SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 01 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3464

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

SUSPENSÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 –** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL".** Fica SUSPENSA a sessão pública do dia **02 de março de 2023 às 09h00 min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. Informações: Telefone (35) 3025-5500, e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br ou pelo site amesp.mg.gov.br

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:83ED1745

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023** – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL".** A sessão pública será realizada no dia **13 de março de 2023 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **amesp.mg.gov.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:42E5AFB1

LICITAÇÃO
ERRATA REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO
RDC Nº 01/2023

ERRATA
Processo AMESP
RDC por registro de preços (RP) de nº 01/2023
Processo licitatório de nº 21/2023

Apêndice C
Página 6
Item IV
Onde se lê: "Para os Cenários padrões amostrais de iluminação pública viária, além dos valores de Luminância média (Lmed), Iluminância (Emed), Uniformidade global (UO) e Uniformidade Longitudinal (UL) o proponente deverá informar também o indicador de consumo anual de energia – DE."
Leia-se: "Para os Cenários padrões amostrais de iluminação pública viária, além dos valores de Luminância média (Lmed), Iluminância (Emed), Uniformidade global (UO) e Uniformidade Longitudinal (UL) o proponente deverá informar também o indicador de consumo anual de energia – DE **e o indicador de densidade de potência - Dp.**"
Página 62
2.3.4.4.7. Equipe técnica – Veículos com equipamentos
Onde se lê:
a) **Forma de verificação:** Para comprovar possuir caminhão equipado com cesto aéreo e caminhonete operacional deverá ser apresentada cópia do documento do caminhão (este estando em nome da empresa), ou contrato de aluguel ou ainda précontrato de aluguel.
Leia-se:
Forma de verificação: Para comprovar possuir veículos equipados com mecanismo operacional adequado à realização dos serviços de troca de iluminação pública, deverá ser apresentada cópia dos documentos dos veículos (estes estando em nome da empresa), ou contrato de aluguel ou ainda pré contrato de aluguel.
Página 69
5.1. Habilitação jurídica
Letra g
Deverá ser desconsiderado o item:
g) Declaração de comprometimento de constituição da SPE, conforme modelo apresentado no Anexo III.
Página 70
Letra f - Comprovação da boa situação financeira da empresa proponente
Grau de endividamento – GE
Onde se lê:
ISG = AT/ (PC+ELP) ≥ 1 GE = PC + ELP ≤ 0,4
Leia-se:
ISG = AT/ (PC+ELP) ≥ 1 GE = (PC + ELP)/AT ≤ 1
Página 71
Item j.2
Onde se lê:

j.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação concernente a matéria em comento, sendo facultado à Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinatura do contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

Leia-se:

j.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação concernente a matéria em comento, sendo facultado à AMESP convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinatura do contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

Apêndice D

Página 79

7.2. Gestão de Ativos, Serviços e Manutenção

Letra b

Onde se lê:

b) Gestão de manutenção programada e emergencial (mais detalhadamente exposto no item 21.6);

Leia-se:

b) Gestão de manutenção programada e emergencial (mais detalhadamente exposto no item **7.6**);

Apêndice F – nova versão de arquivo xls!

Alteração na numeração dos itens, seguindo a referência do Apêndice C.

Aba "Entrada de Dados"

Reformatação do número da célula B3.

Aba "1 – Pontuação – Efici. IP"

Reformatação do preenchimento das células F9 a F13, F20 a F24, F31 a F35, F42 a F46, F53 a F57, F64 a F68 para cor branca quando forem preenchidas.

Aba "3 – Pontuação – SFCR"

Correção da validação de dados das células F13 a F18, F28 a F33, F43 a F48, F58 a F63, F73 a F78 e F88 a F93.

Aba "4 - Pontuação - QT"

Correção da fórmula da célula G20.

Apêndice G – Projetos Luminotécnicos por Cenários Padrões Amostrais

Está sendo disponibilizado nesta data o documento *Apêndice G – Projetos Luminotécnicos por Cenários Padrões Amostrais – R01*.

Esse documento apresenta os cálculos luminotécnicos dos cenários padrão que serviram de base para elaboração do Edital.

Apêndice H – nova versão de arquivo xls!

Reformatação geral das células.

Aba "Capa"

Retirada.

Aba "Instruções para preenchimento"

Alteração no nº de páginas (célula A9).

Aba "1-Orçamento Global"

Desprotegida as células D96 a D100 e G125 a G131.

Retirada da linha 3 "Referência" e da célula I4 "ART Nº".

Alteração no texto das células:

C127:

Onde se lê: Fornecimento e Implantação de Sistema (software) de monitoramento energético e gestão de ativos, que englobe todas as unidades geradoras e contemple inclusive um plano de gestão dos ativos. Incluso suporte após a implantação limitado a XX horas.

Leia-se: Fornecimento e Implantação de Sistema (software) de monitoramento energético e gestão de ativos, que englobe todas as unidades geradoras e contemple inclusive um plano de gestão dos ativos. Incluso suporte após a implantação limitado a **80 horas**.

C128:

Onde se lê: Fornecimento de licença de software inclusive suporte técnico limitado a XX horas mês.

Leia-se: Fornecimento de licença de software inclusive suporte técnico limitado a **20 horas** mês.

Aba "2-VML"

Desprotegida as células F6, I6 e L6.

Aba "3-BDI"

Retirou-se o preenchimento dos dados da composição do BDI. Cada fornecedor deverá fazer sua composição do BDI.

Aba "4-COMP MO EXEC"

Alteração na fórmula da data (células H4, H14, H23, H32, H41, H50, H60, H69, H79).

Aba "5-COMP MO PROJ"

Alteração na fórmula da data (células H4, H13, H23).

Pouso Alegre/MG, aos 24 de fevereiro de 2023.

MOACIR FRANCO
Presidente da CPL

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:DD502900

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE- CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA AMVAP SAÚDE 02/03

Circ.023/2023

Uberlândia, 17 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor,

Estaremos realizando nossa **reunião ordinária da AMVAP no próximo dia 02/03/2023 (quinta feira), na sede AMVAP, a partir das 8h30** e concomitantemente, acontecerá também, a reunião do AMVAP SAÚDE presidido pela nossa Prefeita Renata Borges, para discussões de assuntos de interesse dos nossos municípios.

A pauta dos trabalhos seguirá posteriormente.

Favor agendar a data.

Atenciosamente,

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde
Prefeita de Araporã

EXMO(a).SR(a).
Dd. Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:66ABE36C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 20/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2023

REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023
ONDE SE LÊ:

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2023, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GASES MEDICINAIS, CILINDRO E TESTE HIDROSTÁTICO PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI.** Início da sessão dia 08/03/2023, às 9h na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 27 de março de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRI.

LEIA SÊ:

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2023, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GASES MEDICINAIS, CILINDRO E TESTE HIDROSTÁTICO PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI.** Início da sessão dia **09/03/2023, às 9h** na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 27 de março de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A3569C86

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Processo Licitatório nº 11/2023, Dispensa de Licitação 09/2023. Objeto: Contratação de assessoria técnica especializada para a realização do "Projeto Regulariza Município". Contratada: Geomutt Engenharia Urbana Ltda, CNPJ nº 33.723.423/0001-99. Valor do contrato: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Uberlândia/MG, 24 de janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BB4056AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
AVISOS DE TOMADAS DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
Torna público que realizará Processo Licitatório nº- 001/2023 – Tomada de Preço nº. 001/2023 - Objeto: Contratação de empresa para a execução da reforma do telhado em estrutura metálica e telha metálica termoisolante revestida em aço galvanizado do prédio da Câmara Municipal de Belo Oriente/MG localizada na Av. Minas Gerais, n° 81- Bairro Novo Oriente. Edital e cadastramento: diretamente na sede da CÂMARA MUNICIPAL, dias úteis, das 12:00 às 17:30 hs. Abertura e Julgamento: 20/03/2023, às 14:00 hs. BELO ORIENTE-MG, (31) 3258-1941

ÉRIKA REGIANE DE OLIVEIRA ALVES
Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
Torna público que realizará Processo Licitatório nº- 002/2023 – Tomada de Preço nº. 002/2023 - Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de administração pública, no âmbito legislativo municipal, de representação assistência, assessoria ou defesa, orientações do ponto de vista jurídico sobre a nova lei de licitações (lei 14.133/2021). Edital e cadastramento: diretamente na sede da CÂMARA MUNICIPAL, dias úteis, das 12:00 às 17:30 hs. Abertura e Julgamento: 21/03/2023, às 14:00 hs. BELO ORIENTE-MG, (31) 3258-1941

ÉRIKA REGIANE DE OLIVEIRA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mário Araújo da Silva
Código Identificador:3272DB1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 423/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a Sra. Vânia de Fátima Soares, CPF ***.852.196-**, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 01/03/2023.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 27 de fevereiro de 2023.

WILLER BORGES LEITE
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:AAD134EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de despesas nº: 16.2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG, nos termos da portaria n. 20/2021, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público a abertura do Processo de Despesas n. 16.2023 com intuito de realizar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O RECORTE DA CALÇADA DA PRAÇA DA CÂMARA NO ENTORNO DAS PALMEIRAS IMPERIAIS.

Por este intermédio, manifesta o interesse na obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa.
A solicitação do termo de referência e informações poderá ser feita no endereço eletrônico: *licitar@chapadagaucha.mg.leg.br* ou através do telefone: (38) 3634-1366, observados os horários de expediente.

Chapada Gaúcha - MG, segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:7478EC4C

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo de Despesas nº 17/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo de Despesas nº 17.2023, contratou com a

empresa **ANGELA ARTMANN 01023788004**, CNPJ nº 33.276.521/0001-25, a confecção e gravação de carimbos (reforma) pelo valor global de R$ 119,00 (cento e dezenove reais), em 24 de fevereiro de 2023. O prazo para fornecimento será de até 15 dias. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: Natureza de Despesa 01 – Legislativo, 01.004 – Auxiliares e Assessoramento – 01.004.005 Secretaria Geral – 01.031.0001 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal, 3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Ficha 27, Fonte 500, constate do Orçamento Municipal.

Chapada Gaúcha – MG,27 de fevereiro de 2023.

JOÃO LOPES NERES -
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:6549E1E8

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2022

Assessoria e Consultoria Administrativa

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo Licitatório n. 002/2022, Pregão Presencial n. 002/2022, celebrou o Contrato Administrativo n.º 01/2022 com a empresa **PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.750.239/0001-01, cujo objeto consiste na prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa para a Câmara Municipal. O termo aditivo fora solicitado em sede de prorrogação de sua vigência por 12 (dose) meses, passando seu termo final a 29 de fevereiro de 2024, e reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento na revisão de alíquotas do IGP-M acumulado do período de doze meses que antecedem o termo final do contrato (março/2022 a fevereiro/2023), sobre o valor global do contrato, passando a vigorar com o seguintes valores:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de Reequilíbrio	**Valor Atual**
1	Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Administrativa para atender as diversas áreas de atuação da Câmara Municipal.	100.800,00	3,72%	**104.549,72**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Chapada Gaúcha – MG, 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO LOPES NERES –
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:88AD1A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 276, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI A GALERIA "MULHERES DE HONRA" NA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída, na Câmara Municipal de Curvelo/MG, a Galeria "Mulheres de Honra".
Parágrafo único. A galeria instituída no *caput* deste artigo consistirá em um espaço devidamente identificado da Câmara Municipal, em ambiente visível e aberto à circulação para exposição permanente de fotografias e breves biografias das mulheres que tenham sido eleitas como Vereadoras titulares deste Município por meio de QR CODE, no qual direcionará ao site da instituição.
Art.2º. As fotografias deverão ter o tamanho padronizado em 30cm (altura) x 21cm (largura), com a moldura sem borda, do tamanho 40cm (altura) x 30cm (largura), com vidro transparente, constando o nome e período do respectivo mandato.
§1º Será afixado ao quadro com a fotografia o Código QR, que será direcionado ao site da instituição, contendo breve biografia da Vereadora e informações relevantes do exercício da vereança.
§2º As fotografias das Ex-Vereadoras, cujo mandato terminou antes da vigência desta Resolução, serão providenciadas e comporão a galeria, salvo em excepcional circunstancia de não poderem ser obtidas, e observada a ordem cronológica do período da legislatura, sendo que, na hipótese de haver mais de uma homenageada em mesma legislatura serão organizadas por ordem alfabética.
§3º Em alusão ao Dia Internacional das Mulheres, as fotografias das Vereadoras a partir da vigência desta Resolução serão incorporadas à galeria, sempre no mês de março, preferencialmente no dia 08, do ano posterior ao término do seu mandato, observada na composição a ordem alfabética.
§4º Para as Vereadoras eleitas por mais de uma legislatura deverá ser confeccionada apenas uma placa contendo todos os mandatos.
§5º Constará da breve biografia mencionada do §1º deste artigo as informações que constam do arquivo da Câmara Municipal referente a atuação parlamentar da Vereadora, sendo que, informações adicionais, somente serão incluídas mediante prévia solicitação e/ou autorização da homenageada e, em caso de falecimento de Ex-Vereadora de seus familiares.
Art.3º. A galeria instituída por esta Resolução será inaugurada no dia 31 de março do presente exercício, cabendo a Mesa Diretora as providências necessárias para a confecção do espaço destinado à galeria e realização do evento de inauguração.

Art.4º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da Câmara Municipal.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões, Curvelo/MG, 27 de fevereiro de 2023.

Visto:

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:9137F345

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023**, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação, nos veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo/MG", nas quantidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência) do edital, o qual teve como vencedoras as empresas:

OTTONCAR VEÍCULOS LTDA – CNP 05.016.945/0001-15. Valor Total Geral: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente aos Itens 01 e 03.

J & R LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNP 43.173.429/0001-93. Valor Total Geral: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), referente ao Item 02.

Curvelo/MG, 28 de fevereiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:ED59920F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023**, cujo objeto é o "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de peças, acessórios e componentes de reposição original, para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo", nas quantidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência) do edital, o qual teve como vencedora a empresa:

DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS ME - CNPJ 23.960.419/0001-90. Valor Total Geral Estimado: R$ 30.000, 00 (trinta mil reais), referente aos Itens/Lotes 01, 02 e 03.

Curvelo/MG, 28 de fevereiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:282999CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 12-2023 "COMISSÃO ESPECIAL – APRECIAÇÃO PROJETO DE RESOLUÇÃO- HONRA AO MÉRITO E CIDADÃO HONORÁRIO – NOMEIA MEMBROS".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto no Artigo 144 do Regimento Interno e § 1º do Artigo 25 da Lei Orgânica deste Município, RESOLVE:

Art. 1° - A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, através desta portaria, nomeia membros para compor a Comissão Especial para apreciação de concessão de Título de Honra ao Mérito e dá outras providências.

§ 1° - A Comissão Especial tem como membros:

Vereadores Efetivos: Cristiane Pinheiro Luna, Fábio Júnior dos Santos e Luiz Júnior Antunes Coelho.
Vereador Suplente: Alípio Ferreira de Lima

Art. 2° - A Comissão tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar seu parecer sobre a matéria.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, 27 de fevereiro de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:D76E556D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
RETIFICAÇÃO Nº 02/2023

Comissão Permanente de Licitação
Retificação nº 02/2023

Processo Licitatório nº 07/2023
Pregão nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, de materiais de higiene, limpezas e outros produtos para atender as necessidades do funcionamento regular do Legislativo.

ONDE SE LÊ NO EDITAL

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA DA LICITANTE
ITEM 02: - 150 PCTS- LEIA - SE: 150 KILOS

Diamantina/MG, 28 de Fevereiro de 2023.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:9010DFC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 27/2023

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 27/2023

Altera a redação de dispositivo da Lei Orgânica do Município de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E A CÂMARA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º Altera o Parágrafo Único do art. 173 da Lei Orgânica do Município de Formiga, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Turismo será composto por representantes do Poder Público Municipal, bem como representantes de setores privados, preferencialmente, ligados ao setor turístico do Município de Formiga, com funcionamento e atribuições estabelecidos em ato próprio.

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO F. DE OLIVEIRA – MARCELO FERNANDES
Presidente

LUIZ CARLOS ESTEVÃO – LUIZ CARLOS TOCÃO
Primeiro-Secretário

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:7420677B

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 359/2023

RESOLUÇÃO Nº 359/2023

Altera o art. 3º da Resolução nº 312/2009, que institui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 312/2009 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º A título de produtividade, os membros titulares ou suplentes convocados para atuar efetivamente no processo licitatório desde a sua abertura até a sua homologação, receberão a título de gratificação o valor de R$487,86 (quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) por processo, valor este a ser reajustado anualmente, no mínimo, pelo índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo."

Art. 2º Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Resolução, a abrir créditos adicionais e/ou suplementares, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas em seu orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO F. DE OLIVEIRA –
Marcelo Fernandes
Presidente

CID CORRÊA MESQUITA -
Cid Corrêa
Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Resolução nº 9/2023, de autoria dos Vereadores Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Mesa Diretora).

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:6F0E2BCB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 17/2023

Portaria Nº 17/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar e acompanhar as Atas de Registro de Preços vigentes no exercício de 2023, que contém preços registrados de diversos produtos, conforme art. 3o, VII e VIII e art. 6o, I, do Decreto Municipal no 3.535, de 29 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Registro de Preços e nomear os seguintes servidores:

Ederson dos Reis Morais - Presidente
Carlos Renato Brito Angeli - Relator
Rafaela Cunha Silva - Membro

Suplentes:

Antônio Carlos de Campos Júnior - Presidente
Flávia Bernardo Barboza Mendonça - Relatora
Elisângela Garcia de Araújo - Membro

Art. 2º A Comissão tem como atribuição gerenciar e acompanhar as Atas de Registro de Preços, vigentes no exercício de 2023.

Parágrafo Único. Trimestralmente, a comissão deverá providenciar a publicação dos preços registrados para orientação da administração, na imprensa oficial ou site oficial da Administração, realizando, previamente, pesquisa de mercado comprovando que os preços registrados estão compatíveis com os preços de mercado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:BF0A6FCA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 18/2023

Portaria Nº 18/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019 e Comunicado TCEMG/SICOM nº 40/2021 que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais constantes em almoxarifado, que refletem valores no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:
- Ederson dos Reis Morais - Presidente
- Antônio Carlos de Campos Júnior - Relator
- Rafaela Cunha Silva – Membro

Art. 2º Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão dos valores analíticos dos bens constantes no almoxarifado e o valor sintético no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º Os Membros da Comissão designada por esta Portaria terão livre acesso a toda documentação incluindo extratos bancários e as conciliações bancárias.

§ 2º A Comissão apresentará a Controladoria do Legislativo certidão constando os valores apurados e as divergências e diferença de valores, verificadas nas contas bancárias e nas respectivas conciliações bancárias.

§ 3º Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria do Legislativo antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:39F36E1B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 19/2023

Portaria Nº 19/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019 e Comunicado TCEMG/SICOM nº 40/2021, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Atos Potenciais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:

- Flávia Bernardo Barboza Mendonça - Presidente
- Rafaela Cunha Silva – Relatora
- Antônio Carlos de Campos Júnior - Membro

Art. 2º Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão dos valores constantes do Balanço Patrimonial, quanto a execução dos atos potenciais, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º A Comissão apresentará a Controladoria do Legislativo certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Balanço Patrimonial de 2022.
§ 2º Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, as certidões emitidas por esta comissão serão validadas pela Controladoria do Legislativo antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:33AF74C9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 20/2023

Portaria Nº 20/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019 e comunicado TCEMG/SICOM nº 40/2021, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes;
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:
- Flávia Bernardo Barboza Mendonça - Presidente
- Éderson dos Reis Morais - Relator
- Marco Aurélio Almeida – Membro

Art. 2º Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão dos valores constantes do passivo constantes no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º A Comissão apresentará a Controladoria do Legislativo certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Passivo Circulante e Não Circulante do Balanço Patrimonial de 2022.

§ 2º Não é competência desta comissão fazer levantamento inventariante, cabendo a conferência de valores conforme mencionado art. 1º desta Portaria.

§ 3º Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, as certidões emitidas por esta comissão serão validadas pela Controladoria do Legislativo antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:2F4B09C9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 21/2023

Portaria Nº 21/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019 e Comunicado TCEMG/SICOM nº 40/2021, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de valores em Tesouraria,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:

- Antônio Carlos de Campos Júnior - Presidente
- Flávia Bernardo Barboza Mendonça - Relatora
- Marco Aurélio Almeida - Membro

Art. 2º Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão que constará as divergências da conta tesouraria se referem à diferença entre o saldo registrado pela contabilidade (conta caixa e equivalente de caixa) e os valores e bens constantes em tesouraria (numerários em espécie, posição financeira em poder de instituições financeiras; existência de ordens de pagamento, cheques emitidos ou a depositar não liquidados; títulos e outros documentos).

§ 1º Os Membros da Comissão designada por esta Portaria terão livre acesso a toda documentação incluindo extratos bancários e as conciliações bancárias.

§ 2º A Comissão apresentará a Controladoria do Legislativo certidão constando os valores apurados e as divergências e diferença de valores, verificadas nas contas bancárias e nas respectivas conciliações bancárias.

§ 3º Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria do Legislativo antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-
Marcelo Fernandes
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:C20ED467

PORTARIAS
PORTARIA Nº 22/2023

Portaria Nº 22/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,
CONSIDERANDO, às disposições contidas na Portaria STN nº 548/2015, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normas relativas ao Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente Inventariante do Patrimônio da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais os seguintes servidores:

- Ederson dos Reis Morais
- Antônio Carlos de Campos Júnior
- Rafaela Cunha Silva

Parágrafo único. Esta comissão ficará sob a presidência do primeiro, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e análise do Inventário dos Bens da Câmara Municipal de Formiga – MG.

Art. 2º O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:6F7ED4C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.389/2023, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR DESPESA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL N° 1.389/2023

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar despesa no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2023, no valor total de R$19.289,50 (Dezenove mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) como segue:

Unidade: 02 04 03 – UAG FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Educação Direito de Todos
Atividade: 2.025 – Manutenção Ativ. Ensino Fundamental – Rec. - FUNDEB
31 90 04 – Contrato por tempo determinado .....…. R$19.289,50
Destinação de Recursos: 540.000 – FEB 30%

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei;
II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 28 de Fevereiro de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:5E731741

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2023, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO SUPERÁVIT DESPESA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL N° 1.390/2023

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar de dotação superávit despesa no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar por superávit no Orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2023, no valor total de R$1.741.822,11 (um milhão setecentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e onze centavos) como segue:

Unidade: 02 04 04 – Ensino Básico – Recursos vinculados
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Educação Direito de Todos
Atividade: 1.004 – Construção e Reforma de Escolas Municipais
44 90 51 – Obras e Instalações..... R$380.000,00
Destinação de Recursos: 500 - 001- 1001 – Ensino 25 %

Unidade: 02 09 01 – Secretaria Mun. Meio Ambiente e Prod. Rural
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 541-Preservação e conservação ambiental
Programa: 0003 – Preservação do meio ambiente controle da poluição
Atividade: 2.081 – Manutenção de resíduos sólidos
44 90 51 – Obras e instalações .....R$350.000,00
Destinação de Recursos: DR 710.010 – Transferência Especial do Estado - Brumadinho
33 90 36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R$24.000,00
31 90 13 – Obrigações patronais..... R$5.500,00
Destinação de Recursos: DR 500.000 – Recurso ordinário

Unidade: 02 09 01 – Sec. Mun. Desenv. Meio Ambiente e Prod. Rural
Função: 17 - Saneamento
Sub-função: 511 Saneamento Básico Rural
Programa: 0015 – Serviço de Utilidade Pública
Atividade: 1.030 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água
44 90 51 – Obras e Instalações .....R$228.000,00 **Destinação de Recursos:** DR 700 –Transferências Convênios - Outros
44 90 51 – Obras e Instalações.....R$ 350.000,00
Destinação de Recursos: DR 500.000 – Recurso Ordinário

Unidade: 02 10 00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0016 – Assistência social geral
Atividade: 2140 – Revitalização Manut. Do Estádio de Futebol – Estado
44 90 51 – Obras e Instalações .....R$262.930,00 **Destinação de Recursos:** DR 665 . 042 – Transferências de convênios e instrumentos congêneres à Assistência social – SEDESE

Unidade: 02 10 00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0016 – Assistência social geral
Atividade: 2091 – Concessão de benefício eventuais
33 50 42 – Auxilios.....R$842,11
Destinação de Recursos: DR 707.000 – Transferências da União inciso I da Lei Complemetar 173/2020 – AFM Ass Social

Unidade: 02 10 00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à criança e ao Adolescente
Programa: 0021 – Apoio a criança e adolescente
Atividade: 2043 – Manutenção do programa geração de esportes
31 90 04 Contratação por tempo determinado .....R$3.550,00
33 90 36 outros serviços de terceiros – pessoa física .....R$4.000,00
Destinação de Recursos: DR 665 . 0042 Transferência de convênios e inst. congêneres vinculado a Ass social

Unidade: 02 08 00 – Sec. Mun. Infraestrutura e Transporte
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 – Infraestrutura urbana
Programa: 0013 – Infraestrutura urbana
Atividade: 1013 – Calçamento e pavimentação de vias urbanas
33 90 30 Material de consumo.....R$70.000,00
Destinação de Recursos: DR 710. 069 – Transferências especiais do estado – Emenda livre

Unidade: 02 06 02 – Vigilância em saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 244 – Assistência comunitária
Programa: 0002 – Vigilância a saúde
Atividade: 2.013 – Manutenção do bloco de vigilância em saúde
31 90 04 – Contrato por tempo determinado.....R$65.000,00
Destinação de Recurso: DR 621 – Transf. do Fundo Estadual de Saúde SUS – Governo do Estado

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;
II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 28 de Fevereiro de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:9730D786

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 015/2023

Que dispõe sobre ACRESCENTA OS §§ 3º AO 11 NO ART. 119 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ.

A Câmara Municipal de Guaxupé propôs e aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:
Art. 1º - O art. 119 da Lei Orgânica do Município de Guaxupé – passará a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:
"Art. 119 -
[...]

§ 3º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas até o limite de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que as emendas que destinem recursos a ações e serviços públicos de saúde serão aprovadas até o limite de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), e as demais emendas serão aprovadas até o limite de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).
§ 4º - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no §3º deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do disposto no inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição da República de 1988, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 5º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o §3º deste artigo em montante correspondente a 1,0 (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, devendo a execução da programação ser equitativa.
§ 6º - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 7º - As programações orçamentárias previstas no §5º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica insuperáveis, e desde que apresentado impedimento técnico pelo Poder Executivo no prazo legal e oportunizando readequar a indicação da emenda a outra destinação no regramento da Emenda Impositiva.
§ 8º - Para fins do cumprimento do disposto nos §§ 3º e 5º deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.
§ 9º - Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no §5º deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira, até o limite de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para as programações das emendas individuais.
§ 10 - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no §4º-C deste artigo poderá ser reduzido em índice igual ao incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§ 11 - Os recursos financeiros a que se refere o §3º deste artigo, até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores das emendas individuais, poderão ser destinados a pessoas jurídicas de direito privado e que tenham atuação na área de saúde e assistência social.
§ 12 - A destinação prevista no §11 deste artigo deverá atender às regras estabelecidas pelo §4º deste artigo e só poderá ser destinada a entidades credenciadas pelo Município e que atendam a todos os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.".
Art. 2º - Esta Emenda à LOM entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Maria Gabriela Monte iro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé. Em 28 de fevereiro de 2023.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:076E4F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PROCESSO JULGAMENTO DAS CONTAS DE 2020 - EM 2023

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Processo de Julgamento das Contas do Executivo Municipal – Exercício 2020.

Relatório:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta COMISSÃO para análise e parecer, cópia dos autos do Processo de Julgamento das Contas do Prefeito, com a respectiva documentação.

O Relator desta Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Artigo 49, Inciso IX da CR/88 estabelece que é competência exclusiva do Poder Legislativo julgar anualmente as contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

O § 2º do Artigo 31 da CR/88 dispõe que compete à Câmara Municipal julgar as Contas do Município, sendo que somente com a decisão de dois terços dos membros do Legislativo é que o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado não prevalecerá.

Nossa Lei Orgânica Municipal, no Inciso IX de seu Art. 23 e no seu Art. 35, em especial, seus parágrafos, também dispõe da mesma forma.

Portanto, sendo competência do Legislativo Municipal aprovar ou não as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, entendo que referido Processo deve ser encaminhado para a deliberação do Plenário.

Lembrando que, para o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que no caso em estudo foi pela aprovação das Contas, deixar de prevalecer, deve contar com o voto contrário de no mínimo seis parlamentares.

O Prefeito à época, em 2020, Sr. Paulo César Teodoro, fora intimado para se manifestar, querendo, a respeito do Parecer Prévio em estudo. No entanto, não se posicionou junto a esta Casa de Leis.

Os membros desta Comissão se manifestarão em Plenário sobre a aprovação ou rejeição das contas, nos termos legais.

Conclusão:

Diante do exposto, tendo sido analisados os autos do processo e estando maduras para julgamento, **as Contas do Prefeito de Lagoa da Prata – Exercício 2020, devem ser levadas a Plenário para julgamento.**

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8A25FB0A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ATA POSSE MESA DIRETORA - SECRETÁRIA E SEGUNDA SECRETÁRIA

Termo de posse da Primeira e Segunda Secretárias da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa da Prata-MG. Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, nesta cidade, no Plenário João Rocha de Oliveira, no Edifício Juca Carlos, situado na Rua Ângelo Perilo, nº 35, Centro, nesta cidade, compareceram as Vereadoras Caroline de Carvalho Castro – Carol Castro – e Sônia Antônia Dias Tavares – Soninha. Estiveram presentes os servidores Idalina Rodrigues da Silva e Jaime Ferreira Júnior. De acordo com o Artigo 12 do Regimento Interno ficam empossados os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, para o biênio 2023/2024: Caroline de Carvalho Castro – Primeira Secretária; e Sônia Antônia Dias Tavares – Segunda Secretária**. Para constar, lavrou-se este Termo de Posse, que após leitura será por todos assinado. Lagoa da Prata, 16 de janeiro de 2023.**

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:AFEF1068

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 - ESTÁGIO REMUNERADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 1/2023
ESTÁGIO REMUNERADO

A **Câmara Municipal de Lagoa da Prata** comunica aos estudantes do Curso Superior de **ADMINISTRAÇÃO,** das faculdades conveniadas com esta Casa Legislativa, que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção de estagiários.

•
01 (uma) vaga para os alunos do Curso de Administração.

O prazo do Estágio será de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, nas condições da Lei Municipal nº 1.523/2007 e suas alterações.

O Processo Seletivo para escolha dos estagiários terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período.

O(A) Estagiário(a) receberá bolsa mensal no valor de 01 (um) Salário Mínimo (R$ 1.302,00), mais Auxílio-Alimentação (R$ 426,77) e Auxílio-transporte no valor de (R$ 158,13). Valor Total a ser recebido: **R$ 1.886,90 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**.

São requisitos para concorrer ao estágio: estar cursando ensino superior; residir e domiciliar-se no Município de Lagoa da Prata; estar em dia com suas obrigações eleitorais; não possuir atividade remunerada.

As condições e critérios de seleção são os previstos na Lei Municipal nº 1.523/2007 e suas alterações, cuja cópia pode ser obtida na Câmara Municipal, gratuitamente, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.leg.br.

O interessado deve procurar a área de Pessoal da Câmara Municipal dos dias 01 a 15 de março de 2023, no horário das 12 às 18 horas, levando consigo os seguintes documentos:
1 - Curriculum Vitae;
2 - Histórico de notas do Curso;
3 - Documento de Identidade;
4 - CPF;
5 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
6 - Comprovante de Endereço.

O candidato deve preencher uma ficha de avaliação sócio-econômica (que pode ser retirada no site www.lagoadaprata.mg.leg.br ou na área de Pessoal da Câmara), que deve ser entregue devidamente preenchida até as 18 horas do dia 15/03/2023, **sujeita à análise da comprovação de renda**.

Atenção: caso os integrantes da Comissão Avaliadora da ficha sócio-econômica entendam necessário, poderão requerer do candidato pré-selecionado, documentos que comprovem a Renda Declarada.

Vale lembrar que inserir declaração falsa em documento público ou particular pode caracterizar a prática do Crime de Falsidade Ideológica, previsto no Art. 299 do Código Penal:

"***Falsidade ideológica***

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

Parágrafo único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte." (grifamos)

Câmara Municipal de Lagoa da Prata
Rua Ângelo Perilo, 35, Centro
Lagoa da Prata – MG
Telefone: 0800-037-3233 ou 3261-1577
Site: www.lagoadaprata.mg.leg.br

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:4C320ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA

A Câmara Municipal de Lagoa Santa vem por meio deste informar para que surta os efeitos legais que foi devidamente homologado por meio do contrato de nº 17/2023 a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 008/2022 – "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos com tratamento OCR, bem como o fornecimento de softwares, mão de obra e equipamentos.

Lagoa Santa 28 de feveireiro de 2023.

BRUNO SOUZA BRAGA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG.

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:0C2E2F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N° 09/2023.

Processo Licitatório n° 012/2021. Tomada de Preços n° 001/2022 Contrato Administrativo n° 002/2022. Aplicação de Multa Contratual. Fica a empresa Marlon Brando Martins EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF° sob o n° 21.160.150/0001-32, a notificada a apresentar

defesa administrativa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação no diário oficial. Processo Administrativo e demais documentos à disposição.

Poço Fundo, 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:FEAE9893

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 011/2023
Inexigibilidade nº 001/2023
Nos termos do Art. 25, inc I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO esta INEXIGIBILIDADE, visando à contratação de empresa para fornecimento de vales-transporte para os participantes do Parlamento Jovem 2023, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a empresa AUTO OMNIBUS FLORAMAR TRANSPORTES SPE LTDA.
Dotação orçamentária: 01.133.90.39.00.00.00.00.1500– Outros Serviços de Terceiros PJ – Serviços Gerais

Poços de Caldas, 17 de fevereiro de 2023

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:84D4C581

ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 4/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 4ª Audiência Pública do Exercício de 2023, a realizar-se no próximo dia **15 de março, quarta-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade em que será discutido o assunto **"Combate a Violência contra as Mulheres". Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 1.532/2021, de autoria da vereadora Regina Maria Cioffi Batagini, a qual irá presidir a presente audiência, incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos da vereadora que presidirá a audiência e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 13 (treze) de março, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 28 de fevereiro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Taís Aparecida Ferreira
Código Identificador:ECCB06D9

ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 05/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 3ª Audiência Pública do Exercício de 2023, oportunidade em que se dará a apresentação do **Relatório de Gestão do SUS referente ao 3° Quadrimestre de 2022**, a realizar-se no próximo dia **24 de março, sexta-feira, a partir das 15 horas,** em cumprimento às exigências contidas especificamente no Art. 36, §5° da Lei Complementar n. 141, de 16/01/2012, que Regulamenta o §33 do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de Saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a Saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com Saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos da Lei n° 8.080, de 19/09/1990 e Lei n° 8.689, de 27/07/1993, e dá outras providências. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias conforme dispõe o Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 22 (vinte e dois) de março, quarta-feira, às 18 horas, pelo e-mail: **comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br.** Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar. **Fica cancelado o Edital de Convocação n. 3/2023.**

Poços de Caldas, 28 de fevereiro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Taís Aparecida Ferreira
Código Identificador:595AA878

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

CONTROLE INTERNO
DESPACHO INAUGURAL

Ref.: Processo Administrativo nº 01/2023.

EMENTA: *1. Fiscalização do contrato 17/2022.* ***2.*** *Indícios de ocorrência de descumprimento contratual.* ***3.*** *Processo administrativo instaurado*

objetivando a apuração de ocorrência de falha na prestação dos serviços/descumprimento contratual.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 006/2021, a qual estabelece normas para apuração de sanções administrativas no âmbito das licitações e contratos envolvendo a Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3546/2018, o qual regulamenta a aplicação de sanções administrativas no âmbito das licitações e contratos públicos firmados no Município de Santa Bárbara – MG;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "j", da cláusula 5.2 do contrato nº 22/2022, a qual estabelece que compete a Câmara Municipal de Santa Bárbara fiscalizar a execução da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a existência de indícios de ocorrência de descumprimento contratual;

CONSIDERANDO o disposto na ata elaborada pela Comissão do Concurso, instituída pela Portaria nº 30/2022, datada de 16.01.2023;

A Câmara Municipal de Santa Bárbara, através da sua Diretoria de Gestão, com fundamento no §1º, do art. 7º, da Instrução Normativa nº 06/2021, instaura o presente Processo Administrativo.

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.

Em razão do processo licitatório nº 22/2022, realizado na modalidade pregão eletrônico (pregão nº 11/2022), o qual teve por finalidade a contratação de "*serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas escrita e de títulos*", a Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG firmou contrato com ROGÉRIO BORGES DE CARVALHO – ÁSECTTA ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS.

Nos termos do aludido contrato, a ÁSECTTA assumiu, além de outras, as seguintes obrigações:

prestar os serviços com pessoal adequadamente capacitado, com grau de escolaridade e experiência compatível com a capacidade a ser exercida;

reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no desenvolvimento dos serviços contratados, causados por ações do pessoal contratado, dos servidores públicos ou de terceiros;

responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços;

assumir toda responsabilidade técnica e administrativa para realização do concurso;

aplicar as provas às suas expensas e sob sua coordenação e supervisão, contando com pessoal próprio, capacitando-lhes para esse fim, e dando treinamento e instruções ao pessoal a ser mobilizado (fiscais, porteiros, encarregados e outros).

A despeito das obrigações assumidas pela contratada, não bastasse a ata realizada pela Comissão instituída pela Portaria 30.2022, existe uma série de reclamações nas redes sociais da Câmara Municipal que evidenciam flagrante desorganização por parte da "ÁSECTTA", sugerindo, assim, a inobservância do contrato firmado entre as partes.

Vejamos algumas das reclamações:

desorganização da banca, marcada pela ausência de conferência de documentos;

alta possibilidade do concurso ser burlado;

falta de espaçamento entre as cadeiras;

não recolhimento dos aparelhos celulares;

questões mal elaboradas;

abertura extemporânea dos portões, em ambas as escolas (locais de prova);

descumprimento das regras previstas no próprio edital do certame.

CONCLUSÃO.

Diante do exposto, considerando que os fatos imputados à contratada sugerem a ocorrência de descumprimento contratual, utilizo-me do presente despacho para dar início ao presente Processo Administrativo.

Santa Bárbara, MG, 28 de Fevereiro de 2023.

FERNANDA APARECIDA ALVES CARLOS PERDIGÃO
Diretora de Gestão

Publicado por:
Daniela Arcanjo Queiroz
Código Identificador:05E09142

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO. Nº 001/2022

JOAQUIM JOHNNY RUAS, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, e

I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

II - CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 09 de 17 de novembro de 2021 e Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);

III - CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Câmara Municipal de São Francisco/MG;

IV - CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** candidato abaixo relacionados para ocupar cargo de provimento efetivo - Função: MOTORISTA;

- CARLOS ROBERTO SANTOS CASTRO

Art. 2º - O candidato ora nomeado, deverá tomar posse a partir desta data, com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 28 de Fevereiro de 2023

JOAQUIM JOHNNY RUAS
Vereador
Presidente da Câmara

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:1676BBA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 002/023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023
O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA o LOTE 01 ao Licitante vencedor

Participante e vencedor
C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12.824.334/0001-69
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME E BOLSA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NOS COLÉGIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 28 de fevereiro de 2023

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:23FECB30

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA o LOTE 01** da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME E BOLSA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NOS COLÉGIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.**
Participante e vencedor
C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 12.824.334/0001-69
Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 28 de fevereiro de 2023

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:8F5CE723

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, em conformidade ao Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, torna público a ANULAÇÃO do Processo Adm. nº 067/2022, Concorrência nº 002/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA USO MÚLTIPLO DA ENERGIA NOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE; EM CONFORMIDADE AO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO DO EDITAL CONVOCATÓRIO.

Montes Claros-MG, 28/02/2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS.

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:F553BDE9

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
PORTARIA Nº. 04 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ, presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Contrato de Consórcio Público aprovado e ratificado pelo Poder Legislativo e Executivo dos municípios consorciados, Estatuto do CIMAMS e demais legislações esparsas.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar DANILO SOARES DE OLIVEIRA, do cargo de PROCURADOR JURÍDICO do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, nos termos do Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social do CIMAMS.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo sua publicação no lugar de costume, revogando disposições contrárias.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Montes Claros – MG, 28 de fevereiro de 2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:CF7BA503

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
LEILAO AMVALE 001/2023

Edital de Leilão 001/2023 –**Leiloeiro JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, JUCEMG 638, torna público que levará a leilão online através do site www.jonasleiloeiro.com.br dia 22/03/2023, a partir das 10:00 horas, seu bem inservível: Trator de Esteiras Komatsu D-50A, Ano 1976. Local de visitação: Rua Gabriel Junqueira, 422 - Boa Vista - Uberaba-MG (SEDE DA AMVALE). Dias de visitação: 15/03/2023 a 22/03/2023, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas. Informações e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3402-2001

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:4D9A5F65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público a abertura dos Processos:
Processo nº 007/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023 – OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Equipamentos Educacionais Interativos, para atendimento aos alunos da Educação Infantil e Fundamental, contempladas dentro dos municípios consorciados ao Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA. Abertura: 15/03/2023 às 09:00hs.
Processo nº 008/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsões asfálticas para pavimentação para manutenção das obras do CIM JEQUITINHONHA nos municípios consorciados. Abertura: 21/03/2023 às 09:00hs.
Os Editais estarão disponíveis para consulta e retirada de cópia no sítio www.licitardigital.com.br e na sede do CIM JEQUITINHONHA situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira ou solicitado através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM-Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:281C999C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
A ARISMIG INICIA NESTA QUINTA-FEIRA A CONSULTA PÚBLICA QUE DISCUTE A AGENDA REGULATÓRIA PARA O ANO DE 2023

A ARISMIG INICIA NESTA QUINTA-FEIRA A CONSULTA PÚBLICA QUE DISCUTE A AGENDA REGULATÓRIA PARA O ANO DE 2023

A ARISMIG - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais, recebe de 2 a 12 de março deste ano, contribuições para a **Consulta Pública N°001/2023**, que dispõe sobre a Agenda Regulatória para o ano de 2023. A agenda busca de forma clara e objetiva apresentar o planejamento da atuação da entidade reguladora, de modo a promover a capacitação dos nossos colaboradores, a cooperação institucional entre os regulados, e o comprometimento com a qualidade de vida da população dos municípios que a integram. As contribuições podem ser realizadas através do endereço www.arismig.mg.gov.br, assim como a leitura do conteúdo.

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:4A93F981

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 010/2023 – PP SRP 009/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de botas e uniformes para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. **Credenciamento 14/03/2023 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:81C955C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, vem, por meio do presente, intimar a pessoa jurídica LYRON INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CPNJ 15.427.657/0001-07, para tomar ciência da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo de Penalidade nº 001/2022 que aplicou a penalidade de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISREUNO por até 02 (dois) anos, nos termos previstos no item 7.2.5, da Cláusula Sétima da ATA 03/2022, e nos termos do inciso III, art. 87, da Lei 8666/1993 e Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos. em razão do descumprimento das obrigações assumidas na Ata de registro de preços 03/2022. Ressalto que o referido PA – Processo Administrativo, de número 001/2022 encontra-se com vista franqueada aos interessados na Gerência Administrativa do CISREUNO, para obtenção de cópias. Fixa o prazo de 05(cinco) dias uteis, a partir da publicação da presente intimação, para que a interessada, querendo, apresente recurso de decisão ora comunicada.

Patos de Minas, 28 de fevereiro de 2023.

CARLA PATRÍCIA LAGARES MARTINS
Gerente Administrativa.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FEFFB097

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃOELETRÔNICO Nº 02/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
Palmilhado Boots Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.246.382/0001-63, Com valor Global de R$ 1.617.000,00 (Um milhão seiscentos e dezessete mil reais).

Patos de Minas/MG, 28 de Fevereiro de 2023.

Pregoeira e equipe de apoio:

Ana Paula Sanchez da Cruz Daiany Alves de Matos Carla Patrícia Lagares Martins

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
28 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:55C4DD5D

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃOELETRÔNICO Nº 03/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
Higor Silva Canedo, empresa sediada na Rua Virgilio Borges, nº 34, Loja 02, Centro, Patos de Minas – MG, CEP 38.700-066 inscrita no CNPJ sob o n.º 28.915.430/0001-52, **Cirúrgicas Mullet Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda**, empresa sediada na Avenida Coronel Antonio Lehmkuhl, 1030, sala 07, Edif Ludolfo Koerich, Centro, Águas Mornas – SC – CEP 88.150-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 34.055.837/0001-50 e **Sensation Compra e Revenda de Produtos e Serviços Ltda**, empresa sediada na Avenida Carvalho, 791, Bairro Santa Tereza, Micarena - RJ – CEP 28.460-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 38.234.368/0001-97. Com valor Global de 196.228,00 (cento e noventa e seis mil duzentos e vinte e oito reais).

Patos de Minas/MG, 28 de Fevereiro de 2023.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

DAIANY ALVES DE MATOS

CARLA PATRÍCIA LAGARES MARTINS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
28 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6DF37333

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023
Processo Licitatório Nº 012/2023
Modalidade: **CREDENCIAMENTO 001/2023**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA
CNPJ nº 34.140.729/0001-85

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGULAR PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO EM VOOS REGULARES DOMÉSTICOS NOS AFASTAMENTOS DE SERVIDORES, EMPREGADOS OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ÓRGÃO CONTRATANTE, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS REGULARES , CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 E ANEXOS.
Valor do Contrato: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Data de assinatura: 24/02/2023

Vigência: 24/02/2023 a 23/02/2025

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C828D1D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Prezados,

Esta pregoeira pautada nos princípios legais vigentes e em respeito a escolha da proposta mais vantajosa e ainda, após discussão com a área

técnica dos Municípios demandantes decido pela SUSPENSÃO do presente certame para melhoria da descriçãotécnica.

Registre-se, publique-se e dê ciência as partes.

Matozinhos, 28 de fevereiro de 2023

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:624AB06E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE TORNA PÚBLICO que após o cometimento de falta grave por parte da empresa MARCELO SIMONI – ME, inscrita no CNPJ n°. 04.664.811/0001-48 e decisão administrativa, foi CANCELADA UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 029/2022, com base na cláusula 13.2, subcláusulas 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 e no artigo 20, inciso I do decreto 7.892/2013, referente ao Processo Administrativo Licitatório n°. 014/2022 – Pregão Eletrônico n°. 007/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção de material gráfico para atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Publicado por:
Júlio Cesar Gomes
Código Identificador:87E7E381

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Processo nº 015/2023
Dispensa de Licitação nº 009/2023
O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados que, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 02/03/2023 ao dia 06/03/2023, visando a **AQUISIÇÃO DE CARTELAS ALUMINIZADAS Estéril com 97 cavidades usada para quantificação de Coliformes fecais, E. Coli, ENTEROCOCOS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E HETEROTRÓFICAS, FORNECENDO UMA CONTAGEM DE 1 até 2,419 NMP/100ml sem diluição.** A documentação elencada no termo de referência deverá ser apresentada após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ouro Fino (MG), 28 de fevereiro de 2023 –

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
- Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:B6EAA7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS – EXTRATO RETIFICAÇAO PUBLICAÇÃO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS – 17/02/2023 – PAG 16.
Contrato: 08/2.023 - Pregão 05/2.023 . Objeto: **Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, através de adesão a Ata de Registro de Preços n.º 035/2022, Pregão Presencial 023/2022 – Contrato 056/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT. Fonte de recurso – Contrato de Financiamento BDMG/BF n. 352.346/22.**
Contratado: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ N. 18.209.965/0001-54
Valor: R$ R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).
Assinatura entre as partes: 27/01/2023.

Abadia dos Dourados-MG, 27 de janeiro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:156A983A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 038/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 067/2023
DISPENSA Nº 038/2023
OBJETO*:* *Aquisição de material Farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente ANTÔNIA MOREIRA DE OLIVEIRA, conforme processo nº 022818-05.2016 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 28 de fevereiro de 2023:

"RATIFICO *o presente processo para aquisição de material Farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente ANTÔNIA MOREIRA DE OLIVEIRA, conforme processo nº 022818-05.2016 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 01.184.616/0001-22, no valor global de R$ 84,24 (oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) e TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 173,70 (cento e setenta e três reais e setenta centavos), totalizando o valor global de R$ 257,94 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 091/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei

orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 28/02/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:24F3D0C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 039/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 068/2023
DISPENSA Nº 039/2023
OBJETO: *Aquisição de material Farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente VICTOR HUGO IDELFONSO TAVARES, conforme processo nº 0016336-12.2014 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 28 de fevereiro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material Farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente VICTOR HUGO IDELFONSO TAVARES, conforme processo nº 0016336-12.2014 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 102,00 (cento e dois reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 093/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 28/02/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:307359E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 041/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 070/2023
DISPENSA Nº 041/2023
OBJETO: *Aquisição de material Farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome do paciente WANDERSON CAETANO GEISEL FERREIRA DE CASTRO, conforme processo nº 0006843-06.2017 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 28 de fevereiro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material Farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome do paciente WANDERSON CAETANO GEISEL FERREIRA DE CASTRO, conforme processo nº 0006843-06.2017 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 094/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 28/02/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:4A8CDA02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 040/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 069/2023
DISPENSA Nº 040/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome do paciente André Luiz Vilaça de Souza, conforme sentença nº 0037795-70.2014.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 28 de fevereiro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material Farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente ANDRÉ LUIZ VILAÇA DE SOUZA, conforme processo nº 0037795-70.2014 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 225,30 (duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 092/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 28/02/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:00B6DE42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 042/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 071/2023
DISPENSA Nº 042/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente SÔNIA DE FÁTIMA CORDEIRO CORREA, conforme processo nº 0013389-48.2015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 28 de fevereiro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para Aquisição de material farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome da paciente SÔNIA DE FÁTIMA CORDEIRO CORREA, conforme processo nº 0013389-48.2015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGARIA PHARMADELLI LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 31.404.597/0001-63, no valor global de R$ 1.649,34 (mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 095/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 28/02/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:0D5B05A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATA DA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO.

ATA DA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO.

Às **treze horas do dia 28 de fevereiro de 2023**, na sala de reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, reuniu-se a Comissão especial desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 074/2023 de 17 de fevereiro de 2023, sob a presidência do Sr. David Coelho da Silva, estando presentes os membros Milena de Souza Lameira e Beatriz Marinho Barbosa Azevedo com a finalidade de proceder, **a pedido do Exmo. Prefeito Municipal**, o recebimento da Documentação referente ao chamamento tem por objeto a OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE USO DE BEM PÚBLICO, pelo prazo de 60 (sessenta meses), podendo ser prorrogado a critério do município, de espaço físico situado na Praça Prefeito Elias Fadel Sahione, **bairro Porto Novo**, destinado à instalação de trailer, ou carro de lanche para exploração comercial das atividades de restaurante e/ou bar e/ou lanchonete, em conformidade com este edital e seus anexos. Foi realizado o recolhimento da documentação dos participantes, quais sejam: João Luiz de Carvalho, Murilo de Mesquita Ladeira, Philipe Mendes Ferreira, Sheila da Silva Oliveira e André Rezende Pintor Barros. O Presidente deu como aberta a Sessão Pública de realização do Chamamento, teve como início o valor de 1 UPFM R$ 201,24 e valor final de R$ 3.200 (três mil e duzentos reais), ofertado por Philipe Mendes Ferreira.

Em nada mais havendo o presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e todos os participantes.

DAVID COELHO DA SILVA	***MILENA DE SOUZA LAMEIRA***	***BEATRIZ MARINHO BARBOSA AZEVEDO***
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:C8FF4C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.101, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito adicional suplementar por tendência de excesso de arrecadação na Secretaria Municipal de Educação, no montante de R$ 396.266,00 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais), e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no montante de R$ 396.266,00 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais), a fim de atender as seguintes despesas:

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.07.01.12.361.0004.4022 TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	209	1.569.000.0000	R$ 396.266,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de **tendência** de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 1.569.000.0000 (Outras Transferências de Recursos do FNDE), através do Aditivo de Termo de Compromisso PAR Nº 202002599-4 firmado com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que visa o melhoramento do transporte de alunos na rede municipal.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 28 de fevereiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:0AFDE633

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 22/2022

N.º Processo: 17/2022 – INEXIGIBILIDADE 06/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **DIAGNOSTICA LTDA**, CNPJ/MF sob o no 26.001.891/0001-94. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses. INEXIGIBILIDADE 06/2022. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 29.086,75. Data de assinatura 01 de março de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:85783E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 12/2.023
PROCESSO LICITATÓRIO n° 18/2.023
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 15 de MARÇO de 2.023 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15 de MARÇO de 2.023 às 09h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura

Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:EDD12651

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 06/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

OBJETO: Assessoria Licitação.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 28 de fevereiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:204E30FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE INICIAL DE DISPENSA-PL-093/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 025/2023
PROCESSO nº 093/2023

Acha-se aberta,na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **FÍSICA,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**,com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção de propostas objetivando a compra de medicamentos para acolhidos do Centro de Acolhimento Institucional Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa, conforme termo de referencia, segundo a lei 14.133/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se especificados no Termo de Referência/Projeto Básico, o qual poderão ser solicitados pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas adicionais poderão ser enviadas à Prefeitura **até às 10h do dia 03/03/2023**.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.
O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Termo de Referência / Projeto Básico. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (37) 3359-7900.

Arcos-MG, 27 de fevereiro de 2023.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:12D7F27D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO INICIAL DE DISPENSA-PL-087-2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 024/2023
PROCESSO nº 087/2023

Acha-se aberta,na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **FÍSICA,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**,com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção de propostas objetivando contratação de sondagem rotativa à 12 km do centro da cidade de Arcos/MG, na comunidade Usina Velha, conforme termo de referencia, segundo a lei 14.133/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se especificados no Termo de Referência/Projeto Básico, o qual poderá ser solicitado pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas adicionais poderão ser enviadas à Prefeitura **até às 10h do dia 06/03/2023**.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.
O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Termo de Referência / Projeto Básico. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (37) 3359-7900.

Arcos-MG, 27 de fevereiro de 2023.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F026477A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 403/2022- DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 403/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022
ATA 430/2022

Decisão

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
70	fr	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg pó para solução injetável frasco	R$ 3,10	**R$ 2,8485**

Conforme todo exposto no processo, com fulcro no item 11da Ata de Registro de preços: *I.2 - Pelas detentoras, quando:a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.*

Neste sentido a empresa apresentou solicitação de realinhamento para o item 70. A administração auferiu um preço menor ao pretendido pela empresa, aplicando o desconto da proposta inicial na media atual de mercado o que deixou o valor menor do que o da proposta inicial.
Tendo em vista o desacordo comercial apresentado, não é coerente fazer a detentora arcar com a despesa de redução não tendo havido o pedido para compra, tendo ela somente a expectativa da compra, fundamentado no art. 12, 4º paragrafo, inciso I, do Decreto Municipal 3.254/10, de acordo com orientado no Parecer do Controle Interno.
Conforme art. 12, 4º paragrafo, inciso II, do Decreto Municipal 3.254/10 o não há segundo colocado para a venda do item, portanto resta frustrado.

Arcos, 27de fevereirode 2023

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 403/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022
ATA 430/2022

Decisão

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
70	fr	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg pó para solução injetável frasco	R$ 3,10	**R$ 2,8485**

Proceda-se o cancelamento do item 70por não ter segundo colocado habilitado para a venda, retificar a Ata de Registro.
A secretaria requisitante deverá providenciar novo processo licitatório para o item frustrado.

Arcos, 27de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CC144FBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 096/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de material radiológico a ser usado no raio-x e mamógrafo do Hospital Municipal, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 14/03/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1CB352D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 121/2023

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 121 – 27/02/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para concessão de auxílio à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados APAC Arcos/MG.

02. Prefeitura Municipal
02.07. Secretaria Mun. Desenvolvimento e Integração Social
08. Assistência Social
08.244. Assistência Comunitária
9021. Atendimento Socioassistencial
2.389.000. Parcerias com Entidades Socioassistenciais
4.4.50.42. Auxílios
Valor: R$66.000,00
Fonte de Recursos – 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária, no valor de R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais):

02.07.08.244.9021.2.389.000.3.3.50.43.....R$66.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2D3237C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 123/2023

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 123 - 27/02/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditoS adicionaIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R$1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123659011.1.222000 Instalação de sala montessoriana	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2500	300.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	144229019.1.091000 Construcao de Velorio Municipal Comunidade Ilha	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2500	250.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	264539037.1.223000 Construção de Aeroporto	4.5.90.61.00.00.00 Aquisicao de Imoveis	2500	1.000.000,00
02.11 SECRET.CULTURA,,ESPORTE,LAZER E TURISMO	133929020.1.216000 Implantacao de canais digitais de televisao	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2500	400.000,00
TOTAL				**1.950.000,00**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8BB90157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS 6480/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.480 – 28/02/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00.01.031.9004.2.002.3.3.90.39.00.00.00..... R$200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00.01.031.9004.1.080.4.4.90.52.00.00.00 ..... R$100.000,00
01.01.00.01.031.9004.2.002.3.3.90.14.00.00.00 ..... R$ 50.000,00
01.01.00.01.031.9004.2.002.3.3.90.30.00.00.00 ..... R$ 50.000,00

TOTAL: .....R$200.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.480, de 28/02/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:611B41F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6466/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.466 – 06/02/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.93 ..... R$ 5.573,38

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.101,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 6.101,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.93
..... R$ 11.810,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.93
..... R$ 54.071,68
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30
..... R$ 60.000,00
Sub-total ..... R$125.881,68

TOTAL:
.....
R$137.556,06

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$137.556,06 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e seis centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.466, de 06/02/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:22E77467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6467/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.467 – 08/02/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.32
..... R$12.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000 .3.3.90.36
..... R$12.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.467, de 08/02/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 08 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1D13124D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6468/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.468 – 08/02/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 119, de 02/02/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.453.9037.2.330.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.375.788,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R$ 560.778,33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.209.000.4.4.90.51..... R$ 948.684,84

TOTAL:
.....
R$3.885.252,06

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$3.885.252,06 (Três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e seis centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.468, de 08/02/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 119/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 08 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3257AFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 -SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 005/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.
II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.
III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.
VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.
VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.
VIII –Os critérios para a convocação está descrito no Anexo I deste edital.
IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.
X - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.
XI - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local : Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi,255
Prédio da Puc Minas em Arcos

Dia: 02/03/2023

Cargos:

- Auxiliar de Serviço Administrativo (Merendeira): 10h30

- Auxiliar de Serviço Administrativo (Faxineira): 10h45

- Professor PEB I - Anos Iniciais: 11h00

- Supervisor Pedagógico: 11h15

Arcos , 28 de Fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRITÉRIOS

- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

- Maior tempo de serviço na função.
- Maior Idade.

Arcos, 28 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1259D9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - PROFESSOR DE APOIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DE APOIO - 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos para exercício de função pública (PROFESSOR DE APOIO) para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos, considerando a necessidade PARA CONTRATO TEMPORÁRIO, convoca obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022) para cargo público, com seu respectivo horário de convocação.
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação das duas doses da vacina para Covid-19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

VII – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado observar o disposto na Portaria 001/2022.

VIII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI – O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar. Caso haja suspensão das aulas, o trabalho será remotamente.

X - Caso não haja candidatos presentes aprovados no Processo Seletivo 001/2022, a classificação dos candidatos obedecerá aos critérios constantes no anexo I deste Edital.

XI - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pela qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se decisão da comissão for pela procedência do recurso o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local : SEMED
Avenida Iolando Sebastião Logli, 255
Prédio da PUC Minas em Arcos

Cargo: Professor de Apoio

Data: 02/03/2023: 11h30

Arcos , 28 de Fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Caso não haja candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, os critérios para classificação serão os seguintes:

1 - Maior Tempo de Serviço na Função de Professor de Apoio, acrescido de habilitação legal. (Graduação ou Pós Graduação em Educação Inclusiva).

2 - Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial.

3 - Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.

4 - Maior Idade.

Arcos, 28 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C2538613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a aquisição do imóvel localizado na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 383, centro, Argirita-MG devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina sob o nº 29.059, do livro 2, fl. 01,de propriedade da Cooperativa Agropecuária Argirita de Responsabilidade Ltda, penhorado no Processo Judicial nº 1173014-36-1999.8.13.0024.

Argirita, 23 de fevereiro de 2.023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B1451B6C

GABINETE
LEI Nº 287/2023

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 867.564,68 as dotações do Município de ARGIRITA.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 867.564,68 (oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS

Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS

15 - URBANISMO

15.451 - INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.006 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

15.451.006.1.0019 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00-1.754.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 718.653,07

15.451.006.1.0093 - INFRAESTRUTURA DE TALUDE TRAVESSA ORIEL LIMA

4.4.90.51.00-1.754.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 11.706,40

15.451.006.1.0095 - INFRAESTRUTURA DE TALUDE RUA OSCAR PAIXÃO

4.4.90.51.00-1.754.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 137.205,21

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 867.564,68

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - R$ 867.564,68

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 867.564,68

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - -- - - - - R$ 867.564,68

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Argirita, 28 de Fevereiro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:BDE2E045

GABINETE
LEI Nº 288/2023

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 48.457,48 as dotações do Município de ARGIRITA.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 48.457,48 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
28.843.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EXECUTIVA
28.843.001.9.0110 - FINANCIAMENTO CONTRATO BDMG URBANIZA/2021
3.2.90.21.00-1.500.000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - - - - - R$ 23.231,80
4.6.90.71.00-1.500.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO -- R$ 25.225,68

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 48.457,48
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 48.457,48
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 48.457,48
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 48.457,48

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS
15 - URBANISMO
15.451 - INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.006 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
15.451.006.2.0079 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - - - - - R$ 48.457,48

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 48.457,48
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 48.457,48
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 48.457,48
Total Geral Anulado - - - - - - -- - - - - - - R$ 48.457,48

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Argirita, 28 de Fevereiro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:C07BC271

GABINETE
LEI Nº 289/2023

Dispõe sobre a recomposição de vencimentos e remunerações dos Servidores Públicos e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Argirita e dá outras providências.

Art. 1: Ficam recompostos, a título de revisão geral anual, com base no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a partir de 1° de janeiro de 2023, os vencimentos e remunerações dos Servidores Públicos e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Argirita, no percentual de 5,79 % (cinto, setenta e nove por cento) correspondente à variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, no período compreendido entre 1° de janeiro a 31 de Dezembro de 2022.

Artigo 2: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.
Artigo 3: Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2023.

Argirita, 28 de Fevereiro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:A3CE2D8B

GABINETE
LEI Nº 290/2023

"FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Argirita**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais) o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE no Município de Recreio, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2.022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.023.

Argirita, 28 de Fevereiro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito de Argirita

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:7AC5D9C5

GABINETE
LEI Nº 291/2023

"Concede desconto no pagamento de IPTU para o exercício2023".

Art. 1º Autoriza o Município de Argirita a conceder desconto do valor total do IPTU nos casos e percentuais abaixo discriminados:

I – 30% (trinta por cento) sobre o valor total do IPTU para o caso de pagamento antecipado em cota única até o dia 30/04/2023; e

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor total do IPTU para o caso de pagamento antecipado em cota única até o dia 31/05/2023;

III – 10% (dez por cento) sobre o valor total do IPTU para o caso de pagamento antecipado em cota única até o dia 30/06/2023;

Art. 2º O pagamento poderá ser efetuado, sem o desconto, em 5 parcelas mensais e consecutivas, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R$30,00 (trinta reais).

Art. 3º A base de cálculo do IPTU para o ano 2023 seguirá os mesmos critérios estabelecidos pelo Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes ao tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 28 de Fevereiro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:CBFCD854

GABINETE
LEI Nº 292/2023

Autoriza a isenção temporária de imposto territorial urbano (IPTU) aos loteamentos implantados na área urbana do município.

O Sr. ALEX ANDREDE ANZOLIN, Prefeito Municipal de Argirita-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Argirita-MG, aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº___/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo fiscal para novos loteamentos urbanos, através da isenção tributária temporária do IPTU, aos loteamentos novos e já implantados com observância das normas de parcelamento do solo urbano e demais normas pertinentes à espécie.

Parágrafo Único – O incentivo desta Lei limita-se ao Imposto Territorial Urbano IPTU para terrenos oriundos de projetos de loteamentos aprovados pelos setores de engenharia e ambiental do município.

Art. 2º O prazo de incentivo estende-se até a data em que houver a transferência do terreno à terceiro, sendo limitada a isenção no prazo máximo de 2 (dois) anos contados a partir da data do lançamento no setor tributário do município.

Parágrafo Único – Os percentuais de incentivo que serão concedidos ficam a critério do Município, após analise pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Fica obrigado o empreendedor a realizar a transferência à terceiro somente através de Escritura Pública, com o devido recolhimento de ITBI, sob pena de perder o incentivo de todo o loteamento, caso faça alienação por documentação particular, sem prejuízo ao lançamento retroativo do IPTU de todo o empreendimento.

Parágrafo Único – Caso algum dos terrenos venha a ser objeto de construção pelo próprio loteador, incidirá o IPTU a partir da data do início da construção.

Art. 4º O loteador poderá requerer o benefício desta lei, até 30 dias após a data do registro dos terrenos junto ao Cartório de Registro de Imóveis acompanhado de cópias dos seguintes documentos:

I – Documento de Identidade e CPF;
II – Decreto de Aprovação do loteamento;
III – Licença ambiental de instalação do loteamento;
IV – Matrículas dos terrenos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Argirita, 28 de Fevereiro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:1BA8DEA3

GABINETE
LEI Nº 293/2023

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NA LEI 210, DE 28 DE JANEIRO DE 2021, BEM COMO DA LEI 229 DE 13 DE JULHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEX ANDRADE ANZOLIN, Prefeito do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica novamente prorrogada a opção de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal de Argirita – REFIS, instituída pela Lei nº 210, de 28 de janeiro de 2021, nos termos desta lei e aplicando-se, no que couber a Lei 210, de 28 de janeiro de 2021, bem como da lei 229, de 13 de julho de 2021.

Art. 2.º Os contribuintes e responsáveis tributários tem o prazo improrrogável até 30 de Dezembro de 2023 para requerer sua adesão ao REFIS MUNICIPAL 2023, não sendo admitidas exceções ou

alterações posteriores para ingresso específico nesse programa de recuperação de créditos.

Art. 3.º Consolidado o débito nos termos dos artigos 3º, 4º e 8º da Lei 2010, de 28 de janeiro de 2021, o pagamento e o parcelamento referente ao REFIS MUNICIPAL 2023 obedecerão aos seguintes critérios:

I – em parcela única até o dia 30 de Julho de 2023, com desconto de 100% (cem por cento) nos juros e multas;

II – em parcela única até o dia 30 de Agosto de 2023, com desconto de 80% (oitenta por cento) nos jutos e multas;

§1º. O contribuinte que não optar pelo pagamento de acordo com as opções estabelecidas no caput deste artigo, poderá fazê-lo em até 03 (três) parcelas, com 70% (setenta por cento) de desconto nos juros e multas.

§2º. O contribuinte que não optar pelo pagamento de acordo com as opções estabelecidas no caput deste artigo, poderá fazê-lo em até 06 (seis) parcelas, com 50% (cinquenta por cento) de desconto nos juros e multas.

§3º. O contribuinte que não optar pelo pagamento de acordo com as opções estabelecidas no caput deste artigo, poderá fazê-lo em até 09 (nove) parcelas, com 30% (trinta por cento) de desconto nos juros e multas.

§4º. O contribuinte que não optar pelo pagamento de acordo com as opções estabelecidas no caput deste artigo, poderá fazê-lo em até 12 (doze) parcelas, com 10% (dez por cento) de desconto nos juros e multas.

§5º. O contribuinte poderá optar pelo pagamento do IPTU em até 36 (trinta e seis) parcelas, sem desconto, através de requerimento das dívidas apuradas até o dia 30.12.2023.

§6º. As opções de pagamento parcelado previstas nos parágrafos deste artigo só serão deferidas quando a parcela não for inferior a R$ 30,00 (trinta reais).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Argirita, 28 de Fevereiro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:70C51C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 20/2023, Inexigibilidade n° 005/2023. Objeto: apresentação artística/show (Musical) da dupla "Henrique & Ruan", dentro das festividades dos 60º anos de Aniversário de emancipação política Administrativo do Municipio de Arinos, dia do show 04 de março de 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: W2 Produções Artísticas Ltda, representante exclusiva da dupla. Valor global R$ 20.000,00, vigência: 31/03/2023.

Arinos, 28 de fevereiro de 2023.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F7267D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 3º Termo aditivo ao contrato nº 021/2022 da tomada de preço nº 001/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 021/2022 - PMBMA/J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 14/02/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7CC30954

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 101/2022 da tomada de preço nº 002/2022. Objeto: é a alteração da razão social da contratada e a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 101/2022 - PMBMA/CONSTRUTORA 5M LTDA.

***FABIO SOARES GUIMARÃES* –**
Prefeito Municipal – 23/02/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:DE1EF7E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 6º Termo aditivo ao contrato nº 086/2017 do Pregão Presencial nº 040/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 01 (um) mês, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 086/2017 - PMBMA/ UNIÃO RECICLAVES RIO NOVO LTDA - EPP – CNPJ: 07.711.109/0001-86.

***FABIO SOARES GUIMARÃES* –**
Prefeito Municipal – 27/02/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F129DB5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

Barão do Monte Alto, 28 de fevereiro de 2023.

Autorizo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, objeto: registro de preço para Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresas para a aquisição de Urna Mortuária e serviços Funerários de Translado, tendo em vista que nenhuma empresa se interessou em participar do referido certame.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:35CEFF9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato do contrato do Processo nº 006/2023, PP: 005/2023 – Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte de pessoas com destino APAE de Muriaé. Empresa: ANTONIO JOSE FOCH GOMES - ME – CNPJ: 06.044.983/0001-44, contrato: 012/2023, com valor global de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Vigência: 17/02/2023 a 31/12/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 17/02/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:962C6832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 020/2023 PROCESSO 033/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

Município de Barroso torna público Edital 020/23 Processo nº 033/2023 Pregão Eletrônico 014/2023.A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parceladaAQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM EVENTOS REFERENTES ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS QUE ACONTECERÃO NO MUNICÍPIO, ATENDENDO AOS PEDIDOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, SECRETARIA DE ASSUTNTOS ESTRATÉGICOS, SECRETARA DE ESPORTES, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Data de abertura:13/03/2023às 13:00h
Retira do Edital:www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:DDCA493C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 034/2022 – PROCESSO 195/2022 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 032/2022

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento 034/2022, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 032/2022 - cujo objeto é o Repasse financeiro para manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO – DIVISÃO LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CNPJ: 20.305.447/0002-67

R$ 131.000,00 (cento e trinta um mil reais).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:2E974B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 030/2022 – PROCESSO 175/2022 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 028/2022

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento 030/2022, DISPENSADE CHAMAMENTO PÚBLICO 028/2022 - cujo objeto é o Repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barroso para Incremento Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para viabilizar a qualidade no atendimento diário aos usuários do SUS da Clínica de Reabilitação Esperança, conforme a Portaria nº 747, de 05 de abril de 2022.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/BARROSO - CNPJ: 20.288.940/0001-35

R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:3AC97B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO-MG, através da pregoeira GISLENE LOPES FERREIRA CARDOSO, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, que em razão de pedido de impugnação, resolve **RETIFICAR** o Edital do Pregão Presencial 001/2023, com a justificativa da letra d do ítem **3.3,** bem como, alterar a data de Abertura do certame para o dia 13/03/2023, ás 09:00 horas. Rua Padre Pedro Heredes, s/nº, CEP: 39.640-000, Telefone: (33)3737-1106/1175, E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com.

GISLENE LOPES FERREIRA CARDOSO
(Pregoeira).

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:618BB034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº. LICI-38/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e D.I. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES EIRELI-ME, cadastrada no CNPJ/CNPF nº 26.295.145/0001-50. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO SILENCIADO TRIFÁSICO, TENSÃO 220/127v NA POLICLÍNICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E ANEXOS**. Valor:** R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Fundamento Legal**: Processo de Pregão Presencial 11/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:79419351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, solda, consertos e manutenção de estruturas metálicas, incluindo materiais, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, para Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG. **INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 27/02/2023 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 09/03/2023 ÀS 09:30 HORAS. ENDEREÇO ELETRÕNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:D21E5D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais instituída pela Portaria n° 009/2023 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, **RETIFICA** o Edital nº 009/2023, publicado no dia 10 de fevereiro de 2023, Diário Oficial Eletrônico nº 1.186, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 016/2023, nos seguintes termos:

*** ONDE SE LÊ:**
20.15. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação **do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)**do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

*** LEIA-SE:**
20.15. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros – correção monetária de acordo com o índice de variação **do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir e juros de mora conforme o art. 1º-F da Lei 9.494/97 (com redação dada pela Lei 11.960/2009), com base no índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:AC7AE6F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 061/2023. Objeto: – **Prestação de serviços de transporte de ração e insumos para atender Produtores Rurais.** Empresa: **MANOEL MESSIAS EDSON MELGAÇO DE SOUZA 05635269630**, inscrita no CNPJ nº 22.484.373/0001-18**.** Valor total estimado: **R$99.540,00 (noventa e nove mil e quinhentos e quarenta reais)**. Início: 14.02.2023 Vigência: 14.02.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 28.02.2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:FF0062FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público a **ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 001/2023 – Pregão Presencial SRP nº 001/2023**, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93.
Mais informações poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacao@botumirim.mg.gov.br, na página: http://botumirim.mg.gov.br/ .

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:B7A16643

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 033/2021

O Município de Botumirim torna público a **Rescisão Unilateral do Contrato nº 033/2021** com a empresa **Lopes & Lopes Consultores Ltda**, referente ao Processo Licitatório nº 021/2021 - Pregão Presencial nº 002/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA E PARA IMPLEMENTAÇÃO NAS TRANSFERÊNCIAS ORIUNDAS DO ICMS, VAF E AUMENTO DO ÍNDICE FINANCEIRO DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO LEI Nº 13.030/2009 (LEI ROBIN HOOD) NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
Data de Assinatura: 24/02/2023.
Maiores informações anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com, na página: http://botumirim.mg.gov.br/ .

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:E53C1BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Pregão Presencial 01/2023 Processo Licitatório 13/2023. Edital Publicado em 31/01/2023. Edição 3444 Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM. Adiado em 09/02/2023 Edição 3451. Onde se lê Pregão Presencial 01/2023 Leia-se Pregão Presencial 05/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 24/02/2023

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial Portaria 02/2023.

ERRATA: Publicação Pregão Presencial 02/2023 Processo Licitatório 15/2023. Edital Publicado em 13/02/2023. Edição 3453 Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM. Onde se lê Pregão Presencial 02/2023 Leia-se Pregão Presencial 06/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 24/02/2023

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial Portaria 02/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:13639C63

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICACAO ATO NORMATIVO 01/2023

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Define as hipóteses de dispensa de análise jurídica nos processos de contratações públicas que especifica.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei Complementar nº 1, de 31 de maio de 2022, e o § 3º do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor realizadas pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, assim consideradas aquelas compreendidas nos limites estabelecidos no artigo 75, incisos I ou II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos casos de inexigibilidade ou de dispensas fundadas nos incisos III e seguintes do mesmo dispositivo legal que não excedam os referidos valores, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação direta.

Art. 2º Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas - MG, 27 de fevereiro de 2023

KALIU FARIA CARMO
Procurador-Geral

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:80A80A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 002/2023 - PROCESSO N° 010/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Credenciamento de instituição educacional, para a implantação do Programa Social Bolsa Graduação, visando oferecer curso de graduação EAD, semipresencial de Administração e Pedagogia, com instalação de Pólo no Município de Braúnas, nos termos da Lei Municipal n° 446, de 28 de dezembro de 2021. As inscrições/habilitações serão a partir do dia **02 de março de 2023 e vai até o dia 02 de março de 2024,** devendo os interessados apresentarem as documentações requisitadas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Braúnas, localizada na Rua São Bento, nº 401 – Centro em Braúnas/MG

O Edital e a respectiva retificação encontram-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 28 de fevereiro de 2023.

HÉLIO XAVIER DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:75F4629B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG, TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2023

Tomada de Preço n°001/2023. Processo nº 017/2023. Empresa: **G C F Consultoria Financeira LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de créditos fiscais junto as empresas de telecomunicação, precisamente referente a restituição de valores decorrentes de pagamentos de TFF, TLL e TLA, não recolhidos em favor do Município, referente as torres de Telefonia Móvel. Valor de estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na proporção de R$0,20 (vinte centavos) para cada R$1,00 (um real) recuperado na receita. Vigência no período de 17/02/2023 a 17/05/2023. Buritis-MG

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E214C208

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 041/2023.

Inexigibilidade n°007/2023. Processo nº 046/2023. Empresa: Associação Brasileira de Educação Cívico-Militar - ABEMIL. Objeto: Repasse de Recurso (MROSC), para Associação Brasileira de Educação Cívico-Militar). Valor de R$ 972,403,41 (novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e três reais e quarenta e um centavos). Vigência no período de 08/02/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:23C14155

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2023

Visando à contratação temporária para os cargos de: Enfermeiro, Agente comunitário de Saúde, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista. As inscrições deverão ser realizadas por

meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 6 á 8 de março de 2023. No dia 09 de março acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a secretaria Municipal de Saúde, localizada à praça Salgado Filho, n°34, bairro centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-3229.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:AA206E78

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2023.

Pregão Presencial n°009/2023. Processo: 051/2023. Empresa: **Bamaq SA Bandeirantes Maquinas e Equipamentos**. Objeto: Aquisição de Pá Carregadeira Sobre Rodas, Potência Bruta 127 CV, Conforme Convênio Nº 1231003284/2022. Valor de R$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais). Vigência no período de 17/02/2023 a 02/04/2023. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B5F0F385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-SERVIÇOS FUNERÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º004/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 de Março de 2023**, **às 08:31h** licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para prestação de serviços especializados em serviços funerários, vinculado a secretaria municipal de desenvolvimento social e cidadania**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 28 de Fevereiro de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:6198CFA5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-EQUIPAMENTO RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º005/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 de Março de 2023**, às **14:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **aquisição de 01 (um) Equipamento Radiográfico Odontológico para Exame Extraoral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 28 de Fevereiro de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:8BD5D9B9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO DE PÃES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º003/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **13 de Março de 2023**, **às 08:31h** licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de pães para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 28 de Fevereiro de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:0EDB446D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do PL nº 030/2021 – Inexigibilidade n° 004/2021 Credenciamento n° 001/2021. Objeto: prestação de serviços relacionados abaixo para atendimento as diversas secretarias do município de Cabeceira Grande /MG, na forma da legislação em vigor. (Servente de obras com encargos complementares); Empresas: **CONTRATO N° 006/2023**: JOÃO EUDES MOREIRA DA SILVA FILHO, CNPJ: 49.598.755/0001-29 Valor global R$ 3.767,50; **CONTRATO N° 007/2023:** MRVM CONSTRUTORA, CNPJ: 49.669.312/0001-81 Valor global R$ 3.767,50. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 28 de Fevereiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:9B0073E9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÕES DE BOMBAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º002/2023 – O Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande MG "Sanecab" torna público aos interessados que fará realizar no dia **14 de Março de 2023, às 08:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **aquisições de bombas multiestagios, em atendimento ao serviço autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande MG "Sanecab"**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 28 de Fevereiro de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:8A8FE643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 068/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 068/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de posto autorizado pelo INMETRO para realização de ensaios metrológicos nos cronotacógrafos da frota do Poder Executivo Municipal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***AUTO PEÇAS BRAESPA LTDA***, inscrita no CNPJ nº 25.815.135/0001-36, no valor total de R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 28 de Fevereiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:95CBB153

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 038/2023 – Pregão Eletrônico n.º 008/2023,*** a *contrataçãode empresa para acolhimentode cães em situação de rua que se encontram nas vias públicas deste Município.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***LOTE 001*** para a pessoa jurídica ***VIEIRA & FARIA LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 28 de Fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A8A16E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Eletrônico n.º 016/2023***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de cestas básicas para serem distribuídas junto aos munícipes em situação de vulnerabilidade que se encontram inseridos nos Programas Sociais e beneficiários de Programas de transferência de renda. A data da realização do certame será no dia 14 de Março de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 28 de Fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:02D338B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, o Pregão Eletrônico 003/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. Início da Disputa: 13/03/2023 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:EE87581F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 124/2022. Processo nº 164/2022. Modalidade: Pregão nº 049/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **INOVACAO METALURGIA COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 34.801.319/0001-38**. Objeto **AQUISIÇÃO DE REDES E SUPORTES PARA INSTALAÇÃO NO GINÁSIO MUNICIPAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.** Vigência: 20/12/2022 a 31/12/2022. Valor R$ 34.229,00 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais) Dotação orçamentária: 02.17.00.27.812.0010.2077 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 303 - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:560243D5

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA DO IMPREVICAD- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CADHOEIRA DOURADA-MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve**HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, cujo objeto consiste na: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERIFÉRICOS E SERVIÇOS CORRELATOS, a ser realizado conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como ANEXO I.

EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL
GLAYDSON RICARDO DE ARAÚJO 03315542678	40.289.448/0001-91	R$ 1.320,00

Valor global homologado R$ 14.520,00 (quatorze mil e quinhentos e vinte reais)

Cachoeira Dourada-MG, 17 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:D1B163FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 10/2023 TOMADA DE PREÇO: 03/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 10/2023
Tomada de Preço: 03/2023

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023, às 09h00min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência do Sr. Silmar Gomes Rodrigues, auxiliado pelos membros, a Srª Witória Apª Nogueira Ferraz, Secretária e Lorêna Ap. Santos de Castro, membro da CPL para abertura do envelope 01 de HABILITAÇÃO referente ao PROCESSO 10/2023 – TOMADA DE PREÇO 03/2023. As empresas: **ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630, CNPJ 33.215.106/0001-61**, representada pelo sócio proprietário ALDREIDE DE SOUZA CORREIRA, CPF n° 082.725.926-30, **ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA, CNPJ 46.509.593/0001-17**, representada pelo sócio proprietário EVERSON THALES SERTORI, CPF n° 088.343.176-96 e as empresas **ARTHUR MONTEIRO LOPES** CNPJ 40.509.734/0001-15, **MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI-EPP** CNPJ 07.708.955/0001-47, **LESSA ENGENHARIA EIRELI** CNPJ 08.736.950/0001-90, **F A CONTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – EPP** CNPJ 26.048.484/0001-32, **JOTTA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ 44.167.455/0001-71,**JBM JUNIOR LTDA** CNPJ 27.863.431/0001-38,**DL2 ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA** CNPJ 30.480.108/0001-90, **CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA-ME** CNPJ 07.836.938/0001-95,**CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI** CNPJ 35.484.968/00001-15 e a empresa **AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** CNPJ 29.974.747/0001-22 apenas enviaram os envelopes não se fazendo representar. Aberta a sessão às 09h05min o presidente deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou aos licitantes presentes se tinham alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido por todos que não. Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" onde foi conferido e rubricados por todos os presentes. As empresas **ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630; ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA, LESSA ENGENHARIA EIRELI, F A CONTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – EPP**, **JBM JUNIOR LTDA, CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA-ME**, **AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI-EPP, JOTTA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, DL2 ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA** foram HABILITADAS, e as empresas *CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI* e *ARTHUR MONTEIRO LOPES* foram **EXCLUÍDAS** do processo por apresentarem o mesmo responsável técnico, de acordo com o "*Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. "Assim, embora não exista uma norma específica, no contexto da licitação, proibindo expressamente que duas empresas concorrentes tenham o mesmo responsável técnico, é entendimento razoável que adotamos que, em tese e ressalvadas as peculiaridades de cada caso:1) que o contexto da lei não admite essa situação, porque violadora dos princípios expressos no artigo 3º, acima;2) que pode sugerir, segundo o caso concreto, indícios da prática do crime previsto no artigo 90, acima referido. Portanto, numa situação hipotética, sem análise dos detalhes concretos de um caso, a participação de duas empresas licitantes, disputando um mesmo objeto, e que tenham um mesmo responsável técnico deve ser evitada, afinal a situação, em tese, é incompatível com a lei n.8.666/93, justificando-se, de modo geral, a exclusão de ambas do processo*."

De acordo com o edital e se assim as empresas desejarem interpor recurso contra a decisão desta comissão, deverá fazê-lo em prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. Não havendo manifestação de recurso, ficam desde já os interessados convidados para a abertura dos envelopes 02 "PROPOSTA DE PREÇO" na data do dia **07 de março de 2023** às 09h:00min, horário de Brasília/DF. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os membros da C.P.L e publicada no diário oficial dos municípios mineiros - AMM. Esta será encaminhada ao advogado do município o Sr. Randolpho Martino Júnior e depois tomada às demais providências,

Cajuri 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALDREIDE DE SOUZA CORREIA 08272592630,
CNPJ 33.215.106/0001-61

ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA,
CNPJ 46.509.593/0001-17

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A0F801FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7554 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 7554
de 23 de FEVEREIRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 456.200,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3431, de 15 de FEVEREIRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 456.200,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Duzentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
2.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
2.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
2.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção
Valor: 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil Duzentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
2.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
2.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Adiciona: 456.200,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:B436A015

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7555 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 7555 de 23 de FEVEREIRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.450.173,68 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3432, de 15 de FEVEREIRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.450.173,68 (Seis Milhões Quatrocentos e Cinquenta Mil Cento e Setenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 7.004,00 (Sete Mil Quatro Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.029 - MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL
2.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.031 - MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE EDUCAÇÃO INFANTIL
2.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 15.002,53 (Quinze Mil Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 3.737,10 (Três Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Dez Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL
2.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor: 293.012,99 (Duzentos e Noventa e Três Mil Doze Reais e Noventa e Nove Centavos)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.045 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE
2.553.99 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Valor: 23.627,74 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.046 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PTE
2.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
Valor: 55.699,49 (Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
2.571.99 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor: 1.128.127,70 (Um Milhão Cento e Vinte e Oito Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Setenta Centavos)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E AVENIDAS
2.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 1.049.651,12 (Um Milhão Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Doze Centavos)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS
2.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 312.857,32 (Trezentos e Doze Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS
2.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor: 211.618,19 (Duzentos e Onze Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Dezenove Centavos)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS
2.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 116.354,99 (Cento e Dezesseis Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS
2.710.10 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barreiras
Valor: 22.065,27 (Vinte e Dois Mil Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS
2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 144.611,22 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Onze Reais e Vinte e Dois Centavos)

02.07.04 - OBRAS
27.812.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA DE ESPORTES
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 18.244,65 (Dezoito Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

02.07.04 - OBRAS
27.812.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA DE ESPORTES
2.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor: 112.841,30 (Cento e Doze Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta Centavos)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.074 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.074 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 1.227.718,07 (Um Milhão Duzentos e Vinte e Sete Mil Setecentos e Dezoito Reais e Sete Centavos)

Adiciona: 6.450.173,68

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:460FE22A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 0052/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 0005/2023 – Pregão Eletrônico nº 0003/2023 – Contrato nº 00052/2023 - **Contratada:Andreia Aparecida de Oliveira ME**, CNPJ sob nº 15.413.146/0001-36, com o valor total estimado de **R$ 69.386,20** (Sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). **-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, OFERECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - Vigência: 27/02/2023 a 27/02/2024. **Dotações 2023**:
02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015– **227**,
02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026 – **237**,
02.05.05-3390.30.00-12.361.0013-4.046 – **345**,
02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027 – **244**,
02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.028 – **249,**
02.05.01-3390.30.00-12.128.0005-4.009 – **253.**

Campanha/MG, 27 de fevereiro de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:694CDDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 0053/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 0005/2023 – Pregão Eletrônico nº 0003/2023 – Contrato nº 00053/2023 - **Contratada:Bokas Magazine Ltda ME**, CNPJ sob nº 22.462.857/0001-66, com o valor total estimado de **R$ 59.987,00** (Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais). **-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, OFERECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - Vigência: 27/02/2023 a 27/02/2024. **Dotações 2023**:
02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015– **227**,
02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026 – **237**,
02.05.05-3390.30.00-12.361.0013-4.046 – **345**,
02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027 – **244**,
02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.028 – **249,**
02.05.01-3390.30.00-12.128.0005-4.009 – **253.**

Campanha/MG, 27 de fevereiro de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:CF65AFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 0054/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 0005/2023 – Pregão Eletrônico nº 0003/2023 – Contrato nº 00054/2023 - **Contratada:Alimentos Soretto Ltda ME**, CNPJ sob nº 41.955.367/0001-46, com o valor total estimado de **R$ 44.330,00** (Quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais). **-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, OFERECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - Vigência: 27/02/2023 a 27/02/2024. **Dotações 2023**:
02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015– **227**,
02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026 – **237**,
02.05.05-3390.30.00-12.361.0013-4.046 – **345**,
02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027 – **244**,
02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.028 – **249,**
02.05.01-3390.30.00-12.128.0005-4.009 – **253.**

Campanha/MG, 27 de fevereiro de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:995BE25F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 0055/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 0005/2023 – Pregão Eletrônico nº 0003/2023 – Contrato nº 00055/2023 - **Contratada:Ernani Tavares Leal & Cia Ltda Demais**, CNPJ sob nº 02.256.232/0001-30, com o valor total estimado de **R$ 19.645,00** (Dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, OFERECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - Vigência: 27/02/2023 a 27/02/2024. **Dotações 2023**: 02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015– **227**, 02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026 – **237**, 02.05.05-3390.30.00-12.361.0013-4.046 – **345**, 02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027 – **244**, 02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.028 – **249,** 02.05.01-3390.30.00-12.128.0005-4.009 – **253.**

Campanha/MG, 27 de fevereiro de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:DD709B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 0056/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 0005/2023 – Pregão Eletrônico nº 0003/2023 – Contrato nº 00056/2023 - **Contratada:José Henrique da Cunha ME**, CNPJ sob nº 15.413.146/0001-36, com o valor total estimado de **R$ 16.233,30** (Dezesseis mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos). - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, OFERECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - Vigência: 27/02/2023 a 27/02/2024. **Dotações 2023**: 02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015– **227**, 02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026 – **237**, 02.05.05-3390.30.00-12.361.0013-4.046 – **345**, 02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027 – **244**, 02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.028 – **249,** 02.05.01-3390.30.00-12.128.0005-4.009 – **253.**

Campanha/MG, 27 de fevereiro de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:B5F66F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 0057/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 0005/2023 – Pregão Eletrônico nº 0003/2023 – Contrato nº 00057/2023 - **Contratada:Marcos Vinicius Nardelli Andrade ME**, CNPJ sob nº 46.951.170/0001-52, com o valor total estimado de **R$ 46.160,00** (Quarenta e seis mil, cento e sessenta reais). -**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, OFERECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - Vigência: 27/02/2023 a 27/02/2024. **Dotações 2023**: 02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015– **227**, 02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026 – **237**, 02.05.05-3390.30.00-12.361.0013-4.046 – **345**, 02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027 – **244**, 02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.028 – **249,** 02.05.01-3390.30.00-12.128.0005-4.009 – **253.**

Campanha/MG, 27 de fevereiro de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:891C2394

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023 - PROCESSO 00051/2023 - PREGÃO 0012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

Processo: 00051/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0012/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO "MARMITEX" DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

No dia 27 de fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0012/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA**, localizado AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 430 – CENTRO no município de Cambuquira inscrito no CNPJ sob o nº **15.311.554/0001-87**, representada pela NATALIA DA CRUZ LIZ FONSECA, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Unit. R$	Valor Total R$
13829	**REFEIÇÕES PRONTAS TIPO "MARMITEX"APROXIMADAMENTE 700GR DE ALIMENTOS.** AMPLA CONCORRÊNCIA.	UN	4.125	18,50	76.312,50
50648	**REFEIÇÕES PRONTAS TIPO "MARMITEX"APROXIMADAMENTE 700GR DE ALIMENTOS.** COTA RESERVADA 25%	UN	1.375	18,50	25.437,50

Valor Total: R$ 101.750,00 (cento e um mil e setecentos e cinqüenta reais).
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 0012/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:4DA6FEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00013/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 13/2023
Resultado da Homologação

0001 - COBERTORES POPULARES DE CASAL TAMANHO 1,80 X 2,10 CM 75% POLIÉSTER / 20% ACRÍLICO / 5% VISCOSE EM CORES SORTIDAS. Produtos comprometidos com a qualidade, antimofo e macio, produzidos através de fibras nobres recuperadas e fabricados pelo processo de agulhamento, proporcionando mais resistência e durabilidade ao cobertor. Acabamento em overloque nos quatro lados, embalagem individual em sacos de polipropileno - MAJOR - Valor Referência: 35,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	MAJOR	400,00 Unidade	30,90	12.360,00	Homologado em 28/02/2023 15:12:50 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BBF725F5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7553 / 2023

DECRETO Nº 7553 / 2023

REGULAMENTA A ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA OS BENS CULTURAIS DE PROPRIEDADE

PARTICULAR DE INTERESSE PÚBLICO DOTADOS DE VALOR ESTÉTICO, CULTURAL OU HISTÓRICO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063, de 3 setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.327, de 6 de abril de 2021, que autoriza o Executivo Municipal a estabelecer a proteção do Patrimônio Cultural do Município e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regulamenta a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano para os imóveis citados no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.063, de 03 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.327, de 6 de abril de 2021, exclusivamente para o exercício de 2023.
Art. 2º - Os bens citados no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.063, de 03 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.327, de 6 de abril de 2021, serão aqueles imóveis inventariados como patrimônio cultural pela Seção de Cultura e Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e imóveis tombados individualmente conforme registro no Livro do Tombo Histórico Municipal.
Art. 3º - Somente usufruirão dos benefícios da referida Lei os proprietários/contribuintes que estiverem em dia com suas responsabilidades tributárias perante o Executivo municipal.
Art. 4º - Cabe aos proprietários dos imóveis inventariados e interessados em receber o benefício, a iniciativa de solicitar a isenção junto à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e/ou na Seção de Cultura e Patrimônio Histórico, protocolando o requerimento constante do anexo único deste decreto, até a data limite de 31 de maio de 2023.
Parágrafo único: A solicitação de que trata o *caput* deverá ser feita preferencialmente na sede da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, situada à Rua João Luiz Alves, nº 26, Centro; ou na Seção de Cultura e Patrimônio Histórico, situada à Rua Monte Castelo, s/nº, Antiga Estação Ferroviária, Bairro Estação; ou através do e-mail cultura@campanha.mg.gov.br.
Art. 5º - Os contribuintes que recolherem o Imposto Predial e Territorial Urbano dos imóveis do exercício 2023, citados no Art. 2º, terão os valores restituídos, desde que cumpridas as exigências previstas nos Artigos 3º e 4º deste Decreto, mediante solicitação por escrito e documentação comprobatória de recolhimento tributário.
Parágrafo único: A restituição de que trata o *caput* somente incidirá para os tributos pagos referentes ao exercício de 2023, não havendo direito em caso de recolhimento de exercícios anteriores.
Art. 6º - Os bens inventariados estarão sujeitos a receber visitas periódicas dos técnicos da Seção de Cultura e Patrimônio Histórico, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, para atualização das informações em suas respectivas fichas de inventário.
Art. 7º - A isenção do imposto predial e territorial urbano tem por finalidade incentivar os respectivos proprietários para que apliquem recursos na manutenção dos imóveis, objeto da proteção.
Parágrafo único: Não sendo realizada a manutenção dos imóveis, objeto da proteção cultural de que trata o *caput*, ou ainda havendo alteração destes sem consulta e aprovação prévias pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, nos termos do Decreto Municipal nº 6.410, o respectivo proprietário terá o direito à isenção suspenso.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 31 de dezembro de 2023.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.410/2022.

Campanha 23 de fevereiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA	***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Prefeito Municipal	Diretor do Dep. de Atos e Publicações

DECRETO Nº 7553 / 2023
ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA OS BENS CULTURAIS DE PROPRIEDADE PÚBLICA OU PARTICULAR DE INTERESSE PÚBLICO DOTADOS DE VALOR ESTÉTICO, CULTURAL OU HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA/MG (1)

Considerando a Lei Municipal nº 2.063, de 03 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.327, de 6 de abril de 2021, que "autoriza o Executivo Municipal a estabelecer a proteção do Patrimônio Cultural do Município e dá outras providências", eu,_____ (*nome completo do contribuinte*), portador do RG nº. _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, venho através deste solicitar a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício _____ (*ano requerido*) do bem cultural de minha propriedade – situado no endereço: _____, tendo em vista que o referido imóvel foi inventariado pela Seção de Cultura e Patrimônio Histórico do Município pelo seu valor estético, cultural, filosófico ou científico para conservação, salvaguarda e proteção do patrimônio cultural campanhense.

Campanha, _____ de _____ de_____

_____
Assinatura

1): Esse requerimento deverá ser preferencialmente protocolado na sede da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, situada à Rua João Luiz Alves, nº 26, Centro; ou na Seção de Cultura e Patrimônio Histórico, situada à Rua Monte Castelo, s/nº, Antiga Estação Ferroviária, Bairro Estação; ou através do e-mail cultura@campanha.mg.gov.br.

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:6EEC3AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7548 / 2023

DECRETO Nº 7548/2023

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.1943 de 12 de setembro de 1997,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural da Campanha, para o biênio 2023/2024, os seguintes membros:

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Liliane Aparecida Pereira Alves	Adriana Queiroz Dallapé Costa
Herbert Francisco Aparecido de Godói Custódio	Flávia Miranda Lemes
Caio César Martins Pinto	Luan Marinho Silva
Daniel da Silva Rodrigues	Márcia Lemes Pereira
Isaura Maria Fonseca de Brito	Maria do Carmo da Costa Rezende
Flávia Vilamarim Tegon	Alana Cury Nascimento
Adriano Breves da Silva	Réverton Coimbra

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7227/2021.

Campanha, 10 de fevereiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:84351B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Leilão nº 001/2023, onde serão **LEILOADOS COM O MAIOR LANCE OFERTADO BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME EDITAL**. A realização ocorrerá no dia 16 DE MARÇO DE 2023 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0215.

Campo Florido-MG 01 de março de 2023.

ALEX FELIX AMAD –
Leiloeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:6B3702B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO 002/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Leilão nº 002/2023, onde serão **ALIENAÇÃO LOTES VAGOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY**. A realização ocorrerá no dia **22 DE MARÇO DE 2023 as 09h00min** horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0215.

Campo Florido-MG 01 de março de 2023.

ALEX FELIX AMAD –
Leiloeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:3C007296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 23/2023 - Pregão Eletrônico Nº 14/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO (PSF´S) PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Atuante Comercial Ltda - ME. ARP nº 53/2023. Valor da ARP R$ 1.979,00. Contratado: Equipos Comercial Ltda. ARP nº 54/2023. Valor da ARP R$ 2.767,44. Contratado: Procir Produtos para Saúde Sociedade Unipessoal Ltda. ARP nº 55/2023. Valor da ARP R$ 32.738,80. Contratado: Mat Med Hospitalar Ltda. ARP nº 56/2023. Valor da ARP R$ 15.800,00. Contratado: Comercial Madp Equipamentos Hospitalares Eireli - ME. ARP nº 57/2023. Valor da ARP R$ 14.000,00. Contratado: Inova Comercial e Consultoria Eireli. ARP nº 58/2023. Valor da ARP R$ 32.409,30. Contratado: Apoio Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. ARP nº 59/2023. Valor da ARP R$ 40.816,65. Contratado: Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME. ARP nº 60/2023. Valor da ARP R$ 4.389,00. Contratado: Alphamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. ARP nº 61/2023. Valor da ARP R$ 10.200,00. Contratado: Endogerais Equipamentos Médicos Ltda. ARP nº 62/2023. Valor da ARP R$ 535,00. Contratado: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli. ARP nº 63/2023. Valor da ARP R$ 24.434,80. Contratado: Delca Artigos Médicos Ltda. ARP nº 64/2023. Valor da ARP R$ 2.900,00. Contratado: NK Materiais Hospitalares Ltda. ARP nº 65/2023. Valor da ARP R$ 298.324,95. Contratado: Newcare Comércio e Serviços Ltda. ARP nº 66/2023. Valor da ARP R$ 50.574,90. Contratado: Distribuidora de Medicamentos Castro Oliveira Ltda. ARP nº 67/2023. Valor da ARP R$ 75.762,20. Contratado: C. Parra Vieira. ARP nº 68/2023. Valor da ARP R$ 5.765,00. Contratado: Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. ARP nº 69/2023. Valor da ARP R$ 1.120,00. Contratado: ABC Equipamentos Hospitalares Ltda. ARP nº 70/2023. Valor da ARP R$ 15.490,00. Contratado: Dicirurgica Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda. ARP nº 71/2023. Valor da ARP R$ 20.161,00. Contratado: São Paulo Artigos Hospitalares Ltda. ARP nº 72/2023. Valor da ARP R$ 2.400,00. Vigência: 28/02/2023 a 28/02/2024. Data assinatura 28/02/2023.

Campos Altos – MG, 28/02/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0DF5250E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 23/2023 - Pregão Eletrônico Nº 14/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO (PSF´S) PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Atuante Comercial Ltda - ME. Contrato nº 70/2023, oriundo da ARP nº 53/2023, Valor do contrato R$ 1.979,00. Contratado: Equipos Comercial Ltda. Contrato nº 71/2023, oriundo da ARP nº 54/2023, Valor do contrato R$ 2.767,44. Contratado: Procir Produtos para Saúde Sociedade Unipessoal Ltda. Contrato nº 72/2023, oriundo da ARP nº 55/2023, Valor do contrato R$ 32.738,80. Contratado: Mat Med Hospitalar Ltda. Contrato nº 73/2023, oriundo da ARP nº 56/2023, Valor do contrato R$ 15.800,00. Contratado: Comercial Madp Equipamentos Hospitalares Eireli - ME. Contrato nº 74/2023, oriundo da ARP nº 57/2023, Valor do contrato R$ 14.000,00. Contratado: Inova Comercial e Consultoria Eireli. Contrato nº 75/2023, oriundo da ARP nº 58/2023, Valor do contrato R$ 32.409,30. Contratado: Apoio Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Contrato nº 76/2023, oriundo da ARP nº 59/2023, Valor do contrato R$ 40.816,65. Contratado: Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME. Contrato nº 77/2023, oriundo da ARP nº 60/2023, Valor do contrato R$ 4.389,00. Contratado: Alphamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Contrato nº 78/2023, oriundo da ARP nº 61/2023, Valor do contrato R$ 10.200,00. Contratado: Endogerais Equipamentos Médicos Ltda. Contrato nº 79/2023, oriundo da ARP nº 62/2023, Valor do contrato R$ 535,00. Contratado: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli. Contrato nº 80/2023, oriundo da ARP nº 63/2023, Valor do contrato R$ 24.434,80. Contratado: Delca Artigos Médicos Ltda. Contrato nº 81/2023, oriundo da ARP nº

64/2023, Valor do contrato R$ 2.900,00. Contratado: NK Materiais Hospitalares Ltda. Contrato nº 82/2023, oriundo da ARP nº 65/2023, Valor do contrato R$ 298.324,95. Contratado: Newcare Comércio e Serviços Ltda. Contrato nº 83/2023, oriundo da ARP nº 66/2023, Valor do contrato R$ 50.574,90. Contratado: Distribuidora de Medicamentos Castro Oliveira Ltda. Contrato nº 84/2023, oriundo da ARP nº 67/2023, Valor do contrato R$ 75.762,20. Contratado: C. Parra Vieira. Contrato nº 85/2023, oriundo da ARP nº 68/2023, Valor do contrato R$ 5.765,00. Contratado: Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Contrato nº 86/2023, oriundo da ARP nº 69/2023, Valor do contrato R$ 1.120,00. Contratado: ABC Equipamentos Hospitalares Ltda. Contrato nº 87/2023, oriundo da ARP nº 70/2023, Valor do contrato R$ 15.490,00. Contratado: Dicirurgica Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda. Contrato nº 88/2023, oriundo da ARP nº 71/2023, Valor do contrato R$ 20.161,00. Contratado: São Paulo Artigos Hospitalares Ltda. Contrato nº 89/2023, oriundo da ARP nº 72/2023, Valor do contrato R$ 2.400,00. Vigência: 28/02/2023 a 28/02/2024. Data assinatura 28/02/2023.

Campos Altos – MG, 28/02/2023.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA* –**
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FCC5E499

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2021

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 71/2021
Tomada de Preço nº 02/2021

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar de Almeida,** adiante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA:
VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Araxá - MG, Avenida Amazonas nº 695, São Geraldo, cep: 38.180-084, inscrita no CNPJ sob o n. 18.492.454/0001-92, representada legalmente pelo sócio Sr. Luiz Ricardo Vieira Chaer, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.539.369, SSP/MG e do CPF nº. 755.570.106-53, residente e domiciliado (a) na cidade Araxá - MG, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 196/2021.

1.2 Fica prorrogado a vigência do contrato que passará, doravante, a vigorar até o dia 30 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É condição de eficácia do presente 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 196/2021 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 196/2021.

3.3. O presente 4º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 27 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.492.454/0001-92
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D5B2C804

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.048/2023

LEI Nº 1.048/2023

Autoriza o Município celebrar Termo de Contribuição com a Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA – para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar Termo de Contribuição com a Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA – até o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o exercício de 2023, para conjugação de esforços, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa e técnica, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, infraestrutura e institucionais, e aperfeiçoamento das ações governamentais locais e regionais.

Art. 2º. As despesas desta Lei ocorrerão na dotação orçamentária 02.25.01.04.122.0003.2005.3.3.70.41.00 e na fonte de recursos nº 1.500.000.000.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 28 de fevereiro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9003496B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.049/2023

LEI Nº 1.049/2023

DISPÕE SOBRE FORMAS DE PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei regulamenta o pagamento à vista ou parcelado de créditos tributários e não tributários vencidos e não pagos, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, pelo Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação e estabelece normas e condições pertinentes de pagamentos junto ao contribuinte.

Art. 2º A composição dos valores dos créditos a que se refere esta lei, denominado valor consolidado, abrange a somatória do principal, com multas, encargos financeiros se houver juros de mora, correção monetária e demais acréscimos previstos e calculados na forma da legislação aplicável à espécie.

Parágrafo único. Denomina-se Saldo Devedor Consolidado, o saldo apurado após parcelamento rescindido, que seja Objeto de novo Termo de Acordo, o qual incluirá a somatória do principal atualizado monetariamente, multas, encargos financeiros, juros de mora e demais acréscimos previstos e calculados na forma da legislação aplicável à espécie.

Art. 3º Nos casos de lançamento por homologação, à declaração constante do pedido de parcelamento será de exclusiva responsabilidade do contribuinte, sujeito a eventual verificação fiscal.

Art. 4º A autoridade competente para homologar o parcelamento é o Secretário de Fazenda, que poderá delegá-la a autoridade subordinada.

Parágrafo único. A homologação do pagamento no caso deste artigo, não implica em reconhecimento, pela Administração Pública, dos valores declarados pelo contribuinte.

Art. 5º Fica concedido o desconto de 100% (cem por cento) para o caso de pagamento à vista ou parcelado em até 06 (seis) vezes do valor apurado de juros e multas, excluído o valor principal e a correção monetária, conforme o disposto no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. No caso de parcelamento em mais de 06 (seis) vezes, os descontos serão concedidos em conformidade com o Anexo Único que acompanha esta lei.

Art. 6º A data de pagamento de cada parcela poderá ser fixada pela autoridade competente no prazo máximo de 30 dias da formalização do Acordo, sendo que as demais parcelas vencerão sempre nos mesmos dias dos meses subsequentes.

§ 1º Os Contribuintes poderão optar pelo parcelamento previsto na presente lei até o dia 31 de junho de 2.023, à exceção do previsto no artigo 14 desta lei.
§ 2º Os valores das custas e emolumentos não poderão ser parcelados.
§ 3º Considera-se efetivado o parcelamento ou o reparcelamento mediante assinatura no Termo de Acordo ou mediante o pagamento da primeira parcela ou entrada, conforme o caso, sendo que a CND somente será emitida após o pagamento da 1ª parcela.
§ 4º A subscrição do Termo de Acordo pela Fazenda Pública Municipal não implicará em renúncia ao direito de apurar a exatidão dos débitos e exigir eventuais diferenças, bem como a aplicação de sanções cabíveis.

Art. 7º O parcelamento ou reparcelamento efetivado nos termos desta Lei implica em:

I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos;
II – renúncia expressa a qualquer defesa administrativa ou ação judicial, bem como a desistência das já interpostas;
III – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

Parágrafo único. Homologado o parcelamento, a administração municipal poderá requerer a suspensão das execuções fiscais em andamento referentes à dívida parcelada ou reparcelada, independentemente de anuência do contribuinte.

Art. 8º. O pagamento parcelado poderá se estender até 30 (trinta) parcelas, observando-se que o valor mínimo a ser respeitado por cada parcela não poderá ser inferior a R$ 70,00 (setenta reais) quando tratar-se de pessoa física, e R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), no caso de pessoa jurídica.

§ 1º Nos parcelamentos entre 02 (duas) e 18 (dezoito) parcelas não haverá encargos financeiros, somente encargos legais.
§ 2º Nos parcelamentos entre 19 (dezenove) e 30 (trinta) parcelas haverá incidência de encargos financeiros correspondentes a juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.
§ 3º Será usado o índice do IGP-M para correção dos valores parcelados.

Art. 9º As parcelas deverão ser pagas nas datas estipuladas e homologadas pela autoridade competente, no valor correspondente à conversão em moeda corrente no dia.

Parágrafo único. O atraso no pagamento de qualquer parcela acarretará acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao mês ou fração, e taxa de 2ª via, sem prejuízo das demais penalidades.

Art. 10 O acordo para parcelamento ou reparcelamento do débito poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação ao sujeito passivo, nas seguintes hipóteses:

I– inadimplemento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não;
II – quando vencida a última parcela e ainda houver débito referente ao parcelamento;
III – falência ou insolvência civil do sujeito passivo.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso III deste artigo, é vedado o parcelamento ou reparcelamento.

Art. 11. A rescisão do acordo, nos termos do art. 10 desta Lei, acarretará as seguintes consequências:

I – vencimento antecipado das parcelas vincendas;
II – imediata exigibilidade dos valores não quitados;
III – inscrição em dívida ativa e, nos casos de débitos em fase de Execução Fiscal, prosseguimento da ação.

Parágrafo único. Rescindido o acordo, será admitido o reparcelamento para o pagamento do saldo devedor por uma única vez, mediante a formalização de um novo Termo de Acordo, exceto no caso do inciso III do art. 10 ou nos casos em que já tenha sido proposta ação de Execução Fiscal.

Art. 12. Será admitido mais de um parcelamento por contribuinte, desde que os demais parcelamentos estejam em dia.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá expedir normas complementares, objetivando disciplinar a aplicação desta lei.

Art. 14. As pessoas jurídicas e profissionais autônomos que estão inativos e não deram baixa em suas inscrições no Município, poderão regularizar a sua baixa, desde que faça a quitação dos valores de tributos e taxas devidos até o ano de sua inatividade, ficando isentas da cobrança das taxas a partir da prova de sua inatividade.

I – Considerar-se-á como prova de inatividade:

a) A baixa em qualquer outra esfera Administrativa (União e Estado), bem como baixa na JUCEMG;
b) Comprovante de entrega de declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, sem movimento econômico e operacional;
c) No caso de autônomo apresentar carteira profissional que comprove que o requerente no período de débito exerceu outra atividade econômica;

d) Certidão de óbito de autônomo.

II – o contribuinte será obrigado a fazer o pagamento das taxas de serviço que cubra os custos da municipalidade, especialmente, com a vistoria do fiscal para constatação da situação de inativo.
III – a pessoa jurídica inativa que regularizar a sua situação (tornar-se formalmente ativa) tão logo sua adimplência.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de fevereiro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

De 07 a 09 PARCELAS_____80 % DESCONTO

De 10 a 12 PARCELAS_____70 % DESCONTO

De 13 a 15 PARCELAS_____60 % DESCONTO

De 16 a 18 PARCELAS_____50 % DESCONTO

De 19 a 21 PARCELAS_____40 % DESCONTO

De 22 a 24 PARCELAS_____30 % DESCONTO

De 25 a 27 PARCELAS_____20 % DESCONTO

De 28 a 30 PARCELAS_____10 % DESCONTO

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D90E70F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 413/2023

DECRETO Nº 413/2023

Ratifica a exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

Considerando o Relatório Final em 10 de fevereiro de 2023 pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022, do Servidor Roniel Pereira de Souza Filho;

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

Art. 1º: Ratifica o Relatório Final da Comissão datado de 10 de fevereiro de 2023 e torna público a exoneração do Servidor Roniel Pereira de Souza Filho **– CARGO: Motorista I.**
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8A3BA6A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO PRC 132.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Processo Licitatório nº 132/2022 - Credenciamento nº 07/2022 - O Município de Carlos Chagas/MG torna público o resultado do credenciamento da empresa **ARTICULAR SERVIÇOS MÉDICOS E DE IMAGEM LTDA - ME**, conforme disposição legal abre-se o prazo para recurso de 03 (três) dias úteis, iniciando a sua contagem a partir desta publicação. A íntegra da Ata de Habilitação estará disponível no site www.carloschagas.mg.gov.br. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263.

Carlos Chagas/MG, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:994CD596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo da Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 66.476.052/0001-47, objeto: aditivo para do Reequilíbrio Econômico-financeiro da ata 67/2022, item 14 – Arroz tipo 1 de R$3,27 para R$5,29 data: 01/02/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:74A74D54

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - ORDEM DE SERVIÇO - OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de pavimentação e drenagem na Rua José Domingos Filho, Bairro Colorado, em Carmo da Mata/MG. **REFERÊNCIA -** Processo Licitatório: 001/2023. Tomada de Preços: 001/2023. Contrato nº 023/2023. Valor do Contrato: R$931.553,95 (novecentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). **À CRV – CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA – CNPJ: 07.186.297/0001-70.** Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a **CRV – CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA** a iniciar na data de 27 de fevereiro de 2023 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e a empresa supracitada.

Carmo da Mata, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:C89FE60E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 009/2023 – Processo Licitatório Nº 024/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 28/02/2023, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 009/2023, que objetiva a contratação emergencial de empresa especializada na reconstrução da cabeceira da ponte na estrada vicinal que dá acesso ao povoado do espraiado, riacho e demais localidades (Faz. Mário Cícero), no Município de Carmo da Mata-MG, atendendo as demandas do Decreto nº 2766 de 10 de janeiro de 2023, onde o Município declara situação de emergência afetado pelas chuvas intensas. Vencedora: **J & M CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA LTDA**, valor: R$95.482,25 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:1863A714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Ata de Registro de Preços nº 009/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2023

Objeto:**Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Suprimentos para Impressoras: Cartuchos e Toners**

Empresas:

A H DA S MORAES - CNPJ: 02.437.839/0001-17

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - CNPJ: 30.870.178/0001-54

EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO LTDA - CNPJ: 36.756.134/0001-84

FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 22.579.314/0001-23

MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA - CNPJ: 27.206.829/0001-00

WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 11.777.618/0001-89

Vigência: 27 de fevereiro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 28 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F7EB6787

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023

OBJETO: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria para a Administração Municipal**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 14/03/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 14/03/2023 às 13h15min do dia 14/03/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 14/03/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 28 de fevereiro de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9660A6CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do TERMO DE CREDENCIAMENTO do PL Nº. 206/22 CREDENCIAMENTO Nº. 04/22. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas (profissionais médicos) e pessoas jurídicas para realização de plantões médicos em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso, caso necessário, nos atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Dona Elisa Nogueira Gontijo, ao preço da Lei Complementar nº 120/2022. CREDENCIADO: **EMÍLIO & MEDIC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.494.553/0001-37. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DA5076DD

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO, CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023.

SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público Credenciamento nº 01/2023, Processo Licitatório nº 10/2023, objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** para manutenção dos veículos leves, semileve, semipesados e pesados, sendo as montadoras: **FIAT, HYUNDAI, IVECO, HONDA, NEW HOLLAND,** em regime de execução indireta, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie. Os interessados poderão **ler e obter o texto integral do**

Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, através do site http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou do e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. O CREDENCIAMENTO **ficará aberto até o dia 15/03/2023 às 13h,** para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse do SAAE de Carmo do Cajuru.

Carmo do Cajuru, 28 de fevereiro de 2023.

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2DEB54DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 67/22 do PL nº 142/22 – PP Nº 21/22. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais para a prestação de cópias, impressão e digitalização, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Empresa Vencedora: **GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.376.995/0001-40, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. **Valor R$ 17.300,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7719BB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 PL Nº. 06/23 PE Nº. 03/23. Objeto: Aquisição de materiais escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DETENTORAS DAS ATAS:** PRIMUS MAGAZINE LTDA, valor R$ 6.211,00; WALDIR AVELINO MARTINS LTDA, valor R$ 4.198,70; COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, valor R$ 7.727,50; RBQ COMERCIAL LTDA, valor R$ 13.920,96; SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA, valor R$ 87.171,30. **VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6B119F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34 – 2023
CREDENCIAMENTO Nº 02 – 2023

Comunicamos a suspensão, ***sine die***, da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIV Nº 3460, pag. 16 de 23/02/23, cujo o objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÕES E MICROCHIPAGEM DE ANIMAIS COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MICROCHIPS. MOTIVO DA SUSPENSÃO**: RETIFICAÇÕES NO EDITAL.**

O Aviso de reabertura será publicado no site e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Informações pelo e-mail: contratos@carmodocajuru.mg.gov.br e/ou 3244-0704.

Carmo do Cajuru, 28 de fevereiro de 2023.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Presidente

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D5FF8889

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 44/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/23 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de arame e postes de eucalipto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 01/03/23.** Data e Horário do Início da disputa: **09:00 horas do dia 14/03/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7449DD92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico PE SRP nº 010/2023, PRC nº 030/2023, registro de preços para aquisição de materiais, instrumentos musicais de percussão e objetos de apoio para as aulas da oficina de percussão, conforme condições previstas no edital e anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 14/03/2023 às 08:00h, plataforma-www.portaldecompraspublicas.com.br. Sítios:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br. Informações: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113/7583.

Catas Altas, 28/02/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:64949CE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 007/2023.

O objeto deste Pregão é o registro de preços para aquisição de insumos odontológicos destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
D & D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - 11.372.104/0001-43	R$ 1.650,00
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA -26.240.632/0001-16	R$ 4.405,00
Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - 08.849.206/0001-00	R$ 12.622,56
Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda - 16.366.888/0001-10	R$ 5.529,00
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - 27.417.234/0001-	R$1.137,40

95	
DUARTE DENTAL EIRELI - 65.122.590/0001-70	R$ 7.343,87
Emige Materiais Odontológicos Ltda - 71.505.564/0001-24	R$ 1.015,14
F V P COELHO - 26.294.192/0001-80	R$ 2.294,72
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 35.909.317/0001-20	R$ 3.521,50
JOSE NERGINO SOBREIRA - 63.478.895/0001-94	R$ 9.850,00
LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA - 38.007.528/0001-65	R$ 1.650,00

Catas Altas, 28 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:CD01B4F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 005/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO nº: 009/2023.

OBJETO: O objeto desta ata é a contratação de pessoa física ou jurídica com intuito de desenvolver Oficina de Ensino da Música para atender a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme condições previstas no edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
João Carlos Pena Ângelo de Carvalho – 074.812.476-41	R$ 39.876,00

Catas Altas, 27 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:4FC01C03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023
Processo nº 008/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição de armários planejados conforme necessidade da secretaria de saúde, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.
Ata de Registro de Preço: nº 042/2023
Promitente Fornecedora: G. VIEIRA FERNANDES MOVEIS PLANEJADOS E ACESSÓRIOS LTDA,
Valor: R$ 27.626,40 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
Vigência: 27/02/2024
Data da Assinatura: 27/02/2023

Catas Altas, 28 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:B1D5BA2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO n°: 192/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2022

OBJETO: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de muro de contenção tipo gabião localizado às margens da MG 129, próximo ao km 89 (lado direito sentido Morro da Água Quente) - Catas Altas/MG, inclusive elaboração do projeto de sinalização provisória para interdição da pista junto ao DER/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa **Pap Construções Ltda., CNPJ nº 39.507.830/0001-45,** com a proposta comercial no valor de **R$ 2.621.600,44 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos reais e quarenta e quatro centavos)**.

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudico e homologo o processo licitatório.

Catas Altas/MG, 28 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:9D181F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 017/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o **Processo Licitatórionº017/2023 – Concorrência nº 0**04/2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obra **de Construção de Escola da Rede Municipal no Distrito de São Sebastião da Boa Vista**, por Regime de Empreitada por **Menor Preço Global**, com Recursos Provenientes do **CONVÊNIO nº 1261002628/2022/SEE**, Firmado Entre o Município de Chapada do Norte e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Conforme Projeto Básico.**, DATA DE ABERTURA: 03 de abril de 2023 ás 09:00 hs**. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 27 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Presidente de CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:AFEE4067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 018/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o **Processo Licitatório nº018/2023 – Concorrência nº 005/2023**, que tem por objeto a Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obra **de Construção de Escola da Rede Municipal no Distrito de Santa Rita do Araçuaí**, por Regime de Empreitada por **Menor Preço Global**, com Recursos Provenientes do **CONVÊNIO nº 1261002627/2022/SEE**, Firmado Entre o Município de Chapada do Norte e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Conforme Projeto Básico.**, DATA DE ABERTURA: 05 de abril de 2023 ás 09:00 hs**. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de

licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 27 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Presidente de CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:47610D8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 019/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº019/2023 – Concorrência nº 006/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de Quadras Society em escolas municipais localizadas na sede municipal, no distrito de Cachoeira do Norte e no distrito de Granjas do Norte, execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002621/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG. DATA DE ABERTURA: 31 de março de 2023 ás 09:00hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 28 de Fevereiro de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente de CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:39B022E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 020/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o **Processo Licitatório nº020/2023 – Concorrência nº 007/2023**, que tem por objeto a Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obra **de Construção de Escola da Rede Municipal na Comunidade de São João dos Piteiras**, por Regime de Empreitada por **Menor Preço Global**, com Recursos Provenientes do **CONVÊNIO nº 1261002629/2022/SEE**, Firmado Entre o Município de Chapada do Norte e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Conforme Projeto Básico.**,**. **DATA DE ABERTURA: 13 de abril de 2023 ás 09:00 hs**. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Presidente de CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:D5E500D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 022/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº 022/2023 – Concorrência nº 009/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de quadras poliesportivas em escolas municipais localizadas nas comunidades do Batieiro, São Sebastião da Boa Vista e São João Piteiras – Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002620/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG. DATA DE ABERTURA: 04 de Abril de 2023 ás 09:00hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 28 de Fevereiro de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente de CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:E46BCF54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 021/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o **Processo Licitatório nº021/2023 – Concorrência nº 008/2023**, que tem por objeto a Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obra **de Construção de Escola da Rede Municipal no Distrito de Granjas do Norte**, por Regime de Empreitada por **Menor Preço Global**, com Recursos Provenientes do **CONVÊNIO nº 1261002630/2022/SEE**, Firmado Entre o Município de Chapada do Norte e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Conforme Projeto Básico.**,**. **DATA DE ABERTURA: 11 de abril de 2023 ás 09:00 hs**. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Presidente de CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:D1C93621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 008/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 008/2023 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 15/03/2023 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada ao **Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de Máquinas Destinadas aos Serviços de Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais, bem como a Execução dos Demais Serviços na Área das Obras Públicas que se Fizerem Necessários**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro,

Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 23 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:49B3EFA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PRC 068/2023 - DISPENSA 010/2023

Dispensa nº 010/2023
Processo Licitatório nº 068/2023

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSA de licitação para: "Prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)".

Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - CISMEP, inscrita no CNJP sob nº 05.802.877/0001-10.

Valor total: R$90.000,00 (noventa mil reais)

Cláudio (MG), 01 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:03F43E6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - PRC 007/2023 - PE 006/2023

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: Nº 006/2023
OBJETO:registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de gabião, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, 152, bairro centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021 de 17 de janeiro de 2023, com o objetivo de analisar o recurso interposto pela empresa **2 ZERO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ **34.161.140/0001-63**, por intermédio da representante **ANDREZZA ADRIANE DE OLIVEIRA**, CPF **083.196.816-85**. O pedido foi apresentado tempestivamente, razão pela qual foi conhecido. No mérito, considerando o parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município de Cláudio/MG, foi decidido pelo **INDEFERIMENTO**do recurso. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Cláudio/MG, Sala de Reuniões no dia 28 de fevereiro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2A9FFD93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00049/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2023 –CONTRATO Nº 00069/2023.

Firmado em 23 de fevereiro de 2023. Objeto: que tem como objeto fornecimento de 30 caixas de filtro Provox e 30 caixas de adesivo Provox, de uso contínuo de distribuição gratuita para paciente específico, conforme a solicitação do Secretário Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** : ATOS MEDICAL BRASIL COM. E DIST. PROD. MED. HOSP. LTDA INSCRITA SOB CNPJ Nº - 16.482.201/0001-02, situada na RUA JOAQUIM NABUCO, 47-******- BROOKLIN PAULISTA–SÃO PAULO - SP com o valor total de R$ 135.030,00 (cento e trinta e cinco mil e trinta reais)**Vigência: 23/02/2023 à 23/12/2023.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:47795B88

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023 – CONTRATO Nº 00070/2023

Firmado em 23 de fevereiro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de cestas básicas a serem distribuídas às famílias em caráter de vulnerabilidade através dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor: R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADO**: **COMERCIAL FLORIANO & COSTA - ME.** Vigência: 23/02/2023 à 23/02/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:DDE900DC

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023 – CONTRATO Nº 00071/2023

Firmado em 16 de fevereiro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme convênio de saída nº 1261000304/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG. **Valor: R$ 3.392,00(três mil trezentos e noventa e dois reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADO**: **ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME.** Vigência: 16/02/2023 à 16/02/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:47C33A2F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023 – CONTRATO Nº 00072/2023

Firmado em 16 de fevereiro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme convênio de saída nº 1261000304/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG. **Valor: R$ 15.865,80 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADO**: **MÚLTIPLA COMÉRCIO ATACADISTA VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA.** Vigência: 16/02/2023 à 16/02/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:0C0C2085

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023 – CONTRATO Nº 00073/2023.

Firmado em 16 de fevereiro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme convênio de saída nº 1261000304/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG. **Valor: R$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADO**: **PREPAVE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.** Vigência: 16/02/2023 à 16/02/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B5C8E610

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023 – CONTRATO Nº 00074/2023.

Firmado em 24 de fevereiro de 2023. Objeto: Refere-se a concessão de uso, a título oneroso, do Terminal Rodoviário de Conceição do Rio Verde, medindo 167 m², pertencente ao Município, destinada à destinada à exploração das salas e do bar. **Valor: R$ 200,00 (duzentos reais mensais), totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADO**: **ISABEL CRISTINA RICARDO - MEI.** Vigência: 24/02/2023 à 24/02/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9DDB2E2A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI DE LICITAÇÕES - 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA 00031/2023 – PROCESSO 00050/2023

Que tem como objeto a locação de 1 (um) campo de futebol, localizado na RUA GETÚLIO VARGAS, N°139- BAIRRO: MATADOURO/ PONTE VELHA- CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG, solicitado pela Secretária Municipal de Esportes.**CONTRATADO:** : RUY CAMPOS MEIRELLES-059.279.356-72, situada na RUA GETÚLIO VARGAS, 139-******-MATADOURO/PONTE VELHA –CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG com o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**Data:** 27 de fevereiro de 2023

Publique-se, para eficácia dos atos

Conceição do Rio Verde, 27 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F726E144

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI DE LICITAÇÕES - 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA 00030/2023 – PROCESSO 00048/2023

que tem como objeto a aquisição de 10 caixas de bola de tênis de mesa oficial- R40+ para Secretaria de Esportes, solicitado pela Secretária Municipal de Esportes.
CONTRATADO: PIX DISTRIBUIDORA LTDA- 41.893.407/0001-72, situada na RUA RIO MOSSORO, 920 - LOJA 02- RIACHO DAS PEDRAS–CONTAGEM- MG com o valor total de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)
Data: 17 de fevereiro de 2023.

Publique-se, para eficácia dos atos

Conceição do Rio Verde,17 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:00D1C515

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00051/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023.

O Objeto da presente licitação a contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de esportivos, a serem utilizados nos campeonatos e jogos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, no Município de Conceição do Rio Verde - MG, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n°10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de n°8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 13 de março de 2023, às 09:00 horas**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto a Comissão Permanente de Licitações ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: http://transparenciamg.com.br/conceicaodorioverde/cont_pag8_ano2023.asp?pag=70.

KELEN SILVÉRIO DA SILVA AMARO
Assessor(a) de Comunicação.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:FC0922BE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023.

O Objeto da presente licitação a contratação de empresa visando o fornecimento de uniformes esportivos a serem pelas equipes da Secretaria Municipal de Esportes, que representam o Município em

diversos eventos esportivos tais como: Jogos Abetos, Taça EPTV, campeonatos, torneios e amistosos em diversas modalidades, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n°10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de n°8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 13 de março de 2023, às 14:00 horas**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto a Comissão Permanente de Licitações ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: http://transparenciamg.com.br/conceicaodorioverde/cont_pag8_ano2023.asp?pag=70.

KELEN SILVÉRIO DA SILVA AMARO –
Assessor(a) de Comunicação.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:416B50EF

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00053/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023.

O Objeto da presente licitação a contratação de empresas visando o fornecimento medalhas e troféus para premiações nos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes de Conceição do Rio Verde - MG, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n°10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de n°8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 15 de março de 2023, às 09:00 horas**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto a Comissão Permanente de Licitações ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: http://transparenciamg.com.br/conceicaodorioverde/cont_pag8_ano2023.asp?pag=70.

KELEN SILVÉRIO DA SILVA AMARO –
Assessor(a) de Comunicação.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F2C1E0E6

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

O Objeto da presente licitação a contratações de empresas visando o fornecimento, Fisiogel AI creme, Fisiogel AI Loção e Protetor Solar Sec OC FPS 99, a serem oferecidos a paciente Júlia Ugrin de Oliveira para atender Mandado Judicial de Segurança, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n°10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de n°8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 15 de março de 2023, às 14:00 horas**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto a Comissão Permanente de Licitações ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site:http://transparenciamg.com.br/conceicaodorioverde/cont_pag8_ano2023.asp?pag=70.

KELEN SILVÉRIO DA SILVA AMARO
Assessor(a) de Comunicação.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:7462A0DE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

O Objeto da presente licitação a Contratações de empresas visando o fornecimento de insumos para atender os seguintes pacientes: Luiz Augusto Cruz Paganelli, Rhuan Vitor Rosa Inácio, Lorenzo Henrique Inácio Martins e Giovana Henrique Marciano, solicitados pela Farmácia Básica de Saúde e atender Mandado de Segurança, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n°10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de n°8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 16 de março de 2023, às 09:00 horas**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto a Comissão Permanente de Licitações ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: http://transparenciamg.com.br/conceicaodorioverde/cont_pag8_ano2023.asp?pag=70.

KELEN SILVÉRIO DA SILVA AMARO
Assessor(a) de Comunicação.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:6595E14D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00056/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

O Objeto da presente licitação é a contratação de empresas visando o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação e para atender a demanda das Secretarias Municipais da prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde - MG, **Tipo Menor Preço Unitário**, tudo na forma da Lei federal de n°10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de n°8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no dia **16 de março de 2023, às 14:00 horas**, no Paço Municipal- DECOL-, com sede na Praça Prefeito Edward Carneiro, n°11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde MG.Ver Site:http://transparenciamg.com.br/conceicaodorioverde/cont_pag8_ano2023.asp?pag=70

KELEN SILVÉRIO DA SILVA AMARO
Assessor(a) de Comunicação.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E4CC4713

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00057/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

O Objeto da presente licitação é a contratação de empresas visando o fornecimento de material de limpeza, material descartável e material de consumo para atender a demanda das escolas municipais da secretaria municipal de educação e para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, **Tipo Menor Preço Unitário**, tudo na forma da Lei federal de n°10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de n°8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no dia **17 de março de 2023, às 09:00 horas**, no Paço Municipal- DECOL-, com sede na Praça Prefeito Edward Carneiro, n°11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde MG. Ver

Site:http://transparenciamg.com.br/conceicaodorioverde/cont_pag8_ano2023.asp?pag=70.

KELEN SILVÉRIO DA SILVA AMARO –
Assessor(a) de Comunicação.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:7D5DA088

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI DE LICITAÇÕES - 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA 00022/2023 – PROCESSO 00034/2023

que tem como objeto a aquisição de 60 unidades de cortinas blackout para a Escola Marcos Olímpio Mariano, solicitado pela Diretora em conjunto com a Secretária Municipal de Educação.
CONTRATADA: EDMUNDO DE SIQUEIRA E CIA LTDA-INSCRITO SOB Nº 04.610.985/0001-28, situada na R JOSÉ ALBERTO PELUCIO, 118 - ****** - CENTRO – BAEPENDI- MG com o valor total de R$ 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais).
Data: 24 de fevereiro de 2023.

Publique-se, para eficácia dos atos.

Conceição do Rio Verde, 24 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D19074C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRAMADO DE CAMPO ESPORTIVO, SITUADO NA VILA NOVA, COM APLICAÇÃO DE FERTILIZANTES, CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, COMBATE ÀS PRAGAS, DOENÇAS E AERAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** Foi vencedor deste certame a empresa **VALTER ALVES COSTA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 44.175.549/0001-92 - sediada na Rua Maranhão – nº - 10 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, com o valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Data da assinatura do Contrato: 15/02/2023 - Vigência: 14/02/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:91BA91AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR SILÉIA PEREIRA XAVIER CARRARA, inscrito no CPF n° 343.997.678-55, do cargo de **COORDENADOR DE SEÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:32566F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR os servidores abaixo relacionados dos seus respectivos cargos:

SERVIDOR	CPF	CARGO
Izabel Alves da Silva	078.225.526-43	Diretor Escolar
Adenice Alves Ferreira	108.947.966-23	Coordenador de Seção
Dilson de Araújo Carneiro	959.267.206-72	Coordenador de Divisão
Onélia Rodrigues Mota	097.808.306-77	Coordenador Escolar
Patrícia da Silva Almeida	134.188.476-76	Coordenador Escolar
Elidiana Cardoso Montalvão	148.338.466-75	Coordenador Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8805C5E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **SOIMA PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO TRATOR CORTADOR DE GRAMA LT4622 – 22HP, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO**.

ITEM	QTDE. UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Peças	490,00	490,00
02	1	Serviço de manutenção	300,00	300,00
TOTAL _____R$ 790,00				

VALOR: **O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 790,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

LICITAÇÃO**: PROCESSO DE COMPRA Nº 033/2023.**

CONQUISTA/MG, 31 DE JANEIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3CA9BF81

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO NO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO BRASILEIRO (LEI 14.133/2021) PROMOVIDO PELA EMPRESA "INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA".**

VALOR: **ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023.**

CONQUISTA/MG, 26 DE JANEIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:87F58A67

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **GUILHERME MAHLER PEIXOTO 07354726613**

OBJETO: **É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO PORTÃO ELETRÔNICO INSTALADO NA POLÍCIA MILITAR, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR.**

VALOR: **A CONTRATADA RECEBERÁ O VALOR DE R$ 665,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

LICITAÇÃO**: PROCESSO DE COMPRAS Nº 051/2023.**

CONQUISTA/MG, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2CE7EBFF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **PAPELARIA CONQUISTA LTDA-ME**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO AQUISIÇÃO DE ENFEITES DE CARNAVAL PARA DECORAÇÃO DO CARNAVAL 2023, NOS DIAS 18/02 A 21/02/2023 NA PÇA DEPUTADO RENATO AZEREDO Nº01, CENTRO, CONQUISTA, MG.**

Item	Descrição	Qnt.	Valor unitário	Valor total
01	Coringa 2-0,66x0,95x0,20	02	415,00	830,00
02	Coringa sorriso decorado-1,00x0,93x0,20	02	415,00	830,00
TOTAL R$ 1.660,00				

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 1.660,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.

LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023.**

CONQUISTA/MG, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2B0B5D1A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BRIGADISTA**

PROFISSIONAL PARA O EVENTO DO CARNAVAL NOS DIAS 18/02; 19/02; 20/02 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023 NA PRAÇA DEPUTADO RENATO AZEREDO EM CONQUISTA-MG, NO HORÁRIO DAS 21H ATÉ ÀS 04H.

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.**

CONQUISTA/MG, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:046B433B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **FAUSTO REIS ROCHA OLIVEIRA 03849194647**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA CARNAVAL BRASILEIRO NO CARNAVAL DE CONQUISTA-MG, NO DIA 19/02/2023, NA PRAÇA DEPUTADO RENATO AZEREDO NESTA CIDADE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03H (TRÊS HORAS), COM BANDA COMPLETA E PRODUÇÃO, CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA, (HORA ESTIMADA - PODENDO HAVER AJUSTES COM A PRODUÇÃO DA BANDA E A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO).**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO Nº 011/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.**

CONQUISTA/MG, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:81B4AE29

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **TEOFILO ARANTES JUNIOR 0481576616**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DAS BANDAS BOM BATUQUE E TÉO ARANTES E BANDA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE TEÓFILO ARANTES JÚNIOR, CNPJ N° 14.915.731/0001-71 PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DE CONQUISTA - MG NOS DIAS 18/02; 19/02; E 20/02/2023, NA PRAÇA DEPUTADO RENATO AZEREDO NESTA CIDADE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03H (TRÊS HORAS), COM BANDA COMPLETA E PRODUÇÃO, CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA, (HORA ESTIMADA - PODENDO HAVER AJUSTES COM A PRODUÇÃO DA BANDA E A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO).**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO Nº 010/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.**

CONQUISTA/MG, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8085C148

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **SONIA DELFINA VALIM RIBEIRO**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA LIGA DA JUSTIÇA NO CARNAVAL DE CONQUISTA- MG, NOS DIAS 19/02 E 21/02/2023, NA PRAÇA DEPUTADO RENATO AZEREDO NESTA CIDADE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03H (TRÊS HORAS), COM BANDA COMPLETA E PRODUÇÃO, CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA, (HORA ESTIMADA - PODENDO HAVER AJUSTES COM A PRODUÇÃO DA BANDA E A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO).**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023.**

CONQUISTA/MG, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4B8873EA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **JOAO EDUARDO MARDEGAN 05798362663**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA MANÉ GALINHA NO CARNAVAL DE CONQUISTA-MG, NO DIA 18/02/2023, NA PRAÇA DEPUTADO RENATO AZEREDO NESTA CIDADE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03H (TRÊS HORAS), COM BANDA COMPLETA E PRODUÇÃO, CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA, (HORA ESTIMADA - PODENDO HAVER AJUSTES COM A PRODUÇÃO DA BANDA E A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO).**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023.**

CONQUISTA/MG, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:91C5CEFD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO OS CONVÊNIOS DAS POLICIAS MILITAR E CIVIL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	109.800	5,19	569.862,00
02	ETANOL-ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO	LT	170.000	3,68	625.600,00
03	ÓELO DIESEL S 10	LT	151.000	6,00	906.000,00
04	ÓLEO DIESEL	LT	31.000	5,90	196.230,00

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 2.467.154,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023.**

CONQUISTA/MG, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:EAB48223

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **RENATO SILVA ALVES**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DO SHOW DE UM DJ PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, NOS DIAS 19/02; 20/02 E 21 DE FEVEREIRO 2023.**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 3.999,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS NOVENTA NOVE REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ SERÁ ATÉ 30 DIAS APÓS A DATA DO EVENTO.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO Nº005/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.**

CONQUISTA/MG, 26 DE JANEIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3CC66591

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **WANDER WILSON CARVALHO SILVA ME**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER POR OCASIÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE VERÃO DE FUTSAL EDIÇÃO 2023.**

IITEM	DESCRIÇÃO	EEMB	QQTDE	VVALOR UNITÁRIO	VVALOR TOTAL
4 4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO CONTENDO POR PARTIDA PRIMEIRO ÁRBITRO, SEGUNDO ÁRBITRO E 01 ANOTADOR	SSVÇ	834	2225,00	77.650,00

VALOR: **ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 7.650,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022.**

CONQUISTA/MG, 25 DE JANEIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F6B096FC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **INTELIGÊNCIA EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INTELIGÊNCIA EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DA II JORNADA DE EDUCAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2023, VISANDO O INÍCIO DAS AULAS, E EM AGOSTO DE 2023 NO RETORNO DO RECESSO DE MEIO DE ANO, NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PRADO LOPES E NO CONQUISTA TÊNIS CLUBE.**

VALOR: **ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS.**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**:** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023.**

CONQUISTA/MG, 17 DE JANEIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9BE2526F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FORMALIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 018/2023, ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1320.010082902/2022-13, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022, SRP, ORIGINÁRIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FORMALIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 018/2023, ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1320.010082902/2022-13, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022, SRP, ORIGINÁRIOS. A PMC através da CPL informar a **FORMALIZAÇÃO** da licitação que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição estadual de seringas para insulina para pacientes portadores de diabetes para distribuição gratuita a toda população do município através da Farmácia de Minas. **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **42.498.634/0001-66**. Homologado / Adjudicado em **28/02/2023.** Celebrou o Contrato Administrativo nº **041/2023**, com a sociedade empresária denominada: **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **59.309.302/0001-99**, no valor estimado de **R$ 19.000,00** (dezenove mil reais); Firmada em **28/02/2023**. Vigência de **28/02/2023 à 27/02/2024**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA DE FATIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:E211F8EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório: nº 138/2022
Pregão presencial: nº 001/2023

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr. José Walter Pereira, HOMOLOGOU em 02/02/2023 o procedimento licitatório nº 138/2022, sob a Modalidade Pregão Presencial nº 001/2023 – Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL; PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SEGUINTES PROCESSOS: PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) E/OU PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR); AVALIAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÕES E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS AOS AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A NR-09; REALIZAR TREINAMENTOS INICIAIS, PERIÓDICOS E EVENTUAIS DE ACORDO COM A NR-01; IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) DE ACORDO COM A NR-7; EMISSÃO DE CAT; ELABORAR LTCAT-LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LEI 8.213/91); LAUDO DE INSALUBRIDADE DE ACORDO COM A NR-15 E LAUDO DE PERICULOSIDADE DE ACORDO COM NR-16; EMITIR PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, COMO DISPÕE ART. 58,§4º DA LEI Nº 8.213/91; IMPLANTAR A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES CIPA DE ACORDO COM A NR-0 5; INDICAR E FISCALIZAR EPI'S E EPC'S CONFORME NR-06; SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE CONFORME NR-10; RESPONSABILIZAÇÃO PERANTE O JUDICIÁRIO, EM CONJUNTO COM A ASSESSORIA JURÍDICA A AUTARQUIA SAAE, EM TODAS AS SUAS INSTÂNCIAS TRABALHISTAS, PARA REPRESENTAR O SAAE DE COQUEIRAL EM POSSÍVEIS AÇÕES E QUESTIONAMENTOS E PELAS INFORMAÇÕES QUE SERÃO ENVIDAS PARA O SISTEMA ESOCIAL OU PROGRAMA SUBSTITUTO, ATRAVÉS DO SETOR DE RH DO SAAE DE COQUEIRAL, IN LOCU NA SEDE DO SAAE, no valor total de R$ 18.499,95 (Dezoito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), a favor da empresa abaixo elencada, vencedora do certame:

48.802.743/0001-01 - GRAZIELE AGUIAR TEODORO RIBEIRO
001 Contratação de Empresa de Serviços Especializados em Engenha
12,0000 UNID. x 1.071,0500 Item: 12.852,60
002 Elaboração, analise, confecção e aplicação: PCMSO - Program
1,0000 UNID. x 1.071,0500 Item: 1.071,05
003 Elaboração, analise, confecção e aplicação: LTCAT - Laudo Té
1,0000 UNID x 3.213,1500 Item: 3.213,15
004 Elaboração, analise, confecção e aplicação: PPRA - Programa

1,0000 UNID. x 1.363,1500 Item: 1.363,15

Total adjudicado ao fornecedor: R$ 18.499,95

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:FB283C37

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2023

CONTRATO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº138/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2023
EMPRESA: GRAZIELE AGUIAR TEODORO RIBEIRO (WESEG SOLUÇÕES EM SST)
CNPJ n.º 48.802.743/0001-01

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **GRAZIELE AGUIAR TEODORO RIBEIRO (WESEG SOLUÇÕES EM SST) - CNPJ n.º 48.802.743/0001-01 -** resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 006/2023. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL; PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SEGUINTES PROCESSOS: PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) E/OU PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR); AVALIAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÕES E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS AOS AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A NR-09; REALIZAR TREINAMENTOS INICIAIS, PERIÓDICOS E EVENTUAIS DE ACORDO COM A NR-01; IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) DE ACORDO COM A NR-7; EMISSÃO DE CAT; ELABORAR LTCAT-LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LEI 8.213/91); LAUDO DE INSALUBRIDADE DE ACORDO COM A NR-15 E LAUDO DE PERICULOSIDADE DE ACORDO COM NR-16; EMITIR PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, COMO DISPÕE ART. 58,§4º DA LEI Nº 8.213/91; IMPLANTAR A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES CIPA DE ACORDO COM A NR-0 5; INDICAR E FISCALIZAR EPI'S E EPC'S CONFORME NR-06; SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE CONFORME NR-10; RESPONSABILIZAÇÃO PERANTE O JUDICIÁRIO, EM CONJUNTO COM A ASSESSORIA JURÍDICA A AUTARQUIA SAAE, EM TODAS AS SUAS INSTÂNCIAS TRABALHISTAS, PARA REPRESENTAR O SAAE DE COQUEIRAL EM POSSÍVEIS AÇÕES E QUESTIONAMENTOS E PELAS INFORMAÇÕES QUE SERÃO ENVIDAS PARA O SISTEMA ESOCIAL OU PROGRAMA SUBSTITUTO, ATRAVÉS DO SETOR DE RH DO SAAE DE COQUEIRAL, IN LOCU NA SEDE DO SAAE.

Vigência de 02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.

Coqueiral-MG, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:7375F10C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2023 - DISPENSA 007/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023, o Senhor Diretor Geral reconheceu ser dispensável licitação para Contratação de empresa para aquisição de quadro automatizado para bomba submersa trifásica com dispositivo de partida variador de frequência, com seleção automático e manual, com suas devidas proteções contra falta de fase, curto, circuito, sobretensão e para-raio eletrônico por elemento, de acordo com a NR 5410/214, NR 10 e NR 12 para o SAAE de Coqueiral-MG, produto adquirido da empresa **ELETRO JM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.436.759/0001-72**, com sede na Avenida Monsenhor Luiz Gonzaga, nº 286, Bairro Centro, na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.250-000.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:3609C922

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 029/2023
MODALIDADE: DISPENSA 006/2023(ARTIGO 24 E 26 DA LEI 8.666/93)
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 007/2023
CONTRATADA: ELETRO JM COMERCIAL LTDA.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **ELETRO JM COMERCIAL LTDA.** (CNPJ n.º 04.436.759/0001-72) resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 007/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de quadro automatizado para bomba submersa trifásica com dispositivo de partida variador de frequência, com seleção automático e manual, com suas devidas proteções contra falta de fase, curto, circuito, sobretensão e para-raio eletrônico por elemento, de acordo com a NR 5410/214, NR 10 e NR 12 para o SAAE de Coqueiral-MGdo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – MG.

Vigência de 27 de fevereiro a 29 de março de 2023.

Coqueiral-MG, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:FECC5385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 04/2022

1° Termo Aditivo ao contrato nº 04/2022 – Data da assinatura: 19/01/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A** - Processo Administrativo nº 06/2022 – Modalidade: Dispensa 04/2022 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PUBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE CONSUMIDOR TITULAR DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B, NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – MG.** – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 18 de Janeiro de 2024, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, 19 de Janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. de Administração e Finanças

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:51CD599D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a RETIFICAÇÃO DO OBJETO na publicação do Processo Licitatorio nº 013/2023, Pregão Presencial nº 08/2023, cujo objeto **ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO PSICOLOGO** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO CLINICO INSTITUCIONAL PARA REDE DE SAUDE MENTAL NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG **LEIA-SE**:**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICOLOGO** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO CLINICO INSTITUCIONAL PARA REDE DE SAUDE MENTAL NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG No dia 09 de março de 2023, (quinta-feira) ás 07:30Hs. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 27 de fevereiro de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:B11B6471

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 08/2022

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 08/2022 – Data da assinatura: 01/02/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: DIAS & SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Processo Administrativo nº 11/2022 – Modalidade: Processo Inexigibilidade 01/2022 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO- PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, DE NATUREZA SINGULAR PARA FIM DE ATENDER AO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E REALIZAR ANÁLISE DE MINUTAS DE PROJETOS DE LEIS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS EM QUE DEMANDAM ESTUDO MAIS APROFUNDANDO SOBRE O OBJETO. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência 01/02/2024, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

DIAS & SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:CA5C4A81

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 16/2023 PROCESSO DISPENSA 04/2023

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI NO POVOADO DE BREJINHO, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Valor Contratual Mensal: $ 600,00 (Seiscentos reais).
Valor Contratual Anual: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Locador: Guilherme da Silva Mota
CPF N°: 083.732.966-38

Base Legal: Art. 24, X, Lei 8666/93.

Justificativa: A locação do imóvel é necessária para acomodar do CEMEI destinada ao desenvolvimento das atividades de alfabetização das crianças das do povoado de Brejinho.

Coração de Jesus/MG, 14 de fevereiro de 2023.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:3E0D17C3

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2023

Contrato nº **14/2023**– Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: GUILHERME DA SILVA MOTA. Licitação: Processo Administrativo 16/2023 – Modalidade: Dispensa N° 04/2023 – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI NO POVOADO DE BREJINHO. Vigência 14/02/2023 até 14/02/2025 - VALOR CONTRATUAL MENSAL: R$ 600,00 (Seiscentos reais), VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal:https://coracaodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, 14 de fevereiro de 2023.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME DA SILVA MOTA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C78783D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 09/2023, Pregão Presencial nº 005/2023, Ata SRP nº 03/2023; firmado em 22/02/2023, entre Município de Corinto e a empresa E & B Produções e Eventos Eireli, CNPJ nº 12.415.599/0001-03; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiro químico e em contêineres; locação de box truss; valor: R$ 6.438.400,00. (Validade 12 meses).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 09/2023, Pregão Presencial nº 005/2023, Ata SRP nº 04/2023; firmado em 22/02/2023, entre Município de Corinto e a empresa Simone Aparecida Estevão ME, CNPJ nº 15.550.251/0001-17; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiro químico e em contêineres; locação de box truss; valor: R$ 2.137.150,00. (Validade 12 meses).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 09/2023, Pregão Presencial nº 005/2023, Ata SRP nº 05/2023; firmado

em 22/02/2023, entre Município de Corinto e a empresa Larissa dos Santos Rodrigues-ME, CNPJ nº 48.162.043/0001-08; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiro químico e em contêineres; locação de box truss; valor: R$ 272.000,00. (Validade 12 meses).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 013/2023, Pregão Presencial nº 006/2023, Ata SRP nº 06/2023; firmado em 23/02/2023, entre Município de Corinto e a empresa Cordial Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ nº 21.016.690/0001-47; Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar, para manutenção das escolas e creches municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, com reserva de cotas e itens exclusivos para Microempresas; valor: R$ 1.996,00. (Validade 12 meses).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 013/2023, Pregão Presencial nº 006/2023, Ata SRP nº 07/2023; firmado em 23/02/2023, entre Município de Corinto e a empresa Empório das Gerais Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ nº 47.646.271/0001-82; Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar, para manutenção das escolas e creches municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, com reserva de cotas e itens exclusivos para Microempresas; valor: R$ 981.817,00. (Validade 12 meses).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 013/2023, Pregão Presencial nº 006/2023, Ata SRP nº 07/2023; firmado em 23/02/2023, entre Município de Corinto e a empresa Lucio José de Almeida, CNPJ nº 01.493.077/0001-03; Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar, para manutenção das escolas e creches municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, com reserva de cotas e itens exclusivos para Microempresas; valor: R$ 787.808,20. (Validade 12 meses).

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:85F3AD33

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 02/2023, Chamada Pública nº 001/2023, Contrato nº 19/2023; firmado em 16/02/2023, entre Município de Corinto e **Antônio Caldeira de Paula**, CPF nº 868.993.176-72; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, 1° semestre de 2023, valor: R$ 2.546,00. (Validade 11 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 02/2023, Chamada Pública nº 001/2023, Contrato nº 20/2023; firmado em 16/02/2023, entre Município de Corinto e **Alessandra Cristina de Oliveira Costa**, CPF nº 065.848.086-37; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, 1° semestre de 2023, valor: R$ 6.083,00. (Validade 11 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 02/2023, Chamada Pública nº 001/2023, Contrato nº 21/2023; firmado em 16/02/2023, entre Município de Corinto e **Bruno Souza Oliveira**, CPF nº 133.828.816-40; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, 1° semestre de 2023, valor: R$ 21.510,00. (Validade 11 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 02/2023, Chamada Pública nº 001/2023, Contrato nº 22/2023; firmado em 16/02/2023, entre Município de Corinto e **Cleiton Ivo de Oliveira**, CPF nº 149.705.166-50; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, 1° semestre de 2023, valor: R$ 2.380,00. (Validade 11 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 02/2023, Chamada Pública nº 001/2023, Contrato nº 23/2023; firmado em 16/02/2023, entre Município de Corinto e **Djalma Pereira Barbosa**, CPF nº 411.687.396-91; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, 1° semestre de 2023, valor: R$ 15.389,00. (Validade 11 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 02/2023, Chamada Pública nº 001/2023, Contrato nº 24/2023; firmado em 16/02/2023, entre Município de Corinto e **Fernando Igor de Souza**, CPF nº 058.582.136-42; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, 1° semestre de 2023, valor: R$ 17.460,00. (Validade 11 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 02/2023, Chamada Pública nº 001/2023, Contrato nº 25/2023; firmado em 16/02/2023, entre Município de Corinto e **José Alberto Alves**, CPF nº 389.170.686-34; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, 1° semestre de 2023, valor: R$ 22.600,00. (Validade 11 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 02/2023, Chamada Pública nº 001/2023, Contrato nº 26/2023; firmado em 16/02/2023, entre Município de Corinto e **João Antônio das Neves**, CPF nº 187.274.096-00; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, 1° semestre de 2023, valor: R$ 22.600,00. (Validade 11 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 02/2023, Chamada Pública nº 001/2023, Contrato nº 27/2023; firmado em 16/02/2023, entre Município de Corinto e **Lucio Antônio Pereira**, CPF nº 687.787.676-87; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, 1° semestre de 2023, valor: R$ 3.558,00. (Validade 11 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 02/2023, Chamada Pública nº 001/2023, Contrato nº 28/2023; firmado em 16/02/2023, entre Município de Corinto e **Maria Aparecida da Macena Alves**, CPF nº 087.036.016-76; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, 1° semestre de 2023, valor: R$ 2.584,00. (Validade 11 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 02/2023, Chamada Pública nº 001/2023, Contrato nº 30/2023; firmado em 16/02/2023, entre Município de Corinto e **Nelito Coelho de Oliveira**, CPF nº 514.354.706-72; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, 1° semestre de 2023, valor: R$ 7.525,00. (Validade 11 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 02/2023, Chamada Pública nº 001/2023, Contrato nº 30/2023; firmado em 16/02/2023, entre Município de Corinto e **Osvaldo Clébio Oliveira**, CPF nº 642.564.996-87; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, 1° semestre de 2023, valor: R$ 32.560,00. (Validade 11 meses).

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:D0AFE716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.867, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023
"CONCEDE QUINQUÊNIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de fevereiro de 2023 ao servidor:

- Jonathas Gabriel Bernardes - 1º (primeiro) quinquênio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AFAE3E99

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 857, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023
ATUALIZA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO PREVISTO NO § 4º, DO ART. 29, DA LEI MUNICIPAL Nº 802/1999, ACRESCENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.279/2017, NA FORMA QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO a gratificação pela realização de funções previstas na alínea "b", do inciso IX, do art. 29, da Lei Municipal nº 802/99, conforme previsão contida no § 4º, do art. 29, da referida norma jurídica, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.279/2017;
CONSIDERANDO que o referido valor será corrigido anualmente pelo INPC, através de Decreto do Executivo Municipal, conforme § 6º, do art. 29, da Lei Municipal nº 802/99, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.279/2017;

CONSIDERANDO que o INPC acumulado no ano de 2021 foi de 10,16%,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da gratificação prevista no § 4º, do art. 29, da Lei Municipal nº 802/99, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.279/2017, para o valor de R$ 332,41, mediante a aplicação do percentual de 5,93% referente ao INPC acumulado no ano de 2022.

Art. 2º. A atualização descrita no artigo anterior se baseia na previsão contida no § 6º, do art. 29, da Lei Municipal nº 802/99, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.279/2017.

Art. 3º. O valor da gratificação de que trata o art. 1º deste Decreto tem como base de atualização o valor previsto no Decreto nº 769/2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 28 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:67328DF0

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.869, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023
"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no mês de fevereiro a conversão em espécie de Férias Prêmio as servidoras:

- Marília Gabriela Alves Guimarães – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio;
- Alexsandra Fernandes - 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio;
- Jussara Glaucia Gontijo Figueiredo - 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio;
- Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia - 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F8C82828

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.870, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- André Luiz de Oliveira – 10 dias referentes ao per. aquisitivo 2020/2021 a partir de 09 de março de 2023;
- Maria Rejane Moreira Belletti - 30 dias referentes ao per. aquisitivo 2021/2022 a partir de 1º de março de 2023;
- Geraldo Anselmo Cardoso Pereira - 30 dias referentes ao per. aquisitivo 2021/2022 a partir de 13 de março de 2023;
- Carina Fernanda Lopes de Araújo - 30 dias referentes ao per. aquisitivo 2022/2023 a partir de 1º de março de 2023;
- Elis Vicente Crescêncio - 30 dias referentes ao per. aquisitivo 2021/2022 a partir de 1º de março de 2023;
- Sandro Henrique Bernardes - 15 dias referentes ao per. aquisitivo 2021/2022 a partir de 06 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DA4892C5

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.871, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023
"IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 22, da Lei Municipal nº 801/99, e no art. 17 da Lei nº 802/99;
Considerando a implementação dos requisitos objetivos de que tratam os dispositivos mencionados pelo servidor público municipal a seguir indicado,

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de fevereiro de 2023, a servidora Olivia Maria Garcia, exercente do cargo público de Professora de Ensino Básico PEB, inscrito na matrícula nº 292-1 progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 04/03/2019 a 09/10/2022, com o consequente acréscimo de 2% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. Em virtude da promoção horizontal a que alude este artigo, fica procedido o reenquadramento funcional da servidora Olivia Maria Garcia, na letra **G**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 802/99 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A4F02404

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.868, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023
"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Luanna Alves Faria Veloso à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG,28 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2A821C9D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.872, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei 634/194;

Considerando o Decreto nº 551/2020 que "Regulamenta o Pagamento de Gratificação de Produtividade de que trata a Lei Municipal nº 634/94";

Considerando o Relatório de Gerenciamento Individual de Produtividade subscrito pela Chefia imediata e referendado pelo Secretário da Pasta (art. 4º.I e II, do Decreto nº 551/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir do mês de fevereiro de 2023 sobre o vencimento, a servidora:

I – Alessandra Cândida de Carvalho - 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1DFDC2FA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 TOMADA DE PREÇO N° 002/2023. SALAS MULTI USO 2023

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
TOMADA DE PREÇO N° 002/2023

Às 09:30 (nove e trinta) horas, do dia 28 (vinte oito) de fevereiro de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Comissão Permanente de Licitações, para dar início a sessão de abertura dos envelopes relativos ao Processo Licitatório, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Salas Multiuso na Cidade de Córrego Danta, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria de Obras, de acordo com a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma físico-financeiro e projetos, partes integrantes do edital". A publicação do extrato da licitação foi realizada no Diário Oficial da União no dia 03/02/2023, no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 03/02/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/02/2023, no jornal de grande circulação "Hoje em Dia" no dia 03/02/2023 e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG no dia 03/02/2023. O edital foi disponibilizado no site www.corregodanta.mg.gov.br a partir do dia 03/02/2023. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes. Tendo as empresas: **SOARES E SOARES CONSTRUÇÕES LTDA, MALTA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA, LHC SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, CONSTRUTORA TS LTDA e BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** realizado devidamente tanto o Cadastro como a Visita Técnica, conforme estabelecido no Edital**.** Na data e horário estabelecidos para início da sessão, constatou-se a o protocolo dos envelopes das empresas **SOARES E SOARES CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.137.773/0001-40, neste ato sem representante; **MALTA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.068.764/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Gabriel de Azevedo Malta, inscrito no CPF nº 115.209.546-38 ; **LHC SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.776.119/0001-87, neste ato representada pelo Sr. Luis Henrique Santos Clemente, inscrito no CPF nº119.077.936-66 ; **CONSTRUTORA TS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.800.853/0001-09, neste ato representada pelo Sr.Thiago Sidnei Silva, inscrito no CPF nº013.835.036-13, **BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.861.456/0001-72, neste ato representada pelo Sr.Fabio Franco Braga , inscrito no CPF

nº070.201.646-25. Foram protocolados os envelopes, rubricados os fechos e logo na sequência procedeu-se a abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação. Após rubricar toda a documentação, procedeu-se à sua análise, onde pôde-se constatar que as empresas apresentaram documentação conforme exigido no instrumento convocatório e estão, portanto, HABILITADAS. Os representantes de todas as empresas presentes renunciaram o direito de interposição de recurso em face da decisão habilitatória, concordando assim com o que foi decidido pela CPL. Com efeito, passou-se para a fase seguinte, consistente na abertura do envelope numero 2 contendo as propostas das licitantes presentes. Verificado que todos os envelopes estavam devidamente rubricados no fecho e devidamente lacrados, prosseguiu a sua abertura e da analise das propostas verificou-se que o menor valor apresentado é da licitante BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA no valor de R$ 220.722,46. O representante legal Sr. Luis Henrique Santos Clemente da empresa LHC SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA pediu para se retirar da sessão antes do seu termino.

Tendo as empresas licitantes, apresentado Termo de Renúncia com relação à fase de habilitação e proposta, procedeu-se então à abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas financeiras, onde constatou-se que as empresas apresentaram propostas nos seguintes valores:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R$ 220.722,46	1º
CONSTRUTORA TS LTDA	R$ 241.888,39	2º
LHC SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	R$ 249.498,15	3º
MALTA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA	R$ 249.876,54	4°
SOARES E SOARES CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 275.689,91	5°

Por ter apresentado proposta de acordo com o Edital e por ter apresentado também toda documentação, conforme especificado no edital, a CPL resolve declarar como vencedora para o presente certame a empresa: **BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com valor global de **R$ 220.722,46 (duzentos e vinte mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos**). Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes e publicada nos locais de costume.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Comissão

SOARES E SOARES CONSTRUÇÕES LTDA
Representante

MALTA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA
Representante

LHC SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
Representante

CONSTRUTORA TS LTDA
Representante

BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Represen

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B8EEF455

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 . AGRICULTURA FAMILIAR 2023

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Às nove horas, do dia vinte e oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, sediada à Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, reuniu-se o Presidente e os demais membros da Comissão de Seleção de Habilitação, instituída pela Portaria nº 1.541/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é a "**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021".**Aberta a sessão, verificou-se que não compareceram interessados em contratar com a Autarquia Municipal. Com efeito, tem-se julgado deserto o presente certame. Os autos seguirão para análise da assessoria jurídica e da autoridade superior. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes e publicada nos locais de costume.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

DÉBORA ZUCCO BERNARDES
Membro da CPL

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da CPL

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A6099698

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 009/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 TOMADA DE PREÇO N° 001/2023. PAVIMENTAÇÃO BLOQUETE.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Calçamento em bloquete sextavado da Rua Projetada na Região Central da Cidade de Córrego Danta, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos técnicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.281.457/0001-30.
VALOR DO CONTRATO: R$ 149.816,65 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 07 de fevereiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:EAAEF4EC

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 TOMADA DE PREÇO N° 001/2023 . PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE RUA PROJETADA.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 003/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2023, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Calçamento em bloquete sextavado da Rua Projetada na Região Central da Cidade de Córrego Danta, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos técnicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras", sendo vencedora a empresa **ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.281.457/0001-30, com valor global de R$ 149.816,65 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), **HOMOLOGO E AJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 07 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:58BE18EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Termo de Credenciamento nº 001/2023
Processo 032/2023 Inexigibilidade 0013/2023 Credenciamento 007/2023
Objeto:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DO TIPO: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ANGIOTOMOGRAFIA, RAIO X, ULTRASSONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, PUNÇÃO, CORE BIOPSY, DENSIOMETRIA, TESTE ERGOMÉTRICO, MAPA, HOLTER, ELETROENCEFALOGRAMA, POLISSINIGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ESPIROMETRIA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS;
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: **SERRA EXAMES LTDA- CNPJ: 26.078.960/0001-68.**
Data da assinatura: 23/02/2023. Vigência inicial: 23/02/2023.Vigência final: 31/12/2023

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:054B83FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023, DISPENSA Nº. 012/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 031/2023, Dispensa nº. 012/2023, cujo objeto é Locação de imóvel destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social, ratificado em favor de:
RAIMUNDO DONIZETE SILVA
CPF: 100.126.966-76
Valor Mensal: R$ 300,00 (trezentos reais)

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2023
RELATIVO AO PROCESSO Nº. 031/2023
DISPENSA Nº. 012/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG.
Contratado: RAIMUNDO DONIZETE SILVA
Objeto da Licitação: Locação de imóvel destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social.
Dotação Orçamentária: 11.02.02. 08.244.0009.2112. 33903600 ficha 748
Valor Mensal: R$ 300,00 (trezentos reais)
Vigência: 01/03/2023 à 31/12/2023

Couto de Magalhães de Minas, 28 de fevereiro de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:CE747ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 019/2023, Dispensa nº 007/2023, Chamada Pública n° 001/2023. Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Os interessados deverão entregar os envelopes entre os dias 02/03/2023 à 24/03/2023.Abertura da sessão: 28/03/2023 às 09h00min. Edital disponível através do email: licitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:06633FF7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 005/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do termo de rescisão do Contrato n° 005/2023, Inexigibilidade 001/2023, Credenciamento 001/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** EMPRESA: **GONZAGA SOUTO SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 49.023.472/0001-59. Data: 14/02/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:B3A7B0EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Contrato n° **011/2023** referente à Inexigibilidade de nº **002/2023,** Processo Licitatório n° **016/2023** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR HUGO LEAL, NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, A REALIZAR-SE NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **HUGO LEAL DE OLIVEIRA 11283347636-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.795.431/0001-76. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.** Vigência: 28/02/2023 à 28/03/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:DA041C6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Contrato n° **012/2023** referente à Inexigibilidade de nº **003/2023,** Processo Licitatório n° **017/2023** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS COM A BANDA BETO DURÃES E O CANTOR DORO DO BRASAMUNDO, NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, A REALIZAR-SE NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **WAGNER APARECIDO DE SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.292.318/0001-94. Valor: **R$** 9.000,00 (nove mil reais)**.** Vigência: 28/02/2023 à 28/03/2023.

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:D6D37606

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Contrato n° **013/2023** referente à Inexigibilidade de nº **004/2023,** Processo Licitatório n° **018/2023** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR TIAGO DOIDÃO, NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, A REALIZAR-SE NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **TIAGO SANTOS DE SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.691.141/0001-97. Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.** Vigência: 28/02/2023 à 28/03/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:9DEF5F1F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Contrato n° **014/2023** referente à Inexigibilidade de nº **005/2023,** Processo Licitatório n° 020/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR CHAPOLIN BAGACEIRA, NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, A REALIZAR-SE NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **THALES ALMEIDA PESTANA 12349382605-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.398.352/0001-24. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.** Vigência: 28/02/2023 à 28/03/2023.

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:BFB2F7D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2023

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI."

O **Prefeito Municipal de Cristiano Otoni,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no art.75, inciso Vl da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 824/2016, foi instituído o Conselho Municipal de Turismo do Município de Cristiano Otoni;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos membros do conselho Municipal de Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros, titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo do Município de Cristiano Otoni, nos seguintes termos:

a) – **Representantes da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio:**

· Hellen da Silva Barbosa (Titular)
· Roberto Hideki Nomiya (Suplente)

b) – **Representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura:**

· Daniel Augusto de Oliveira (Titular)
· Denilson José da Silva (Suplente)

c) **– Representante da Secretaria de Educação:**

· Sandra Cristina Gouveia de Fonseca (Titular)
· Taís Gonçalves de Paula (Suplente)

d) – **Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda:**

· Mariana auxiliadora de Fátima Fideles da Costa Castro (Titular)
· Rafael Luis Santos Carvalho (Suplente)

e) – **Representante de Bares e Restaurante:**

· Angela Maria Resende (Titular)
· Cinthia Fideles Oliveira (Suplente)

f) – **Representante de Hotelaria:**

· Luísa Manuelina Barbosa Rezende (Titular)
· Christiany Araújo Zile (Suplente)

g) – **Representante de Artesanato:**

· Valter Borges Pereira (Titular)
· Danielle Cristina de Souza (Suplente)

h) **- Representante do Comércio:**

· Priscila Aparecida de Matos (Titular)
· Victor Cunha de Castro (Suplente)

Art. 2º - O mandato do Conselho Municipal de Turismo, será de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria, permitida 1(uma) recondução;
Art. 3º - As competência, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que institui o Conselho, serão tratadas e definidas no seu Regimento Interno.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 27 de Fevereiro de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:7655DE64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 60 (sessenta) dias, passando o seu término de 23/02/2023 para 24/04/2023. Data: 22/02/2023 **– CONTRATADA: PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME - CNPJ: 15.798.290/0001-38.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:653AF319

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 016/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma da quadra poliesportiva do bairro Ipiranga, localizada na Avenida Ipiranga, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com fornecimento de materiais, conforme convênio de saída nº 1481002259/2022 - SEDESE, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura. Prazo de Execução: 06 (seis) meses a partir da entrega, pelo CONTRATANTE, da Ordem de Início dos Serviços. Dotação Orçamentária:
02.07.01.27.812.2701.1098.4.4.90.51.00.1.500.000.0000-507
02.07.01.27.812.2701.1098.4.4.90.51.00.2.701.000.0000-507. Valor: R$322.807,63. Data: 16/02/2023. **Parte: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP– CNPJ: 21.693.399/0001-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7F6A3DE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Objeto: Inclui ao contrato o valor de R$16.024,92 (dezesseis mil, vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), junto ao Item 05 - Hemodinâmica, à partir da competência dezembro/2022, conforme deliberado pela Portaria GM/MS nº 1.098 de 12 de Maio de 2022, que alterou atributos de procedimentos na Tabela SIGTAP e estabeleceu recursos financeiros a serem incorporados junto ao Teto de Curvelo, tendo em vista o ajuste de valores anuais por gestão dos procedimentos Cirúrgicos Cardiovasculares/Angioplastias. Inclusão de dotação orçamentária. Impacto Financeiro: R$16.024,92 – Data: 14/02/2023 **– Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:74904B18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 –

Objeto: Registro de preços para fornecimento de acessórios e periféricos de informática, visando atender as necessidades das unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$1.182,53 – Data: 3/2/2023 **– Parte: CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME– ME – CNPJ:** 14.065.989/0001-26**.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:305DC40E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.331, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2297 Programa Primeira Infância no SUAS
3.1.90.04.00 317 Contratação por Tempo Determinado R$ 35.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 35.000,00
3.1.90.94.00 319 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 6.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 6.300,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
4.4.90.52.00 656 Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
23 Comércio e Serviços
23.122 Administração Geral
23.122.2704 Decola Curvelo
23.122.2704.2068 Manutenção de Atividade de Fomento Econômico
3.3.90.39.00 1142 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.875,45
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.875,45

TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 67.175,45

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
3.1.90.11.00 147 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 41.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 41.300,00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2717 MobiliCidade
26.782.2717.2288 Elaboração Plano Mobilidade Urbana
3.3.90.39.00 184 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.875,45
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.875,45
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão das Políticas de Saúde do Município
3.3.90.36.00 611 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R$ 15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.000,00
10.122.1002.2241 Manutenção da Ouvidoria Municipal
4.4.90.52.00 639 Equipamento e Material Permanente R$ 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
TOTAL: R$ 67.175,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2023.

Curvelo, 28 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3A04712E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.332, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recurso 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.39.00, ficha 156;
II - 02.07.01.27.812.2701.1077.4.4.90.51.00, ficha 506;
III - 02.07.01.27.812.2701.1109.4.4.90.51.00, ficha 509;
IV - 02.07.02.13.391.1302.2251.4.4.90.51.00, ficha 536;
V - 02.07.03.23.695.2720.2295.4.4.90.51.00, ficha 554.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.39.00 156 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 695.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 695.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura Esportiva
27.812.2701.1077 Construção de Vestiários e Melhorias em Campos
4.4.90.51.00 506 Obras e Instalações R$ 110.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 110.000,00
27.812.2701.1109 Revitalização do Centro Esportivo
4.4.90.51.00 509 Obras e Instalações R$ 358.333,33
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 358.333,33
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 Valorização da nossa história
13.391.1302.2251 Reforma e Restauração Bens Protegidos como Patrimônio Cultural
4.4.90.51.00 536 Obras e Instalações R$ 91.666,67
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 91.666,67
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2720 Visite Curvelo
23.695.2720.2295 Melhoria da Infraestrutura Turística
4.4.90.51.00 554 Obras e Instalações R$ 88.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 88.000,00
TOTAL: R$ 1.343.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 1.343.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EFBEB781

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.333, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recurso 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2119.3.1.90.94.00, ficha 723.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.94.00 723 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 18.200,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 18.200,00
TOTAL: R$ 18.200,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 18.200,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2023.

Curvelo, 28 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:303E06EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.334, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recurso 2.604.000.0000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.305.1001.2126.3.1.90.04.00, ficha 824.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades de Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 824 Contratação por Tempo Determinado R$ 109.622,00
2.604.000.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias R$ 109.622,00
TOTAL: R$ 109.622,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 109.622,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2023.

Curvelo, 28 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:708AA8D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.335, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recurso 2.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, nas seguintes dotações orçamentárias:
I – 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.04.00, ficha 644;
II – 02.09.02.10.301.2712.2270.3.1.90.04.00, ficha 686;
III – 02.09.02.10.302.1005.2122.3.1.90.04.00, ficha 744;
IV – 02.09.02.10.303.1004.2113.3.1.90.04.00, ficha 794;
V – 02.09.02.10.304.1006.2124.3.1.90.04.00, ficha 808;
VI – 02.09.02.10.305.1001.2126.3.1.90.04.00, ficha 824.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 644 Contratação por Tempo Determinado R$ 110.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 110.000,00
10.301.2712 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional
10.301.2712.2270 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional
3.1.90.04.00 686 Contratação por Tempo Determinado R$ 30.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 30.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 744 Contratação por Tempo Determinado R$ 15.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 15.000,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.04.00 794 Contratação por Tempo Determinado R$ 35.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 35.000,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
3.1.90.04.00 808 Contratação por Tempo Determinado R$ 50.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 50.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica

10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 824 Contratação por Tempo Determinado R$ 50.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 50.000,00
TOTAL: R$ 290.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 290.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2023.

Curvelo, 28 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:251F015D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
27/02/23	62525-6 - Fundeb	R$ 7.529,44
27/02/23	624067-7 - SUS	R$ 633,70
28/02/23	73049-7 - ITR	R$ 250,96
28/02/23	73000-9 - FPM	R$ 1.334.808,24
28/02/23	283141-4 - ICMS desoneração	R$ 25.542,25

Curvelo, 28 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E4724EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 3/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 3/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - 2º andar - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RUM9A57	E900000744	06/02/2023	5002-0
QQR2I11	E900000745	06/02/2023	5002-0
RNV2B99	E900000746	14/02/2023	5002-0
HGB1199	E900000747	14/02/2023	5002-0
GQP8653	E900000748	14/02/2023	5002-0
GLE1A50	E900000749	14/02/2023	5002-0
QQZ4H15	E900000750	14/02/2023	5002-0
RHN8F07	E900000751	14/02/2023	5002-0
JAR2I87	E900000752	14/02/2023	5002-0
EWV6B23	E900000753	14/02/2023	5002-0
PUE9914	E900000754	14/02/2023	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 27 de fevereiro de 2023 - Total de registros: 11			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:F1598C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2023					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
EQJ5C78	03/02/2023	12/05/2022	RJ-129/2022	AG05762537	INDEFERIDO
HHT5B51	03/02/2023	31/03/2022	RJ-131/2022	AG05760433	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 27 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:FE40B706

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PWN9759	AG05759346	25/11/2022	5509-0	03863775032
HDZ8648	AG05759350	26/11/2022	7714-2	01582554120
GVW6A35	AG05763071	27/11/2022	5550-0	02033350764
OWU8670	AG05763922	28/11/2022	5509-0	02432082237
HCG8884	AG05763923	28/11/2022	5550-0	04306835465
OXK8529	AG05763177	29/11/2022	5550-0	07497989094
MWF9864	AG05763924	29/11/2022	5509-0	03869899185
PWK2711	AG05763074	30/11/2022	5509-0	06917297030
OMH9C86	AG05763075	30/11/2022	5509-0	03151149785
HJB3667	AG05763592	03/12/2022	5509-0	03630953861
PZE6F53	AG05763594	03/12/2022	5436-0	03781478033
PXB2013	AG05763598	03/12/2022	5436-0	06516095689

DID9C19	AG05763706	04/12/2022	5436-0	04350027372

DIAMANTINA, 27 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:73AC03F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2023
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HKT8I94	03/02/2023	09/07/2022	DF-152/2022	AG05760874	NÃO ACOLHIDA
OLV8879	03/02/2023	11/06/2022	DF-157/2022	AG05760857	NÃO ACOLHIDA
QUE4H21	03/02/2023	19/07/2022	DF-164/2022	AG05760649	NÃO ACOLHIDA
QUM7863	03/02/2023	14/07/2022	DF-165/2022	AG05760359	NÃO ACOLHIDA
NTF3B02	03/02/2023	19/07/2022	DF-168/2022	AG05759100	NÃO ACOLHIDA
HFW0434	07/02/2023	27/06/2022	DF-150/2022	AG05761100	NÃO ACOLHIDA
HLE1286	07/02/2023	08/07/2022	DF-151/2022	AG05758766	NÃO ACOLHIDA
QUQ8291	07/02/2023	09/06/2022	DF-154/2022	AG05760466	NÃO ACOLHIDA
HKR8421	07/02/2023	01/07/2022	DF-162/2022	AG05762411	NÃO ACOLHIDA
HLA8531	07/02/2023	19/07/2022	DF-179/2022	AG05760369	NÃO ACOLHIDA
HJH1988	14/02/2023	04/11/2021	DF-2/2022	AG05758296	NÃO ACOLHIDA
KNN8071	14/02/2023	25/04/2022	DF-109/2022	AG05760045	NÃO ACOLHIDA
HIH8E44	14/02/2023	27/05/2022	DF-142/2022	AG05760810	NÃO ACOLHIDA
RGB5I95	14/02/2023	30/06/2022	DF-158/2022	AG05760341	NÃO ACOLHIDA
OLQ9452	14/02/2023	09/07/2022	DF-159/2022	AG05760875	NÃO ACOLHIDA
GLE5359	14/02/2023	08/07/2022	DF-161/2022	AG05760876	NÃO ACOLHIDA

DIAMANTINA, 27 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:68D90D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 024/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2023. Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos para atender as demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Pregoeira:
Não conhecer da impugnação impetrada pela empresa Achei Indústria de Móveis Ltda, CNPJ 08.221.047/0001-97, posto que ausente o requisito objetivo de tempestividade, tendo a empresa apresentado a documentação de impugnação fora do prazo constante no edital do certame.
Concedido caráter de mero pedido de esclarecimento, às razões apresentadas, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93,
Excluir os itens 02 e 03 e manter inalteradas as demais cláusulas do edital.
Disponibilizar, o edital retificado e em função da modificação promovida, nos termos do § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/93, **remarcar a data de realização do certame, que passa a ser às 09:00 horas do dia 15/03/2023.**
Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciência dos demais interessados e inserção da resposta na plataforma do Bllcompras.

Diamantina (MG), 28 de fevereiro de 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:AE3CC2ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-047 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Adriana de Oliveira Rodrigues no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Josafá Anderson.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Adriana de Oliveira Rodrigues no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Josafá Anderson.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2023.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3E35A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial nº 06 / 2023 - P.A.L. nº 08 / 2023 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica / MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 09/2021 de 27 / 08 /-2021, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de consultas médicas especializadas em dermatologia, para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados, conforme especificações que se seguem, no dia 15 (quinze) de março de 2023 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis / MG, 27 de fevereiro de 2023

Gerencia Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:200CE630

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 09 / 2023

Dispõe sobre autorização de condução de veículo oficial da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a especificidade dos serviços desenvolvidos na Secretaria Municipal de Educação, que necessitam constantemente do atendimento às demandas diversas junto às unidades escolares e visitas ao Centro Administrativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade dos atendimentos na forma presencial, aos educandos da Rede Municipal de Ensino, através da equipe itinerante das Salas de Recursos Multifuncionais, EM Raio de Sol e CEAE Centro Educacional de Apoio e Atendimento Educacional Especializado Prof.ª "Maria Fernanda Azevedo";

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar os servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação abaixo especificados, e aqueles ocupantes dos cargos comissionados e coordenadores, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, dirigir veículos oficiais da SEMED, de transporte individual de passageiros.

I - Erika Muniz Oliveira Leão – Matrículas 99015878 / 99018549
II – Lucas Martins de Morais – Matrícula 99022476
III – Alexsandro Inocêncio dos Santos – Matrícula 99022633
IV – Daniela Freire Menezes Elias – Matrícula 2016470
V – Patrícia Rodrigues Tavares – Matrículas 99021047 / 99021507
VI – Helen Rodrigues Ferreira Fagundes – Matrículas 2023833 / 99015882
VII – Sônia Diniz Borges Cunha – Matrícula 2018244
VIII – Anderson Aparecido Nunes – Matrícula 99015695
IX – Ana Carolina Guimarães Dias – Matrículas 99014645 / 99017144
X – Angelita Antônia dos Santos Oliveira – Matrículas 99015396 / 99014671
XI – Keila Almeida Faria Guimarães – Matrículas 99014656 / 99015885
XII – Ana Flávia Camargos Castro – Matrículas 99020093 / 99035347
XIII – Letícia Maria de Melo Campos – Matrícula 99021243 / 99035312
XIV – Maurício Gonçalves da Silva – Matrícula 99017536
XV – Rafael Apipe Silveira – Matrícula 99037778
XVI - Caroline Oliveira Bruzigues - Matrícula 99039564
XVII – Diogo Alves Pereira - Matrícula 99039501
XVIII - Emily Garcia Camargos - Matrícula 99039570
XIX – Thiago Ribeiro Pinto – Matrícula 99020686
XX - Anderson Cesar de Oliveira – Matrícula 2019704 / 99018517
XXI - Gleidson Rogério de Araújo – Matrícula 99014958
XXII - João Henrique de Aguiar – Matrícula 99020783
XXIII - Júlio César Nunes Campos – Matrícula 02035386
XXIV - Mariana Borges Campos dos Santos – Matrícula 99021412
XXV - Ronaldo Maurício do Carmo – Matrícula 2037435
XXVI - Ana Paula Cândida Faria – Matrícula 02016039
XXVII - Juan Pablo Lima de Souza – Matrícula 99040173
XXVIII - Marianna Santos Bulhões – Matrícula 99040172

Artigo 2º - Na necessidade da utilização dos veículos deverão ser observadas todas as ações educativas quanto aos protocolos e medidas sanitárias e o uso de máscara de proteção facial, bem como o efetivo uso de álcool em gel.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis / MG, 24 de fevereiro de 2023.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C1F81DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: Farmáxima Drugstore Ltda.
CNPJ: 37.038.150/0001-02
Endereço: Rua Bom Sucesso, 632, Interlagos, Divinópolis – MG.
Cadastro nº.: 108

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82DBC8EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023

Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I e termo de referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: as 9:00 horas do dia 21/03/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2023.

KARINA ALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EE3A9C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

661º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Luciene Cristina Ferreira
662º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Lina Antoniade Freitas Santana
663º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Isabela Ferreira Ribeiro

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

08º Lugar AUXILIAR ADMINISTRATIVA Juliana Barcelos De Carvalho

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a

contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 08 de FEVEREIRO de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27C0EB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO V - ERRATA Nº 01/2023

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº04/2022/SEMC
A Secretaria de Cultura informa as seguintes retificações do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2022/SEMC. Publicado no Diário oficial do dia 23/12/2023 da página 38 a 40.
NO ITEM 4 – DO DEFERIMENTO E RECURSOS
4.1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **PUBLICARÁ ATÉ O DIA 14 DE MARÇO DE 2023** NO SITE WWW.CULTURA.DIVINOPOLIS.MG.GOV.BR, A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, COM OS NOMES DOS PROPONENTES LISTADOS EM ORDEM ALFABÉTICA.
– FICA : EVENTUAIS RECURSOS AO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVEM SER ENCAMINHADOS ATRAVÉS DE FORMULÁRIO PRÓPRIO DISPONIBILIZADO NO ANEXO IV DESTE EDITAL, **DO DIA 15 DE MARÇO DE 2023 ATÉ AS 23:59 MINUTOS DO DIA 17/03/2023.**
– FICA: OS RECURSOS SERÃO AVALIADOS PELOS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E O RESULTADO SERÁ **DIVULGADO ATÉ O DIA 18/03/2023**

DINIZ BORGES FILHO
Secretário de Cultura

O Art. 45, § 2º, estabelece: "No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C291691

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023

Comprasnet – Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e/ou acessórios para a manutenção e/ou conservação dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 15/03/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:803DD5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023 - SEMDES

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 10:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura de Divinópolis, na sala 108/109, reuniu-se a COMISSÃO AVALIADORA, nomeada pela Portaria 02/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, para recebimento, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação das propostas da chamada pública para seleção de empresa beneficiária para doação com encargos de imóvel destinado ao desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis-MG, conforme chamamento público SEMDES 04/2023. Compareceu na reunião a comissão avaliadora através de seus membros quais sejam, Luiz Angelo Coutinho Gonçalves – Presidente e Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Mariana Machado Santos – Membro e Agente Administrativo, Graciela Caputo Resende – Membro e Diretora de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial e Lucas Silveira Santos – Membro e Coordenador Administrativo. A empresa SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, designou o Sr. Vinicius Henrique Almeida Sousa, como representante para acompanhar a sessão de abertura dos envelopes. Constatou que houve a inscrição da seguinte empresa no processo de chamamento público: SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n° 18.625.083/0001-70, que protocolou dois envelopes, sendo uma de "habilitação", sendo o outro de "proposta". A comissão passou a abertura dos envelopes de habilitação da empresa SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Verificou que a empresa atende o edital como atividade principal de indústria e comércio atacadista e varejista de artigos do vestuário e acessórios; fabricação de artefatos de tecidos para segurança e proteção, gorros, máscaras protetoras; fabricação de toucas, luvas, máscaras e outros acessórios de uso médico hospitalar, sendo habilitada com apresentação de documentação completa. Finalizado a abertura do envelope de habilitação da empresa inscrita passou-se a abertura do envelope de proposta. A empresa SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, que se habilitou para doação do terreno objeto deste edital. Após, a empresa foi habilitada, não havendo a necessidade de apuração de ponto para critério de desempate, uma vez que não houve concorrência e disputa de colocação. O presidente expôs que toda a documentação será encaminhada aos órgãos de controle do município, não sabendo precisar o prazo, contudo fazendo da forma mais ágil possível, sendo após as definições administrativas entrará em contato com a empresa credenciada para assinatura do termo de compromisso de doação de área, ANEXO VI do edital. Encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para fase recursal. Eu, Lucas Silveira Santos, membro da comissão avaliadora, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Presidente
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

GRACIELA CAPUTO RESENDE
Membro
Diretora de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial

LUCAS SILVEIRA SANTOS
MEMBRO
Coordenador Administrativo

MARIANA MACHADO SANTOS
Membro
Agente Administrativo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55BEEF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0146/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 050/2023, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/02/2023. Edição 3457, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **SANDRO BORGES**, detentor do cargo efetivo de Agente Funerário, matriculado sob o nº 1402198-9, **com efeitos retroativos a 01/02/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF70D826

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 489/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 047/2022.

Objeto:Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação asfáltica da "Rodovia dos Batistas" no Bairro L. P. Pereira no município de Divinópolis/MG.Após abertura dos envelopes propostas, tivemos o seguinte resultado:Gidê Engenharia Ltda apresentou proposta com valor de R$ 1.578.325,24; Construtora de Obras do Brasil Eireli apresentou proposta com valor de R$ 1.612.288,41; Terra Sul Ltda apresentou proposta com valor de R$ 1.746.417,36; Empreser – Empresa de prestação de Serviços Ltda apresentou proposta com valor de R$ 1.774.608,02; e Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda apresentou proposta com valor de R$ 1.780.824,87.A sessão foi suspensa e os documentos enviados para análise da seara técnica. Após análise da seara técnica, fica ADJUDICADA VENCEDORA do certame a empresa Gidê Engenharia Ltda. Fica aberto o prazo recursal.Aata em seu inteiro teor e o parecer técnico estão disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE6ED9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 77, Edição 3463, do dia 28/02/2023, Onde se Lê... Semsur – Extrato do Contrato 01/2023, Pl 478/2022, Tomada de Preço 040/2022. Contratante: KPL Instalações Elétricas e Serviço Ltda, CNPJ: 01.322.531/0001-63. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para execução, construção de subestação primária nº 5 de medição e transformação com ramal de entrada subterrâneo, conforme projeto básico. Prazo: 7 meses. Valor: R$ 603.000,00 – Dotação Orçamentária: 02.10.03.15.451.0004.2603.4.4.90.51.00 – Equipamentos e material permanente – Ficha 929, Fonte 2.710.00 exercício de 2023 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Leia-se... Semsur – Extrato do Contrato 01/2023, Pl 478/2022, Tomada de Preço 040/2022. Contratante: KPL Instalações Elétricas e Serviço Ltda, CNPJ: 01.322.531/0001-63. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para execução, construção de subestação primária nº 5 de medição e transformação com ramal de entrada subterrâneo, conforme projeto básico. Prazo: 7 meses. Valor: R$ 603.000,00 – Dotação Orçamentária: 02.10.03.15.451.0004.2603.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 929, Fonte 2.710.00 exercício de 2023 e respectivas dotações para os exercícios vindouros.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAB5F96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 273, Edição 3463, do dia 28/02/2023, Onde se Lê.. Semas – Extrato da Ata de Registro de Preços 58/2023 – Pl 429/2022 – Pregão Eletrônico 254/2022. Contratante: Trackmáquinas Manutenção de Geradores Ltda. Leia-se... Semsur – Extrato da Ata de Registro de Preços 58/2023 – Pl 429/2022 – Pregão Eletrônico 254/2022. Contratante: Trackmáquinas Manutenção de Geradores Ltda.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECE2219D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – TA 01/2023, CT 019/2022, PL 235/2022 – CONSTRUTORA W.B.F. EIRELI.

Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novos serviços e acréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra, e a prorrogação do prazo contratual até a data de 19/05/2023. Ficando aditivado o valor de R$ 2.079,19 o que equivale um aumento de 0,55% no valor do contrato, que totalizou R$ 424.193,39. Alterações fundamentadas na Lei 8666/93. Ass: 27/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A841F308

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – TA 01/2023, CT 05/2022, PL 338/2022 – ESTRELA GERADORES E ENERGIA ELÉTRICA EIRELI.

Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária Ficha nº 399, 02.04.01.26.781.0008.2254.3.3.90.30.00, para garantir a execução do serviço contratado para o exercício deste corrente ano e exercícios seguintes, elemento de despesa – material de consumo, que correrão por Conta da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo. Ass: 23/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51C196B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Smart Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF: 37.169.456/0001-90. Objeto: Adoção de um canteiro localizado na Antônio Olímpio de Morais ente as Ruas Guaraci Carlos de Freitas e Frei Carlos no Bairro Santa Clara em Divinópolis - MG. Ass: 13/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20EE9183

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Pier W44 Marina Bistrô Ltda - Me, CPF: 47.758.804/0001-18. Objeto: Adoção do espaço público área na orla da represa de Carmo do Cajuru localizada em frente ao Imóvel nº 70 e 80 na orla da represa de Carmo do Cajuru. Ass: 14/02/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89595507

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3457, do dia 17/02/2023, Onde se Lê... Semad – Extrato TR do Contrato de Serviço Temporário 1095/2022 – Marilia Nunes de Carvalho Fonseca. Leia-se... Semad – Extrato TR do Contrato de Serviço Temporário 1068/2022 – Marilia Nunes de Carvalho Fonseca.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E52AF9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO

Tornar-se sem efeito a publicação do extrato Semad – Ta nº 001/2022 – Contrato 1338//2022 – Fernanda Ananisa Vasconcelos Gripp Bauer. Objeto: Prorrogação do contrato até 18/10/2023, e suspensão do contrato no período de 22/12/2022 á 01/02/2023, em decorrência das férias coletivas dos profissionais da educação. Ass: 20/12/2022, publicada no dia 31/01/2023, Edição 3444.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FBBCD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2023 – PL 428/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 253/2022.

Contratante: Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda, CNPJ: 47.484.691/0001-00. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Semej. Prazo: 12 meses. Ass.: 03/02/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Descrição	Unid	Qaunt	Valor unitário	Valor Total
01	Bola futebol campo couro oficial: composição – pvc, câmara: vinil Bico substituível, fusionada, circunferência de 68cm – 70cm. Peso do produto 410g – 450g com costura aprovada federação brasileira e/ou mineira e/ou equivalente	Un	120	63,00	7.560,00
02	Bola oficial de futsal composição pvc, peso do produto entre 400g e 440g sem costura circunferência de 62/64 cm, miolo substituível e lubrificado. Federação brasileira e/ou mineira e/ou equivalente	Un	60	63,00	3.780,00
03	Bomba para encher bola de futebol de campo	Un	24	19,50	468,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:128E2D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2023 – PL 428/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 253/2022.

Contratante: Zenitti Soluções e Serviços Ltda, CNPJ: 44.222.010/0001-47. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Semej. Prazo: 12 meses. Ass.: 03/02/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Descrição	Unid	Qaunt	Valor unitário	Valor Total
01	Calção para futebol campo confeccionado em Dry Fit 100% poliéster	Un	400	20,00	8.000,00
07	Camisa jogo – Camisa de equipe comissão Técnica para futebol de campo confeccionada em Dry Fit 100% poliéster com estampa em sublimação e personalizada	Un	50	29,00	1.450,00
09	Camisa Jogo para futebol de campo confeccionada em Dry Fit 100% poliéster com estampa em sublimação e personalizada unidade	Un	400	23,00	9.200,00
10	Colete para treino confeccionada em 100% poliéster tamanho grande	Un	200	10,40	2.080,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8686C1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 324/2022
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 034/2022
CONTRATO Nº: 001/2023
VALOR: R$ 3.186.145,44 (três milhões cento e oitenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DO CMEI PROINFÂNCIA TIPO "1" - LOCALIZADO NA RUA FIGUEIRA, 570, BAIRRO JARDINÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora Jussara Cristina Reis, Engenheira Civil CREA: 103.702/D, ocupante do cargo de Gerencia de Planejamento e Infraestrutura, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 001/2023, PL. nº 324/2022, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:
JUSSARA CRISTINA REIS
Engenheira Civil - CREA 103.702/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D67E5535

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
18°	DÉBORA MARIA GOMES SILVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3°	JORDANA MAURA ALVES GONTIJO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36FC6653

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
21°	DIEGO DE OLIVEIRA AGUILLERA

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4°	IASMYM LUÍZA LEITE VELOSO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:845A2848

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 107

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
308°	THAIS DAMASCENO ELOI	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EB5F3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 135

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
313°	BRUNA DALDEGAN TEIXEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5A78260

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 36

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
61°	STELLA MENEZES NOGUEIRA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2FF8607

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 50

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
62°	IANCA BARBARA PEREIRA DA CRUZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22F2EE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO.

Constitui objeto deste termo a filiação do Município de Divinópolis a Confederação Nacional de Municípios (CNM), tendo os municípios associados como direitos: participar das Assembleias Gerais da CNM, encaminhar pleitos de seu interesse para discussão e decisão de procedimentos por parte da Assembleia Geral da CNM, participar da Diretoria da CNM, receber informações sobre a evolução das ações da CNM na defesa dos interesses do Movimento Municipalista Brasileiro, usufruir de todas as ferramentas criadas ou adquiridas pela CNM em benefícios brasileiros. Dos deveres dos associados: contribuir mensalmente para a manutenção da CNM, cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, cumprir as obrigações e os compromissos contraídos com a CNM, participar das mobilizações empreendidas na defesa dos interesses dos Municípios, cooperar para a ordem, prestígio e desenvolvimento da CNM, cooperar para o crescimento, a respeitabilidade e a amplitude nacional e internacional do Movimento Municipalista Brasileiro, atuar positivamente para conquistar o respeito de fato à autonomia do Ente Público Município, comparecer, por seu prefeito, às Assembleias Gerais da CNM, participar da Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, divulgar as ações da CNM e as conquistas do movimento Municipalista Brasileiro, atuar positivamente junto às instâncias de Poder, visando ao reconhecimento da importância do Movimento Municipalista Brasileiro. Do valor a ser pago pelo associado: será fixado pela Assembleia Geral e observará o fator do FPM do município associado. Tendo seus efeitos retroativos a 02/01/2023. ASS: 09/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F410012E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LETICIA FORNERO ESPINDOLA**, contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9904111-3 **(NR)**, **com efeitos retroativos a 06/02/2023 (NR)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D6DAF07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG TERMO DE RATIFICAÇÃO - Processo Licitatório: 14/2023 – Inexigibilidade: 01/2023 – O Prefeito Municipal de Dom Bosco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 25, II e § 1º, c/c art. 13, III e V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 14039/2020, consultas TCE-MG 1054024 e 1076932, Ratifica o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou favoravelmente à contratação da empresa AÇÃO ASSESSORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL LTDA – CONTADORES, AUDITORES E PERITOS ASSOCIADOS – CNPJ 04.125.080/0001-62, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NAS AREAS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS, GESTÃO FINANCEIRA, e demais serviços constantes dos termos de referência. Honorários Globais de R$ 275.760,00 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta reais) Valor Lote 01 R$ 184.920,00; Valor Lote 02 R$ 90.840,00; outros custos estimados: R$18.000,00. Condições de pagamento conforme cláusulas contratuais e respectivos termos de referência. Período 12 meses. Data 27 de Fevereiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:A5DFB8E3

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM BOSCO-MG EXTRATO CONTRATO 19/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM BOSCO-MG EXTRATO CONTRATO 19/2023
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICÍPAL DE DOM BOSCO**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Eliane Queiroz da Silva nº 25 Bairro Alto da Boa Vista, CEP 38.654-000, DOM BOSCO (MG), inscrito no CNPJ sob nº. 01.602.782/0001-00.
CONTRATADA: **AÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL ADM. ORGANIZACIONAL LTDA,** com sede Na Rua Dom Elizeu Nº 630 Fundos Bairro Bela Vista, CEP- 38.600-488 Inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.125.080/0001-62
Fundamento: Inexigibilidade de Licitações 01/2023, Processo Licitatório nº 14/2023 nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO1: Lote 01 - Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em gestão pública nas áreas de contabilidade, administração e planejamento para a prefeitura municipal conforme detalhamento item 2.3, 2.4 e 2.5 abaixo;
OBJETO2: Lote 02 - Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica junto à comissão de licitações, serviços no planejamento, integração, gerenciamento e controle dos processos no SIAP, bem como todo o gerenciamento e execução dos

processos eletrônicos junto a plataforma BNC e demais serviços pertinentes ao bom andamento dos processos, conforme detalhamento item 2.6 abaixo:
VALOR MENSAL: R$ 22.980,00 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Oitenta Reais) sendo: sendo: LOTE 01 R$ 15.410,00 e LOTE 02 R$ 7.570,00.
VALOR GLOBAL: R$ 275.760,00 (Duzentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta reais), sendo o lote 01 no valor de R$ 184.920,00 e Lote 02 no valor de R$ 90.840,00. Estima-se para outros custos conforme proposta comercial e item 3.2 deste contrato a quantia de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.04.122.0402.2013.339035.
PRAZO DE VIGENCIA INICIAL: 12 (Doze) meses.
SIGNÁTÁRIOS: Prefeito Municipal, Sr. Nelson Pereira de Brito, CPF 041.967.566-38 RG 8061279 SSP/MG. - Sócio administrador: Jouberth do Carmo Conceição CPF 032.052.336-54 RG 828057 SSP/DF,
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:B1013A7C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2023

PORTARIA Nº. 024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera Servidora de membro efetivo de conselheiro tutelar.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a senhora **Hélia Maria Barbosa**, brasileira, solteira, CPF/MF: 058.878.466-40, de membro efetivo de Conselheira Tutelar**,** do Município de Dom Bosco-MG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 28 de fevereiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:74730A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, **torna público a data para realização do Processo Licitatório supra** que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas **objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Instalação, Limpeza, Higienização e Desinstalação condicionadores de Ar com até 24.000 BTUS,** no intuito de atender as necessidades das Secretarias do Município de Dona Euzébia, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 01/03/2023, às 09:00h do dia 14/03/2023.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 14 de março de 2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br*** , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 28 de fevereiro de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:09F026B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - P0ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 011/2023, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 004/2023. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a "ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ORCINO GUIMARÃES – ESPERANÇA ANIMAL" e o município de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro no cuidado aos animais de rua e posterior encaminhamento para a adoção responsável, de forma a concretizar ação de relevante interesse social, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:54203226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 018/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **15/03/2023** em sua sede. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/03/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 28/02/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:4C5783A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **17/03/2023** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Aquisição de **AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO FURGÃO,** conforme **Resolução SES nº 8.512, de 12/12/2022,** em atendimento à secretaria de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/03/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 28/02/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:72CE0BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

"Nomeia Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 2.480/2022, e de acordo com o que regulamenta o Decreto Municipal nº 1297/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO,** brasileira, divorciada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 16042337 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 108.918.886-24, residente e domiciliada na Rua Prefeito Alvimar, nº 202, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, para responder pela função de *AGENTE DE CONTRATAÇÃO* do Município de Estrela do Indaiá-MG.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a *Equipe de Apoio* para auxiliar a Agente de Contratação, os seguintes servidores:
I – MARIANA BÁRBARA DE SOUZA ANTUNES MOURA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 17439661 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 105.849.366-30, residente e domiciliada na Rua Tobias Silva, nº 263, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portador da CI 18110607 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.210.136-30, residente e domiciliado na Rua Onofre Torres, nº 262, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
III – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 10522154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 188, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

Art. 3º - São atribuições da Agente de Contratação:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação e dos processos de contratação direta, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de requerimentos aos setores requisitantes das contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites dos procedimentos licitatórios, processos de contratação direta, zelando pelo seu fluxo satisfatório, e promover *diligências*, se for o caso, para que o planejamento estratégico relativo às contratações municipais seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação e a urgência das demandas encaminhadas;
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital e na Lei 14.133/2021;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso: os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto Art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78, do mesmo diploma;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) assinar o edital e demais atos ordinatórios do processo;
l) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à Autoridade Competente para adjudicação e para homologação.
IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
V - convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
VI - a competência para instruir, conduzir e tomar todas as providências necessárias ao regular desenvolvimento do processo de contratação direta, publicando o aviso, recebendo e examinando a documentação enviada bem como as propostas, promovendo a publicidade legal e o encaminhando para adjudicação e homologação

da Autoridade Competente, sobremodo com especial atenção ao que dispõe o Art. 71, §4º e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021.

Art. 4º - São atribuições da Equipe de Apoio:
I - acompanhar os trabalhos e auxiliar a Agente de Contratação;
II - auxiliar na verificação da documentação apresentada desde a fase preparatória até a homologação, nos termos do Art. 17, da Lei 14.133/2021;
III - auxiliar no lançamento das propostas de preço no sistema interno da Prefeitura/SICOM, em ato contínuo ao certame processo de contratação direta;
IV - auxiliar na análise dos documentos de habilitação, em ato contínuo ao certame;
V - promover todas as diligências que se fizerem necessárias para a devida concretização dos certames licitatórios, bem como processos de contratação direta, sem prejuízo das funções do Agente de Contratação.

Art. 5º - A Agente de Contratação será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:
I – ADRIANA FERREIRA BELO, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora da CI 6251538 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.714.206-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, nº 454, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico de Informática, portador da CI 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior Ribeiro, nº 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

Art. 6º - O mandato da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio não excederá a um ano.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 23 de fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:367DD7F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 25, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

"Nomeia Comissão Permanente para proceder à avaliação prévia de bens imóveis, em interesse do Município de Estrela do Indaiá – MG."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria constitui a comissão permanente para proceder à avaliação prévia de bens imóveis, no interesse do Município de Estrela do Indaiá-MG, consoante as normas e princípios de direito público.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão Permanente responsável pela avaliação prévia de bens imóveis em interesse do Município de Estrela do Indaiá - MG, sob a Presidência do primeiro, os senhores:

I - CÁSSIO BRUNELLE DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, inscrito no CPF sob o nº 099.258.716-62, portador da cédula de identidade MG-16.402.948, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Francisco Campos, nº 436, Centro, Município de Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000.

II - FERNANDO CRESCÊNCIO BERNARDES, brasileiro, casado, Engenheiro municipal, inscrito no CPF sob o nº 097.419.066-76, portador da cédula de identidade MG14080009, expedida pela SSP/MG, CREA-MG 168289/D, residente e domiciliado à Rua Zeca Pereira, nº 308, Centro, Município de Córrego Danta-MG, CEP 38.990-000.

III - AMARILDO MARTINS CARDOSO, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF sob o nº 516.487.926-34, portador da cédula de identidade MG-4.088.991, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Bráulio Filho, nº 144, Centro, Município de Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000.

Art. 3º Compete aos membros as seguintes atribuições:

I - Realizar avaliação de conformidade, *in loco*, dos bens imóveis destinados à possível locação pelo Município, avaliando adequação do imóvel à necessidade pública, formalizando os procedimentos através de laudo de avaliação e relatório fotográfico com parecer conclusivo sobre a questão.
II - Promover a avaliação do valor a ser despendido em caráter de aluguel, observando os padrões do mercado local, bem como às características do bem imóvel, emitindo o respectivo laudo de avaliação.
III – Promover a avaliação de bens imóveis de propriedade do Município para fins de alienação ou permuta, confeccionando laudo de avaliação específico, acompanhado do respectivo relatório fotográfico e documentos que se fizerem pertinentes ao caso concreto.

Art. 4º Os membros desta Comissão, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei 8666/93 e Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Art. 5º O membro que divergir do resultado da avaliação, ou tiver considerações especiais a fazer sobre o objeto avaliado ou metodologia empregada, deverá registrar no laudo de avaliação o motivo de sua divergência técnica e da possível recusa em assinar a documentação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 23 de Fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:E5F91473

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0038/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 038/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de pá carregadeira sobre rodas, nova de fábrica, zero hora, com motor diesel de 06 cilindros, turbo alimentada, com potência bruta mínima de 130hp, classificação de baixa emissão de poluentes que atenda a regulamentação do certificação PROCONVE mar-1 mínimo TIER 3, caçamba de aplicação geral de capacidade mínima de 1,9 m3 com dentes, carga de tombamento em linha reta mínima de 8.850kg e carga de operação mínima de 4.100kg, cabine fechada com ceritidicação ROPS e FOPS com ar condicionado, transmissão com mínimo de 4 velocidades a frente e 3 a ré, freio de serviço multidisco em banho de óleo nas quatro rodas, garantia mínima de 12 meses, nos termos do convênio

N.º 1231002689/2022, celebrado entre o Estado De Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento – SEAPA e o Município De Estrela Do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 14/03/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:51BD3872

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 021/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 021/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2023 com Registro de Preços n° 007/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A3, A4 (BRANCO, COLORIDO, RECICLADO) E VERGÊ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 007/2023, tendo como vencedores os seguintes licitantes: VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA ME, CNPJ 27.630.745/0001-90. Total estimado para este fornecedor R$ 73.168,00 (setenta e três mil e cento e sessenta e oito reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4F6C9BCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0018/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0018/2023, na modalidade Credenciamento n°: 0002/2023**. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORÁTORIOS ODONTOLÓGICOS PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS À PACIENTES EDÊNTULOS TOTAIS E PARCIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, EM CARÁTER EXCLUSIVO PARA PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL DE SAÚDE BUCAL LRPD, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, torna pública a assinatura do contrato n°: 029/2023, com o respectivo licitante: IRMÃOS CASTRO LTDA, CNPJ 04.340.890/0001-31. Valor global de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EF474403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 KG E VASILHAME, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **15/03/2023** às **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 004, de 02 de Janeiro de 2023, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 15/03/2023 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 15/03/2023 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **007/2023**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 28 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:883C9984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 097/22 PREGÃO 082/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 27 de fevereiro de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:650FFD12

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 062/22 PREGÃO 054/22

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 27 de fevereiro de 2023

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4BF539EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA torna público a realização de credenciamento de instituições financeiras, para prestação de serviços de recebimento de guias e demais receitas, através de documento de arrecadação, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e prepostos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme Portaria 3441 de 24/02/2023, fica estabelecido o valor de R$1,95 (um real e noventa e cinco centavos) por guia recebida e R$0,40 (quarenta centavos) por registro na redisponibilização de arquivo retorno . Local para entrega dos documentos para credenciamento: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Setor de Licitação. Telefone: (37) 3329-2773. Aos interessados, o edital completo estará a disposição no site www.saaeformiga.com.br/editais.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2ABDA418

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº: 047/2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº: 047/2022.Processo Licitatório nº. 037/2022 - Dispensa nº. 004/2022. Locatário:Município de Formiga-MG. Locadora:CRISTIANE CARINE RODRIGUES C.P.F. nº. 821.405.296-34.DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original com vencimento em 28/02/2023 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 28/02/2024, conforme documentos e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores.Conforme acordo entre as partes, o valor mensal do aluguel não será alterado, permanecendo a quantia de R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). O valor estimado do presente instrumento é de R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo Data: 28/02/2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EFDA179D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.880, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução nº 664, de 5 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do processo democrático de participação social na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de diretrizes para formulação de políticas públicas de saúde que atendam os anseios e necessidades da população; e

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nºs 50/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a "7ª Conferência Municipal de Saúde de Formiga/MG" a ser realizada no dia 1º de abril de 2023, no Auditório do CEMAP, situado na Rua Alderico Nogueira, 470, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Formiga – MG, no horário de 8h às 17h30min, tendo como tema central: "*Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia!*".

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde de Formiga será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e a Coordenação Geral será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 28 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E6467F16

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.082, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera servidor de cargo de agente político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, c/c o art. 83, II, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor Flávio Passos do cargo de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:5057F90A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.084, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia servidor ao cargo de agente político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, c/c o art. 83, II, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor Heytor Marcos Silva Pimenta ao cargo de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:490B3AF8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.083, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera servidor de cargo de agente político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, c/c o art. 83, II, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor Heytor Marcos Silva Pimenta do cargo de Diretor Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:86E8C360

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.085, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 42/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Geraldo Alexandre Castro Fonseca para acompanhamento e fiscalização referente à dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na limpeza emergencial na Lagoa do Fundão, para retirada de vegetação aquática localizada próxima ao vertedouro, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:06F20EA4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2312/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 4436.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MARIA NAZARE ROCHA DO CARMO, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 16/02/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:17A439A9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2313/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PATRÍCIA AURORA CORRÊA MAZOTI, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - HISTÓRIA III A, a partir do dia 01/02/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 847/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:98392568

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2314/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WAGNER BATISTA, do cargo de CAPINADOR I A, a partir do dia 17/02/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 853/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:6977BD16

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2315/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SELMA ZINARA AGUIAR E SILVA, SERVENTE I D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/02/2023 a 16/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/02/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:32C2BD34

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2316/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), HUDSON DE OLIVEIRA TORRES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI G, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 22/02/2023 a 22/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:F016783C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2317/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RENAN MELLO MAGALHÃES, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO VI A, a partir do dia 28/02/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 562/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:87104345

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2318/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FLAVIANA DE FATIMA PINTO, PSICÓLOGO VI D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 13/02/2023 a 14/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/02/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:1696CD27

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.086, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade no âmbito do Município de Formiga - MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a aplicabilidade da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 25/SES/SUBPAS-SAPS-DPS/2021, da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 49/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criado o Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade no âmbito do Município de Formiga/MG, sendo este de caráter consultivo e participativo com discussão de matérias voltadas à estratégias da promoção de equidade em Saúde com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral.

Parágrafo único. A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde e, portanto, pressupõe a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais e influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

Art. 2º Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade de Formiga/MG, com os seguintes integrantes:

I – Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

II – Lorena Pedrosa Gomes, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

III – Gleison Ribeiro Frade, Secretário Municipal de Saúde, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Clewton Freitas Júnior, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

V –Lindamar Azarias, representando a Secretaria de Municipal Desenvolvimento Humano;

VI – Jaderson Teixeira, representando a Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

VII – Maria Teresinha de Faria, representando a Sociedade Civil;

VIII – Maria Aparecida de Almeida, representando a Sociedade Civil;

IX - Ronilson Carlos Paiva, representando a Sociedade Civil.

Art. 3º São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade:

I - acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;

II - colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;

III - apoiar no monitoramento das ações realizadas;

IV - discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;

V - colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;

VI - propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;

VII - definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;

VIII - identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnostico apresentado;

IX - apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;

X - acompanhar as ações executadas a cada quadrimestre;

XI - validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;

XII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 4º A função de membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público, devendo ser registrada, portanto, nos assentamentos funcionais dos aludidos servidores que o compõe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.079, de 27 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Edição nº: 3463
Página (s): 103-104
Data: 28/2/2023

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B9C70392

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.087, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa os servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 51/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada, sem ônus adicional ao erário, a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Formiga/MG, com a seguinte estrutura:

Presidência;
Coordenação Geral;
Coordenação Adjunta;
Comissão Executiva;
Comissão Organizadora;
Comissão de Comunicação e Mobilização;
Comissão de Formulação e Relatoria.

§ 1º A Presidência será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde e em sua ausência, pelo Diretor de Atenção à Saúde.

§ 2º A Coordenação Geral será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º A Coordenação Adjunta será exercida pelo representante da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde na Comissão Executiva da conferência.

§ 4º A Comissão Executiva terá os seguintes representantes:

Coordenador Geral – Presidente do Conselho Municipal de Saúde – André Carvalho Costa
Representante da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde – Maria Rita Rocha Salazar.
Conselheiro indicado pelo Plenário do CMS - Myriam Araújo Coelho.
Representante da Administração Orçamentária e Financeira da SMS – Vitória Márcia Garcia.
Representante da Diretoria de Atenção à Saúde - Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca.

§ 5º A Comissão Organizadora terá os seguintes representantes:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Maiara Gomes Freitas.
Representante da Atenção Básica – Polliana Lúcio Lacerda Pinheiro.
Representante da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde - Maurício Canto Júnior.
Dois conselheiros aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, sendo 1 (um) usuários e 1 (um) trabalhador - Jane Maria da Silva Cravo (trabalhador) e Elzi Maria de Oliveira Lobato (usuário).
Representante da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde – Silmara Silva Oliverio Teixeira.

§ 6º A Comissão de Comunicação e Mobilização terá os seguintes representantes:

Amanda Pires Moura;
Silvia Cândida da Silva;
Silmara Silva Oliverio Teixeira;
André Luciano da Paixão;
Elzi Maria de Oliveira Lobato;
Clewton Freitas Júnior.

§ 7º A Comissão de Formulação e Relatoria terá os seguintes representantes:

Vitoria Marcia Garcia
Maria Rita Rocha Salazar
Silvia Cândida da Silva
Maiara Gomes Freitas
Amanda Pires Moura
Clewton Freitas Júnior

Art. 2º As Comissões terão as seguintes atribuições:

I - Comissão Executiva:

• Viabilizar a execução das deliberações da Comissão Organizadora;
• Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
• Atuar para viabilizar as condições da infraestrutura necessárias à realização da conferência;
• Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência;
• Propor as condições de infraestrutura necessária para a realização da conferência, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, fax, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
• Propor e monitorar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da conferência;
• A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora;

II - Comissão Organizadora:

• Promover, coordenar e supervisionar a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;
• Elaborar e propor: O Regulamento da conferência;
• Apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva;
• Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores
• Monitorar a execução da organização e funcionamento da conferência, inclusive nos aspectos de infraestrutura e orçamento;

III - Comissão de Formulação e Relatoria:

• Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das atividades dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final;
• Consolidar os Relatórios das atividades dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final;
• Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;
• Elaborar o Relatório Final da conferência;
• Metodologia para a etapa final da conferência;
• Propor, encaminhar e coordenar a divulgação do Regimento e de textos de apoio para a conferência;
• Mobilizar os esforços necessários ao encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das atividades dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final da conferência.

IV - Comissão de Comunicação e Mobilização:
Definir e viabilizar os meios para divulgação da conferência, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;
Divulgar amplamente o Regimento e o Regulamento da conferência;
Orientar as atividades de comunicação social da conferência;
Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;
Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da conferência;
Atuar na mobilização visando à maior participação de todos os segmentos organizados;
Definir a apoiar calendário de atividades para mobilização das organizações populares e institucionais.

§ 1º A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação e Mobilização e com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde na divulgação dos textos para a conferência.

§ 2º A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde contará com participantes que serão divididos em delegados e convidados nos termos do Regimento.

§ 1º A definição dos participantes da 7ª Conferência Municipal de Saúde buscará atender aos seguintes critérios:

50% de delegados e convidados indicados por organizações, urbanas e rurais, representativas do segmento de usuários;
25% de delegados e convidados indicados por organizações, das diversas categorias, representativas do segmento de trabalhadores da saúde vinculados ao SUS;
25% de delegados e convidados indicados por organizações, das diversas categorias, representativas do segmento de gestores/prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS.

§ 2º O número de convidados previsto no *caput* deste artigo equivale a 30% (trinta por cento) do número total de delegados.

§ 3º Os participantes da 7ª Conferência Municipal de Saúde distribuir-se-ão em duas categorias:

delegados (as), com direito a voz e voto;
convidados (as), com direito a voz.

§ 4º Os Delegados da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão eleitos no plenário do Conselho Municipal de Saúde os Conselheiros Municipais de Saúde.

§ 5º Os Delegados eleitos pelo Conselho Municipal de Saúde, preservada a paridade, serão escolhidos entre:

gestores e prestadores de serviço de saúde (25%);
trabalhadores da saúde (25%);
usuários (50%).

§ 6º Serão eleitos, no plenário do Conselho Municipal de Saúde, 30% (trinta por cento) de Delegados suplentes, de cada segmento, para a substituição, se necessário, de titulares.

§ 7º Os Convidados para a 7ª Conferência Municipal de Saúde poderão ser escolhidas entre os participantes no plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A 7ª Conferência Municipal de Saúde terá como instâncias de decisão os grupos de trabalho e a plenária final.

§ 1º Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por Delegados, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, com participação de convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§ 2º Os trabalhos em grupos serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar formulação de novas propostas.

§ 3º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos trabalhos em grupos e as propostas de moções.

Art. 5º O monitoramento da aplicação das diretrizes aprovadas na conferência será realizado no processo de elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde e das Programações Anuais de Saúde.

Art. 6º O Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde conterá as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final devendo conter diretrizes que possam subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde e contribuir para o fortalecimento das políticas e programas de Atenção à Saúde da população.

Art. 7º O Relatório aprovado na Plenária Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no site da Prefeitura Municipal e será amplamente divulgado, servindo de base para os processos de monitoramento.

Art. 8º O Regulamento da 7ª Conferência Municipal será elaborado pela Comissão Organizadora e submetido à apreciação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 10. Concluído o Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde deverá inseri-lo, imediatamente, no Sistema de Informação e Apoio aos Conselhos de Saúde – SIACS.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BEB7E0B6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.088, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Controladora Municipal por meio do Memorando nº 27/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Fábio Junio da Silva para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto o licenciamento, pelo período de doze meses, de serviço de ouvidoria digital, contemplando um sistema de gerenciamento de manifestações recebidas, contendo módulos de mapas geográficos, relatórios, gráficos e também com um aplicativo nativo para as plataformas ios e android e uma interface web e desktop, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:86F1D243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023, fundamentado no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a **Contratação de *show* artístico (Pedro Paulo & Matheus) para apresentação durante as comemorações oficiais alusivas ao 60° (sexagésimo) Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Formoso (Data Magna – Dia do Município) de que trata a Lei Municipal n.° 632, de 1° de junho de 2021 c/c o disposto no Decreto Municipal n.° 1.854, de 13 de janeiro de 2023**. UNIDADE: Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Assuntos Distritais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023. CONTRATADA: Top One Eventos Produções e Publicidade Ltda – CNPJ: 00.834.391/0001-40. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00: Ficha 476 – Fonte 1.500.000.0000. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2023. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 10 de fevereiro de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:8FA98061

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022.OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a sede do Cartório Eleitoral na cidade de Buritis (MG) em cumprimento a termo de cooperação celebrado entre os Municípios de Buritis e Formoso e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Licitação dispensável, com fundamento no disposto no inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações.DECISÃO DA COMISSÃO: 26/12/2022.RATIFICAÇÃO EM 26/12/2022.VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).LOCADOR: Mário José da Rocha – CPF: 149.736.426-49.

Formoso/MG, 26 de dezembro de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5EDBC57F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022. OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a sede do Cartório Eleitoral na cidade de Buritis (MG) em cumprimento a termo de cooperação celebrado entre os Municípios de Buritis e Formoso e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE/LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. ITEM Nº 001. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2022. LOCADOR: Mário José da Rocha – CPF: 149.736.426-49. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.36.00 – Ficha 97, Fonte 1.500.000.0000. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A6A4D69F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **14 de março de 2023** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **Formação de registro de preços para fornecimento de refeições (marmitex e *self-service* sem balança), podendo ter bebida inclusa, para atender as diversas Secretarias da Administração Municipal**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 28 de fevereiro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:40203704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO SERGIO SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró-MG,o Sr. **ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8666/93, RATIFICA o processo administrativo de licitação para Contratação de Show Artístico com a banda "**SERGIO SILVA**" para Comemoração do aniversário da cidade "**ANIVERSÁRIO DE FRANCISCO BADARÓ**", a Realizar-se na Praça da Matriz, Cidade Francisco Badaró-MG, no dia 28 de fevereiro de 2023,diretamente com a banda, através da empresa SERGIO SOARES DA SILVA, CNPJ sob n°29.174.603/0001-91.

VALOR GLOBAL: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Publique-se

Francisco Badaró-MG, 27 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:4CC983F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

ERRATA 02 DO EDITAL PSP 001/2022

"O município de Gouveia/MG, torna público a Errata nº 02 referente ao Processo Seletivo Público Edital nº 001/2022. Inf.:https://portal.imeso.com.br/"

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:E58B52B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 109 TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL- IV TERMO ADITIVO AO CRT N° 027/2022. PRC 109/2021. TP 001/2021- Retifica a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/02/2023. Edição 3458. Código Identificador: D9065D51. Onde se Lê: Retifica Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/02/2023. Edição 3457. Código Identificador: A5C36508. Onde se Lê IV TERMO ADITIVO AO CRT N° 027/2022. PRC 109/2021. TP 001/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 41.805.715/0001-07- PILARES ENGENHARIA EIRELI-ME. Leia-se: IV TERMO ADITIVO AO CRT N° 027/2022. PRC 109/2021. TP 001/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 41.805.715/0001-07- TORO CONSTRUTORA EIRELI-ME. Leia-se: IV TERMO ADITIVO AO CRT N° 027/2022. PRC 109/2021. TP 001/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 41.805.715/0001-07-TORO CONSTRUTORA EIRELI-ME. Objeto: Aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato 027/2022, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 66.933,76 (sessenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), como autoriza o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93, e demonstrado na análise técnica elaborada pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal. Data de Assinatura: 23/12/2022.

E onde de Lê: IV TERMO ADITIVO AO CRT N° 027/2022. PRC 109/2021. TP 001/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 41.805.715/0001-07-PILARES ENGENHARIA EIRELI-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 150 (cento e cinquenta) dias. Vigência: 12.01.2023 a 10/06/2023, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 10/01/2023. Leia-se: V TERMO ADITIVO AO CRT N° 027/2022. PRC 109/2021. TP 001/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 41.805.715/0001-07-TORO CONSTRUTORA EIRELI-ME. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 150 (cento e cinquenta) dias. Vigência: 12.01.2023 a 10/06/2023, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 10/01/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:87D8EEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.005, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 3.005, de 28 de fevereiro de 2023

aLTERA lei municipal n. 1.736, de 6 de julho de 2006, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N. 2077, DE 21 DE JUNHO DE 2011 que insitui o conselho municipal idoso de guaxupé

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1° A ementa da Lei Municipal n. 1.736, de 6 de julho de 2006, alterada pela lei Municipal n. 2077, de 21 de junho de 2011 passará a vigorar com a seguinte redação:

*"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE **DIREITOS DA PESSOA IDOSA** DE GUAXUPÉ NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA"*

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal n. 1.736, de 6 de julho de 2006, alterada pela lei Municipal n. 2077, de 21 de junho de 2011 passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal **de Direitos da Pessoa Idosa** de Guaxupé, órgão deliberativo e consultivo vinculado à Secretaria **de Desenvolvimento** Social, com o objetivo de promover e incentivar as ações voltadas ao atendimento, promoção e proteção das pessoas idosas".*

Art. 3º Os incisos I e IV do art. 3º da Lei Municipal n. 1.736, de 6 de julho de 2006, alterada pela lei Municipal n. 2077, de 21 de junho de 2011 passarão a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º (...)

*I – **três (3)** representantes da Secretaria Municipal **de Desenvolvimento** Social;*
II – (...)
III- (...)
*IV- um (1) representante da **Procuradoria-Geral do Município;***

(...)"

Art. 4º O art. 7º da Lei Municipal n. 1.736, de 6 de julho de 2006, alterada pela lei Municipal n. 2077, de 21 de junho de 2011 passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 7º A organização e o funcionamento do Conselho Municipal **de Direitos da Pessoa Idosa** de Guaxupé serão disciplinados no regimento interno a ser elaborado por seus membros e aprovado, mediante decreto, pelo Prefeito Municipal".*

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 28 de fevereiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:094F185F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 3.006, de 28 de fevereiro de 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a REALIZAR REPASSES A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO MENSAL AOS MÉDICOS BOLSISTAS LOTADOS NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E VINCULADOS Ao "Programa Médicos pelo Brasil".

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a realizar repasses a título de ajuda de custo mensal aos médicos bolsistas lotados no Município de Guaxupé e vinculados ao "Programa Médicos pelo Brasil", instituído pela Lei Federal n. 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º A ajuda de custo de que trata o art. 1º desta lei fica fixada no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme disposto no inciso VII, do art. 8º da Portaria GM/MS n. 3353, de 02 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria n. GM/MS 3.193, de 02 de agosto de 2022 do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo será automaticamente revista quando da fixação de novos valores por meio de edição de portarias pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Os médicos bolsistas farão jus ao benefício desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

Art. 4º No caso de afastamento das atividades do "Programa Médicos pelo Brasil", por qualquer motivação, o médico bolsista participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto nesta Lei.

Art. 5º A ajuda de custo instituída por esta Lei não se caracteriza contraprestação de serviço ao Município de Guaxupé, sendo de caráter indenizatório e dispensa prestação de contas por parte do Médico beneficiado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2022.

Guaxupé/MG, 28 de fevereiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8850A3C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 3.007, de 28 de fevereiro de 2023

Que dispõe sobre A UTILIZAÇÃO DO CORDÃO DE GIRASSOL COMO SÍMBOLO PARA A IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OCULTA NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A utilização do cordão de girassol torna-se símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município de Guaxupé.

Art. 2º - O cordão de girassol de que trata o art. 1º desta lei deverá ser da cor verde, estampado de girassóis da cor amarela e seguir o modelo contido no Anexo Único desta lei.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, entende-se por pessoa com deficiência oculta aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza mental, intelectual ou sensorial, que possa impossibilitar sua participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º - Por meio do uso do cordão de girassol, a pessoa com deficiência oculta terá assegurados os direitos a atenção especial e a atendimento prioritário e humanizado.
§ 1º - Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, as repartições públicas, as empresas prestadoras de serviços públicos e os estabelecimentos privados deverão oferecer atendimento prioritário e serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato à pessoa com deficiência oculta que esteja portando o cordão de girassol.
§ 2º - Para os efeitos do disposto no § 1º deste artigo, entende-se por estabelecimentos privados:
| - supermercados;
Il - bancos;
III - farmácias;
IV - bares;
V – restaurantes;
VI - lojas em geral;
VIl - demais estabelecimentos que exerçam atividades similares às dos elencados por este § 2º.
§ 3º - A utilização do cordão de girassol não dispensa a apresentação documento comprobatório da deficiência oculta, caso seja solicitado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 28 de fevereiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7DE862FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022, originado da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução por mais 30 (trinta) dias do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para dar continuidade à obra de Ampliação da EMEI (Escola Municipal de Ensino Fundamental) Luzia Marcelina da Silveira – Creche Centenário, no Município de Guaxupé/MG.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei Federal 8.666/93. Guaxupé 17/02/2023 -

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:CEC10B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2021, originado da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, firmado com a empresa **PLANO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução por mais 60 (sessenta) dias do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de reforma e dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PISCIP, na Escola Municipal Barão de Guaxupé e execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PISCIP, na Creche Domit Cecílio, ambas no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Art. 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé 17/02/2023 -

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:FCED6229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2023

O Município de Gurinhatã-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG., EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 914430/2021/MTUR/CAIXA, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL. Abertura será no dia 16/03/2023 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:C5262775

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃOINEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO 002/2023

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, credenciamento nº 002/2023 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE,** O credenciamento acontecerá à partir do dia 09/03/2022. As informações e Edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 as 11h:00 e das 12h:30 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:BE1572FE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CHAMADA PÚBLICA 001/2023

AVISO CHAMADA PÚBLICA 001/2023

APrefeitura Municipal de Gurinhatã., torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 que se destina a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE, neste Município. Data de Início de Recebimento das propostas e documentação: DIA 06 DE MARÇO DE 2023 A DIA 06 DE ABRIL DE 2023, DAS 08 HS AS 17 HS na Av. Getúlio Vargas, 925, Centro – Cep: 38.310-000 – Gurinhatã-MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (34) 3264-1010 no horário de 08:00 às 17:00 horas. O edital poderá ser retirado pelo site: www.gurinhata.mg.gov.br.

Gurinhatã-MG.,28 de fevereiro de 2023 –

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
- Presidente CPL.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:605EA9AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA Nº 001/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICOTERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – CASA DA ACOLHIDA

O Município de Ibiá foi intimado a cumprir determinação judicial, em caráter de tutela de urgência, para providenciar o acolhimento institucional com urgência da criança menor A.E.X.S., conforme comando sentencial abaixo copilado.

Como se denota, a ordem judicial acolheu apelo do MP fundamentado no fato de que a criança está em extrema vulnerabilidade e violação de direitos, já que o núcleo familiar não apresenta condições de mantê-la. Determina ainda o cumprimento da medida em caráter de urgência, fixando prazo máximo de 30 (trinta) dias para haja a realização de estudo e diligências para busca da genitora e da família extensa, além de alternativas para o abrigamento, que é de caráter provisório.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social informa que a medida de proteção precisa ser cumprida em instituição congênere e que no Município de Ibiá não existem lar ou abrigo dessa natureza, tendo em vista a inexistência de demanda para tais procedimentos.

A documentação da instituição CASA DA ACOLHIDA, localizada na cidade de Patos de Minas/MG, à Rua José Felipe de Melo, nº 40 – Birro Cerrado, demonstra que ela presta referido atendimento. Detém documentação suficiente a demonstra se tratar de instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que atua no acolhimento e guarda de crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade incompletos, através de regime e programa de abrigo.
A sua capacidade técnica e operacional é indene de dúvidas, com estrutura própria nível e profissionais capacitados para o serviço, conforme se depura do seu acervo, inclusive sendo certificada pelo Ministério da Cidadania como Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

É fato que sem a parceria do Município com a Casa da Acolhida não haveria meios de se atender à ordem judicial de acolhimento, sobretudo, ante ao caráter urgente da medida protetiva à criança, em estado de completa vulnerabilidade, tendo em vista, como relatado, não existir instituição no município e ser a OSC voltada para tais necessidades na região que se prontificou a atender tal acolhimento.

Assim, em havendo necessidade de repasses à instituição, eles devem ocorrer também de forma constante, observado o desenvolvimento de suas atividades e a contraprestação dos serviços. De tal sorte, a descontinuação do repasse implicará diretamente também na descontinuidade dos serviços e, consequentemente haverá graves prejuízos às pessoas atendidas.

A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429de 02/06/92 e9.790de 23/03/99".

A legislação estabelece uma série de critérios para formalização de um ajuste. Ocorre que, o atendimento dos acolhimentos é urgente, dada a obrigação pelo município de fazer cumprir a ordem judicial, o que impossibilita neste momento de se seguir todos os critérios estabelecidos para o Chamamento Público.

Por outro lado, **o inciso III do art.30da Lei Federal13019/14** preconiza que poderá ser dispensado o chamamento público quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.

Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Colaboração a ser celebrado com a Cada da Acolhida, da cidade de Patos de Minas/MG, a contar do dia 24 de fevereiro de 2023, com dispensa do Chamamento Público.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. O art. 196 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido **mediante políticas sociais** e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Os serviços oferecidos pela instituição são essenciais e imprescindíveis a criança em estado de necessidade de acolhimento, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção.

É evidente o fato que os serviços oferecidos a menor não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis a eles com reflexos na própria sociedade e às suas famílias.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Colaboração sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 30, Inciso IIIda Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 24 de fevereiro de 2023.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:32F0898A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO - TOMADA DE PREÇOS 002/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma nas quadras do Bairro Gameleiras, Nossa Senhora de Fátima e São João, localizadas na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

A Prefeitura Municipal de Ibiá comunica que negou provimento ao recurso interposto pela licitante **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI – CNPJ: 23.342.609/0001-44**. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no Departamento de Licitação, à Avenida Tancredo Neves, nº 663, Bairro Centro, CEP: 38.950-000, das 08:00 às 17h30.

Ibiá, 28 de fevereiro de 2023.

MARILUCE CRISTINA SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:BD7A01B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº: 046/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 046/2023
Modalidade: Dispensa Nº 013/2023
Objeto: Contratação de Engenheiro Agrônomo para prestação de serviços de Laudo Técnico de Fotográfico com trabalho de campo para determinação do valor de terra nua. Histórico de deliminação geográfica, análise de mercado regional de terra para atualização do sistema de preços de terras da receita federal do Brasil no Município de Indianópolis/MG.

Aprecia-se Processo Nº 046/2023, Dispensa Nº 013/2023, referente a Contratação de Engenheiro Agrônomo para prestação de serviços de Laudo Técnico de Fotográfico com trabalho de campo para determinação do valor de terra nua. Histórico de deliminação geográfica, análise de mercado regional de terra para atualização do sistema de preços de terras da receita federal do Brasil no Município de Indianópolis/MG.

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o processo de **DISPENSA** de licitação que versa sobre a Contratação de Engenheiro

Agrônomo para prestação de serviços de Laudo Técnico de Fotográfico com trabalho de campo para determinação do valor de terra nua. Histórico de deliminação geográfica, análise de mercado regional de terra para atualização do sistema de preços de terras da receita federal do Brasil no Município de Indianópolis/MG.
Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Indianópolis, 28 de fevereiro de 2023

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:010FB0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em (CBUQ) Concreto Betuminoso Usinado a Quente em diversas ruas no Município de Indianópolis/MG, conforme instrumento convocatório, nos termos do Processo nº 018/2023, Concorrência Pública nº 001/2023, tendo como contratada a empresa **WM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.532.971/0001-95, pelo valor global de **R$ 5.603.311,91 (cinco milhões, seiscentos e três mil, trezentos e onze reais e noventa e um centavos)** na dotação orçamentária: FICHA: 82/020500.0000.0000 – 02.06.15.451.1.0160.0010.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações. , com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 28 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A96B214F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de prestação de serviços de pessoa jurídica para professor de capoeira, para investimento e manutenção e continuidade da atividade capoeira em Indianópolis, para crianças, adolescentes e jovens, 04 horas aula por semana, para atuar através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do Processo nº 031/2023, Pregão Presencial nº 011/2023, tendo como contratada a empresa **49.087.069 JOSÉ LEANDRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.087.069/0001-93, pelo valor global de **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 135/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.2.0030.0002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 28 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1F60A9C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 28/2023-PREGÃO 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços N° 65/2023**. **CONTRATADA:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor:** R$ 1.642,05. **N° 66/2023**. **CONTRATADA:** BH FARMA COMERCIO LTDA. **Valor:** R$ 13.100,00. **N° 67/2023**. **CONTRATADA:** CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES. **Valor:** R$ 1.194,00. **N° 68/2023**. **CONTRATADA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. **Valor:** R$ 5.880,00. **N° 69/2023**. **CONTRATADA:** COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 19.635,00. **N° 70/2023**. **CONTRATADA:** DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor:** R$ 517,50. **N° 71/2023**. **CONTRATADA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA. **Valor:** R$ 1.229,94. **N° 72/2023**. **CONTRATADA:** MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Valor:** R$ 89.000,00. **N° 73/2023**. **CONTRATADA:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. **Valor:** R$ 16.700,00. **N° 74/2023**. **CONTRATADA:** SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - EPP. **Valor:** R$ 10.530,00. **N° 75/2023**. **CONTRATADA:** SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 6.290,00. **N° 76/2023**. **CONTRATADA:** UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A. **Valor:** R$ 12.000,00. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Farmácia da Prefeitura de Itaguara, através de participação ao Pregão Eletrônico nº 103/2022, Processo Licitatório 161/2022, Atas de Registro de Preços nº698; 701; 703; 702; 704; 705; 709; 712; 714; 715; 716; 717/2022 gerenciada pela ICISMEP. Processo nº 28/2023. Pregão nº 21/2023. **Vigência**: 22/02/2023 a 05/01/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal –

Data de assinatura: 22/02/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:73ED5562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 32/2023-PREGÃO 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços N° 77/2023**. **CONTRATADA:** ALFALAGOS LTDA. **Valor:** R$ 3.201,85. **N° 78/2023**. **CONTRATADA:** CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 5.510,00. **N° 79/2023**. **CONTRATADA:** GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. **Valor:** R$ 2.200,00. **N° 80/2023**. **CONTRATADA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA. **Valor:** R$ 3.494,00. **N° 81/2023**. **CONTRATADA:** MED CENTER COMERCIAL LTDA. **Valor:** R$ 13.736,50. **N° 82/2023**. **CONTRATADA:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. **Valor:** R$ 4.700,00. **N° 83/2023**. **CONTRATADA:** SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - EPP. **Valor:** R$ 600,00. **N° 84/2023**. **CONTRATADA:** WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor:** R$ 115,00. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Farmácia da Prefeitura de Itaguara, através de participação ao Pregão Eletrônico nº 107/2022, Processo Licitatório 165/2022, Atas de Registro de Preços nº 35;39;45;47;49;52;53;55/2023 gerenciada pela ICISMEP. Processo nº 32/2023. Pregão nº 23/2023. **Vigência**: 27/02/2023 a 19/01/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data de assinatura: 27/02/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D01DA227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018. **CONTRATADA**: **BANCO BRADESCO S.A**. **Objeto**: Prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas, comissionados e contratados da administração direta do Município de Itaguara. Processo Licitatório nº 122/2017, Pregão nº 70/2017. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 02/03/2023 a 01/05/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 28/02/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:882AE181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 006/2023 PRC 023/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 006/2023 – PRC Nº 023/2023. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de óleo lubrificante para manutenção da frota de veículos da prefeitura, da empresa **LUZIMAR MARQUES PROENÇA 64895742687, CNPJ: 12.202.037/0001-81**, Av. Cel. Araújo Porto, 205, Centro, Itamarati de Minas - MG, cujo valor total da aquisição será de **R$ 16.986,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 28 de fevereiro de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F4B714C0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA 003/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 042
PROCESSO: PRC 00013 22 LICITACAO: DISP000322
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: DELCY VIEIRA DE FREITAS COUTO
VALOR: R$7.812,00
ASSINATURA: 06/02/2023
VIGENCIA: 06/02/2023 a 08/08/2023
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE O PREDIO ONDE FUNCIONAVA O QUARTEL DA POLICIA MILITAR ESTA PASSANDO POR REFORMA.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F3E28B7A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 23/2021 DISPENSA 13/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 035
PROCESSO: PRC 00023 21 LICITACAO: DISP001321
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: DILSA MARIA FERRAZ ANACLETO
VALOR: R$13.200,00
ASSINATURA: 20/02/2023
VIGENCIA: 20/02/2023 a 23/02/2024
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2C59103B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA 16/2020 PRC 39/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 035
PROCESSO: PRC 00023 21 LICITACAO: DISP001321
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: DILSA MARIA FERRAZ ANACLETO
VALOR: R$13.200,00
ASSINATURA: 20/02/2023
VIGENCIA: 20/02/2023 a 23/02/2024
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FD380A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

Torna-se público o Contrato nº 007/2023. Processo nº 005/2023. Dispensa de Licitação nº 001/2023. Objeto: Aquisição de kits de Auxilio Natalidade para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Itambé do Mato Dentro – MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Bedoni Presentes e Utilidades Ltda, CNPJ nº 05.797.631/0001-05. Valor Contratual: R$ 14.332,50 (quatorze mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 16/02/2023 a 15/02/2024.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:9D027778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.660, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 1.660, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o crédito suplementar no valor de R$ 223.608,30 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito suplementar, no valor de **R$ 123.509,17** (cento e vinte e três mil, quinhentos e nove reais e dezessete centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da fonte de recurso ***1.704 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais***, conta corrente ***71.028-8 (Cessão Onerosa)***, no valor de **R$ 30.184,14** (trinta mil, cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da fonte de recurso ***1.750 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE***, conta corrente ***8339-9 (CIDE)***, no valor de **R$ 69.914,99** (sessenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da fonte de recurso ***1.500 – Recursos Não Vinculados***, conta corrente ***5-4 (Arrecadação)*** suplementando as seguintes dotações orçamentárias:

02.12.__.26.782.0048.1141 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
02.12.__.26.782.0048.1141. 4.4.90.51 Obras e Instalações
2.704 - Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 123.509,17

2.750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 30.184,14

2.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 69.914,99

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:626D666B

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.661, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 1.661, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito suplementar, no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da fonte de recurso ***1.500 – Recursos Não Vinculados***, conta corrente ***6122-2 (Arrecadação)*** suplementando as seguintes dotações orçamentárias:

02.12.__.15.451.0048.1031 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS CONSIDERANDO MEIOS FIOS E DEMAIS ELEMENTOS COMPONENTES DA PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM PLUVIAL
02.12.__.15.451.0048.1031.4.4.90.51 – Obras e Instalações
2.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 500.00,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 150.000,00) do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:9447C6BD

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.662, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 1.662, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o crédito suplementar no valor de R$ 143.250,20 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito suplementar, no valor de **R$ 143.250,20** (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinqüenta reais e vinte centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da fonte de recurso ***1.500 – Recursos Não Vinculados***, conta corrente ***5-4 (Arrecadação)*** suplementando as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.04.08.241.0010.2017 - ATENDIMENTO AO IDOSO (FMI)
02.04.04.08.241.0010.2017.3.3.50.43.00 - Subvenções Social
2.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 143.250,20

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:307B624D

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.663, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 1.663, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito especial, no valor de R$ 48.400,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º.Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), para atender as Secretarias de Turismo, Esportes, Social, Controladoria Geral e Gabinete**,** criando a seguinte rubrica orçamentária:

-02.01.00.04.122.0004.2004 Manutenção do Gabinete
02.01.00.04.122.0004.2004.3.3.90.46.00 Auxilio Alimentação
Na fonte de recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 4.400,00

-02.02.00.04.124.0006.2009. Manutenção das Atividades do Controle Interno
02.02.00.04.124.0006.2009.3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Na fonte de recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 4.400,00

-02.04.03.08.243.0015.2030 Manutenção das Atividades do ConselhoTutelar
02.04.03.08.243.0015.2030.3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação
Na fonte de recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 22.000,00

-02.06.00.04.122.0007.2156 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Esportes
02.06.00.04.122.0007.2156.3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação
Na fonte de recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 8.800,00

-02.11.01.04.122.0007.2106 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
02.11.01.04.122.0007.2106.3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Na fonte de recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 8.800,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

-02.01.00.04.122.0004.2004 Manutenção do Gabinete
02.01.00.04.122.0004.2004.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Na fonte de recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 4.400,00

-02.02.00.04.124.0006.2009. Manutenção das Atividades do Controle Interno
02.02.00.04.124.0006.2009.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Na fonte de recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 4.400,00

-02.04.03.08.243.0015.2030 Manutenção das Atividades do ConselhoTutelar
02.04.03.08.243.0015.2030.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Na fonte de recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 22.000,00

-02.06.00.04.122.0007.2156 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Esportes
02.06.00.04.122.0007.2156.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Na fonte de recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 8.800,00

-02.11.01.04.122.0007.2106 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
02.11.01.04.122.0007.2106.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Na fonte de recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 8.800,00

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação deste crédito em até 30 (trinta) por cento do valor previsto, ou seja, R$ 14.520,00

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:4684321C

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.664, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 1.664, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 488.744,90, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R$ 488.744,90 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e quarenta e quatro reais e noventa centavos)** na fonte de recursos: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, na conta, o valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) e na atual fonte de recursos 701 – Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, o valor de **R$ 483.744,90** (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e quarenta e quatro reais e noventa centavos), na conta corrente 71.044-2 (Convênio nº. 1371002596/2022). E a dotação:

02.05.01.18.542.0042.1355 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NA COLETA SELETIVA.
02.05.01.18.542.0042.1355.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 483.744,90

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação deste crédito em até 30 (trinta) por cento do valor previsto, ou seja, R$ 146.623,47.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:124E3AEF

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.665, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 1.665, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o crédito suplementar no valor de R$ 378.014,57 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito suplementar, no valor de **R$ 378.014,57** (trezentos e setenta e oito mil, quatorze reais e cinqüenta e sete centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da fonte de recurso ***1.500 – Recursos Não Vinculados***, conta corrente ***5-4 (Arrecadação)*** suplementando as seguintes dotações orçamentárias:

02.12.__.26.782.0048.1141 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
02.12.__.26.782.0048.1141. 4.4.90.51 Obras e Instalações
2.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores)…..... R$ 19.423,50

02.10.__.15.452.0036.2099 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS E INFRA ESTRUTURA URBANA
02.10.__.15.452.0036.2099. 3.3.90.30 Material de Consumo
2.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R$ 246.645,41

02.10.__.15.452.0036.2099.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R$ 111.945,66

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 113.404,371) do valor deste crédito.
Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:09EFDAAA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°015/2023

PORTARIA Nº 015/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias a MISAEL ARAUJO LEITE ocupante do cargo de Motorista a contar de 18 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 18 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:5B22E618

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°016/2023

PORTARIA Nº 016/2023

CONCEDE LICENÇA GESTANTE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 142 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença gestante, pelo I.N.S.S., de 120(cento e vinte) dias à servidora LETICIA DA SILVA NUNES, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a contar de 23/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 23 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:692F9DC7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°017/2023

PORTARIA Nº 017/2023

PRORROGA LICENÇA GESTANTE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica e nos termos do que dispõe o art. 143 da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de Janeiro de 2016(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar licença Gestante, pelo I.N.S.S., de mais 60(sessenta) dias à servidora FLAVIA CRISTINA DA SILVA NEVES, ocupante do cargo de Diretor de Unidade Escolar, a contar de 24/01/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 24 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:3ECC87E0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°018/2023

PORTARIA Nº 018/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias a MARIA APARECIDA DA SILVA ocupante do cargo de Fiscal de Tributos a contar de 24 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 24 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:F42B061D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°019/2023

PORTARIA Nº 019/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias a MICHELE APARECIDA ALMEIDA DA SILVA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I a contar de 25 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:AA977D47

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°019/2023

PORTARIA Nº 019/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias a MICHELE APARECIDA ALMEIDA DA SILVA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I a contar de 25 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:66ABD4A7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°020/2023

PORTARIA Nº 020/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 15 (quinze) dias a JOSÉ RIBEIRO VIEIRA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 25 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:196EE867

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°021/2023

PORTARIA Nº 021/2023

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA MUNICIPAL DO CREDENCIAMENTO 001/2023.

O Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a comissão temporária de avaliação e inspeção do credenciamento 001/2023 que constitui-se no credenciamento de músicos, bandas, DJ's e grupos musicais com reconhecimento local para apresentação musical no evento Carnaval de Rua de Itanhandu/MG – 2023 que acontecerá do dia 17 ao dia 21 de Fevereiro de 2023.
Art. 2º - Ficam designados os servidores José Guilherme Ordine, Elenice da Silva Ramos e Luis Gustavo Franco da Rosa para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Avaliação e Inspeção.
Art. 3º - A mesma será dissolvida mediante apresentação do RESULTADO DA AVALIAÇÃO, assinado pelos componentes.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 27 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:EB6B7832

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°022/2023

PORTARIA Nº 022/2023

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E INSPEÇÃO.

O Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a comissão temporária de avaliação dos veículos da frota municipal que serão destinados a leilão;
Art. 2º - Ficam designados os servidores Erik Javan Guedes, Rodrigo Emanuel Araújo Corvalan e Mário Lúcio Pinto Moura para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Avaliação e inspeção.
Art. 3º - A mesma será dissolvida mediante apresentação do LAUDO DE AVALIAÇÃO, assinado pelos componentes.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 27 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:B072001D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 212/2023

Partes: Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, e a Drogaria Almeida e Azevedo Ltda.
Objeto: o fornecimento oneroso de produtos farmacêuticos, medicamentos, produtos de perfumaria e similares aos servidores municipais ativos, inativos e estagiários com desconto de 10% (dez por cento) nos preços à vista pela Drogaria Almeida e Azevedo.
Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2023.
Foro: Comarca de Itaúna-MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:DA12BB3C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 427/2022 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022.

Processo administrativo nº 427/2022 – processo licitatório nº 427/2022 – modalidade concorrência pública nº 07/2022. Torna público que as empresas RBC CONSTRUÇÕES EIRELI; inscrita no CNPJ sob nº 24.382.041/0001-58 e ICAM ENGENHARIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 21.333.749/0001-20, interpuseram recurso referente ao resultado da fase de habilitação. Ficam as demais licitantes comunicadas para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com base no § 3º do art. 109 da LNL. CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:2091883C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023.

Processo administrativo nº 39/2022 - processo licitatório nº 39/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 23/2022. **Extrato do Contrato nº 123/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Marcos Andre Sarmento Cruz**,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.665.164/0001-50. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios (carne bovina, suína e frango), para fornecimento parcelado, para registro de preços, com os itens (04, 06 e 08) para ampla concorrência, e os demais itens (1, 2, 3, 5, 7 e 9) exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$128.548,28 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).** Vigência: 10/02/2023 a 16/05/2023.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0AA590E9

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023.

Processo administrativo nº 58/2023 – processo licitatório nº 58/2023 – modalidade pregão presencial nº 04/2023. **Torna público que do dia 14/03/2023 às 08h30min**, fará realizar o pregão presencial nº 04/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de instalação de vidros automotivos IV, com o fornecimento de todos os insumos (incluindo os vidros) e mão de obra necessária, para fornecimento parcelado, **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Saúde**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4F5D99C8

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 347/2022 – processo licitatório nº 347/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 204/2022. **Torna público que às 08h30min do dia 14/03/2023**, fará realizar o pregão eletrônico nº 204/2022, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de veículos novos, 0 km (zero quilômetro), para fornecimento parcelado, para ampla concorrência, **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Assistência Social**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 14/03/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5C26B8FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Jacuí, por meio da Senhora Prefeita, Maria Conceição dos Reis Pereira, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 021/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023, que teve como objeto: Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a demanda de solicitações e prescrições médicas que são encaminhadas à Secretaria de Saúde deste Município. Toda sua tramitação atendeu à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.564/2006 e alterações posteriores. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório supracitado e o Pregoeiro Oficial, Sr. Vinícius Aparecido Pereira, designada por esta autoridade, ADJUDICA o item ao proponente: DGM SUPRIMENTOS EIRELI, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento**.**

Jacuí, Minas Gerais – 17 de fevereiro de 2023

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3145C460

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Jacuí, por meio da Senhora Prefeita, Maria Conceição dos Reis Pereira, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023, que teve como objeto: Contratação de empresa para fornecimento/serviço de material didático aos alunos e professores do ensino infantil e ensino fundamental do Município de Jacuí. Toda sua tramitação atendeu à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.564/2006 e alterações posteriores. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório supracitado e o Pregoeiro Oficial, Sr. Vinícius Aparecido Pereira, designada por esta autoridade, ADJUDICA o item ao proponente: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Jacuí, Minas Gerais – 24 de fevereiro de 2023

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D352FBB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ERRATA DO CONVÊNIO 03/2023

ONDE SE LÊ:

CONVÊNIO 02/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, E O LAR DOS IDOSOS MONSENHOR ROCHA DE CARATINGA.

LEIA-SE CORRETO:

CONVÊNIO 03/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, E O LAR DOS IDOSOS MONSENHOR ROCHA DE CARATINGA.

João Monlevade, 23 de fevereiro de 2023.

Prefeito Municipal de João Monlevade/MG
LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Lar Dos Idosos Monsenhor Rocha de Caratinga
SEBASTIÃO FAUSTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8FF7C9F3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CARLOS AUGUSTO ARTHUSO

TERMO DE CONTRATO Nº. 33-2023 – **CARLOS AUGUSTO ARTHUSO - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL** (IM Apartamento 501 - 01.07.084.0073.0005 / Apartamento 502 - 01.07.084.0073.0006 / Apartamento 503 - 01.07.084.0073.0007 / Apartamento 504 - 01.07.084.0073.0008), incluindo garagem, localizado na Rua Bernardino Brandão, nº 180 – Bairro Nossa Senhora do Rosário – João Monlevade – MG, para funcionamento da Unidade da Polícia Civil no Município, decorrente de Processo Administrativo nº. 25/2023, Dispensa **nº 04/2023**, ratificado em 14/02/2023, fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 137.129,28 - **Dotação Orçamentária**: 04.122.0402.2027 / 33.90.36.00 - Ficha: 56 – Fonte de Recurso 1.500.000.00000 - **DATA**: 16/02/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:34077827

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO GRUM PUBLICIDADE LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 34-2023 – **GRUM PUBLICIDADE LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, decorrente de procedimento licitatório 06/2023, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 02/2023**, de 08/02/2023, homologado em 13/02/2023, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 123/202- **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 25.987,50 - **Dotação Orçamentária**: 04.131.0401.2033, 3.3.90.39, ficha 81, fonte 150000000000 - **DATA**: 16/02/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:15C41BB3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO DE CONTRATO Nº. 32/2023 – **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS EXCLUSIVOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS**, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 53123.006946/2023-54, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTO - **Vigência**: 12 meses - **Valo**r: R$ 390.228,00 - **Dotações Orçamentárias**: 02013006.1545104012.084 - 33903900000 - FONTE 175200000000 - FICHA 395 e 02007001.0412204022.037 - 33903900000 - FONTE 150000000000 – FICHA 99 – **Data:** 18/02/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C78B06B8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022**, fundamentada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº086/2023.

Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS ÔNIBUS, PERÍMETRO URBANO, AUTONOMIA DE RODAGEM MÁXIMA DE 10 ANOS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTAR ALUNOS DURANTE TURNOS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2023".

Fornecedor: LOPES E FILHOS LTDA – CNPJ: 18.311.704/0001-40

Valor Global: R$ 20.020,56 (vinte e mil e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária:
1236112022.046 / 339039 / Ficha: 158 / Fonte de Recurso: 150010010000

João Monlevade, 28 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E03250CB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna público o **LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO 01 do Pregão Eletrônico Nº. 04/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade. **NOVA DATA de abertura: 15/03/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 28 de fevereiro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F403055C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 08/2023**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHONETE CABINE DUPLA, incluindo mão de obra e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data de abertura: 20/03/2023 às 08:30h**. Edital e

anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 28 de fevereiro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B586189B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 48/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado n° 02/2023, da Secretaria Municipal de Administração, visando a contratação de motorista, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 24 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8B0947AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 47/2023 DE 24 FEVEREIRO DE 2023.

PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE HOMOLOGOU O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 03/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado n° 03/2021, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, visando a formação de cadastro reserva para o cargo de ajudante geral nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2023.

João Monlevade, 24 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6C3A4444

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 91/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, em especial o art. 5º da Lei Municipal nº 1836/09:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia, os membros abaixo listados para comporem o Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1836/09:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Fernanda Lana Menezes
Suplente: Raquel Franco Diniz

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Transportes:

Titular: Kênia Mara da Silva
Suplente: José Carlos Raimundo

Representantes da Procuradoria Jurídica do Município:

Titular: Cristiano Vasconcelos Araújo
Suplente: Luciano Igor Brandão Dias

Representantes da Câmara Municipal de João Monlevade:

Titular: Letícia Mafra Lima
Suplente: Clarice Cota e Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Zoraide de Queiroz Alves Lima
Suplente: Girlene Martins Ribeiro e Martins

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Titular: Ana Elizabeth de Oliveira Santos
Suplente: Rosana Cristina da Silva Oliveira

Titular: Paulo Roberto Reis
Suplente: José Lino Tavares

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 17 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao decimo sétimo dia do mês de fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7FE673D0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 96/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA DE PARTE DE JORNADA DE TRABALHO À SERVIDORA, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 24 de Fevereiro de 2023, à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, dispensa de 20 horas semanais de jornada de trabalho, sem prejuízo na remuneração, para fins determinados pela Lei 1.225, de 30 de março de 1994, por 180 dias.

Sandra da Conceição Martins, mat. 5797

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 24 de Fevereiro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de Fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9B94AC24

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 92/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL NO CARGO DE ENGENHEIRO SR. LUAN MARCELINO BARBOZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Luan Marcelino Barboza**, lotado no cargo de Engenheiro, com a matrícula n°11636, para exercer a função de Fiscal da obra Execução de Muro de Contenção na Rua Barão de Cocais - Bairro Nova Esperança, a ser executada pela empresa Construtora Pontes de Minas, CNPJ n° 10.848.811/0001-69, em conformidade com o contrato n° 87/2020 no valor de R$ 138.564,61, estabelecimento com o Município em 15 de Outubro de 2020, cujas as características se encontram descritas em conformidade com a Meta 1 do Plano de Trabalho aprovado pela SEDEC, derivada ao Processo MDR n° 59053.003593/2020-45, a saber:

O muro terá altura de 6 metros metros e comprimento de 28 metros, irá ser executado em alvenaria de bloco cheio FCK 15Mpa, com pilares e vigas intermediárias ancorada na base de concreto, a ser executado na Rua Barão de Cocais, bairro Nova Esperança cujas coordenadas são: 19° 49’ 04” S; 43° 10’ 46” O e a quantidade equivalente a 168m.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 23 de Setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6D366E7C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 97/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração à servidora abaixo mencionada, a partir de 27/03/2023 a 27/03/2025, de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, **MATRÍCULA n° 9.781** do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Ângela Maria da Silva Vieira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 27 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de Fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0846075C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 95/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023 PROCESSO N° 36/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia membros abaixo para compor a Comissão de Avaliação do Pregão Eletrônico n° 10/2023, Processo n° 36/2023, cujo objetivo é a contratação de empresa para implantação de software educacional/solução educacional de gestão integrada e diário eletrônico.

REPRESENTANTES

Sônia Maria Frade Almeida

Renan Caldeira Nunes
Marlon Leandro Ponciano Pereira
Gilmara Cotta Mendes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 24 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de Fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A843313B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 93/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

RETORNO DE LICENÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o retorno de licença da Servidora abaixo mencionada, a partir de **07/02/2023** de suas atividades funcionais do cargo efetivo, **Matrícula 9783,** de **Auxiliar de Consultório Odontológico** do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Daniela Leal da Consolação Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 de Fevereiro de 2023.

João Monlevade, em 23 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:38DF2747

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 94/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 24 de Fevereiro de 2023, a servidora **Jussara Gomes da Silva** do seu respectivo cargo de **Chefe de Serviços.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 24 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de Fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:291C420A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO PUBLICAÇÃO CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO CRÊ-SER

OBJETO: Este instrumento formaliza a cessão do Servidor: Dulcineia Maria Martins CPF: 877.953.296-91, no cargo de PROFESSOR P6, matricula n° 003065, com carga horária de 113 horas mensais.

DATA: 16/02/2023 durante 01 ano.
Assinatura: 23/02/2023

João Monlevade, 16 de fevereiro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito do Município

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AD006215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2991/2023

Altera o art. 4º da Lei 1.228 de 30 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo- COMTUR e Criação do Fundo Municipal a ele Vinculado.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O art.4º da Lei 1.228 de 30 de setembro de 2005 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, na forma que dispuser o regulamento interno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 24 de fevereiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9BF6B536

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023- PROCESSO Nº 15/2023

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 11/2023- PROCESSO Nº 15/2023
OBJETO: Contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixos hospitalares dos grupos A, B e E do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, da Unidade Básica de Saúde "SESP" e da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" – João Pinheiro-MG.
MODALIDADE: Pregão eletrônico
IMPUGNANTE: Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA, empresa sediada na Av. Lincoln Alves dos Santos, 740, Distrito Industrial, Montes Claros MG, CEP 39.404-005, inscrita no CNPJ sob o nº **05.266.324/0003-51**

RELATÓRIO:
A empresa **Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA** interpôs impugnação ao Edital do presente processo licitatório com as seguintes alegações:
I.I DA AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA – NECESSÁRIA ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

Face aos argumentos apresentados pelo impugnante, fazem-se as seguintes considerações:

Entende a impugnante que o edital é omisso em relação à Habilitação técnica dos licitantes.

Inicialmente, necessário destacar que a Lei Federal nº 8.666/93 possui apenas aplicação **subsidiaria** nos processos licitatórios realizados na modalidade **PREGÃO**, conforme dispõe o artigo 9º da Lei 10.520/02, que é a Lei que regulamenta o pregão:

"***Art. 9º****Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993"*

Tal situação implica que a Lei Federal nº 8.666/93 somente será aplicada aos pregões no que a Lei Federal nº 10.520/02 não dispuser.
Conforme se extrai do inciso XIII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, abaixo transcrito, para realização de licitação na modalidade Pregão é obrigatória apenas à comprovação da habilitação fiscal, sendo facultativa a exigência de comprovação de qualificação técnica:

"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)
XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;"

Pode se concluir que o Edital não é omisso nem apresenta irregularidades, uma vez que a própria Lei 10.520/02 não exige a comprovação de habilitação técnica, que *in casu*, se inclui as exigências mencionadas pelo impugnante.
Na modalidade pregão, especialmente, a exigência de requisitos de habilitação deve ser restrita ao indispensável. Como bem acentuou Marçal Justen:

"Não se olvide que adotar requisitos complexos para habilitação importaria, na sistemática do pregão, dar oportunidade a uma litigiosidade indesejável. A inversão de fases de habilitação e julgamento destina-se a agilizar o certame. Tendo obtido oferta satisfatória, seria extremamente problemático remeter a Administração a uma desgastante disputa acerca da idoneidade do licitante. Lembre-se que restringir o cabimento do pregão ao fornecimento de bens e serviços comuns significa, em última análise, reconhecer a desnecessidade de requisitos de habilitação mais severos. Ou seja, não foi casual a reserva do pregão apenas para bens e serviços comuns. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendência padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto. Também se pode presumir que serviços comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis". (Em "Pregão Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico", Ed. Dialética, 2001, p. 77).

No mais cabe entidade licitante a obrigação de só exigir os documentos previstos no arts. 28 a 31 da Lei 8666/93, que não preveem licenças e cadastros de qualquer tipo, e o fato de não se exigir referidos documentos alegados pela impugnante repousa na vedação legal.
Devemos esclarecer que a Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI (BRASIL, 1988), que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade. Ademais, devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade.

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (Grifamos)

A lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, consoante se depreende da leitura de seu art. 3º (BRASIL, 1993):
"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do ***princípio constitucional da isonomia****, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*
§ 1º É vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;
II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991. (...)" (Grifamos)

Deve-se atentar sempre para que as exigências de qualificação técnica não sejam desarrazoadas a ponto de frustrar o caráter competitivo do certame. Outro é o posicionamento do TCU (BRASIL, TCU, 2009b):
"As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais

exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências (sic)ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado." (Grifamos)

Acerca do assunto, observe o que diz o Jurista Marçal Justen Filho:

"*O elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não mínimo. Ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, a cada licitação, exija comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. O edital não poderá exigir o mais do que ali previsto. Mas poderá demandar menos*." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11º Ed, São Paulo: Dialética, 2005, p. 306).

De qualquer forma, esta Administração procurou se resguardar quanto à qualificação técnica da empresa a ser contratada a executar os serviços, ao promover as seguintes exigências:

13.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
13.3.1 *- Comprovação de aptidão e desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, através da apresentação de, no mínimo, um atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade técnica da empresa licitante para atendimento ao objeto da presente licitação.*
13.3.2 *– Comprovação de capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Responsável(is) Técnico(s) – vinculado(s) à empresa licitante - devidamente reconhecido(s) por entidade competente e detentor(es) de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica de execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde (lixo hospitalar) dos grupos A, B e E.*
a comprovação do vínculo será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do(s) profissional(is), e a guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(is); quando se tratar de sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma, devidamente atualizado;
será aceito a apresentação de contrato particular de prestação de serviços entre a licitante e o(s) profissional(is) indicado(s), em vigor e com firmas reconhecidas em cartório; juntamente com declaração de aceitação, do(s) profissional(is), de sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica que executará os serviços licitados.
13.3.3 *- Alvará de funcionamento e localização, emitido pelo município sede da licitante.*
13.3.4 *- Licença Emitida pelo Departamento de Policia Federal para recebimento de substâncias químicas controladas (Resíduos classe B - Medicamentos controlados).*
13.3.5 *- Certidão expedida pelo órgão ambiental estadual correspondente, expedito em nome da licitante, onde figure o nome da Licitante como pactuante, na prestação dos serviços objeto da presente licitação.*
13.3.6 *- Alvará da Vigilância Sanitária.*
13.3.7 *- Declaração, da empresa licitante, que:*
a) possui normas e procedimentos de segurança nas coletas de resíduos sólidos, nos termos da NR 32, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da Coleta de Resíduos de Saúde "PPRA";
b) dispõe de veículo para os serviços de transporte de resíduos sólidos e líquidos hospitalares;
c) possui os equipamentos de segurança para fins de coleta e transporte até o local destinado, que ficarão a cargo da empresa licitante;
d) tem conhecimento que o transporte dos resíduos sólidos dos serviços de saúde devem ser realizados de acordo com a classificação de cada resíduo;
e) tem conhecimento que os resíduos deverão ser descartados em vala séptica, localizada em Aterro Sanitário licenciado, onde a disposição final de tais resíduos é operada em valas especialmente construídas para esta finalidade.
(parte retirada do Edital do Pregão Eletrônico 11/2023)

Por conseguinte, veja que a exigências contidas no item 13.3, referente à exigência de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA acima mencionadas, não comprometem o caráter competitivo da licitação, tampouco induz qualquer indicio de fraude ou insegurança na contratação, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 3º da Lei 8666/93.

No entanto no caso presente, a exigência de documentação de HABILITAÇÃO TÉCNICA realizada pela empresa **Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda**, pelo menos em tese, pode constituir óbice para competitividade para o certame.

Com o intuito de compatibilizar a segurança da Administração na boa execução contratual e a ampla participação no certame licitatório, devem-se restringir as exigências de qualificação técnica, na fase de habilitação, àquilo que for estritamente necessário e inserir nas obrigações da contratada determinados requisitos desejáveis, mas que não puderam ser demandados na fase de habilitação técnica. Assim, será possível atribuir encargos que onerarão apenas o vencedor da licitação.
Igualmente, a gestão e a fiscalização do contrato são instrumentos de fundamental importância, pois possibilitam um maior controle da atuação da contratada, inclusive com a aplicação de sanções e, eventualmente, a rescisão contratual, caso o interesse público assim o demandar.
Vale também ressaltar que a Lei Federal n°. 10.520/2002 (Lei Geral do Pregão), preceitua em seu Art. 4°, inciso XIII, as exigências suficientes quanto à qualificação técnica a ser estabelecida em edital, conforme abaixo:

"*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;" (Grifamos).

CONCLUSÃO:

Nessa forma, corretas são as normas contidas no item 13.3 do Edital Pregão Eletrônico n°. 11/2023, referente à exigência de Qualificação Técnica, não inviabilizando assim a competição entre as empresas, mas sim dando tratamento igualitário e isonômico, pois atende a legislação em vigor e jurisprudência dos tribunais.
Com base nos argumentos acima mencionados, entende não proceder às razões da impugnação da empresa **Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda**, pelo que julga-se improcedente, tudo conforme fundamentação legal e jurisprudencial.

DECISÃO:

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa **Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda**, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente, indeferindo o pedido de modificação do edital solicitado pela empresa, por todos os motivos acima descritos, conforme prevê o artigo 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, e determino que seja dado prosseguimento ao feito, decidindo manter as mesmas condições exigidas no edital convocatório e seus anexos, bem como a data e horário de realização do certame para o dia 02 de Março de 2023 às 09:00horas.

Dar ciência a empresa impugnante e demais interessados no processo.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, e para que ninguém alegue desconhecimento, será publicado o presente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

João Pinheiro 28 de Fevereiro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:569B37B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023 CHAMADA PÚBLICA 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023, Através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações Municipal – Rogério da Costa Santos e os Membros comunicam que: o objeto o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, SESP E Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 28 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:1D68B5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 037/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$ 1.346,69 (mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Renato Luiz de Lima	01.04.113.0014.000	IPTU	2012,2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.	1.346,69

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de fevereiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1779A0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 038/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2013, 2014, e 2016 no valor total de R$ 1.304,04 (mil trezentos e quatro reais e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Osorio José de Lima	01.01.077.0030.000	IPTU	2013, 2014 e 2016.	1.304,04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de fevereiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D6036648

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 041/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2015, 2016 e 2017, no valor total de R$ 8.670,04 (oito mil seiscentos e setenta reais e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Vilmones Ferreira da Silva	01.02.001.0001.000	IPTU	2015,2016 e 2017	1.143,40
Vilmones Ferreira da Silva	01.02.001.0016.000	IPTU	2015, 2016 e 2017	2.139,63
Vilmones Ferreira da Silva	01.07.011.0014.000	IPTU	2015, 2016 e 2017	404,57
Vilmones Ferreira da Silva	01.07.011.0015.000	IPTU	2015, 2016 e 2017	404,57
Vilmones Ferreira da Silva	01.07.011.0016.000	IPTU	2015, 2016 e 2017	404,57
Vilmones Ferreira da Silva	01.07.011.0017.000	IPTU	2015, 2016 e 2017	404,57
Vilmones Ferreira da Silva	01.07.011.0018.000	IPTU	2015, 2016 e 2017	916,53
Vilmones Ferreira da Silva	01.07.011.0019.000	IPTU	2015, 2016 e 2017	829,35
Vilmones Ferreira da Silva	01.07.011.0020.000	IPTU	2015, 2016 e 2017	404,57
Vilmones Ferreira da Silva	01.07.011.0021.000	IPTU	2015, 2016 e 2017	404,57
Vilmones Ferreira da Silva	01.07.011.022.000	IPTU	2015, 2016 e 2017	404,57
Vilmones Ferreira da Silva	01.07.011.0023.000	IPTU	2015, 2016 e 2017	404,57
Vilmones Ferreira da Silva	01.07.011.0024.000	IPTU	2015, 2016 e 2017	404,57

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de fevereiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5C45E189

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 042/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2016 e 2017 no valor total de R$ 7.274,94 (sete mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Antônio Fernando Santos Brasiliense	01.02.054.0020.002	IPTU	2016 e 2017	1.028,02
Antônio Fernando Santos Brasiliense	01.02.054.0020.001	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2016 e 2017.	6.246,92

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de fevereiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7CCD0F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 032/2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições e atendendo as disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Em atendimento ao disposto no Art. 14 da Lei Municipal nº 1905, de 03 de novembro de 2015, nomear, obedecendo às indicações feitas pelo Poder Público e Sociedade Civil, os membros que comporão e integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Saúde:
Efetivo: Júnia Carneiro Rodrigues
Suplente: Mateus Vieira dos Santos

Secretaria Municipal de Educação:
Efetivo: Janaína Aparecida Vaz de Almeida
Suplente: Lílian Lelis da Silva

Secretaria Municipal da Fazenda:
Efetivo: Euláia Aparecida Vidal Rodrigues
Suplente: Juliana Lopes Marinho Couto

Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social:
Efetivo: Jonathas Costa Amaral
Suplente: Luciana Nunes da Silva Borges

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Efetivo: Nair Ferreira Campos Batista
Suplente: Luiza Fernanda Lourenço de Sales

Associação Comunitária Shalon:
Efetivo: Roney Silva de Brito
Suplente: Antônio Alves da Silva

Igreja Presbiteriana de João Pinheiro:
Efetivo: Sandro Augusto da Mata Santana
Suplente: Hélissa Sarah Queiroz Silva

Associação Obras Sociais Chico Xavier
Efetivo:Júlio Fresca Lopes de Souza
Suplente: Eremita Marques Nogueira Barbosa.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 24 de fevereiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:57DE293E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 035/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$ 35.086,47 (trinta e cinco mil e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sebastião Ribeiro Souza	01.05.001.0025.001	IPTU	2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.	9.236,93

Sebastião Ribeiro Souza	01.05.001.0025.002	IPTU	2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.	25.849,54

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de fevereiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9C838EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 036/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$ 5.072,12 (cinco mil e setenta e dois reais e doze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Elisangela Maria da Costa	01.01.030.0029.000	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.	5.072,12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de fevereiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0BB0864F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 028/2023

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **VITALINA FERREIRA DE SOUZA**, titular da matrícula funcional nº 16966, ocupante do cargo de **Técnico Nível Médio em Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de fevereiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AEDC34C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 029/2023

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, ao Servidor **CAROLINE DE JESUS CARVALHAIS MOREIRA**, matrícula nº 16989, Cargo Fisioterapeuta, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 1° de fevereiro de 2023 a 1° de fevereiro de 2027, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 1° de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 23 de fevereiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C7BE9838

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 030/2023

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR QUE INDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **Marilza Aparecida Araújo Cardoso,** titular da matrícula funcional n. 14637, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos (Faxineira), redução de 50% da carga horária, por motivo de doença na pessoa da mãe, a contar de 17/02/2023, à vista de Boletim de Inspeção Médica- BIM datado de 17 de fevereiro de 2023, firmado pelo médico Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57282.

Parágrafo primeiro: Caberá ao Departamento Pessoal a estrita observância e cumprimento do disposto no § 7º do Artigo 130 da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- A servidora fará jus ao vencimento base integral e adicionais fixos, sendo vedado o pagamento de adicionais vinculados ao exercício da função, conforme dispõe o art. 130 da Lei Complementar 048 de 12 de outubro de 2012.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de fevereiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:11C38B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 031/2023

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **GISELE RIBEIRO PRATES DE MOURA**, para as funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Seção.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de fevereiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:88C14459

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REAJUSTE DE PREÇOS POSTO RDG

Décimo Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 002/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13 e a empresa AUTO POSTO RDG LTDA CNPJ sob o nº 08.418.219/0001-17, neste ato representada pelo (a) Sr (a) MARIO KILSON NETO, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificante destinados as secretarias de agricultura, obras, administração, fazenda, planejamento, saúde, educação e ação social, no município de João Pinheiro e no distrito de Luizlândia Do Oeste. derivado do pregão eletrônico nº 003/2022; alterando a cláusula que menciona e mantendo as demais.

1 - Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o quantitativo de 2% da ata de registro de preços do item abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item Unidade Quantidade Especificação Valor Unitário
01 Litro 8.000 Oleo Diesel S10 R$ 7,25

2 - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro/MG, 15 de fevereiro de 2023.

Contratante:
Prefeito Municipal
EDMAR XAVIER MACIEL

Contratada:
AUTO POSTO RDG LTDA
CNPJ 08.418.219/0001-17

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:241FA3C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG

Torna público a RATIFICAÇÃO do processo Licitatório nº 006/2023 - Dispensa de Licitação nº 002/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fabricação e montagem de letreiro em aço galvanizado para atender as necessidades da divisão de cultura e turismo do Município de Lagamar – MG.

Contratada:

SERRALHERIA FERNANDES.
Valor total estimado: R$ **11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais)**

Vigência 30 dias.

10/02/2023

Contratante.
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:72FCE047

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

RATIFICAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 008/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.

Objeto: Locação de trem da alegria para entretenimento nas comemorações do aniversário do Município de Lagamar-MG.

Contratada:

F.I. DE OLIVEIRA
Valor total estimado: R$ **12.000,00 (doze mil reais).**

Vigência 22 dias.

08/02/2023
Contratante.
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:C085F8B7

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

RATIFICAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 010/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023.

Objeto: Locação de palco, som e iluminação para as comemorações do aniversário do Município de Lagamar- MG.

Contratada:

CAMPOS E BRAGA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA

Valor total estimado: R$ **24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
Vigência 10 dias.

24/02/2023

Contratante.
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:659B2B97

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

RATIFICAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 011/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de realização de shows artísticos para comemoração do aniversário do Município de Lagamar-MG.
Contratada:

CAMPOS E BRAGA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA
WALTENY MARCOS TIAGO
GUSTAVO GARCIA SILVA

Valor total estimado: R$ **26.000,00 (vinte e seis mil reais).**
Vigência 10 dias.

15/02/2023
Contratante.
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:DDE5F7F9

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

RATIFICAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do processo Licitatório nº 012/2023 - Dispensa de Licitação nº 004/2023.

Objeto: Prestação de serviços de produção e captação de imagens em vídeo e edição de conteúdos para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Lagamar-MG.

Contratada:

CORREIO REGIONAL NET
Valor total estimado: R$ **42.000,00(quarenta e dois mil e quinhentos reais)**

Vigência 12 meses.

17/02/2023
Contratante.
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:C87C6F4B

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2023.

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2023. Assinaturas em 23/02/2023.

Processo Licitatório nº 002/2023
Tomada de Preço n° 001/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de almoxarifado na farmácia pública do Município de Lagamar – MG.

Contratada:

MEN CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA.

Valor total estimado: R$ **97.636,37** (noventa e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)

Vigência de 04 meses a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:0607F388

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS DECISÃO IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

REFERFÊNCIA:
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital de licitação relativo ao Pregão Eletrônico 03/2023 que visa o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática, permanente e consumo para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Lagamar – MG, ofertada pela empresa Diagrama Tecnologia EIRELI, CNPJ nº 10.918.347/0002-52, alegando cerceamento de competitividade com relação ao lote 2, que unifica itens diversos.
É o relatório. Passo a decidir.

DECISÃO

Acolho a impugnação ofertada pela empresa Diagrama Tecnologia EIRELI, CNPJ nº 10.918.347/0002-52, no que tange ao objeto do certame, para que seja procedido o desmembramento de todos os itens constantes do lote 2, passando o julgamento a ser separados os itens de acordo com o perfil, de forma a garantir o caráter competitivo do certame e a busca pela proposta mais vantajosa.

A Comissão de Licitação deve realizar as alterações necessárias no Edital, conforme apontado na peça da Impugnação. Os demais licitantes interessados devem ser notificados do resultado e das alterações do Edital. O Edital deve ser republicado e um novo prazo

de entrega das propostas deve ser fixado, de acordo com os prazos mínimos previstos na lei.

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:DF3B5686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
ERRATA

O município de Lagoa da Prata torna pública ERRATA, referente à publicação do 28/02/2023, com o título O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 016/2022, COM O "SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS"

Onde se lê: "Termo de Fomento 016/2022"
Leia-se: "Termo de Fomento 009/2022";

Onde se lê: processo administrativo 019/2022
Leia-se: processo administrativo 012/2022;

Onde se lê: até 31/03/2023, conforme ofício 010/2023, da Secretaria Municipal de Saúde
Leia-se: até 30/11/2023, conforme ofício 066/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:035BA60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.932.575/0001-52**, visando à **AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS**, no valor de R$ 11.086,50 (Onze mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) conforme Processo n° 047/2023, Dispensa de Licitação nº 010/2023.

Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:FA68C970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.932.575/0001-52**, visando à **AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS**, no valor de R$ 11.086,50 (Onze mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) conforme Processo n° 047/2023, Dispensa de Licitação nº 010/2023.

Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:F0546156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, *caput*, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **MSCM SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº **46.989.718/0001-53**, visando o credenciamento para a **contratação de serviços médicos plantonistas na especialidade pediatria, para prestar serviços na UPA 24h, conforme Edital de Credenciamento 005/2022,** no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) conforme Processo nº 045/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 030/2022.

Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:6961C8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, *caput*, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **MSCM SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº **46.989.718/0001-53**, visando o credenciamento para a **contratação de serviços médicos plantonistas na especialidade pediatria, para prestar serviços na UPA 24h, conforme Edital de Credenciamento 005/2022,** no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) conforme Processo nº 045/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 030/2022.

Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:CDB3387E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto a Senhora Marina Pinto Ferreira Gontijo , CPF sob o **nº 110.445.016-00**, visando à contratação através de credenciamento de profissional de odontologia para execução do procedimento de endodontia, junto ao centro de especialidades odontológicas - CEO, por um período de 12 (doze)

meses, no valor de R$ 57.860,40 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos), conforme Processo n° 43/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 28/2023.

Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:2903DB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto a Senhora Marina Pinto Ferreira Gontijo , CPF sob o **nº 110.445.016-00**, visando à contratação através de credenciamento de profissional de odontologia para execução do procedimento de endodontia, junto ao centro de especialidades odontológicas - CEO, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 57.860,40 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos), conforme Processo n° 43/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 28/2023.

Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:A53C383E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto a Senhora Dayana Mesquita Costa , CPF sob o **nº 095.055.906-79**, visando à contratação através de credenciamento de profissional de odontologia para execução do procedimento de periodontia, junto ao centro de especialidades odontológicas - CEO, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 18.211,20 (dezoito mil, duzentos e onze reais e vinte centavos), conforme Processo n° 41/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2023.

Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:FB5AC56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a Senhora Dayana Mesquita Costa , CPF sob o **nº 095.055.906-79**, visando à contratação através de credenciamento de profissional de odontologia para execução do procedimento de periodontia, junto ao centro de especialidades odontológicas - CEO, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 18.211,20 (dezoito mil, duzentos e onze reais e vinte centavos), conforme Processo n° 41/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2023.

Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:7602DE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto a Senhora Marina Pinto Ferreira Gontijo , CPF sob o **nº 110.445.016-00**, visando à contratação através de credenciamento de profissional de odontologia para execução do procedimento de cirurgia oral menor, junto ao centro de especialidades odontológicas – CEO, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 30.822,40 (trinta mil, oitocentos e vinte e dois reais), conforme Processo n° 44/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2023.

Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:54BC1C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a Senhora Marina Pinto Ferreira Gontijo , CPF sob o **nº 110.445.016-00**, visando à contratação através de credenciamento de profissional de odontologia para execução do procedimento de cirurgia oral menor, junto ao centro de especialidades odontológicas – CEO, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 30.822,40 (trinta mil, oitocentos e vinte e dois reais), conforme Processo n° 44/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2023.

Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:505BC2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 152/2022 - PRC N° 265/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 265/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZ VALOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA. TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZ VALOR.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas **MARTINS PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA** e **MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS LTDA**, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 28 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:C5579793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 183/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 183/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Data de Abertura: 14/03/2023 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,
JOSÉ GABRIEL ELIAS
28/02/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C1DD1902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 181/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 181/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE PARA 12 (DOZE) MESES.**

Data de Abertura: 16/03/2023 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,
JOSÉ GABRIEL ELIAS
28/02/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:60388DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 16/2023

Homologação do Pregão Eletrônico 016/2023, Processo Licitatório 019/2023, a seguinte empresa: Real Time Relógio de Ponto e Acesso Ltda, CNPJ: 13.416.601/0001-21, valor R$ 150.960,00 (cento e cinquenta mil novecentos e sessenta reais). Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado com instalação, configuração e treinamento do uso do equipamento assegurando garantia de 12 meses contra defeito de fabricação ou peças, de relógios de registro eletrônico de ponto (por biometria de impressão digital), conforme demanda do município de Lagoa Santa - MG.

Lagoa Santa, em 28 de Fevereiro de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:09423DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 28/2023

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 028/2023, Processo Licitatório nº 043/2023 no dia 17/03/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de pintura em quadras, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

DANIEL ALVES VILELA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:D75C0645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 19/2023

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 019/2023, Processo Licitatório nº 025/2023 no dia 15/03/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: aquisição de cestas básicas (cestas de alimentos) para manutenção dos projetos assistenciais da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e para doação aos servidores da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

DANIEL ALVES VILELA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:B34CA959

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.828, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece valor de vencimento mensal para doação de cesta básica aos servidores do Poder Executivo

Municipal, revoga o Decreto nº 4.501, de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei nº 2.686, de 30 de maio de 2007, que *"Autoriza a doação de cesta básica para os servidores públicos municipais e dá outras providências."* e tendo em vista a concessão de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores, por meio da Lei nº 4.985, de 23 de fevereiro de 2023, no percentual acumulado do INPC, entre janeiro a dezembro de 2022, na proporção de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento);

DECRETA:

Art. 1º A cesta básica de que trata a Lei Municipal nº 2.686, de 30 de maio de 2007, será concedida ao servidor do Poder Executivo de Lagoa Santa/MG, cujo vencimento mensal não ultrapasse o valor de R$ 2.114,25 (dois mil, cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º O servidor que se enquadre nas condições de que dispõe o art. 1º, deste Decreto, receberá a título de doação, uma única cesta básica por mês, independente do número de vínculos que possua com o Município.

Art. 3º Para fins de recebimento da cesta básica em casos de admissão, exoneração, demissão ou aposentadoria, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias trabalhados, será tomada como mês integral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 4.501, de 24 de fevereiro de 2022, e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:D1D1822A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.829, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, dos servidores que menciona, tornando-os estáveis no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto estabilizados no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, os seguintes servidores identificados pelo número de suas matrículas:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
285613	Magno Cesar de Lana Novais	Auxiliar de Serviços Gerais	31/01/2020
285566	Suely Maria de Abreu	Auxiliar de Serviços Gerais	31/01/2020

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que os servidores acima relacionados estiveram em exercício dos respectivos cargos de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:B123A5AF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 4º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculado pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 12/02/2023 a 18/02/2023, conforme previsão contida no referido Contrato.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:FFDB7868

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, IV da Lei Federal 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:8F4A6A40

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 020/2022 – DISPENSA: 006/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **PSF PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ:05.047.802/0001-70.

Finalidade: Reajuste do valor mensal, em virtude do reajuste do valor do
aluguel, em conformidade com a Cláusula Quarta – item 4.1, que passará a ser de R$ 7.265,18 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), retroativo a 17/02/2023. Portanto, o valor mensal (aluguel + taxa de condomínio) passará a ser de R$ 9.347,68 (nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:441CC038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 12 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA LEILOEIRO OFICIAL PARA PROMOVER LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e autorizar como Leiloeira Público Oficial do Município de Laranjal – MG, a Senhora Patrícia Graciele de Andrade Sousa inscrita no CPF/MF Nº 050.424.956-81 Leiloeira Oficial Matriculada na JUCEMG sob o Nº. 945 em data de 30/01/2014, para conduzir o certame do leilão público nº 001/2023 a realizar-se neste Município.

Art. 2º. A Leiloeira realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 suas alterações e de acordo com o Edital do certame.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de quaisquer despesas com o Leiloeiro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Laranjal – MG, 28 de fevereiro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:94964DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATAS MATERIAL DE LABORATORIO

Município de Leme do Prado-MG. Onde se lê: "Processo: 002/2023.Modalidade: Pregão Eletrônico 001/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município. Avante Distribuidora de Medicamentos Ltda-Me, Ata 001/2023, valor global de R$: 1.038,70; Cirurgica Olimpio Ltda, Ata 002/2023, valor global de R$: 24.451,00; Disfarmoc Distriduidora de Produtos Farmaceuticos-Ltda, Ata 003/2023, valor global de R$: 1.623,50; Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda, Ata 004/2023, valor global: R$: 142,50; Distribem Medicamentos e Mat. Hospitalares Eireli, Ata 005/2023, valor global de R$: 7.933,50; Dmc Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda, Ata 006/2023, valor global de R$: 147,00; Globalmix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda, Ata 007/2023, valor global de R$: 7.750,27. Vigência: 06/02/2023 a 06/02/2024.", leia-se: "Município de Leme do Prado-MG Processo: 003/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico 002/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para manutenção das unidades medicas e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Cepalab Laboratórios Ltda, Ata 010/2023, valor global de R$: 3.720,00; Distribuidora Paranhos Artigos Para Laboratórios Ltda, Ata 011/2023, valor global de R$: 2.534,00; Gc Lab Diagnósticos Ltda - Me, Ata 012/2023, valor global de R$: 37.122,30; Hmed Serviços e Distribuição de Produtos Médicos Ltda, Ata 013/2023, valor global R$: 29.639,20; Ingalab Equipamentos Para Laboratórios Ltda, Ata 014/2023, valor global de R$: 9.935,60; Lab Shopping Diagnostica Ltda, Ata 015/2023, valor global de R$: 32.893,00; Procir Produtos Para Saúde Sociedade Unipessoal Ltda, Ata 016/2023, valor global de R$: 884,70; Rd Pharma Ltda, Ata 017/2023, valor global R$: 332,28; Rm Distribuidora de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda, Ata 018/2023, valor global R$: 32,25; Salvi Lopes Cia Ltda, Ata 019/2023, valor global R$: 748,00; Silsul Comercio Ltda, Ata 020/2023, valor global R$: 2.604,00; Biosul Produtos Diagnósticos Ltda, Ata 021/2023, valor global R$: 4.370,00 e Central de Artigos Para Laboratórios Ltda, Ata 022/2023, valor global R$: 854,25. Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal"

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:0D02D388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - PRC Nº 1876/2022.

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607/CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: R$ 17.196,25
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA/CNPJ: 39.906.139/0001-34/Valor Total: R$ 30.880,00
Recurso: Convênios e Qese
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 10/02/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz -Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:08CA7384

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - PRC Nº 1876/2022.

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas
CONTRATO Nº 42/2023- JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607/CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: R$ 17.196,25
CONTRATO Nº 43/2023- GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA/CNPJ: 39.906.139/0001-34/Valor Total: R$ 30.880,00

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 16/02/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B6869B06

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - PRC Nº 1716/2022.

Objeto: aquisição de equipamento de ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica para a sala de Ecocardiografia no Polo de Saúde Agostinho Pestana, para atender a Resolução Estadual SES/MG nº 8.183, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Empresa Vencedora:
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA/CNPJ: 11.405.384/0001-49/Valor Total: R$ 94.400,00
Recurso: ESTSUS RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.183
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 17/02/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F5770DB0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - PRC Nº 1716/2022.

Objeto: aquisição de equipamento de ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica para a sala de Ecocardiografia no Polo de Saúde Agostinho Pestana, para atender a Resolução Estadual SES/MG nº 8.183, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 44/2023- ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA/CNPJ: 11.405.384/0001-49/Valor Total: R$ 94.400,00
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 22/02/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E0AF3FB0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - PRC Nº 1703/2022.

Objeto: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisições de produtos de serralheria, para atender as diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA/CNPJ: 11.175.931/0001-47/Valor Total: R$ 29.600,00
C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA /CNPJ: 35.600.549/0001-00/Valor Total: R$ 9.096,60
CONSTRUIR FACIL MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA/CNPJ: 13.565.459/0001-84 /Valor Total: R$ 55.497,70
DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/CONSTRUÇÃO LTDA/CNPJ: 11.164.356/0001-87/Valor Total: R$312.753,49
USILEVER EQUIPAMENTOS/CNPJ: 45.027.698/0001-77/Valor Total: R$ 642,00
MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA/CNPJ: 41.278.073/0001-27/Valor Total: R$ 13.290,00
COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA/CNPJ: 20.276.514/0001-81/Valor Total: R$ 11.467,00
COMERCIAL B & F LTDA/CNPJ: 07.051.239/0001-30/Valor Total: R$ 37.730,00
MD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA/CNPJ: 21.896.442/0001-38/Valor Total: R$ 298.733,98
Recursos: Próprio e ESTSUS
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 27/01/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CB678AB5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023 - PRC Nº 1703/2022.

Objeto: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisições de produtos de serralheria, para atender as diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresas Contratadas
- Ata de Registro de Preço nº 10/2023 -G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA/CNPJ: 11.175.931/0001-47/Valor Total: R$ 29.600,00
- Ata de Registro de Preço nº 11/2023 - C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA /CNPJ: 35.600.549/0001-00/Valor Total: R$ 9.096,60
- Ata de Registro de Preço nº 12/2023 -CONSTRUIR FACIL MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA/CNPJ: 13.565.459/0001-84 /Valor Total: R$ 55.497,70
- Ata de Registro de Preço nº 13/2023 - DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/CONSTRUÇÃO LTDA/CNPJ: 11.164.356/0001-87/Valor Total: R$312.753,49
- Ata de Registro de Preço nº 14/2023 - USILEVER EQUIPAMENTOS/CNPJ: 45.027.698/0001-77/Valor Total: R$ 642,00
- Ata de Registro de Preço nº 15/2023 - MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA/CNPJ: 41.278.073/0001-27/Valor Total: R$ 13.290,00
- Ata de Registro de Preço nº 16/2023 -COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA/CNPJ: 20.276.514/0001-81/Valor Total: R$ 11.467,00
- Ata de Registro de Preço nº 17/2023 -COMERCIAL B & F LTDA/CNPJ: 07.051.239/0001-30/Valor Total: R$ 37.730,00
- Ata de Registro de Preço nº 18/2023 -MD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA/CNPJ: 21.896.442/0001-38/Valor Total: R$ 298.733,98
Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 31/01/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B5429322

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- CREDENCIAMENTO 004/2021

Inexigibilidade nº.017/2021 - PRC Nº. 2048/2021
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Empresa credenciada: NORIVAN CAMPANA DE OLIVEIRA - CNPJ nº. 48.934.033/0001-35
Valor: Item I-caminhão caçamba 5m³ (diária)R$625,00
Item II-caminhão caçamba 5m³ (km rodado) R$ 5,30
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data da assinatura : 17/02/2023

Inexigibilidade nº.017/2021 - PRC Nº. 2048/2021
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Empresa credenciada: 49.521.863 JANAINA GREGORIO MACÁRIO – CNPJ nº.49.521.863/0001-01
Valor: Item I-caminhão caçamba 5m³ (diária)R$625,00
Item II-caminhão caçamba 5m³ (km rodado) R$ 5,30
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data da assinatura : 23/02/2023

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3E48081B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2023

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS-CIEE/MG - CNPJ sob o nº 21.728.779/0001-36,
Objeto: Este CONTRATO estabelece Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a operacionalização da Legislação em vigor, relacionada ao Estágio de Estudantes curricular obrigatório ou não, entendido como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo Ensino- Aprendizagem, ficando a PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA neste ato, inscrita no Quadro de Membros Cooperadores do CIEE/MG, conforme determina seu Estatuto Social.
DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA destinará, mensalmente, ao CIEE/MG uma contribuição de R$115,00 (cento e quinze reais) por estudante-estagiário contratado em decorrência desde CONTRATO, a título de receita institucional, com vencimento previsto para o mês subsequente a inicialização do programa estagio pelo estudante. §1º O valor da Receita Institucional será depositado juntamente com a bolsa-auxílio
Data do Contrato: 19/01/2023
Fundamentação legal: art. 24, XIII, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Dispensa nº.002/2023 – Processo Licitatório – n°.001/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz Kleber de Castro Colomarte

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:864DFBE2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2023

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: RENOVARE – CENTRO DE SERVIÇO TERAPÊUTICO LTDA - CNPJ nº. 14.687.471/0002-05
Valor total: R$ 14.260,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta reais)
Objeto: Contratação de clínica especializada em tratamento de dependência química para internação compulsória do paciente Adriano Lamóia da Silva, para atender ao mandado judicial do Processo nº.5004424-09.2022.8.13.0384.
Vigência: 90(noventa) dias.
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, contra apresentação da nota fiscal da Contratada e comprovante de recolhimento do ISS e FGTS.
Data do Contrato: 23/02/2023
Fundamentação legal: art. 24, IV, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Dispensa nº.005/2023 – Processo Licitatório – n°.080/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Paulo Leandro Marconi

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C078C4C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 27/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: MICHEL CRISTIAN KUFFEL DA SILVA 00171065247.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE DADOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS, AUXILIO PARA ALCANCE DE METAS E TREINAMENTO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 9.350,00 (Nove mil trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: 08 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 08 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3D21A511

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 28/2023

CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA : CASTRO ASSISTENCIA MÉDICA S/S.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NESTE MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 09 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:609CAA7F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 29/2023

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA : CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO SEMANAL NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 95,00 (Noventa e cinco reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO (CARDIOLOGIA): R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 09 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:FB26F29D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 30/2023

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: URZEDO & QUEIROZ CLINICA MEDICA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO SEMANAL NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 95,00 (Noventa e cinco reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO (PSIQUIATRIA): R$ 114.000,00,00 (Cento e quatorze mil reais).

VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 09 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8431E0A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 31/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG.

Contratada: MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, NA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO FESTFOLIA (CARNAVAL NA PRAÇA), NOS DIAS 17,18,19 E 20 DE FEVEREIRO DE 2023, A REALIZAR-SE NA PRAÇA JOSÉ CANDIDO DE LIMA (PRAÇA DA MATRIZ), DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 140.500,00 (Cento e quarenta mil e quinhentos reais).

Vigência: 10 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:16191723

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 32/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG.

Contratada: AKIYAMA S.A – INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITOR BIOMETRICO DIGITAL, SOFTWARE SDK E COLETOR DE ASSINATURA A SEREM UTILIZADOS PARA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE INDENTIDADE NA SEDE DA DELEGACIA CIVIL, DESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 14.147,21 (Quatorze mil cento e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

Vigência: 10 de fevereiro de 2023 a 30 de abril de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8311C2FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 34/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: L.M. EVENTOS, PRODUCOES E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL, A REALIZAR-SE NOS DIAS 17, 18, 19 E 20 DE FEVEREIRO DE 2023, NA PRAÇA JOSÉ CANDIDO DE LIMA (PRAÇA DA MATRIZ), DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 17.580,00 (Dezessete mil quinhentos e oitenta reais).

PRAZO: 10 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A12D7B36

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 33/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: TONY RABELLO QUINTINO DA SILVA 64148351100.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRUPO MUSICAL DE EXPRESSÃO REGIONAL E SERVIÇOS DE SUPORTE LOGISTICO E OPERACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL, A REALIZAR-SE NOS DIAS 17, 18, 19 E 20 DE FEVEREIRO DE 2023, NA PRAÇA JOSÉ CANDIDO DE LIMA (PRAÇA DA MATRIZ), DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

PRAZO: 10 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:657132E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 35/2023

CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: OLIVEIRA NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO SEMANAL NESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 5ª EDIÇÃO (2018) DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 95,00 (Noventa e cinco reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO (OFTALMOLOGIA): R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:FF73BAE3

LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, **ENEDINO PEREIRA FILHO**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/193, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 5.536/18, nº 5.537/18 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo nº 18 do Decreto Municipal nº 5.536/2018.
Considerando, que fora constatada equívocos no termo de referência e na fase de cotação de preços e consequentemente afetando o preço estimado, sendo que os mesmos poderiam causar prejuízos aos licitantes e ao bem da administração.

Considerando que foram constados ***erros insanáveis*** e que poderiam ser melhor solucionados com a confecção de um novo edital e abertura de um novo Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste município, que, dentre outras ponderações, tende à **anulação do certame** e de todos os seus atos, **DECIDE:**

ANULAR o certame licitatório destinado a aquisição de gaiolas canil e gatil com 08 lugares modular em material galvanizado, a serem utilizados na clínica municipal de saúde animal, no município de limeira do oeste – mg., instaurado através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2023, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023**.

Intimem-se todos os licitantes.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Limeira do Oeste - MG, 28 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:69128AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2023

Processo nº: 013/2023
Dispensa de Licitação nº: 008/2023
Data: 15/02/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 071/2023** de 28 de Fevereiro de 2023, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA COMPOR TORRE DE VIDEOLAPAROSCOPIO ADQUIRIDO PELO MUNICIPIO DE LUZ-MG PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA NOS USUÁRIOSDO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS**,ematendimento às atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicase autorizo o empenho das despesas em favor das licitantesabaixo:

Gladius Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 11.496.097/0001-91

Nova Medical Comercio de Produtos Medicos Eireli
CNPJ: 07.833.753/0001-27

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$29.160,00 (Vinte e nove mil e cento e sessenta reais).

Publique-se.

Luz, 28 de Fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:53F653F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2023

Processo nº: 012/2023
Dispensa de Licitação nº: 007/2023
Data: 15/02/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 069/2023** de 27 de Fevereiro de 2023, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DA ENCOSTA E RECUPERAÇÃO DA CALÇADA NA MARGEM DO CÓRREGO AÇUDINHO NA ALTURA DA RUA TREZE DE MAIO**,ematendimento às atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicase autorizo o empenho das despesas em favor da licitante abaixo:

Célio Xavier da Silva
CNPJ: 29.882.140/0001-12

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 64.850,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Luz, 28 de Fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6286BA8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:02/2023

Processo nº:005/2023
Inexigibilidade de Licitação nº:02/2023
Data: 08/02/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.070/2023** de 27 de Fevereiro de 2023**RATIFICA**a contratação de **"Contratação de empresa especializada para execução de serviços especializados de assessoria e consultoria nas unidades municipais de saúde de estratégias da atenção básica",** e autoriza o empenho da despesa em favor das empresas**:**

PLUS ULTRA TECLTDAA
CNPJ 38.207.845/0001-25

Valor Global do Processo:R$ 49.992,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e doisreais).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso III alínea "c" e "f" da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 28de Fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C7544E41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.419, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N.º 3.419, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS DA JUNTA DE JULGAMENTO SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Art. 197 da Constituição Federal, que define serem de relevância pública as ações e serviços de saúde;
Considerando as previsões da Lei Federal N.º8.080/1990, que disciplina o cumprimento do mandamento constitucional da proteção e defesa da saúde, da organização e funcionamento dos serviços;
Considerando a necessidade de definição das instâncias para julgamento de Processo Administrativo Sanitário no Município de Luz/MG;
Considerando a previsão do Art. 125, § 3º, da Lei Estadual N.º13.317/1999, que dispõe que a junta de julgamento terá sua composição e funcionamento regulamentados por ato do gestor do respectivo sistema de saúde;
Considerando a edição do Decreto N.º 3.416/2023, que instituiu a Junta de Julgamento Sanitária no Município de Luz/MG, cuja finalidade é analisar e decidir, em segunda instância, os recursos interpostos a processos administrativos instaurados por infrações sanitárias no âmbito municipal;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da Junta de Julgamento Sanitária:
I - Presidente
a) **Titular:** Luana Carvalho Mendes, inscrita no CPF sob N.º 050.979.546-37;
b) **Suplente:** Chádia Silva Abreu, inscrita no CPF sob N.º 060.188.616-07;
II - Primeiro Membro
a) **Titular:** Gabriela Silva Ferreira, inscrita no CPF sob N.º 114.252.826-01;
b) **Suplente:** Caroline Jade Silva, inscrita no CPF sob N.º 113.123.596-76
III - Segundo Membro
a) **Titular:** Franciane Aparecida Azevedo, inscrita no CPF sob N.º 081.561.506-00;
b) **Suplente:** Betânia Ferreira Araújo, inscrita no CPF sob N.º 035.346.516-00.

Art. 2º. Os membros da Junta de Julgamento Sanitária não terão direito a salários ou remuneração de qualquer espécie.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 28 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5D8ECFAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 030 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA LUCIENE FERREIRA PEDRO, REVOGA A PORTARIA Nº 026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 23, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 859/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Redução de Carga Horária de trabalho em 50,0% a servidora **LUCIENE FERREIRA PEDRO**, matrícula 790, portadora do CPF nº 572.622.501-59 e Carteira de Identidade nº MG-22.722.489, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor II, no período de 01 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme solicitação da servidora.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 23, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 859 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Revogada a Portaria nº 026 de 09 de fevereiro de 2023, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 28 de fevereiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:4E245F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 044/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 012/2023**, objetivando a **contratação de empresa especializada para reforma e implantação de cobertura metálica na quadra poliesportiva da Escola E. Sebastião G. de Almeida na Comunidade de Indaiá em Minas Novas – MG, de acordo com o convênio firmado entre a Prefeitura de Minas Novas e a Secretaria de Estado de Educação - SEE**, com abertura às **08h30min do dia 16/03/2023**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 28 de Fevereiro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:1AD7584B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Minas Novas (MG), através do Pregoeiro(a), devido a retificação, torna público a **PRORROGAÇÃO** da abertura do **Pregão Presencial n.º 015/2023**, objetivando **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo nas praças e jardins**, para o dia 08/03/2023 às 08h30min. As demais condições do edital permanecem inalteradas. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, n.º15, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 28 de Fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:0A9F537E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 045/2023, Dispensa Licitação n°. 006/2023, Contratação de empresa para implantação do diário informatizado na Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento da proposta técnica apresentada. Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
fornecedor(es): RONALDO ESTEVES NUNES 03395879623, CNPJ: 32.700.846/0001-20. Data Ratificação: 28 de Fevereiro de 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas – Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Licitação n°. 045/2023, Dispensa Licitação n°. 006/2023. Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
Objeto: Contratação de empresa para implantação do diário informatizado na Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento da proposta técnica apresentada. Contratado(s): RONALDO ESTEVES NUNES 03395879623, CNPJ: 32.700.846/0001-20.
Valor R$15.000,00 (quinze mil reais). Assinado(s): 28 de Fevereiro de 2023. Prazo: 10 (dez) meses.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:EA842B95

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00026 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000100/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: EDIELSON ALONCIO DE OLIVEIRA CAMARGOS - ME .** CNPJ 30.326.225/0001-01.Vigência: 28/02/2023 a 27/02/2024. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0033	AREIA FINA DE MENDANHAMarca : CONSTRUINOVA	2.200,000	148,7000
0050	BRITA DE LAPA N° 0 (EXCETO BRANCA); MEDINDO ENTRE 4,8 MM E9,5 MM. (M³ EQUIVALENTE A 1400 KG).OBS. APRESENTAR AMOSTRA DE 01KG PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃOMarca : JLXModelo : GUINASS	1.000,000 0	168,4000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:DBEE358C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00026 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000100/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: LUMA SOARES MARQUES - ME .** CNPJ 49.660.237/0001-98.Vigência: 28/02/2023 a 27/02/2024. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0034	AREIA FINA LAVADA	4.300,000	132,5000
0051	BRITA Nº 01 GUINASS (M³ EQUIVALENTE A 1400 KG).	1.260,000	129,9000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:84B0578B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG - PAL nº 024/2023. Tomada de preços nº 004/2023. A Cpl nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve adjudicar a empresa Construtora Vieira & Santos LTDA-ME, CNPJ nº 01.211.014/0001-17. Objeto: Reforma da Policlínica Municipal Domingos Mota em Minas Novas/MG. Valor R$316.709,79. Data: 24/02/2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente.

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG - PAL Nº 024/2023. Tomada de preços nº 004/2023. Homologo os atos praticados pela CPL em favor da empresa: Construtora Vieira & Santos LTDA-ME, CNPJ nº 01.211.014/0001-17. Objeto: Reforma da Policlínica Municipal Domingos Mota em Minas Novas/MG. Valor R$316.709,79. Data: 24/02/2023.

AÉCIO G. SOARES.
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG - Extrato de Contrato de n°030/2023. Processo Administrativo de Licitação nº. 024/2023, Tomada de Preços, nº004/2023. Objeto: Reforma da Policlínica Municipal Domingos Mota em Minas Novas/MG. Contratado:

Construtora Vieira & Santos LTDA-ME, CNPJ nº 01.211.014/0001-17. Valor: R$316.709,79. Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2023. Vigência: 01 (ano).

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4C8821DA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG - Extrato de Contrato de n°035/2023. Processo Administrativo de Licitação nº. 025/2023, Tomada de Preços, nº005/2023. Objeto: construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, no Distrito de Cruzinha em Minas Novas – MG, conforme Portaria N.º 2.176, de 30/08/2021. Contratado: J.L.F Nunes Construção civil em Geral, CNPJ nº 15.809.168/0001-10. Valor: R$1.130.748,99. Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2023. Vigência: 01 (ano).

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG - PAL nº 027/2023. Tomada de preços nº 005/2023. A Cpl nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve adjudicar a empresa: J.L.F Nunes Construção civil em Geral, CNPJ nº 15.809.168/0001-10. Objeto: construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, no Distrito de Cruzinha em Minas Novas – MG, conforme Portaria N.º 2.176, de 30/08/2021. Valor R$1.130.748,99. Data: 27/02/2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente.

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG - PAL Nº 027/2023. Tomada de preços nº 005/2023. Homologo os atos praticados pela CPL em favor da empresa: J.L.F Nunes Construção civil em Geral, CNPJ nº 15.809.168/0001-10. Objeto: construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, no Distrito de Cruzinha em Minas Novas – MG, conforme Portaria N.º 2.176, de 30/08/2021. Valor R$1.130.748,99. Data: 28/02/2023.

AÉCIO G. SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:81905242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 007/2023 – Processo nº 014/2023 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação da empresa para Aquisição de Veículos 0Km, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG, Contratada: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.654.749/0001-15.

Mirabela, 28 de Fevereiro de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C7363E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 12/2023

"Exonera Servidora que abaixo mencionada e dá outras providências"

O Vereador **VALTER LANES,** Presidente da Câmara Municipal de Miradouro/MG, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a observância do art 38, XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro/MG;
CONSIDERANDO que a Servidora requereu verbalmente sua exoneração;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a **Sra. Nicolly Paula de Souza**, inscrita no CPF 114.044.216-37 e identidade MG 20.276.488 do cargo comissionado de Assessor de Administração, Tesouraria e Pessoal, Constante do Anexo I, Grupo de Direção Superior – GDS, CC 02 do Plano de Cargos e Vencimentos da Lei Complementar 14/2022 de 28 de junho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 28 de fevereiro de 2023

VALTER LANES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:5BB15087

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de n° 003/2022. Contratante: Câmara Municipal de Miradouro, inscrita no CNPJ nº 26.142.406/0001-00; Contratado: RONTEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 01.695.898/0001-22. Objeto: Com espeque no artigo 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública nº 8.666/93, com objeto de prorrogar a vigência do contrato de fornecimento de internet nº 003/2022, justificando-se o excepcional interesse público por se tratar de serviço essencial para o funcionamento da Câmara Municipal. Vigência do Contrato: 60 dias, no período compreendido entre o dia 01 de março de 2023 a 29 de abril de 2023. Valor do contrato: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Dotação orçamentária: 01.031.054.2.0002 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA // OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMP. – PJ. 3.3.90.40

POR: VALTER LANES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:FE539F69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 966, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 002/2016

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no inciso 15.1 do Edital nº 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujas provas foram realizadas em 08 de janeiro de 2023;

Decreta:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, cujas provas foram realizadas em 08 de janeiro de 2023, e que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 930/2023, de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, para preenchimento dos seguintes cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas abertas pelo Edital:
I – Cargos de Nível Médio de Escolaridade

NOME DO CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Auxiliar de Secretaria	1º lugar

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, nesta cidade, até o dia 06 de março próximo, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 11.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

§ 1º - Fica o candidato dispensado de apresentar os exames médicos constantes do item 10.6 do Edital, os quais serão substituídos por exame admissional realizado pelo Médico do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Miradouro.

§ 2º - Fica o candidato dispensado de apresentar os documentos de tratam o item 11.6, alíneas "n", "o", "p" e "q" do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022.

Art. 3º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para tomar posse ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 27 de fevereiro de 2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:169ED093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2022. Convite N.º 004/2022. EMPRESA: ELÉTRICA PADRÃO DE MURIAE LTDA. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão de rede elétrica para atender as torres de telefonia a serem instaladas em 4 distritos de Miradouro.Vigência do Contrato:01/03/2023 a 01/04/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1B3AE8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 072/2019. Tomada de Preço N.º 003/2019. EMPRESA: Scallberi construções e serviços ltda epp. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em blocos de concreto sextavado em diversas ruas no município de Miradouro. Vigência do Contrato : 01/03/2023 a 01/09/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4D4F41E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 05/2023 e Ordem de Serviço nº 01/2023. Contratada: **M & P PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 36.300.072/0001-00** - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de readequação das ondulações transversais e sinalização viária (horizontal e vertical) em diversas vias públicas no Município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Valor total R$174.557,14 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, quatorze centavos). Vigência até 30/06/2023. Data da assinatura 14/02/2023 – **Ordem de Serviço nº 01/2023 assinada em 28/02/2023** - Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:62BC886B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2023 "DÁ POSSE AOS CONSELHEIROS ELEITOS E INDICADOS A COMPOREM O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1231/2010 DE 20/04/2010"

DECRETO Nº 032/2023

"DÁ POSSE AOS CONSELHEIROS ELEITOS E INDICADOS A COMPOREM O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1231/2010 DE 20/04/2010"

DECRETA:

Art. 1º - Ficam empossados os Conselheiros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Do Governo Municipal:

a) Meire Aparecida Santos (Titular), Claudenice Geralda da Silva (Suplente).
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b)Marina Rezende Silva (Titular), Dirce de Souza (Suplente).
Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

c)Marlon Francisco Silva Fiuza (Titular), Ana Paula Pereira dos Santos (Suplente).
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

d) Uânis Jonas Pessoa (Titular), Jonas Antônio dos Santos (Suplente).
Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços;

II – Da Sociedade Civil:

a) Otaviano José Araújo (Titular), Edmilson Batista Nunes (Suplente).
Representantes dos usuários da Sociedade São Vicente de Paulo;

b) Adriane Ferreira do Amaral (Titular), Andreza Mesquita Assunção (Suplente).
Representantes da APAE;

c) Rosenilda dos Reis de Souza Rodrigues (Titular), Maria Elena da Silva (Suplente).
Representantes dos usuários do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

d) Miriam Sandra Gontijo Oliveira (Titular), Joessy Cristina Santos Silva (Suplente).
Representantes da Associação Mineira de Mucopolissacaridose.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 19 de fevereiro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:D47B8865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 014/2023 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 014/2023
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação e/ou contratação, com ordem prioritária de chamada para **CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO** - Edital n.º 01/2016, para exercício de atividades inerentes ao cargo abaixo citado, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor	Escolas Municipais	01	De segunda-feira à sexta-feira. De 13:00 às 17:10 horas.	Contrato com início em 02/03 e vigência até 31/03/2023. Em virtude da solicitação de rescisão de contrato de funcionária contratada.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, nº 444, Centro, Moema/MG, no dia 01/03/2023 às 13:30 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2023

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:
Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

- Candidato classificado no último concurso público vigente para professor, que ainda não foi nomeado ou que não esteja contratado para o exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público vigente, homologado em 29/05/2017 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

Não existindo interessados em número suficiente para suprir as vagas existentes e, em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção das aulas presenciais no ensino fundamental, minimizando-se com isso, o retrocesso que está sendo ocasionado aos alunos matriculados nas Escolas do Município, a Administração Pública publicará nova data de chamamento dos interessados, e para a qual, será observada a seguinte ordem de prioridade para designação / contratação:

01. - Candidato com Diploma de Curso Normal Superior/Pedagogia com habilitação para magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar.

02. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como regente de turma, referente a designações ou contratos para exercício das funções de professor de ensino fundamental anos iniciais;

03. - Candidato com Certificado de conclusão ou declaração expedida pelo coordenador municipal do PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – (Válido para turmas do 1º ao 3º ano dos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, conforme modalidade em que se capacitou).

06. – Idade maior.

OBS: as designações ou contratações somente poderão recair nos candidatos previstos nos incisos antecedentes, se não houverem interessados que cumpram, no momento do chamamento, os requisitos exigidos para designação / contratação, observada a prioridade pela ordem seqüencial prevista neste Edital.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - Convocado o candidato e designado ou contratado, se acaso ocorrer vaga no sistema, de prazo maior do que as que motivaram as designações ou contratações anteriores, terá direito o designado ou contratado que tiver sido melhor classificado na ordem do concurso de exercer as funções pelo prazo maior, passando o candidato que estiver em pior ordem de chamada, a exercer as atividades inerentes à função de menor prazo.

02. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário, salvo na situação prevista no item subsequente.

03. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço

eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

04. - O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser designado e/ou contratado para qualquer das vagas oferecidas por este Edital, mas não impedirá que o candidato participe de outras reuniões de designação / contratação e concorra a vagas posteriormente oferecidas.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 27 de fevereiro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:2C891474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 015/2023 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 015/2023
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2020 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação e/ou contratação, com ordem prioritária de chamada para **CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO** no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2020, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Monitor de Educação Infantil.	CEMEI	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 13:00hs.	Contrato com vigência de 02/03/2023 à 31/08/2023, em substituição a servidora afastada por atestado médico e posteriormente licença maternidade.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 01/03/2023 às 14:00hs.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOEMA/2023

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

- Candidato classificado no último concurso público vigente para Monitor de Educação Infantil, que ainda não foi nomeado ou que não esteja contratado para o exercício de tais funções, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público Edital n.º 01/2020 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

Nâo existindo interessados em número suficiente para suprir as vagas existentes e, em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção das aulas presenciais, minimizando-se com isso, o retrocesso que está sendo ocasionado aos alunos matriculados nas Escolas do Município, será observada a seguinte ordem de prioridade para designação / contratação:

01. – Candidato com Diploma de Curso Normal Superior/Pedagogia com habilitação para magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar.

02. - Candidato não concursado com maior tempo de serviço, na função pleiteada, na rede municipal de educação de Moema como Monitor de Educação Infantil, referente a designações ou contratos.

03. - Candidato não concursado com maior tempo de serviço na função pleiteada, em outras Instituições de ensino pública e/ou privada, como como Monitor de Educação Infantil, referente a designações ou contratos.

05. – Candidato não concursado com Pós-Graduação na área da educação.

06. - Candidato não concursado com Diploma de Curso Normal de Nível Médio com habilitação para Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão, acompanhada de Histórico Escolar.

07. – Idade maior.

OBS: as designações ou contratações somente poderão recair nos candidatos previstos nos incisos antecedentes, se não houverem interessados que cumpram, no momento do chamamento, os requisitos exigidos para designação / contratação, observada a prioridade pela ordem seqüencial prevista neste Edital

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - Convocado o candidato e designado ou contratado, se acaso ocorrer vaga no sistema, de prazo maior do que as que motivaram as designações ou contratações anteriores, terá direito o designado ou contratado que tiver sido melhor classificado na ordem do concurso de exercer as funções pelo prazo maior, passando o candidato que estiver em pior ordem de chamada, a exercer as atividades inerentes à função de menor prazo

02. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário, salvo na situação prevista no item subsequente.

03. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar a mesma no aplicativo e cópia impressa;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

04. - O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser designado e/ou contratado para qualquer das vagas oferecidas por este Edital, mas não impedirá que o candidato participe de outras reuniões de designação / contratação e concorra a vagas posteriormente oferecidas.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 27 de fevereiro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:6D691841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 03/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 03/2023 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 13 de março de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 03/2023 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item – Sistema Registro de Preços. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços da Medicina do Trabalho para atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 13/03/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 27 de fevereiro de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6FE34FFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO SRP Nº 106/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 151/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Quota de Itens Reservada para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2023. **Empresa:** Emerson Gama Furtunato - ME, CNPJ: 21.236.517/0001-54; Valor: R$ 404.100,00. Contrato n° 45/2023. **Data:** 28/02/2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A8C10189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 14/2023, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 14/2023 NA FORMA: PRESENCIAL. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 13 de março de 2023, às 14:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, o Pregão Presencial n° 14/2023, Tipo: menor preço. Julgamento: Por lote. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Substituição de Braços e Luminárias com Lâmpadas Vapor de Mercúrio e de Sódio, por Luminárias de LED, no Distrito de Celso Bueno, Município de Monte Carmelo MG, incluindo Fornecimento de Material, Elaboração e Aprovação de Projeto junto à CEMIG. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 27 de fevereiro de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:043A3167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.587 / 2023

Cria o Dossiê das Mulheres de Muriaé, na forma que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Cria-se o Dossiê das Mulheres no âmbito do Município de Muriaé.

Art. 2° - O Dossiê consistirá na elaboração de estatísticas periódicas sobre as mulheres atendidas pelas políticas públicas sob responsabilidade do Município de Muriaé.
§ 1° - Deverão ser tabulados e analisados todos os dados em que se identifique violência contra a mulher, tanto no âmbito público como no privado, devendo existir codificação própria e padronizada para todas as Secretarias do Município.
§ 2° - Para finalidade deste artigo compreende-se como violência contra mulher qualquer dano físico, psicológico, sexual, patrimonial ou moral, nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006, bem como nos termos das leis Lei Federal n° 13.104, 09 de março de 2015 e Lei Federal n° 13.718 de 24 de setembro de 2018.
§ 3° - Os dados analisados serão extraídos das políticas de atendimento às mulheres nas áreas da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação, Transporte e Direitos Humanos.
§ 4° - A periodicidade de atualização do dossiê mencionado no caput não poderá ser superior a doze meses.
§ 5° - Para elaboração do dossiê previsto no caput deste artigo, a Prefeitura de Muriaé poderá firmar parcerias não onerosas com universidades e/ou órgãos oficiais de pesquisa em políticas públicas e estatística.

Art. 3° - A metodologia utilizada para preparação do dossiê deverá seguir um padrão único para a coleta e tabulação dos dados, devendo ser também implementado mecanismo de escuta das mulheres para a elaboração da apresentação dos resultados coletados. Parágrafo único - Para apresentação dos resultados os dados deverão ser disponibilizados de maneira a permitirem a categorização por territórios, critérios socioeconômicos, auto declaração de raça/etnia, gênero, sexualidade e faixa etária.

Art. 4° - O dossiê deverá estar disponível para acesso à população, em geral, através de publicação no Diário Oficial do Município ou no Portal da Prefeitura de Muriaé.

Art. 5° - Como desdobramentos do Dossiê das Mulheres de Muriaé o Poder Executivo, mediante os dados coletados, poderá criar e promover, políticas de enfrentamento da violência contra a mulher.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - O Executivo deverá promover a regulamentação no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F8892347

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 66, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Determina a Instauração de Processo Administrativo

A SECRETÁRIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 167 e seguintes da Lei Municipal nº 3.824/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face de M.O.S.G, MASP: 4.687-001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercente de cargo efetivo, para apurar as supostas infrações ao Artigo 158, incisos II e III da Lei Municipal nº 3.824/2009.
Art. 2º - Nomear a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 11.544, de 05 de dezembro de 2022.
Art. 3º - Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria, inclusive os conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, conforme disposição do art. 197, da Lei Municipal nº 3.824/2009.
Art. 4º - Ordenar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, incluídos no art. 5º, LV, da Constituição da República.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 28 de fevereiro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3CB9F301

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 18, de 08 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **02/03/2023.**
O horário da convocação será às 13h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 28 de fevereiro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 02/03/2023
HORÁRIO: 13h

CANDIDATOS
ADELLY CRISTINE FIGUEIREDO DOS SANTOS NOGUEIRA
BARBARA BOUSADA DE AZEVEDO
CRISTIANE DE SOUZA SILVA FREITAS
FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES
FERNANDA DUTRA DE OLIVEIRA GARCIA
HENRIQUE CHICARELLI RODRIGUES
LETICIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA
LORRAYNE CANDIDA DA SILVA CARVALHO
MAGDA CLAUDINO DA SILVA CARDOSO
MARCIA HELENA RODRIGUES LEVATE
MILLA TAVARES PORTUGAL
MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO
PATRICIA MOREIRA GOULART
TAMIRIS REZENDE DE ANDRADE
THALYTA DE ALMEIDA CELEIRO GOMES

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D3BCDE25

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 68, DE 28 FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Márcia Cilene Gaudêncio Lopes** MASP 3.437.002, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Stella Fideles.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 28 de fevereiro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:349CEE21

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 69, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Sabrina Bittencourt da Silva** MASP 003.805.004 e **Helenice Aparecida Bittencourt Rodrigues** MASP 001.054.001, fica designada a Servidora **Sabrina Bittencourt da Silva** MASP 003.805.004, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Dr. Antônio Canêdo e **Helenice Aparecida Bittencourt Rodrigues** MASP 001.054.001, na Escola Municipal Profª Maria Quitéria Pérez Schelb.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 28 de fevereiro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FADBE9CC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 70, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Liriane Marques** MASP 004.791.001 e **Helemara Maria Coelho** MASP 005.899.003, fica designada a Servidora **Liriane Marques** MASP 004.791.001, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Maria Quitéria Pérez Schelb e **Helemara Maria Coelho** MASP 005.899.003, na Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 28 de fevereiro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1146FE7B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N º 67, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Diretor Adjunto na Escola Municipal, com direito a gratificação de 10% (dez por cento), a saber:

EM PROFª ESMERALDA VIANNA
Fernanda Maria Ferreira Féres – Professor MASP: 1.344-001

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 28 de fevereiro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DB46B749

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 17, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para funções públicas a serem exercidas no desenvolvimento do Programa AABB COMUNIDADE, regido pelo Edital n.º 03/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 09 de agosto de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 02 de março de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 03/2021, a fim de firmar termo de contratação.

EDUCADOR SOCIAL - PEDAGOGIA	
N.º	**CANDIDATO**
083	LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de fevereiro de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5472D77B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.772, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$404.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, Prefeito Municipal de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6300, de 30 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 404.000,00 (Quatrocentos e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.031.046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.046 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
1.500.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 314.000,00 (trezentos e quatorze mil Reais)

01.031.046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.046 - 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
2.241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
1.500.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 90.000,00 (noventa mil Reais)

Adiciona: 404.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.031.046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.046 – 3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
2.241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
1.500.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta mil Reais)

01.031.046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.046 – 3390.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
2.241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
1.500.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta mil Reais)

01.031.046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.046 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.152 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO
1.500.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 314.000,00 (Cinquenta mil Reais)

Reduz: 404.000,00

Art.: 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 27 de Fevereiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3C618696

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.769, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o artigo 2º, do Decreto nº 11.360 de 21 de Setembro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde para a gestão 2022/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 5.408/2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, dentre outras providências;
CONSIDERANDO o Edital n.º 01, de 07 de Julho de 2022, que regeu o Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé – Vigência 2022-2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados o inciso I, alínea b; inciso II, alínea c; e inciso IV, do artigo 2ª do Decreto nº 11.360, de 21 de Setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes conselheiros para compor o Conselho Municipal de Saúde - biênio 2022/2024:*

I - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS:
b) Associação de Moradores Bairro São Pedro
Titular: Fábio Theodoro Bernardes
Suplente: Maria Aparecida Roberto

II - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

c) Conselho Regional de Odontologia - MG
Titular: Sebastião Ferreira Rocha
*Suplente: ****

IV - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Luiza Agostini de Andrade
Suplente: Vitor Dias Vasconcelos de Almeida

Titular: Luiz Antônio Bette
Suplente: Marianni Jacinto Monteiro Portela"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Fevereiro de 2023.

Muriaé, 24 Fevereiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8C6A73B4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 25 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Reduz a gratificação de servidor Efetivo que exerce função gratificada na Secretaria Municipal de Saúde.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19

do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reduzida a gratificação concedida ao servidor abaixo relacionado, pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, devendo ser calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Cláudio Rogério Matias de Oliveira	745.001	Médico Perito da Câmara Técnica de Saúde e da Junta de Readaptação de Trabalho	50% do vencimento básico

Art. **2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 28 de fevereiro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:18A46EA5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 28 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa servidores Efetivos para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Saúde

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores efetivos, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Karina Agostini Fraga	2055.003	Médica Perita das perícias médicas do município	70% do vencimento básico
Carlos Wilson Dala Paula Abreu	820.001	Médico Perito das perícias médicas do município, Junta de Readaptação de Trabalho e Comissões	100% do vencimento básico

Art. **2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de fevereiro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CE9A6B16

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 29 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera as funções e percentuais de gratificação concedida a servidor Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a função gratificada do servidor abaixo relacionado, pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Wanderley Bertoni Linares	7037.002	Médico Perito da Junta de Readaptação de Trabalho e perícias médicas do município	100% do vencimento básico

Art. **2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 28 de fevereiro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F3D64E7E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 016/2023

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Complementar nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11, § 2º, da Lei nº 4.183/2011, "perderá o direito à progressão por merecimento o servidor público municipal que no período do interstício possuir mais de 20 (vinte)

faltas ao trabalho, intercaladas ou não, sem justificativa, iniciando assim a contagem de um novo período de interstício; terá adiada por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a progressão por merecimento o servidor que no período do interstício possuir mais de 10 (dez) faltas ao trabalho, intercaladas ou não, sem justificativa".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão a servidora efetiva, **CRISTINA MARIA DA COSTA**, matrícula nº 0835, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, passando-a para o padrão de vencimento **PEFM-07**.
Parágrafo Único – O servidor não recebeu sua progressão conforme os demais servidores, referente ao período 2020/2022, devido às 14 (quatorze) faltas no interstício e consequentemente a concessão desta foi adiada por 365 dias.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta progressão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2023.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de fevereiro de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A62959DB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 21 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

""Dispõe sobre exonerações dos servidores em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:
CONSIDERANDO as disposições: da Lei n.º 4.184, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art.1º - Ficam os senhores abaixo relacionados, exonerados dos cargos de contratos, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR PEDAGOGICO	AS-04	CC-11	LUNA MACHADO GONÇALVES
CHEFE DO SETOR DE EVENTOS ESPORTIVOS	CH-14	CC-10	ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA
CHEFE DO SETOR DE ESPORTES AQUATICOS	CH-13	CC-11	MARKEDSON FRANKLIN DIAS OLIVEIRA
COORDENADOR DA ESCOLA DE ARTES VISUAIS	CO-04	CC-12	MARCIO JOSE BARBOSA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 28 de FEVEREIRO de 2022.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:5E092793

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2023 – Processo n.º 004/2023 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços e aquisição de materiais para manutenção corretiva dos aparelhos condicionadores de ar da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG - FUNDARTE e todos os seus setores – Abertura da sessão de licitação dia 13/03/2023 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com,retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horase no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável –

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9F6352B8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2023 – Processo n.º 005/2023 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10) a serem utilizados para o abastecimento dos veículos e no fomento das atividades desenvolvidas pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG – FUNDARTE – Abertura da sessão de licitação dia 13/03/2023 às 14:00 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com,retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horase no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:6B79C420

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 23 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Nomeia membros para a comporem a Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018, que institui o Sistema Municipal de Cultura (SIMC); e
CONSIDERANDO *a necessidade de composição de Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento das propostas apresentadadas no Edital de Credenciamento 001/2023*

RESOLVE

Art.1º – Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento:

I – Fernando Paixão Duarte
II – Alexandre da Silva Ferreira
III – Liliane Bezerra de Oliveira

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de fevereiro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:841C083B

LICITAÇÃO
INTENÇÃO EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Muriaé, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 022/2022do PregãoEletrônico 007/2022, tendo como órgão gerenciador o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, cujo objeto trata-se da futura e eventual aquisição de veículos adaptados, zero KM, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. O procedimento de adesão foi registrado na Prefeitura M. de Muriaé, no Setor de Licitações (Processo nº 60/2023)- Ovalor total da adesão corresponde a R$285.500,00- Fornecedor: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI- CNPJ: 35.457.127/0001-19.

Muriaé, 28 de fevereiro de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:37C9E408

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020001/2023 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 013/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA DE PESSOAS EM GRUPO - CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A** – **VIGÊNCIA: 17/02/2023 A 16/02/2024 – VALOR: R$ 5.040,00 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2.320 3390.39.00; 04.122.0001.2.687 3390.39.00; 04.122.0001.2.021 3390.39.00; 12.122.0001.2.072 3390.39.00; 12.361.0028.2.084 3390.39.00; 12.365.0029.2.087 3390.39.00; 10.302.0040.2.508 3390.39.00; 10.302.0040.2.685 3390.39.00; 08.244.0050.2.218 3390.39.00; 15.122.0001.2.055 3390.39.00; 20.122.0001.2.065 3390.39.00; 04.122.0001.2.001 3390.39.00.

MURIAÉ/MG, 28/02/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Governo

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:AF67305C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019 – DISPENSA Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019 – *DISPENSA Nº* 003/2019** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SÃO JOAQUIM - LOCADOR: **CÉLIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARROS –** MOTIVO :PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VIGÊNCIA: 15/02/2023 A 14/02/2024.**

MURIAÉ/MG, 28/02/2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:E5E23F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 011/2023, PROCESSO N° 017/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 06 de março de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de uma clínica de fisioterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque-MG. O edital está disponível no endereço eletrônico www.naque.mg.gov.br. Guia licitações, aberto a participação de interessados, nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Nesses termos podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital. O prazo para envio ou apresentação está limitado até o dia 06/03/2023 às 09:00h. A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque, situada na Rua Dorcelino, nº. 18, Centro, Naque-MG – CEP – 35.117-000, no horário de 08:00 às 11:00, e 1300 às 16:00, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@naque.mg.gov.br até a data limite .

Naque, 28 de fevereiro de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:7258CF92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 010/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2023,

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº.005/2023 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 14 de janeiro de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e de escritório destinados à manutenção das atividades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 28 de fevereiro de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:6EA2AE10

GABINETE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: contratação da empresa ***DELONE CANEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA***, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número ***37.018.799/0001-53***, para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica e legislativa, constante do Presidente da Câmara, da Mesa Diretora, das Comissões Temáticas nas emissões de seus pareceres, dos Vereadores nos assuntos jurídicos ligados ao funcionamento do Legislativo Municipal de Naque, em juízo ou fora dele. **VALOR:** R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **PERÍODO:** 12 (doze) meses. **AMPARO LEGAL:** artigo 13, incisos II, III e V, e artigo 25, inciso II, ambos da Lei nº 8666/1993 cumulados com o artigo 3º-A da Lei nº 8906/1994. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1001.4002. 0000. 3.3.90.35.00 – Ficha 10.

Joanésia – MG, 24 de fevereiro de 2023.

CAROLINE STEFANY FURTUNATO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:B8A9732A

GABINETE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Nos termos do artigo 51. Ressalvado o disposto noinciso V docaputdo art. 74 , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, para locação do imóvel situado à Rua Dorcelino, n° 18, Centro, Naque – MG, de propriedade do Sr. Paulo Luzia de Lima, inscrito no CPF Nº 386.506.306-34, para funcionamento da Prefeitura Municipal de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque – MG, com o valor mensal de R$ 3.000,00 (trem mil reais).

Naque, MG, 28 de fevereiro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A5359ADA

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo de apostilamento a Ata de Registro de preços nº 050/2022, Processo licitatório nº. 122/2022, Pregão presencial nº. 017/2022, Registro de preço nº.016/2022 - PARTES: JAIME CARDOSO – ME, CNPJ: 18.953.570/0001-61. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste, em decorrência da oscilação dos preços de mercado, fundamentando nos termos do art. 65, §8o, da Lei nº 8.666/93; conforme planilha abaixo:

ITEM (N° Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR LICITAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE
006 - (024094) CADEIRA ODONTOLÓGICA	2.0000	UN	14.300,0000	19.000,00

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:032E5112

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO 113/2022

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 113/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
PROCESSO LICITATORIO N.º 053/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022
REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Naque/MG, MG, neste ato representada pelo Prefeito Fernando da Costa Silva, estabelecida nesta cidade, com endereço Rua Dorcelino, nº.18 , CNPJ nº 01.613.208/0001-49 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78, estabelecida Av Magalhaes Pinto, n.º 134, Bairro Centro, na Cidade Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, representada por Alessandro Estevam Pinto dos Santos do RG M 5.173.111 e CPF: 744.912.106.91, resolvem :

Clausula Primeira:
Fica rescindido, a partir de 03 de janeiro de 2023, o Contrato de Prestação de Serviços referente a licitação com o objeto Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação das ruas Belo Horizonte, Curitiba e Copasa, em atendimento a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG, entre as partes com base nos termos da CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO do contrato nº 113/2022, e inciso II do art. 79 da lei 8.666/93, transcrito a seguir:
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
(...)
II-Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
(...)

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F049F384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG
Convocação - Processo Licitatório nº 010/2023. Pregão Eletrônico nº 004/2023. Após análise e aceite das amostras apresentadas pela nutricionista responsável, ficam desde já desde já convocadas todas as

licitantes e demais interessadas para dar prosseguimento ao presente certame no dia 06/03/2023, às 13:00 horas com a fase de Habilitação no site www.comprasbr.com.br.

Nepomuceno, 27/02/2023.

RENATA SERRA NEGRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AF0956BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, torna público a Adjudicação do objeto de Licitação Tomada de Preços nº 001/2023 - Contratação de empresa para a realização de obras civis para execução de pavimentação em asfáltica em CBUQ a serem executadas em diversos logradouros da sede do município de Ninheira/MG, para a Empresa: SEVIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 18.288.923/0001-56, vencedora no valor R$ 1.737.479,11 (um milhão setecentos e trinta e sete mil e setenta e nove reais e onze centavos); Adjudicado o objeto no dia 28 de fevereiro de 2023.Ninheira/MG,

ANDRE RAMOS MARTINS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, torna público a Homologação do objeto de Licitação Tomada de Preços nº 001/2023 - Contratação de empresa para a realização de obras civis para execução de pavimentação em asfáltica em CBUQ a serem executadas em diversos logradouros da sede do município de Ninheira/MG, para a Empresa: SEVIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 18.288.923/0001-56, vencedora no valor R$ 1.737.479,11 (um milhão setecentos e trinta e sete mil e setenta e nove reais e onze centavos). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 28/02/2023.

NINHEIRA, WAGNER ANTUNES SPOSITO
- Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – SEVIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 18.288.923/0001-56 – OBJETO: Contratação de obras civis para execução de construção obra: Contratação de empresa para a realização de obras civis para execução de pavimentação em asfáltica em CBUQ a serem executadas em diversos logradouros da sede do município de Ninheira/MG, no de valor R$ 1.737.479,11 (um milhão setecentos e trinta e sete mil e setenta e nove reais e onze centavos). Vigência 08 (oito) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 28 de fevereiro de 2023 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:4AC999EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004/2023

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da dispensa de Licitação de n.º 004/2023, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa ELETROMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.065.407/0001-09, que tem por objeto prestação de serviços mensais de informática/segurança, manutenção e assistência técnica em toda rede de computadores e câmeras de segurança com suporte/manutenção e monitoramento da segurança exclusiva da Câmara Municipal de Nova Ponte, pelo valor global de R$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Nova Ponte (MG), 28 de fevereiro 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:37DB0474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PRC Nº 041/2023,QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. Aspropostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 02/03/2023. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 17/03/2023, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

KAREN NEIVA SANTOS-
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:6A1DE20C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 – PRC Nº 233/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E

REPRODUÇÃO DE CÓPIAS POR MEIO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedoraa empresa:SELBETTI TECNOLOGIA S.A. no valor total de R$1.066.980,00 (hum milhão, sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais); Data: 26/12/2022.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:70261FC0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023 – PRC Nº 217/2023, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTIAL AQUISIÇÃO DE COLCHÃO, CAMINHA PORTATIL E ITENS PARA ENXOVAL INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedoresas empresas:COMERCIAL GETRIX EIRELI PP(03488409000197) com o lote: 1 no valor total de R$11.820,00 (onze mil e oitocentos e vinte reais); DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME(17835808000191) com o lote: 3 no valor total de R$7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais); JOAO E MARIA ATELIE LTDA.(43449716000183) com os lotes: 6, 7 e 8 no valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais); MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649(43187819000112) com o lote: 5 no valor total de R$39.000,00 (trinta e nove mil reais); TCOM COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO E ELETRONICOS INFORMATICA LTDA(12478614000162) com o lote: 4 no valor total de R$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais); VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI(38027007000170) com o lote: 2 no valor total de R$44.450,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais); Data: 16/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A67B11B8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISENSA Nº 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISENSA Nº 055/2023 – PRC Nº 030/2023, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS ORDENS JUDICIAIS DAS AUTORASIULA DORES SANTOS LIMA – PROCESSO 5000157.94.2021.8.13.0459 E SOFIA MOREIRA SANTOS BARBOSA – PROCESSO 0033662-69.2018.8.13.0459. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedoraa empresa:DROGARIA REAL LTDA no valor total de R$4.561,15 (quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos); Data: 23/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:9B9FDFBA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 – PRC Nº 024/2023, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE SALA COMERICAL PARA USO ADMINISTRATIVO E ATENDIMENTO DOS PSICOLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADA NA R. SANTO ANTONIO, Nº146, SALA º201, CENTRO, NESTA CIDADE. Fica ratificado o processo com valor de R$ 8.568,00 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais); Data: 16/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:BD335694

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 – CREDENCIAMENTO 002/2023 - PRC Nº 006/2023, QUE TEM COMO OBJETO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE RUA PARA DESFILAREM DURANTE O CARNAVAL "FAMÍLIA, ALEGRIA E FOLIA 2023", NESTE MUNICÍPIO, DURANTE OS DIAS 19 A 21 DE FEVEREIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fica ratificado o processo com valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); Data: 16/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:FDF96C6C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 – PRC Nº 032/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CORTEJO ARTISTICO MUSICAL "A CHARANGA OI "TO TONTO" NO EVENTO CARNAVAL FAMILIA, FOLIA E ALEGRIA 2013. Fica ratificado o processo com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); Data: 16/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:ECF49FD9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, FIRMADA COM A EMPRESA COMERCIAL GETRIX EIRELI PP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 – PRC Nº 217/2022, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTIAL AQUISIÇÃO DE COLCHÃO, CAMINHA PORTATIL E ITENS PARA ENXOVAL INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Valor: R$ 11.820,00 (onze mil, oito centos e vinte reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:F481016D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023, FIRMADA COM A EMPRESA COMERCIAL DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 – PRC Nº 217/2022, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTIAL AQUISIÇÃO DE COLCHÃO, CAMINHA PORTATIL E ITENS PARA ENXOVAL INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO; Valor: R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0B5C1F47

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023, FIRMADA COM A EMPRESA JOAO E MARIA ATELIE LTDA.(43449716000183), ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 – PRC Nº 217/2022, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTIAL AQUISIÇÃO DE COLCHÃO, CAMINHA PORTATIL E ITENS PARA ENXOVAL INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Valor: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:7B401F72

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023, FIRMADA COM A EMPRESA MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649(43187819000112), ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 – PRC Nº 217/2022, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTIAL AQUISIÇÃO DE COLCHÃO, CAMINHA PORTATIL E ITENS PARA ENXOVAL INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Valor: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:9E2F465A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, FIRMADA COM A EMPRESATCOM COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO E ELETRONICOS INFORMATICA LTDA(12478614000162),ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 – PRC Nº 217/2022, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTIAL AQUISIÇÃO DE COLCHÃO, CAMINHA PORTATIL E ITENS PARA ENXOVAL INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Valor: R$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:FFCA852F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/246/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/246/2022, FIRMADO COM A EMPRESA SELBETTI TECNOLOGIA S.A, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 – PRC Nº 233/2022, QUE TEM COMO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS POR MEIO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS. R$1.066.980,00 (hum milhão, sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais); Data: 29/12/2022.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2F83D11C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/033/2023, FIRMADO COM O BLOCO CARNAVALESCO DE RUA "BEBERRÃO", ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 – PRC Nº 022/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE RUA PARA DESFILAREM DURANTE O CARNAVAL "FAMÍLIA, ALEGRIA E FOLIA 2023", NESTE MUNICÍPIO, DURANTE OS DIAS 19 A 21 DE FEVEREIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); Vigência: Ate 29/03/2023; Data de assinatura: 16/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A7FA4A93

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/034/2023, FIRMADO COM O BLOCO CARNAVALESCO DE RUA "TOMBO DA LADEIRA", ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 – PRC Nº 022/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE RUA PARA DESFILAREM DURANTE O CARNAVAL "FAMÍLIA, ALEGRIA E FOLIA 2023", NESTE MUNICÍPIO, DURANTE OS DIAS 19 A 21 DE FEVEREIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Vigência: Ate 29/03/2023; Data de assinatura: 16/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C7B1C135

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/035/2023, FIRMADO COM EDUARDO DE FARIA 74042106668A, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 – PRC Nº 032/2023, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação empresa para realização do cortejo artístico musical "A Charanga Oi "To Tonto" no evento Carnaval Família, Folia e Alegria 2013; Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 16/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:01B8BF3E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/037/2023, FIRMADO COM A EMPRESA MWL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERIAS E TRANSPORTES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022 – PRC Nº 041/2022, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; Valor: R$ 293.266,35

(duzentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 17/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:81472D8A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/038/2023, FIRMADO COM A EMPRESA DROGARIA REAL LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 – PRC Nº 030/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS ORDENS JUDICIAIS DAS AUTORASIULA DORES SANTOS LIMA – PROCESSO 5000157.94.2021.8.13.0459 E SOFIA MOREIRA SANTOS BARBOSA – PROCESSO 0033662-69.2018.8.13.0459; Valor: R$ 4.561,15 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 23/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:D3DCC109

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/039/2023, FIRMADO COM A EMPRESA BALCÃO E NEGOCIOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2023 – PRC Nº 024/2023, QUE TEM COMO OBJETO: Locação de sala comercial para uso administrativo e atendimento dos psicólogos e assistentes sociais lotados na secretaria municipal de educação, situada na r. Santo Antônio, nº146, sala º201, centro, nesta cidade; Valor: R$ 8.568,00 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:05B53DB6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/016/2022, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 – PRC Nº 210/2021. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período 10/02/2023 a 09/02/2024. Data de assinatura: 09/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2DD64CEA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/012/2021, FIRMADO COM OMAR HILARIO VIEIRA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 – PRC Nº 013//2021. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período 22/02/2023 a 21/02/2024. Data de assinatura: 16/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A9CAFAB0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/246/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/246/2022, FIRMADO COM A EMPRESA SELBETTI TECNOLOGIA S.A., ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 – PRC Nº 233/2022. O objeto do termo aditivo é a supressão no valor de R$909.960,00 (novecentos e nove mil reais, novecentos e sessenta reais). Data de assinatura: 17/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:4224A313

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/029/2022, FIRMADO COM A EMPRESA NORTE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NEGOCIOS LTDA - EPP, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – PRC Nº 006/2022. O objeto do termo aditivo é a a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período 21/02/2023 a 20/02/2024.. Data de assinatura: 15/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:97B6E4F7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/047/2022, FIRMADO COM A EMPRESA FRANTEC CONSTRUÇOES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 – PRC Nº 227/2021. O objeto do termo aditivo é a a prorrogação da vigência contratual por 90 (noventa) dias, compreendendo o período 25/02/2023 a 25/05/2023.. Data de assinatura: 24/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:CCFA84C2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/167/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/167/2022, FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA SMR LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – PRC Nº 150/2022. O objeto do termo aditivo é a a prorrogação da vigência contratual por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período 13/03/2023 a 11/05/2023. Data de assinatura: 26/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:40457DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVENIO Nº 002/2023

CONVENIO Nº 002/2023

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Objeto: Subvenção social (Emenda Impositiva), para custeio geral da manutenção hospitalar.
Valor Total – R$ 116.497,44 (cento e dezesseis mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos
Assinatura – 23/02/2023
Vigência – 31/12/2023

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:08FC6FE8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 028/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Extrato de Contrato - Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de equipamentos a serem utilizados nas ações da vigilância sanitária e vigilância ambiental do município - conforme resolução n º 7.733/2022 SES/MG. Contrato nº 020/2023 – Contratado: Porto Med Comércio e Serviços de Artigos Médicos Hospitalares ltda – Valor R$ 9.940,34 – Data: 10/02/2023 - Validade (12) meses da assinatura do contrato

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3AE66452

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 040/2023 – Pregão Presencial nº 018/2023 - Registro de Preços nº 012/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de confecção de placas para inaugurações, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 056/2023 – Signatário: M4 Eventos, Comércio de Produtos e Serviços ltda ME – Valor Estimado R$ 24.000,00 – Data: 17/02/2023 - Validade (12) meses da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A13040D5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 061/2023, modalidade Pregão Presencial nº 032/2023 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada em medicina do trabalho e saúde ocupacional, para atendimento dos funcionários do Município de Ouro Fino. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 15/03/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F68756CA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 060/2023, modalidade Pregão Presencial nº 031/2023, Registro de Preços nº 023/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para uso dos Departamentos Municipais, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 14/03/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2DABB7E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.081/2023

LEI Nº 3.081/2023

"Dispõe sobre o piso salarial para os Agentes de Combate às Endemias- ACE do Município de Ouro Fino (MG), e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece piso salarial para os Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de Ouro Fino (MG) para o exercício de 2023, no valor de R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), nos termos do disposto § 9º do art. 198 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.
§ 1º O pagamento do piso salarial está condicionado ao repasse de recursos por parte da União nos termos do disposto no § 7º do art. 198 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.
§ 2º Para os exercícios seguintes, o piso salarial será reajustado de acordo com a variação do salário mínimo.
§ 3º Nos termos do disposto no § 11 do art. 198 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022 *"Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal."*

Art. 2º Para fazer jus ao recebimento do piso salarial os Agentes de Combate às Endemias - ACE deverão cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local.
Art. 3º Na execução desta Lei observar-se-ão as disposições da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário e, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2023.

Ouro Fino, 24 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:92E4D452

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.082/2023

LEI Nº 3.082/2023

Autoriza o acréscimo de contribuições às entidades que especifica, no valor total de R$ 99.558,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.071, de 12 de dezembro de 2022, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 99.558,00 (noventa e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais) referente a contribuições às entidades a seguir especificadas:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
A Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá	*Acolher pessoas em situação de rua, proporcionando uma noite e refeição para andarilhos que passam pelo Município.*	*36.000,00*
ONG Casa do Oleiro Luz para Nações	*Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes químicos.*	*63.558,00*

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 28 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:38A99613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 02/2023. Processo de Compra nº 474/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 923078/2021 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **16-03-2023** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 28 de Fevereiro de 2022.

RÔNIA ADRIANA VASCONCELOS SOUTO –
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:4377A801

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 46/2023

Processo: 13.988/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 46/2023

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **HIDROMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 13.988/2022**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PRENSADAS E TERMINAIS PRENSADOS, PARA MÁQUINA E CAMINHÕES**. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 68/2022. DATA: 14/02/2023. VENCIMENTO: 28/02/2024.** Detentora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43. Valor: R$ 495.842,50. Assinaturas: Gabriel Antonio de Oliveira Claudino, Caio Silva Quirino, Tiago de Deus Silva pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **HIDROMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:1DA34D49

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 111/2022 (PROCESSO: 4.147/2022)

Processo: 4.147/2022

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 111/2022 (PROCESSO: 4.147/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE OBRA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- UBS- BAIRRO: PARACATUZINHO, PARACATUZINHO, Acréscimo de 21,89%. **DATA: 24/02/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, I alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:34705DA3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 38/2023

Processo: 16.154/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 38/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16.154/2022 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LOTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO. **DATA: 17/02/2023. VENCIMENTO: 27/02/2024. VALOR**: **R$ 392.000,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E09AC31B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

Processo: 15.286/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, Município de Paracatu e **CORACI DA SILVA NEIVA BATISTA ME:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15.286/2022. OBJETO**: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas, encadernações, crachás e serviços de chaveiro em geral e fornecimento de carimbos. **DATA: 17/02/2023. VENCIMENTO: 27/02/2024.** Detentora dos itens: 1, 2,3 ,4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50. **VALOR**: **R$ 2.270.026,60. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, MAIKON ANTONIO FREITAS, UMARQUES DA SILVA COUTO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, PEDRO HENRIQUE DE MOURA SILVA, MÁRCIO DA SILVA SOUTO, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, LEANDRO REIS DE MELO, PEDRO AGUIAR ADJUTO, IGOR ARAÚJO DINIZ, CAIO SILVA QUIRINO, THIAGO BATISTA RAMOS** pela contratante e **CORACI DA SILVA NEIVA BATISTA ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:FA94ED72

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Gestão Pública, Cultura e Turismo, Infraestrutura, Transporte, Cidadania e Habitação, Educação e Tecnologia, Esportes, Saúde, Agropecuária, Governo, Meio Ambiente, Procuradoria Geral do Município, Desenvolvimento Econômico e Fazenda. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023. Processo de Compra nº 09/2023** – Tipo: Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E RECARGA DE GÁS GLP 13KG E 45KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **17-03-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 28 de fevereiro de 2023.

MARIANA SANTOS MELO CASTRO
– Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:15D88957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 023/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Inexigibilidade Nº. 009/2023, referente ao Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de profissional de educação física (bacharel) para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde junto a Atenção Básica a Saúde do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: A partir de 14/03/2023 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344-1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 28 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE MELO LACERDA
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D5F042CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ANÁLISE DE BANCO DE DADOS COM SUPORTE, ORIENTAÇÃO E CORREÇÃO DOS ARQUIVOS GERADOS PARA ENVIO DO SICOM (SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS) DO TCE/MG NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS**, no prazo de 11 (ONZE) meses. O valor total será de **R$ 48.400,00 (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**. Sendo o valor mensal **de R$ 4.400.00 Quatro Mil e Quatrocentos Reais**). Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Pedrinópolis/MG, 15 de Fevereiro de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:58AD34B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO_10_2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 010/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**LEANDRO CARLOS RODRIGUES CNPJ 40.970.943/0001-61**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ANÁLISE DE BANCO DE DADOS COM SUPORTE, ORIENTAÇÃO E CORREÇÃO DOS ARQUIVOS GERADOS PARA ENVIO DO SICOM (SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS) DO TCE/MG NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 31/12//2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

	COD	CLASSIFICAÇÃO
	310	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00
PROCESSO Nº	11/2023	
MODALIDADE	Dispensa de Licitação 004/2023.	
VALOR	R$ 48.400,00 (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)	
CONTRATO Nº	010/2023	

Pedrinópolis, 15 de Fevereiro de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:4CEC9364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 17/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 49/2023 - Pregão Presencial nº 17/2023 - objeto: Registro de preço para prestação de serviço de controle, avaliação e auditoria, com abertura dos envelopes às 10:30 hs do dia 15.03.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:31A5C430

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 03/2023 PROCESSO 47/2023 AQUISIÇÃO DE FRALDAS

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 03/2023 Processo 47/2023 que tem como objeto: aquisição de fraldas. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 01.03.2023 a 20.03.2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:48ECAA1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 04/2023 PROCESSO 48/2023 AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 04/2023 Processo 48/2023 que tem como objeto: aquisição de pó de café. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 01.03.2023 a 20.03.2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:06205D38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO N.º 7.691/2021– ALUGUEL CONSELHO TUTELAR – ILMA DA SILVEIRA REZENDE

TERMO ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL - Nº 7.691/2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO N.º 7.691/2021– ALUGUEL CONSELHO TUTELAR – ILMA DA SILVEIRA REZENDE

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo que celebramos de um lado, o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, centro e doravante denominado**MUNICÍPIO**, e de outro lado**Ilma da Silveira Rezende,**brasileira, CPF: 000.023.546-67, residente e domiciliada na Rua Maracajaú, 240, apto 502, bairro Nova Granada, na cidade de Belo Horizonte-MG, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente instrumento segundo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Da vigência:A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA**– prazo: O presente contrato **vigorará até 01.03.2024**,podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo, podendo ainda acontecer a antecipação do presente contrato caso haja interesse da Administração Pública, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93, sendo tal contrato reajustado de acordo ao índice acumulado do IPCA, em 5,77%, conforme acordo entre as partes, passando o valor para **R$ 1.047,00** (um mil e quarenta e sete reais) mensais".

CLÁUSULA SEGUNDA– Da fundamentação:
Este instrumento de contrato encontra-se aditivado a luz do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– das demais disposições contratuaisficam mantidas as demais disposições contratuais.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 28 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ILMA DA SILVEIRA REZENDE
Locadora

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:75E3D073

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 9.262/2023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE SEDIAR DURANTE PERÍODO DE REFORMA O CEMEI PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 9.262/2023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE SEDIAR DURANTE PERÍODO DE REFORMA O CEMEI PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES

Dispensa de Licitação nº 11/2023 – Processo nº 42/2023 Art. 24, X da Lei 8.666/93 - Município de Perdões, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal Dr.**HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, denominado**LOCATÁRIO**e**LAIR ALVES PEREIRA**, brasileiro, CPF: 172.756.286-00, doravante denominada**LOCADOR**, e

CONSIDERANDOque a Secretaria Municipal de Educação e Cultura necessita de um local para sediar provisoriamente as instalações do CEMEI.
CONSIDERANDOque as imediações necessitam de um local para atendimento e desenvolvimento do serviço;
CONSIDERANDOque o locador possui uma área destinada própria ao quesitos para receber a equipe e estrutura do Serviço;
CONSIDERANDOo disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDOa autorização legal quanto ao orçamento;

CONSIDERANDOos princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA –Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel comercial, situado no endereço: Rua Arquimedes Tobias da Silva, nº 256, Chácara Bela Vista, Perdões-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA –utilização do imóvel: O imóvel será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para sediar provisoriamente durante reformas o CEMEI.

CLÁUSULA TERCEIRA –prazo - O presente contrato vigorará de**15/02/2023 até 31/12/2023**podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração Municipal, ou antecipado a vigência na data de finalização das obras que estão sendo realizadas no CEMEI.

CLÁUSULA QUARTA –preço e condições de pagamento:

I. O valor do aluguel ora contratado é de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, a ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento da obrigação e sendo reajustado anualmente pelo IPCA ou acordo entre as partes.
II.. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 02.07.01.12.361.1201.2051 33.90.36 Ficha 240.

CLÁUSULA QUINTA –Fica eleito o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.

CLÁUSULA SEXTA –Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se a presente contratação no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado a luz do inciso II do art. 57 até o limite legal.

CLÁUSULA SÉTIMA –O LOCADOR se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando em sua violação no pagamento de 30% (trinta por cento) no valor de 01 (um) mês de locação vigente à época da infração.

CLÁUSULA OITAVA -causas especiais de rescisão e alteração contratual. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a.Por acordo entre as partes;
b.Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c.Por vontade unilateral do LOCATÁRIO, em face do interesse público justificado, que é reconhecido ao LOCADOR, sem a obrigação de pagar alugueis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;
d.No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA NONA -Fica responsabilidade do LOCATÁRIO zelar pelo ambiente alugado, bem como entregar no mesmo estado de conservação ao qual iniciou a vigência desse contrato.

CLÁUSULA DECIMA: Fica sob responsabilidade do LOCADOR efetuar a manutenção estrutural que venha a surgir no imóvel, bem como participar de alguma modificação que se faça necessária ao chamado do LOCATÁRIO.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LAIR ALVES PEREIRA
Locador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9EE8E4CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 27/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 27/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A - Apoio
Dia: 02/03/2023 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	Tarde	03/03/2023 a 30/06/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 28 de fevereiro de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:095E1201

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 28/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 28/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A
Dia: 02/03/2023 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Manhã/tarde	06/03/2023 a 30/06/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 28 de fevereiro de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7DC70E65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSO PÚBLICO - ABCP

TERMO ADITIVO Nº 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.453/2022

Associação Brasileira de Concurso Público

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo nº 01/2022 que celebram entre si de um lado o Mun

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, Hamilton Resende Filho brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº , residente e domiciliado em Perdões, na Rua Praça Zoroastro Alvarenga nº , APTO , bairro Cruzeiro, Contratada: Associação Brasileira de Concursos Públicos, CNPJ: 25.188.388/0001-27, situada na Rua Tomaso Tomé, nº 80, Sala 12 - CEP: 09.571-340 - São Caetano do Sul, SP, representante legal: Fábio Martins Pereira Barros, brasileiro, empresário portador do CPF nº ..... celebram o presente Termo Aditivo dentre as seguintes condições abaixo estabelecidas:
- Considerando que a vigência contratual esta findando-se em 31.12.2022;
- Considerando que existe a previsão de finalização deste Concurso Público no ano de 2023;
- Considerando que o referido Concurso Público é destinado a admissão de dezenas de servidores públicos para compor o quadro efetivo do Município de Perdões;

Resolve:

Cláusula Primeira:
Fica alterado a vigência contratual que passa a ter seu fim em 30.06.2023.

Cláusula Segunda: Da fundamentação:

Fundamenta-se a presente alteração da vigência contratual a luz do art. 6º, XVII, alínea d) da Lei 14.133/21.
Cláusula Terceira: Das Demais condições contratuais:

Fica inalterado as demais disposições contratuais estabelecidas entre as partes.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de dezembro de 2022.

Município de Perdões
HAMILTON RESENDE FILHO

Associação Brasileira de Concurso Público (ABCP)
FÁBIO MARTINS PEREIRA BARROS
Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EA52A28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.136 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CARLOS MENICUCCI.

PORTARIA Nº 9.136/23 de 28 de fevereiro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CARLOS MENICUCCI.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **CARLOS MENICUCCI,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 09/05/2016 a 08/05/2021, que serão gozadas no período 03/03/2023 a 01/04/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,28 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos
Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3F616B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.137 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDRELUCY DE CARVALHO BARBOSA RIBEIRO.

PORTARIA nº 9.137/2023, de 28 de fevereiro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDRELUCY DE CARVALHO BARBOSA RIBEIRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ANDRELUCY DE CARVALHO BARBOSA RIBEIRO,** restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004 e parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014, que serão gozadas no período de 03/03/2023 a 07/07/2023 no total de 127 (cento e vinte sete) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BF0B2C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.138 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA.

PORTARIA nº 9.138/2023, de 28 de fevereiro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2009, que serão gozadas no período de 03/03/2023 a 31/05/2023 no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E472AD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.139 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SÍRLEA CARVALHO FREIRE CLAUDINO.

PORTARIA nº 9.139/2023, de 28 de fevereiro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SÍRLEA CARVALHO FREIRE CLAUDINO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **SÍRLEA CARVALHO FREIRE CLAUDINO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 05/04/2016 a 04/04/2021, que serão gozadas no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de fevereiro de 2023.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:45F6DF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.140 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARA RUBIA MOREIRA.

PORTARIA nº 9.140/2023, de 28 de fevereiro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARA RUBIA MOREIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **MARA RUBIA MOREIRA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014, que serão gozadas no período de 03/03/2023 a 01/04/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de fevereiro de 2023.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8CC970CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2023- PROCESSO LICITATÓRIO №018/2023, objeto Registro de Preços para futura e Eventual aquisição de GLP (gás liquefeito de petróleo) 13 kg (só o liquido) e recipiente para gás em aço tipo botijão, destinados à manutenção das atividades das secretarias do município de Pescador/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007", nos termos das especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste, abertura no dia 14/03/2023 as 08:30hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador. Email licitação.pescador@hotmail.com- e pelo sait https://www.pescador.mg.gov.br/licitacoes

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito

28/02/2023.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:53C9EFCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 042/2023, Pregão Presencial Nº. 019/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR E ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.Data de abertura: 13/03/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 28/02/2023.

GABRIELA APARECIDA OLIVEIRA DA COSTA
Secretário Municipal Da Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:76C4E13C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 hs (dez horas) do dia 14/03/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação e gêneros alimentícios, visando atender às secretarias deste Município.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1DCD7035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 005/2023 - Processo Licitatório nº 023/2023.** A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 005/2023, objetivando a aquisição de veículos para Transporte Escolar para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Pirapora (MG), na seguinte forma: Tipo – **menor valor por item**; Data/horário: **13/03/2023 às 09:00h** (horário de Brasília-DF). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 28/02/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:68489AA9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 037/2023

Portaria Nº 037/2023
Prorroga o prazo da Portaria nº 004/2023.

O **Prefeito Municipal,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 004 de 19 de janeiro de 2023 que instituiu Comissão de Sindicância Administrativa.
Art. 2º. Esta portaria entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2023.

Pirapora, 27 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4F5E5B02

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 038/2023

Portaria Nº 038/2023

Prorroga o prazo da Portaria nº 003/2023.

O **Prefeito Municipal,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 003 de 19 de janeiro de 2023 que instituiu Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 2º. Esta portaria entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2023.

Pirapora, 27 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:63FB913F

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAPORA E O CIMMESF

Extrato de Termo do Contrato entre o Município de Pirapora e o CIMMESF
Contratante: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco - CIMMESF, CNPJ n° 01.275.576/0001-24.
Objeto: prestação de serviços veterinários.
Vigência: até dia 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C4DC5DB8

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 006 DE 28 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 006 DE 28 DE JANEIRO DE 2023

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local Convectiva/Chuvas Intensas - COBRADE: 1.3.2.1.4, *conforme Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA,** no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, XVII, da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o alto índice pluviométrico que atingiu o município, no últimos dias, com acumulado de chuvas de 160mm em apenas 60 (sessenta) hora, que ocasionou alagamentos em vias urbanas e em vários bairros do município;

CONSIDERANDO a possibilidade de aumentar o número de famílias acometidas em função do volume e incidência das chuvas recorrentes no período, agrava o risco de ampliação dos prejuízos;

CONSIDERANDO as previsões meteorológicas que indicam a continuidade de chuvas intensas;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fazerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO o evidente interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local Convectiva/ Chuvas Intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de um ano consecutivo e ininterrupto, contado a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de janeiro de 2023, vigorando por 180 (cento e oitenta) dias.

Pirapora/MG, 28 de janeiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1C7A8D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PL 003/2023

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 003/2023 – PREGÃO 002/2023**. Objeto: É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de agendas personalizadas para a secretaria municipal de saúde.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:0D1E2C60

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 09/2023 DISPENSA 01/2023

CONTRATO Nº 01/2023

ORIGEM: PAL 09/2023 – Dispensa 01/2023
OBJETO: **ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIOARIOS DA SECRETARIA DE ESPORTE PARA DESENVOLVEREM PROJETOS E REALIZAREM EVENTOS ESPORTIVOS ALINHADOS COM O INTERESSE PÚBLICO, UTILIZANDO RECURSO PROPRIOS E INCENTIVADOS, A ASSESSORIA PREVE AINDA ELABORAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE PROJETOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO E MASSIFICAÇÃO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS FORMAS, ASSIM COMO APRESENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE COMPROVAÇÃO E CAPTAÇÃO DE ICMS ESPORTIVO PARA O ANO DE 2023.**
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA**
VIGÊNCIA: 02/02/2023 a 01/02/2024

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:E35D441F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 065/2022 – TOMADA DE PREÇO 07/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2022 DO PROCESSO LICITATORIO N°065/2022, TOMADA DE PREÇO N° 07/2022
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: JOÃO VITOR PAZ BATISTA
Modalidade: Tomada de Preço N° 07/2022
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da Casa da Cultura do Município de Pitangui/MG.
CONSIDERANDO que o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Pitangui, conforme orientação da Caixa Econômica Federal, contrato de repasse 846948/2017, acerca do cronograma físico financeiro aprovado que teria prazo de execução de 2 meses, após a licitação ocorrer, foi solicitado a adequação de respectivo cronograma físico financeiro para 4 meses;

CONSIDERANDO a compatibilidade de informações contidos nos documentos técnicos e cronograma físico – financeiro, o Departamento de Engenharia solicita ao departamento de licitação a alteração do contrato n° 060/2022 para o prazo de 04 (quatro meses).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 060/2022, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:AB476E9B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0116/2021 – DISPENSA 026/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 079/2021 PL-116/2021

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 079/2021-DISPENSA 026/2021
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **MARÇAL GONÇALVES DE BARCELOS**.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período compreendido entre de **01/01/2023 a 01/03/2023**, o qual tem como objeto a prestação de serviços de telecomunicações da dados imagens e voz para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:BB1A214C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 169/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 093/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022.
ATA DE REGISTRO: 235/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS ELETROPORTÁTEIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.

DATA DA ATA: 12/01/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$ 86.900,00(oitenta e seis mil e novecentos reais**).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
VIGÊNCIA: 12/01/2023 A 11/01/2023.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:CBD3A3F9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 169/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 093/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022.
ATA DE REGISTRO: **231/2022**
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS ELETROPORTÁTEIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.

DATA DA ATA: 12/01/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$ 358.750,00(trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais**).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: **IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO-EPP .**
VIGÊNCIA: 12/01/2023 A 11/01/2023.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D62E4CF1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0194/2022 – DISPENSA 047/2022

HOMOLOGAÇÃO
MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 0194/2022 –DISPENSA**

047/2022, Contratação de empresa especializada para a realização de prestação de serviços de conservação, restauração e melhorias em vias e logradouros públicos no município de Pitangui/MG, conforme especificações técnicas previstas no cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária de custos, memorial de cálculo e projeto (s).

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:5B7A6CCC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0194/2022 – DISPENSA 047/2022

HOMOLOGAÇÃO
MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 0194/2022 –DISPENSA 047/2022, Contratação de empresa especializada para a realização de prestação de serviços de conservação, restauração e melhorias em vias e logradouros públicos no município de Pitangui/MG, conforme especificações técnicas previstas no cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária de custos, memorial de cálculo e projeto (s).**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:7D3DE2F2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0194/2022 – DISPENSA 047/2022

CONTRATO Nº 0116/2022

ORIGEM: PAL 0194/2022 – Dispensa 047/2022
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, na área de assistência á saúde pública, em nível ambulatorial, hospitalar e exames de média e alta complexidade através do CISPARA para Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DO CONTRATO: 12/12/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO RIO PARÁ**
VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 12/03/2023

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:7F199D62

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 09/2023 DISPENSA 01/2023

HOMOLOGAÇÃO
MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 09/2023 –DISPENSA 01/2023,** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de orientação e capacitação de funcionários da secretaria de esporte para desenvolverem projetos e realizarem eventos esportivos alinhados com o interesse público, utilizando recurso próprios e incentivados, a assessoria prevê ainda elaboração em conjunto com a secretaria de projetos voltados para o desenvolvimento e massificação do esporte em todas as suas formas, assim como apresentação e gerenciamento do sistema de comprovação e captação de ICMS esportivo para o ano de 2023

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:0905AF1B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023 PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023 PREGÃO PRESENCIAL012/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023 _ REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 Objeto – Aquisição de marmitex, refeições a quilo em atendimento a necessidade de todas as secretarias municipais. Abertura dia 14/03/2023 às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:994FAE01

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023 PREGÃO PRESENCIAL013/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023 _ REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 Objeto – Aquisição de itens para o café da manhã dos servidores e recargas de gás em atendimento a necessidade de todas as secretarias municipais. Abertura dia 14/03/2023 às 14:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:DA124C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0079/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000059/23 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 0019/23
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Engenharia, objetivando a execução de serviços de plotagens, com fornecimento de material e mão-de-obra conforme a necessidade durante o período de doze meses
Contratado: JOANA D ARC DA SILVA DE PAIVA. Valor global estimado de R$ 7.900,00. Data da assinatura: 28/02/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D81D308F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, comunica que, após verificada a vantajosidade, aderiu à À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1000020098/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – GO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO COM EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, CONSTANTES NESTA ATA.
Numeração interna: Processo Licitatório nº 67/2023
Valor global estimado da adesão: R$ 1.912.204,07 (um milhão, novecentos e doze mil, duzentos e quatro reais e sete centavos)
Órgão gestor: Prefeitura Senador Canedo - GO
Fornecedor: CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA EPP
Data: 24 de fevereiro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A09C3F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2023
Decorrência: ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1000020098/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – GO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO COM EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, CONSTANTES NESTA ATA.
Contratado: CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA EPP. Valor global estimado de R$ 1.912.204,07 (um milhão, novecentos e doze mil, duzentos e quatro reais e sete centavos). Data da assinatura: 24/02/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 11/10/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CA15E82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 05/2023
Processo Licitatório nº 124/2022
Ata de Registro de Preços nº: 194/2022
Empresa: LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA LTDA
Objeto: Devido a incorporação, fica substituída no contrato supraenumerado a empresa LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA LTDA, empresa privada, com sede à ROD BR 491, 570, INDUSTRIAL, ELOI MENDES, MG, 37110-000, CNPJ n° 41.537.193/0001-00, pela empresa CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ MOLDADOS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa privada, com sede à Avenida do Contorno, nº 4240, Bairro Vila Murad, Varginha – MG, Cep 37062-760, CNPJ n° 22.125.546/0001-01, como também seus devidos responsáveis legais.
Data: 28 de fevereiro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F6708045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 06/2023
Processo Licitatório nº 163/2022
Ata de Registro de Preços nº: 258/2022
Empresa: LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA LTDA
Objeto: Devido a incorporação, fica substituída no contrato supraenumerado a empresa LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA LTDA, empresa privada, com sede à ROD BR 491, 570, INDUSTRIAL, ELOI MENDES, MG, 37110-000, CNPJ n° 41.537.193/0001-00, pela empresa CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ MOLDADOS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa privada, com sede à Avenida do Contorno, nº 4240, Bairro Vila Murad, Varginha – MG, Cep 37062-760, CNPJ n° 22.125.546/0001-01, como também seus devidos responsáveis legais.
Data: 28 de fevereiro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:35708DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.586, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Plenária Municipal de Saúde de Pouso Alegre-MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do Artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições das Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, 8.142 de 28 de dezembro de 1990, decreta:

Art. 1º. Fica convocada a Plenária Municipal de Saúde de Pouso Alegre-MG, a realizar-se na data de 25 de março de 2023 das 08:00h às 18:00h, na Universidade do Vale do Sapucaí (UNIVAS), situado a Avenida Prefeito Tuany Toledo, 470, Fátima I, Pouso Alegre/MG, com o tema central: " Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", e seus eixos temáticos:

I – O Brasil que temos, o Brasil que queremos;
II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III – Garantir direitos e defender o SUS, e vida e a democracia; e
IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 2º. A Plenária Municipal de Saúde de Pouso Alegre será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde, pela Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre e, em sua ausência ou impedimento, pela Superintendente Municipal de Saúde.

Art. 3º. A realização e organização do evento são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, representado por uma Comissão Organizadora.

Art. 4º. Ficam nomeados para Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, respeitando a paridade prevista

na Resolução CNS nº 453/12, os seguintes membros conselheiros de saúde:

Ricardo Adriano Dias Ferreira – conselheiro representante dos usuários;
Maria Rosana de Faria Rosa – conselheiro representante dos usuários;
Maria Nelci Ribeiro Oliveira da Costa – conselheiro representante dos trabalhadores;
Claudia da Costa Ribeiro – conselheiro representante dos prestadores;
Leandro Gonçalves – conselheiro representante do governo municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

Art. 5º. O Regimento e Regulamento da Plenária Municipal de Saúde de Pouso Alegre será aprovado em reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, e sua Resolução homologada pela Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre e, em sua ausência ou impedimento, pela Superintendente Municipal de Saúde.

Art. 6º. As despesas com organização e realização da Plenária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9F480390

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.352, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor público municipal;

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa de Portaria nº 103/2022, instaurada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para averiguação de suposta irregularidade na conduta da Diretora de Unidade Escolar Sra. A. S. L., matrícula funcional nº 18.226, Professora PII, que em tese, teria praticado assédio moral em face de servidores da escola, além de suposta ausência de transparência na prestação de contas da unidade escolar, conforme denúncias recebidas pela Ouvidoria do Município;

CONSIDERANDO que na Sindicância Administrativa supracitada ficou demonstrado a autoria da Sindicada no que se refere à inexistência, transparência e a devida publicidade da prestação de contas à comunidade escolar;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa exarada nos autos da Sindicância Administrativa de Portaria nº 103/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 31 de outubro de 2022, Edição 3380, que acolheu o parecer final da Comissão de Sindicância quanto ao encaminhamento dessa para a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora pública municipal, Sra. A. S. L. matrícula funcional sob o nº 18.226, Professora PII, atuando como Diretora à época dos fatos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar possíveis condutas irregulares da servidora, que em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membra: Juliana Maris Graciano, matrícula funcional sob o nº 15.127, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Controladoria-Geral do Município.
III - Membra: Paloma Nunes Barroso Martins, matrícula funcional sob o nº 13.728, Supervisora Pedagógica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1378AF88

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE, NOMEADO PELA PORTARIA 4.130/2021, ALTERADA PELA PORTARIA 4.192/2022 E PORTARIA 26/2022.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade passa ter a seguinte composição:

I - RAQUEL CSERMAK - Representante da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí (FUVS);
II -- MARIA BEATRIZ COSTA CARROZZA - Representante da Equipe Saúde da Família do Jardim Brasil;
III - ANA CLÁUDIA MONTEIRO - Representante do Departamento de Saúde Mental;
IV - NATÁLIA LEONE E SILVA - Representante do Departamento de Saúde Mental;
V - THAIANA DE CÁSSIA DE ANDRADE - Representante da Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre;
VI - ANELISE PEREIRA VILELA VALLIAS - Representante do Departamento de Vigilância em Saúde;
VII - LETÍCIA CAETANO BORGES - Representante da Saúde da Mulher da Atenção Primária à Saúde;
VIII - RENATA FARIA SILVA SANTOS - Representante da Promoção da Saúde da Atenção Primária à Saúde;
IX - THAILA ROMANELLIMORKARZEL DE MELLO - Representante do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;
X - LUZETE SILVA AMARAL - Representante do Setor de Atenção Especializada à Saúde;
XI - ANDRESSA SILVA MOREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
XII - JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA - Representante da Pastoral de Rua;
XIII - PÂMELA FERNANDA DA SILVA VINDILINO - Representante da População Negra e LGBTQIA+;
XIV - PAULO ROBERTO MOREIRA – Representante dos Agentes Comunitários de saúde;
XV - CINTHIA PEREIRA DE OLIVEIRA - Representante da Equipe Consultório na Rua.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:F87EE6E8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 09/02/2023. Contratado: **B SALES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Moises Luize, nº 140, Bairro Cruzeiro, CEP 37.500-220, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 49.107.799/0001-09. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D55FC49A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 24/02/2023. Contratado: **ACCL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Levy Monteiro, nº 225, Bairro Residencial Vila Rica, CEP 37.570-000, Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 49.232.496/0001-18. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:64C950B0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo supressão ao contrato Nº 152/2022 - Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 18/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO PARQUE NATURAL DE POUSO ALEGRE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA.** Valor: R$ 63.189,32 (sessenta e três mil cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), representando um decréscimo de 10,15%. Data assinatura: 24/01/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Aditivo de valor ao contrato Nº 152/2022 - Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 18/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO PARQUE NATURAL DE POUSO ALEGRE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA.** Valor: R$ 120.583,33 (cento e vinte mil quinhentos e oitenta e tres reais e trinta e tres centavos), representando um acrescimo de 19,37 %. Data assinatura: 24/01/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CDE7D57D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 144/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 144/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENCIAIS ÉTICOS , SIMILARES ,GENÉRICOS E BIOLÓICOS ,PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUDICIALIZADOS** ." Contratada**: DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL .** Valor: R$94.995 ,22 (NOVENTA E QUATRO MIL ,NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS) Vencedora dos itens :01 ,07 ,08 ,11 ,13 ,14 ,17 ,19 ,20 ,24 ,29 ,30 ,55 ,57 ,69 ,65 ,66 ,75 ,112 ,113 ,157. Data da assinatura: 15/02/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 144/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENCIAIS ÉTICOS , SIMILARES ,GENÉRICOS E BIOLÓICOS ,PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUDICIALIZADOS** ." Contratada**: CM HOSPITALAR S.A.** Valor: R$1.599.604 ,80 (HUM MILHÃO ,QUINHENTOS NOVENTA E NOVE MIL ,SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) Vencedora dos itens :31 ,32 ,67 ,88 ,89 ,105 ,. Data da assinatura: 15/02/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 144/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENCIAIS ÉTICOS , SIMILARES ,GENÉRICOS E BIOLÓICOS ,PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUDICIALIZADOS** ." Contratada**: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES .** Valor: R$40.809 ,00 (QUARENTA MIL , OITOCENTOS E NOVE REAIS) Vencedora dos itens :03 ,12 ,44 ,84 ,85 ,91 ,102 ,104 ,110 ,117 ,118 ,154. Data da assinatura: 15/02/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 144/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENCIAIS ÉTICOS , SIMILARES ,GENÉRICOS E BIOLÓICOS ,PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUDICIALIZADOS** ." Contratada**: MMA MEDICAMENOS ESPECIAIS LTDA .** Valor: R$81.400 ,00 (OITENTA E UM MIL ,QUATROCENTOS REAIS) Vencedora dos itens :107 Data da assinatura: 15/02/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 144/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENCIAIS ÉTICOS , SIMILARES ,GENÉRICOS E BIOLÓICOS ,PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUDICIALIZADOS** ." Contratada**: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Valor: R$48.732 ,82 (QUARENTA E OITO MIL , SETECENTOS TRINTA E DOIS REAIS ,OITENTA E DOIS CENTAVOS) Vencedora dos itens :80 ,94 ,95 ,123 ,129 ,142 ,143 ,145 ,150 ,151 ,158. Data da assinatura: 15/02/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 144/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENCIAIS ÉTICOS , SIMILARES ,GENÉRICOS E BIOLÓICOS ,PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUDICIALIZADOS** ." Contratada**: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** Valor: R$196.580 ,20 (CENTO NOVENTA E SEIS MIL , QUINHENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) Vencedora dos itens :05 ,06 ,39 ,48 ,51 ,60 ,61 ,128 ,. Data da assinatura: 15/02/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 144/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENCIAIS ÉTICOS , SIMILARES ,GENÉRICOS E BIOLÓICOS ,PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUDICIALIZADOS** ." Contratada**: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.** Valor: R$320.000 ,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) Vencedora dos itens :83. Data da assinatura: 15/02/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0122.0003.2153.333903200 Ficha 390

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4CF55C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA À LEI N°2.882 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI N°2.882 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 27 de fevereiro de 2023 - ANO XIV | Nº 3462, PÁGINA 130, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: "Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo sexto ao artigo 2º da Lei Municipal **nº 2.838** de 19 de março de 2014, com a seguinte redação."

LEIA-SE: "Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo sexto ao artigo 2º da Lei Municipal **nº 2.383** de 19 de março de 2014, com a seguinte redação."

Prata/MG, 28 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:2F5139DE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 092/2023

NOMEIA AS SERVIDORAS NO CARGO DE VICE – DIRETORA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO QUE ESPECIFICA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Estatuto Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação, Art. 24, Inciso III.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras, ocupante de cargo efetivo, para exercer a função gratificada de Vice Diretora Escolar, com o vencimento acrescido de 3%, calculada sobre o valor do cargo de provimento efetivo, a partir de 01/02/2023.

ALINE JULIANA DA SILVA FRANCO Matrícula: 005723
ELIELMA VIEIRA DE FREITAS Matrícula: 001891
KEULLY GOIS OLIVEIRA Matrícula: 006701
TAYSSA VILELA CARVALHO Matrícula: 005722

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:88AFE400

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023 – FUNDEB – CRECHE DALELA TANNUS

Processo Administrativo nº 006/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2023
I - **Objeto:** custear as despesas com a manutenção da instituição, desde pagamento, pagamento de seus colaboradores, até aos reparos e manutenções estruturais na sede da instituição, despesas com pagamento de água, luz e telefone conforme Plano de Trabalho pela Organização da Sociedade Civil, através de recursos do FUNDEB.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, bem como Lei Orçamentária anual.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.
Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 28 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:8731858F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três (27/02/2023), às dezoito horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Donilson Nunes Silva, Fabio Eustaquio Pereira, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. Ausente o vereador Cleiton Dias da Silva. O vereador Fabio Eustaquio Pereira na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 004.2023 "Autoriza o Município do Prata a celebrar o termo de filiação a Confederação Nacional do Municípios, na forma que especifica e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2022 que "Reajusta a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar, na forma que menciona e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. O Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Após a lavratura o Presidente solicitou que o Relator Ozanan de Oliveira Macedo realizasse a leitura da ata da presente reunião, que depois de lida, será assinada por todos. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:6300A6E7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO -

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 007/2023 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2023, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 16 de janeiro de 2023, Ano XIV/Nº 3433, página 162. **Onde se lê**: "Valor Total Global: **R$ 4.417,72 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)" leia-se**: "Valor Total Global: **R$ 4.261,64 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)"**.

Prata-MG, 28 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B9A53669

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
17/02/2023

Processo Licitatório nº 025/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Objeto: Aquisição e instalação de parque infantil e brinquedos adaptados, a serem instalados no Parque do Jatobá, localizado na Rua Tenente Reis, nº 701, bairro Edna, no município do Prata, através do Convênio 930510/2022, Plataforma + Brasil nº 016326/2022, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania - MC e o município do Prata/MG. C/C: 71059-8.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor por item, às empresas: **L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, vencedora dos itens de nº 01, 02 e 04, perfazendo um valor total de **R$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais)** e **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA** vencedora do item de nº 03, perfazendo um valor total de **R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reai**s), autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9A61D590

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 069/2023 E Nº 070/2023.

Processo Licitatório nº 025/2023 – Modalidade: **Pregão Eletrônico** nº 003/2023.
Objeto: Aquisição e instalação de parque infantil e brinquedos adaptados, a serem instalados no Parque do Jatobá, localizado na Rua Tenente Reis, nº 701, bairro Edna, no município do Prata, através do Convênio 930510/2022, Plataforma + Brasil nº 016326/2022, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania - MC e o município do Prata/MG. C/C: 71059-8.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, vencedora dos itens de nº 01, 02 e 04, perfazendo um valor total de **R$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais)** e **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA** vencedora do item de nº 03, perfazendo um valor total de **R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reai**s).
Vigência: A partir da assinatura do Termo Contratual até o fim dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 17/02/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:31C0151C

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO Nº. 02/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº. 02/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata-MG – CMDCA, no uso das suas atribuições legais, conferida pela Lei Federal 8069/90 e da Lei Municipal 006/2020, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual dispõe que "Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos,**",** e

CONSIDERANDO a Resolução 231 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 inciso 3°, da Lei Municipal nº 006/2020, o qual dispõe que "As férias deverão ser programadas pelos Conselhos Tutelares, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente".

CONSIDERANDO que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação,

RESOLVE:

Art. 1º – **Convocar,** nos termos da Lei Municipal nº 006/2020 e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), a senhora Sra. **Maria Luiza Bento,** candidata eleita em 1º (primeiro) lugar de classificação dos suplentes, no PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRATA-MG.

Art. 2º – A convocada tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas , contados a partir da data desta convocação para comparecer à Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata, situada na Alameda Irmão Pedro Dias Neto, nº 130, Bairro Colina Park Boulevard, a fim de tomar posse para a referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º – No ato da apresentação a convocada deverá comparecer portando RG, CPF e Comprovante de endereço atualizado.

Art. 4º –O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata, 28 de fevereiro de 2023.

PRISCILA SOUZA MAMEDE VALE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:58A537FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR ART. 24,II DA LEI FEDERAL 8 666/93

Termo de Ratificação

Assunto: Procedimento de Compra Direta

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo de compra direta cujo o objeto e **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIOFUSÃO DE AMPLA SINTONIA DENTRO DOS LIMITES DE PRATINHA/MG FM, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, INSTITUCIONAIS, CONVOCAÇÕES E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação a empresa **EXPRESSOFM E RADIOFUSÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 22.714.430/0001-08 com o valor** de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** perfazendo o valor global de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais),** conforme proposta de preços apresentada pela empresa.

Pratinha/MG, 28 de fevereiro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:5DC980B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8 666/93

Termo de Ratificação

Assunto: Procedimento de Compra Direta

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo de compra direta cujo o objeto e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, AO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DO MUNICÍPIO PERANTE O PROGRAMA ICMS CULTURAL; ELABORAÇÃO DE INVENTARIO DO ACERVO CULTURAL; LAUDO TÉCNICO DO BEM TOMBADO**, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 07.608.471/0001-36**, com qualificação e especialidade comprovada junto aos documentos de habilitação, cujo o valor estimado mensal e de **R$ 1.000,00 (um mil)** perfazendo o valor global de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),** conforme proposta de preços apresentada pela empresa.

Pratinha/MG, 28 de fevereiro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:72B04603

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

Termo de Ratificação

Assunto: Procedimento de Compra Direta

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM MEDICINA VETERINÁRIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS VETERINARIOS, ATENDENDO AS NESCESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E AOS PECUARISTAS DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, I da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação do Sr. Lucas Teixeira Garcia inscrito no CPF sob o Nº 084.727.626-02 medico veterinário, com o valor mensal de **R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)** perfazendo o valor global de R**$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais)**

Pratinha/MG, 28 de fevereiro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:A20A7F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a Publicação do processo licitatório nº 060/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 015/2023. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPI'S, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 16/03/2023 às 09:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: **https://ammlicita.org.br.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Pregoeira – 28/02/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6496943A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2021.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 02/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **OTIMIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado em 2022 no importe de 5,71% sobre o valor originalmente contratado, conforme cláusula dez do respectivo contrato.

Data da assinatura: 15/02/2023

Queluzito, 27 de fevereiro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2895420C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 04/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **G & E CONSULTORIA EIRELI - ME.** Objeto: Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado em 2022 no importe de 5,71% sobre o valor originalmente contratado, conforme cláusula dez do respectivo contrato.

Data da assinatura: 15/02/2023

Queluzito, 27 de fevereiro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2B524C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 06/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **A CONSULTORIA EIRELI - ME.** Objeto: Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado em 2022 no importe de 5,71% sobre o valor originalmente contratado, conforme cláusula dez do respectivo contrato.

Data da assinatura: 15/02/2023

Queluzito, 27 de fevereiro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CB7BD696

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 08/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **ADRIANA DE CÁSSIA DE LUCAS RESENDE - ME.** Objeto: Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado em 2022 no importe de 5,71% sobre o valor originalmente contratado, conforme cláusula dez do respectivo contrato.

Data da assinatura: 15/02/2023

Queluzito, 27 de fevereiro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2035B6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e VENANCIOS EMPREENDIMETNOS LTDA – ME. Objeto:** contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de motocicleta em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$55.800,00(cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 27/02/2023.

Queluzito, 28/02/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:37F8B42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GAPLAN CAMINHÕES LTDA. Objeto:** contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de caminhão em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$430.000,00(quatrocentos e trinta mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 27/02/2023.

Queluzito, 28/02/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B5EDFEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. Objeto:** contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de capinadeira hidráulica em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$77.900,00(setenta e sete mil e novecentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 27/02/2023.

Queluzito, 28/02/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:95B68A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 15/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 03/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recargas e extintores de incêndio em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Queluzito - MG.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Queluzito – MG, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

FORNECEDOR: DIANE CRISTINE DA MATA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 47.348.192/0001-95, estabelecida na cidade de Conselheiro Lafaiete - MG, na Rua Valério Eugênio, nº 505, Bairro Areal, CEP 36.407-006.

VALOR GLOBAL: R$17.491,00(dezessete mil, quatrocentos e noventa e um reais), conforme proposta apresentada.

Queluzito, 28 de fevereiro de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5FAB28E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023 – Processo Administrativo Licitatório nº 018/2023, em favor da ADPM – Administração Pública para Municípios LTDA, CNPJ nº 02.678.177/0001-77, com endereço à Av. Coronel José Dias Bicalho, nº 559, Belo Horizonte, com endereço á Av. Coronel José Dias Bicalho, nº 559, Bairro São José (Pampulha), Cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.275-050, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira para o exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Recreio, pelo período de 10 (dez) meses, R$ 22.454,40 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o total de até R$ 224.544,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) + R$ 211,00 (duzentos e onze reais) a título de diária, por técnico, relativo ás despesas com viagens e estadias + R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por km rodado.

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:21BCE9BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Eletrônico n° 003/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ONIBUS URBANO ESCOLAR ACESSIVEL, ONUREA PISO ALTO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000765/2022/SEE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/ a partir da publicação deste aviso. Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00h do dia 14/03/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br .
Maiores informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com ou pelo acesso à página www.riachodosmachados.mg.gov.br.

ERICA CRISTINA DA SILVA.
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:9C98EC1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 264/2022

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 264/2022

PROCESSADO (A):V.L.C.R

Comissão Processante: Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus .

RESULTADO: Processo encerrado com fulcro no art. 189, § 11° e art. 9°, do Decreto Municipal 167/2017.

Processo encerrado em 28/02/2023

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:41BD5DDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 65/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LARISSA AUGUSTA DE MELO,** no cargo de **DAM-02**, do **GABINETE DO EXECUTIVO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FD40B274

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 186/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 107/2022, Processo 186/2022. **Objeto:** Aquisição de kit de insumos para limpeza dos plates utilizados na digitalizadora de imagens da mamografia e filmes para impressão de mamografia.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES. Vencedora de todos os itens do processo, perfazendo o valor total de R$199.820,00 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Data do Despacho: 17 de Fevereiro de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:355020E2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 - PROCESSO Nº 186/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 21/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 107/2022 – Processo nº 186/2022. Objeto: Registro de preços para Aquisição de kit de insumos para limpeza dos plates utilizados na digitalizadora de imagens da mamografia e filmes para impressão de mamografia. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES. Vencedora de todos os itens do processo, perfazendo o valor total de R$199.820,00 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Data do Despacho: 27 de Fevereiro de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:68C98A17

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 239/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 138/2022, Processo nº 239/2022. **Objeto:** Aquisição e instalação de tendas para propiciar locais adequados e

seguros para realização de grupos/atividades coletivas nas unidades de saúde deste município.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

AIALA SERVICE LTDA. Vencedora do único item do processo, perfazendo o valor total de R$178.500,00 (Cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Data do Despacho: 23 de Fevereiro de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8BF331C9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 - PROCESSO Nº 239/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 22/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 138/2022 – Processo nº 239/2022. Objeto: Registro de preços para Aquisição e instalação de tendas para propiciar locais adequados e seguros para realização de grupos/atividades coletivas nas unidades de saúde deste Município, por um período de 12 meses.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

AIALA SERVICE LTDA. Vencedora do único item do processo, perfazendo o valor total de R$178.500,00 (Cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Data do Despacho: 27 de Fevereiro de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:08D91E2B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 121/2022 - NOVA DATA

CONCORRÊNCIA 121/2022

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado da Concorrência 121/2022, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. em eng. para const. de uma escola no bairro esperança. A nova data para realização de sessão será dia 04/04/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:BAD4B467

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS" – EMPRESA RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 365.

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Ficha 368.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 268/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 18 de janeiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4C9E2AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA - MG, torna público e comunica a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023. Objeto: contratação de empresa habilitada para aquisição de equipamentos e afins, em atendimento à demanda do setor de epidemiologia, de acordo com o plano municipal de contingência das arboviroses – RESOLUÇÕES SES/MG N.º 7733/21 e 8386/2022. A suspensão se dá em virtude de impugnação de edital pela EMPRESA TECHNOLOGIE DIGITALE. Serão analisadas as questões técnicas argumentadas pela impugnante, para realização de julgamento e eventual realização de retificação no Edital. Será designada nova data para o certame, a qual será publicada por meio dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera/MG, telefone (31) 3753-1254, e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com e, ainda, no portal www.bll.org.br.

Rio Espera/MG, 28 de fevereiro de 2023.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ -
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F265B7E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTROLADORIA
PORTARIA DE N. 003/2023/AGM

Instaura procedimento de acompanhamento da execução das emendas impositivas à Lei Orçamentária do Exercício de 2023e dá outras providências.

O**AUDITOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, §2º e §5º, da Portaria de n. 025/2022/CGM,**RESOLVE:**
Art. 1º. Determinar a instauração de procedimento de acompanhamento da execução das emendas impositivas à Lei Orçamentária do Exercício de 2023, observando, em especial:
I – o devido levantamento de informações e documentos junto às Secretarias Municipais responsáveis pela execução das emendas impositivas, as quais deverão encaminhá-las no prazo fixado pelo Núcleo de Monitoramento, sob pena aplicação da multa prevista no art. 3º, §2º, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020;
II – a emissão de Relatório de Acompanhamento pelo Núcleo de Monitoramento;
III – a Deliberação Final a qual deverá conter relatório, fundamentação e conclusão com recomendações ou determinações para o aperfeiçoamento da execução do orçamento impositivo, se for o caso.
Art. 2º.O prazo de execução dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias.
Art. 3º. Fica designado o Núcleo de Monitoramento para a condução do presente procedimento.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 28 de fevereiro de 2023.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Auditor- Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:4597E70D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 002/2023

"Dispõe sobre os procedimentos de inscrição e seleção para o Programa "Você na Universidade" e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 1775/2015, o Decreto Municipal n.º 2953/2015 e Lei Municipal n.º 2029/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria disciplina os procedimentos de inscrição e seleção para o Programa Municipal "Você na Universidade" no primeiro semestre do ano de 2023.
Art. 2º O Programa "Você na Universidade", criado com fundamento no Art. 30, I, e no Art. 205 da Constituição Federal de 1988, no Art. 13, V, e no Art. 127 da Lei Orgânica Municipal, tem por objetivo proporcionar à população necessitada meios de acesso à educação ante a falta de vagas e de cursos regulares da rede pública superior no município.
Parágrafo único. Na execução do Programa "Você na Universidade", a administração municipal terá os seguintes objetivos:
I – Proporcionar à população necessitada meios de acesso à educação, tendo em vista a falta de vagas e de cursos regulares da rede pública superior no município;
II – Prestar auxílio financeiro a estudantes do ensino superior matriculados em instituições públicas ou instituições privadas com bolsa integral que tenham que residir em outro município durante o curso superior;
II – Atender a um número limitado de estudantes do ensino superior, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e sempre respeitando a prioridade de atendimento na educação infantil e fundamental, nos termos do Art. 129 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º Os estudantes do ensino superior beneficiados no âmbito do Programa "Você na Universidade" receberão auxílio financeiro de valor equivalente ao menor vencimento pago aos servidores municipais, observados os seguintes requisitos cumulativos:
I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior e que esta seja em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;
II – Curso superior com duração mínima de 08 (oito) semestres;
III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);
IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar;
V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;
VI – Não esteja sendo beneficiado por qualquer programa municipal voltado ao estudante de curso superior, seja por meio de auxílio financeiro ou concessão de transporte escolar;
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;
VIII – Não possua outro membro da família que receba o auxílio financeiro de que trata esta Portaria;
IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos;
X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.
§1º O valor fixado no *caput* deste artigo poderá ser reajustado anualmente de acordo com a variação positiva do INPC-IBGE ou outro índice que o venha a substituir.
§2º O benefício previsto neste artigo poderá ser pago a estudantes de instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa.
Art. 4º É de inteira responsabilidade do interessado a apresentação, no ato de inscrição, de todos os documentos comprobatórios necessários para pleitear a concessão do auxílio. Sendo assim, não caberá recurso para revisão de documentação não apresentada.
Art. 5º O estudante deverá comprovar a efetiva necessidade acadêmica de residir em outro município durante o curso de graduação.
Art. 6º É obrigatória a apresentação da comprovação de renda de todos os domiciliados na mesma residência do estudante, incluindo toda forma de renda direta ou indireta, passível de ser averiguada por meio de estudo social.
Art. 7º O pagamento do auxílio financeiro ocorrerá mensalmente, até o último dia útil do mês, desde que atendidas as exigências da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º O interessado em obter os benefícios do programa "Você na Universidade" deverá observar o seguinte procedimento:
I – Comparecer, no período de **6 a 10 e de 13 a 17 de março de 2023**, das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, à Secretaria Municipal de Educação e apresentar todos os documentos comprobatórios dos requisitos mencionados no Art. 3º desta Portaria e a Ficha de Inscrição do Candidato (disponibilizada no *site* da Prefeitura de Santa Bárbara: https://www.santabarbara.mg.gov.br/downloads) devidamente preenchida;

II – A Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Secretaria Municipal Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, analisará a documentação e fará a classificação dos interessados de acordo com a renda familiar *per capita*, em ordem crescente;
III – Após a classificação de acordo com a renda familiar *per capita* e, se for o caso, aplicação das regras de preferência estabelecidas no Art. 6º, §1º, da Lei Municipal 1775/2015, será publicada a lista com os interessados contemplados pelo programa pela Secretaria Municipal de Educação;
IV – O interessado que se sentir prejudicado com o resultado da classificação poderá requerer a reconsideração à Secretária Municipal de Educação no prazo de 02 (dois) dias, apresentando os fundamentos necessários ao acolhimento do seu pedido;

V – Terminada a seleção dos estudantes interessados e decididos os eventuais pedidos de reconsideração, os mesmos serão cadastrados para fins de recebimento do benefício.

Parágrafo único. A inscrição poderá ser feita por representante do interessado, mediante a apresentação de procuração específica. A procuração poderá ser por instrumento público ou, no mínimo, com firma reconhecida em cartório.

Art. 9º O estudante beneficiado será excluído automaticamente do programa após 06 (seis) meses da data de previsão do término do curso, bem como nas seguintes situações:

I – Abandono ou mudança de curso, trancamento de matrícula ou qualquer outra situação que resulte em interrupção ou suspensão das atividades escolares;

II – Inclusão em Programa Federal ou Estadual de auxílio a estudantes de curso superior, observado o disposto no art. 2º, VII, da Lei Municipal 1775/2015;

III – Alteração da situação financeira que implique em desatendimento dos requisitos estabelecidos nas legislações pertinentes;

IV – Não apresentação dos documentos comprobatórios da matrícula e frequência regular no curso superior, no mínimo semestralmente, na data previamente estabelecida, bem como desatendimento das solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Secretaria Municipal Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social;

V – Aproveitamento do estudante menor do que 70% (setenta por cento) ou frequência inferior a 80% (oitenta por cento), apurados, em todo o caso, em relação a cada semestre;

VI – Mudança de domicílio com perda de vínculo com o Município de Santa Bárbara.

§1º O estudante beneficiado fará jus ao direito de continuar usufruindo do benefício em caso de mudança de curso somente se comprovar que o novo curso:

I – Está no mesmo ramo de conhecimento do anterior;

II – O aluno aproveitará no mínimo 50% das disciplinas já cursadas no anterior.

§2º A continuidade do benefício nas condições tratadas no parágrafo anterior somente poderá se dar uma única vez.

§ 3º Será sumariamente excluído do programa o candidato que apresentar documentação falsa ou que se omitir em relação a informações.

§ 4º A qualquer momento, a administração municipal, por meio das Secretarias Municipais envolvidas no Programa "Você na Universidade", poderá requisitar a apresentação de documentação.

§ 5° É de obrigação do beneficiário manter atualizados todos os dados cadastrais (*e-mail*, telefone e/ou endereço) informando em tempo hábil junto à Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração.

§ 6º O pagamento do benefício será suspenso sempre que houver indícios de inconformidades, voltando a ser pago apenas após apresentação das justificativas do beneficiário ou adoção das medidas determinadas pela administração.

Art. 10. Em qualquer caso, o auxílio financeiro decorrente do Programa "Você na Universidade" não será concedido mais de uma vez a um mesmo estudante.

Art. 11. Os casos omissos que disserem respeito à aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social poderão editar avisos ou instruções para a fiel observância desta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 28 de fevereiro de 2023.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:03CCADB9

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS SANTA BÁRBARA N° 001 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

*Aprova o Plano de Ação de Vigilância em Saúde do Trabalhador, conforme Resolução SES/MG 8.383/2022 que a*ltera a Resolução SES/MG nº 7.730, de 22 de setembro 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no estado de Minas Gerais.

O Presidente de Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.444/2007, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;
- a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/SM n° 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- o estabelecido na Constituição Federal de 1988 quanto à elaboração e encaminhamento dos projetos relativos ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.970, de 19 de outubro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.541, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no estado de Minas Gerais, e dá outras providências, e
- a Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007, que dispõe sobre o Conselho de Saúde no município de Santa Bárbara,

RESOLVE:

Art.I: Após apresentação dos objetivos e metas, APROVAR o Plano de Ação de Vigilância em Saúde do Trabalhador, conforme Resolução SES/MG nº 8.383/2022.

Art.II. Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2023.

MADSON JOSÉ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Homologo a Resolução *ad referendum* CMS/Santa Bárbara Nº 001 de 28 de fevereiro de 2023 nos termos da Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:0FCD4BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 307/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 134/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de poda, destoca, corte e remoção de indivíduos arbóreos.
Recorrente: NATUS ENGENHARIA MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA
Contrarrecorrente: E.N QUINTANILHA PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME

I. DOS FATOS E FUNDAMENTOS
A questão em enfoque gira em torno do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa E.N QUINTANILHA PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME, exarado pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, comprovando a experiência anterior na execução de serviços de características semelhantes à do objeto ora licitado.
Após a abertura de diligência, fora possível concluir que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa E.N QUINTANILHA PRESTADORA DE SERVIÇOS guarda características *compatíveis e similares o objeto da licitação, se tratando de registro de preços.*
Temos que considerar que a licitação visa selecionar os mais bem preparados para atenderem as diversas necessidades da sociedade, manifestados pelos diversos órgãos que compõe a estrutura da Administração Pública. Logo, há que existir requisitos mínimos, indispensáveis e razoáveis dos interessados de modo a que não haja, ou pelo menos, que seja minimizado, os riscos de uma má contratação, o que o poderia acarretar em sérios danos às pessoas e ao patrimônio público, conforme o caso.
Nesse raciocínio, o art. 30 da Lei 8.666/93, ao elencar as exigências habilitatórias afetas à capacitação técnica dos licitantes, estabelece a possibilidade de ser comprovada a capacidade técnica-operacional, inspirando-se a vedação a quantidades mínimas, a prazos máximos, a épocas e locais específicos.
Hely Lopes Meirelles, in Direito Administrativo, 20ª ed., 1995, p. 270, assim preleciona:

"A comprovação da capacidade técnico-operacional continua sendo exigível, não obstante o veto aposto à letra "b" do § 1° do art. 30. Na verdade, o dispositivo vetado impunha limitação a essa exigência e a sua retirada do texto legal deixou a critério da entidade licitante estabelecer, em cada caso, as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, exigências, essas, que devem ser pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação".
Carlos Pinto Coelho Motta, in Eficácia nas Licitações e Contratos, 1994, p. 149, para reforçar a sua interpretação do art. 30, cita na íntegra as seguintes conclusões do Prof. Antônio Carlos Cintra do Amaral, no seu parecer intitulado "Qualificação Técnica da empresa na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", separata da Revista Trimestral de Direito Público, nº 5, Malheiros Editores:
"A Lei 8.666/93 não estabelece limites para exigências quanto à capacitação técnico-operacional de empresas licitantes, devendo tais limites, portanto, ser estabelecidos em cada caso, levando-se em conta a pertinência e compatibilidade a que se refere o inciso II do art. 30, bem como a noção de indispensabilidade, contida no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal.

Nesse sentido são as palavras de Marçal Justen Filho, in Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativo, 1994, p. 174, verbis:

"Na linha de proibir cláusulas desarrazoadas, a Lei veda expressamente a exigência de prazo mínimo no exercício de atividades, desempenho de atividades em certos locais, etc (§ 5°). Isso não significa vedar a exigência de experiência anterior na execução de contratos similares."

Em exame do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal, e sua parte final, referente à "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações", revela que o propósito aí objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado, indiscriminadamente, mas sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe.
A finalidade da norma é clara: resguardar o interesse da Administração - a perfeita execução do objeto da licitação -, procurando-se, com a exigência de demonstração de capacidade, preservar a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado.
A própria Constituição da República assevera no inciso XXI de seu art. 37, in fine, que somente serão permitidas as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar os atestados com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado
O Egrégio TCU proferiu a Decisão nº 285/2000-TCU-Plenário, referente ao TC011.037/99-7, DOU Seção de 04.05.2000, págs. 105/107, em que o Relator Min. ADHEMAR PALADINI GHISI, revendo o seu posicionamento, assim se expressou:

"A verificação da qualificação técnica, conforme consta do art. 30 da Lei nº 8.666/93, bem como da econômica, tem por objetivo assegurar que o licitante estará apto a dar cumprimento às obrigações assumidas com a Administração, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, **não podendo a sua comprovação ser feita mediante a formulação de exigências desarrazoadas, que comprometam a observância do princípio constitucional da isonomia**. (grifo nosso).

Assim, o que se busca efetivamente através da licitação é uma disputa justa entre os interessados concorrentes, com o objetivo final de se obter a oferta mais proveitosa e lucrativa.
Nos termos do art. 3º, §1º, inc. I da Lei 8.666/93, proclama o mencionado artigo: "§1º do art.

3º. É vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas e condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabelecem preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede, ou domicílio dos licitantes ou de **qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato**" (grifo nosso).

O que o dispositivo visa coibir é a exigência infundada, dirigida exclusivamente a privilegiar alguns e afastar outros licitantes, sem qualquer justificativa. No entanto, não fere a competição a exigência de requisitos que, de fato, sejam necessários no caso concreto, face ao objeto a ser contratado.

II. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, com supedâneo na Lei Federal nº. 8666/93, no entendimento da Corte de Contas e jurisprudências pertinentes, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa NATUS ENGENHARIA MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, confirmando-se a decisão do ilustre pregoeiro que declarou como habilitada a empresa E.N QUINTANILHA PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME, por não vislumbrar no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capaz de macular a sua legalidade e assertividade.

Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2023

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal Adjunta de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:ED713F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 016/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 004/2023 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de Cestas Básicas de forma fracionada. Vencedor: Supermercado Santa Barbara Ltda - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Lote Único - Valor Unitário R$ 89,00 (oitenta e nove reais).

Santa Barbara do Leste 28/02/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0FB31CD1

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Publicação de Edital – Tomada de Preço n° 001/2023. ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 029/2023, modalidade Tomada de Preço n.º 001/2023, com abertura no dia 16 de março de 2023 às 09:00 horas, para a Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para Calçamento e Drenagem em vários logradouros do Município de Santa Barbara do Leste nos Córregos: Bananal, Barra Alegre, Caratiguinha, Ferreiras, Noite Grande, Peão de Cima, Peão de Baixo. Santa Cruz e Laje. Recurso Próprio. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro – Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 27/02/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C3EA470E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

O Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, nova data da sessão **PREGÃO PRESENCIAL 008/2023**, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de uma máquina escavadeira hidráulica, 0 km, cuja origem dos recursos é o convênio de Saída nº1231002801/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do estado de Minas Gerais – SEAPA, com contrapartida do Município, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.
A redesignação da sessão de **ENTREGA** e **ABERTURA** dos envelopes de proposta comercial e documentos de Habilitação, iniciará no dia 14/03/2023 (terça feira), até 08h00min. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório e Termo de Referência. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:BF8A702D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 07/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Processo Licitatório nº 07/2023. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Celular na modalidade controle, com fornecimento de Sim Cards (Chip) e aparelho em comodato.** Tipo: Menor preço por item.
~~**ONDE LIA SE:** O Recebimento das propostas será a partir do dia: **03/02/2023** a partir das 08h00mim com término no dia **06/03/2023** às 07h30mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.~~
~~A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **06/03/2023,** onde...~~
LEIA-SE: O Recebimento das propostas será a partir do dia: **03/02/2023** a partir das 08h00mim com término no dia **15/03/2023** às 07h30mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **15/03/2023,** quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:D0BEF00D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 20/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Processo Licitatório nº 20/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULAR PARA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG** Tipo: Menor preço por item.

~~ONDE LIA-SE:~~ ~~O Recebimento das propostas será a partir do dia: **23/02/2023** a partir das 08h00mim com término no dia **13/03/2023** às 07h30mim, na **Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.** A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia 13**/03/2023,.**~~

LEIA-SE: O Recebimento das propostas será a partir do dia: 23/02/2023 a partir das 08h00mim com término no dia 14/03/2023 às 07h30mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**.** A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **14/03/2023,** quando se dará o início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:1673553E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 19/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO 19/2023 DISPENSA 08/2023

Objeto: Locação de imóvel destinado à instalação de estrutura para realização de Eventos para Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: ROSÂNGELA CAMPOS MENDONÇA MESQUITA, inscrito no CPF sob o n° 704.579.996-91 residente e domiciliado a Rua Professora Ruth Correa Vilela, n° 630,Bairro Ouro Verde no município de Três Pontas/MG.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:8E4D49A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 04/2023
DISPENSA Nº 03/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para **DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.875/0001-80, Rua Farmacêutico Durval Bastos, 620, Letra A, Fatima, Leopoldina MG que apresentou proposta de prestação de serviço com o valor total de R$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922/2021, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases - MG, 24 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E1940B3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG
CONTRATADA: DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA,
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 04/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ R$15.780,00
PRAZO CONTRATUAL: 27/02/2023 A 27/02/2024

SANTANA DE CATAGUASES, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5F5427C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 24/2023
Dispensa nº 09/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para **3WLINK PROVEDOR DE INTERNET EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.110.278/0001-38, com sede à Rua Dr. Afonso Canedo, nº 71 – loja 04, centro, Muriaé-MG, CEP 36.880-081, que apresentou proposta no valor total mensal de R$ 2.252,53 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases - MG, 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B6887C76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA LEIDYANE ROCHA SILVA, CNPJ: 41.881.744/0001-40.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **LEIDYANE ROCHA SILVA GONCALVES** CNPJ: 41.881.744/0001-40, com endereço na Rua Pereira Amarante, 336, centro, Santana de Cataguases- MG, representada neste ato pela senhora Leidyane Rocha Silva Gonçalves, CPF 107.196.906-41, resolvem entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 53/2021, PROCESSO 41/2021, PREGÃO PRESENCIAL 16/2021, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a alteração do valor contratual, com autorização máxima de 25% do valor total, R$ 200,00 (duzentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 28 de fevereiro de 2023

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

LEIDYANE ROCHA SILVA GONCALVES
CNPJ: 41.881.744/0001-40
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – ASSINATURA_____
CPF: _____

ASSINATURA_____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A7CD2F47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

Termo de extinção contratual consensual do Contrato nº 53/2022, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**, doravante denominado CONTRATANTE, e a sociedade advocatícia CONTRATADA, Cesar Corrêa Sociedade Individual de Advocacia, ambas devidamente qualificadas no contrato de origem,

CONSIDERANDO exaurido o objeto principal do contrato, com a entrega das minutas de Projeto de Lei objeto do processo, em conjunto com relatório financeiro apto a subsidiar o impacto orçamentário da lei, cujo presente termo serve de recibo.

CONSIDERANDO que, com a dinâmica administrativa, foram necessárias mais visitas, deslocamentos e reuniões entre a contrata e os agentes públicos para a conclusão dos estudos e finalização do objeto principal; tal ônus fora suportado pela contratada, sem contrapartida do Município; bem como, a imprevisibilidade do prazo de finalização do processo legislativo;

Pactuam as partes, **por exaurimento do objeto,** o presente termo de extinção contratual consensual.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Santana de Cataguases, MG, aos 28 de fevereiro 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

Cesar Correa Sociedade Individual de Advocacia
DRA. VIVIANI CESAR CORRÊA
Advogada - OABMG n.º 120.321

Testemunha

1):_____CPF_____

Testemunha

2):_____CPF_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6679A6EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 053/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, entidade jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36.

CONTRATADO: Cesar Correa Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº45.255.451/0001-08, Dra. VIVIANI CESAR CORRÊA, devidamente inscrita na OABMG n.º 120.321.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo e a fixação de cronograma de trabalho- além do já desenvolvido ate o momento- visando do objeto contratual pela prestadora de serviços.

VIGENCIA: a vigência contratual pelo período de 04(quatro) meses, findando em 08 de março de 2023.

Santana de Cataguases, MG, aos 09 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E83E9A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 022/2023 - Edital Nº 015/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 008/2023. Torna público. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, Bairro do Pião e Distrito de São Bento, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações nos anexos do edital. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003.

Data prevista para a entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação e abertura: 20.03.2023, às 08:45 e 09:00 horas. Informações: via e-mail:licitasrc@gmail.com–Data: 28.02.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Pregoeiro

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:4F5B8E50

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de contratos celebrados com as seguintes empresas: JTCSUS Preparação de Documentos Ltda e Luiz Felipe Lopes Oliveira08250639650 – Processo Nº 018/2023 - Edital Nº 011/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 007/2023. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de prestação de serviços de Prestação de serviços de informática especializada para suporte técnico do prontuário eletrônico do cidadão – E-SUS, manutenção e suporte nos programas de faturamento e demais sistemas desenvolvidos pela DATASUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE, bem como prestação de serviços de apoio administrativo em Gestão em Saúde oferecendo suporte técnico, para atender as necessidades da Atenção Básica do Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 24.02.2023 –

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Pregoeiro –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:F678F0D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A AVCC- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Acordo de Cooperação para a cessão de uma servidora para atendimento aos pacientes com tratamento oncológicos e demais usuários dos serviços prestados pela AVCC – Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Santa Vitória.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, VI da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017 e Lei 3.252/2019, de 17 de dezembro de 2019.
O Municipal de Santa Vitória torna pública a Dispensa de Chamamento Público para formalização de Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a AVCC-ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG, para garantir a cessão de uma servidora para atendimento aos pacientes com tratamento oncológicos e demais usuários dos serviços prestados pela AVCC – Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Santa Vitória.
Valor: não há transferência de recursos em espécie.

Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 01 de março de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C152EE02

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CEREA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE SANTA VITÓRIA.

OBJETO: Apoio financeiro para viabilizar a aquisição de materiais de consumo, insumos de limpeza e pagamento de energia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
O Município de Santa Vitória-MG torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e o CEREA – Centro de Recuperação de Alcoólatras de Santa Vitória, para viabilizar a aquisição de materiais de consumo e o pagamento de despesas para manutenção da entidade, em conformidade com a legislação supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$5.000,00 (cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.12.08.244.0049.2154.3.3.50.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até de 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 01 de março de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:5B7E57C5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 024/2022

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 024/2022; Dispensa 004/2022, Processo 046/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e CLÁUDIO SCARPARO SILVA ME. CNPJ Nº 34.352.273/0001-17. Objeto: prorrogação da vigência e valor; Vigência: 23/03/2023 a 23/03/2024; Valor: R$16.800,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:3EA504D3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE 3ª (TERCEIRA) CHAMADA PARA O CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 192/2022, CHAMADA PÚBLICA: 012/2022

Aviso de publicação de designação de sessão pública de 3ª (terceira) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 192/2022, Chamada Pública: 012/2022. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Vitória, comunica a data da sessão pública de 3ª (terceira) chamada para as vagas não preenchidas no Credenciamento referente ao Processo Licitatório 192/2022, Chamada Pública: 012/2022, de objeto: **"Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, que possuam disponibilidade de profissionais médicos em seus quadros para prestação de serviços de consultas médicas em diversas**

especialidades, plantões médicos, sobreavisos médicos, transferência de pacientes graves acompanhados com médicos e consultas médicas de urgência em diversas especialidades conforme tabela anexa, mediante preço fixo, para atender às necessidades dos pacientes da Rede Municipal de Saúde, constante do Projeto Básico, Anexo I e IA deste Edital.”. Nesse sentido, informamos estarem abertas, para a sessão pública de 3ª (terceira) chamada, para oportunizar novos pedidos de credenciamento para as seguintes especialidades médicas: Lote 02 – Consulta em Dermatologia, Lote 13 – Serviço de Anestesiologista. Fica marcada, para o dia 06 de março de 2023, as 13h00min, a sessão pública de 3ª (terceira) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 192/2022, Chamada Pública: 012/2022. Fundamentado nos autos.

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Santa Vitória-MG, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:FF8E4A66

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE 4ª (QUARTA) CHAMADA PARA O CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 172/2022, CHAMADA PÚBLICA: 011/2022

Aviso de publicação de designação de sessão pública de 4ª (quarta) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 172/2022, Chamada Pública: 011/2022. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Vitória, comunica a data para sessão pública de 4ª (quarta) chamada para as vagas não preenchidas no Credenciamento referente ao Processo Licitatório 172/2022, Chamada Pública: 011/2022, de objeto: **“CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, OPERÁRIOS DE TRITURAÇÃO DE ENTULHOS E TAPA-BURACO, AUXILIAR DE APOIO A CAMINHÃO PIPA, LAVADOR DE VEÍCULOS, AJUDANTE DE INSTALÇÃO DE MATA-BURROS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMÉSTICO**, para atendimento das necessidades do Município de Santa Vitória-MG e seus Distritos de Chaveslândia e Perdilândia, pelo preço das Tabelas fixadas pelo Gestor, a partir de preços referenciais de mercado, constante do Projeto Básico, Anexo I deste Edital**.”**. Nesse sentido, informamos estarem abertas, para a sessão pública de 4ª (quarta) chamada para oportunizar novos pedidos de credenciamento para as seguintes funções ainda não ocupadas: **02 –** auxiliar de serviços gerais – Horta Municipal, **02 –** pedreiro, **03 –** servente de pedreiro e **01 –** operários de trituração de entulhos e tapa-buraco. Fica marcada, para o dia 08 de março de 2023, as 13h00min, a sessão pública de 4ª (quarta) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 172/2022, Chamada Pública: 011/2022. Fundamentado nos autos.

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Santa Vitória-MG, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:B3CAA17B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE 4ª (QUARTA) CHAMADA PARA O CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 167/2022, CHAMADA PÚBLICA: 010/2022

Aviso de publicação de designação de sessão pública de 4ª (quarta) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 167/2022, Chamada Pública: 010/2022. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Vitória comunica a data para sessão pública de 4ª (quarta) chamada para as vagas não preenchidas no Credenciamento referente ao Processo Licitatório 167/2022, Chamada Pública: 010/2022, de objeto: **“**Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de vigia e porteiro, para atendimento das necessidades do Município de Santa Vitória e do Distrito de Chaveslândia, pelo preço das Tabelas fixadas pelo Gestor, a partir de preços referenciais de mercado, constante do Projeto Básico, Anexo I deste Edital**.”** Nesse sentido, informamos estarem abertas, para a sessão pública de 4ª (quarta) chamada para oportunizar novos pedidos de credenciamento para as seguintes funções ainda não ocupadas: **01 – Porteiro – Santa Vitória**. Fica marcada, para o dia 10 de março de 2023, as 13h00min, a sessão pública de 4ª (quarta) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 167/2022, Chamada Pública: 010/2022. Fundamentado nos autos.

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Santa Vitória-MG, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:A526FDF3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE 3ª (TERCEIRA) CHAMADA PARA O CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 165/2022, CHAMADA PÚBLICA: 009/2022

Aviso de publicação de designação de sessão pública de 3ª (terceira) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 165/2022, Chamada Pública: 009/2022. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Vitória, comunica a data da sessão pública de 3ª (terceira) chamada para as vagas não preenchidas no Credenciamento referente ao Processo Licitatório 165/2022, Chamada Pública: 009/2022, de objeto: **“Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de faxineiro, copeiro, cozinheiro e auxiliar de cozinha, para atendimento das necessidades do Município de Santa Vitória e dos Distritos de Chaveslândia e Perdilândia, pelo preço das Tabelas fixadas pelo Gestor, a partir de preços referenciais de mercado, constante do Projeto Básico, Anexo I deste Edital.”**. Nesse sentido, informamos estarem abertas, para a sessão pública de 3ª (terceira) chamada para oportunizar novos pedidos de credenciamento para as seguintes funções ainda não ocupadas: **01 – Faxineira – Santa Vitória**. Fica marcada, para o dia 10 de março de 2023, as 16h00min, a sessão pública de 3ª (terceira) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 165/2022, Chamada Pública: 009/2022. Fundamentado nos autos.

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Santa Vitória-MG, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:4A6D73B2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO: 064/2022

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 064/2022; Tomada de Preços 008/2022. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Perfil Engenharia e Construtora Ltda CNPJ/MF nº 21.667.975/0001-48. Objeto: prorrogação do prazo de vigência; Prazo de Vigência: 20/02/23 a 30/05/23; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B51C0F9E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023. DATA DA ABERTURA: 13 de março de 2023, às 09horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação visando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNAS, PARA A LINHA DAS MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG, com base no MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE, com utilização da Tabela Traz Valor ou outro software similar com de mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo município, para comprovar o preço praticado pelas mesmas, para atender às necessidades das diversas repartições administrativas, município de Santa Vitória/MG. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR POR ITEM OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL FABRICANTE 1ª LINHA. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 01 de março de 2023.

***DANILO GEOVANI DE SOUZA* –**
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:6D10920E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023. DATA DA ABERTURA: 13 de março de 2023, às 13horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE PORTÕES, com entrega parcelada, destinados à confecção de 26 (vinte e seis) portões medindo 3,00X2,10m, e 26 (vinte e seis) portões medindo 0,90X2,10m, para atendimento dos programas assistenciais desenvolvidos pela Sec. Mun. de Des. Social, Fundo Municipal de Assistência Social, município de Santa Vitória/MG. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 01 de março de 2023.

***DANILO GEOVANI DE SOUZA* –**
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:6277298D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: 16 de março de 2023 às 13:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal. OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SANTA VITÓRIA/MG, localizada na Avenida Genésio Franco de Moraes, 1813, Centro, município de Santa Vitória/MG, conforme projetos básico e executivo, memoriais descritivos, planilha orçamentária de quantitativos e preços, cronograma físico financeiro e especificações, descritos nos Anexos deste edital. Recursos: PRÓPRIOS. Informações: fone (34) 3251-8531 das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória/MG, 01 de março de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:416894D5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO: 003/2021

8ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 003/2021; Concorrência Pública 004/2020. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda, CNPJ Nº 21.728.25/0001-39. Objeto: prorrogação do prazo de execução; Prazo de Execução: 02/03/2023 a 30/04/2023; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

***ISPER SALIM CURI* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:62CE7DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 023/2023. Dispensa de Licitação nº 011/2023. Contrato Administrativo nº 028/2023. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: B.A. Bella & Antunes Administradora e Corretora de Seguros Ltda. – ME. Objeto: Contratação de seguro contra colisão, terceiros, fenômenos da natureza, incêndio, roubo e furto para um veículo Fiat Strada Freedom 13CD 2022/2023 0km. e 01 veículo I/Ford Ranger XL CS4 22C 2022/2023 0km. Valor Total: R$ 9.459,83. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária:

207.01.10.301.0013.2.0054 e 207.01.10.305.0013.2.0063...3.3.90.39 (1.500.000). 27/02/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7B905209

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE REVOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 021/2023. Dispensa de Licitação nº 010/2023. O Município de Santo Antonio do Aventureiro, representado neste ato pelo Prefeito, Exmo. Sr**.** Amaury de Sá Ferreira, **RESOLVE,** com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e observadas às disposições legais,**REVOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2023 e, consequentemente, o Contrato Administrativo dele decorrente, conforme dispõe o inciso II do artigo supracitado, pelo fato da unidade de medida do objeto inicialmente contratado estar definido erroneamente, o que impossibilita a continuidade do mesmo.

Santo Antonio do Aventureiro, 28/02/2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E14A89A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 008/2021. Dispensa de Licitação nº 004/2021. Termo Aditivo 004/TA02/2023 (2º Termo Aditivo ao Contrato 004/2021). Contratada: Contemporâneo Tecnologia em Informática Ltda. - ME. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de locação de software para a emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, juntamente com o reajuste de valor referente ao acumulado do período do IPCA/IBGE. Valor Total: R$ 4.865,40. Vigência do Termo Aditivo: 12 meses. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula onze do contrato ora aditado. 21/01/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9AA30D8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 015/2021. Pregão Presencial nº 009/2021. Termo Aditivo 012/TA03/2023 (3º Termo Aditivo ao Contrato 012/2021). Contratada: André José Bissoli/MEI. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática, abrangendo formatação, limpeza, configuração e instalação de softwares em geral, instalação de impressoras e computadores, correção de defeitos ou falhas de softwares, manutenção de impressoras, periféricos e componentes eletrônicos e realização de backups em disco e nuvem, sendo reajustado a partir de fevereiro de 2023, mediante apostila, após conhecido a variação do IPCA/IBGE do período. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 37.253,16. Justificativa: cláusula oitava do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 06/02/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
– Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6982D251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 31/2023 - PREGÃO 16/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamento frustrados e desertos no processo anterior e alguns itens novos a serem utilizados no SEO – Serviço Especializado em Odontologia e Saúde Bucal atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com especificações e quantidades do Relatório de Itens, parte integrante do Edital, Termo de Referência, e anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 13 de Março de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 ou e-mail compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 28 de Fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0CECC1E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 08/2023

CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO: 23/2023

MODALIDADE: Dispensa nº 04/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: LA VITTA RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa LA VITTA RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA, CNPJ 42.143.845/0001-86, para Institucionalização da requerida SANDRA MARIA RIBEIRO, comfornecimento de todos os serviços conforme proposta apresentada, necessários à sua permanência, incluindo nutrição, terapia ocupacional, fisioterapia, serviços de enfermagem, etc., atendendo a Decisão Judicial no Processo nº 0027151-47.2014.8.13.0604.

VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: De 07 de Fevereiro de 2023 a 06 de Agostode 2023

Santo Antônio do Monte, 01 de fevereiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:341E9970

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 14/2023

CONTRATO Nº 14/2023

PROCESSO: 30/2023

MODALIDADE: Dispensa 05/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAISRECICLÁVEIS DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de materiaisrecicláveis ou reutilizáveis no município de Santo Antônio do Monte, feito por associação formadaexclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadoresde materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientaise de saúde pública, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR: R$5.000,00 (cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 20/02/2023 a 19/02/2024

Santo Antônio do Monte, 17 de fevereiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:18B79755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
CARTA DE CORREÇÃO – PROCESSO 007/2023 – DISPENSA 03/2023

CARTA DE CORREÇÃO – PROCESSO 007/2023 – DISPENSA 03/2023

OBJETO: "contratação de empresa especializada para operacionalização de conjunto de serviços para manutenção das atividades de diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG".

Na publicação enviada para a AMM, o número do processo no título saiu errado por erro de digitação. Onde se lê: processo 004/2023, leia-se processo 007/2023.

"PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023
DISPENSA 003/2023
EXTRATO DE CONTRATO 004/2023"

São Bento, 28 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:23AC8643

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 10/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.17/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 10/2023, referente ao processo Licitatorio 17/2023, Inexigibiliade 6/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: RENATO MINATEL 32901599818, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.975.123/0001-67. Objeto: contração de apresentação artistisca com a banda kubalibre em comemoração ao aniversário da cidade de São Bento Abade-MG Valor R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Data de inicio da vigencia 30/01/2023 á 30/03/2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 30 de janeiro de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 30/01/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D62B67C0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 - INEXIGIBILIDADE 010/2023

O Município de São Bento Abade, INFORMA aos interessados que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontra-se aberto o "CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS QUE COMPROVEM CAPACIDADE TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG." As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, n.º 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 1.º de março de 2023, no horário compreendido de 13 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 28 de fevereiro de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 28 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4011FF37

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE – MG torna pública a abertura do processo licitatório 033/2023 – Pregão eletrônico 03/2023 – objeto: registro de preços para futura e possível aquisição de material de higiene e limpeza para diversos setores do Município de São Bento Abade - MG. Data: 13 de março de 2023. Abertura: 9h – Informações: (35) 3236-1213, e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br - site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/ . PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 28/02/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:6D12A8AF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 (dez) horas do dia 13 (treze) de março de 2023, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 032/2023**, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa apta para o fornecimento de produtos de padaria e confeitaria ao Município de São Bento Abade/MG, conforme termo de referência (Anexo 01), pelo menor Preço unitário. Na mesma data às 10 (dez) horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 28 de fevereiro de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 28/02/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:BB2122EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA DISPENSA Nº 05/2023 - MERENDA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 013/2023 - Dispensa nº 005/2023 – Registro de Preços. OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios para merenda escolar a ser destinado a atender aos alunos de rede Municipal de ensino do Município de São Francisco/MG por meio de **dispensa por Registro de Preço** em Razão de itens frustrados e desertos do Pregão Eletrônico Nº 044/202 – Processo Licitatório nº 140/2022**. SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 042/2023: **Supermercado Skinão Ltda**, perfazendo o valor global de R$ 416.664,28; Ata de Registro de Preços nº 043/2023: **Supermercado Santa Luzia Ltda/ME**, perfazendo o valor global de R$ 85.273,48; Ata de Registro de Preços nº 044/2023: **Doralice Mendes Ferreira dos Reis/ME**, perfazendo o valor global de R$ 31.806,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços: 17/02/2023.

São Francisco/MG, 28 de fevereiro de 2023.

Ass.: Joselita Vieira Mendes – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:CA9E56FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 132/2022 - Pregão Eletrônico nº 042/2022 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Locação de Máquinas, Veículos Pesados e outros, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 032/2023: **Aldeir Vieira da Silva**, perfazendo o valor global de R$ 259.800,00; Ata de Registro de Preços nº 033/2023: **Claudemir Carlos Afonso de Almeida**, perfazendo o valor global de R$ 124.200,00; Ata de Registro de Preços nº 034/2023: **Intervida Serviços de Ambulância LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 180.000,00; Ata de Registro de Preços nº 035/2023: **Serviços e Transportes RRN LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 1.532.800,00; Ata de Registro de Preços nº 036/2023: **Soares Aluguel de Maquinas LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 424.620,00; Ata de Registro de Preços nº 037/2023: **DT Transportes e Locações LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 1.881.583,00; Ata de Registro de Preços nº 038/2023: **Jose Carlos Almeida Silva Transportes Eireli**, perfazendo o valor global de R$ 4.217.500,00 e Ata de Registro de Preços nº 041/2023: **Rodrigues Construções e Transporte Eireli,** perfazendo o valor global de R$ 366.800,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços: 17/02/2023. Ata de Registro de Preços nº 045/2023: **Construminas Materiais de Construção e Locação de Equipamentos LTDA,** perfazendo o valor global de R$ 1.337.880,00. Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 23/02/2023. Vigência até 16/02/2024. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG.

São Francisco/MG, 28 de Fevereiro de 2023.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:0D64B481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Tomada de Preço nº 013/2022 – Processo Licitatório nº 0130/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do muro de divisa do CEMEI Raio de Sol no Município de São Francisco – MG, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **Contratado**: **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME** no valor de **R$ 137.840,33 (cento e trinta e sete mil oitocentos e quarenta reais e trinta e três centavos). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 120 dias após ordem de serviço.

São Francisco/MG, 28 de fevereiro de 2023.

Ass.: Joselita Vieira Mendes - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:16788DC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Tomada de Preço nº 014/2022 – Processo Licitatório nº 0131/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e construção do Muro da Escola Municipal João Mendes de Souza na Comunidade - Lagedo, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **Contratado**: **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME** no valor de **R$ 95.284,20 (noventa e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 120 dias após ordem de serviço.

São Francisco/MG, 28 de fevereiro de 2023.

Ass.: Joselita Vieira Mendes - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E012CB57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2023 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023 - sistema de Registro de Preços,** nos termos do art. 75, Inciso III, "a" da Lei 14.133/2021. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da Merenda escolar para o exercício 2023 a ser destinada a atender as necessidades dos alunos da rede Municipal de ensino do Município de São Francisco/MG, em razão de itens frustrados em procedimento de reclassificação do Pregão Eletrônico nº 044/2022 por Registro de Preço, Processo Licitatório nº 140/2022, junto às Empresas: **Supermercado Coló Ltda no valor de R$ 205.644,23; Gás Super Bom Ltda no valor de R$ 49.058,33; Maria de Jesus Ribeiro dos Santos no valor de R$ 25.420,00; e Supermercado Skinão Ltda no valor de R$ 11.303,30.**

São Francisco, 28 de fevereiro de 2023.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:8ABBCE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICADOS PARA A 2ª FASE: CRITÉRIO DE DESEMPENHO - PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETORES - EDITAL 003/2023

PROCESSO SELETIVO 003/2023

PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETORES CLASSIFICADOS PARA A 2ª FASE: CRITÉRIO DE DESEMPENHO

Nome	Cargo	Situação
IRLAINE DAS GRAÇAS LAVIOLA	***DIRETOR***	CLASSIFICADO
GERALDO FERNANDO LAVIOLA COSTA	***VICE-DIRETOR***	DESCLASSIFICADO

* DESCLASSIFICAÇÃO: CONFORME ITEM 2.1.2, § 1º, INCISO I, ALÍNEA a), DO EDITAL 003/2023.

São Francisco do Glória/MG, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:0A8B1B72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

EXTRATO DO EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Francisco do Glória, estado de Minas Gerais, torna público o extrato de edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

A seleção é destinada a selecionar candidatos para o provimento temporário para o cargo de ***Bombeiro/Encanador.***
Os interessados poderão se inscrever no período de 01 a 16 de março de 2023. O edital completo encontra-se na Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) – Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, no site https://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO AFONSO DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:C3B0AD76

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO – DIRETOR ESCOLAR - PROCESSO SELETIVO 003/2023

GABARITO – DIRETOR ESCOLAR

PROCESSO SELETIVO 003/2023

1	A	11	C
2	D	12	B
3	C	13	C
4	D	14	A
5	B	15	D
6	C	16	C
7	C	17	C
8	C	18	D
9	D	19	C
10	A	20	B

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:CA6FDD7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 653/2023 de 28 de fevereiro de 2023, oriunda do Projeto de Lei 01/2023 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 27/02/2023, a qual "*Dispõe sobre a Reposição salarial e Aumento Real dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais e dá outras providências."*

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 653 de 28 de fevereiro de 2023.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 28 de fevereiro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:14421FE4

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 654/2023 de 28 de fevereiro de 2023, oriunda do Projeto de Lei 02/2023 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 27/02/2023, a qual "*Dispõe sobre a autorização da recomposição inflacionária dos subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, do Prefeito e do Vice Prefeito, e da outras providências."*

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 654 de 28 de fevereiro de 2023.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 28 de fevereiro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:F987F898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 014/2021 – Inexigibilidade n.º 001/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Sena & Cabral Sociedade de Advogados. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 05 de fevereiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2024. ASSINATURA: 04/02/2023. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D128A9E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 008/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO. EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 014/2021 – Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2021. OBJETO: Reajuste do contrato celebrado entre as partes, para prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas, conforme especificações contidas no Projeto Básico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e SENA & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS; CNPJ: 14.757.529/0001-69. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). VALOR ADITIVO: R$ 5.539,20 (cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos). VALOR ATUALIZADO: R$ 293.539,20 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos). ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2E37C000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N°056/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARE EM SISTEMA WEB, HOSPEDADO EM *DATA CENTER* VIRTUAL (*CLOUD*), COM IMPLANTAÇÃO, CARGA E MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL (QUANDO NECESSÁRIO), SUPORTE TÉCNICO REMOTO E ATUALIZAÇÕES EM SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, NAS SEGUINTES ÁREAS:01) SISTEMA DE GESTÃO CONTÁBIL; 02) SISTEMA DE GESTÃO FINANCEIRA; 03) SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO; 04) SISTEMA DE APOIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO SICOM/TCEMG; 05) SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO E E-SOCIAL; 06) SISTEMA DE LICITAÇÃO, MATERIAIS E PATRIMÔNIO (ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS); 07) SISTEMA DE PATRIMÔNIO; 08) SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS; 09) SISTEMA TRIBUTÁRIO;10) SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA;11) SISTEMA DE CONTROLE INTERNO;12) SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; 13) SISTEMA DE PORTAL DO SERVIDOR;14) SISTEMA DE PORTAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO;15) SISTEMA DE PROTOCOLO;16) SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO / GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS;17) APLICATIVO MÓVEL (CELULAR OU TABLET) DE MÓDULOS DO SISTEMA E DE RELATÓRIOS;18) SISTEMA DE CONTROLE DE SUPORTE AO USUÁRIO". CONTRATADA: HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 261.726,66 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023. VIGÊNCIA: 27/02/2023 A 27/02/2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:FF2A47C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARE EM SISTEMA WEB, HOSPEDADO EM *DATA CENTER* VIRTUAL (*CLOUD*), COM IMPLANTAÇÃO, CARGA E MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL (QUANDO NECESSÁRIO), SUPORTE TÉCNICO REMOTO E ATUALIZAÇÕES EM SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, NAS SEGUINTES ÁREAS:01) SISTEMA DE GESTÃO CONTÁBIL; 02) SISTEMA DE GESTÃO FINANCEIRA; 03) SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO; 04) SISTEMA DE APOIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO SICOM/TCEMG; 05) SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO E E-SOCIAL; 06) SISTEMA DE LICITAÇÃO, MATERIAIS E PATRIMÔNIO (ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS); 07) SISTEMA DE PATRIMÔNIO; 08) SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS; 09) SISTEMA TRIBUTÁRIO;10) SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA;11) SISTEMA DE CONTROLE INTERNO;12) SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; 13) SISTEMA DE PORTAL DO SERVIDOR;14) SISTEMA DE PORTAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO;15) SISTEMA DE PROTOCOLO;16) SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO / GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS;17) APLICATIVO MÓVEL (CELULAR OU TABLET) DE MÓDULOS DO SISTEMA E DE RELATÓRIOS;18) SISTEMA DE CONTROLE DE SUPORTE AO USUÁRIO". CONTRATADA: HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 261.726,66 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 27/02/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:6FDEF699

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 22/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **22/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº **10/2023**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **09/03/2023** ATÉ ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:CF8E9CE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO ATUALIZADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE RETIFICAÇÃO ATUALIZADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO **009/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO **001/2023.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO ANALISADOR EM ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **13/03/2023** ATÉ ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:E1FE9231

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 23/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006 /2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 23/2023 . PREGÃO PRESENCIAL 006/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SENDO REFEIÇÃO A QUILO E MARMITEX, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 14/03/2023 ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 13:00 HORAS NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacaosg@gmail.com .

SÃO GOTARDO, 01 DE MARÇO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:2326C150

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 007/2023 DISPENSA Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023. OBJETO: "A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA – Nº495, BAIRRO SÃO VICENTE EM SÃO GOTARDO/MG, PARA SEDIAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)." VALOR MENSAL: R$ 1.840,00 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). VALOR GLOBAL: R$ 20.080,00 (VINTE MIL E OITENTA REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/01/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:F4840C9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 16/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **16/2023** , PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº **006/2023**. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (BLOCO ATENÇÃO BÁSICA), HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI, AMBULATÓRIO E HEMODIALISE (BLOCO ALTA MÉDIA E COMPLEXIDADE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO"**. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **15/03/2023** ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR.

SÃO GOTARDO, 01 DE MARÇO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:35016E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Art. 1° Instituir a Comissão do Conselho Municipal de Saneamento Básico, no âmbito do Município de São Gotardo/MG, que será composta pelos indicados de cada instituição abaixo relacionados:

I - Representando o Governo Municipal:

a) Representante do Poder Legislativo:
- Josiane Miriam de Souza - Titular
- Carolina Camargos da Cunha – Suplente

b) Representante da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária:
- Rafaela Pereira da Silva – Titular
- Davi Kodi Sato – Suplente

c) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável:
- Francielly da Silva Mendonça - Titular
- Dener Henrique de Castro – Suplente

d) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano:
- Mauricio Pontes - Titular
- Suellen de Paulo Santos Carvalho – Suplente

e) Representante do Departamento de Água e Esgoto da COPASA
- Fabiano Silva Mourão – Titular
- Pedro Odair Silva – Suplente

II - Representante da Sociedade Civil:

a) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:
- Lazaro Felipe de Souza Braz - Titular
- Sislende de Fátima Barbosa – Suplente

b) Associação dos Moradores da Agrovila D. Antonina Almeida Neves:
- Wellington Amaral da Silva - Titular
- Maria Aparecida Otoni Santos – Suplente

c) Câmara de Dirigentes Legistas CDL de São Gotardo:
- Ana Lucia Barcelos da Silva – Titular

d) Sindicato dos Produtores e Trabalhadores Rurais do Município de São Gotardo:
- Rosanil Araújo Leles - Titular
- Vanessa Ferreira Araújo – Suplente

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de fevereiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:9C183AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Declara de Utilidade Pública o Imóvel que menciona para fins de desapropriação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando ainda os Princípios que regem a administração pública (artigo 37, *caput*, da Constituição da República);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um local público adequado à prática esportiva na Comunidade de Fazenda Lagoa e regiões circunvizinhas.

CONSIDERANDO a inexistência de área pública na Comunidade de Fazenda Lagoa e regiões circunvizinhas, de modo a atender a finalidade acima descrita;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o terreno rural abaixo descrito:

Inicia-se a descrição deste perímetro: com ponto inicial P1 deste, segue confrontando com Sr. Irai Lopes dos Reis com distância de 30,00 metros, até interceptar com o ponto 2; deste, segue confrontando com o terreno do Sr. Irai Lopes dos Reis, e distância de 28,00 metros, até interceptar com o ponto 3; este segue confrontando com o terreno do Sr. Irai Lopes dos Reis com distância de 30,00 metros, até interceptar com o ponto 4; este segue confrontando Estrada vicinal com distância de 28,00 metros até o ponto inicial da descrição.

Artigo 2º - Fica declarada urgência para a desapropriação, para efeitos de imissão na posse do bem expropriado pelo Município de São João da Ponte, na conformidade da Lei.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública objetiva desapropriar o imóvel referido no artigo 1º, para fins de utilização de

área pública para prática esportiva, conforme termo de posse de compromisso assinado.

Artigo 3º -Haverá indenização aos proprietários do referido imóvel no importe de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme avaliação proferida por esta municipalidade; bem como pela expressa concordância do proprietário/possuidor com o valor apontado.

Artigo 4º -As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria, do orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

São João da Ponte - MG, 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:B7C76BC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Edital de Licitação nº008/2023 – Processo Licitatório nº022/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº008/2023. Obj: Fornecimento de materiais de Limpeza, Utensílios domésticos, produtos para higienização, descartáveis e outros, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência. **Abertura: dia 13/03/2023 às 13h00m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 28 de Fevereiro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AF16287E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0035/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0015/2023

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) DENIS FRANCISCO DE SIQUEIRA ANDRE 03700197683, inscrita no CNPJ nº.40.618.286/0001-98, com o valor de R$ 16.095,00 (DEZESSEIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS); Seven Copy Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº. 07.416.432/0001-27, com o valor de R$ 199.500,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS); The Comunicação Visual e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº. 49.402.739/0001-19, com o valor de R$ 948.999,60 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS),, licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0035/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0015/2023.

São Lourenço, 09 de fevereiro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0035/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0015/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, medalhas, crachás e placas de inauguração para atendimento das necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal, com inscrição na Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 09 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BDFEC791

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0041/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0017/2023

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Elevaco Ltda - CNPJ: 27.258.184/0001-40 - R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0041/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0017/2023.
São Lourenço, 10 de fevereiro 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretaria de Saúde do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0041/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0017/2023, que tem como objeto Fornecimento de equipamento - Plataforma Elevatória na Obra da Unidade Básica de Saúde UBS T 1A – Alameda Mário Galvão da Silveira, nº 150, Bairro Sonda, neste Município de São Lourenço – MG, incluindo a prestação completa com a respectiva instalação..

São Lourenço, 10 de fevereiro 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA –
Secretaria de Saúde Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1387F7D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0045/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0019/2023

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Andreia Aparecida de Oliveira CPF 034.152.006-39 - ME portadora do CNPJ: 15.413.146/0001-36 com valor de R$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0045/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0019/2023.

São Lourenço, 13 de fevereiro 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0045/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0019/2023, que tem como objeto Aquisição de pó de café e açúcar para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 13 de fevereiro 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DEC091A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 005/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 0095/2023, de "Dispensa de Licitação nº 005/2023", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da empresa **GIBIEL E GONÇALVES LTDA - EPP**, a qual apresentou o menor preço para a locação de ventilador mecânico de oxigênio Trilogy 100 Philips Respironics destinado ao paciente T.T.R.S, em cumprimento à decisão judicial nos autos nº 5000911-83.2023.8.13.0647, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se finalize processo licitatório para contratação do objeto, conforme planilhas de orçamentos anexa ao processo, este no **valor mensal de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, perfazendo o total de **R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**, em caráter emergencial, através de Dispensa de Licitação por EMERGÊNCIA conforme as asserções do Prefeito Municipal e atual Secretário Municipal de Saúde, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso-MG, 28 de fevereiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:0772C2B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº003/2023

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 20/03/2023, as 09h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 069/2023, Tomada de Preços nº 003/2023 para contratação de empresa cujo objeto**:** Pavimentação de Estradas Vicinais. **Endereço:** E.M José Aparecido da Costa, E.M Francisco Gonçalves Trindade, E.M Antônio Claro da Silva, E.M Arnor Rodrigues Ramalho, E.M Geraldo Pedro dos Santos, E.M Vicente Leme da Silva, E.M Odair Domiciano Dias, E.M Geraldo Evangelista Braga, E.M João Pedro da Silva, E.M José de Paiva e Silva, E.M José Lázaro Teixeira, E.M Marcos Luiz Nogueira, E.M Geraldo Inácio Martins, E.M Geraldo Gregório Luciano, E.M Joaquim Teodoro, E.M Joaquim Pereira Borges, no município de Sapucaí-Mirim/MG, via PROGRAMA BDMG MUNICÍPIOS 2022-BDMG ESTRADAS/PROJETO-PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado/Site www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim,27 de fevereiro de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito. Silvia

REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:9D9CEDF9

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE NUTRICIONISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 17/03/2023, as 08h30min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 052/2023, Inexigibilidade nº 006/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas/jurídica especializada em Nutrição Escolar para o Município de Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35)3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 28 de fevereiro de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:704A2815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 008/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância ao que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas:

· **Encaminhar ofício, em caráter de URGÊNCIA, ao Coordenador do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER/MG), Regional de Ponte Nova, solicitando a realização da manutenção da Rodovia Estadual Agripino Soares, executando os seguintes reparos:**
a) tamponamento com asfalto (operação tapa buraco) dos diversos buracos abertos no curso da rodovia bem como o seu recapeamento; e
b) limpeza das margens da estrada com supressão de vegetação.

Registre-se que a Rodovia Estadual Agripino Soares liga o Município de Sem Peixe à Rodovia Estadual MG-120, que, por sua vez possibilita o deslocamento dos munícipes desta urbe às cidades vizinhas e demais regiões do Estado de Minas Gerais e de nosso Solo Pátrio.
Confere destacar, ainda, que a respectiva via é a principal via de acesso ao Município de Sem Peixe, sendo a única pavimentada.

Nessa baila, é possível afirmar, com clareza solar, que **a presente indicação encontra justificada** no fato de que, como dito em linhas passadas, a Rodovia Estadual Agripino Soares é a principal via de acesso ao Município de Sem Peixe, e, atualmente, tal viase encontrar

em situação precária, possuindo, ao longo de seu curso, vários pontos que se mostram quase que intrafegáveis, em virtude da existência de vários buracos e/ou crateras, bem como a existência de vegetação encobrindo a sinalização e adentrando a pista de rolamento, de forma a diminuir a largura da mesma.

No que diz respeito a **execução do tamponamento com asfalto (operação tapa buracos) dos diversos buracos e crateras abertos no curso da Rodovia e o recapeamento asfáltico**, tem-se que **esta é medida que grita por execução**, já que, a existência de buracos e crateras ao longo da via, faz com que, em vários trechos, a pista se mostre intransitável, além de ser outro fator que pode levar a ocorrência de acidentes de proporções graves. E, mais, os referidos buracos podem ocasionar danos sérios e, até mesmo, irreparáveis aos veículos que ali trafegam, além de comprometer e colocar em xeque a segurança dos seus respectivos ocupantes. Não bastasse, a respectiva rodovia, ao longo de seu curso, possui inúmeras curvas sinuosas, o que adicionado a existência de buracos, causa grande insegurança aos motoristas que por ali trafegam, e fazem com que o risco de acidentes aumente em proporção astronômica.

Já, no que diz respeito a limpeza das margens da estrada com a supressão da vegetação, pode-se afirmar que se faz necessária, uma vez que a Rodovia Agripino Soares, atualmente, em toda a sua extensão, possui muita vegetação às suas margens encobrindo a sinalização vertical (placas), sem contar que a vegetação marginal está comprometendo a visibilidade dos motoristas, além de, em vários pontos, estar adentrando a pista de rolamento, diminuindo a sua extensão lateral (largura) de forma significativa, colocando em risco a vida de todos aqueles que trafegam pela referida via**.**

Ademais, acrescente-se que, caso os serviços acima listados não sejam deferidos e realizados, na Rodovia Agripino Soares poderão ocorrer vários e graves acidentes de trânsito, já que a referida estrada se encontra em situação precária, o que só faz comprometer a segurança do trânsito e agravar o quadro.

Não bastasse, os fatos e motivos que embasam, que dão sustentação às solicitações de serviços pleiteados, e que, por sua vez, se acham descritos em linhas pretéritas, são capazes de demonstrar a **URGÊNCIA** quanto ao atendimento do que ora requer este vereador.

Desta forma, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise, apreciação e aprovação o mais breve possível.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, 27 de fevereiro de 2023.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D1E45BA5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 009/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas.
Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda com levantamentos necessários junto aos Setores de Obras Públicas e Financeiro da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, no intuito de proceder à execução da seguinte obra:

· **Execução de cobertura do espaço público localizado ao lado do Centro Cultural.**

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação se motiva, devido ao fato de tal local acima mencionado não se encontrar coberto, e por ser um local onde pode ser realizado diversos eventos, se faz necessário a instalação de cobertura, a fim de garantir maior conforme e comodidade para toda população.
Importante mencionar ainda que a cobertura é de primordial importância, podendo, inclusive funcionar a feirinha livre, garantindo assim maior conforto para os empreendedores de nosso Município, de forma a se tornar o local mais harmônico e aconchegante.
Sendo assim, a execução da obra supracitada, além de garantir maior conforto e comodidade para todos que lá transitam e frequentam, tornará o ambiente mais harmônico do ponto vista visual e ergonômico, garantindo assim, um ambiente mais aconchegante e com um aspecto físico de melhor qualidade.
Desta forma, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise apreciação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 27 de fevereiro de 2023.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E2E09532

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 010/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o Plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, seja indicado ao Senhor Prefeito que junto ao Setor Competente, a **complementação do calçamento até a ponte de São Vitorino.**

Justificativa.
Como é de conhecimento de todos, já foram feitas obras de pavimentação na parte alta da comunidade.
A complementação do calçamento até a ponte é fundamental e de suma importância para a trafegabilidade, principalmente em dias chuvosos.
Sabedores que se trata de um morro, é prudente que a administração, adote mecanismo visando a complementação da pavimentação, visto que beneficiará o tráfego no local por ser estrada principal e de muita circulação, principalmente de veículos escolares.
Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 27 de fevereiro de 2023.

ROMAR CHAVES CANAZART
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D03F113C

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 011/2023

Exmo Srs:
Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O **Vereador Edmilson**, abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito e encaminhado junto ao setor competente **a necessidade urgente de:**

AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO DE MANILHAS E ATERRO DE VÁRIOS BURACOS EXISTENTES NA ESTRADA DO MENDES, ENTRE OS LOCAIS CHAMADOS "DIVISA E PORTEIRÃO".

JUSTIFICATIVA:

Esta estrada é o acesso mais próximo entre o Distrito de São Bartolomeu e as Comunidades do Mendes, Cascata e Caboclo.

Em tempos de chuva, desce um grande volume de água das encostas e do pasto, causando um assoreamento natural, pois, o local onde a água desce, não há manilhas para escoamento da água. A instalação de manilhas, com proteção rígida de cimento e colocação de cascalho no local, além de diminuir a erosão e os riscos de acidentes, irá proporcionar menos tempo para as pessoas que trafegam neste local, reduzindo consumo de combustível e desgastes em seus veículos.

Por se tratar de um benefício em prol da segurança de todos que utilizam frequentemente este percurso, vem o Vereador Edmilson solicitar aos nobres pares a aprovação e aos responsáveis o pronto atendimento desta justa reivindicação.

Sem Peixe, sala das sessões 27 de fevereiro de 2023.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:091DD2B4

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 012/2023

Exmo Srs:
Presidente e **Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.**

O **Vereador Edmilson**, abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito, que, junto ao setor competente, **tome a seguinte providência em caráter de urgência:**

PATROLAR A ESTRADA QUE LIGA SÃO BARTOLOMEU, SENTIDO A PEDRA, MENDES, CABOCLO E CASCATA.

JUSTIFICATIVA:

Estas estradas se encontram em péssimo estado de conservação causando risco de acidentes, desconforto e insegurança para as pessoas que delas precisam. Além de ser uma Estrada de acesso mais curto entre as comunidades, elas também dão acesso a vários proprietários de terra que a utilizam para escoar sua produção. Atualmente não está dando para passar nem a pé e quem passa por ela precisa fazer desvios pelo pasto, um descaso total.

Com as estradas patroladas e sua devida manutenção, o percurso é reduzido gerando assim uma economia de combustível e de tempo para quem utiliza o automóvel.

Portanto vem o Vereador Edmilson solicitar apoio dos nobres colegas na aprovação desta justa reivindicação e ao setor competente seu pronto atendimento.

Sem Peixe, sala das sessões, 27 de fevereiro de 2023.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E3D3B016

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA TREZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária, sob a presidência do Vereador Renato Miranda Marques, que convidou o vereador Pedro Vagno Pereira - Vice-Presidente e o vereador Higo Paiva Schitine - Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Reinaldo Pereira Viana e Romar Chaves Canazart. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Depois passou-se para a fase de correspondência. Ato contínuo foi distribuído aos Vereadores, cópia do Projeto de Lei **nº 001/2023**, que "Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Município de Sem Peixe, e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal e o Projeto de Lei **nº 002/2023**, que "Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988, dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Sem Peixe e dá outras providências", de autoria dos Membros da Mesa Diretora, no qual foram despachados para as comissões designadas. Na sequência foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 001/2023**, envio de Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal, fixando novo valor ao vencimento básico para o cargo de operador de máquina, de autoria do vereador Romar Chaves Canazart; **n° 002/2023**, asfaltar a estrada que liga a cidade de Sem Peixe à BR 262 e **n° 003/2023**, realização de concurso público/processo seletivo visando suprir a carência de servidores e empregados públicos decorrente de demissão, exoneração, afastamentos, aposentadoria ou falecimento, sendo as 02 (duas) de autoria do vereador Edmilson José Lopes; **n° 004/2023**, garantir aos servidores da Prefeitura Municipal de Sem Peixe o direito ao recebimento de Adicional de Insalubridade para aqueles que trabalham em áreas consideradas de risco, de autoria do vereador/Presidente Renato Miranda Marques e vereador Pedro Vagno Pereira; **n° 005/2023**, manutenção e reparo em todas as estradas rurais do Município e **n° 006/2023,** necessidade de instalação de lixeiras no Município, sendo as 02 (duas) de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira e **n° 007/2023,** iluminação nas arquibancadas do Estádio Mirandão, de autoria do vereador Reinaldo Pereira Viana. Submetidas em discussão, o vereador Pedro Vagno Pereira, justificou a indicação **nº 005/2023**, que é devido a várias cobranças em relação às péssimas condições das estradas rurais, o qual está sendo transtorno a todos os usuários. Quanto a proposição **nº 004/2023**, discorreu o vereador que desde seu primeiro mandato vem pedindo o pagamento de insalubridade aos servidores, no qual tem a esperança de que um dia será atendido. Por fim, falou da indicação de **nº 006/2023**, em relação a necessidade de lixeiras nas ruas, justificando os transtornos relatados pela população. O vereador Edmilson José Lopes, enalteceu as pessoas presentes, ressaltando o nome dos ex-vereadores que também se encontravam no local, frisando a necessidade de presença de todos mais vezes nas reuniões. Quanto ao pedido de asfaltar a estrada que liga a cidade de Sem Peixe à BR 262, afirmou o Vereador também ser uma matéria que sempre vem cobrando, uma vez que foi aprovado na Câmara projeto de lei para estadualização dessa estrada, e que apresentou indicação para que o Executivo adote a pavimentação de asfalto ecológico, que além de ser mais barato é de fácil acesso nas zonas rurais planas. Depois falou da proposição de concurso público no município, justificando que o mesmo dar condições para quem tem formação, conhecimento, competência técnica, comportamento e igualdade pra todos. Depois reiterou a necessidade de providências urgente e de forma definitiva na passagem de São Bartolomeu para Ilhéus, em frente ao Zé Deco, pois o mesmo está oferecendo risco aos seus usuários. O vereador Higo Paiva Schitine após cumprimentar a

todos, reiterou a necessidade de manutenção nas estradas rurais, uma vez que foi aprovado na Câmara em torno de quase quinhentos mil reais com o consórcio CIMVALPI, que trata a respeito e libera as escórias, pois todos os dias tem circulação de veículos, visto que existe material parado nas estradas e não é feito nada. O vereador Romar Chaves Canazart, afirmou que também tem cobrado e conversado com o prefeito a respeito, no qual está arrumando uma forma de conseguir o material e que em breve as estradas começarão a serem arrumadas. Finda a discussão, o Presidente colocou as indicações em turno único de votação, as quais foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas as proposições. Dando continuidade aos trabalhos, foi apresentado o requerimento de **nº 001/2023**, solicitando a relação de todos os servidores que estão atuando no município de Sem Peixe, incluindo servidores efetivos, contratados, comissionados e cargos de confiança, no qual deverá conter o nome do servidor, setor de lotação, cargo com sua forma de preenchimento (efetivo, contratado ou comissionado) e a remuneração e o requerimento de **nº 002/2023**, solicitando cópia do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 014/2022**, que tem por objeto contração de serviços de transporte, cópia dos contratos/atas de registro de preço originados, bem como toda documentação de execução dos serviços como notas fiscais, empenho, comprovante de pagamentos e especificações dos veículos que prestaram os serviços, sendo os 02 (dois) requerimentos de autoria dos vereadores: Pedro Vagno Pereira, Higo Paiva Schitine, Edmilson José Lopes e Romar Chaves Canazart. Submetido os requerimentos em turno único de discussão, não houve óbice com relação as proposições, que colocado em turno único de votação foram aprovados por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovados os requerimentos. Dando continuidade aos trabalhos, foi realizada a leitura de parecer referente o Projeto de Lei **nº 019/2022**, que Autoriza o ingresso do Município de Sem Peixe como Ente consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Gerenciamento da Rede de Urgência e de Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE e dá outras providências; Projeto de Lei **nº 020/2022**, que Dispõe sobre autorização de ingresso do Município de Sem Peixe no CONSMEPI, ratifica contrato de consórcio e dá outras providências e Projeto de Lei **nº 021/2022**, que Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros. Submetido o Projeto de Lei **nº 019/2022**, em primeiro turno de discussão, não houve óbice com relação à matéria, que submetido em primeiro turno de votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto em primeiro turno. Ato contínuo foi colocado em primeiro turno de discussão o Projeto de Lei **nº 020/2022**, onde o Presidente convidou a médica veterinária Caroline que presta assistência técnica via Senar para alguns produtores no Município de derivados lácteos. A veterinária cumprimentou a todos e apresentou o médico veterinário Evando, que também presta assistência em caprinocultura e bovinocultura leiteira via Senar. Depois, apresentou e passou a palavra para o senhor Wellington Canazart organizador do projeto. Por sua vez, ele cumprimentou todos os presentes e falou a data de quando tudo começou em relação a criação de abelhas sem ferrão o qual se tornou um grande negócio com aproximadamente 50 (cinquenta) produtores, onde futuramente poderão sobreviver dessa renda e ser referência neste tipo de empreendedorismo. A médica veterinária, disse que o sonho desses produtores só será possível através da legalização da fiscalização sanitária desses produtos e para isso a inserção no consórcio é justificada porque dentro do serviço de inspeção municipal se ele abranger só Sem Peixe inviabilizará a atividade desses produtores, sendo assim a inserção do município no consórcio possibilita a comercialização dos produtos, sendo que para comercializar produtos de origem animal tem que ser habilitados via de inspeção, o qual o consórcio intermunicipal possibilita esta comercialização em outros municípios e alçar outros mercados além de Sem Peixe com parceiros e gerar renda para os produtores de Sem Peixe. Finda a explanação, o Presidente colocou o projeto de lei **nº 020/2022**, em primeiro turno de discussão, que não havendo óbice com relação a proposição foi submetido em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto em primeiro turno. O vereador Geraldo Eustáquio Nardy, requereu ao Presidente a dispensa do prazo regimental na tramitação do projeto em questão, pelo fato de ter sido muito bem explicado a matéria e por ser muito importante para o Município. Consultado o plenário, o pedido do Vereador foi aprovado por unanimidade. O vereador Edmilson parabenizou a equipe Mel de Minas, pela iniciativa, ressaltando a importância do apoio aos empreendedores, afirmando ter o seu apoio e de todos os parlamentares no qual são méritos de aplausos, e que fique registrado nos anais da Câmara que no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e três a equipe Mel de Minas esteve na Câmara apresentando os seus trabalhos. Aprovado então o interstício entre o primeiro e o segundo turno de discussão e votação da matéria, o Presidente colocou o projeto de lei **nº 020/2023**, em segundo turno de discussão que não havendo óbice com relação à matéria, foi submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 020/2022**, em segundo turno. Dando continuidade aos trabalhos, foi colocado o projeto de lei **nº 021/2022**, em primeiro turno de discussão, que não havendo óbice com relação à matéria, foi submetido em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 021/2022,** em primeiro turno. O vereador Geraldo Eustáquio Nardy requereu ao Presidente a dispensa do prazo regimental na tramitação do projeto em questão, que consultado o plenário foi aprovado por unanimidade. Aprovado então o interstício entre o primeiro e o segundo turno de discussão e votação da matéria, o Presidente colocou o projeto em segundo turno de discussão, que não havendo óbice com relação à matéria, foi submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 021/2022**, em segundo turno. Finda as matérias, foi lido uma mensagem pela passagem do aniversário do vereador Romar Chaves Canazart, José da Purificação Vieira e João Dehon Alves Couto. Logo depois, foi realizada a chamada final, sendo constatada a presença de todos os Vereadores e em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B0207276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 050/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 050/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 010/2023. Tipo menor preço por item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA CIDADE DE JUIZ DE FORA – MG, A SEREM REALIZADAS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CORTES – MG. O Credenciamento, abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **15/03/2023, às 08:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2A1CF724

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2023 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2023 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2023.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 005/2023, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E DERIVADOS DE LATICÍNIOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, E, AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO. Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 10:00 hs do dia 02/03/2023, às 10:00 hs do dia 15/03/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:01 hs do dia 15/03/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Edital: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:84468C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 052/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 052/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 011/2023. Tipo menor preço global, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, PINTURA E FUNILARIA VEICULAR, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. O Credenciamento, abertura dos envelopes de proposta e habilitação, ocorrerão o dia **15/03/2023, às 13:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:1F5DDF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 053/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 012/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO nº 053/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 053/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º 012/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 053/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 012/2023. Tipo menor preço por item. Para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 13 KG (REFIL). Licitação Exclusiva para ME/EPP/MEI.** O Credenciamento e a abertura dos envelopes serão no dia **15/03/2023, às 15:00 hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDES.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A68E19C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2023

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 054/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2023
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 054/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 013/2023. Tipo menor preço por item, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (COM OPERADOR) PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** A abertura dos envelopes será no dia **16/03/2023, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4A6245C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 001/2023

O município de Senador Modestino Gonçalves /MG torna público a realização do PAL 024/2023 - LEILÃO 001/2023 para a Alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves.
Data: 28/03/2023. Horário: 13h00min.
Local: site www.jonasleiloeiro.com.br

Obtenção do Edital: pmsmg@gmail.com ou no site www.jonasleiloeiro.com.br ou ainda na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida Nossa Senhora das Mercês, 128 – bairro centro. Telefone: (38)3525-1213 Em horário de Expediente

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:7192AAB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contratos. Chamada Pública n.º 01/2023. Processo licitatório nº 23/2023. Retificação data da vigência. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios(hortifrutigranjeiros e outros) da agricultura familiar para alimentação escolar. Contrato n.º 64/2023 - Andre Caputti Vidal CPF n.º 079.553.666.62 valor R$ 33.915,23. Contrato n.º 65/2023 - Douglas Caputti Vidal CPF n.º 053.887.816-90. Valor R$ 2.376,60. Vigência: 27/02/2023 a 27/08/2023.

Serrania, 28 de fevereiro de 2023.

JANAINA MOREIRA MIGUEL PEÇANHA.
Diretora departamento de Educação

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2A21FFEF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 12/2023. Processo n.º 30/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material elétrico para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Compre Bem Distribuidora Eirelli-EPP CNPJ nº 14.718.491-0001-15 valor R$ 7.979,75. b) Gabriela Materiais De Construção Ltda CNPJ nº 04.184.646/0001-27 valor R$ 68.016,32. c) Global Construtora Ltda CNPJ nº 17.623.276/0001-29 valor R$ 131.849,60. d) Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda-EPP, CNPJ nº 27.927.653/0001-77 valor R$ 59.747,07.

Serrania, 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:37699191

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 19/2023. Processo Licitatório nº 54/2023. OBJETO: aquisição de veículos tipo passeio, 0 km, objetivando atender o Departamento de Saúde do Município de Serrania. Aquisição através resolução SES/MG n.º 6.985 de 20/12/2019 e resolução SES/MG n.º 8.096 de 18/04/2022. Abertura dia 14 de março de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 28 de fevereiro de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
– Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:48EAF7DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 035/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

Objeto: contratação de pessoa jurídica para realização de Exames de Ultrassonografias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 02/03/2023, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/03/2023, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/03/2023, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/03/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:D5118B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de móveis para as Secretarias Municipais de Serro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento. EMPRESAS: DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 06.351.401/0001-72, VALOR: R$ 21.400,00; DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 25.319.229/0001-14, valor: R$ 27.857,10, Mobille-Aço Comércio Varejista de Móveis Ltda – ME, CNPJ: 13.759.572/0001-09, VALOR: R$ 312.520,00; TELEMICRO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 09.042.463/0001-90, VALOR: R$ 42.700,00 . Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:7106823F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 061/2022

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço
Número	2° Termo Aditivo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art. 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo dos seguintes valores: AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG em 0,14 (quatorze centavos) e DIGOXINA 0,25MG em 0,02 (dois centavos), resultando em um acréscimo de R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais) no valor da ata.
Data de assinatura	24 de fevereiro de 2023.

Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	José Maria Nogueira, Sócio Diretor

Simão Pereira, 24 de fevereiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:908AC232

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA FABRICIO E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sr. David Kelvyn da Silva Pimenta, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45 com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto, Lote 7 Quadra G, Bairro Loteamento Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Chácara – MG, CEP: 36.110-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA FABRICIO E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMAO PEREIRA MG,** com valor global 12.000,00 (doze mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Em 17 de fevereiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5BF6B05C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 025/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA FABRICIO E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	025/2023
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇÕES LTDA-ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA FABRICIO E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS
Prazo	17 de fevereiro de 2023 a 17 de abril de 2023
Valor	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data de assinatura	17 de fevereiro de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 17 de fevereiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5FE8357E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

CONVOCA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 PARA POSSE NOS CARGOS EFETIVOS.

A Prefeita Municipal de Tapira Estado de Minas Gerais, Sra. **MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES,** no uso de suas atribuições legais, após a divulgação da lista de classificação final dos candidatos, **CONVOCA** para a posse os aprovados no Concurso Público nº 001/2021, homologado pela Portaria de nº 092/2022, conforme classificação final, que deverão encaminhar-se à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos para providenciar documentação necessária para contratação, o qual tem o prazo definitivo, e improrrogável, **de 30 (trinta) dias corridos,** para o comparecimento, no horário de expediente, das 8h:00min às 17h:00min.

Nos termos da cláusula 4.1. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse.
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial.

g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, nas hipóteses previstas na legislação vigente. Esta situação será considerada nos casos no qual já tem a decisão final de um eventual processo, nos que tiverem em tramitação o candidato poderá assumir a vaga normalmente.
h) Comprovar os requisitos exigidos para ingresso nos cargos, nos termos do Anexo I do Edital 01/2021.

Os convocados deverão apresentar os documentos originais e cópia simples dos documentos constantes no item 16.4 do edital, a saber:

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Documento de Identidade (RG);
c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro (a);
f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/ separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
i) Comprovante de residência com CEP;
j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
k) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal, conforme anexo I;
l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
m) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
n) Qualificação cadastral retirada no link http://consultacadastral.inss.gov. br/Esocial/pages/index.xhtml;
o) Dados de conta bancária da Caixa Econômica Federal;
p) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br;
q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo IV do Edital 01/2021;
s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
t) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
u) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).

DOS CONVOCADOS:
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMILIANA EDUARDA REZENDE
FABRICIO JUNIOR VELOZO
GRIMALDI SANTOS ARAUJO

Os convocados para tomar posse no cargo efetivo são aqueles que foram classificados dentro do número de cargos vagos existentes na estrutura da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei nº 799/2005.
O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 4.1 do Edital 01/2021, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.
Serão conferidos os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais conforme o item 16.4 do edital.
O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega dos documentos pelo candidato.
Quando o candidato não entregar a documentação para a posse dentro do prazo de 30 dias corridos, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à Prefeitura Municipal De Tapira o direito de convocar o próximo candidato.
Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 16.4 do Edital 01/2021.
Poderão ser exigidos pela Prefeitura Municipal de Tapira, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando que a exigência for justificada.
O laudo médico exigido no item "u" da cláusula 16.4 deverá ser retirado junto ao médico Manfredo Marques Machado, após marcação de consulta, no telefone (34) 3662-8765.

Os documentos apresentados em cópia e/ou original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório.

Tapira/MG, 28 de fevereiro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu _____ portador (a) do CPF Nº _____ e RG. Nº_____ declaro, junto à PREFEITURA MUNICIPAL TAPIRA/MG que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.
Por ser verdade, firmo e assino.

Tapira/MG ____/____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E216D0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 28 de Fevereiro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
SANTO ALEIXO EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	73.198.574/0005-13	5361/00003/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Gilberto Martins Ribeiro	Matrícula: 00005080
Cargo: Secretário Municipal de Fazenda e Finanças /4	Assinatura:

Data de afixação: 28/02/2023
Data de desafixação: 15/03/2023

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8E99811B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.008/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico. Nº 09.008/2023 - Objeto: Aquisição de aparelho ultrassom, destinado à Secretaria Municipal de Tapira/MG. Abertura: 13/03/2023 às 09:h00min. Tipo: Menor Preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –

28/02/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A5E32306

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.009/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico. Nº 09.009/2023 - Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de itens de perfumaria para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Tapira/MG. Abertura: 13/03/2023 às 13:h00min. Tipo: Menor Preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 28/02/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:85993D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.0010/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico. Nº 09.0010/2023 - Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de combustíveis, apara abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal, conveniados e contratados, por um período de 12 (doze) meses. Abertura: 14/03/2023 às 09:h00min. Tipo: Menor Preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 28/02/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:589F03A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **METANEURO LTDA – CNPJ 44.924.232/0001-01,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 28/02/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EA4F4824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023 - Data da Sessão: 17/02/2023, 13:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais sistema fechado. Vencedoras: **LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 149.520,00; **M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 50.895,00; **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 56.665,20 e **ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 50.310,00.

Teófilo Otoni/MG, 28/02/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO-
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1452813A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2018

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2018 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **BANCO DO BRASIL S/A**. **Referência:** Processo Licitatório nº 001/2017, Inexigibilidade nº 016/2017, Credenciamento n°013/2017**. Data da Assinatura:** 30/01/2023. **Do Objeto**: Aditamento de prazo ao Contrato nº 004/2018. Do Prazo**:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 004/2018, fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir do dia 03/02/2023. Teófilo Otoni/MG,

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3F6DB13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** SIM – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.591.157/0001-64- **Referência:** Processo Licitatório nº 189/2020, Pregão Eletrônico nº108/2020- **Data de Assinatura:** 02/01/2023 – **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de valor ao Contrato nº 017/2021**. **Do Valor:** O valor do Contrato n°017/2021 é R$ 82.464,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) e sofrerá um aditamento de 25% no valor do item 05 – Exame de Dengue NS1, que

equivale a R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais). Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D498E708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da **AGENCIA DIVULGAR MEU NEGOCIO LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 22.333.782/0001-13** para a **CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 6(SEIS) MESES, DE 200 (DUZENTAS) LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES PARA UTILIZAÇÃO DO GOOGLE WORKSPACE, VERSÃO BUSINESS STARTER, A SER UTILIZADO SERVIDORES E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/ MG,** com o valor total de R$ 16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 28/02/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:32FCCF93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002-2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023. Data da reunião: 28/02/2023. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE, PRESTADORES DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - DIAGNÓSTICA EM LABORATÓRIO CLÍNICO**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **SIM – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ 02.591.157/0001-64** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 28/02/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
– Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7406F86C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023 - **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de escadaria provisória em madeira na rua Aristóteles Dantas Guimarães, bairro Santa Clara no Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: CAETANO CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 35.976.867/0001-61. **Referência**: Dispensa nº 008/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.122.0001.2095.3.3.90.39.00 - Ficha: 790 - Fonte: 500. **Do valor:** R$ 24.660,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta reais). **Da Vigência**: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Do prazo de execução**: 01 (um) mês, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Inicio de Serviços**. Data da Assinatura**: 16/02/2023.

Teófilo Otoni/MG, 28/02/2023.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6A179AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000124/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 000124/2022. Objeto: aquisição de bebedouros e purificadores de água.termo: nº 00066/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x b9 bebedouros industria e comércio ltda valor: r$ r$ 20.199,80 (vinte mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) termo: nº 00067/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x infantaria comercial eireli. Valor: r$ 837,54 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Termo: nº 00068/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x ls refrigeração ltda valor: r$ 5.399,91 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).termo: nº 00069/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x sp drones e comércio sociedade unipessoal ltda. Valor: r$ 22.485,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) termo: nº 00070/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x xm construções ltda. Valor: r$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) o prazo destes termos serão de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/02/2023.

Três corações, 10 de fevereiro de 2023.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

NELSON DELU FILHO.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal.

PAULO ROBERTO DUARTE.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

MARCO AURELIO CHAUKE PIOVEZAN.
Secretaria Municipal de Governo.

GETÚLIO HERCULANO DE MELO JÚNIOR.
Secretaria Municipal de Controle Interno.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

BRUNO MARQUES VALIM.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

BRUNO MARQUES VALIM.
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:203E27BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 0003/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da dispensa nº 0003/2023. Objeto: locação do imóvel destinado ao programa bolsa família, setor de benefícios, sala de reunião dos conselhos municipais e outros setores da secretaria de desenvolvimento social. Contrato: nº 00032/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x nilo maurício pires lopes e marcia helena botelho pereira lopes. Valor: r$ 54.162,24 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/02/2023.

Três corações, 15 de fevereiro de 2023.

DANIELLA SILVA DE MAORAES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EADC0BE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00122/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00122/2022. Objeto:contratação de empresa especializada em locação de mesas, cadeiras, tendas e sanitários químicos para atender as necessidades das secretarias municipais.termo: nº 000064/2023- partes:prefeitura municipal de três corações x mauro borba de castro.valor:r$ 125.148,00 (cento e vinte e cinco mil e cento e quarenta e oito reais). O prazo deste termo será de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/02/2023. Três corações, 09de fevereiro de 2023. Daniella silva de morais. Secretaria municipal de desenvolvimento social. Bruno marques valim. Secretaria municipal de esportes. Nelson delu filho. Secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal.

PAULO ROBERTO DUARTE.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6888EC9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES . AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: N.º025/2023.
PROCESSO: 076/2023.**

Prefeitura municipal de três corações . Aviso de licitação. Pregão presencial: n.º025/2023. Processo: 076/2023. Objeto: aquisição de peças de reposição para roçadeiras, roçadeiras hidraulica it- 1700 rh, motopodas e motosserras para atender as necessidades das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 20 de março de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e demais , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 28 de fevereiro 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FBCEB656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000120/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2023 termo aditivo. Contrato nº 000120/2022 - tomada de preços nº 000004/2022. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para obra de aumento de carga no padrão de medição cemig na escola municipal dona maria laura. Empresa: sla servicos e consultoria eletrica ltdacnpj: 39.715.718/0001-08. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 3 (três) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 000004/2022. Início vigência: 01/03/2023 até 31/05/2023.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/02/2023.

Três corações, 15 de fevereiro de 2023.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:94707DED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (compreendendo almoço e jantar) com fornecimento de alimentos e complementos, para atender as reuniões, eventos e atividades oficiais a serem realizados pelo Município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 17/03/2023 às 16h30min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de fevereiro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3DE59ABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DE PREGÃO ELETRONICO DE Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022**

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, MINAS GERAIS, torna público que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que objetivava a **aquisição de veículo zero km (Van), na forma da Resolução SES/MG nº. 7.791 de 21 de Outubro de 2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital**, ficou FRACASSADA, conforme demonstra ATA da sessão. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8829.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:45CC9C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que**RETIFICA**o Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação do Pregão Presencial em epígrafe, conforme solicitação do órgão requisitante, para fazer constar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
05	600	Caixa	Teste Rápido para diagnostico para COVID-19 IgG e IgM. Caixa com 20 testes.

LEIA-SE:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
05	600	Caixa	Teste rápido de antígeno para diagnóstico para COVID-19. Caixa com 20 testes.

Com essa alteração, fica designado **o dia 20 de março de 2023, às 15h00min para abertura da sessão pública de julgamento dos envelopes de propostas e habilitação,** no mesmo local definido no edital de licitação publicado anteriormente, na forma do artigo 21, § 4º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93. Maiores Informações pelo telefone: (38) 3754-8832/8929 e/ou através do site: www.tresmarias.mg.gov.br.

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições estabelecidas no edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 28 de fevereiro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B65F45E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – PROCESSO N.º 043/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **para Contratação de Empresa Especializada para Instalação de Ar Condicionado na Escola Municipal Nilda Rabello Reis,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 14/03/2023. Início da Sessão de Lances: 14/03/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C6D97D86

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 002/2022 – PROCESSO 004/2022.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **DO OBJETO** - implemento de ação conjunta entre o **MUNICÍPIO**e a **ENTIDADE**, para atendimento creche, pré-escola e educação especial em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. **VALOR:**total estimado da presente Colaboração é de R$460.000,00. **Vigência**a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2023

Publicado conforme solicitação do controle interno

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2188AE6F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 - PROCESSO Nº 007/2023

No cumprimento dos arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94, objetivandoimplemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a **ENTIDADE**, para ofertar 80 (oitenta) vagas de educação especial para alunos com deficiência em todas as modalidades de ensino, com suporte terapêutico da equipe multidisciplinar de reabilitação da APAE de Três Pontas nas áreas médica (neurologista, ortopedista e clínico geral), psicologia, fisioterápica, fonoaudiológica, além de assistência social, jurídica, nutrição e enfermagem, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.**VALOR:**R$585.423,60.**Vigência:**02/01/2023até 15/12/2023.No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/14, cabe impugnação no prazo de cinco (dias).

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C219B31D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 047

PORTARIA Nº 047/2023

DALMO SALVIANO SANTANA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02 de Março de 2023, a Sra. ELEN VIRGINIA SILVA FELIPE ALVES, brasileira, casada, nascida aos 26/04/1972, inscrito no CPF – sob nº 932.149.95634, RG – MG-7.202.913 – SSP/MG e PASEP – Nº 12402003.96.2, domiciliada nesta cidade, residente a Rua Bueno Brandão, nº 232 casa 03, Bairro centro, CEP 38.480-000, cargo de ASSESSOR DE VEREADOR EXTERNO, conforme resolução 575 de 29 de Abril de 2022 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 28 de Fevereiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:3818C80E

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO, TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2023

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Tupaciguara, por meio de repasse de Recurso Federal, pelo componente de Piso de Transição de Media Complexidade, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara.
CNPJ – 23.098.924/0001-78
OBJETO PROPOSTO: Trata-se do repasse financeiro para suprir despesas no atendimento da pessoa com deficiência e idoso.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 9.731,75 (nove mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e cinco reais).
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Fevereiro de 2023 à Dezembro de 2023.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.
JUSTIFICATIVA: Cabe a Política Municipal de Assistência Social, contribuir com o custeio da Organização da Sociedade Civil que desenvolve serviço contínuo na área de assistência social, através da oferta de serviços de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e idosos.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:555F9492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 019/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 008/2023 objetivando a aquisição de fraldas descartáveis, de vários tamanhos, nas quantidades e especificações do Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Município de Tupaciguara. A sessão será realizada no dia 23/03/2023 às 09:00hs através do site WWW.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente e no site WWW.licitanet.com.br.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FF7D9204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com sede no Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480-000, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato Administrativo nº. 022/2023** celebrado com a empresa **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 03.700.548/0001-32**,** nos termos que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
02.13.00.27.812.10351.0012.4.4.90.51 - Construção e Reforma de Espaço de Esportes e Lazer - Ficha 528 - 01.0500.0000.0000.
02.13.00.27.812.10351.0012.4.4.90.51 - Construção e Reforma de Espaço de Esportes e Lazer - Ficha 528 - 02.0710.0000.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 28 de Fevereiro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8441749F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2023 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2023 NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: IVONE RODRIGUES - CNPJ Nº. 37.700.627/0001-65 - VALOR: R$167.202,50 - VIGÊNCIA: 02/02/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.06.02.08.122.20062.0009.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 353 - 01.0500.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 75 - 01.0500.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 75 - 01.0501.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20010.3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 580 - 01.0500.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20010.3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 580 - 01.0709.0000.0000

02.14.00.15.452.0015.20010.3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 580 - 01.0750.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20010.3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 580 - 01.0704.0000.0000
02.04.00.13.392.0013.20051.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 190 - 01.0500.0000.0000
02.04.00.13.392.0013.20051.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 190- 01.0709.0000.0000
02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 215 - 01.0500.0000.0000 - CO 1002
02.05.02.10.302.0003.20337.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 284 - 01.0500.0000.0000 - CO 1002
02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 424 - 01.0500.0000.0000
02.11.00.15.122.0007.20081.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 504 - 01.0500.0000.0000
02.11.00.15.122.0007.20081.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 504 - 01.0709.0000.0000
02.11.00.15.122.0007.20081.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 432 - 01.0500.0000.0000
02.11.00.15.122.0007.20081.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 432 - 01.0501.0000.0000
02.03.01.12.361.0004.20032.3.3.90.+39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 128 - 01.0500.0000.0000 - CO 1001 25%

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BA2DF2C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 025/2022

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2023 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação , nomeados pelo decreto nº. 014/2022, para realização da sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta do Processo Licitatório nº. 153/2022, modalidade Concorrência Pública nº. 025/2022. Dando início a sessão verifica que não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando a licitação deserta mesmo sendo o Edital devidamente publicado na página do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado/MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Mural. Sendo assim a sessão é declarada **DESERTA**. Nada mais havendo, encerra a sessão.

Tupaciguara/MG, 28 de Fevereiro de 2023.

TIAGO GONÇALVES GOMES
Presidente da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES
Membro da CPL

JÚNIOR CÁSSIO ALVES PEREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D45EDC72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.058/2022

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde solicitou a realização de Processo Licitatório, objetivando a aquisição de mobiliário e equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Resolução SES/MG Nº. 7.659 de agosto de 2021, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital foi devidamente publicado com sessão designada para o dia 01/02/2023 às 09:00hs.

A sessão foi realizada, porém após a fase de lances, ao analisar a documentação apresentada pelos licitantes, foi constatado que determinados itens não exige documentação específica, ou seja, AFE e Alvará Sanitário, assim restringindo a competição entre os fornecedores.

Ocorre que no caso em tela, não é possível fazer uma simples errata, pois a administração deverá efetuar uma nova publicação do edital com as devidas alterações.

Sendo assim, estabelece o artigo 49 da Lei de Licitações que a *autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá* ***revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,*** devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado***". (grifo nosso)***

Como prevê o artigo supra citado, a autoridade pública poderá revogar o procedimento em razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente.

Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito, aliás, muito pelo contrário, somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público.

Neste sentido é o posicionamento do Supremo Tribunal Federal nas Súmulas 346 e 473, *in verbis:*

Súmula 346 - "A Administração pode anular os seus próprios atos".

Súmula 473 – "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ***ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial****".*

A possibilidade de a Administração Pública revisar seus próprios atos representa o exercício do Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração pode controlar seus próprios atos, seja para anulá-los quando ilegais ou revogá-los, quando inconvenientes ou inoportunos, independente de revisão pelo Poder Judiciário.

Esse princípio está sedimentado nas Súmulas supra citadas e no mesmo sentido há o artigo 53 da Lei nº. 9.784/99, que dispõe que *"a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos".*

Por todo o exposto, decido revogar o certame em apreço, o que faço com fulcro no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas a prescrições legais pertinentes.

Tupaciguara/MG, 28 de fevereiro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:A1B08C26

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 025/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Tupaciguara – MG e Consórcio Público Intermunicipal de Saúde de Triângulo Mineira - AMVAP.
Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do Município a AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP saúde e suas posteriores alterações.
Valor total: R$ 1.159.752,28 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Base legal: As partes declaram expressamente estarem sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base as disposições da Lei Federal 11.107/2005.
Vigência: O presente termo terá vigência de 1 (um) ano, tendo como data de início o dia 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Assinam:
Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG.
Lindomar Amaro Borges - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde de Triângulo Mineira - AMVAP

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:CBD23E64

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 028/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Tupaciguara – MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP.
Objeto: validar a participação do Município na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio de realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do plano de trabalho.
Valor total: R$ 160.017,48 (cento e sessenta mil e dezessete reais e quarenta e oito centavos).
Base legal: As partes declaram expressamente estarem sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base as disposições da Lei Federal 10.406/2002.
Vigência: O presente termo terá vigência de 1 (um) ano, tendo como data de início o dia 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Assinam:
Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG.
Maria Martins Pedrosa – Secretária Executiva- Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:7B5FAFD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinado Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, material escolar, suprimentos de informática, formulário contínuo e serviços de encadernação, para manutenção das Secretarias municipais do município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 20 de março de 2023. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 28 de fevereiro de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E9F560D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 03, de 24 de fevereiro de 2023.

Cria Comissão Especial para Seleção e Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, para fins de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBAÍ**, Estado de Minas Gerais, **FARLEY VIEIRA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação vigente, e

Considerando a necessidade de regulamentar a contratação de pessoal até a reformulação da legislação inerente ao setor de pessoal e realização de concurso público;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 242, de 05 de abril de 2011 que dispõe sobre Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí/MG e contratação temporária, notadamente o artigo 192 e seguintes.

Considerando, igualmente, que a demanda de cargos para contratação temporária reflete apenas e tão-somente aqueles casos efetivamente de urgência e necessidade;

Considerando, finalmente, que a realização de processo seletivo/concurso público será para os cargos vagos para os quais não haja candidatos aprovados em nenhum dos concursos já realizados;

DECRETA:

Art. 1° Fica criada a Comissão Especial para seleção e Contratação de pessoal por tempo determinado/Indeterminado.

Art. 2º A Comissão Especial para seleção e Contratação de pessoal por tempo determinado/Indeterminado, será composta por 03 (três) membros que deverão ser nomeados pelo Prefeito Municipal para os fins constantes deste decreto.

Art. 3º São atribuições e objetivos precípuos dos membros da Comissão Especial para Seleção e Contratação de Pessoal por Tempo Determinado/Indeterminado:

I – Coordenar todos os trabalhos relativos à contratação temporária de pessoal para atendimento aos casos previstos na legislação municipal, devendo, para tanto, valer-se de processo seletivo/concurso;

II – Acompanhar, deliberar e fornecer todas as informações necessárias para o andamento do processo seletivo/Concurso.

III - Fiscalizar os processos de seleção pública para a contratação inerente a agentes públicos vinculados aos programas que derem origem aos processos seletivos simplificados, podendo delegar, para atuação em conjunto, as atribuições deste decreto a servidor vinculado à área de contratação.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Ubaí - MG, 24 de fevereiro de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:E4A7288C

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Nomeia os membros da Comissão Especial para Seleção e Contratação de Pessoal por Tempo Determinado do Município de Ubaí - MG."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS os membros da Comissão Especial para Seleção e Contratação de Pessoal por Tempo Determinado do Município de Ubaí – MG, criada pelo Decreto Municipal Nº 03, de 24 de fevereiro de 2023, composta por:

I - JELLMA VANIA QUEIROZ

II - PRISCILA MENDES SILVA

III – MAGNA SINÁRIA ROCHA ALMEIDA

Parágrafo único. A função de membro da Comissão de que trata esta Portaria não importará remuneração adicional, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

UBAÍ/MG, 24 de fevereiro de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:10E89FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Aviso de Homologação **Dispensa de Licitação nº 008/2023** - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023** através da pessoa física: ADIL PEREIRA GUEDES, inscrito no CPF sob o n° 177.673.856-04, pelo valor global de R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais) divididos em 12 em parcelas mensais de R$: 700,00(setecentos reais)

.Urucuia/MG, 23 de Fevereiro de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:47E57BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 07/2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 07/2023 – Republica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição. Inicio do recebimento de propostas: 02/02/2023, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 17/03/2023, às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 17/03/2023, às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

FERNANDA DA SILVA COSTA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:251A8017

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 05/2023
ERRATA

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Errata: Onde lê-se: cadastro de propostas iniciais até: 14/02/2023, às 13h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 14/02/2023, às 13h01. Leia-se: cadastro de propostas iniciais até: 14/03/2023, às 13h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 14/03/2023, às 13h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

FERNANDA DA SILVA COSTA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5269B426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 021/2023 – PP Nº 005/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "LIXEIRAS DE RUA MODELO TELA MOEDA", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL. **Data de abertura 9h30 do dia 14/03/2023. Edital disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br.**

VANDERSON MARTINS GOMES-
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D9B7878C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 183/2022 - TOMADA DE PREÇOS 08/2022. JULGAMENTO DE RECURSO

A CPL julga desclassificadas PEDRAFORT EIRELI, MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA e JRL ENGENHARIA LTDA; e VENCEDORA OBRAS DE ENGENHARIA LARA.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4ADB7AC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 218/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

A CPL julga habilitada e credenciada a empresa **LUIMAR DIAGNÓSTICOS LTDA**.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:279A3424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/2023
1ª CHAMADA – ORIENTADOR DE ARTES – CERÂMICA

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES – ARTES VISUAIS – CERÂMICA		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE FÍSICO**	**NOME COMPLETO**
01º	NÃO	PATRÍCIA DE SOUZA COELHO

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER / SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

DATA: 28/02/2023 – HORÁRIO: 13:00 ÀS 17:00 NA RUA DOUTOR ARY TEIXEIRA, 346 – CENTRO / TELEFONE: 3621-4444 – TRAZER A DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL.

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:398D45C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/2023
1ª CHAMADA – ORIENTADOR DE ARTES – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES MUSICALIZAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE FÍSICO**	**NOME COMPLETO**
01º	NÃO	Maxwell Silva Costa

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER / SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

DATA: 28/02/2023 – HORÁRIO: 13:00 ÀS 17:00 NA RUA DOUTOR ARY TEIXEIRA, 346 – CENTRO / TELEFONE: 3621-4444 – TRAZER A DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL.

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:E526EC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/2023
1ª CHAMADA – ORIENTADOR DE ARTES – REGENTE CORAL

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES REGENTE CORAL		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE FÍSICO**	**NOME COMPLETO**
01º	NÃO	Veruska Maria Lopes Wilke

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER / SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

DATA: 28/02/2023 – HORÁRIO: 13:00 ÀS 17:00 NA RUA DOUTOR ARY TEIXEIRA, 346 – CENTRO / TELEFONE: 3621-4444 – TRAZER A DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL.

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:6107F018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/2023
1ª CHAMADA – ORIENTADOR DE ARTES - TROMBONE

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES TROMBONE		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE FÍSICO**	**NOME COMPLETO TOTAL**
01º	NÃO	Alexandro Araújo Vasconcelos

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER / SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

DATA: 28/02/2023 – HORÁRIO: 13:00 ÀS 17:00 NA RUA DOUTOR ARY TEIXEIRA, 346 – CENTRO / TELEFONE: 3621-4444 – TRAZER A DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL.

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:062BB422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/2023

1ª CHAMADA – ORIENTADOR DE ARTES – TROMPETE

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2023 ORIENTADOR DE ARTES TROMPETE		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE FÍSICO**	**NOME COMPLETO TOTAL**
01º	NÃO	Adriano Pacheco Pimentel
02°	NÃO	Victor Santiago Rodrigues de Jesus

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER / SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

DATA: 28/02/2023 – HORÁRIO: 13:00 ÀS 17:00 NA RUA DOUTOR ARY TEIXEIRA, 346 – CENTRO / TELEFONE: 3621-4444 – TRAZER A DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL.

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:4FA67F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 023/2023. Concorrência Pública nº 001/2023. Tipo: Maior Oferta. Objeto: Concessão administrativa de uso, onerosa, de um bem imóvel do Município, constante de um espaço público para exploração comercial de bar, lancheria e similares no Campo Municipal Bernardino Rocha, localizado à Rua Mário Soares Cortes, Centro, neste Município, com a finalidade de dar suporte às ações de interesse público na área de esporte, lazer e turismo, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.987/95, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos Envelopes Habilitação e Proposta**: 31/03/2023, às 13h00min. **Local da realização do julgamento**: Prefeitura, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, na Cidade de Volta Grande, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., podendo ser requisitado, também, pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 16/02/2023

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DB00D025

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 002/2023. Tomada de Preços Nº 001/2023. Processo homologado e adjudicado nesta data. CEIVASA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.124.942/0001-03, com o valor de R$ 481.581,66. 28/02/2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:28AC4EC7

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Prazo para apresentação do projeto de venda e documentos de habilitação: dia 21/03/2023 ás 12h. Edital e informações na sala de licitações da Prefeitura, Av Arthur Pedras, nº 120-Centro ou site: www.voltagrande.mg.gov.br. Pedidos de esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados, por escrito, ao Departamento de Licitações do Município, e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br, ou entregue no endereço acima.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:ABE1933B

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2023

Extrato de Contrato
Contrato n° 21/2023
Processo n° 30/2023
Dispensa n° 18/2023

Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e ANA PAULA PIRES DE ALVARENGA 12879480736.
LOCALIZADA R PROJETADA, S/N°, BAIRRO MIRANTE, MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DE PADUA – RJ, CEP: 28.470-000. CNPJ: 31.775.758/0001-25
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de gerador, com fornecimento de materiais, componentes, partes e peças a fim de atender a necessidade da Unidade Hospitalar.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Manutenção preditiva, preventiva e corretiva do gerador (energia elétrica de emergência), com fornecimento de materiais, componentes, partes e peças, sendo os serviços prestados a cada 4 (quatro) meses.	SV	3,00	4.870,00	14.610,00

Valor: R$14.610,00
Vigência: 28/02/2024

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037	1.500.000	GESTÃO DA UNIDADE HOSPITALAR

Data da Assinatura: 28/02/2023

CLEIDE SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:A9AE6BB3

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 18/2022

Processo n° 030/2023
Dispensa n° 018/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de gerador, com fornecimento de materiais, componentes, partes e peças a fim de atender a necessidade da Unidade Hospitalar.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

ANA PAULA PIRES DE ALVARENGA 12879480736 - CNPJ: 31.775.758/0001-25
Valor Total de R$ 14.610,00 (quatorze mil e seiscentos e dez reais)

VOLTA GRANDE, 28 de Fevereiro de 2023.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:615207D8

PUBLICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL 005/2023 SRP.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório n° 018/2023
Modalidade de Pregão Presencial n° 005/2023
Realizada no dia 28/02/2023 às 13h00min.

O Município de Volta Grande, na forma da lei torna público para conhecimento de todos interessados que o processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 005/2023 SRP, referente a Contratação de empresa para o fornecimento de gás para uso doméstico (GLP) envasado em botijão de 13Kg (P13) retornável no qual há troca do recipiente, fornecimento do vasilhame (recipiente), regulador e mangueira. Visando atender as necessidades dos diversos setores das Secretarias desta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, tipo menor preço por item pelo Sistema de Registro de Preços, realizada no dia 28/02/2023 às 13h00min. horas, foi considerada **DESERTA**. Tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados ao Certame. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório destinado a aquisição para suprir as necessidades dos setores solicitantes

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:8B5DA0A2

PUBLICAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 SRP.

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 018/2023
Modalidade de Pregão Presencial n° 005/2023
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das **13h00min.** do dia **14 de março de 2023**, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para Contratação de empresa para o fornecimento de gás para uso doméstico (GLP) envasado em botijão de 13Kg (P13) retornável no qual há troca do recipiente, fornecimento do vasilhame (recipiente), regulador e mangueira. Visando atender as necessidades dos diversos setores das Secretarias desta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, tipo menor preço por item pelo Sistema de Registro de Preços, licitação destinada à participação Exclusiva de Microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, no site http://www.voltagrande.mg.gov.br, via e-mail pmvg_licitacao@yahoo.com ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:478949D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 639 23

DECRETO Nº 639, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

DISCIPLINA A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023 NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebidas, alcoólicas ou não, em garrafas de vidro, bem como a utilização de copos ou quaisquer outros tipos de vasilhames de vidro/louça, por estabelecimentos comerciais ou ambulantes credenciados pela Prefeitura de Astolfo Dutra, em toda extensão da Avenida Olyntho Almada e imediações, bem como no local denominado "Cachoeira", localizado no Parque dos Monjolos, durante as comemorações do Carnaval 2023.

§ 1º. – A proibição prevista no *caput* deste artigo será válida para os dias 17 a 21 de fevereiro do corrente ano.

§ 2º. – Entende-se como imediações dos logradouros mencionados no *caput* deste artigo até 200 (duzentos) metros dos locais de realização dos eventos de carnaval.

Art. 2º - Da mesma forma, não será permitida a permanência do público com caixas térmicas, *"coller"*, isopor ou similares, contendo qualquer tipo de vasilhas de vidro, facas, espetos ou qualquer outro tipo de material cortante/perfurante por parte de comerciante ou não, bem como a utilização de som em volume que venha a atrapalhar o evento.

Art. 3º - Constatada a infração a qualquer dispositivo deste Decreto, o infrator será imediatamente comunicado pelo Poder Público, que usará de suas prerrogativas para retirada dos materiais que estiverem em seu poder.

Parágrafo único – Em caso de não obediência a comunicação prevista no *caput* deste artigo, poderá ser requisitado a força policial para cumprimento da ordem emanada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em locais de fácil acesso a população Portuense.

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F88F3744

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 640 23

DECRETO Nº 640, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023, nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades do Carnaval.

Art. 2º - Na data mencionada no artigo anterior, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:913137AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 641 23

DECRETO Nº 641/2023

Aprova o Calendário Fiscal dos Tributos Municipais e o índice de correção para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Astolfo Dutra, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o Calendário Fiscal Anual para pagamento dos Tributos Municipais (CATRIM)a vigorar no exercício financeiro de 2023, no município de Astolfo Dutra, MG.
Art. 2º. O pagamento dos tributos municipais em cota única anual, nos termos do Código Tributário Municipal (CTM), obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:
I – Para o IPTU e taxas de serviços cobrados junto com este imposto: pagamento em parcela única até 15 de setembro de 2023 (15/09/2023);
II – Para o ISSQN de profissionais autônomos e taxas de poder de polícia: pagamento em cota única até 12 (doze) de maio de 2023;
III – Para taxas de alvará de localização e funcionamento: pagamento em cota única até 10 (dez) de março de 2023.
Parágrafo Único: Os valores do IPTU e taxas de serviços cobrados junto com este imposto terão um desconto excepcional de 10% (dez por cento) na parcela única para pagamento até o dia 15 de setembro de 2023 (15/09/2023).
Art. 3º. O pagamento do IPTU e taxas de serviços cobrados junto com este imposto, poderá ser parcelado em até 02 (duas) parcelas vencíveis e consecutivas nos dias 11 de outubro de 2023 (11/10/2023) e 17 de novembro de 2023 (17/11/2023).
Art. 4º. Os contribuintes do ISSQN, sujeitos ao pagamento mensal, deverão apresentar o Demonstrativo Mensal de Apuração do ISSQN à Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador, para a emissão da devida guia de arrecadação.
Parágrafo Único – O imposto apurado deverá ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador.
Art. 5º. Fica fixado o valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos termos do Anexo II da Lei Complementar de n.º 69 de 2017, da seguinte forma.
I –R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), isto é, 40 (quarenta) UFMs para os profissionais autônomos que exerçam, pessoalmente e em caráter privado, atividade cujo desenvolvimento exija formação em nível superior;
II –R$ 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), isto é, 30 (trinta) UFMs para os profissionais autônomos que exerçam, pessoalmente e em caráter privado, atividade cujo desenvolvimento exija formação em nível técnico/médio;
III – R$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), isto é, 10 (dez) UFMs para os profissionais autônomos que exerçam, pessoalmente e em caráter privado, atividade cujo desenvolvimento não exija qualquer tipo de formação específica.
Art. 6º. As taxas de fiscalização de Poder de Polícia ficam atualizadas em:
I- Ponto de táxi: R$ 156,97 (cento e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), equivalendo a 11,5 UFM;
II- Alvará de Construção: R$ 143,32 (cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), equivalendo a 10,5 UFM;
III- Alvará para eventos: R$ 68,25 (sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), equivalendo a 05 UFM;
IV- Alvará de Funcionamento: R$ 266,17 (duzentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), equivalendo a 19,5 UFM.
Art. 7º. Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.
Art. 8º. O contribuinte que não receber o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) deverá procurá-lo na repartição municipal competente até a data prevista para o pagamento da primeira parcela do IPTU e demais taxas de serviços.
Parágrafo Primeiro – Considera-se, também, regularmente notificado o contribuinte que não tenha diligenciado na forma e no prazo de que trata o parágrafo anterior.
Parágrafo Segundo – O disposto neste artigo se aplica no que couber, à notificação do lançamento dos demais tributos e preços públicos municipais.
Art. 9º. Fica reajustado os preços da base dos tributos municipais para fins de correção monetária em 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento) para o exercício de 2023 em relação aos aplicados em 2022, para efeito de cobrança dos Tributos, em especial, Impostos, Taxas e Contribuições, bem como dos Preços Públicos e da Dívida Ativa.
Art. 10. Fica atualizado o valor referencial do Cruzeiro Novo (NCr$) para R$ 28,22 (vinte e oito reais e vinte e dois centavos).
Art. 11. A Unidade Fiscal do Município (UFM) fica atualizada pelo valor da moeda nacional para o exercício de 2022 na importância de R$ 13,65 (treze reais e sessenta e nove centavos).
Art.12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Astolfo Dutra, 23 de fevereiro de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:13A94D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 31/03/2023, às 13 horas, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **"MELHOR TÉCNICA COM PREÇO FIXADO NO EDITAL"**, para selecionar a proposta mais vantajosa para a seleção de **PESSOAS FÍSICAS** para a exploração, das vagas remanescentes num total de 03 (três), mediante a outorga de Permissão do Município de Astolfo Dutra, da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI**, neste Município. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 27/02/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8E71FAD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2023. Julgamento Menor Preço **GLOBAL**. Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistemas de gestão pública para tratamento e fornecimento de dados que objetiva a captação de preço médio com intuito de agilizar a montagem de processos de licitação ou compra direta, realizadas pelos diversos departamentos do Município.
Data: até as 08h:00minh do dia 06/03/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h00minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:0D5B689F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023 – DISPENSA Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de areia para atender as necessidades de manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais. **CONTRATADA:** MINERAÇÃO MARCILIO E SANTOS LTDA ME, CNPJ nº 66.354.366/0001-77. **VALOR:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **ASSINATURA:** 27/02/2023. **VIGÊNCIA:** 27/02/2023 a 31/03/2023 .

Borda da Mata – MG, 28 de fevereiro de 2023.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:13633E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL DE AULAS DE CAPOEIRA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 13/03/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 28 de fevereiro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6AD096C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO QUANTITATIVO – CONTRATO Nº 023/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis a fim de atender os veículos da frota municipal tendo o PRC 007/2023 ter sido fracassado. **CONTRATADA:** Auto Posto Portal das Amoreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.116.106/0001-06. **ADITAMENTO:** 01) **Diesel S500** em 250 litros; 02) **Diesel S10** em 1.250 litros, para atender os veículos da frota municipal**. DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2023.

Borda da Mata/MG, 28 de fevereiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5D9DB93E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 102/2021, referente ao Processo nº 175/2021 – Dispensa nº 059/2021 referente a prorrogação de prazo de vigência do contrato com a empresa EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA inscrita no CNPJ: 11.360.324/0001-57, localizada na Rua Misseno de Pádua, nº 495, sala 204, Bairro Centro, na cidade de Lavras/MG, neste ato representado por Sr. Leandro Ribeiro Serra, inscrito no CPF sob o nº 073.637. 346-23. Altera-se a Clausula Quarta do referido contrato prorrogando a data de vencimento sendo esse do dia 27/02/2023 a 27/03/2024. Assinado em 27/02/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:F763620F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 037/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação – Processo Licitatório 037/2023 – Pregão Presencial nº 016/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Abertura: 15/03/2023 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 28/02/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:2CFB933C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1820/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 143/22, referente ao Processo Licitatório nº 180/22 – TP nº 08/22, entre o Município de Brazópolis e a empresa 3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.705.960/0001-03, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, acrescendo ao valor final do mesmo R$33.162,19 (Trinta e Três Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Dezenove Centavos).

Brazópolis 28/02/23.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:8773C235

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATOS 027/2023 A 033/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 - DISPENSA 001/2023 - CHAMADA PÚBLICA 001/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 027/2023 A 033/2023 – Dispensa nº 001/2023 / Processo Licitatório nº 006/2023 / Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO ANEXO I DESTE EDITAL – **Contrato 027/2023**: CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE BRAZÓPOLIS, CNPJ sob o nº 07.488.882/0001-25, com sede à Rua Arthur Braz, nº 213, no bairro Alto da Aparecida, na Cidade de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representada pelo Sr. Mário César Pereira, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.564.002 SSP/MG e CPF nº 043.724.086-09. Valor: R$96.966,50 (noventa e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **Contrato 028/2023**: JOSÉ PAULO DA SILVA, integrante do Grupo Informal "Produtores Rurais Familiares de Brazópolis", CPF nº 522.754.346-15. Valor: R$20.004,00 (vinte mil e quatro reais). **Contrato 029/2023**: LUIZ CARLOS ANTUNES, integrante do Grupo Informal "Produtores Rurais Familiares de Brazópolis", CPF nº 845.934.586-68. Valor: R$62.560,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais). **Contrato 030/2023**: LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA, integrante do Grupo Informal "Produtores Rurais Familiares de Brazópolis", CPF nº 249.938.658-48. Valor: R$9.087,00 (nove mil e oitenta e sete reais). **Contrato 031/2023**: ODAIR BENEDICTO, integrante do Grupo Informal "Produtores Rurais Familiares de Brazópolis", CPF nº 948.118.656-34. Valor: R$3.002,00 (três mil e dois reais). **Contrato 032/2023**: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, integrante do Grupo Informal "Produtores Rurais Familiares de Brazópolis", CPF nº 962.522.516-15. Valor: R$10.897,00 (dez mil, oitocentos e noventa e sete reais). **Contrato 033/2023**: IVONETE DO NASCIMENTO FRAGA LAMIM, integrante do Grupo Informal "Produtores Rurais Familiares de Brazópolis", CPF nº 071.282.558-42. Valor: R$55.280,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais). – Vigência: 28/02/2023 a 31/12/2023.

Brazópolis, 28/02/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:AA0E31A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 030/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, **ALTERANDO:**

- Termo de Referencia
3 - DESCRIÇÃO – Coluna especificação, onde se lê 01 UNIDADE SARDINHA EM OLEO COM MEGA 3, LATA DE 130 GRS, lê-se 01 UNIDADE SARDINHA EM OLEO COM MEGA 3, LATA DE 125 GRS

Objeto: AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 28 de fevereiro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:9E0069CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 014/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Data: 15/03/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-

1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 01 de março de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:CB6FFEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios de reposição, com implantação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos por meio de internet, através de rede estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recurso tecnológicos em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Caldas/MG.**
Data: 14/03/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 01 de março de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:140C4032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE CONTRATO

PRC N.º 011/2023 OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção (elétrica, hidráulica, limpeza de calha e lavagem de caixa d`água) dos prédios da Câmara Municipal de Cambuí. Contrato: 002/2023. Contratado: Alessandro Aparecido de Melo. Valor: R$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais). Vigência: 27/02/2023 a 31/12/2023.

Cambuí, 27 de fevereiro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:2129D662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIAS DIVERSAS

PAL 064/2023 - Pregão Eletrônico 016/2023 - Aquisição de fórmula alimentar Ensure 850g, pleiteada via ordem judicial, autos nº 0023668-06.2018.8.13.0107, 0005525 66 2018.13.0107. Credenciamento: até as 10h00min do dia 15/03/2023. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 15/03/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
PAL 063/2023 – Pregão Presencial 002/2023 - Aquisição de hortifrútis para atender as demandas do Abrigo Francisco de Assis do Município de Cambuquira. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 16/03/2023 às 10h00min.
Retificação PAL 055/2023 - Pregão Presencial nº 001/2023 – Aquisição de itens de padaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Inclui-se ao edital o seguinte subitem: 06 – CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO - 6.1.3 - Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual. Nova data para recebimento e abertura dos envelopes: 13/03/2023 às 14h00min.
PAL 054/2023 - Pregão Eletrônico 014/2023 - Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final de resíduos, com intuito de atender 07 (sete) estabelecimentos da rede pública municipal, sendo um desses na zona rural. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 14/03/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 28/02/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:64EAFDB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DA ATA 001/2023

Torna Público Extrato da ata. 001/2023. Proc. Nº 015/2023, Pregão Presencial 001/2023, registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, escritório, armarinho e correlatos em atendimento a demanda das secretarias municipais de campo azul/mg. Ctdo: PALIBRAS COMERCIAL LTDA CNPJ 04.008.213/0001-10. Valor: R$: 604.593,00 Vig: 10/02/2023 a 09/02/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

EXTRATO DA ATA 002/2023
Torna Público Extrato da ata. 002/2023. Proc. Nº 015/2023, Pregão Presencial 001/2023, registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, escritório, armarinho e correlatos em atendimento a demanda das secretarias municipais de campo azul/mg. Ctdo: COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA CNPJ 71.315.964/001-77. Valor: R$: 529.139,85 Vig: 10/02/2023 a 09/02/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

EXTRATO DA ATA 003/2023
Torna Público Extrato da ata. 003/2023. Proc. Nº 015/2023, Pregão Presencial 001/2023, registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, escritório, armarinho e correlatos em atendimento a demanda das secretarias municipais de campo azul/mg. Ctdo: ROBERTO PEREIRA DA SILVA-ME (ROPESIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS) CNPJ 02.815.662/0001-45. Valor: R$: 234.821,45 Vig: 10/02/2023 a 09/02/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:AA7F7717

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
AVISO DE INTENÇÃO

Campo Azul/MG, torna público interesse em aderir a Ata de Registro de Preços 020/2022, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022, pregão presencial/registro de preços Nº. 008/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), para atender as necessidades dos municípios integrantes do consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da sudene – cimaMS. Fornecedor: PEDRAGON AUTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30. Valor R$138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais)

OSEAS ALMEIDA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:7F0B1FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 36/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIARIO ESCOLAR E DE AUDITÓRIO, UTENCÍLIOS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PLANO DE TRABALHO Nº 000426/2022, CONVÊNIO Nº 1261002397/2022. Abertura: 14/03/2023 às 09:00:00 horas O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site www.compraspúblicas.com.br e pelo site www.campodomeio.mg.gov.br .Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 28 de fevereiro de 2023.

CAIO MEGDA MORAIS.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:B15BC159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 008/2023, Processo Licitatório nº006/2023, Pregão Presencial nº001/2023. Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de materiais gráficos diversos em atendimento às solicitações das diversas Secretarias deste Município. **Contratada: RMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 10.699.183/0001-39**, pelo valor total de **R$114.101,00 (cento e quatorze mil e cento e um reais).** Vigência: **27/02/2023** a **27/02/2024**. Data da assinatura do contrato: 27/02/2023.

Carmo do Paranaíba, 28 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:11BE78E1

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto da licitação é a contratação de pessoa ou empresa especializada para prestação de serviços de aulas de canto, violino, violão e teatro para atendimento aos alunos do Núcleo Municipal de Oficinas Culturais de Carmo do Paranaíba. DATA DA SESSÃO: 15 de março de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 28 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F34E4046

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a aquisição de veículo de passeio para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, conforme Termo de Convênio nº 1491000783/2019 celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais e o Município de Carmo do Paranaíba. DATA DA SESSÃO: 14 de março de 2023, às 13:30 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br . CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 28 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6E65517A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 008/2023 PRC 015/2023 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de veículo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 14/03/2023 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 28 de janeiro de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:60841E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 009/2023 PRC 016/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para locação de ônibus com motorista, bem como combustível e toda a manutenção inclusa para transportar os alunos para Conselheiro Lafaiete. Data de recebimento das propostas e documentação: 14/03/2023 às 10 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 28 de janeiro de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:F76FEAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 010/2023 PRC 017/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de materiais para sala de vacina para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. (itens desertos da última licitação, inclusive carro e moto). Data de recebimento das propostas e documentação: 14/03/2023 às 13 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:23C73718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG, torna público a realização do Pregão, na forma Presencial nº 014/2023 – Processo Licitatório nº 025/2023, cujo objetivo é o Registro de Preços para eventuais fornecimentos de Gêneros Alimentícios, destinados às Secretarias e Setores diversos desta Prefeitura. O Credenciamento e os Envelopes Propostas e Habilitação poderão ser entregues junto ao Setor de Licitações, sito à Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG, até às 08h00min, do dia 14/03/2023. A abertura dos envelopes Propostas será após o Credenciamento. Edital disponível no site: www.coimbra.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3555-1152 ou (32) 9 99326405.

Coimbra/MG, 28 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO SANT´ANA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:E9E7BDCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretáriaMunicipal de Educação,SecretáriaMunicipal deDesenvolvimentoSocial, Secretário Municipal de Esporte e Lazer
FORNECEDOR:ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.252.266/0001-95
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."
VALOR TOTAL: R$5.573,50 (cinco mil, quinhentos e setenta e tres e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA:23/02/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,SecretáriaMunicipal deDesenvolvimento Social,Sra. Raquel Andreza de Jesus, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr.Joe Blaine Ramos
PELOFORNECEDOR:Gerolina Maria de Jesus - RG nº MG-2.603.366 PC e CPF: 006.234.986-42
DATA DA PUBLICAÇÃO:28/02/2023

LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:641E91DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório:007/2023 - Pregão Eletrônico - 004/2023, cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E TELEFONIA FIXA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET COM A VELOCIDADE DE 1GB, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO**
EMPRESA VENCEDORA:BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ 39.565.567/0001-40 Vencedora dos lotes **001, 002, 003 e 004.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 450.000,00**(Quatrocentos e cinquenta mil reais). O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 28 de fevereiro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:A94C4273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2023 – PROCESSO N° 005/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Gustavo Veiga Ltda.** Inscrita no **CNPJ 36.992.819/0001-20.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites especiais e suplemento alimentar, em atendimento a Secretaria de Saúde, no valor de R$235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) - Vigência 17/02/2024.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:3D0670EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório Nº 033/2023 – Dispensa Nº 003/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Serviços Ambientais que consiste na Dispensa de Outorga de Travessia Aérea para Bueiro e na Dispensa de Outorga de Drenagens para retirada de materiais diversos dos corpos hídricos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Contratado: SAMAR – SOLUÇÕES AMBIENTAIS, MINERAIS, AGRONOMICAS E RURAIS LTDA inscrita no CNPJ 27.046.179/0001-74. Valor: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 –

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA –
Prefeita Municipal em 27 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:4B853C49

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 034/2023 – Inexigibilidade nº 006/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Detentora de Exploração Exclusiva do Fornecimento de Energia Elétrica e da Rede de Distribuição, para realizar Serviços de Extensão de Rede Secundária e Instalação de Iluminação Pública em diversos bairros do município conforme solicitação da Secretaria de Obras. Contratado: ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ 07.282.377/0001-20. Valor: R$ 190.649,87 (cento e noventa mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamento no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
Prefeita Municipal em 28 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:E54FA965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2023, na data de 14/03/2023, às 08h30min, Processo Licitatório nº 039/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original, bem como prestação de serviços mecânicos de veículos leves, semipesados e pesados, conforme descritos e especificados no anexo I, a ser julgado pelo tipo MAIOR DESCONTO POR CATÁLOGO/LOTE, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos existentes no município, inclusive veículos conveniados. O Edital poderá ser retirado no site www.ervalia.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124.

Ervália/MG 28/02/2023.

MARINA LOPES PAULO -
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2493535C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 801/2023

LEI Nº 801, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede revisão geral anual do subsidio dos vereadores e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida revisão geral anual do subsídio dos vereadores e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Inimutaba, no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), a partir do mês de janeiro de 2023, correspondente à variação do INPC/IBGE acumulado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, dos incisos XXIII e XXIV do art. 92 da Lei Orgânica do Município.
Parágrafo único. A revisão geral de que trata o *caput* deste artigo, abrange também a gratificação prevista na Lei 664/2017.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal no Orçamento do Município.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 28 de fevereiro de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:34FA1A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 802/2023

LEI Nº 802, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Inimutaba.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Inimutaba, no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), a partir do mês de janeiro de 2023, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O percentual fixado no *caput* se refere à variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 28 de fevereiro de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:8607FEC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 803/2023

LEI Nº 803, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Inimutaba, no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), sobre o vencimento base do mês de dezembro de 2022, a partir do mês de janeiro de 2023.
§ 1º O vencimento do cargo que não atingir o valor do salário mínimo, após a aplicação do percentual fixado no *caput*, ficará reajustado para R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), nos termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.
§ 2º O percentual aplicado se refere à variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 28 de fevereiro de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:0BF3210F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial nº 05/2023
Do tipo menor preço item, objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de assessoria ao setor de arrecadação e tributos do Município de Jampruca. Abertura prevista para 17/03/2023, às 08h:00min. à Praça Jorge Agostinho, 56. Informações Tel.(33) 3513-9479.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:7A321212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Ata de Registro de Preço n. 09/2023, Pregão Presencial para RP nº 03/2023, objeto **Registro de preços para futura e eventual a Aquisição de material esportivo.** A favor de VARIEDADES SANTOS LTDA EPP, CNPJ 03.768.774/0001-55, vencedor dos itens 01 a 81 totalizando um valor global de R$ 571.898,00 (quinhentos e setenta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais). Assinatura da ARP em 14/02/2023. Validade da ARP – 12 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:DC9BC26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 3º Termo Aditivo - Processo nº 06/2021, Pregão n. 03/2021. Contratado PILAR SISTEMAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ nº. 35.076.435/0001-02. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro, com início em 01/02/2023, referente a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software integrado de Gestão Pública incluindo a Transmissão de dados ao Tribunal de Contas do Estado de minas Gerais (TCEMG) e aos Órgãos Federais, visando atender as necessidades do Município. Base legal 65 alinea "d" do inciso II da Lei n.º 8.666/93. Valor mensal atualizado de R$ 11.220,65 (onze mil duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). Data 30/01/2023.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:11AE73EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 4º Termo Aditivo - Processo nº 06/2021, Pregão n. 03/2021. Contratado PILAR SISTEMAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ nº. 35.076.435/0001-02. Objeto: Aditivo de modificação qualitativamente das especificações para melhor adequação técnica, com início em 01/03/2023, referente a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software integrado de Gestão Pública incluindo a Transmissão de dados ao Tribunal de Contas do Estado de minas Gerais (TCEMG) e aos Órgãos Federais, visando atender as necessidades do Município. Base legal 65 alinea "d" do inciso II da Lei n.º 8.666/93. Valor total do aditivo de R$ 49.200,00. Data 28/02/2023.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:CB195523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 44/2023 - TOMADA DE PREÇOS 04/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a republicação do PL n° 44/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, que acontecerá no dia **20/03/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de um pórtico na entrada do Município de Lima Duarte localizada no bairro Piúna, conforme especificações e quantitativos nos anexos do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:CB04D692

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO 01/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação de Suspensão do PL n° 41/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, marcado para o dia 29/03/2023. Objeto: Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas, jurídicas ou entidades filantrópicas para prestação de serviços em saúde no município, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência do anexo I do edital. Justificativa: Alterações no edital de licitação. Após realizadas as devidas alterações, a presente licitação será republicada com uma nova data para o certame.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:D9AE01BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ARLA 32, FLUIDO DE FREIO, ADITIVOS E GRAXA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LONTRA

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 014/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023, registro de preços para futura e eventual para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, arla 32, fluido de freio, aditivos e graxa, para suprir as necessidades da frota de veículos do Município de Lontra**.** Abertura dia 15/03/2023 às 11:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:62BD49A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA – TCP – RETOMADA DE OBRA PNHR

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA – TCP – RETOMADA DE OBRA PNHR
TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA – TCP QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MACHACALIS-MG, PARA CONCLUSÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL – PNHR – RECURSOS DO OGU.
Objeto: Concluir as obras das unidades habitacionais do empreendimento MACHACALIS I – APF 0422.267-47, no município de MACHACALIS/MG, contrato nº 555552909614 no âmbito do Programa Nacional de Habitação RURAL – PNHR – Recursos do OGU, por meio da modalidade Aquisição de Material de Construção, em virtude da substituição da EO, referida no contrato supra.
Valor: R$ 304.126,73 (Trezentos e quatro mil e cento e vinte e seis reais e setenta e três centavos).
Entidade Organizadora: Prefeitura Municipal de Machacalis – mg.
Parceira: Caixa Econômica Federal

Prefeitura Municipal de Machacalis – MG, 28 de fevereiro de 2023.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:12D613C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Pregão Presencial Nº 007/2023 Processo Nº 019/2023 "Tipo Menor Preço". Encontra-se aberto o Edital referente à Contrato de Prestação de Serviços em Assessoria na Área Contábil, realização de parcelamento de débitos e acompanhamento e atualizações de certidões junto ao INSS, FGTS e Receita Federal. A sessão será realizada no dia 14/03/2023, às 09h00min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 998681900, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com O edital se encontra no site oficial da Prefeitura no endereço www.machacalismg.gov.br .

Machacalis 28 de fevereiro de 2023

– EDENILSON VIEIRA DE ARAÚJO –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:0BFB16CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

Processo nº 015/2023 – Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2023. Empresas: **Chain de Assis Serviços Médios Ltda (Dra. Elisa Chain de Assis) -ME inscrita no CNPJ nº 47.206.827/0001-10** – Contrato nº 016/2023 Objeto: Prestação de serviços da Medicina Preventiva e Curativa, exame físico, diagnóstico, acompanhamento dos pacientes e execução de qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinente ao cargo e área para atuar no **PSF. JUVENCIO SILVA** no Município de Machacalis/MG Valor: R$ 231.660,00 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta reais) reais), a ser pago em 11 parcelas de R$ 21.060,00 (vinte e um mil sessenta reais) mensal Ratificado em 27 de fevereiro de 2023 Vigência do Contrato a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023. Empresa **Dr. Ramon Lucas - ME (Dr. Ramon Lucas) -ME inscrita no CNPJ nº 48.131.839/0001-95** Contrato nº 017/2023 Objeto: Prestação de serviços da Medicina Preventiva e Curativa, exame físico, diagnóstico, acompanhamento dos pacientes e execução de qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinente ao cargo e área para atuar no **PSF RUFINO DA SILVA MATTOS** no Município de Machacalis/MG Valor: R$ 231.660,00 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta reais) reais), a ser pago em 11 parcelas de R$ 21.060,00 (vinte e um mil sessenta reais) mensal Ratificado em 27 de fevereiro de 2023 Vigência do Contrato a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023. Empresa: **Edinardo Portes Rocha - ME (CLINIMED) inscrita no CNPJ nº 24.072.393/0001-07** - Contrato nº 018/2023 Objeto: Prestação de serviços da Medicina Preventiva e Curativa, exame físico, diagnóstico, acompanhamento dos pacientes e execução de qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinente ao cargo e área para atuar no **PSF MONTE PASCOAL** no Município de Machacalis/MG Valor: R$ 231.660,00 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta reais) reais), a ser pago em 11 parcelas de R$ 21.060,00 (vinte e um mil sessenta reais) mensal Ratificado em 27 de fevereiro de 2023 Vigência do Contrato a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Machacalis, 27 de fevereiro de 2023.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:49DB7279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOROS MEDICINAIS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 009/23, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/23, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOROS MEDICINAIS, PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL DR CARLOS MARX E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 13/03/23 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .
MALAC. 27/02/2023.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:1E6FEBC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 014/2023

Pregão Presencial n° 006/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE INTERNET, SENDO 01 LINK DEDICADO, PARA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE 38 (TRINTA E OITO) PONTOS COMUNS, PARA A ZONA RURAL E URBANA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS NO ANEXO I, (LOTES/ITENS DESTE PREGÃO), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO , PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ANEXO I.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº014/2023, Pregão Presencial nº006/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ALT INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 04.754.638/0001-79
Valor Total de R$ 847.604,16 (oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos)

MARIA DA FÉ, 28 de Fevereiro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:330DDA3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 023/2023 – Modalidade Concorrência nº 003/2023

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Concorrência nº 002/2023 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de 06 veículos novos, 0 KM, sendo: 03 (três) Micro-ônibus 29 lugares, tipo ORE 1 e 03 (três) Ônibus 45 lugares, tipo ORE 2, do Programa Caminho da Escola, conforme Convênios Estaduais 1261003256/2022 e 1261000227/2022, e ainda conforme especificações técnicas do Caderno de Informações Técnicas do FNDE que segue anexa a este Edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, cujo valor total estimado dos veículos é de R$ 3.180.000,00 (três milhões, cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

08h00min do dia 02/03/2023 até às 08h00min do dia 30/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
das 08h01min às 09h00min do dia 30/03/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h01min horas do dia 30/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 10/2023;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3F064723

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 73, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede férias-prêmio ao servidor Joaquim Cândido da Silva conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias-prêmio a que tem direito, ao servidor JOAQUIM CÂNDIDO DA SILVA, Mat. E-142, admitido em 02/03/1992, no Cargo de Provimento Efetivo de Operário I, pelo período de 16/02/2023 a 14/03/2023.

Art. 2º Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F8C23D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 033/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de materiais como: madeiras, portas, fechaduras, dobradiças, cadeados e outros para o Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 14/03/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:678C1FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 12/2023, no dia 14/03/2023, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, TIPO MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS, CONSTANTES DA TABELA DO FABRICANTE. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:6C85B970

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 13/2023, no dia 14/03/2023, às 15h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com –

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:59509F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Torna público o ADIAMENTO da data de abertura da licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 007/2023 – objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE

FRAGMENTADORA DE PAPEL E MEMÓRIAS DO TIPO SSD PARA OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS – Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 13/03/2023 às 09:00 horas – maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288 ou e-mail licitacao@mirai.mg.gov.br,

Miraí 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:B4F88228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009.2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e OXIGENIO CENTRAL MINAS DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA. ATA DE RP nº 9; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA-MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 6 / 2023 Valor Global:R$ 50.240,00 Vigência:08/02/2023 Até:08/02/2024 MOEDA,Quarta-feira 08 Fevereiro 2023

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:521B221D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007 E 008

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA. ATA DE RP nº 7; OBJETO: Registro de Preços de Material de Consumo para o Laboratório de Análise Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo III, deste instrumento convocatório; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 5 / 2023 Valor Global:R$ 14.400,00 Vigência:06/02/2023 Até:06/02/2024 MOEDA,Segunda-feira 06 Fevereiro 2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e ARGUS CIENTIFICA LTDA. ATA DE RP nº 8; OBJETO: Registro de Preços de Material de Consumo para o Laboratório de Análise Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo III, deste instrumento convocatório; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 5 / 2023 Valor Global:R$ 204.573,73 Vigência:06/02/2023 Até:06/02/2024 MOEDA,Segunda-feira 06 Fevereiro 2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:3D114289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Trata-se de procedimento administrativo de regularização fundiária urbana – REURB-S, visando a regularização do núcleo urbano informal denominado Bairro Antônio Bernardino, PRF 01/2022 consolidado anterior a 22 de dezembro de 2016, nos termos do artigo Art. 3º do Decreto 9.310/2018.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Conforme constatado no estudo preliminar, serão necessárias intervenções urbanísticas e ambientais, para o presente núcleo conforme Art. 37, II Decreto 9310/2018: Implantação de sistemas de esgotamento sanitário coletivo ou individual atendendo todo o núcleo urbano, implantação de sistemas de drenagens em vias públicas onde não houve pavimentação e implantação de boas práticas nas áreas de preservação permanente conforme Projeto de Regularização Ambiental apresentado ao setor competente municipal.
Em relação à identificação e declaração dos ocupantes de cada unidade imobiliária, prevista no Art. 37, III, esta está presente na listagem de ocupantes que segue junto com o PRF aprovado.
Os objetivos sociais da Lei 13.465, visam a regularização definitiva dos imóveis em nome dos atuais ocupantes, de forma a garantir segurança jurídica e a dignidade da pessoa humana, através da prestação dos serviços públicos, a efetivação da função social da propriedade, constituição de direito real e a integração social, bem como a promoção de geração de empregos.
Conforme disposto no Art. 45, a aprovação do PRF e consequente emissão da CRF tem efeito saneador, ratificando os padrões dos memoriais descritivos e das plantas e demais representações gráficas, sendo considerados atendidos todos os requisitos com a emissão da CRF.
Nos termos do art. 1.107 do provimento 93 CGJ/MG, compete ao Oficial de registro de imóveis o controle meramente formal acerca das aprovações, notificações, e da titulação final realizadas pelos órgãos competentes.

Face a toda a documentação técnica que instrui o processo individual declaro concluído o Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social nos termos do art. 40 da Lei 13.465/17 e art.37 do Decreto 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária e os títulos nela contidos.

Publique-se nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 31, V da Lei 13.465/2017

Passabém, 13 de fevereiro de 2023

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:967E2602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 4.170 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.023.

DECRETO N° 4.170 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.023.

CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATROCÍNIO - ETAPA MUNICIPAL DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - A Conferência Municipal de saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispões a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de saúde, no dia 27/02/2023 fica convocada a 12ª Conferência de Saúde do Município para o dia 31 de março de 2023.

Art. 3º - O tema central da Conferência será "Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia- Amanhã vai ser outro dia"

Art. 4º - A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e coordenada em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resolução emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Presidência da Conferência e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 28 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:BB8C4D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 176/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 22 EDITAL Nº: 138/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 176/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 22
Edital nº: 138/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED, PARA ATENDER A TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.511.821/0001-70, sediada na Rua Bahia, 69, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR, neste ato assinada por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1 o item n° 156 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML. 100ML, cujo valor era de R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 27 de fevereiro de 2023.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:65D399CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2023

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Patrocínio do Muriaé, Edital nº 01/2019, homologado pelo Decreto Municipal 018/2022 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Paulo Aziz Daher, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Patrocínio do Muriaé, Edital Nº 01/2019;

CONSIDERANDO que o resultado foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal Nº 018 de 01 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a Manifestação do Departamento Pessoal em relação as Convocações do Decreto nº 05 de 04 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para posse e efetivo exercício do cargo de provimento efetivo a partir do 1º de março de 2023, o servidor conforme abaixo:

29 – MOTORISTA

CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA MOURA – CPF: 012.513.466-50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patrocínio do Muriaé, 28 de fevereiro de 2023

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:4DAC04C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PP-SRP 007/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público a realização do**PP-SRP 007/2023**, tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**, em**13/03/2023 às 09h 00min**, **objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, MEDIANTE DEMANDA, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS.**Licitação com itens exclusivos para ME/EPP/Equiparadas e itens para ampla

participação. Edital com Informações complementares no sitewww.pedraazul.mg.gov.br –

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:B05FCFC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **2º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 24/02/2023 à 26/04/2023** ao contrato **Nº 104/2022**, respaldado pelo resultado do **Processo Administrativo nº 097/2022, Tomada de Preço 011/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG PAGAMENTO COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL E ESTADUAL RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022, RESOLUÇÃO SEGOV Nº 011, 03 DE MAIO DE 2022, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202223680010**,** empresa: **SR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ n° 21.858.501/0001-83,** permanecendo as demais clausulas inalteradas. Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto 24/02/2023.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:B3BB710B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **2º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 24/02/2023 à 26/04/2023** ao contrato **Nº 105/2022**, respaldado pelo resultado do **Processo Administrativo nº 097/2022, Tomada de Preço 011/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG PAGAMENTO COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL E ESTADUAL RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022, RESOLUÇÃO SEGOV Nº 011, 03 DE MAIO DE 2022, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202223680010**,** empresa: **SR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ n° 21.858.501/0001-83,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto 24/02/2023.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:69B9CCA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **2º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 24/02/2023 à 26/04/2023** ao contrato **Nº 106/2022**, respaldado pelo resultado do **Processo Administrativo nº 097/2022, Tomada de Preço 011/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG PAGAMENTO COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL E ESTADUAL RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022, RESOLUÇÃO SEGOV Nº 011, 03 DE MAIO DE 2022, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202223680010**,** empresa: **SR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ n° 21.858.501/0001-83,** permanecendo as demais clausulas inalteradas. Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto 24/02/2023.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:709D4842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 17/02/2023, resultado do Processo Licitatório 006/2023, Tomada de Preço 002/2023, **Contrato n° 024/2023**, com a empresa **JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME ,** tendo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE TIPO T1A LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO PRAÇA SERGIO CORDEIRO CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N° 3771/2013 E N° 8.158/2022** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**.** O valor global deste contrato é de **R$ R$1.767.391,29 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).** Em17/02/2023.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO
– Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:D3A98E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 010/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços profissionais de engenharia nos segmentos de Engenharia civil, devidamente registrado no seu respectivo conselho, para atender as demandas do município. Data de abertura das propostas, dia 13/03/2023 às 08:00h. maiores informações pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:9C65AD25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 020/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 020/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 020/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023 – Data: 16/03/2023 às 13h00min. Contratação de serviços para análise de amostras de água conforme Resolução SES/MG nº 7.799/2021. Sandra Helena de Carvalho Lana. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:FB65736F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO CONVÊNIO NO 012 / 2023

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.
CONVENENTE: FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SÁUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO.
OBJETO DO CONVÊNIO: OBJETIVANDO REPASSE FINANCEIROS DE INVESTIMENTO, NA AÇÃO DE APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL, EM PARCELA ÚNICA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO 8.509 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, NO VALOR DE R$ 364.248,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: SRA. LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA FONSECA, SUPERINTENDENTE EXECUTIVA, CPF: 920.169.526-87.

Publique-se.

Ponte nova, 28 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:4D250E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO CONVÊNIO NO 013 / 2023

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/2023

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 23.804.149/0001-29.
CONVENENTE: FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SÁUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO.
OBJETO DO CONVÊNIO: INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA ESTRUTURAÇÃO DOS COMPONENTES HOSPITALARES DE BUCOMAXILOFACIAL E PACIENTES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, EM PARCELA ÚNICA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.788 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, R$ 54.285,70 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: SRA. LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA FONSECA, SUPERINTENDENTE EXECUTIVA, CPF: 920.169.526-87.

Publique-se.

Ponte nova, 28 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:B49BEF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12921DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.921/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
O art. 1o da Lei no 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;
RESOLVE:

Art. 1o Fica nomeada a candidata abaixo relacionada, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
FARMACÊUTICO	Karine Granato Costa Faria	Não	Não	2º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1o, da Lei no1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7A94DFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12924FICA CONCEDIDO, A SERVIDORA THIEYANE ROBERTA DAS GRAÇAS LEAL, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Servidora Thieyane Roberta das Graças Leal, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F79702E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12922 NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 12.922/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Emelly França Bonifácio para exercer o cargo de Coordenador II do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2023.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3861184C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12923 LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO Nº 12.923/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a Servidora Rosana Helena de Freitas, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:87B6B12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12927 NOMEAR AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

DECRETO Nº 12.927/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa N°3.346/2009 no seu Art 82.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Ponte Nova – MG:
I – Sandra Regina Brandão Guimarães;
II – Afonso Mauro Pinho Ribeiro.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**.
Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:894F3A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12925 DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO HÍBRIDO NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA E INSTITUI O SISTEMA ELETRÔNICO "APROVA DIGITAL" COMO SISTEMA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, EM ATENÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL NO

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.925 /2023

Dispõe sobre a implantação do processo híbrido no âmbito dos processos de competência do município de Ponte Nova e Institui o Sistema Eletrônico "Aprova Digital" como sistema oficial do Município de Ponte Nova, em atenção ao Decreto Municipal nº 12.632/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a implementação dos sistemas digitais, voltados à formalização e tramitação de processos administrativos no município de Ponte Nova;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.632/2022, que institui o Programa "PAPEL ZERO – PONTE NOVA 100% DIGITAL" no âmbito da administração Pública do Município de Ponte Nova;

CONSIDERANDO a contratação do Sistema Eletrônico "Aprova Digital" como sistema oficial, no âmbito da administração Pública do Município de Ponte Nova, para formação, instrução e decisão de processos administrativos eletrônicos;

CONSIDERANDO que a digitalização de processos permite maior agilidade na gestão e tramitação dos documentos, bem como maior acesso e transparência desses processos quando comparada aos

processos físicos, permitindo inclusive, acessos simultâneos das partes interessadas aos documentos que compõem o processo;

CONSIDERANDO que parte dos processos administrativos municipais ainda se encontra em meio físico;

CONSIDERANDO ser oneroso e moroso o trabalho de digitalização, demandando o direcionamento de parte da força de trabalho disponível para a realização destas atividades;

CONSIDERANDO a complexidade de se trabalhar com dois modos de tramitação processual, o digital e o físico, bem como a necessidade de encerrar a tramitação de processos físicos no Município de Ponte Nova, a fim de conferir eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1o Fica instituído o processo híbrido nos processos administrativos no âmbito da administração Pública do Município de Ponte Nova.

§ 1o Entende-se como processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

§ 2o O envio de documentos, e demais informações relativas aos processos administrativos, deverá ser feito por meio Sistema Eletrônico "Aprova Digital", sendo admitida a tramitação física apenas até 05 de março de 2023.

§ 3o Caso exista alguma tramitação para os processos descritos no §2º, o processo existente deve ser utilizado para o prosseguimento da tramitação digital dos autos, sendo criado um novo processo no Sistema Eletrônico "Aprova Digital", havendo a vinculação de ambos.

Art. 2o Cada unidade administrativa que receber documentos dos processos a que se refere o §2° do art. 1° ficará responsável pelas providências de inserção das informações nas pastas físicas e no Sistema Eletrônico "Aprova Digital", vinculados, registrando que aquele processo passa a ser híbrido em sua instrução.

Parágrafo único – A par das vinculações a que alude o caput, os autos físicos deverão ser mantidos em arquivo, observadas as disposições regulamentares sobre a matéria.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova/MG, 27 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D7DD6ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12928 EXONERAÇÃO

DECRETO No 12.928/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Poliana Angelica Domingos do cargo Auxiliar de Consultório Dentário, conforme Requerimento protocolado sob o no 001629/2023.
Art. 2o Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0C359D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12930 EXONERAR

DECRETO No 12.930/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar Saulo de Souza Paoli do cargo de Chefe de Departamento de Obras Públicas.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2023.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:98FDECB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR

DECRETO No 12.931/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Saulo de Souza Paoli para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de março de 2023.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:07B8BE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 162/2021. PROCESSO Nº181/2021 PE Nº 090/2021

Extrato de retificação ao 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 162/2021. Processo nº181/2021 PE nº 090/2021, publicado no dia 08/02/2023 na AMM (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS), Pág 243. Onde se lê "na variação do INCC Índice Nacional da Construção Civil" lê-se "INPC (Índice de Preços ao Consumidor)", conforme previsão contratual disposta na CLÁUSULA SEXTA do contrato 162/2021. Contratada: CONSTRUTORA PILLARTEX EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23.514.336/0001-78.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:471D42A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 152/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Pregão Eletrônico Nº 209/2022 cujo objeto é a Contratação de serviços de segurança para eventos. Com orientação do Parecer Jurídico, por meio da técnica de fundamentação *per relationem*, a Administração decide pelo não provimento do recurso apresentado pela empresa PERSA SEGURANÇA, uma vez que após diligência a empresa vencedora AGE VIGILANCIA E SEGURANÇA, e pela adjudicação e homologação do Processo Licitatório 209/2022, PE 152/2022ª empresa AGE VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, que após diligência, mostrou ser exequível sua proposta.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:827E1B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 009/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 009/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – Data: 14/03/2023 às 13h30min. Aquisição de conjunto trapezoidal maternal infantil.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D6B71053

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12929 NOMEAR ASSESSOR DE PROJETOS

DECRETO No 12.929/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear o Servidor Matheus Barbosa Broilo Campos para exercer o cargo de Assessor de Projetos Empreendedores.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E572B02A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Termo de Rerratificação. Pregão Presencial nº 003/2023. Torna público a RERRATIFICAÇÃO do Edital nº 003/2023, Pregão Presencial nº 03/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa (laboratório de prótese dentária) para prestação de serviços especializados de confecção de próteses dentárias na forma discriminada no anexo I, a serem adquiridas por meio da Resolução 7.861/2021/SES/MG. Tal Rerratificação se faz necessário, tendo em vista ao atraso na liberação do Edital rerratificado, bem como para correção do número da Resolução informada. Portando, onde se lê, abertura dia 01/03/2023 às 09h00min, leia-se abertura dia 13/03/2023, às 10h00min. O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 28/02/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:EFBBBE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, torna público a Rerratificação do Edital nº 012/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2023, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de links de internet, tudo conforme descrito e especificado no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias. Tal rerratificação se faz necessário, tendo em vista a necessidade de alteração do objeto. Portanto, onde se lê, abertura, na data de 06/03/2023, às 13h30min, leia-se abertura na data de 13/03/2023, às 15h30min. O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 28/02/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:8C24526C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG – Pregão Presencial nº 011/2023, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, na data de 13/03/2023, às 13h30min,

Processo Licitatório nº. 018/2023, objetivando o Registro de Preço para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 28/02/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:4E3F8204

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Presencial nº 010/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023, na data de 13/03/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 017/2023, visando a aquisição de uniforme conforme descrito e especificado no anexo I, a serem adquiridas por meio da Resolução 7.153/2020/SES/MG, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como outros recursos para atender as demais secretarias. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 28/02/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:0616865F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 018/2021
Adesão nº 001/2021
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: COURART Informática LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é realizar aplicação de reajuste de 5,451290% no valor mensal, com base na variação do Índice IGP-M no período de 01/2022 e 12/2022, dos serviços de assessoramento técnico, visando a melhoria da organização e funcionamento do Sistema de Saúde. Com essas alterações, o valor mensal do contrato de R$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais) será alterado para R$ 3.848,97 (três mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2023.
Data: 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:14A82BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 026/2022
Adesão nº 002/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Luiz Antônio Rodrigues Fontes Assessoria e Consultoria EIRELI
Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento técnico e consultivo ao SIME, inclusive na aplicação da legislação afim à área, em consonância com o modelo organizacional da rede, ações e práticas administrativas inerentes à gestão estratégica das instituições municipais do setor, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo de 35h (trinta e cinco horas) remotas, conforme descrição e características descritas a seguir:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Horas Técnicas de Serviço Remoto (HTSR)	35	R$ 267,00	R$ 9.345,00

Prazo de Vigência: Até 08 de março de 2023.
Data: 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:FA4A4A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 19/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 39/2023 – Pregão Presencial 19/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará reabrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 13 de março de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO NO ITEM"** tendo como objeto: **Aquisição de Material de Consumo, através do sistema Registro de Preço**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1DC59E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 40/2023 – Pregão Presencial 20/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará reabrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 14 de março de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto: **Registrar preço para contratação de empresa para prestação de serviço de interligação de câmeras de Segurança através de Rede de Fibra óptica junto a ponto de monitoramento e manutenção preventiva e corretiva do sistema CFTV DE MONITORAMENTO, conforme descrição detalhada dos itens conforme ANEXO I deste edital**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:02FAF5C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 13/2023 – Pregão presencial 04/2023, torna público que celebrou contrato para **Registro de Preços para compras de materiais para piscina**, com as empresas **DIOGO IGOR MORAIS 10324233663** (CNPJ: 47.677.957/0001-30), **APONTUAL COMERCIO EIRELI** (CNPJ: 08.307.817/0001-19), **TEREZINHA DO ROSARIO SILVA SANTOS** (CNPJ: 48.707.670/0001-79), **RENATA DE MIRANDA COSTA** (CNPJ: 23.440.943/0001-30) e **BIDDEN COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 36.181.473/0001-80).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3F195261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS PROCESSO LICITATÓRIO 21/2023 PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 021/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, - OBJETO: Registro de preço para Futura e eventual prestação de serviços de transporte eventual, por km efetivamente rodado, com veículos e motoristas devidamente legalizados e habilitados de acordo com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas em vigor para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Lazer, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura de Prudente de Morais**.**Abertura/sessão: 14/03/2023, 09 h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 28, de Fevereiro de 2023

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:80DAC7A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS PROCESSO LICITATORIO 22/2023 PREGÃO PRESENCIAL 10/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG. TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023, - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP DE IDENTIFICAÇÃO, EM QUANTIDADE VARIÁVEL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS,CONFORME A LEI MUNICIPAL 1108 DE 25/09/2015 E LEI 1.308/2023. A QUANTIDADE ESTIMADA DE CARTÕES A SEREM FORNECIDOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, É PARA 500 FUNCIONÁRIOS, NO VALOR DE R$200,00 MENSAIS cada**.** Abertura/sessão: 13/03/2023, 09 h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 28, de Fevereiro de 2023 –

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:594F3972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS AVISO PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 005/2023, tipo menor preço por item/lote, para escolha da proposta de preços mais vantajosa para fornecimento de Medicamentos. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07h00mim do dia 14/03/2023. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 14/03/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 38-3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 28 de Fevereiro de 2023,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:1A318AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS AVISO PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 007/2023, tipo menor preço por item/lote, para registro de preço para eventual aquisição de equipamento de raio- x e impressora. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h00mim do dia 15/03/2023. Data e horário do início da disputa: 11h00min do dia 15/03/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 38-3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 28 de Fevereiro de 2023,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES -
Pregoeiro

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:6569E148

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS – MG - Aviso de Leilão nº 001/2023. O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a todos os interessados que às 10:00 horas do dia 21 de Março de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal, por seu leiloeiro Administrativo, procederá ao Leilão Público nº 001/2023- para alienação de Bens (veículos) e materiais em estado de sucata de propriedade do município. O interior teor do Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura e no site: www.santafedeminas.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 13:00 h, pelo telefone (038) 38-3632-1106.

Natalandia/MG, 28 de Fevereiro de 2023

(A) GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:7B2B50E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Glebson José Leite Júnior**, tendo em vista o parecer apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **"M A ENTRETENIMENTOS E TURISMO LTDA", CNPJ/MF:**

28.738.977/0001,20, que é representante exclusiva da banda **"AS MINAS DO PISEIRO"** para apresentação de show no dia 04 de Março 2023, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 13.000,00 (treze mil reais),** por ocasião da 60º Aniversário de Emancipação Política de Santa Fé de Minas, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Santa Fé de Minas - MG, 28 de Fevereiro de 2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2023

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no Processo Administrativo nº 014/2023 na modalidade Inexigibilidade de Licitação 001/2023, objeto: Contratação de atração artística parta apresentação de Show durante a realização da **60º Aniversário de Emancipação Política de Santa Fé de Minas**, com banda **"AS MINAS DO PISEIRO"**, através da Empresa, **"M A ENTRETENIMENTOS E TURISMO LTDA", CNPJ/MF: 28.738.977/0001,20**, empresa representante exclusiva dos artistas em referência, ao preço global de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Publique-se na forma da Lei.

Santa Fé de Minas/MG, 28 de Fevereiro de 2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:C835B7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS-MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 003/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022, Processo Licitatório nº 071/2022, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede de Ensino. Fornecedor: CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES, CNPJ Nº 40.857.557/0001-68.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados à Rua Rui da Silva Reis, nº. 300, Centro, Santa Fé de Minas-MG, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 ás 13:00, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3632-1106

Santa Fé de Minas/MG, 28 de Fevereiro de 2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito do Município de Santa Fé de Minas/MG

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:6F5944AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 013/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/20223

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 013/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de matérias para atender a demanda da secretaria municipal de saúde e vigilância sanitária. Tendo em vista, a promoção da saúde na atenção primaria, com o programa mexa-se.
CONTRATADA: A&S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA. END: RUA CAPELINHA, N°12/B, BAIRRO SUMARÉ – MONTES CLAROS-MG **VALOR GLOBAL**: **R$** 14.825,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte cinco reais**)**
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICOnos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 003/2023, em conformidade com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e ordenar sua publicação conforme legislação.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, em 28 de fevereiro de 2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito do Município de Santa Fé de Minas/MG

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:CF903571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 124/2022 – Pregão Presencial n.028/2022 - Foi firmado em 30.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratada: Ivanildo de Lima Silva 02810975426

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:D6601767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 09/2023 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 066/2023 - PP n° 09/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 14 de março de 2023, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:6478D1BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve,

HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023.
c) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
d) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA:
F V P COELHO, MUNDO MÉDIDO HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.294.192/0001-80; no valor de R$48.698,59 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos); **PRIME MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.082.502/0001-98, no valor de R$48.731,41 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos); **ATUANTE COMERCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.479.428/0001-57, no valor de R$ 6.639, 00 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais) e **JAIME CARDOSO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.953.570/0001-61, no valor de R$9.035,00 (nove mil e trinta e cinco reais).

CERTIDÃO Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 27 de fevereiro de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F0620F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO - CREDENCIAMENTO

AVISO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

O Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, TORNA PUBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará Credenciamento de serviços médicos generalista destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala de Licitação da Prefeitura, no horário de 09hr00min à 11hr00min e das 13hr00min às 16hr00min, a partir da publicação. O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal e pelo endereço eletrônico: https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/, de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00min. às 10h30min e das 13h30min as 16h00h. Informações pelo telefone (31)3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 28 de agosto de 2023.

VANESSA SALGADO LEMOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:AA82449B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **27/2023**. Dispensa de Licitação nº **11/2023**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **11/2023**, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO: PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS.** Contratada: **RAV SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ: 08.227.366/0001-00** - Valor: **R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)**.

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:F996DE4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 PRC 022/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DIVERSIFICADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 13/03/2023 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:67704AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 PRC 020/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da prefeitura municipal de São Pedro dos Ferros e Câmara Municipal, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação,

treinamento, customização, migração de dados pré-existentes, adequação, suporte técnico, conversão de dados, atualização tecnológica e acompanhamento durante o período contratual com assistência técnica para atendimento do objeto destinado aos poderes executivo e legislativo do município de São Pedro dos Ferros-MG, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades dos resultados planejados, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo decreto federal nº 10.540/2020, conforme características dispostas neste termo de referência. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço global. Protocolo 14/03/2023 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E3D581FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 004/2023 PRC 025/2023 - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de concreto usinado bombeado para atender as necessidades das secretarias requisitantes. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 13/03/2023 às 14:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AF03DC08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.280 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.271/2022 de 26/12/2022"**.**

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2023, no valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) com as seguintes classificações:

020401 10 301 1003 2.148 – MANUTENCAO ATIV DA SAUDE AT.BASICA-RESOLU ESTADO
3390 30 Material de Consumo – DR 255 F. 200 ..... R$ 28.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ – DR 255 F. 204..... R$ 36.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial, o superávit financeiro apurado na destinação de recursos 255 – Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 28 de fevereiro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:7D0F305E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 04/2023

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 22, da Lei Municipal 630/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Tomás de Aquino;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº. 091/2020, que *CONFERE REGULAMENTAÇÃO AO INSTITUTO E REGIMENTO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL, CONSTANTE DO ART. 22, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 630/2002 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO -, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

CONSIDERANDO o laudo médico apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO o laudo médico de profissional médico da rede pública, que ratificou o laudo médico apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a readaptada, de forma temporária, a servidora efetiva Vanderleia Aparecida de Oliveira Ribeiro, portadora da matrícula nº. 403970, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Unidade de Saúde da Família, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações imposta no laudo médico.

Parágrafo Único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID- M79.7, M455 e M19.

Art. 2º Mediante termo, a readaptação temporária será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Art. 3º. A readaptação de que trata esta Portaria, será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual e sucessivos períodos, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Art. 4º. A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo Único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE, com as formalidades legais.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, 27 de fevereiro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:E8EE48E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade **INEXIGIBILIDADE nº. 004/2023**, cujo objeto é a **"Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Atendimento da Alimentação Escolar no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com INEXIGIBILIDADE de Licitação"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor dos produtores: **Ronaldo Teodoro de Souza** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 13.080,53 (Treze Mil Oitenta Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, **Claudia Helena Pereira** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 23.546,93 (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos)**, **Paulo dos Reis Matias** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 6.431,95 (Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, **Maria Aparecida de Paula Neves** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 8.173,71 (Oito Mil Cento e Setenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos)**, **Kleber Carlos de Campos** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 12.171,13 (Doze Mil Cento e Setenta e Um Reais e treze Centavos), Mauro Alves Martins** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 31.863,90 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos), Edson Ferreira de Andrade** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 9.985,03 (Nove Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Três Centavos), Élcio Henrique Carmozini** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 30.841,23 (Trinta Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos), Joaquim Donizete Domiciano** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 30.585,33 (Trinta Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos), Eduardo da Silva Souza** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 18.083,08 (Dezoito Mil Oitenta e Três Reais e Oito Centavos)** e **Dermani Alves Moreira** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 7.541,18 (Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Dezoito Centavos).**Em, 24/02/2023.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 001/2023, cujo objeto é a **"Registro de preços para futuras aquisições de leite pasteurizado em embalagem de 1 (um) litro para distribuição à pessoas carentes e para consumo da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A empresa **CINTRA LATICINIO LTDA, CNPJ 02.871.893/0001-76,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 450.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais).**Em, 27/02/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:D75AB00D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 013/2023, INEXIGIBILIDADE nº 004/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Atendimento da Alimentação Escolar no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com INEXIGIBILIDADE de Licitação".** Contratado os produtores: **Ronaldo Teodoro de Souza** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 13.080,53 (Treze Mil Oitenta Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, **Claudia Helena Pereira** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 23.546,93 (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos)**, **Paulo dos Reis Matias** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 6.431,95 (Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, **Maria Aparecida de Paula Neves** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 8.173,71 (Oito Mil Cento e Setenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos)**, **Kleber Carlos de Campos** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 12.171,13 (Doze Mil Cento e Setenta e Um Reais e treze Centavos), Mauro Alves Martins** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 31.863,90 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos), Edson Ferreira de Andrade** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 9.985,03 (Nove Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Três Centavos), Élcio Henrique Carmozini** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 30.841,23 (Trinta Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos), Joaquim Donizete Domiciano** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 30.585,33 (Trinta Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos), Eduardo da Silva Souza** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 18.083,08 (Dezoito Mil Oitenta e Três Reais e Oito Centavos)** e **Dermani Alves Moreira** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 7.541,18 (Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Dezoito Centavos).** Dotação: 020501 12 306 1201 2.042 339030. Em 24/02/2023.

- Processo nº. 002/2023, Pregão nº 001/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Registro de preços para futuras aquisições de leite pasteurizado em embalagem de 1 (um) litro para distribuição a pessoas carentes e para consumo da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino".** Contratadas: A empresa **CINTRA LATICINIO LTDA, CNPJ 02.871.893/0001-76,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 450.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais).** Em 28/02/2023. Dotações:
0202 04 122 0001 2.013 339030,
0202 04 181 0001 0.002 339030,
020401 10 122 1003 2.076 339030,
020401 10 301 1003 2.080 339030,
020401 10 302 1004 2.083 339030,
020401 10 304 1003 2.093 339030,
020401 10 305 1003 2.094 339030,
050501 12 306 1201 2.042 339030,
020502 12 361 1202 2.031 339030,
020502 12 361 1202 2.031 339030,
020502 12 365 1205 2.027 339030,
020502 27 812 2702 2.053 339030,
0206 15 122 0001 2.063 339030,
0207 15 452 1502 2.137 339030,
0207 18 541 1801 2.127 339030,
0207 18 541 1801 2.128 339030,
020801 08 243 0805 2.131 339030,
020801 05 244 0801 2.130 339030,
020801 14 243 0001 2.135 339030,
020801 08 244 0801 2.121 339030 e
020801 08 244 0801 2.103 339032.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:F75F5394

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 002/2023, Tipo Menor Preço por item, Objeto: "**Registro de preços para futuras aquisições de panificação para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino"**. A abertura será dia 13 de março de 2023, às 09:00 horas.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 28 de fevereiro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:C398BA1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 23/2023, DISPENSA 06/2023. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização para controle de pragas em diversos prédios da Prefeitura Municipal. Contratado: Britotec Dedetização Ltda, CNPJ: 17.895.286/0001-13. Valor total previsto para a despesa é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Sra dos Remédios, 28/02/2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:1C95BBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE Rescisão amigável do CONTRATO Nº 10/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E JOSÉ ERCI DE OLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG e **JOSÉ ERCI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 699.487.716-72, RG nº. M – 4.754.664, residente e domiciliada no Distrito de Japão em Senhora dos Remédios - MG, CEP 36.275-000, resolvem revogar a rescisão do Contrato de locação de imóvel, proveniente do Processo Licitatório no 12/2022, Dispensa no 04/2022, com fundamento na Súmula 473 do STF, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Com base na Súmula 473 do STF, fica revogada a rescisão amigável do contrato original de locação de Imóvel, situado no Distrito de Japão, de propriedade do Sr. José Erci de Oliveira, situado no Distrito de Japão, por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAI
2.1 Por força da presente revogação, ficam mantidas todas as condições originalmente contratadas não tendo nada a reclamar as partes uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barbacena-MG.

As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora dos Remédios, 14 de fevereiro de 2023.

Município de Senhora Dos Remédios
WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

JOSÉ ERCI DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:75FB9795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber estará realizando no dia **15 de Março de 2023, às 09h:30**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Amazonas, 700 - centro em Serra dos Aimorés/MG, Pregão Presencial SRP, cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTILITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS, CRECHES E PROGRAMAS SOCIAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023*. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 28/02/2023.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA -
Presidente da CPL-

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:DAA1BA32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Pelo presente TERMO ADITIVO o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, 01, Centro, na cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MAX VINICIUS MARTINS AGUIAR**, residente e domiciliado em Serranópolis de Minas-MG, doravante denominado, simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **UNILAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME**, CNPJ nº 05.208.052/0001-71, com sede à Avenida Artur Bernardes, nº 630 – Centro - na cidade de Porteirinha-MG, neste ato representado pelo seu Procurador legal, o Sr. **Diego Leonardo dos Santos Faria**, portador do CPF n.º **054.839.656-63**, doravante denominada, simplesmente, por CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** de reequilíbrio financeiro**,** originário do **PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022,** o que fazem com fundamento no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE do valor dos MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS que vinha sendo praticado**,** inicial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, conforme solicitação e justificativa da CONTRATADA E ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A alteração se faz em virtude do reajuste do valor dos MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS praticados no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme se pode verificar na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	REAJUSTE
413	CORDA TRANÇADA 8 MM	**0,70**	**1,20**
609	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6 LT	**330,00**	**425,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por fundamentação legal as prescrições do Art. 65, Inciso II, letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Prevalecem as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmado entre as partes em 27 de outubro de 2022.

E por estarem justos e acordados, as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, 27 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Serranópolis De Minas
MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Contratante

Unilar Materiais De Construcao LTDA-ME
DIEGO LEONARDO DOS SANTOS FARIA
Contratada

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:37034768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-038, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada de licença para tratar de interesses particulares, registrado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras em 09/02/2023,
CONSIDERANDO que o pedido foi autuado no Procedimento Administrativo nº 000153/2023, e procedida a sua tramitação para juntada das manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, especialmente o parecer jurídico nº 015/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art.100 da Lei 719/93, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, a partir de 07 de março de 2023, à servidora **MARINALVA MARIA MENDES MATOS**, matrícula 006083, provida no cargo efetivo de **Auxiliar de Secretaria Escolar**, sem direito a remuneração.
Parágrafo Único. Ao amparo do que reza o art.100, §1º da lei 719/93 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras/MG, em 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:C80F9087

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-014/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAR LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81, XVI da Lei Orgânica do Município de Taiobeiras e observando as disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, no que tange à alienação de bens públicos municipais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente que elaborará Laudo de Avaliação Prévia de imóveis públicos urbanos, para fins de alienação pelo Município de Taiobeiras, no perímetro urbano:
I. ELIANA ALVES RODRIGUES, matrícula 011176;
II. GERALDO SARMENTO DE SENA JUNIOR, matrícula 010274;
III. LORENA ALVES E OLIVEIRA, matrícula 010182;
IV. PABLO STEFANNE COLARES, matrícula 002477;
V. VALDIR JORGE COSTA, matrícula 005586.

Art. 2º. A composição da comissão ora nomeada terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando inteiramente a portaria GAB-086/2021, de 01 de outubro de 2021.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras, 28 de fevereiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:782020D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-039, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DESCLASSIFICA CANDIDATO QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar o candidato relacionado abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelo motivo que se segue.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-005/2023, DE 17/01/2023			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
992.2xx.x	JEANE SANTOS NOGUEIRA	PROFESSOR I	Após ter sido convocado por correspondência, Aviso de Recebimento (AR) nº YJ409692327BR, não compareceu para posse dentro do prazo legal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:0C305C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-040, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada de licença para tratar de interesses particulares, registrado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras em 24/02/2023,
CONSIDERANDO que o pedido foi autuado no Procedimento Administrativo nº 000198/2023, e procedida a sua tramitação para juntada das manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, especialmente o parecer jurídico nº 016/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art.100 da Lei 719/93, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, a partir de 01 de março de 2023, à servidora **SILVANIA MATOS DE OLIVEIRA**, matrícula 000628, provida no cargo efetivo de **Servente Escolar**, sem direito a remuneração.
Parágrafo Único. Ao amparo do que reza o art.100, §1º da lei 719/93 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras/MG, em 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:5DBD508B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-023/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 051 – Professor I		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
115.6xx.x	FABIULA BATISTA SILVA	81

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-023/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, o RH emitirá certidão para abertura após a entrega dos documentos;
Qualificação e-Social (link: http://consultacadastral.inss.gov.br)

ATENÇÃO:
O CANDIDATO NOMEADO, QUANDO CONVOCADO PARA POSSE, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O ORIGINAL E XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS;
OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA O MÉDICO, QUE AVALIARÁ ANTES DA EMISSÃO DO ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ CONSTAR O CARGO PARA QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO;
MODELOS DAS DECLARAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITRA: (https://www.taiobeiras.com.br/2020/index.php/portal-servidor/formularios).

DÚVIDAS PODEM SER SANADAS ATRAVÉS DO NÚMERO (38) 3845-3266 (FIXO E WHATSAPP)
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:79167023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0016/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

TIPO: MENOR PREÇO (art. 45, § 1º, I, LEI Nº 8.666/1993).
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CADASTRAMENTO: ATÉ AS 16H00S DO DIA 28 DE MARÇO DE 2023 (art. 22, § 2º, LEI Nº 8.666/1993).

ABERTURA: 31 DE MARÇO DE 2023 HORÁRIO: ÀS 09H00S.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, considerando em efeito global as ações ou atividades que sejam necessárias à execução do respectivo objetoo: varrição/varredura e capina em vias públicas, do Município de Tiradentes, Estado de Minas Gerais.

Informações e esclarecimentos pelo e-mail: licitacao@tiradentes.mg.gov.br e
Consulta ao edital pelo site www.tiradentes.mg.gov.br ou em loco.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:ACA108B1

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 3º T.A PL 005/2022

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Termo Aditivo.

PROCESSO N° 005/2022.
TOMADA DE PREÇO N° 001/2022.
OBJETO Execução de obras reforma de edificação de prédio para a implantação da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO: 031/2022.
DENTENTORA: STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA EIRELI - EPP / CNPJ 32.448.675/0001-94.

- Aditivo ao Contrato N° 031/2022, firmado entre as partes em 19/04/2022, devido a fatos que ocorreram não previstos em planilha e em projetos anteriormente.

ESPECIFICAÇÃO	Valor atual do contrato	Aumento concedido	Valor do Aditivo	Valor Total Contrato
Execução de obras reforma de edificação de prédio para a implantação da Secretaria Municipal de Educação	R$ 303.551,92	39,21%	R$ 119.023,56	**R$ 442.575,48**

Dou fé, Tiradentes, 27 de fevereiro de 2023.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F6116484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de bica corrida para manutenção das estradas do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 13 de Março de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 28 de Fevereiro de 2023–

CLARISSA DANIELLI BAGNI –
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:213FE315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa para promoção de shows musicais a serem realizados no Centro de Referência da Assistência Social no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 14:00h do dia 13 de Março de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 28 de Fevereiro de 2023–

CLARISSA DANIELLI BAGNI –
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:77B96D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Aquisição de veículos zero km para atender diversos setores da Administração pública do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 14 de Março de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 28 de Fevereiro de 2023–

CLARISSA DANIELLI BAGNI –
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:6649DB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa do ramo de revenda de combustíveis, para o fornecimento de álcool, gasolina comum; óleo diesel comum e óleo diesel S - 10, para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública municipal e conveniados. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 14:00h do dia 14 de Março de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 28 de Fevereiro de 2023

CLARISSA DANIELLI BAGNI
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:1A553467

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31

PROCESSO...: PRC 00042 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31 LICITACAO: INEX000323
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA - MG
CONTRATADA.: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA
OBJETO.....: APRESENTAÇAO ARTISTICA DE SHOWS COM A DUPLA CEZAR E PAULINHO PARA APRESENTAÇAO NA FESTIVIDADE EM OCA SIAO DA COMEMORAÇAO DE EMANCIPAÇAO POLITICA DO MUN ICIPIO DE TURVOLANDIA/MG
VALOR.....: R$115.000,00
VIGENCIA...: 28/02/2023 a 30/04/2023
DOTACOES...:
0252 - 339039 - 1339200062.042 -

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:3F6192AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 322023

PROCESSO...: PRC 00044 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 322023 LICITACAO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA - MG
CONTRATADA.: AUTO POSTO MINAS BRASIL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ABASTECIMENTO EMERGENCIAL DE COMBUSTIVEL POR 30 DIAS PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S-10 PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE TURVOLANDIA.
VALOR.....: R$127.455,80
VIGENCIA...: 01/03/2023 a 30/03/2023
DOTACOES...:
0010 - 339030 - 0412200012.001 -
0031 - 339030 - 2884600000.006 -
0054 - 339030 - 1236100022.002 - ENSINO
0084 - 339030 - 1236100022.005 - ENSINO
0096 - 339030 - 1236100022.051 - FEB.30
0126 - 339030 - 1030100032.016 - PSF/IN
0147 - 339030 - 1030200032.053 - SAUDE
0168 - 339030 - 1030400032.025 - BLVGS
0195 - 339030 - 1545200042.027 -
0215 - 339030 - 0824300052.033 - AS.SOC
0226 - 339030 - 0824400052.032 - AS.SOC
0289 - 339030 - 2060600072.024 -

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:F615B6E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 16/2023. Objeto ***Aquisição de equipamentos visando equipar e atender as necessidades da Secretaria Municipal deSaúde***. Critério de julgamento: MENOR PREÇO LOTE. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 10/03/2023 as 9 horas. Data e horário do início da disputa: dia 10/03/2023 às 9h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 28/02/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA E

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeiras – Portaria 004/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:2F46F07E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA- Extrato de Ata de Registro de Preços **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 REGISTRO DE PREÇOS**. Empresa Licitante: **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ:** 02.537.890/0001-09. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atendimento a população do Município, conforme especificações dispostas no Termo de Referência. Vigência: 12 meses.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:166AF927

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA – Extrato de Contrato – P L n.º PROCESSO LICITATÓRIO Nº **001/2023** PREGÕES PRESENCIAL Nº **001/2023**. Partes: Município de Virgolândia/MG e a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.537.890/0001-09. Objeto: Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atendimento a população do Município, conforme especificações dispostas no Termo de Referência. Valor Total R$ 5.496.967,10 (cinco milhões quatrocentos e noventa e seis mil novicentos e sessenta e sete reais e dez centavos). Vigência: 12 meses. Data: 17/02/2023.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:2EB3E331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 068/2023 – Dispensa nº 028/2023**, destinado à aquisição de giroflex estrobo, para ser utilizado no veículo pertencente ao Município, à empresa ***Uerneson Fernandes Cardoso Ltda***, no valor total de **R$ 1.225,44** (**mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos**)**. Data: 28/02/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:13DC252F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 023/2023 Pregão Eletrônico nº 011/2023 Registro de Preços nº 010/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Data de Julgamento: 13/03/2023 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:756D1D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ERRATA 01 - PROCESSO 04/2023

Retificação da publicação passada, em 24/02/2023, acerca do processo licitatório 004/2023. Onde se lê: "Dispensa de licitação", leia-se: "Edital de Dispensa de Licitação". Onde se lê: "Rafael Aparecido Peixoto Presidente da Comissão de Licitação", leia-se: "Andréia Souza de Oliveira – Membro da Comissão de Licitação". Os demais termos da publicação permanecem inalterados.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:AA9A9005

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 026/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 026/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3ºdaLei Municipal nº 1.894de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado:**Tiago Vinicius Ribeiro dos Santos.**Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Contador, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor Administrativo. Vigência: 17/02/23 a 30/06/23. Assinatura do Contrato: 17/02/23.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Amanda Caroline de Paiva
Código Identificador:F93B01A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG - em cumprimento ao disposto no § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93 torna pública a Ata de Registro de Preço referente ao Processo nº 018/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023: ata n° 004/2023: L.A.B. Tavares e Cia Ltda, **valor unitário do quilo de R$ 7,00.** VIGÊNCIA: de 01/03/2023 a 29/02/2024. Assinatura da Ata de Registro de Preço: 16/02/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:A03DCACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 005/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 27/02/2023

Processo n° 036/2023
Pregão Eletrônico nº 005/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (FRALDAS),** em atendimento ás sentenças judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada Adjudicada, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 27/02/2023, e resultado abaixo:

LICITANTE VENCEDOR:

ü A empresa **COMERCIAL P&L LDTA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.539.312/0001-**06** foi considerada vencedora com o valor total de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	12.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EGG. - ANATÔMICA, EXTRA GDE, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPO COBERTURA, EXTRA IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO, FIXAÇÃO, FITA ADESIVA, MULTI AJUSTÁVEIS, USUÁRIO INFANTIL.	LIPPY BABY	LIPPY BABY	R$ 0,80	R$ 9.600,00
7	12.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GG - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: GG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9CM; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIPPY BABY	LIPPY BABY	R$ 0,60	R$ 7.200,00
9	5.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P - ANATÔMICA, PEQUENA, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPO COBERTURA, EXTRA IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO, FIXAÇÃO, FITA ADESIVA, MULTI AJUSTÁVEIS, USUÁRIO INFANTIL.	LIPPY BABY	LIPPY BABY	R$ 0,50	R$ 2.500,00
Total R$ 19.300,00							

ü A empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.777.902/0001-30 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 15.330,00 (quinze mil trezentos e trinta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	12.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMADE 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL	LIPPY	LIPPY	R$ 0,59	R$ 7.080,00
8	15.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M - ANATÔMICA, MÉDIA, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPO COBERTURA, EXTRA IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO, FIXAÇÃO, FITA ADESIVA, MULTI AJUSTÁVEIS, USUÁRIO	LIPPY	LIPPY	R$ 0,55	R$ 8.250,00

			INFANTIL				
Total R$ 15.330,00							

ü A empresa **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.351.983/0001-74 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	20.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, DE 70 A 90 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALA	MAXCONFORT	MAXCONFORT	R$ 1,20	R$ 24.000,00
2	20.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO M - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALAR	MAXCONFORT	MAXCONFORT	R$ 1,20	R$ 24.000,00
3	20.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO P - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENA, DE 30 A 40 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALAR	MAXCONFORT	MAXCONFORT	R$ 1,20	R$ 24.000,00
Total R$ 72.000,00							

ü A empresa **Z E S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.496.710/0001-18 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	20.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO XG - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 90 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALAR	MAXI CONFORT	MAXI CONFORT	R$ 1,30	R$ 26.000,00
Total R$ 26.000,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:FA4CBF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 28/02/2023

Processo n° 019/2023
Pregão Eletrônico nº 002/2023
Objeto: Aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, na forma de SACOS DE CIMENTO CPIII, em atendimento á Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas e Secretaria de Educação, pelo período de 04 (quatro) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada adjudicação do item, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 13/02/2023, e resultado abaixo:

LICITANTE VENCEDOR:

A empresa **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.149.368/0001-99 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 61.160,00 (sessenta e um mil cento e sessenta reis), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	2.200	UN	CIMENTO CPIII - SACO COM 50KG - CIMENTO CPIII, TIPO: ALTO-FORNO; COMPOSIÇÃO: CLINGER+GESSO (65-25); ESCORIA (35-70); MATERIAL POZOLONICO; DE ACORDO COM A NORMA NBR 5735	POMMER	R$ 27,80	R$ 61.160,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:65E7BF79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 06/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

OBJETO: Assessoria Licitação

Dia 28 de fevereiro de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT/MENSAL**	**VALOR TOTAL REFERÊNCIA**
01	Assessoria e Consultoria nos Procedimentos de Licitação na orientação dos processos de licitação, desde a requisição até os procedimentos de contratação (fases: interna/preparatória e externa). Fase Interna: a) Orientar a elaboração de requisições, com especificações bem definidas, Termos de Referência e Estudos Técnicos Preliminares, estes, quando o objeto assim o exigir; b) Orientar a pesquisa de mercado (cotações, definição do preço de referência); c) Escolha da modalidade adequada; d) Autorização, autuação, previsão orçamentária (classificação da despesa), impacto no orçamento e demais documentos da fase interna; e) Assessorar na elaboração de editais relativos aos processos licitatórios. Fase Externa: a) Publicidade; b) Prestar assessoria, consultoria e orientar a Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial em decisões quanto a impugnações e recursos; c) Assessorar os procedimentos das sessões de credenciamento, julgamento de propostas e habilitação; d) Fazer a revisão de todos os processos licitatórios realizados pela Prefeitura, com a respectiva emissão de relatórios, quando necessários, e ainda a implementação de rotinas para que não ocorram falhas nos mesmos; e) Elaborar justificativas e/ou defesas relativas a procedimentos licitatórios junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, durante a execução dos serviços e ainda após a saída de agentes políticos e membros de comissão de licitação; f) Orientar a definição de atribuições e rotinas a serem executadas pelos servidores lotados no setor de licitações da Prefeitura Municipal; g) Prestar assessoria e consultoria para realizar todas as atividades para modernização e eficácia dos serviços executados no âmbito do serviço de licitações da Prefeitura Municipal. Departamento de Compras: a) Consultoria na implantação de sistema para modernização dos serviços de compras e almoxarifado; b) Consultoria na implantação e estruturação permanente do processo regular de compras; c) Consultoria na implantação e estruturação permanente do controle de almoxarifado; d) Definir atribuições e rotinas a serem executadas pelos servidores lotados nos setores de compras e almoxarifado; e) Realizar outras atividades para modernização e eficácia dos serviços executados no âmbito do serviço de compras, almoxarifado e licitações da Prefeitura Municipal.	SERVIÇO	12	R$ 6.990,00	R$ 83.880,00

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:AF309DDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 120/2023

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 120 - 27/02/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditoS adicionaIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$13.918.498,27 (treze milhões, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	041229005.2.294000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Governo	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2500	300.000,00
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	041229005.2.294000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Governo	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	500.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	041229008.2.313000 Manutencao das Atividades Administrativas	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	500.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	121229030.2.405000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	100.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.1.178000 Construcao e Ampliacao de Unidades Escolares	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2550	1.500.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.2.326000 Manutencao de Vias Urbanas	3.3.90.37.00.00.00 Locacao de Mao-de-obra	2500	266.400,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.2.326000 Manutencao de Vias Urbanas	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2500	300.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.2.326000 Manutencao de Vias Urbanas	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	500.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	267829019.2.331000 Manutencao das Estradas Vicinais	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2500	500.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	267829019.2.331000 Manutencao das Estradas Vicinais	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	500.000,00
02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E	133929020.2.338000 Manutencao de Atividades Culturais e Artes	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	500.000,00

TURISMO				
02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO	278139020.2.343000 Manutencao de Parques Esportivos e Recreativos	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	100.000,00
02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO	278139020.2.343000 Manutencao de Parques Esportivos e Recreativos	3.3.90.37.00.00.00 Locacao de Mao-de-obra	2500	100.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	101229016.2.222000 Gestao e Operacionalizacao do SUS	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2500	100.000,00
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	154529017.2.345000 Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica	3.3.90.37.00.00.00 Locacao de Mao-de-obra	2500	500.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619032.2.410000 Manutencao do Transporte Escolar	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2576	109.542,43
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.409000 Ensino Fundamental FUNDEB 70%	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	2540	172.764,39
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619032.2.410000 Manutencao do Transporte Escolar	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2550	682.674,35
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	083069034.2.422000 Manutencao das Atividades de Seguranca Alimentar	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Servico para Distribuicao	2661	117.330,51
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082449022.2.400000 Manutencao do Centro de Ref.Assist.Social - CRAS	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2706	130.000,00
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082449022.2.400000 Manutencao do Centro de Ref.Assist.Social - CRAS	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2706	50.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.361000 Manutencao das Atividades de ACS	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	2604	133.567,90
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103059016.2.380000 Manutencao da Vigilancia em Saude	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	2604	53.124,71
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutencao da Atencao Primaria a Saude	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2621	2.000.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutencao da Atencao Primaria a Saude	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2621	1.500.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutencao da Atencao Primaria a Saude	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2621	268.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.1.145000 Modernizacao do Patrimonio Publico	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2621	153.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.365000 Manutencao de Atividades do CAPS	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2621	350.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.365000 Manutencao de Atividades do CAPS	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2621	141.552,92
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.365000 Manutencao de Atividades do CAPS	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2621	180.852,42
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.456000 Manutenção da Assistência Ambulatorial	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2621	300.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103039016.2.379000 Manutencao da Assistencia Farmaceutica	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Servico para Distribuicao	2621	126.392,88
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103039016.2.379000 Manutencao da Assistencia Farmaceutica	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2621	83.295,76
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103059016.2.380000 Manutencao da Vigilancia em Saude	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2621	500.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103059016.2.380000 Manutencao da Vigilancia em Saude	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2621	300.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103059016.2.380000 Manutencao da Vigilancia em Saude	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2621	300.000,00
TOTAL				**13.918.498,27**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$6.266.400,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), na Fonte 2576 – Transf Recursos Estados para Programas de Educação, no valor de R$109.542,43 (cento e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), na Fonte 2540 - Transf FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R$172.764,39 (cento e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), na Fonte 2550 - Transf do Salário-Educação, no valor de R$682.674,35 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), na Fonte 2661 - Transf Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, no valor de R$117.330,51 (cento e dezessete mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), na Fonte 2706 - Transferência Especial da União, no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na Fonte 2604 - Transf do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, no valor de R$186.692,61 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos) e na Fonte 2621 – Transferência do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$6.203.093,98 (seis milhões, duzentos e três mil, noventa e três reais e noventa e oito centavos), totalizando R$13.918.498,27 (treze milhões, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:26CF9310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 122/2023

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 122 - 27/02/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditoS adicionaIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$2.726.825,99 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103029016.2.456000 Manutenção da Assistência Ambulatorial	3.3.93.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2500	2.100.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103029016.1.196000 Ampliação e Modernização da Frota de Veículos	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2601	239.975,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103029016.1.196000 Ampliação e Modernização da Frota de Veículos	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2632	122.672,30
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103029016.1.196000 Ampliação e Modernização da Frota de Veículos	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2632	264.178,69
TOTAL				**2.726.825,99**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), na Fonte 2601 - Transf do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$239.975,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais) e na Fonte 2632 – Transf do Estado ref Convênios vinculados à Saúde, no valor de R$386.850,99 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), totalizando R$2.726.825,99 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2F6F23BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 124/2023

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 124 - 27/02/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditoS adicionaIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$14.334.978,10 (quatorze milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.02 SECRET. MUN. PLANEJ. DESENV. SUSTENTAVEL	226619006.1.151000 Infraestrutura do Distrito Industrial	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2755	181.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	041229008.2.313000 Manutencao das Atividades Administrativas	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2500	100.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	041229014.2.421000 Manutencao das Acoes Complementares de Ensino	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Servico para Distribuic	2500	350.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Servico para Distribuic	2500	400.000,00
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	164829035.2.393000 Manutencao de Moradias Populares	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	2500	1.000.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.1.149000 Obras de Infraestrutura, Pavimentacao, Recapeamento de Vias	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2755	1.019.164,95
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.1.198000 Construcao de Passarelas e Viadutos	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2500	350.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.1.198000 Construcao de Passarelas e Viadutos	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2704	509.554,73
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.1.198000 Construcao de Passarelas e Viadutos	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2710	1.382.185,86
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.1.198000 Construcao de Passarelas e Viadutos	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2718	334.343,67
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.2.326000 Manutencao de Vias Urbanas	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2500	3.349.211,04
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.2.326000 Manutencao de Vias Urbanas	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2704	650.788,96
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	154529019.1.213000 Modernizacao da Frota de Veiculos e Maquinas	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2500	550.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	257529019.1.158000 Ampliacao da Rede Iluminacao Publica	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2708	600.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	257529019.2.332000 Manutencao da Iluminacao Publica	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	2500	192.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	257529019.2.332000 Manutencao da Iluminacao Publica	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	2751	508.113,89
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	267829019.1.155000 Construcao de Pontes e Estradas Vicinais	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2704	250.000,00
02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO	133919020.2.336000 Manutencao Fundo Mun.Preserv.Patrimonio Cultural	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	2500	280.000,00
02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO	278139020.1.167000 Construcao e Ampliacao em Areas de Lazer, Parques Mun. e Centros Esportivos	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2708	530.000,00
02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO	278139020.2.343000 Manutencao de Parques Esportivos e Recreativos	3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	2500	150.000,00
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	041229017.2.344000 Manutencao das Atividades Secretaria Meio Ambiente e Agropecuaria	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2701	78.615,00

02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	154529017.1.145000 Modernizacao do Patrimonio Publico	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2500	570.000,00
02.15 SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	154529017.1.168000 Construcao e Ampliacao Pracas e Jardins	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2500	1.000.000,00
TOTAL				**14.334.978,10**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$8.291.211,04 (oito milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e onze reais e quatro centavos), na Fonte 2701 – Outras Transf Convênios dos Estados, no valor de R$78.615,00 (setenta e oito mil, seiscentos e quinze reais), na Fonte 2704 - Transf União Ref Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, no valor de R$1.410.343,69 (um milhão, quatrocentos e dez mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), na Fonte 2708 - Transf União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, no valor de R$1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais), na Fonte 2710 - Transferência Especial dos Estados, no valor de R$1.382.185,86 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), na Fonte 2718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022, no valor de R$334.343,67 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), na Fonte 2751 - Recursos da COSIP (Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública), no valor de R$508.113,89 (quinhentos e oito mil, cento e treze reais e oitenta e nove centavos) e na Fonte 2755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, no valor de R$1.200.164,95 (um milhão, duzentos mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), totalizando R$14.334.978,10 (quatorze milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C350CB9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023

Edital n°0003/2023 - Processo: 00005/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00003/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, OFERECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

No dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Andreia Aparecida de Oliveira ME** - CNPJ N° 15.413.146/0001-36, Avenida Dona Mariquinha, 3265 – Bairro Turquia, CEP: 37.517-000 Maria da Fé/MG, neste ato representada pelo sócia proprietária, a Sra. **Andreia Aparecida de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-9.327.617 - PC/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 034.152.006-39, conforme quadro a seguir:

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
6	51377	AMIDO DE MILHO 200 G.	UN	500	2,90	1.450,00
7	8618	ARROZ, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG	KG	1.400	18,20	25.480,00
21	31068	CAFE EM PO 500 G	KG	1.700	12,90	21.930,00
22	8663	CANJICA BRANCA, TIPO 1, PACOTE COM 500 GRAMAS	KG	80	5,04	403,20
23	28629	CANJIQUINHA AMARELA (PCTE DE 500 G)	PCT	100	1,76	176,00
25	15301	EXTRATO DE TOMATE 340 GRS	PCT	1.000	3,50	3.500,00
33	50344	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM 500G	KG	100	1,70	170,00
36	51395	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	UN	100	4,00	400,00
39	51397	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 GR	UN	30	9,80	294,00
40	49949	LEITE DE SOJA INTEGRAL 1 LITRO	UN	500	7,59	3.795,00
48	37187	MISTURA PARA MINGAU (FARINHA) - 230GR	UN	600	6,00	3.600,00
56	45832	REFRIGERANTE DIETÉTICO DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS	UN	200	8,00	1.600,00
57	51401	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR - SABOR GUARANÁ	UN	20	6,00	120,00
59	45803	SUCO CONCENTRADO DE UVA, FEITO COM FRUTAS SELECIONADAS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	UN	350	4,63	1.620,50
60	45828	SUCO POLPA CONCENTRADA DE ABACAXI, FEITO COM FRUTAS SELECIONADAS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	UN	350	4,63	1.620,50
61	45827	SUCO POLPA CONCENTRADA DE MARACUJÁ, FEITO COM FRUTAS SELECIONADAS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	UN	350	5,62	1.967,00
66	43304	TRIGO PARA QUIBE, PACOTE COM 500 G	UN	150	4,60	690,00
67	42142	VINAGRE DE MAÇA, FRASCO 750 ML	FR	100	5,70	570,00

Valor Total da Ata R$ 69.386,20
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Andreia Aparecida de Oliveira ME

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:0B92E503

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0059/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

Edital n°0003/2023 - Processo: 00005/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00003/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, OFERECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

No dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Bokas Magazine Ltda ME -** CNPJ N° 22.462.857/0001-66, Rua Correa de Lacerda, 21 – Centro, CEP: 37.310-000 Bom Jardim de Minas/MG, neste ato representada pelo sócio proprietário, o Sr. **Victor Olimpio Alves Altomare de Jesus**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-17.659.530 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 119.369.356-00, conforme quadro a seguir:

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
8	44471	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, 500 ML	FR	30	20,60	618,00
15	51514	BISCOITO MAISENA LOWÇUCAR ZERO AÇUCAR E LACTOS	PACT	2.000	8,51	17.020,00
27	49946	FARELO DE AVEIA, PACOTE COM 500 GRAMAS	UN	300	17,10	5.130,00
28	51386	FARINHA DE ARROZ - 500 GRS	PCT	200	11,00	2.200,00
32	51392	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - 10 GR	UN	400	1,20	480,00
34	51394	GOMA DE TAPIOCA	UN	100	12,90	1.290,00
35	49964	GRÃO DE BICO - EMBALAGEM DE 500G	UN	200	6,30	1.260,00
42	51758	LEITE EM PO INTEGRAL ZERO LACTOSE COM 300 GRS	PCTE	300	17,40	5.220,00
44	49950	LENTILHA TIPO 1, PACOTE COM 500G	UN	100	9,20	920,00
45	31618	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500 GRS	PCT	1.500	2,30	3.450,00
46	51398	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COLORIDO - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PACT	800	6,30	5.040,00
47	49954	MANTEIGA EMBALAGEM COM 200GR	UN	600	7,35	4.410,00
51	51400	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM 500 GR	PCT	800	5,00	4.000,00
54	37094	QUEIJO RALADO - 100 GR	PCT	500	11,60	5.800,00
58	8632	SAL REFINADO, IODADO, PACOTE COM 1 KG	KG	400	1,36	544,00
63	51403	SUCO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - SABOR MAÇA - 200 ML	UN	250	3,67	917,50
64	51404	SUCO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - SABOR MORANGO E MAÇA - 200 ML	UN	250	3,10	775,00
65	51402	SUCO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - SABOR UVA - 200 ML	UN	250	3,65	912,50

Valor Total da Ata R$ 59.987,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

VICTOR OLIMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS
Bokas Magazine LTDA ME

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:07A28B32

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

Edital n°0003/2023 - Processo: 00005/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00003/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, OFERECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

No dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Alimentos Soretto Ltda ME -** CNPJ N° 41.955.367/0001-46, Rua Coronel Soares, s/n – Loja 01 - Centro, CEP: 36.592-000 Canaã/MG, neste ato representada pelo sócio proprietário, o Sr. **Gyan Lennon Lelis de Carvalho**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-17.388.332 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 130.680.236-96, conforme quadro a seguir:

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
19	51382	CACAU EM PÓ SEM AÇUCAR	UN	1.000	30,90	30.900,00
20	49963	CACAU EM PÓ SEM AÇUCAR EMBALAGEM COM 200G	UN	500	18,40	9.200,00
29	51389	FARINHA DE AVEIA - EMBALAGEM DE 450 G	PACT	300	14,10	4.230,00

Valor Total da Ata R$ 44.330,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GYAN LENNON LELIS DE CARVALHO
Alimentos Soretto LTDA ME

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:0029649E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0061/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

Edital n°0003/2023 - Processo: 00005/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00003/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, OFERECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

No dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Ernani Tavares Leal & Cia Ltda Demais -** CNPJ N° 02.256.232/0001-30, Praça Belo Horizonte, 77 – Centro - Douradinho, CEP: 37.750-000 Machado/MG, neste ato representada pelo sócio proprietário, o Sr. **Ernani Tavares Leal**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 146043200 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 495.686.716-68, conforme quadro a seguir:

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
10	37202	BISCOITO AGUA E SAL - 400GR	PCT	500	4,50	2.250,00
12	51747	BISCOITO DOCE COM GLÚTEN	PACT	500	4,50	2.250,00
14	12509	BISCOITO MAISENA 400 G	UN	500	4,20	2.100,00
50	49959	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, PASTEURIZADA, CONGELADA - 100 G, DIVERSOS SABORES.	UN	5.000	2,15	10.750,00
52	45876	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UN	300	5,10	1.530,00
53	45877	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA ESCURA - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UN	150	5,10	765,00

Valor Total da Ata R$ 19.645,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ERNANI TAVARES LEAL
Ernani Tavares Leal & Cia LTDA Demais

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:E7932669

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0062/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

Edital n°0003/2023 - Processo: 00005/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00003/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, OFERECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

No dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **José Henrique da Cunha ME** - CNPJ N° 02.256.232/0001-30, Rua Beco do João, 88 – Lavra, CEP: 37.420-000 Cambuquira/MG, neste ato representada pelo sócio proprietário, o Sr. **José Henrique da Cunha**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-11.717.593 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 078.183.526-78, conforme quadro a seguir:

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
3	45799	AGUA MINERAL POTAVEL COM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DE 500ML	UN	100	1,22	122,00
4	45850	AGUA MINERAL POTAVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GALÃO DE 20 LITROS	UN	100	13,20	1.320,00
9	28434	BATATA PALHA 500GR	PCT	100	11,45	1.145,00
17	51381	BOMBOM DE CHOCOLATE DIET	UN	100	6,99	699,00
18	51760	BOMBOM DE CHOCOLATE PACOTE 1 KG	PCT	20	37,90	758,00
24	51383	COCÔ RALADO - EMBALAGEM DE 1KG	UN	100	34,50	3.450,00
30	43364	FARINHA DE ROSCA 500 GRS	PCT	200	5,19	1.038,00
41	43368	LEITE EM PO INTEGRAL , INSTANTÂNEO COM 400 GRS	PCTE	500	13,50	6.750,00
49	51399	OREGANO - 100 GR	PACT	30	8,71	261,30
55	45801	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS	UN	200	3,45	690,00

Valor Total da Ata R$ 16.233,30
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ HENRIQUE DA CUNHA
José Henrique da Cunha ME

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:FD3F2DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

Edital n°0003/2023 - Processo: 00005/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00003/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, OFERECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

No dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Marcos Vinicius Nardelli Andrade ME -** CNPJ N° 46.951.170/0001-52, Avenida Helcio Paiva, 54 – Centro, CEP: 37.210-000 Itumirim/MG, neste ato representada pelo sócio proprietário, o Sr. **Marcos Vinicius Nardelli Andrade**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-14.143.810 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 083.424.776-30, conforme quadro a seguir:

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
2	51746	ADOÇANTE.	UN	40	12,00	480,00
1	12436	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE COM 5 KG	PCTE	1.000	14,50	14.500,00
16	51761	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO PACOTE 1 KG	PCT	20	50,00	1.000,00
31	8641	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA	KG	3.000	7,00	21.000,00
37	24264	LEITE CONDENSADO 395 GR	LAT	100	5,80	580,00
43	45816	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 LITRO	UN	2.000	4,30	8.600,00

Valor Total da Ata R$ 46.160,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS NARDELLI ANDRADE
Marcos Vinicius Nardelli Andrade ME

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:341768A5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº058/2023 - PROCESSO 00051/2023 - PREGÃO 0012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 058/2023 – Processo nº 00051/2023 Pregão nº 0012/2023 –Contratada: **NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA** - CNPJ Nº **15.311.554/0001-87** Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO "MARMITEX" DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.** Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024.

NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA – CNPJ: 15.311.554/0001-87- AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 430 – CENTRO – CAMBUQUIRA-MG, COM VALOR TOTAL DE R$ 101.750,00 (CENTO E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)						
Seq.	Item	Descrição	Unid.	Qtdade	Unit.	Valor Total R$
ITEM 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	13829	Refeições prontas tipo "marmitex" - aproximadamente 700gr de alimentos.	UN	4.125	18,50	76.312,50
ITEM 02 – COTA RESERVADA 25 %						
2	50648	Refeições prontas tipo "marmitex" - aproximadamente 700gr de alimentos.	UN	1.375	18,50	25.437,50

Campanha, 28 de Fevereiro de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Depto de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:5B8D1912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.047/2023

LEI Nº 1.047/2023

Dispõe sobre a alteração da tabela de vencimentos dos profissionais da Carreira do Magistério da Educação Básica constante no anexo I *da Lei Municipal 384/2009* para adequação ao Piso Nacional do Magistério em conformidade com a Lei Federal 11738/2009 de 16/07/2009 e Portaria 006/2022 de 28/12/2022 do MEC/Ministério da Economia.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A tabela de vencimentos dos profissionais municipais da educação básica constante no Anexo I ítem 1.1 – Carreiras do Magistério – para adequação ao valor vigente do Piso Nacional do Magistério será reajustada em 2,88% (dois inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais) e passará a vigorar com os valores constantes na TABELA A anexa e parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2023, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 28 de fevereiro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TABELA A (Vigência a partir de 01/01/2023)
ANEXO I da Lei 384/2009- Piso Salarial Quadro dos servidores da educação
I.1. CARREIRA DO MAGISTÉRIO

CARGO/CLASSE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTO BASE
Professor de Educação Infantil I	03	25 Horas	Nível de ensino médio, na modalidade magistério.	2.762,82
Professor de Educação Infantil II	41	25 horas	Nível de ensino superior, obtida em curso normal superior ou curso de Pedagogia com habilitação em magistério das matérias pedagógicas;	3.457,52
Professor de Ensino Fundamental I	05	25 horas	Nível de ensino médio, na modalidade magistério.	2.762,82
Professor de Ensino Fundamental II	58	25	Nível de ensino superior, obtida em curso normal superior ou curso de Pedagogia com habilitação em magistério das matérias pedagógicas;	3.457,52
Professor de Ensino Fundamental III	52	Permitido o máximo de 25 horas	Curso de licenciatura, de graduação plena, na área do conhecimento específico, ou formação em nível de ensino superior, obtida em outro curso, desde que relacionado com a área de conhecimento específica do currículo, cumulada com formação pedagógica complementar, obtida nos termos da legislação vigente	R$ 30,59 (trinta reais e cinquenta e nove centavos)
Especialista de Educação Básica – Supervisor	13	25 horas	Nível superior, com formação em Pedagogia, e habilitação específica em Supervisão .	4.186,16
Especialista de Educação Básica – Orientador	02	25 horas	Nível superior, com formação em Pedagogia, e habilitação específica em Orientação Escolar.	4.186,16

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BEC10F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PRC 259/2022 - LEILÃO 001/2022

HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº259/2022– LEILÃONº 001/2022. Objeto:alienação de produtos reciclados, resultantes da seleção do galpão de triagem, provenientes da coleta seletiva do Município.

Cláudio/MG, 24 de fevereiro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR POR KG	EMPRESA
1	PET	115 FARDOS	R$3,54	DAIANE CRISTINA DA SILVA - CPF 136.804.036-58
2	PEAD	40 FARDOS	R$3,61	DAIANE CRISTINA DA SILVA - CPF 136.804.036-58
3	PEBD - MISTO	28 FARDOS	R$1,10	M & A RECICLÁVEIS LTDA - CNPJ 04.265.810/0001-20
4	PAPELÃO	266 FARDOS	R$0,52	M & A RECICLÁVEIS LTDA - CNPJ 04.265.810/0001-20
5	TETRA PAK	50 FARDOS	FRACASSADO	
6	POLIPROPILENO	2 TONELADAS	R$0,51	R&R COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ 43.282.190/0001-90
7	SUCATA	5 TONELADAS	R$0,65	DAIANE CRISTINA DA SILVA - CPF 136.804.036-58
8	VIDRO	80m3	R$0,04	M & A RECICLÁVEIS LTDA - CNPJ 04.265.810/0001-20

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AC2EEC80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **ZIMBA SOM LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, EQUIPAMENTOS INCLUINDO PALCO, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, TENDAS, GERADORES DE ENERGIA E SONORIZAÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AO EVENTO DO CARNAVAL NO PERÍODO DE 18/02 A 21/02/2023 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NA SOLICITAÇÃO EM ANEXO.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	4	MT	LOCAÇÃO LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO, COM ALTURA MÍNIMA DE UM METRO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇODO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTE, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES, INCLUINDO TRANSPORTE,MONTAGEM DESMONTAGEM E ASSISTENCIA 80 METROS POR DIA-	1.040,00	4.160,00
2	4	SVS	LOCAÇÃO DE TENDAS TENDAS 4 X 4 METROS, NA COR BRANCA, EM FORMATO CHAPEU DE BRUCHA; 03 TENDAS POR DIA	1.700,00	6.800,00
3	4	SVS	LOCAÇÃO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO, 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS TIPO GRAND M.A., 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL, AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 08 VIAS, 12 MOOVING BEAM 200, 48 REFLETORES PAR LED, 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS, 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS, 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWE 650WATTS, 100 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30, 03 MÁQUINA DE FUMAÇA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM TRANSPORTE E ASSISTENCIA	2.500,00	10.000,00
4	4	SVS	LOCAÇÃO SEGURANÇA PARA EVENTOS COM AGENTES DE SEGURANÇA NÃO ARMADOS, HABILITADOS LEGALMENTE PARA TAL ATIVIDADE, PARA REALIZAR PATRULHA DIARIA NOS DIAS DO EVENTO INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PESSOAL ENTRE OUTRAS. 15 SEGURANÇS POR DIA-	4.500,00	18.000,00
5	4	SVS	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TENDA MODELO PIRÂMIDE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 10 X 10 M, CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA, 8 TENDAS POR DIA	8.000,00	32.000,00
6	4	SVS	Locação SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO, PARA PÚBLICO ATÉ 15.000 PESSOAS, SOM DE GRANDE PORTE 12 X 12, LINE ARRAY, CONTENDO AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS PARA O P.A. E MONITOR: 24 CAIXAS SUB-GRAVE, 24 CAIXAR LINE ARRAY IMPORTADAS DE 12" POLEGADAS, 06 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CLOSSOVER INSTRUMENTOS, 20 MICROFONES SM 58 SHURE, 20 PEDESTAIS, 03 MICROFONES SEM FIO, 08 FONES DE OUVIDO, 01 BATERIA ACUSTICA COM 07 PEÇAS, 01 KIT MICROFONES PARA BATERIA, BACK LINE COMPLETO PARA BANDA AO VIVO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ASSISTENCIA.	7.500,00	30.000,00
7	4	SVS	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P6mm LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P6mm, com medidas mínimas de 3x4mts, COM LED SYNC, COM ESTRUTUTA DE SUSTENTAÇÃO TIPO P30, PARA FUNCIONAR EM AMBIENTE EXTERNO OUTDOOR, COM SOFTWARE, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTÊNCIA -	2.800,00	11.200,00
8	4	SVS	LOCAÇÃO LOCAÇAO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA GRUPO GERADOR SILENCIADO COMPRENDENDO: MOTOR A DIESEL, ALTERNADOR, PAINEL DE CONTROLE E CARENAGEM/CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO; O GERADORES: POTENCIA APARENTE DE 260 KVA; O MOTOR COM COMBUSTIVEL DIESEL; O REGULADOR AUTOMATICO DE TENSAO E FREQUENCIA; A CHAVE DE DISTRIBUIÇAO DE FORÇA TRIFÁSICA, FASE 'TERRA' E 'NEUTRO' NAS TENSOES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V - 60HZ, CONFORME SOLICITAÇAO O PAINEL DE CONTROLE COM FACIL VISUALIZAÇAO DOS COMANDOS (VOLTÍMETRO, AMPERIMETRO, FREQUENCÍMETRO, TERMÔMETRO, CONTADOR DE HORAS E ETC.) NOS MOMENTOS DE CHECAGEM PELA PRODUÇAO E/OU FISCALIZAÇAO; BLINDAGEM DE RUÍDO - ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÃNCIA DE 4 METROS; O RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA ;3.2 - ACESSÓRIOS: CADA GRUPO GERADOR DEVERÁ INCLUIR: 50 METROS DE CABOS ANTI-CHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA O "NEUTRO", SENDO A BITOL MÍNIMA DE 95mm², COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. OS CABOS NAO DEVERÃO TER EMENDAS OU REMENDOS E DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; A CAIXA INTERMEDIÁRIA PARA ACOPLAMENTO AOS EQUIPAMENOTS A SEREM ENERGIZADOS, COM BARRAMENTOS PARA CONEXÕES E TAMPA PROTETORA. A CAIXA INTERMEDIÁRIA DEVERÁ POSSUIR TOMADAS, PADRÃO ABNT, PARA RÁPIDA INSTALAÇAO DE EQUIPAMENTOS; A BACIA DE CONTENÇÃO, EM CASO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL EXTERNO; O EXTINTOR DE INCÊNDIO E DEMAIS MATERIAIS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. FERRAMENTAS PARA EVENTUAIS MANUTENÇÕES NO LOCAL DO EVENTO. 3.3 EQUIPE A CONTRATADA DEVERÁ MANTER PRÓXIMO A CADA EQUIPAMENTO LOCADO INCLUSIVE NO PERÍODO DE ANTECEDÊNCIA DE 1 (UMA) HORA DO INÍCIO DO EVENTO, UM TÉCNICO DEVIDAMENTE CAPACITADO, DEVIDAMENTE UNFORMIZADO E COM ÍTENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUANDO NECESSÁRIOS PARA A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO E UM ENGENHEIRO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, PARA RESPONDER PELO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS 02 GERADOR POR DIA-	3.200,00	12.800,00
9	4	SVS	LOCAÇAO CAMARIM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORME MEDIDAS MÍNIMAS 4X4MTS, COM MESA, CADEIRAS E ESPELHO. 02 CAMARIM POR DIA- SVS	7.500,00	30.000,00
10	4	SVS	LOCAÇÃO DE PALCO NAS DIMENÕES DE 12 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA BATERIA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO EM FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA	9.500,00	38.000,00

VALOR: **ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 170.440,00 (CENTO E SETENTA MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2023**

LICITAÇÃO**: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 - DISPENSA Nº 006/2023.**

CONQUISTA/MG, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:42E0CE10

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **MARISLENE BISINOTO MAHLER**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO AQUISIÇÃO DE ENFEITES DE CARNAVAL PARA DECORAÇÃO DO CARNAVAL 2023, NOS DIAS 18/02 A 21/02/2023 NA PÇA DEPUTADO RENATO AZEREDO Nº01, CENTRO, CONQUISTA, MG:**

Item	Descrição	Qnt.	Valor unitário	Valor total
01	Sombrinhas-50cts de diâmetro	200	28,90	5.780,00
02	Bolas espelhadas (dourada, vermelha, verde) 50cts de diâmetro, (06 unidades de cada cor)	18	289,00	5.202,00
03	Coringa G --1,50x0,96x0,20	01	509,90	509,90
04	Casal Veneza decorado -0,85x0,90x0,25	01	299,90	299,90
05	Dama uva decorada-1,17x0,70x0,20	01	299,90	299,90
06	Dama Veneza decorada -1,20x0,64x0,17	01	299,90	299,90
07	Donzela borboleta-1,30x0,60x0,20	01	299,90	299,90
08	Arlequim-0,80x0,83x0,22	01	299,90	299,90
09	Bobo da corte-0,93x0,86x0,25	01	299,90	299,90
10	Bobo da corte palhaço-1,05x0,89x0,30	01	345,00	345,00
11	Dama chapéu decorada – 1,00x0,93x0,23	01	299,90	299,90
12	Dama fada decorada-1,26x0,62x0,15	01-	299,90	299,90
13	Dama Francesa decorada – 1,09x0,55x0,20	01	299,90	299,90
14	Dama girassol decorada-1,05x0,80x0,25	01	299,90	299,90
TOTAL R$ 14.835,90				

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 14.835,90 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023.**

CONQUISTA/MG, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D383A36E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULO, SENDO UM TRATOR AGRÍCOLA, UM CAMINHÃO BASCULANTE E UM AUTOMÓVEL ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231001625/2022 - ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
3	1,00	UN	VEICULO- Veiculo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, motor minimo 1.0, potencia minima 66 cv, motor bicombustivel (alcool/gasolina), cambio de 05 marchas, direcao hidraulica, eletro-hidraulica ou eletrica, ar condicionado, vidros eletricos, travas eletricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessorios exigidos pelo Codigo Brasileiro de Transito	RENAULT	66.000,00	66.000,00
TOTAL R$66.000,00						

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022.**

CONQUISTA/MG, 26 DE JANEIRO DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6691C0E4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **JOSEFA CLEMENTINO FRANCO**

OBJETO: **OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇAO, MANUTENÇÃO GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO CENTRO DE EVENTOS PAULO ASSUNÃO VALENTINO.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	**15,00**	**SVS**	**SERVIÇO MANUTENÇÃO AR CONDICIONADOMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT ESTADO DE CONSERVAÇÃO BOM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. 36.000 BTUSRECARGA DE GAS; ALUGUEL ANDAIME**	**400,00**	**6.000,00**
2	**5,00**	**SVS**	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 36.000 BTUS**	**1.490,00**	**7.450,00**
TOTAL R$ 13.450,00					

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$13.450,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022.**

CONQUISTA/MG, 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:EAA3BFC3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **ESC COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULO, SENDO UM TRATOR AGRÍCOLA, UM CAMINHÃO BASCULANTE E UM AUTOMÓVEL ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231001625/2022 - ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	1,00	UN	VEICULO- Caminhao, 0 Km, cabine curta, tracao 4x4, equipado com motor diesel, com 04 cilindros em linha com gerenciamento eletronico, diesel turbo intercooler, potencia minima de 185 CV e 4.500 cilindradas, entre eixos minimo 4.735 mm, eixo traseiro 4x2 com rodado duplo, freio pneumaticos de duplo circuito, minimo 06 marchas, tanque de combustivel minimo 210 litros, rodas de aço 7,5"x22,5", pneus radiais sem câmara 275/80R22,5", peso bruto total no minimo de 15.400 Kg, capacidade maxima de tracao minimo 27.000 Kg, carga util mais carroceria 10.300 Kg, buzina e bip de re, bancos com cinto de segurança, equipado com bascula minimo de 5m³; revisao numa distancia maxima de 200 Km da sede deste municipio; adesivos conforme solicitado pelo municipio.	IVECO	446.500,00	446.500,00
TOTAL R$446.500,00						

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$446.500,00 (QUATROSCENTOS E QUARENTA SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022.**

CONQUISTA/MG, 26 DE JANEIRO DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1D947151

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **VALMAQUINAS LTDA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULO, SENDO UM TRATOR AGRÍCOLA, UM CAMINHÃO BASCULANTE E UM AUTOMÓVEL ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231001625/2022 - ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	1,00	UN	VEICULO- Trator agricola, 0 Km, tracao 4x4, equipado com motor diesel, 04 cilindros, potencia minima de 80 CV, 12 marchas a frente e, no minimo 04 a re, capacidade de levante, no minimo de 2.500 Kg, tanque de combustivel, minimo 60 litros, banco com cinto de segurança, tomada de força independente, hidraulico, valvula de controle remoto dupla e freios a disco, peso traseiro e dianteiro, farois auxiliares, plataformado, pneus dianteiros 12.4/24 R1, pneus traseiros 18.4/30 R1, buzina e bip de re; revisao numa distancia maxima de 200 Km da sede deste municipio; adesivos conforme solicitado pelo municipio.	YANMAR	187.000,00	187.000,00
TOTAL R$187.000,00						

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$187.000,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022.**

CONQUISTA/MG, 26 DE JANEIRO DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A45AE22A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **MARCOS ROBERTO SPIRANDELI 04461752690**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS EM ANEXO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	58	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - AR CONDICIONADOEM APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO: TIPO SPLIT , BTU: 12.000, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: BOM, LOCALIZAÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS/CONQUISTA. INCLUINDO PORNECIMENTO DE MATERIAIS.	200,00	11.600,00
2	45	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - AR CONDICIONADO Ar condicionado de 18000 BTUS	220,00	9.900,00
3	43	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - AR CONDICIONADO9.000 BTUS MODELO TIPO SPLIT ESTADO DE CONSERVAÇÃO BOM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	200,00	8.600,00
4	3	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - AR CONDICIONADOEM APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO: DE JANELA ACJ , BTU: 7.500, MARCA : ELETROLUX, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: BOM, LOCALIZAÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS/CONQUISTA. INCLUINDO PORNECIMENTO DE MATERIAIS.	180,00	540,00
5	2	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - AR CONDICIONADOMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS MODELO TIPO SPLIT ESTADO DE CONSERVAÇÃO BOM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	300,00	600,00

6	51	SV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOLOCALIZAÇÃO: SALA DE ATENDIMENTO BOLSA FAMÍLIA ANEXO AO CRAS/CONQUISTA. INCLUINDO PORNECIMENTO DE MATERIAIS.	570,00	29.070,00
7	5	SV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO Ar condicionado de 18000 BTUS	570,00	2.850,00
8	67	SV	SERVICO DE REINSTALACAO DE AR CONDICIONADOLOCALIZAÇÃO: SALA DE ATENDIMENTO BOLSA FAMÍLIA ANEXO AO CRAS/CONQUISTA. INCLUINDO PORNECIMENTO DE MATERIAIS.	570,00	38.190,00
9	8	SV	SERVICO DE REINSTALACAO DE AR CONDICIONADO Ar condicionado de 18000 BTUS	570,00	4.560,00
TOTAL					**105.910,00**

VALOR: **ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 105.910,00 (CENTO E CINCO MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.**

CONQUISTA/MG, 25 DE JANEIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:5DCC6F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA CONSOLIDADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Ata CONSOLIDADA da primeira Sessão Pública DE JULGAMENTO

Processo de Licitação nº:	**47/2023**
Pregão Presencial nº:	**03/2023**
OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SND DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.**
TIPO:	**menor preço por item**

PREÂMBULO

No dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023, às 07h45min (sete horas e quarenta e cinco minutos), reuniram-se na Sala de Licitações do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, Coração de Jesus-MG, para a sessão pública de julgamento do pregão em epígrafe:

PORTARIA Nº 008/2022, de 25 de julho de 2022.	
PREGOEIRO:	Cláudio de Jesus Martins Magalhães
EQUIPE DE APOIO:	Carolina Martins dos Santos
	Mirian Cleide dos Santos
	Marilda Santana Ribeiro

E ainda, os interessados em participar do certame, assim credenciados:

- CREDENCIADOS -				
Licitante	**CNPJ**	**ME, EPP, MEI**	**Representante**	**Doc. Identificação**
COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME	05.855.672/0001-71	**ME**	HUGO LEAL DA SILVA	MG-11.402.310
FS RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	11.960.562/0001-01	**ME**	VANILSON CARDOSO CASTRO	M-8.003.295

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes. Dos documentos apresentados para Credenciamento, conforme item 4 e subitens do edital, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório. O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08h10 horas, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica. Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas de Preços e os Envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados.

1 - REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Proposta(s) e recebidos os relatórios com a avaliação da Equipe Técnica, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital e apurou as Propostas Escritas no Sistema Síntese, que foram apresentadas no valor global assim:
A PROPOSTA da empresa COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME NÃO OBSERVOU o modelo do Anexo VII do instrumento convocatório; a mesma contém inscrições que não foram solicitadas;

A PROPOSTA da empresa FS RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME não foi lida pelo Sistema de importação na mídia pen drive apresentada, sendo lançada manualmente, o que atrasou o início dos trabalhos em 30 (trinta) minutos. Lançada manualmente e apurada a proposta, constatou-se uma diferença de R$ 32,00 (trinta e dois reais) a mais entre a proposta escrita (R$ 167.806,58) e a proposta apurada (R$ 167.838,58), prevalecendo o valor global daquela apurada pelo sistema.

Licitante	CNPJ	Valor Global
COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME	05.855.672/0001-00	**R$ 166.899,48**
FS RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	11.960.562/0001-01	**R$ 167.838,58**

Registradas as ocorrências iniciais, foi dada sequência, convidando as autoras das propostas selecionadas e aprovadas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.

2 - CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3 - NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.
NÃO FORAM NEGOCIADOS OS ITENS: 03 (FRUSTRADO).

4 – HABILITAÇÃO

Em seguida foram abertos os Envelopes dos Licitantes Vencedores dos itens constantes do Mapa de Apuração de lances, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital, COM AS SEGUINTES RESSALVAS:

Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5 – RESULTADO

À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ
COMERCIAL SUPER BOX ME	Av. Herculano Rabêlo Filho, 605 – Sagrada Família – Coração de Jesus/MG. superbox-18@hotmail.com	05.855.672/0001-00
O valor global da proposta para os itens constantes do Resultado Final anexo foi de **R$ 88.035,73 (oitenta e oito mil, trinta e cinco reais e setenta e três centavos).**		
Razão Social	Endereço	CNPJ
FS RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	Rua José Luiz Barbosa, nº 1265 – Sagrada Família – Coração de Jesus/MG. supermercadofuturama@yahoo.com.br	11.960.562/0001-01
O valor global da proposta para os itens constantes do Resultado Final anexo foi de **R$ 69.910,19 (sessenta e nove mil, novecentos e dez reais e dezenove centavos).**		

6 - ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes através de seus representantes legais, manifestaram-se desfavoráveis ao direito de interpor recursos. Todavia, por força do disposto no item 15 e subitens do instrumento convocatório, os itens só serão ADJUDICADOS ao(s) licitante(s) vencedor(es): **COMERCIAL SUPER BOX ME e FS RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME, depois de apresentadas as amostras ao SND, nos termos do item 15 e subitens do edital, e retorno do relatório fotográfico de aprovação dos itens. Os vencedores saem notificados da apresentação das amostras, cujo prazo começa a fluir a partir de 01/03/2023.**

7 - OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Advertiu-se o representante legal da empresa **COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME** sobre a apresentação da proposta realinhada no modelo apresentado no Anexo VII do edital, sob pena de desclassificação.
O pregoeiro estabeleceu o intervalo de lances mínimo de R$ 0,10 (dez centavos) para cada item.
O(s) LICITANTE(S) vencedor(es), através de seu(s) representante(s) legal(is), foi(ram) advertido(s) sobre o envio da proposta realinhada através do email licitacaohmsvp@gmail.com, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do término da sessão. A proposta deve ser apresentada apenas para os itens no qual sagrou-se vencedor e deve ser carimbada, assinada e digitalizada. Os licitantes foram comunicados que atas e os documentos resultantes da sessão serão todos disponibilizados no site www.hmsvp.mg.gov.br, ficando os autos com vista franqueada aos interessados a partir do recebimento da última proposta realinhada.

8 – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12h00min, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados que deverão enviar as propostas realinhadas dos itens nos quais se sagraram vencedores no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término da sessão, já saindo intimados.

Coração de Jesus-MG, 28 de fevereiro de 2023.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

Carolina Martins dos Santos

Mirian Cleide dos Santos

Marilda Ribeiro Santana

PARTICIPANTE(S):

COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME - 05.855.672/0001-71 **HUGO LEAL DA SILVA - MG-11.402.310**
FS RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME - 11.960.562/0001-01 **VANILSON CARDOSO CASTRO - M-8.003.295**

PREGOEIRO OFICIAL: Cláudio de Jesus Martins Magalhães.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:121D5EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 4/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 4/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GLE0055	AG05759390	16/01/2023	7633-2
QNS4E67	AG05763990	16/01/2023	5487-0
GON7E15	AG05764171	16/01/2023	5380-0
GLE0205	AG05764182	17/01/2023	5185-1
RFJ2D50	AG05764185	17/01/2023	5541-4
GLE0205	AG05764184	17/01/2023	5835-0
NLU4578	AG05764180	17/01/2023	5436-0
OPQ5000	AG05764178	17/01/2023	5550-0
ORC0A48	AG05764177	17/01/2023	5550-0
GZX9A26	AG05764176	17/01/2023	7625-2
ORC8A37	AG05761719	17/01/2023	5509-0
ARW8490	AG05764236	17/01/2023	5550-0
OPF5214	AG05761726	18/01/2023	5541-2
PXB5907	AG05764238	18/01/2023	7633-2
HFR7573	AG05763807	18/01/2023	5541-2
RTP3A75	AG05761725	18/01/2023	5541-2
HEL8526	AG05761724	18/01/2023	5541-2
HNA9056	AG05761723	18/01/2023	5541-2
HCH9564	AG05759392	18/01/2023	5541-2
HGG5716	AG05763993	18/01/2023	5541-2
OMB1755	AG05763803	18/01/2023	5541-2
HJE0287	AG05763992	18/01/2023	5541-2
HDW9684	AG05759391	18/01/2023	5541-2
OQX0527	AG05761721	18/01/2023	5541-2
HAJ6272	AG05763996	20/01/2023	7633-1
HHS8751	AG05761734	20/01/2023	7625-1
QQM7G58	AG05761733	20/01/2023	5738-0
OQI5D19	AG05763997	20/01/2023	5231-1
HJJ0589	AG05761731	20/01/2023	5541-3
QQE7151	AG05761730	20/01/2023	5541-3
HJI8508	AG05763995	20/01/2023	5509-0
DBU4084	AG05763994	20/01/2023	5380-0
QXK3863	AG05761729	20/01/2023	5541-4
PZE8148	AG05761728	20/01/2023	5541-4

FYX8H42	AG05764239	21/01/2023	5380-0
KXI9H71	AG05763808	21/01/2023	5568-0
PKD4I46	AG05763998	21/01/2023	5541-3
HJL2F52	AG05764240	21/01/2023	5380-0
HEM4581	AG05764243	22/01/2023	5568-0
JHK7B69	AG05759394	23/01/2023	5550-0
HNK9D01	AG05764242	23/01/2023	5568-0
RQO6C95	AG05759393	23/01/2023	5541-1
GYB5324	AG05763999	23/01/2023	5541-4
HDM9249	AG05761737	23/01/2023	5550-0
RNL3A15	AG05761736	23/01/2023	5509-0
QQQ6129	AG05761735	23/01/2023	5380-0
GZQ8326	AG05761738	23/01/2023	5380-0
HGS5634	AG05763810	24/01/2023	5509-0
PYS2F85	AG05759395	24/01/2023	7625-2
HUI7182	AG05759397	24/01/2023	5797-0
LJD2167	AG05759398	24/01/2023	5380-0
HCI4G81	AG05764000	24/01/2023	5541-1
GYF0333	AG05764244	24/01/2023	5568-0
QQQ3687	AG05764245	24/01/2023	7625-1
HKN8391	AG05761740	25/01/2023	5550-0
HKJ3697	AG05764403	25/01/2023	5541-4
OQB4348	AG05764402	25/01/2023	5541-4
GLE5989	AG05764401	25/01/2023	5550-0
GLE5912	AG05761743	25/01/2023	5509-0
RND2F82	AG05761742	25/01/2023	5541-4
PZE9384	AG05761741	25/01/2023	5509-0
OQI4570	AG05763811	25/01/2023	7366-2
HNA0465	AG05759399	26/01/2023	5541-4
EGG5H09	AG05761744	27/01/2023	7625-1
FSP4F45	AG05764188	27/01/2023	5991-0
OLQ0626	AG05763812	27/01/2023	7625-1
QQU5177	AG05764247	27/01/2023	5541-4
HGP3J64	AG05761745	27/01/2023	5550-0
QPW3191	AG05764405	27/01/2023	5509-0
JGJ6E74	AG05764413	28/01/2023	5738-0
KNU2588	AG05764412	28/01/2023	5380-0
HEW7259	AG05764411	28/01/2023	7625-1
QXN5E59	AG05764410	28/01/2023	7625-2
PZC1891	AG05764409	28/01/2023	5550-0
PXS6073	AG05764407	28/01/2023	5550-0
KPJ2J18	AG05764406	28/01/2023	7633-2
PWW5G60	AG05764414	29/01/2023	7625-1
JNC0569	AG05764416	29/01/2023	7625-1
FGQ9650	AG05764190	29/01/2023	7625-1
PWF6C38	AG05764417	30/01/2023	7625-2
OXK2566	AG05764249	31/01/2023	5509-0
RNN1B19	AG05764250	31/01/2023	5380-0
AVT1G21	AG05763815	31/01/2023	5436-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 27 de fevereiro de 2023 - Total de registros: 83			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:3308C60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 4/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 4/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HDZ8871	AG05762375	21/10/2022	5509-0	130,16
HNX0485	AG05761531	22/10/2022	5436-0	130,16
QMQ0763	AG05761532	22/10/2022	5576-0	130,16
EEH2I20	AG05761534	22/10/2022	5541-3	195,23
PHQ9E34	AG05761535	22/10/2022	5541-4	195,23
PBB2911	AG05761536	22/10/2022	5568-0	195,23
RMW4A51	AG05763106	22/10/2022	5380-0	130,16
HLN5H83	AG05763393	22/10/2022	5550-0	130,16
HLN5H83	AG05763394	22/10/2022	5550-0	130,16
HOJ6553	AG05763395	22/10/2022	5550-0	130,16
BDK4B87	AG05763397	22/10/2022	5509-0	130,16

HNA6115	AG05763398	22/10/2022	5568-0	195,23
QPC9596	AG05763399	22/10/2022	5568-0	195,23
QMQ0763	AG05763024	22/10/2022	5380-0	130,16
FJO4500	AG05763025	22/10/2022	7625-1	293,47
QKZ6B54	AG05763026	22/10/2022	5568-0	195,23
OUM7221	AG05763028	22/10/2022	5568-0	195,23
DAK5B31	AG05763029	22/10/2022	7625-1	293,47
OLR5497	AG05763032	22/10/2022	5550-0	130,16
OUF0D63	AG05763033	22/10/2022	5550-0	130,16
HJK4226	AG05763438	23/10/2022	5550-0	130,16
HLE8868	AG05763440	23/10/2022	5550-0	130,16
CFY0G04	AG05763442	23/10/2022	5550-0	130,16
QPY6496	AG05763443	23/10/2022	5550-0	130,16
HDZ9349	AG05763445	23/10/2022	5550-0	130,16
HCL5821	AG05763446	23/10/2022	5541-3	195,23
FMF2C99	AG05763447	23/10/2022	5550-0	130,16
RMO8F28	AG05763449	23/10/2022	5541-3	195,23
HAW3A30	AG05763450	23/10/2022	5541-3	195,23
HHT7554	AG05763451	23/10/2022	5541-3	195,23
OQH6637	AG05763452	23/10/2022	5568-0	195,23
DTP7770	AG05763453	23/10/2022	7625-1	293,47
HFG8155	AG05763454	23/10/2022	7625-1	293,47
RFI6J44	AG05763455	23/10/2022	7625-1	293,47
PUJ0433	AG05763456	23/10/2022	7625-1	293,47
QOP0G47	AG05763457	23/10/2022	5525-0	130,16
GPC6856	AG05763458	23/10/2022	5550-0	130,16
RTC2J32	AG05762378	24/10/2022	5576-0	130,16
HCH9853	AG05762379	24/10/2022	7633-2	293,47
HIQ4086	AG05763117	24/10/2022	5738-0	293,47
GLD8864	AG05763107	25/10/2022	5541-4	195,23
HHT4542	AG05763108	25/10/2022	5550-0	130,16
QNZ7368	AG05763110	25/10/2022	5258-3	2934,70
HDZ9J88	AG05762380	25/10/2022	5258-3	2934,70
HDZ9J88	AG05762381	25/10/2022	7030-1	293,47
HNR7467	AG05762382	25/10/2022	5541-4	195,23
QUW6990	AG05763467	25/10/2022	7625-1	293,47
PYH0817	AG05763469	25/10/2022	5541-4	195,23
GLE4884	AG05763470	25/10/2022	5541-4	195,23
HEB9207	AG05763471	25/10/2022	7625-2	293,47
OMO6286	AG05763472	25/10/2022	5541-3	195,23
OLV6577	AG05763473	25/10/2022	7366-2	130,16
QXI5B36	AG05763475	25/10/2022	5541-3	195,23
DIR7969	AG05763476	25/10/2022	5550-0	130,16
HJE0287	AG05763478	25/10/2022	5550-0	130,16
GLD9092	AG05759196	26/10/2022	5541-3	195,23
HAY9A72	AG05759197	26/10/2022	5541-3	195,23
HEE7980	AG05761543	26/10/2022	5550-0	130,16
HKF4869	AG05763116	26/10/2022	7374-0	293,47
GSG0305	AG05763479	26/10/2022	7633-2	293,47
RFY8C86	AG05763037	27/10/2022	7625-2	293,47
GON4864	AG05763118	27/10/2022	5541-4	195,23
HFB3283	AG05763039	27/10/2022	5541-4	195,23
HGJ4J37	AG05763119	27/10/2022	5541-4	195,23
BJI0493	AG05762391	08/11/2022	5541-4	195,23
PWS1A11	AG05763137	08/11/2022	5541-4	195,23
PUP5D95	AG05761548	08/11/2022	5452-1	195,23
HDY9577	AG05759314	08/11/2022	5452-1	195,23
GVV5358	AG05763639	08/11/2022	5568-0	195,23
HCA2832	AG05763642	08/11/2022	5568-0	195,23
OPI4508	AG05763643	08/11/2022	5568-0	195,23
OPL4220	AG05763485	08/11/2022	7633-2	293,47
PYG3476	AG05763486	08/11/2022	7633-1	293,47
PZU2725	AG05763644	10/11/2022	7366-2	130,16
OWO5712	AG05762396	10/11/2022	7633-2	293,47
HGF5034	AG05762397	10/11/2022	6041-2	195,23
QUM3674	AG05763645	10/11/2022	5738-0	293,47
DBU1836	AG05763646	10/11/2022	5550-0	130,16
PWM2627	AG05763545	10/11/2022	7633-1	293,47
PYW9894	AG05763546	10/11/2022	5550-0	130,16
PWC6139	AG05763552	10/11/2022	5541-3	195,23
GVV5358	AG05763553	10/11/2022	5568-0	195,23
HAE8F81	AG05763487	10/11/2022	5738-0	293,47
QNA8683	AG05763048	11/11/2022	7366-2	130,16
DBO9440	AG05763555	11/11/2022	5568-0	195,23
HGK9165	AG05763557	11/11/2022	5568-0	195,23
GBY4E56	AG05763558	11/11/2022	5568-0	195,23
GUF3870	AG05763559	11/11/2022	5436-0	130,16
RTG2F58	AG05763143	12/11/2022	5509-0	130,16
OXD9341	AG05762398	12/11/2022	5509-0	130,16
RMH5F04	AG05763145	12/11/2022	7625-1	293,47
QNA4570	AG05763146	12/11/2022	7625-1	293,47
QQT3199	AG05759320	12/11/2022	5568-0	195,23
OVN2193	AG05763902	12/11/2022	5436-0	130,16
FUO4616	AG05763907	12/11/2022	5550-0	130,16
HLB8622	AG05763911	12/11/2022	7625-2	293,47
FIR4329	AG05763488	12/11/2022	7625-1	293,47
QQZ4077	AG05763489	12/11/2022	7625-1	293,47
HAQ9789	AG05763912	13/11/2022	5380-0	130,16
QOJ9A93	AG05763913	13/11/2022	7625-1	293,47

HCG8884	AG05763914	13/11/2022	7625-1	293,47
GLD9657	AG05763491	13/11/2022	5835-0	195,23
OQL3105	AG05764016	13/11/2022	5819-6	880,41
PPL0I65	AG05763918	13/11/2022	5380-0	130,16
OPB0277	AG05761556	14/11/2022	5541-4	195,23
GLE5626	AG05763049	14/11/2022	7625-2	293,47
HBN1C75	AG05763150	14/11/2022	5541-4	195,23
HNK5650	AG05763151	14/11/2022	5541-4	195,23
FEX6630	AG05763152	14/11/2022	5541-4	195,23
OXI5C31	AG05763564	14/11/2022	5550-0	130,16
PZR2794	AG05763565	14/11/2022	5550-0	130,16
HEL1I17	AG05763567	14/11/2022	5568-0	195,23
FFU3805	AG05763568	14/11/2022	5436-0	130,16
RTO3D12	AG05763570	14/11/2022	5401-0	195,23
HGF5871	AG05763571	14/11/2022	5568-0	195,23
OWZ3561	AG05763153	15/11/2022	7625-1	293,47
QXS5G83	AG05763154	15/11/2022	7625-1	293,47
GSY0E15	AG05763155	15/11/2022	5380-0	130,16
NYC4637	AG05763572	15/11/2022	7048-1	293,47
HJN1552	AG05763158	16/11/2022	5452-5	195,23
QPN2085	AG05763916	16/11/2022	5380-0	130,16
FZS4J77	AG05763159	16/11/2022	5452-5	195,23
QOO2037	AG05761557	16/11/2022	7633-2	293,47
JSL6C29	AG05761558	16/11/2022	5541-4	195,23
HJR5666	AG05759322	16/11/2022	5541-4	195,23
PXY0309	AG05761559	16/11/2022	7625-1	293,47
QUX4I34	AG05763493	16/11/2022	7625-1	293,47
DUG4580	AG05761560	16/11/2022	5509-0	130,16
OQO2741	AG05763162	16/11/2022	5568-0	195,23
PWA7034	AG05761561	16/11/2022	5541-3	195,23
OFK7191	AG05763494	16/11/2022	5550-0	130,16
GON3591	AG05763495	16/11/2022	5541-4	195,23
GXW9520	AG05763496	16/11/2022	5592-0	130,16
QNR7193	AG05763497	16/11/2022	5592-0	130,16
HCW5J24	AG05763498	16/11/2022	5541-3	195,23
RUD6A45	AG05763499	16/11/2022	5541-3	195,23
GLD7424	AG05763500	16/11/2022	5541-3	195,23
QXB6691	AG05764002	16/11/2022	5738-0	293,47
HHF3G47	AG05764003	16/11/2022	5738-0	293,47
OMC1994	AG05764004	16/11/2022	5487-0	195,23
HNB7C21	AG05764006	16/11/2022	5550-0	130,16
FEX6630	AG05764008	16/11/2022	5550-0	130,16
AKW8245	AG05764010	16/11/2022	7366-2	130,16
QQR2F27	AG05764014	16/11/2022	7625-2	293,47
OWX8911	AG05764015	16/11/2022	5550-0	130,16
HHT4542	AG05763053	17/11/2022	7633-2	293,47
HFW1521	AG05759324	17/11/2022	7633-2	293,47
PXH4476	AG05759325	17/11/2022	7366-2	130,16
HKZ8E11	AG05759327	18/11/2022	7633-2	293,47
HZO5D34	AG05763054	18/11/2022	5550-0	130,16
GUU3540	AG05763163	18/11/2022	7366-2	130,16
HEC2C55	AG05763647	18/11/2022	5550-0	130,16
RUT6I28	AG05763648	18/11/2022	7048-1	293,47
GLE3927	AG05763649	18/11/2022	5550-0	130,16
HHK2764	AG05763650	18/11/2022	7633-1	293,47
PWM2627	AG05764017	18/11/2022	7633-2	293,47
HMH4D59	AG05764019	18/11/2022	7625-1	293,47
HGB1272	AG05761563	19/11/2022	5541-4	195,23
HNM9926	AG05761564	19/11/2022	5452-5	195,23
GLE6302	AG05759328	19/11/2022	5452-5	195,23
QNQ8983	AG05759329	19/11/2022	5509-0	130,16
BBJ4502	AG05763056	19/11/2022	7625-1	293,47
PLB4J53	AG05763651	19/11/2022	7625-1	293,47
DEJ8H80	AG05763652	19/11/2022	7625-1	293,47
ELJ6J65	AG05763654	19/11/2022	7625-1	293,47
GBM3396	AG05763656	19/11/2022	5436-0	130,16
HOA3J14	AG05763658	19/11/2022	5550-0	130,16
JQD0338	AG05763659	19/11/2022	5550-0	130,16
RVB2C56	AG05763660	19/11/2022	5550-0	130,16
HEU2302	AG05763663	19/11/2022	5436-0	130,16
ELJ6J65	AG05763664	19/11/2022	7625-1	293,47
GON5023	AG05763665	19/11/2022	7625-1	293,47
HLI8981	AG05763666	19/11/2022	5550-0	130,16
EZG6G24	AG05763667	19/11/2022	5550-0	130,16
HLY8996	AG05763668	19/11/2022	5665-0	130,16
HAE4264	AG05763669	19/11/2022	5550-0	130,16
HAT3620	AG05763670	19/11/2022	5550-0	130,16
MTY5H99	AG05764020	20/11/2022	5738-0	293,47
QQM7G58	AG05763058	20/11/2022	5738-0	293,47
GLD7790	AG05763573	20/11/2022	5550-0	130,16
AUX6895	AG05763574	20/11/2022	5550-0	130,16
HNF1A79	AG05763575	20/11/2022	5550-0	130,16
HDO5102	AG05763576	20/11/2022	5550-0	130,16
HCT0069	AG05763577	20/11/2022	5550-0	130,16
HJL1927	AG05763578	20/11/2022	6041-2	195,23
HEC2940	AG05763579	20/11/2022	5550-0	130,16
QNR6029	AG05763580	20/11/2022	5550-0	130,16
HEB9207	AG05763581	20/11/2022	5550-0	130,16
HEY2F03	AG05763582	20/11/2022	5835-0	195,23

HEY2F03	AG05763583	20/11/2022	7684-1	130,16
QOP7G10	AG05763165	22/11/2022	7366-2	130,16
OQU0992	AG05763059	22/11/2022	5509-0	130,16
RMD5B79	AG05763060	22/11/2022	6017-5	293,47
PPX5D63	AG05763061	22/11/2022	5436-0	130,16
RFH9031	AG05763587	22/11/2022	5738-0	293,47
HKK5096	AG05763064	22/11/2022	7048-1	293,47
BYB1799	AG05763065	23/11/2022	7633-2	293,47
QXB0281	AG05763167	23/11/2022	5541-4	195,23
RUG0E65	AG05759330	23/11/2022	5541-4	195,23
GVH3644	AG05759331	23/11/2022	5541-4	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 27 de fevereiro de 2023 - Total de registros: 200				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:C28F68DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BOLETIM INFORMATIVO N.O 002/2023

Junta Administrativa de Recursos de Infrações
BOLETIM INFORMATIVO N.º 002/2023
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 23/02/2023.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	23/02/2023	DM00001546*	HMQ5H67	DEFERIDO
2	23/02/2023	DM00005175	RNN8C91	DEFERIDO
3	23/02/2023	DM00007120	GZL8007	DEFERIDO
4	23/02/2023	DA00013129	HJV5263	INDEFERIDO
5	23/12/2023	DA00012886	RNQ2H97	INDEFERIDO
6	23/02/2023	DM00001544	HMQ5H67	INDEFERIDO
7	23/02/2023	DM00001545	HMQ5H67	INDEFERIDO
8	23/02/2023	DM00007032	GXE1I76	INDEFERIDO
9	23/02/2023	DM00007035	GXE1I76	INDEFERIDO
10	23/02/2023	DA00009626	HGZ2907	INDEFERIDO
11	23/02/2023	DA00011757	HAZ8913	INDEFERIDO
12	23/02/2023	DA00010987	HFA2249	INDEFERIDO
13	23/02/2023	DA00012547	EKH6035	INDEFERIDO
14	23/02/2023	AM01160716	HKW4I84	INDEFERIDO
15	23/02/2023	DA00012854	RUE2A36	INDEFERIDO
16	23/02/2023	DA00012229	ELJ6A80	INDEFERIDO
17	23/02/2023	DM00010112	RUT4B55	INDEFERIDO
18	23/02/2023	DA00011291	RUB4D09	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-024.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 23 de fevereiro de 2023.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1CE7259

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autorização previa para realização de horas extras - secretaria municipal de assistência social **mês de referência: Fevereiro/2023**
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	**Servidor**	**Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;**	**Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subseqüente**	**Período estimado para a realização do serviço extraordinário**
99024729	Adriana Maria do Reis	Desenvolver atividades previstas na Lei 8.644/2020 junto aos catadores de Material Recicláveis, execução do plano de acompanhamento, credenciamento, organização do centro de triagem, dentre outras atividades como fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Impossibilidade de realização das atividades previstas na Lei 8.644/2020, assim como, a execução do Plano Municipal de acompanhamento , implantação e organização do Centro de Triagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021375	Adriano dias Borba	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2023 a 28/02/2023

2028991	Antônio Alves de Almeida	Cobrindo o Hélio Rodrigues no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Divina Luz	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2023 a 28/02/2023
1032638	Antonio Pedro Ribeiro	Ronda e vigilância na unidade Novo espaço SCFV do Bairro Jardinópolis. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2023 a 28/02/2023
99039546	Camila Ramos Ferreira Vasconcelos	Atendimento a demanda reprimida, de casos atendidos pelo CREAS, devido ao aumento significativo, durante e pós pandemia	A atuação efetiva do CREAS se faz necessária por se tratar de casos graves, de violação de direitos. O não atendimento as demandas já existentes acarretará prejuízo as famílias e aos usuários, devido ao elevado índice de casos de direitos violados	01/02/2023 a 28/02/2023
2013900	Carlos Roberto Gomes	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesses locais poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/2023 a 15/01/2023
99021396	Cláudio Andrade da Silva	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2023 a 28/02/2023
99035529	Danrley Pereira Santos	Motorista da SEMAS	Serviços excepcionais solicitados pela Secretária	01/02/2023 a 28/02/2023
99025144	Ernani Lemos	Atendimento a demanda reprimida, de casos atendidos pelo CREAS, devido ao aumento significativo, durante e pós pandemia	A atuação efetiva do CREAS se faz necessária por se tratar de casos graves, de violação de direitos. O não atendimento as demandas já existentes acarretará prejuízo as famílias e aos usuários, devido ao elevado índice de casos e direitos violados	01/02/2023 a 28/02/2023
99036547	Hélio Coura Ferreira	Atendimento a demanda reprimida, de casos atendidos pelo CREAS, devido ao aumento significativo, durante e pós pandemia	A atuação efetiva do CREAS se faz necessária por se tratar de casos graves, de violação de direitos. O não atendimento as demandas já existentes acarretará prejuízo as famílias e aos usuários, devido ao elevado índice de casos e direitos violados	01/02/2023 a 28/02/2023
99021551	Hélio Rodrigues	Cobrindo férias Cláudio Andrade da Silva e José Luis, no almoxarifado	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2023 a 28/02/2023
99024730	Joelma Amaral de Faria	Atendimento a demanda reprimida, de casos atendidos pelo CREAS, devido ao aumento significativo, durante e pós pandemia	A atuação efetiva do CREAS se faz necessária por se tratar de casos graves, de violação de direitos. O não atendimento as demandas já existentes acarretará prejuízo as famílias e aos usuários, devido ao elevado índice de casos e direitos violados	16/02/2023 à 28/02/2023
99022628	José Luiz	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2023 a 28/02/2023
99020880	Júlia Myrela Machado	Atendimento a demanda reprimida, de casos atendidos pelo CREAS, devido ao aumento significativo, durante e após, a pandemia	A atuação efetiva do CREAS se faz necessária por se tratar de casos graves, de violação de direitos. O não atendimento as demandas já existentes acarretará prejuízo as famílias e aos usuários, devido ao elevado índice de casos e direitos violados	01/02/2023 a 28/02/2023
99037047	Juliana Ferreira da Costa Santos	Desenvolver atividades previstas na Lei 8.644/2020 junto aos catadores de Material Recicláveis, execução do plano de acompanhamento, credenciamento, organização do centro de triagem, dentre outras atividades como fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Com a ausência da técnica não será possível a execução do Plano Municipal de Acompanhamento, Organização do Centro de Triagem e Credenciamento junto aos Catadores de Materiais Recicláveis. Este projeto trará mais dignidade e transferência de renda as famílias com membros que trabalham com materiais recicláveis.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021354	Lúcio Fernando Gontijo	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2023 a 28/02/2023
99022635	Nélio Leandro Alves Resende	Ronda e vigilância no SCFV do Idoso e Centro de Artes e Ofícios, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2023 a 28/02/2023
99015447	Rogério Luiz Reis	Ronda e vigilância na unidade Novo espaço SCFV do Bairro Jardinópolis. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2023 a 28/02/2023
99027794	Rommel Schnneider Ribeiro	Atendimento as demandas de TI nos 34 serviços socioassintenciais	Devido ao aumento da demanda conforme implantação de novos projetos e programas	01/02/2023 a 28/02/2023
99039845	Rosilene da Silva	Desempenhando as atribuições de gestor de parcerias, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 15.365/2022. Agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.	A ausência de gestores habilitados inviabilizaa realização de novas parcerias. Além disso, prejudica o controle e fiscalização das parcerias já vigentes.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021378	Sandro Quintino Lopes	Ronda e vigilância no Centro de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2023 à 25/02/2023
99021452	Sarah Dimas Tolentino	Planejamento, articulação e treinamento das equipes do PAIF para a execução do cumprimento das metas dos Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	Ausência da atividade impacta diretamente na pactuação e no cumprimento das metas nos Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.	06/02/2023 à 28/02/2023
99024677	Wilson Antonio Gontijo	Ronda e vigilância no SCFV do Idoso e Centro de Artes e Ofícios, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2023 a 28/02/2023

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2023

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71B7F2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA: MARÇO 2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99020918	José Geraldo de Araújo	Exercerá a função de rondante na escola que está sendo construída do bairro Copacabana (Noite)	Zelar pelo material que está sendo utilizado na construção da escola.	Mês de Março, noite sim, noite não.
99021536	Osvaldo Joaquim de Araújo	Exercerá a função de rondante na escola que está sendo construída no bairro Copacabana. (dia)	Zelar pelo material que está sendo utilizado na construção da escola.	Mês de Março, nos finais de semana e feriados (DIA).
99020783	João Henrique de Aguiar	Exercerá a função de rondante no Cmei Rafael Nunes (dia).	Zelar pelo Cmei Rafael Nunes, durante o dia, até que seja instalado Sistema de Alarme no local.	Mês de Março, nos finais de semana e feriados (DIA).
99020686	Thiago Ribeiro Pinto	Exercerá a função de rondante no Cmei Rafael Nunes (dia).	Zelar pelo Cmei Rafael Nunes, durante o dia, até que seja instalado Sistema de Alarme no local.	Mês de Março, nos finais de semana e feriados (DIA).

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F5D7A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2023 – PL 428/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 253/2022.

Contratante: Rodrigo Tolosa Rico, CNPJ: 00.868.882/0001-01. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Semej. Prazo: 12 meses. Ass.: 23/02/2023. As condições ofertadas na proposta são:

Item	Descrição	Unid	Qaunt	Valor unitário	Valor Total
05	Calção para futebol de campo confeccionado em Dry Fit 100% poliéster	Un	400	15,60	6.240,00
13	Rede de futebol oficial cada unidade será constituída de 01 par de redes para futsal confeccionada em fio 4mm densidade 100% poliéster de alta densidade malha entre nos de 10x10 cm, recuo de 60x100cm largura, dimensão LxA 3,20x2,10 metros na cor branca	Un	02	169,00	338,00
14	Rede futebol de campo cada unidade será constituída de 01 para de redes para futebol de campo confeccionada em fio 4mm densidade 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo U.V, malha entre nos de 15x15, dimensão de 7,50m largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior cor branca	Un	12	299,00	3.588,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3CAFB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.553/23

Dispõe sobre a obrigatoriedade da comprovação do registro conselho de classe, dos cargos exigidos pela Lei nº 6655/2007 - Plano de Cargos e Salários do Município.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- a Lei nº 6.655/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências, que exige registro no órgão competente como requisito para o exercício de alguns cargos;
- o registro profissional é a identificação dos profissionais das categorias regulamentadas e que sua ausência configura exercício irregular de profissão;
- a necessidade de manter a pasta funcional com a documentação atualizada;
- a autuação dos conselhos de classes junto a Prefeitura de Divinópolis.

DECRETA:

Art. 1º A obrigatoriedade da comprovação do registro no conselho de classe, dos cargos para os quais o Plano de Cargos e Salários do Município faça essa exigência.
§ 1º A comprovação prevista no *caput*, deverá ser feita anualmente por todos os servidores efetivos, estáveis, função pública e contratados, que se enquadrem nos cargos previsto nos Anexos deste Decreto.
§ 2º A comprovação deverá ser realizada ainda que o servidor esteja afastado do cargo, não sendo necessária a comprovação de servidores já aposentados.
Art. 2º Para realizar a comprovação do registro, o servidor deverá anexar a carteira profissional e a certidão de regularidade com o conselho ao qual ele esteja vinculado.
Parágrafo único. A documentação deverá ser protocolada, por meio eletrônico, no Portal do Cidadão, no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis, (https://www.divinopolis.mg.gov.br) dentro dos prazos estabelecidos para cada cargo.

Art. 3º A convocação para a comprovação da regularização dos servidores, obedecerá a seguinte sistemática:
I – Período de 01/03 a 15/03 de cada ano, os servidores ocupantes dos cargos previstos no Anexo I desse Decreto.
II – Período de 01/04 a 15/04 de cada ano, os servidores ocupantes dos cargos previstos no Anexo II desse Decreto.
III – Período de 01/05 a 15/05 de cada ano, os servidores ocupantes dos cargos previstos no Anexo III desse Decreto.
IV – Período de 01/06 a 15/06 de cada ano, os servidores ocupantes dos cargos previstos no Anexo IV desse Decreto.

V – Período de 01/07 a 15/07 de cada ano, os servidores ocupantes dos cargos previstos no Anexo V desse Decreto.
Art. 4º A não apresentação da documentação de que trata esse Decreto nos prazos previstos, tipificará em infração disciplinar por descumprimento de dever funcional, prevista na Lei Complementar nº 09/1992 (Estatuto dos Servidores do Município de Divinópolis), com suspensão imediata das atividades prestadas pelo servidor, bem como do pagamento dos salários até a efetiva regularização.
§ 1º Na ocorrência da hipótese prevista no *caput*, o reestabelecimento das atividades e do pagamento dependerá do protocolo e análise da documentação exigida no Art. 2º desse Decreto.
§ 2º O reestabelecimento do pagamento dar-se-á em folha de pagamento do mês do protocolo e da análise ou caso já esteja encerrado o período de atualização da folha de pagamento, no mês subsequente.
Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD autorizada a expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução desse Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

ANEXO I

CARGOS	
ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	PROFESSOR DE MÚSICA - EDUCAÇÃO E TEORIA MUSICAL
ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROFESSOR DE MÚSICA - FLAUTA
ANALISTA AMBIENTAL	PROFESSOR DE MÚSICA - HISTÓRIA DA MÚSICA
ARQUITETO	PROFESSOR DE MÚSICA - PERCUSSÃO
BIBLIOTECARIO	PROFESSOR DE MÚSICA - PIANO
CONTADOR	PROFESSOR DE MÚSICA - SAXOFONE
CONTRA MESTRE	PROFESSOR DE MÚSICA - SOLFEJO E PERCEPÇÃO MUSICAL
ECONOMISTA	PROFESSOR DE MÚSICA - SOUSAFONE
EDUCADOR DE TRÂNSITO	PROFESSOR DE MÚSICA - TECLADO E TECNOLOGIA MUSICAL
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	PROFESSOR DE MÚSICA - TROMBONE
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PROFESSOR DE MÚSICA - TROMPA
ENGENHEIRO CIVIL	PROFESSOR DE MÚSICA - TROMPETE
ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES PROJETISTA	PROFESSOR DE MÚSICA - VIOLÃO
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	PROFESSOR DE MÚSICA - VIOLINO
ENGENHEIRO MECÂNICO	PROFESSOR DE MÚSICA - VIOLONCELO
ENGENHEIRO QUÍMICO	PROFESSOR DE MÚSICA "C" - FLAUTA
ENGENHEIRO SANITARISTA	PUBLICITÁRIO
FISCAL DE OBRAS	RELAÇÕES PÚBLICAS
FISCAL DE RENDAS	SOCIÓLOGO
GEÓGRAFO	SUPERVISOR DE ENSINO MUSICAL
HISTORIADOR	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ADMINISTRAÇÃO
INSTRUTOR DE MÚSICA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO AGRÍCOLA
JORNALISTA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO CONTABILIDADE
MAESTRO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EDIFICAÇÕES
MUSEÓLOGO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ESTRADAS
PAISAGISTA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INDUSTRIAL EM ELETROMECÂNICA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SEGURANÇA DO TRABALHO
PROFESSOR DE MÚSICA - BOMBARDINO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO TOPÓGRAFO
PROFESSOR DE MÚSICA - CANTO	TURISMÓLOGO
PROFESSOR DE MÚSICA - CLARINETA	VISTORIADOR (TRÂNSITO E TRANSPORTE)

ANEXO II

CARGOS	
ASSISTENTE SOCIAL	FISCAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO
BIOMÉDICO	FISCAL DE SAÚDE MÉDICO VETERINÁRIO
BIOQUÍMICO	FISIOTERAPEUTA
FARMACÊUTICO	FONOAUDIÓLOGO
FISCAL DE SAÚDE BIOQUÍMICO	NUTRICIONISTA
FISCAL DE SAÚDE DENTISTA	PSICÓLOGO
FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO	TERAPEUTA OCUPACIONAL

ANEXO III

CARGOS	
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 150H	MÉDICO INFECTOLOGISTA
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 200H	MÉDICO MASTOLOGISTA
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF	MÉDICO MEDICINA SOCIAL
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILAR PLANTONISTA 12 H	MÉDICO NEUROLOGISTA
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILAR PLANTONISTA 24 H	MÉDICO NEUROLOGISTA PLANTONISTA
DENTISTA - 100H	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
DENTISTA - PSF	MÉDICO ONCOLOGISTA
DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	MÉDICO ORTOPEDISTA
MÉDICO ANESTESISTA	MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA
MÉDICO ANGIOLOGISTA	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
MÉDICO AUDITOR	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA PLANTONISTA
MÉDICO CARDIOLOGISTA	MÉDICO PEDIATRA
MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA
MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR	MÉDICO PNEUMOLOGISTA
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	MÉDICO PROCTOLOGISTA
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA	MÉDICO PSIQUIATRA
MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA
MÉDICO CITOPATOLOGISTA	MÉDICO RADIOLOGISTA
MÉDICO CLÍNICO GERAL	MÉDICO REGULADOR
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	MÉDICO REUMATOLOGISTA
MÉDICO DERMATOLOGISTA	MÉDICO SANITARISTA
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	MÉDICO SUPERVISOR HOSPITALAR
MÉDICO ENDOSCOPISTA	MÉDICO SUPERVISOR HOSPITALAR DE PSIQUIATRIA
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
MÉDICO GENERALISTA	MÉDICO UROLOGISTA
MÉDICO GENERALISTA - PSF	MÉDICO VETERINÁRIO
MÉDICO GENERALISTA - PSF 20H	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL - PSF
MÉDICO GERIATRA	TÉCNICO DE ORTOPTICA
MÉDICO GINECOLOGISTA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA	TÉCNICO DE SANEAMENTO
MÉDICO HEMATOLOGISTA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
MÉDICO HOMEOPATA	----------

ANEXO IV

CARGOS	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIRO - PSF
ENFERMEIRO	ENFERMEIRO DO TRABALHO

ANEXO V

CARGOS	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE4207C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.556/23

Define as tarifas aeroportuárias do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto na cláusula 11ª do Convênio de Delegação nº 33/2015 celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Aviação Civil e o Município de Divinópolis, para a exploração do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral;
- a Resolução ANAC nº 508/2019, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre o regime tarifário aplicável às atividades de embarque, conexão, pouso e permanência nos aeroportos administrados pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero;
- a Portaria ANAC nº 3.642/SRA, de 09 de dezembro de 2020, que regula os valores das tarifas de embarque, conexão, pouso e permanência de aeródromos;
- a Portaria nº 3.807/SRA, de 9 de dezembro de 2019, pertinente ao reajuste dos tetos das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso, permanência, armazenagem e capatazia;
- o art. 1º da Resolução nº 392/ANAC, de 06 de setembro de 2016, que estabelece os critérios do regime tarfiário para aeródromos públicos delegados aos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas as tarifas de embarque, conexão, pouso, permanência em pátio de manobras e permanência em área de estadia aplicáveis ao transporte aéreo regular e não regular (voo charter) doméstico, e as tarifas unificada (pouso e embarque), de permanência em pátio de manobras e de permanência em área de estadia aplicáveis à aviação geral, cobradas no Aeroporto Municipal de Brigadeiro Antônio Cabral – SNDV em Divinópolis-MG, assim estabelecidas:

AVIAÇÃO GERAL – GRUPO 2 TARIFA DE POUSO E PERMANÊNCIA						
FAIXAS DE PMD (TON)	Valores domésticos – R$			Valores Internacionais – R$		
	Pouso	Pátio de Manobras (MAN)	Área de Estadia	Pouso	Pátio de Manobras (MAN)	Área de Estadia
Até 1	66,91	21,87	2,21	156	16,81	2,47
+ de 1 até 2	95,36	31,22	2,41	222,01	24,60	2,48

+ de 2 até 4	165,64	31,22	2,48	396,04	24,60	3,30
+ de 4 até 6	336,22	31,22	2,48	792,02	29,40	6,00
+ de 6 até 12	435,43	31,22	3,20	1050,05	52,17	10,48
+ de 12 até 24	990,77	31,27	6,33	2358,07	97,83	19,81
+ de 24 até 48	2547,91	62,58	12,49	5364,20	198,62	39,98
+ de 48 até 100	3007,26	103,75	20,71	7218,25	328,19	65,12
+ de 100 até 200	7179,70	234,95	47,02	12030,46	747,63	149,69
+ de 200 até 300	7708,04	409,62	82,01	19152,73	1300,84	260,12
+ de 300	12908,16	595,78	119,10	31639,23	1899,06	377,13

AVIAÇÃO REGULAR E NÃO REGULAR – GRUPO 1					
TARIFA DE POUSO E PERMANÊNCIA					
Valores Domésticos – R$			**Valores Internacionais – R$**		
Pouso (ton)	**Pátio de Manobras (man)**	**Área de Estadia**	**Pouso (ton)**	**Pátio de Manobras (MAN)**	**Área de estadia**
10,29	2,0130	0,4280	30,28	6,0650	1,23300

TARIFA DE EMBARQUE DOMÉSTICO	**TARIFA DE CONEXÃO**
Valores Domésticos – R$	**Valores domésticos e Internacionais – R$**
Embarque (pax.)	Conexão (pax)
26,47	8,00

Art. 2° Este decreto sofrerá alteração imediata que for necessária, caso qualquer norma, lei, decreto,medida provisória, resoluçãoe ou portaria, de competência estadual ou federal, vier, porventura definir, alterar e ou revogar, as competências deste ato.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de publicação.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32F2A000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.555/23

Regulamenta, para fins de lançamento de IPTU, os §§ 3º e 4º do art. 18 da Lei Complementar nº 007/91, que dispõe sobre o Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o advento da Lei Complementar nº 222/22, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 007/91 – Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis;

DECRETA:

Art. 1º Por força dos §§ 3º e 4º do art. 18 da LC 007/91 e para fins de lançamento do IPTU, considera-se como área construída aquela compreendida dentro do perímetro das paredes ou pilares dos vários pavimentos ou unidades, com fechamento nas laterais, excluídas para tanto, as que possuírem finalidade de proteção de intempéries.
Art. 2º Para efeito de revisão fiscal tributária, o proprietário ou possuidor do imóvel deverá protocolar requerimento informando a metragem da área que é utilizada exclusivamente para proteção de chuva, devendo apresentar:
I - autodeclaração e relatório fotográfico, conforme modelo do Anexo I deste Decreto; e/ou, laudo técnico de profissional legalmente habilitado contendo ART/RRT/TRT, conforme modelo do Anexo II deste Decreto;
II - comprovante de propriedade (matrícula do imóvel ou guia de IPTU emitida no ano de 2023 ou 2022);
III - anuência dos condôminos, se houver mais de um proprietário;
IV - documento de identificação com foto do proprietário;
V - assinatura do proprietário ou possuidor no requerimento;
§ 1º O contribuinte poderá apresentar, para fins de comprovação, o projeto arquitetônico aprovado, caso haja, apresentação das Anotações de Responsabilidades Técnica (ART) avulsas, para as coberturas já existentes, e apresentadas para fins de habite-se, quando da época da liberação, além da convenção de condomínio demonstrando sua não utilização.
§ 2º Para efeito de revisão de dados no Cadastro Técnico do Municipal, a varanda construída para fins de proteção de chuva, quando existente e agregada à edificação, não poderá ser simplesmente excluída, apenas, não computada para fins de lançamento do IPTU e demais taxas.
§ 3º Caberá ao setor de cadastro e a Gerência de Cadastro, sem a necessidade da realização de vistoria nos imóveis, promover o lançamento dos dados cadastrais autodeclarados pelos proprietários e/ou responsáveis técnicos no sistema de cadastro / tributação do município.
§ 4º As informações autodeclaradas bem como as fotos dos imóveis, deverão ser digitalizadas e arquivadas junto aos dados cadastrais do imóvel neste sistema.
§ 5º Os agentes públicos, em consequência do determinado no § 3º ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre as informações ali prestadas, cabendo ao(s) responsável(is) pela(s) informação(ões), em caso de declaração e/ou informação falsa, responder judicialmente, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

§ 6º A qualquer momento, dentro do exercício tributário em curso, o Município poderá promover ações de fiscalização dos imóveis beneficiados, se constatada a inveracidade das informações prestadas, além de indeferir o pleito, tomar as ações administrativas e judiciais cabíveis.
Art. 3º Para os fins previstos neste Decreto, entende-se por área construída (A.C) aquela compreendida dentro do perímetro das paredes ou pilares, com ou sem fechamento nas laterais (como em "meia parede") dos vários pavimentos ou unidades, podendo, assim, haver "aberturas" no fundo, e na frente, não se exigindo o seu fechamento total.

Art. 4º Caso não disponha de outra finalidade, a varanda construída para proteção de chuva não será considerada como área tributável, para fins de lançamento de IPTU e taxas correlatas.
Parágrafo único: Dentro das balizas da razoabilidade, inclui-se nessa categoria, quaisquer coberturas de casas térreas, telheiros, sombrites, cobertura de policarbonato/vidro, sobrados ou edifícios, cuja cobertura tenha por finalidade a proteção contra intempéries, não podendo, para tanto, haver qualquer tipo de uso, tais como:
I - espaços destinados à área gourmet ou de lazer;
II - estacionamento ou guarda de veículos, mesmo em uma pequena parcela de uma grande extensão;
III - secagem de roupas e afins, desde que não possuam lavanderias, pergolados descobertos ou cobertos com estrutura fixa e aberto nas laterais;
Art. 5º Considera-se ainda como não tributável as construções que se enquadram nas seguintes condições:
I - edificações e instalações de caráter rudimentar destinadas à secagem de folhas ou armazenagem temporária de produtos agrícolas como vegetais, flores, forrageiras, rações, adubos e fertilizantes, fardos e assemelhados;
II - edificações e instalações de zootecnia que abrigam aviários, chiqueiros, pocilgas, estrebarias, estábulos, bretes, canis, gatis, haras, minhocários e criadouros diversos e assemelhados;
III - estufas destinadas à produção de mudas ou hortifrutigranjeiros;
IV - edificações e instalações de aquicultura enquadradas como áreas aquícolas, parques aquícolas, tanques rede, viveiros e estufas de aquaponia;
V - terraços de edifícios que possuam restrição de público, sendo restringidos pelo Corpo de Bombeiros, desde que seus acessos sejam através de alçapão;
VI - coberturas que não possuem acesso através de escadas ou rampas fixas e não possui qualquer outro tipo de finalidade ou uso que não seja o de proteger a laje de chuvas e intempéries;
VIII - coberturas ou varandas que possuem pé direito de no máximo dois metros e vinte centímetros de altura quando enquadradas nos itens anteriores;
IX - toldos retráteis;
X - placas fotovoltaicas e similares;
XI - beirais ou marquises até 1,20m de área construída.
Art. 6º O contribuinte é obrigado a requerer, renovar ou atualizar sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 07/91 (Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis), anexando para este fim seus documentos pessoais.
§ 1º Em caso do protocolo ser realizado pelo responsável técnico, deverá ser anexado, além dos seus documentos pessoais, o do proprietário.
§ 2º O setor de protocolo da Prefeitura ficará responsável pelo recebimento de toda documentação necessária, para fins desta revisão do IPTU.
Art. 7º Estará sujeito as penalidades previstas no parágrafo único do art. 30 da LC 007/91, o contribuinte ou responsável pelo uso que não promover, renovar ou atualizar sua inscrição ou que, dolosamente, a juízo da autoridade fiscal, cometer erros, emitir informações falsas ou prestá-las, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
Art. 8º Em caso de declaração e/ou informação falsa, o profissional responsável pela confecção do laudo técnico, a juízo da autoridade compentente, poderá responder judicialmente, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
Paragrafo único: No caso descrito descrito no *caput*, o Município efetuará comunicação ao conselho de classe deste profissional, para as sanções que julgarem pertinentes.

Art. 9º Os processos protocolados até a data da publicação deste Decreto serão conferidos pelo setor de cadastro e fiscalização de obras da Prefeitura.
Parágrafo único: Caberá aos fiscais de obras do Município, em caso de dúvida, realizar as medições dos imóveis *in loco* e promover as alterações necessárias junto ao Cadastro Técnico Municipal.
Art. 10 As novas solicitações das revisões deverão ser protocoladas na Prefeitura até o dia 31 de março de 2023 de acordo com solicitação específica.
Art. 11 Os protocolos já abertos em data anterior a este Decreto que se enquadram nos termos desta solicitação deverão ser novamente protocolados munidos de toda a documentação mencionada no art. 2º.
Art. 12 O Município terá o prazo de 6 (seis) meses, a partir do dia 31 de março de 2023, para que sejam realizadas a conferência dos documentos apresentados, passíveis de correções para o devido lançamento no Cadastro Técnico Municipal.
Art. 13 A revisão, mediante laudo técnico apresentado por profissional habilitado, não garante ao contribuinte a aprovação do projeto arquitetônico, habite-se ou certidão de averbação para fins de registro.
Art. 14 Os pedidos de revisões de áreas construídas, que não se enquadrarem no escopo deste decreto, não serão tratadas como autodenúncia.
Art. 15 Quando houver divergência em relação ao autodeclarado e informações de projeto, sistemas de georreferenciamento ou outro, observado por agente público municipal, poderá ser encaminhado para fiscalização de obras averiguar a veracidade das informações prestadas, mediante procedimento interno deste município.
Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

MARCO TÚLIO SILVA SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

ANEXO I – PROPRIETÁRIO
(Protocolar juntamente com o relatório fotográfico e todos os documentos do Art. 3º)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, na qualidade de proprietário do imóvel cadastrado na zona: _____, quadra: _____, lote: _____, sub lote: _____, situado na Rua (Avenida) _____, n. _____, no Bairro _____, nesta cidade, **DECLARO** que, para efeito de não incidência de tributação, a área equivalente a _____ m², lançada no meu IPTU, corresponde a "varanda construída para proteção de chuva" nos termos da Lei Complementar 222/2022 e se enquadra no artigo 6º deste decreto.
Declaro ainda que, conforme fotos em anexo, a área informada / declarada, possui as seguintes características:

NÃO	SIM	DESCRIÇÃO:
		TOLDOS E PERGOLADOS (COBERTOS/ DESCOBERTOS)
		COBERTURA APENAS DA LAJE E DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA (CAIXA D' ÁGUA), NÃO POSSUINDO OUTRO TIPO DE USO
		USO APENAS PARA MANUTENÇÃO DE ANTENA E OU REPARO
		EM PRÉDIOS MULTIFAMILIARES E OU COMERCIAIS, POSSUI ALGUMA RESTRIÇÃO DE PÚBLICO, ESTABELECIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS, O QUAL SÓ POSSUI ACESSO ATRAVÉS DE ALÇAPÃO E/OU PORTINHOLA
		PÉ DIREITO DE ATÉ NO MÁXIMO 2,20 (DOIS METROS e 20 CENTIMETROS) E ATENDE A OUTROS REQUISITOS DECLARADOS AQUI
		NÃO POSSUI ACESSO ATRAVÉS DE ESCADAS OU RAMPAS FIXAS E NÃO POSSUI QUALQUER OUTRO TIPO DE FINALIDADE OU USO QUE NÃO SEJA O DE PROTEGER A LAJE DE CHUVAS E INTEMPÉRIES

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

_____
Assinatura do Contribuinte:
CPF:

PARA PREENCHIMENTO DO SETOR DE PROTOCOLO: Nº DO PROCESSO: _____

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA VARANDA

LADO ESQUERDO (DE FRENTE PARA O IMOVEL –RUA)
LADO DIRETO (DE FRENTE PARA O IMOVEL –RUA)
LADO ESQUERDO FUNDO (DE DENTRO DO IMÓVEL)
LADO DIREITO FUNDO (DE DENTRO DO IMÓVEL)

AS IMAGENS DEVERÃO CONTEMPLAR A VARANDA EM TODOS OS CAMPOS, QUANDO POSSÍVEL.
PODERÃO SER NECESSÁRIAS OUTRAS IMAGENS, SENDO SOLICITADO EM PEDIDO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

ANEXO II – RESPONSÁVEL TÉCNICO
(Protocolar juntamente com o relatório fotográfico e todos os documentos do Art. 3º)

DECLARAÇÃO

Eu_____, inscrito no conselho ( )CREA ( )CAU ( )CFT) nº: _____, residente e domiciliado a Av/Rua: _____, **DECLARO** que vistoriei o imóvel no dia _____/_____/_____ de propriedade de _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, imóvel cadastrado na zona: _____, quadra: _____, lote: _____, sub lote: _____, situado na Rua (Avenida) _____, n. _____, no Bairro _____, nesta cidade, e constatei que a área equivalente a _____ m², lançada no IPTU do requerente, corresponde a "varanda construída para proteção de chuva" nos termos da Lei Complementar 222/2022.

Divinópolis, _____ de _____de _____.

Nº ART / RRT / TRT: _____

ESTE DOCUMENTO SÓ TERÁ VALIDADE COM A ART/RRT/TRT EM ANEXO, DEVIDAMENTE ASSINADO E DATADO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.

GLOSSÁRIO

ACRÉSCIMOS: A parte que foi aumentada ou acrescida ao todo
ALÇAPÃO: Porta ou tampa que, ao nível do pavimento, permite a comunicação com um recinto que lhe fica por baixo.
AQUAPONIA: Um sistema de cultivo que conecta a aquacultura (criação de organismos aquáticos, como peixes, camarões, entre outros) e a hidroponia (produção de plantas sem solo, com raízes submersas na água) em um ambiente favorável para ambos
AQUICOLAS: Área de cultivo de organismos cujo ciclo de vida em condições naturais se dá total ou parcialmente em meio aquático

ÁREA CONSTRUIDA: Soma da área de todos os pavimentos de uma edificação calculada pelo seu perímetro externo que possua teto e piso.
ART: Anotação de responsabilidade técnica
AUTODECLARAÇÃO: Declaração em que alguém declara algo sobre sua responsabilidade
AVIARIOS: Viveiro de aves
BEIRAL: Beira do telhado ou parte que se prolonga da cobertura para além da prumada das paredes; beirado.
BRETES: Compartimento ou jaula para reter bovinos, cavalos ou outros tipos de*gado*
CANIS: Local de alojamento ou abrigo de cão ou matilha
CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO: Anotação de uma ocorrência ou alteração que tenha sido feita em relação ao imóvel ou proprietário
CHIQUEIROS: Curral onde são criados ou recolhidos os porcos; pocilga
EDIFICIOS: Qualquer construção, geralmente de alvenaria e de certas proporções e importância, destinada a morada, trabalho e outros fins. Prédio, imóvel, casa
ESTÁBULOS: Área coberta onde se abriga o gado
ESTREBARIAS: Estabelecimento, local onde ficam os cavalos e os arreios; cavalariça, cocheira
ESTUFA: Espaço fechado onde se eleva artificialmente a temperatura do ar
FORRAGEIRAS: Planta que serve de forragem
GATIS: Lugar onde se criam, hospedam ou comercializam gatos
GEORREFERENCIAMENTO: Processo para definir a forma, dimensão e localização de um imóvel, através de métodos de levantamento topográfico
HABITE-SE: Documento, emitido pela prefeitura local, atestando que o imóvel foi construído seguindo as exigências da legislação municipal onde o empreendimento está localizado
HARAS: Sítio ou fazenda consagrados à criação, ao aprimoramento da raça e ao treinamento de cavalos de corrida; coudelaria
INTEMPÉRIES: Qualquer extremo das condições climáticas (vento forte, temporal, seca, calor tórrido, nevasca etc.)
MINHOCARIO: Lugar onde se criam minhocas
PAVIMENTOS: Qualquer andar de uma edificação
PÉ DIREITO: Altura entre o piso e o forro de um compartimento ou pavimento.
PERGOLADO COBERTO: Estrutura fixa que possua superfície coberta (policarbonato/ vidro) com abertura em, no mínimo 3 laterais sem fechamento, e apoio em, no máximo, 1 parede.
PERGOLADO DESCOBERTO: Espécie de cobertura vazada
Perímetro: Soma das medidas dos lados de um imóvel
PILARES: Coluna sem ornamentos que constitui elemento vertical de estrutura de uma construção
POCILGAS: Curral de porcos
POLICARBONATO: Polímero termoplástico feito com bisfenol e fosgênio
RRT: Registro de Responsabilidade Técnica
SOBRADO: Edificação constituída por dois ou mais andares
SOMBRITES: Telas de sombreamento permeáveis
TELHEIRO: Superfície coberta e sem paredes
TÉRREAS: Que tem por pavimento o próprio solo
TOLDOS: Qualquer cobertura de lona, brim, zinco ou outro material, própria para abrigar do sol ou da chuva.
TRIBUTAÇÃO: Aplicação de tributos pelos governos
TRT: Termo de Responsabilidade Técnica
VARANDA: Galeria ou compartimento aberto protegido por uma cobertura
ZOOTECNIA: Ciência da produção, criação, trato, domesticação ou manejo de animais

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04367466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículo com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

Linha	Descrição da linha	Km diária estimada	Km anual estimada	Vencedor	Valor por km	Valor total
35	**Locação de transporte escolar para levar professores de Araxá para escola municipal Ananias Ferreira – Linha 35**	125	30.000	**Advaldo Jose da Costa - ME**	2,56	76.800,00
VALOR TOTAL				**R$ 76.800,00**		

Término do Contrato: 27 de fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 28 de fevereiro de 2023.

Ibiá (MG), 28 de fevereiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:2C531884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO PSS 001-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG

RETIFICAÇÃO Nº. 001 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2023

O Prefeito Municipal, juntamente da Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, no uso de suas atribuições, retificam o edital o nº 001/2023, conforme discriminado abaixo:
ONDE SE LÊ:

ANEXO I

FUNÇÃO	VAGAS	PROVAS	REQUISITOS	CARGA HORARIA	SALÁRIO
Assistente Administrativo	02	05 português 10 especificas 05 gerais	Ensino fundamental completo	40 horas semanais	R$1.425,05 + vale alimentação R$ 430,00
Servente de Pedreiro	01	20 específicas	Nível elementar	44 horas semanais	R$ 1.425,05 + vale alimentação R$ 430,00
Farmacêutico	CR	05 português 10 especificas 05 gerais	Curso superior em farmácia e registro no respectivo conselho	30 horas semanais	R$ 2.904.82 + vale alimentação R$ 430,00
Técnico de Enfermagem	CR	05 português 10 especificas 05 gerais	Habilitação profissional e Registro no COREN	40 horas semanais	R$ 1.482,03 + vale alimentação R$ 430,00
Estagiário de Pedagogia, normal superior ou demais áreas de licenciatura	01	05 português 10 especificas 05 gerais	Os interessados devem estar regularmente matriculados e cursando ensino superior ou licenciatura em qualquer área da educação.	30 horas semanais	R$858,71
Bolsa de estágio Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo	01	05 português 10 especificas (matemática e autocad) 05 gerais	Os interessados devem estar regularmente matriculados a partir do 3º período do curso.	30 horas semanais	R$858,71

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº		
Nome do Candidato:		
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil: ( ) casado ( ) solteiro ( ) outros	Data Nascimento:
Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	CPF:	PIS PASEP:
Título de Eleitor:	ZE:	Seção:
CTPS nº:	Série:	UF:
Endereço:		N°.:
Complemento:	Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Grau de Instrução: ( ) nível elementar ( ) ensino fundamental incompleto ( ) ensino fundamental completo ( ) ensino médio completo ( ) ensino médio incompleto ( ) Nível superior completo ( ) Nível superior incompleto		
Outro Vínculo Empregatício: Sim ( ) Não ( )	Cargo Pretendido: ( ) Assistente Administrativo ( ) Servente de Pedreiro ( ) Farmacêutico ( ) Técnico de Enfermagem ( ) Bolsa de estagiário de Pedagogia, Normal Superior ou demais áreas de licenciatura ( ) Bolsa de estágio de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo	Portador de deficiência: Sim ( ) Não ( ) * Somente serão considerados como deficientes, aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.
Assinatura do(a) Candidato(a):		
Local e data:		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº inscrição:	
Nome do Candidato:	
Função pretendida:	Nº inscrição:

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Prestar serviços de datilografia ou digitação; Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Realizar levantamentos, análise e dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com atividades administrativas da Prefeitura; Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos; Redigir correspondências internas e externas; Minutar atos administrativos; Executar outras atividades afins.

SERVENTE DE PEDREIRO: Auxiliar o pedreiro nas atividades relacionadas a trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais. Auxiliar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos, conserto de telhado. Efetuar mistura de cimento, brita, areia e água. Preparar a argamassa. Preparar pisos e paredes. Fazer rebocos de parede. Assentar azulejos, pias e outros. Fazer colocação de telhas e executar outras tarefas afins.

FARMACÊUTICO: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação superior em farmácia; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; Desenvolver pesquisas e atividades de planejamento; executar outras atividades afins; acompanhar programas de saúde, coordenar a farmácia municipal, no âmbito de sua competência**.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nos serviços de saúde e domicílios; realizar administração de medicamentos; realizar coleta de sangue, curativos e vacinas; realizar palestras educativas em escolas, creches e ambientes públicos, acompanhar o paciente para a realização de exames; verificar sinais vitais de pacientes; realizar higiene de paciente no leito; participar de instrumentação de cirurgia; preparar o paciente para a cirurgia, assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro, participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; exercer outras atividades afins.

BOLSA DE ESTÁGIO ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO: As atividades a serem executadas pelo estagiário de Arquitetura ou Engenharia Civil, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, são as seguintes: pesquisar e identificar os imóveis localizados na base geográfica do Município, com a utilização das ferramentas disponíveis, tais como imagens de satélite, levantamento aerofotogramétrico, e outras bases disponibilizadas pelo Município e por empresas contratadas; participar de vistorias, com o intuito de realizar medições, identificar as características construtivas, bem como o material utilizado na construção, o tipo de ocupação, titularidade e os equipamentos existentes nos imóveis localizados no Município de Japaraíba; fotografar os imóveis vistoriados, observando os critérios de exposição determinados pela Gerência responsável, armazenar as fotos para cópia e composição dos arquivos de identificação resultantes da vistoria efetuada; elaborar, através do AUTOCAD e outras ferramentas de desenho de projetos e edificações, croquis de identificação e reprodução da planta baixa dos imóveis vistoriados, com as suas dimensões lineares, que permitam efetivar os cálculos de área, tanto do terreno quanto da (s) edificação (-ões) ali existente (s), com o exato posicionamento desta (s) no lote; elaborar despachos e informações quanto a processos administrativos sob responsabilidade do Auditor Coordenador, e submetê-los à apreciação e conferência deste, para conclusão; receber e encaminhar, para análise pelo Auditor, documentos diversos apresentados pelo Contribuinte, referentes aos imóveis apurados; elaborar relatórios referentes às apurações efetuadas, bem como quaisquer outros documentos solicitados pelo Auditor Coordenador. analisar projetos de edificações, calcular áreas edificadas e acréscimos constantes dos projetos. participar de treinamentos, cursos e outras atividades de formação promovidas pela Gerência de lotação.

ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR: Acompanhar o educador/ professor na realização das atividades pedagógicas em sala de aula ou externamente, procurando uma integração positiva ao lidar com esse regente. Colaborar com o educador/ professor no planejamento das atividades, na observação e na avaliação das crianças. Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela direção. Trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança. Prestar primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo rigorosamente a orientação da escola e levando a ocorrência ao conhecimento da coordenação, da direção e da enfermaria. Auxiliar o educador/ professor na confecção de material de estimulação. Controlar as condições de higiene ambiental, comunicando a coordenação qualquer desatenção as normas de limpeza e de desinfecção estabelecidas.

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA – PARA NÍVEL SUPERIOR: Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Separação de sílabas; Reconhecimento de Classe de Palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de tempos e modos, Vozes do Verbo, Regência Nominal e Verbal, Ocorrência de crase, Estrutura dovocábulo, radicais e afixos, Formação de Palavras: composição e derivação;Termos da Oração,Tipo de predicação, Estrutura do período: Coordenação e Subordinação, Nexos Oracionais, Valor Lógico e Sintático das Conjunções, Semântica, Sinonímia e Antonímia e Interpretação de Textos.

LÍNGUA PORTUGUESA – PARA NÍVEL FUNDAMENTAL: Interpretação de texto; reconhecimento das classes das palavras; flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos; coletivos; flexão e emprego dos pronomes de tratamento; flexão e emprego de verbos de uso frequente. Regência e concordância nominal e verbal. Sinônimos e antônimos**.**

LÍNGUA PORTUGUESA – PARA TODOS OS ESTAGIÁRIOS: Compreensão e interpretação de textos; Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica; Emprego das classes gramaticais; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Significação das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SERVENTE DE PEDREIRO: Conhecimentos das ferramentas e materiais de construção civil para o exercício pleno da função. Marcação de obra. Tipos de Fundações. Impermeabilizações. Concreto armado. Armações em aço. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Concretagem. Preparação e utilização de massas. Execução e resolução de problemas em alvenaria. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidro sanitárias. Tipos de utilização de ferramentas inerentes a função. Normas técnicas e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área. Noções de leitura e interpretação de projetos de construção civil atinentes à execução das funções.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR: Atualidades; Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Organização do trabalho pedagógico, com ênfase no projeto político pedagógico e em planejamento de ensino. Teorias pedagógicas e sua articulação com as metodologias de ensino. Docentes – saberes e prática educativa. A função social da escola. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Políticas educacionais para a educação básica: educação infantil e ensino fundamental. Legislação educacional brasileira: principais marcos regulatórios da educação básica: Constituição Federal, Lei nº 9.394/96 e Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA: Matemática, resolução de problemas matemáticos. Raciocínio lógico-quantitativo. Informática. Noções de Autocad.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FARMACÊUTICO: Farmacologia Bases fisiológicas da farmacologia: mediadores químicos, evolução do conceito de mediação química, receptores farmacológicos, receptores pré e pós-sinápticos, interação droga receptor, mensageiro secundário. Farmacocinética: via de administração de drogas, absorção, biodisponibilidade, meia vida das drogas, distribuição, biotransformação, excreção. Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas, interação droga-receptor, relação dose-efeito, sinergismo, tipos de antagonismo, eficácia e potência de uma droga. Principais grupos de fármacos - Drogas que atuam no sistema nervoso autônomo: agonistas e antagonistas colinérgicos; agonistas e antagonistas adrenérgicos. Drogas que atuam no sistema nervoso central: hipnóticos, sedativos e ansiolíticos. Drogas anticonvulsivantes; hipnoanalgésicos; drogas antidepressivas; analgésicos e antiinflamatórios (esteroidais e não esteroidais); drogas diuréticas; drogas cardiovasculares; anti-hipertensivos, antiarrítmicos. Antineoplásicos. Drogas que atuam no sistema gastro-intestinal: fármacos que controlam a acidez gástrica. Fármacos utilizados nas afecções do aparelho respiratório. Drogas antiparasitárias: anti-helmínticos. Drogas antimicrobianas e antibióticas. Insulina e fármacos hipoglicemiantes orais. Vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis. Interações farmacológicas: interação medicamento - medicamento e

medicamento-alimento. Análise Farmacêutica. Cálculo de equilvalente grama, de miliequivalente grama e de miliosmol. Concentração de soluções em molaridade, normalidade, molalidade, peso/peso, peso/volume, volume/volume, ppm. Ensaio limite de ferro, metais pesados, cloreto, sulfato e arsênico. Análise volumétrica por neutralização, oxiredução, precipitação e complexação. Preparações Farmacêuticas e suas Elaborações. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas de uso oral e parenteral, cremes e pomadas - preparação, vantagens e desvantagens das principais vias de administração. Vigilância Sanitária: Legislações relacionadas a farmácias e drogarias (Biossegurança, boas práticas de dispensação e manipulação, Medicamentos de uso controlado).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Fundamentos da enfermagem; farmacologia; Relações Humanas; Fundamentos e prática da humanização; Ética na Enfermagem; Tecnologias da assistência de enfermagem: exame físico; administração de medicamentos; verificação de pressão arterial; instalação e monitorização de ventilação artificial e oxigenioterapia; manejo do trato digestório e geniturinário; tratamento de feridas; controle da dor; medidas de posicionamento, movimentação e imobilização, higiene e conforto, e prevenção de lesões; Registros de enfermagem e saúde; Qualidade da assistência de enfermagem e segurança do paciente; Assistência de enfermagem ao paciente clínicocirúrgico; Assistência de enfermagem ao paciente em situações de urgência e emergência; Reprocessamento de materiais médico-hospitalares; Aspectos éticos e legais dos profissionais de enfermagem; Saúde do trabalhador; Prevenção e controle de doenças crônicas transmissíveis e não-transmissíveis.

CONHECIMENTOS GERAIS, EXCETO PARA SERVENTE DE PEDREIRO

História do Município de Japaraíba/ MG.
Lei Orgânica do Município de Japaraíba/ MG.

LEIA-SE:

ANEXO I

FUNÇÃO	VAGAS	PROVAS	REQUISITOS	CARGA HORARIA	SALÁRIO
Assistente Administrativo	02	05 português 10 especificas 05 gerais	Ensino fundamental completo	40 horas semanais	R$1.425,05 + vale alimentação R$ 430,00
Servente de Pedreiro	01	20 específicas	Nível elementar	44 horas semanais	R$ 1.425,05 + vale alimentação R$ 430,00
Farmacêutico	CR	05 português 10 especificas 05 gerais	Curso superior em farmácia e registro no respectivo conselho	30 horas semanais	R$ 2.904.82 + vale alimentação R$ 430,00
Técnico de Enfermagem	CR	05 português 10 especificas 05 gerais	Habilitação profissional e Registro no COREN	40 horas semanais	R$ 1.482,03 + vale alimentação R$ 430,00
Estagiário de Pedagogia, normal superior ou demais áreas de licenciatura	01	05 português 10 especificas 05 gerais	Os interessados devem estar regularmente matriculados e cursando ensino superior ou licenciatura em qualquer área da educação.	30 horas semanais	R$858,71
Bolsa de estágio Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo	01	05 português 10 especificas (matemática e autocad) 05 gerais	Os interessados devem estar regularmente matriculados a partir do 3º período do curso.	30 horas semanais	R$858,71
Assistente Social	CR	05 português 10 especificas 05 gerais	Curso Superior em Assistência Social e registro no respectivo Conselho.	30 horas semanais	R$2.904,82

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº		
Nome do Candidato:		
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil: ( ) casado ( ) solteiro ( ) outros	Data Nascimento:
Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	CPF:	PIS PASEP:
Título de Eleitor:	ZE:	Seção:
CTPS nº:	Série:	UF:
Endereço:		N°.:
Complemento:	Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Grau de Instrução: ( ) nível elementar ( ) ensino fundamental incompleto ( ) ensino fundamental completo ( ) ensino médio completo ( ) ensino médio incompleto ( ) Nível superior completo ( ) Nível superior incompleto		
Outro Vínculo Empregatício: Sim ( ) Não ( )	Cargo Pretendido: ( ) Assistente Administrativo ( ) Servente de Pedreiro ( ) Farmacêutico ( ) Técnico de Enfermagem ( ) Bolsa de estagiário de Pedagogia, Normal Superior ou demais áreas de licenciatura ( ) Bolsa de estágio de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo ( ) Assistente Social	Portador de deficiência: Sim ( ) Não ( ) * Somente serão considerados como deficientes, aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.
Assinatura do(a) Candidato(a):		
Local e data:		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº inscrição:	
Nome do Candidato:	
Função pretendida:	Nº inscrição:

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Prestar serviços de datilografia ou digitação; Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Realizar levantamentos, análise e dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com atividades administrativas da Prefeitura; Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos; Redigir correspondências internas e externas; Minutar atos administrativos; Executar outras atividades afins.

ASSISTENTE SOCIAL: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua; Orientar os demais servidores do órgão onde atua; Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

SERVENTE DE PEDREIRO: Auxiliar o pedreiro nas atividades relacionadas a trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais. Auxiliar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos, conserto de telhado. Efetuar mistura de cimento, brita, areia e água. Preparar a argamassa. Preparar pisos e paredes. Fazer rebocos de parede. Assentar azulejos, pias e outros. Fazer colocação de telhas e executar outras tarefas afins.

FARMACÊUTICO: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação superior em farmácia; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; Desenvolver pesquisas e atividades de planejamento; executar outras atividades afins; acompanhar programas de saúde, coordenar a farmácia municipal, no âmbito de sua competência**.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nos serviços de saúde e domicílios; realizar administração de medicamentos; realizar coleta de sangue, curativos e vacinas; realizar palestras educativas em escolas, creches e ambientes públicos, acompanhar o paciente para a realização de exames; verificar sinais vitais de pacientes; realizar higiene de paciente no leito; participar de instrumentação de cirurgia; preparar o paciente para a cirurgia, assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro, participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; exercer outras atividades afins.

BOLSA DE ESTÁGIO ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO: As atividades a serem executadas pelo estagiário de Arquitetura ou Engenharia Civil, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, são as seguintes: pesquisar e identificar os imóveis localizados na base geográfica do Município, com a utilização das ferramentas disponíveis, tais como imagens de satélite, levantamento aerofotogramétrico, e outras bases disponibilizadas pelo Município e por empresas contratadas; participar de vistorias, com o intuito de realizar medições, identificar as características construtivas, bem como o material utilizado na construção, o tipo de ocupação, titularidade e os equipamentos existentes nos imóveis localizados no Município de Japaraíba; fotografar os imóveis vistoriados, observando os critérios de exposição determinados pela Gerência responsável, armazenar as fotos para cópia e composição dos arquivos de identificação resultantes da vistoria efetuada; elaborar, através do AUTOCAD e outras ferramentas de desenho de projetos e edificações, croquis de identificação e reprodução da planta baixa dos imóveis vistoriados, com as suas dimensões lineares, que permitam efetivar os cálculos de área, tanto do terreno quanto da (s) edificação (-ões) ali existente (s), com o exato posicionamento desta (s) no lote; elaborar despachos e informações quanto a processos administrativos sob responsabilidade do Auditor Coordenador, e submetê-los à apreciação e conferência deste, para conclusão; receber e encaminhar, para análise pelo Auditor, documentos diversos apresentados pelo Contribuinte, referentes aos imóveis apurados; elaborar relatórios referentes às apurações efetuadas, bem como quaisquer outros documentos solicitados pelo Auditor Coordenador. analisar projetos de edificações, calcular áreas edificadas e acréscimos constantes dos projetos. participar de treinamentos, cursos e outras atividades de formação promovidas pela Gerência de lotação.

ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR: Acompanhar o educador/ professor na realização das atividades pedagógicas em sala de aula ou externamente, procurando uma integração positiva ao lidar com esse regente. Colaborar com o educador/ professor no planejamento das atividades, na observação e na avaliação das crianças. Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela direção. Trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança. Prestar primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo rigorosamente a orientação da escola e levando a ocorrência ao conhecimento da coordenação, da direção e da enfermaria. Auxiliar o educador/ professor na confecção de material de estimulação. Controlar as condições de higiene ambiental, comunicando a coordenação qualquer desatenção as normas de limpeza e de desinfecção estabelecidas.

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA – PARA NÍVEL SUPERIOR: Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Separação de sílabas; Reconhecimento de Classe de Palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de tempos e modos, Vozes do Verbo, Regência Nominal e Verbal, Ocorrência de crase, Estrutura dovocábulo, radicais e afixos, Formação de Palavras: composição e derivação;Termos da Oração,Tipo de predicação, Estrutura do período: Coordenação e Subordinação, Nexos Oracionais, Valor Lógico e Sintático das Conjunções, Semântica, Sinonímia e Antonímia e Interpretação de Textos.

LÍNGUA PORTUGUESA – PARA NÍVEL FUNDAMENTAL: Interpretação de texto; reconhecimento das classes das palavras; flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos; coletivos; flexão e emprego dos pronomes de tratamento; flexão e emprego de verbos de uso frequente. Regência e concordância nominal e verbal. Sinônimos e antônimos**.**

LÍNGUA PORTUGUESA – PARA TODOS OS ESTAGIÁRIOS: Compreensão e interpretação de textos; Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica; Emprego das classes gramaticais; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Significação das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECIFÍCOS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Política e Economia mundiais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Computação e microinformática: Hardware: tipos de computadores; componentes; funções; barramentos; conexões e conectores; interfaces; tecnologias; memórias; dispositivos de armazenamento e de entrada/saída; mídias: tamanho, velocidade, tipos). Software: conceitos, tipos (softwares básicos (ou software de sistema e utilitários), softwares aplicativos e linguagem de programação). Noções sobre sistemas operacionais. Software aplicativo e procedimento de armazenamento de dados e cópias de segurança. Sistemas de informação: conceitos, tipos, aplicações. Principais aplicativos comerciais para edição de textos, apresentação e planilhas (Ex.: Word, Excel, Power point). Internet/Intranet/Extranet: conceitos, aplicações, ferramentas, tecnologias, serviços (ex.: correio eletrônico, web, ftp e outros), métodos e técnicas de acesso, navegadores, segurança e procedimentos associados. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação na web. Redes sociais. Redes de computadores: tipos, topologias, cabeamento, redes sem fio, componentes, interconexão de redes, arquitetura. Proteção e Segurança (física e lógica): conceitos, tipos, tecnologias, ferramentas e aplicativos, prevenção. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS ASSISTENTE SOCIAL: Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; Estratégias de ação em Serviço Social; O mundo do trabalho, a reestruturação produtiva e o processo de trabalho do Serviço Social; Questão Social e Serviço Social: o debate contemporâneo; Estado e Políticas Sociais: questões teóricas e históricas; Seguridade Social e Serviço social: LOAS e SUAS; NOB/SUAS; NOB/RH; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Controle social e as relações com os conselhos de política e direitos; Instrumentais para a intervenção do Serviço Social; Avaliação de políticas e programas sociais; Trabalho, pobreza e desigualdade; Ética e Serviço Social; Trabalho Social com Família; Política Nacional de Assistência social e seus programas governamentais pautados no Sistema Único de Assistência Social, transferência de rendas e segurança alimentar e nutricional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SERVENTE DE PEDREIRO: Conhecimentos das ferramentas e materiais de construção civil para o exercício pleno da função. Marcação de obra. Tipos de Fundações. Impermeabilizações. Concreto armado. Armações em aço. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Concretagem. Preparação e utilização de massas. Execução e resolução de problemas em alvenaria. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidro sanitárias. Tipos de utilização de ferramentas inerentes a função. Normas técnicas e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área. Noções de leitura e interpretação de projetos de construção civil atinentes à execução das funções.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR: Atualidades; Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Organização do trabalho pedagógico, com ênfase no projeto político pedagógico e em planejamento de ensino. Teorias pedagógicas e sua articulação com as metodologias de ensino. Docentes – saberes e prática educativa. A função social da escola. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Políticas educacionais para a educação básica: educação infantil e ensino fundamental. Legislação educacional brasileira: principais marcos regulatórios da educação básica: Constituição Federal, Lei nº 9.394/96 e Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA: Matemática, resolução de problemas matemáticos. Raciocínio lógico-quantitativo. Informática. Noções de Autocad.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FARMACÊUTICO: Farmacologia Bases fisiológicas da farmacologia: mediadores químicos, evolução do conceito de mediação química, receptores farmacológicos, receptores pré e pós-sinápticos, interação droga receptor, mensageiro secundário. Farmacocinética: via de administração de drogas, absorção, biodisponibilidade, meia vida das drogas, distribuição, biotransformação, excreção. Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas, interação droga-receptor, relação dose-efeito, sinergismo, tipos de antagonismo, eficácia e potência de uma droga. Principais grupos de fármacos - Drogas que atuam no sistema nervoso autônomo: agonistas e antagonistas colinérgicos; agonistas e antagonistas adrenérgicos. Drogas que atuam no sistema nervoso central: hipnóticos, sedativos e ansiolíticos. Drogas anticonvulsivantes; hipnoanalgésicos; drogas antidepressivas; analgésicos e antiinflamatórios (esteroidais e não esteroidais); drogas diuréticas; drogas cardiovasculares; anti-hipertensivos, antiarrítmicos. Antineoplásicos. Drogas que atuam no sistema gastro-intestinal: fármacos que controlam a acidez gástrica. Fármacos utilizados nas afecções do aparelho respiratório. Drogas antiparasitárias: anti-helmínticos. Drogas antimicrobianas e antibióticas. Insulina e fármacos hipoglicemiantes orais. Vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis. Interações farmacológicas: interação medicamento - medicamento e medicamento-alimento. Análise Farmacêutica. Cálculo de equilvalente grama, de miliequivalente grama e de miliosmol. Concentração de soluções em molaridade, normalidade, molalidade, peso/peso, peso/volume, volume/volume, ppm. Ensaio limite de ferro, metais pesados, cloreto, sulfato e arsênico. Análise volumétrica por neutralização, oxiredução, precipitação e complexação. Preparações Farmacêuticas e suas Elaborações. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas de uso oral e parenteral, cremes e pomadas - preparação, vantagens e desvantagens das principais vias de administração. Vigilância Sanitária: Legislações relacionadas a farmácias e drogarias (Biossegurança, boas práticas de dispensação e manipulação, Medicamentos de uso controlado).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Fundamentos da enfermagem; farmacologia; Relações Humanas; Fundamentos e prática da humanização; Ética na Enfermagem; Tecnologias da assistência de enfermagem: exame físico; administração de medicamentos; verificação de pressão arterial; instalação e monitorização de ventilação artificial e oxigenioterapia; manejo do trato digestório e geniturinário; tratamento de feridas; controle da dor; medidas de posicionamento, movimentação e imobilização, higiene e conforto, e prevenção de lesões; Registros de enfermagem e saúde; Qualidade da assistência de enfermagem e segurança do paciente; Assistência de enfermagem ao paciente clínicocirúrgico; Assistência de enfermagem ao paciente em situações de urgência e emergência; Reprocessamento de materiais médico-hospitalares; Aspectos éticos e legais dos profissionais de enfermagem; Saúde do trabalhador; Prevenção e controle de doenças crônicas transmissíveis e não-transmissíveis.

CONHECIMENTOS GERAIS, EXCETO PARA SERVENTE DE PEDREIRO

História do Município de Japaraíba/ MG.
Lei Orgânica do Município de Japaraíba/ MG.

Japaraíba/ MG, 28 de fevereiro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito do Município de Japaraíba

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:312FB366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 034/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$ 6.934,66 (seis mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Rogério Gomes da Silva	01.01.108.0009.000	IPTU	2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014.	2.325,30
Rogério Gomes da Silva	01.01.108.0010.000	IPTU	2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014.	2.019,69
Rogério Gomes da Silva	01.01.108.0011.000	IPTU	2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014.	2.325,30
Rogério Gomes da Silva	01.06.209.0006.000	IPTU	2014	264,37

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de fevereiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:812AAE61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
21ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 02/03/2023
Horário: 13h às 15h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
50	THAIS FLAVIANE SANTOS AMATO OLIVEIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	28/02/2023	
51	ISABELA LACERDA ROCHA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	28/02/2023	
52	ARLE RODRIGUES CONTAO MAGALHAES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	28/02/2023	
53	JESSICA ISABELA FERREIRA DE ASSIS GONCALVES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	28/02/2023	
54	JOSENILDE PEREIRA MORAIS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	28/02/2023	
55	PATRICIA ILARIA DE SOUZA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	28/02/2023	
56	SILVIA ANITA SANTANA DA SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	28/02/2023	
57	TAIS INGRID AGUILAR FERREIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	28/02/2023	
13	FLAVIA CHRISTINA JOANINI MIRANDA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	28/02/2023	
25	DIANA DAYSE PEREIRA GARCIA	Servente Escolar	28/02/2023	
26	CRISTIELLE JUNIA ARAUJO PEDRO	Servente Escolar	28/02/2023	
27	MARILDA FERNANDES AFONSO	Servente Escolar	28/02/2023	
28	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	Servente Escolar	28/02/2023	
29	ELIZABETE DE ABREU AMANCIO	Servente Escolar	28/02/2023	
30	MARIA DAJUDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	Servente Escolar	28/02/2023	
31	REJANE ANDREIA DE ABREU	Servente Escolar	28/02/2023	

32	TAMARA LALESSA CARDOSO BATISTA	Servente Escolar	28/02/2023	
33	LAIS PEREIRA BAMBIRRA ANDRADE	Servente Escolar	28/02/2023	
34	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	Servente Escolar	28/02/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:C36B6C9B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **UNICAPA - UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA** - CNPJ:03.103.468.0001-08.

Finalidade: reajuste de valor, calculado a partir do IGPM (FGV), referente ao período acumulado de 02/2022 a 01/2023, conforme discriminado abaixo e retroagindo seus efeitos a 09/02/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço Unitário Anterior (R$)	IGPM (FGV) Fev /2022 a Jan/2023	Preço Unitário Reajustado (R$)
1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO "TAPA-BURACOS", POR TONELADA (TON), COM FORNECIMENTO DE CBUQ, RECOMPOSIÇÃO, FORNECIMENTO, E APLICAÇÃO DE BASE, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BICA CORRIDA (FAIXA C CAP 50/70 ESP.MANUAL, COMPACT.PLACA VIBRAT.), FRESAGEM DE ASFALTO COM FORNECIMENTO DE ACABADORA EM TRECHO FRESADO, EXECUÇÃO DE LOMBADAS ELEVADAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	7.506.299,36	3,788230%	7.790.655,24

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:EB37AD9C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 020/2021 – PREGÃO PRESENCIAL RP N° 017/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **SV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CNPJ:17.666.504/0001-48.

Finalidade: reajuste de valor, calculado a partir do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA do IBGE, de acordo com o artigo 65, § 8º da Lei 8666/93, conforme discriminado abaixo:

Item	Un.	Descrição do Objeto:	Valor Unitário Anterior (R$)	IPCA (IBGE) Abril/2021 a Março/2022	Valor Unitário Reajustado (R$)
01	E/M	EQUIPE VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIROS E SERVENTES DE PEDREIROS A FIM DE REALIZAR, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS, ASSENTAMENTOS DE MOBILIÁRIO DE PRAÇAS DE CONCRETO (SENDO FEITO COM ARGAMASSA DE CIMENTO), REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS HIDRÁULICOS. REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS. REALIZAÇÃO DE LIGAÇÃO EM REDE HIDRÁULICAS E DE ESGOTO, REALIZAÇÃO DE REPAROS, PEQUENOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO OU REFORMAS EM ESTRUTURAS, PAREDES, COLOCAÇÃO DE PISOS , AZULEJOS E RAMAL DE REDE COLETORA DE ESGOTO, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE, LAGOA SANTA- MG.	66.397,82	11,299320%	73.900,32
02	E/M	EQUIPE VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E DE SEPULTAMENTOS, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE, LAGOA SANTA- MG	43.971,97	11,299320%	48.940,50
03	E/M	EQUIPE VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE COMPOSTAGEM, OPERAÇÃO EM VIVEIRO MUNICIPAL (HORTO), REMOÇÃO DE ENTULHOS E APOIO EM CAMINHÕES, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE, LAGOA SANTA- MG.	92.270,24	11,299320%	102.696,15
04	E/M	EQUIPE VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE, LAGOA SANTA- MG	106.787,26	11,299320%	118.853,49
VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO					5.019.489,36

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:6DF82447

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 092/2018

Partes: Município de Lagoa Santa e **STRATUM SEGURANÇA LTDA** CNPJ nº 03.029.254/0001-20

Finalidade: reajuste de valor, calculado a partir do IGPM (FGV), referente ao período acumulado de 02/2022 a 01/2023, de acordo com o Anexo I ao Contrato, conforme discriminado abaixo:

LOTE I				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Valor Anterior (R$)**	**IGPM (FGV) Fev /2022 a Jan/2023**	**Valor reajustado (R$)**
1	SERVICO DE MONITORAMENTO E EDICAO SERVIÇO DE MONITORAMENTO REMOTO AO SISTEMA DE SEGURANÇA DISPONIBILIZADO, MODALIDADE 24X7. INCLUINDO CENTRAL DE MONITORAMENTO E ALARME.	18.664,81	3,788230%	19.371,88
2	SERVICO DE MONITORAMENTO E EDICAO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DOS SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO LOCAL INDICADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DENTRE OUTROS, OS LÓGICOS E ELÉTRICOS, RACK E ETC CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I B - Termo de Referencia do Edital..OBS.: 4800 (100X48) MESES CORRESPONDENTE À LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DURANTE 48 MESES	132,46	3,788230%	137,48
3	LOCACAO DE GRAVADOR - GRAVADOR NVR TIPO I IP 16 CANAIS 2HDD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.OBS.: 3072 (64X48) UNIDADES CORRESPONDEM À LOCAÇÃO DE 64 EQUIPAMENTOS DURANTE 48 MESES.	132,46	3,788230%	137,48
4	LOCACAO DE GRAVADOR - GRAVADOR NVR TIPO II IP 08 CANAIS 2HDD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.OBS.: 3504 (73X48) UNIDADES CORRESPONDEM À LOCAÇÃO DE 73 EQUIPAMENTOS DURANTE 48 MESES.	132,46	3,788230%	137,48
5	LOCACAO DE CAMERACÂMERA BULLET DE REDE TIPO I IP DE 3.0MP, COM IR DE 30M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.OBS.: 14352 (299X48) UNIDADES CORRESPONDEM À LOCAÇÃO DE 299 EQUIPAMENTOS DURANTE 48 MESES.	72,24	3,788230%	74,98
6	LOCACAO DE CAMERA CÂMERA BULLET DE REDE TIPO II IP DE 4.0MP COM IR DE 30M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.OBS.: 37728 (786X48) UNIDADES CORRESPONDEM À LOCAÇÃO DE 786 EQUIPAMENTOS DURANTE 48 MESES.	72,24	3,788230%	74,98
7	SOFTWARE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I A - Termo de Referencia do Edital..	94,34	3,788230%	97,91
8	LOCACAO DE SISTEMA DE ALARME SISTEMA DE ALARME CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.INCLUINDO:01 CENTRAL DE ALARME;01 TECLADO DE COMANDO;01 BATERIA AUTO RECARREGÁVEL 12VOLTS 7AH;03 SIRENE(S) PIESO 1 TOM BRANCA;01 LINK DE DADOS INDEPENDENTE DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DA CONTRATANTE. OBS.: 4800 (100X48) UNIDADES CORRESPONDEM À LOCAÇÃO DE 100 EQUIPAMENTOS DURANTE 48 MESES.	72,24	3,788230%	74,98
9	LOCACAO DE SENSORSENSOR INFRAVERMELHOCONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.OBS.: 35520 (740X48) UNIDADES CORRESPONDEM À LOCAÇÃO DE 740 EQUIPAMENTOS DURANTE 48 MESES.	18,06	3,788230%	18,74
10	LOCACAO DE SENSOR SENSOR DUPLO FEIXE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.OBS.: 10848 (226X48) UNIDADES CORRESPONDEM À LOCAÇÃO DE 226 EQUIPAMENTOS DURANTE 48 MESES.	51,78	3,788230%	53,74
11	LOCACAO DE SENSORSENSOR DT DUAL QUAD CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.OBS.: 1488 (31X48) UNIDADES CORRESPONDEM À LOCAÇÃO DE 31 EQUIPAMENTOS DURANTE 48 MESES.	24,32	3,788230%	25,24
12	DESINSTALACAO E INSTALACAO SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DOS SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM NOVO LOCAL, DECORRENTES DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DO LOCAL.	483,41	3,788230%	501,72

LOTE II				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Valor Anterior (R$)**	**IGPM (FGV) Fev /2022 a Jan/2023**	**Valor reajustado (R$)**
1	MONITORAMENTO E VIGILANCIA ELETRONICA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E VERIFICAÇÃO TÉCNICA NO(S) LOCAL(IS) DE INCIDÊNCIA DOS SERVIÇOS PARA MONITORAMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I B - Termo de Referencia do Edital.	36.125,45	3,788230%	37.493,97

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:88FBE794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.870 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEI N.º 2.870 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

RATIFICA O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CIAS CENTRO OESTE PARA AMPLIAÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS, ALTERAÇÃO DA SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E RACIONALIZAÇÃO DE SEUS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do Artigo 12 da Lei Federal N.º 11.107/2005, fica o Município de Luz autorizado a ratificar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro - CIAS Centro Oeste para Ampliação dos seus Objetivos, Alteração da sua Estrutura Administrativa e Racionalização de seus Procedimentos, integrante desta Lei, em que o Chefe do Executivo municipal, em Assembleia Geral, manifestou intenção de alterá-lo.
§ 1º. O Protocolo de Intenção que se pretende ratificar a alteração foi firmado pelo Município mediante autorização da Lei N.º 2.284/2014.
§ 2º. Fica aprovado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro - CIAS Centro Oeste para Ampliação dos seus Objetivos, Alteração da sua Estrutura Administrativa e Racionalização de seus Procedimentos, na forma do inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º. Integra-se a presente Lei o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro - CIAS Centro Oeste para Ampliação dos seus Objetivos, Alteração da sua Estrutura Administrativa e Racionalização de seus Procedimentos e seus Anexos.

Art. 3º. Fica dispensada a ratificação do Contrato do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro - CIAS Centro Oeste, bem como alterações posteriores pela Câmara Municipal de Luz, conforme previsto no Artigo 5º, § 4º, da Lei Federal N.º 11.107/2005, c/c Artigo 6º, § 7º, do Decreto Federal N.º 6.017/2007.

Art. 4º. O texto consolidado do Protocolo de Intenções convolado em Contrato de Consórcio Público deverá ser publicado no Órgão de Imprensa Oficial adotado pelo CIAS Centro Oeste.

Art. 5º. O Executivo Municipal deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 24 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

3.º TERMO ADITIVO CONSOLIDADO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIAS CENTRO OESTE.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO CENTRO OESTE MINEIRO – "CIAS CENTRO OESTE" PARA AMPLIAÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS, ALTERAÇÃO DA SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E RACIONALIZAÇÃO DE SEUS PROCEDIMENTOS

Considerando a importância de realizar a gestão associada de Serviços Públicos relacionados à organização do Sistema Microrregional;
Considerando os objetivos, princípios e diretrizes que regem as iniciativas públicas;
Considerando que os signatários reconhecem como de interesse vital a ampliação e o fortalecimento de suas próprias capacidades gerenciais;
Considerando a possibilidade de o consórcio realizar a gestão associada de serviços públicos prevista no Artigo 241 da Constituição Federal e na Lei Federal n° 11.107/05.
RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIAS CENTRO OESTE, consolidando as normas já aprovadas, mediante as seguintes cláusulas e disposições.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E FORO

Art. 1º **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIAS CENTRO OESTE** é uma Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes consorciados, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado, constituído pelos seguintes Municípios:
01- ABAETÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.632/0001-00, com sede administrativa à Praça Amador Alves, nº 167, Centro, Abaeté/MG, neste ato representado por seu Prefeito Ivanir Deladier da Costa;
02- ARAÚJOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.300.996/0001-16, com sede administrativa à Avenida 1º de Janeiro, nº 1748, Centro, Araújos/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Geraldo Magela da Silva;
03- BAMBUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.920.567/0001-93, com sede administrativa à Rua Praça Mozart Torres, nº 68, centro, Bambuí/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Olívio José Teixeira;
04- BIQUINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.640/0001-56, com sede administrativa à Rua Goiás, nº 986, Centro, Biquinhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Arisleu Ferreira Pires;
05- BOM DESPACHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.002/0001-86, com sede administrativa à Praça Irmã Albuquerque, nº 45, Centro, Bom Despacho/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Bertolino da Costa Neto;
06- CARMO DO CAJURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.377/0001-02, com sede administrativa na Praça Primeiro de Janeiro, nº 90, Centro - Carmo do Cajuru/MG, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Edson de Souza Vilela;
07- CEDRO DO ABAETÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03 com sede administrativa à Rua Coronel José Lobato, nº 879, Centro, Cedro do Abaeté/MG, neste ato representado por seu Prefeito Luiz Antônio de Sousa;
08- CONCEIÇÃO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº18. 315.200/0001-07, com sede administrativa à Praça Januário Valério, nº 206, Centro, Conceição do Pará/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Cassimiro Rodrigues; **09- CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ
sob o nº 18.298.174/0001-48 com sede administrativa à Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos;
10- DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001/64 com sede administrativa na Rua Paraná, nº 2777, Bairro Jardim Belvedere II, Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Prefeito Gleidson Gontijo de Azevedo;
11- DORES DO INDAIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.010/0001-22, com sede administrativa na Praça do Rosário, 268, Rosário - Dores do Indaiá/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alexandro Coelho Ferreira;
12- ESTRELA DO INDAIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.028/0001-24, com sede administrativa à Praça São Sebastião, nº 219, centro, Estrela do Indaiá/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Wesley Daniel Ribeiro Araújo;
13- IGARATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede administrativa à Praça Manoel de Assis, nº 272, Centro, Igaratinga/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fábio Alves Costa Fonseca;
14- LEANDRO FERREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.218/0001-09, com sede administrativa à Praça Bom Despacho, nº 50, Centro, Leandro Ferreira/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Elder Correa de Freitas;
15- LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede administrativa a Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, Luz/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Agostinho Carlos Oliveira;
16- MARAVILHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.841/0001-14, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Diovane Policarpo de Castro, inscrito no CPF sob o nº 001.250.806-38;
17- MARTINHO CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.239/0001-93, com sede administrativa á Rua Padre Marinha, nº348, Centro, Martinho Campos/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Wilson Correa Alves Afonso de Carvalho;
18- MOEMA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº18.301.044/0001-17, com sede administrativa à Rua Caetés, nº 444, Centro, Moema/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alaelson Antônio de Oliveira;

19- MORADA NOVA DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.665/0001-50 com sede administrativa à Avenida Coronel Sebastião Pereira de Magalhães e Castro, nº 315, Centro, Morada Nova de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Hermano Alvares Francisco de Moura;
20- NOVA SERRANA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.385/0001-59, com sede administrativa a Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Parque Dona Gumercinda Martins, Nova Serrana/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Euzébio Rodrigues Lago;
21- ONÇA DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.858/0001-71, com sede administrativa à Rua Gustavo Capanema, nº 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Gumercindo Pereira;
22- PAINEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.673/0001-04, com sede administrativa à Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Centro, Paineiras/MG, neste ato representado por seu Prefeito Afrânio Alves de Mendonça Neto;
23- PAPAGAIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.866/0001-18, com sede administrativa à Avenida Francisco Valadares Fonseca, nº 250, Vasco Lopes, Papagaios/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Mário Reis Filgueiras;
24- PEDRA DO INDAIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.759/0001-00, com sede administrativa na Avenida 1º de Março, nº 891, Centro, Pedra do Indaiá/MG, neste ato representado por seu Prefeito Mateus Marciano dos Santos;
25- PEQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.874/0001-64 com sede administrativa à Praça Santo Antônio, nº 190, Centro, Pequi/MG, neste ato representado por seu Prefeito André Luiz Melgaço Tavares;
26- PERDIGÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.051/0001-19, com sede administrativa à Avenida Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigão/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Jullianno Lacerda Lino;
27- PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede administrativa à Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, Pitangui/MG, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Maria Lúcia Cardoso;
28- POMPÉU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.681/0001-87, com sede administrativa á Avenida Galdino Morato de Menezes, nº100, São José - Pompéu/MG, neste ato representado por seu Prefeito Ozéas da Silva Campos;
29- QUARTEL GERAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.699/0001-44 com sede administrativa à Rua Hipólito Pinto, 240, Centro, Quartel Geral/MG, neste ato representado por seu Prefeito Gaspar Carlos Filho;
30- SANTO ANTÔNIO DO MONTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.870.974/0001-66, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro, em Santo Antônio do Monte/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Leonardo Lacerda Camilo;
31- SÃO GONÇALO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°18.291.369/0001-66, com sede administrativa à Avenida Presidente Tancredo Neves, n° 100, Centro, São Gonçalo do Pará/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Osvaldo de Sousa Maia;
32- SÃO JOSÉ DA VARGINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.882/0001-00, com sede administrativa na Praça São José, nº 10, Centro, São José da Varginha/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Vandeir Paulino Da Silva;
33- SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06 com sede administrativa à Praça Padre Altamiro de Faria, nº178, Centro, São Sebastião do Oeste/MG, neste ato representado por seu Prefeito Belarmino Luciano Leite;
34- SERRA DA SAUDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.069/0001-10, com sede administrativa à Praça Ademar Ribeiro de Oliveira, nº 130, Centro, Serra da Saudade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Alaor José Machado;
35- TAPIRAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.920.625/0001-89, com sede administrativa à Rua Vicente José Lucas, nº 187, Centro, Tapiraí, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Vanderlei Cassiano de Resende;
§ 1º A subscrição do Termo Aditivo Consolidado do Contrato de Consórcio Público será realizada mediante assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios que obrigatoriamente indicará o local em que poderá ser obtido o acesso integral da mesma.
§ 2º O CIAS CENTRO OESTE foi constituído pela ratificação, por lei, dos Municípios signatários do Protocolo de Intenções.
§ 3º O CIAS CENTRO OESTE possui registro junto à Receita Federal do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 20.620.108/0001-94,
§ 4º O CIAS CENTRO OESTE possui sede administrativa na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 326, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Santo Antônio do Monte/MG, CEP: 35.560-000.
§ 5º A sede do CIAS CENTRO OESTE poderá ser alterada por decisão da Assembleia Geral, tomada por maioria simples, sendo suficiente a publicação da ata e o apostilamento da decisão à este Contrato de Consórcio.
§ 6º Além da sede administrativa, o CIAS CENTRO OESTE poderá desenvolver suas atividades em escritórios, laboratórios ou quaisquer outros tipos de unidades localizadas em municípios diversos.
§ 7º Considera-se como área de atuação geográfica do CIAS CENTRO OESTE a que corresponde a soma dos territórios dos Municípios que o constituíram e seus respectivos limites declinados pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º O CIAS CENTRO OESTE tem como finalidade planejar e executar projetos e programas que visem ao desenvolvimento regional sustentável, ao aperfeiçoamento das gestões administrativas de seus consorciados e a formulação de políticas públicas regionais que venham beneficiar a população do Centro Oeste e municípios circunvizinhos, em especial:

I – MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
a) Elaborar, contratar pesquisa e implementar sistema de informações georreferenciadas nas áreas de meio ambiente e agropecuária regionais.
b) Criar Centros de Educação Ambiental Regional, inclusive em parceria com os órgãos referentes às das áreas de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Educação dos entes consorciados.
c) Planejar, licitar e realizar demais atos para a construção e gestão de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU.
d) Promover fóruns e seminários regionais e outros eventos técnicos e educativos a respeito de Meio Ambiente, Saneamento, Limpeza Urbana e demais temas de interesse ambiental.
e) Planejar, implantar, contratar estudos técnicos, licitar, conceder e realizar demais atos pertinentes à de coleta seletiva de lixo.
f) Planejar, contratar estudos técnicos e realizar demais atos para a criação e manutenção de viveiro de mudas e Horto Florestal Regional.
g) Planejar, implantar, acompanhar e fiscalizar medidas de reflorestamento e de recuperação de áreas degradadas.
h) Planejar, realizar pesquisas, contratar estudos técnicos e realizar atos necessários à recuperação de áreas de proteção ambiental e de preservação permanente.
i) Apoiar e fortalecer iniciativas e programas comunitários e sociais de caráter ambiental.
j) Planejar, implantar e gerenciar sistema regional de unidades de conservação.
k) Planejar e implantar e gerenciar serviço regional de fiscalização e licenciamento ambiental.
l) Promover estudos destinados ao desenvolvimento e adoção de legislação ambiental e

agrária comum aos municípios da região.
m) Promover estudos, programas e ações destinadas a proteção do meio ambiente, e a conservação dos recursos naturais da região.
n) Providenciar estudos e projetos e promover ações voltadas para o saneamento ambiental.
o) Promover estudos, contratar ou elaborar e implantar projetos de urbanismo, paisagismo e harmonização ambiental na área dos municípios consorciados.
p) Promover medidas destinadas a Educação Ambiental formal e informal.
q) Organizar, planejar e gerir o sistema microrregional de tratamento adequado dos RSU – Resíduos Sólidos Urbanos compreendendo:
1. implantação e/ou desenvolvimento das ações básicas e serviços de gerenciamento dos Resíduos Sólidos de abrangência local;
2. apoio aos municípios integrantes do CIAS - CENTRO OESTE na organização do sistema de reciclagem e de coleta seletiva;
3. exercer o planejamento, a regulação, a fiscalização de gestão dos resíduos da construção civil e dos resíduos volumosos, bem como, nos termos do que autorizar resolução da Assembleia Geral;
4. promover atividades de mobilização social e educação ambiental para o saneamento básico e para uso racional dos recursos naturais e proteção do meio ambiente;
5. promover atividades de capacitação técnica do pessoal encarregado da gestão dos serviços públicos de saneamento básico dos entes consorciados;
6. promoção de cursos de treinamento e capacitação, fóruns, seminários e eventos correlatos.

II – GESTÃO ADMINISTRATIVA
a) Realizar licitações, visando à realização de compras e contratação de serviços de forma integrada, através de uma Central de Compras.
b) Realizar seminários, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e outros eventos visando o aprimoramento e atualização para os servidores municipais, diretamente ou através da realização de convênio.
c) Elaborar pauta comum de reivindicações junto a órgãos estaduais e federais para a execução de projetos de interesse regional.
d) Planejar, criar e implantar ações e políticas públicas de modernização administrativa para os entes consorciados.
e) Promover encontro, reuniões, fóruns técnicos e seminários visando à troca de experiências e integração entre os entes consorciados.
f) Promover encontros, reuniões, fóruns de discussão, para os gestores municipais, a respeito das alternativas de previdência municipal.
g) Planejar, criar e implantar ações e políticas públicas visando o aperfeiçoamento das ações de controle interno dos entes consorciados.
Art. 3º Para o desenvolvimento de seus objetivos o CIAS CENTRO OESTE poderá valer- se dos seguintes instrumentos:
I – Firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, convênios de cooperação, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais;
II – Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação, nos termos da legislação federal;
IV – Realizar termo de parceria com entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, destinada à formação de vínculo de cooperação para o fomento e a execução de atividades de interesse público, previstas no art. 3º da Lei 9.790/99;
V – Nas matérias relacionadas aos seus objetivos e finalidades, o CIAS CENTRO OESTE poderá celebrar contrato de gestão;
VI – O CIAS CENTRO OESTE poderá prestar serviços públicos de competência dos entes consorciados ou concedê-los, mediante qualquer modalidade prevista em lei, de acordo com contrato de programa;
VII – O CIAS CENTRO OESTE poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pela outorga de uso de bens públicos por ele administrados, de acordo com contrato de programa, incluindo a celebração de contratos ou acordos com outros órgãos públicos ou concessionários de serviços públicos para fins da referida arrecadação;
VIII – O CIAS CENTRO OESTE poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos através de licitação, de acordo com contrato de programa;
IX – O CIAS CENTRO OESTE poderá exercer poder de polícia inerente aos serviços públicos a serem realizados de forma associada, por si ou por terceiros, conforme termo de delegação específico.
§ 1º O CIAS CENTRO OESTE poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tributos e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso
ou outorga de uso de bens públicos por ele administrado ou, mediante autorização específica, pelo ente consorciado.
§ 2º Exercer as atribuições que lhe forem delegadas.
§ 3º O CIAS CENTRO OESTE poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos de sua competência ou contratar com terceiros, nos termos da Lei 8.666/93, a execução de atividades intermediárias e prestação de serviços, observada a legislação e normas gerais pertinentes, bem como realizar concessões e concessões administrativas, inclusive na modalidade de Parceria Público Privada, conforme legislação específica.
§ 4º O consorciado adimplente tem o direito de exigir dos demais consorciados o cumprimento das obrigações previstas no presente Contrato de Consórcio Público.

CAPÍTULO II – DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO

Art. 4º Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles constantes do Art. 2º deste contato consolidado, observadas as competências constitucionais e legais, terá o consórcio público poderes para representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO

Art. 5º O Consórcio possui a seguinte estrutura administrativa:
I – Assembleia Geral;
II – Conselho Fiscal;
III – Diretoria Executiva;
IV – Conselho Técnico;

Art. 6º Os órgãos do CIAS CENTRO OESTE obedecerão aos seguintes escalonamentos de subordinação hierárquica administrativa:
I – primeiro nível – Assembleia Geral;
II – segundo nível – Secretaria Executiva e Conselho Fiscal;
III – terceiro nível – Conselho Técnico;
§ 1º O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização das atividades do CIAS CENTRO OESTE, vinculado à Assembleia Geral.
§ 2º Os empregos de confiança, de provimento em comissão, são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Consórcio.

§ 3º O funcionamento dos órgãos descritos neste artigo serão definidos em Estatuto.

Art. 7º Os empregos de confiança de Secretário Executivo e Coordenador de Programa se destinam somente às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 8º Ficam criados os empregos de confiança constante do Anexo I, cujas atribuições estão previstas no Anexo II.
Parágrafo único. Os empregos de confiança são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos do art. 6º, §2º da Lei 11.107/05, com a redação dada pela Lei 13.822/2019.

Art. 9º Conforme especificado no Anexo IV, ficam criadas as regras para diárias de viagem realizadas pelo Presidente, Vice-presidente, empregado de confiança, empregado público efetivo, empregado contratado ou servidor cedido no exercício de atividades do CIAS CENTRO OESTE.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10º A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do CIAS CENTRO OESTE e será constituída por todos os municípios consorciados.
§ 1º Os entes consorciados serão representados na Assembleia Geral pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do CIAS CENTRO OESTE, eleito pela Assembleia Geral, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 3º As competências da Assembleia Geral estão previstas no Anexo III deste Contrato consolidado.
Art. 11. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada seis meses, e extraordinariamente, quando for convocada pelo Presidente, pela Secretaria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por, pelo menos, um quinto dos consorciados.
I – o calendário anual das Assembleias Ordinárias será aprovado pela Assembleia Geral no início de cada ano;
II – a convocação da Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 7 (sete) dias;
III – a convocação da Assembleia Geral Extraordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
Parágrafo único. A convocação da Assembleia Geral será feita através de ofício, encaminhado aos entes consorciados pelo correio, aplicativos de mensagens, e-mail ou pessoalmente.

Art. 12. A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos consorciados, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

Art. 13. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples dos seus membros, exceto nos seguintes casos em que a deliberação deverá ser tomada por maioria absoluta dos membros:
I – eleição do Presidente e Vice-Presidente;
II – destituição dos membros do Conselho Fiscal;
III – dissolução do consórcio;
IV – exclusão de município consorciado.
§ 1º Nos casos previstos nos incisos I, II, III e IV dste artigo a Assembleia Geral deverá ser convocada para esta única finalidade.
§ 2º As deliberações sobre alteração do Contrato de Consórcio ou do Estatuto serão realizadas observando-se quórum mínimo de instalação de maioria absoluta dos municípios consorciados com direito a voto e quórum de deliberação de maioria simples dos presentes.

Art. 14. As deliberações observarão as seguintes disposições:
I – cada ente consorciado terá direito a um voto e as decisões da Assembleia Geral poderão ser tomadas por aclamação ou mediante voto aberto.
II – o voto do ente consorciado será proferido através de seu representante legal, ou de procurador, com poderes específicos para votar na Assembleia Geral;
III – somente os consorciados em dia com as contribuições previstas nos contratos de rateio poderão votar e ser votado.
IV – o Presidente e o Vice-Presidente terão direito a voto em todas as deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V – DA PRESIDÊNCIA DO CIAS CENTRO OESTE

Art. 15. O Presidente e o Vice-Presidente do CIAS CENTRO OESTE serão eleitos em Assembleia Geral, sendo obrigatoriamente Chefe do Poder Executivo de um dos entes consorciados, e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição.
§ 1º O Presidente do CIAS CENTRO OESTE será substituído em caso de ausência ou impedimento pelo Vice-Presidente do CIAS CENTRO OESTE.
§ 2º As competências do Presidente do CIAS CENTRO OESTE são as previstas no Anexo III deste Contrato consolidado.
§ 3º As competências administrativas poderão ser delegadas ao Secretário Executivo do CIAS CENTRO OESTE.
§ 4º O Presidente e o Vice-Presidente exercerão suas atribuições sem remuneração ou qualquer tipo de ônus ao CIAS CENTRO OESTE.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art. 16. O Conselho Fiscal será composto por 05 membros.
§ 1º Os membros do Conselho Fiscal serão indicados pelos Municípios consorciados escolhidos em Assembleia.
§ 2º O mandato do Conselho Fiscal é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 17. As competências do Conselho Fiscal são as previstas no Anexo III deste Contrato consolidado.
Art. 18**.** Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas atribuições sem remuneração ou qualquer tipo de ônus ao CIAS CENTRO OESTE.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO TÉCNICO

Art. 19. O Conselho Técnico é órgão consultivo, constituído pelos Secretários Municipais e equipe técnica dos municípios consorciados.

Art. 20. As competências do Conselho Técnico são as previstas no Anexo III deste Contrato consolidado.

Art. 21. Os membros do Conselho Técnico exercerão suas atribuições sem remuneração ou qualquer tipo de ônus ao CIAS CENTRO OESTE.

CAPÍTULO X – DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 22. A Secretaria Executiva é o órgão de planejamento, supervisão geral e gestão dos órgãos executivos.
§ 1º O cargo em comissão de Secretário Executivo, de livre nomeação e exoneração, será nomeado pelo Presidente do CIAS CENTRO OESTE.
§ 2º As competências da Secretaria Executiva são as previstas no Anexo III.

Art. 23. Subordinam-se à Secretaria Executiva os funcionários do CIAS CENTRO OESTE e os servidores cedidos ao consórcio.

CAPÍTULO XIV – DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 24. Para a execução de suas atividades o CIAS CENTRO OESTE disporá de um quadro de pessoal composto por servidores cedidos pelos municípios consorciados, empregados de confiança, empregados públicos concursados e funcionários contratados, conforme previstos no Anexo I, que estabelece o número, as formas de provimento e a remuneração dos empregados públicos nos termos do art. 4º, IX da Lei 11.107/2005.

Art. 25. Poderão atuar no consórcio e executar as atribuições previstas neste Contrato de Consórcio, os servidores dos entes consorciados cedidos, com ou sem ônus, ao CIAS CENTRO OESTE.
§ 1º Os servidores cedidos nos termos do § 1º deste artigo farão jus ao vencimento básico acrescido de seus benefícios pessoais, conforme previsto na legislação do ente ao qual é vinculado.
§ 2º O tempo de serviço prestado ao CIAS CENTRO OESTE será contado no ente que cedeu o servidor para todos os fins.
§ 3º As atividades exercidas pelo servidor cedido ao CIAS CENTRO OESTE deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo para o qual o servidor prestou concurso público e sua habilitação profissional, se for o caso.
§ 4º O CIAS CENTRO OESTE, no caso de cessão com ônus, deverá realizar as obrigações patronais junto ao Instituto de Previdência ao qual o servidor é vinculado.

Art. 26. O CIAS CENTRO OESTE poderá realizar concurso público para o preenchimento dos empregos públicos previstos no Anexo I.
§ 1º Os empregados públicos concursados se submterão ao regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme determina o art. 6º, § 2º da Lei 11.107/05, com a redação dada pela Lei 13.822/2019.
§ 2º Caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o aumento ou redução de empregados públicos do Consórcio.
§ 3º A criação de novos empregos públicos depende da alteração deste Contrato de Consórcio por meio de Termo Aditivo e ratificação das Câmaras Municipais.
§ 4º O CIAS CENTRO OESTE realizará reajuste salarial anual, em percentual aprovado pela Assembleia Geral, que não será superior ao índice oficial de inflação, tendo como data-base o dia 1º de janeiro.
§ 5º É vedada a realização de convenção coletiva e de acordos coletivos pelo CIAS CENTRO OESTE.
§6º Os empregados públicos de confiança e os concursados do CIAS CENTRO OESTE não fazem jus à equiparação salarial entre eles ou entre eles e os servidores cedidos.
§7º O CIAS CENTRO OESTE não poderá descontar de seus empregados contribuição sindical, exceto com autorização prévia e expressa do empregado.

Art. 27. O CIAS CENTRO OESTE poderá realizar contratação temporária para atender a excepcional interesse público, nos seguintes casos:
I – contratação de profissinais para a realização de projetos e acompanhamento de obras e serviços específicos;
II – contratação de profissionais para a realização de seminários, cursos e fóruns de discussão;
III – atendimento a convênios realizados com o governo federal e estadual e as entidades da administração indireta;
IV – atendimento a termos de colaboração e acordos de cooperação firmados com organizações da sociedade civil e serviço social autônomo;
V – atendimento em casos de calamidade pública e surtos endêmicos;
VII – contratação de profissionais para a coordenação e para a execução de Contrato de Programa específico, caso o consórcio não tenha previsão do emprego público correspondente no Anexo I
§ 1º Constituirá requisito de contratação a prévia aprovação do candidato em processo simplificado de seleção.
§ 2º A contratação deverá ser realizada pelo prazo de até 12 meses, prorrogável por mais 12 meses.
§ 3º O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme determina o art. 6º, § 2º da Lei 11.107/05, com a redação dada pela Lei 13.822/2019.

Art. 28. O processo seletivo simplificado compreende prova escrita, e facultativamente, análise de *curriculum vitae*, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério do CIAS CENTRO OESTE, venham a ser exigidas.
§ 1º O CIAS CENTRO OESTE nomeará comissão específica que será responsável pela coordenação, realização e fiscalização do processo seletivo.
§ 2º A análise de *curriculum vitae* dar-se-á a partir do sistema de pontuação previamente divulgado, que contemple, dentre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.
§ 3º Em caso de empate no processo simplificado previsto no parágrafo anterior, serão observados os seguintes critérios de desempate:
I – maior tempo de exercício da profissão;
II – maior idade.

Art. 29. A divulgação do processo seletivo simplificado dar-se-á mediante:
I – publicação de extrato em jornal de grande circulação na região, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data prevista para a realização das inscrições;
II – publicação no quadro de avisos do CIAS CENTRO OESTE; III – disponibilização do inteiro teor do edital aos interessados.
Parágrafo único. Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como o número de vagas, a descrição das atribuições, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.

Art. 30. É proibida a contratação de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvados os casos de acumulação previstos na Constituição da República.

Art. 31. O salário do funcionário contratado por excepcional interesse público será fixado por ato do Presidente de acordo com as condições do mercado de trabalho, compatível com a complexidade das atribuições e com o salário dos empregados públicos do CIAS CENTRO OESTE.

Art. 32. O empregado de confiança, o empregado público concursado e o funcionário contratado nos termos deste contrato consolidado vinculam-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 33. O funcionário contratado nos termos desta lei não poderá:
I – receber atribuição, função ou encargo não previsto no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício concomitante de cargo em comissão ou função de confiança.
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da autoridade envolvida na transgressão.

Art. 34. As infrações disciplinares atribuídas ao funcionário contratado com base neste contrato consolidado serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada a ampla defesa.

CAPÍTULO XV – DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 35. O CIAS CENTRO OESTE poderá executar serviços públicos de planejamento, regulação, sanção e fiscalização por meio de contrato de programa, concessão ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Art. 36. O CIAS CENTRO OESTE é competente para exercer a gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, compartilhando a titularidade dos respectivos serviços dos municípios consorciados.
§ 1º No exercício de sua competência, o CIAS CENTRO OESTE poderá:
I - Exercer o planejamento, a regulação e a fiscalização dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos;
II - realizar licitações das quais decorram a outorga da prestação dos serviços públicos de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos;
III - outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços públicos de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos;

IV - instituir política tarifária, bem como disciplinar critérios a serem observados para a implementação de tarifas no que tange a gestão associada dos serviços públicos de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, observando a legislação pertinente, especialmente as normas de referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento – ANA;
V - O CIAS CENTRO OESTE poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de fixação, definição de política tarifária e arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados.
§ 2º O CIAS CENTRO OESTE regulamentará a política tarifária por meio de deliberação da Assembleia Geral materializada em Resolução do consórcio.
§ 3º Ficam ratificados os atos praticados em compatibilidade com o exercício da competência atribuída ao Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário do Centro Oeste Mineiro – CIAS CENTRO OESTE para gestão associada dos serviços públicos de manejo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos..
§ 4º A regulação e fiscalização de competência do Consórcio poderá ser delegada a Agências Reguladoras autônomas e independentes alinhadas com os padrões ditados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento – ANA e, nos casos em que não existir a delegação, será competência do CIAS CENTRO OESTE.
§ 5º O contrato deverá ser adequado às características ambientais e geográficas fixadas em Resolução da Assembleia Geral.

Art. 37. O CIAS CENTRO OESTE possui competência para instituir a governança relativa às decisões sobre os aspectos inerentes às licitações e procedimentos licitatórios da gestão dos contratos públicos de prestação de serviços vinculados ao saneamento básico.

CAPÍTULO XVI – DA LICITAÇÃO OU OUTORGA DE CONCESSÃO, PERMISSÃO OU AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS OU SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 38. O CIAS CENTRO OESTE poderá planejar, definir critérios, modelagem, outorgar concessão de serviços públicos nas áreas de sua competência e em cumprimento de seus objetivos, na forma da lei.
Parágrafo único. O CIAS CENTRO OESTE poderá, por meio de Resolução da Assembleia Geral, fixar parâmetros para a fixação do valor a ser cobrado e do processamento e destinação da receita acessória dos serviços.

Art. 39. O CIAS CENTRO OESTE poderá delegar a Agências Reguladoras autônomas e independentes a competência para regulação e fiscalização de serviços públicos.

Art. 40. Incumbe ao CIAS CENTRO OESTE:
I - regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
II - aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
III - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
IV - extinguir a concessão, nos casos previstos em lei e na forma prevista no
contrato;

V - homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma desta Lei, das normas pertinentes e do contrato;

VI - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
VII - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;
VIII - declarar de utilidade pública os bens necessários à execução do serviço ou obra pública, promovendo as desapropriações, diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;
IX - declarar de necessidade ou utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, os bens necessários à execução de serviço ou obra pública, promovendo-a diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;

X - estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio- ambiente e conservação;
XI - incentivar a competitividade; e
XII - estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviço.

CAPÍTULO XVII – DA ASSOCIAÇÃO, EXCLUSÃO E RETIRADA DE ENTE CONSORCIADO

Art. 41. O presente consórcio é formado pelos municípios que subscrevem o presente contrato e pelos entes da federação que vierem a aderir a este contrato.
§ 1º A adesão de novos entes da federação a este consórcio deverá ser aprovada pela Assembleia Geral por voto da maioria absoluta dos membros.
§ 2º A Assembleia Geral fixará o valor a ser pago pelo Município que ingressa relativamente à sua participação no patrimônio já constituído pelo consórcio.
§ 3º A adesão de ente federativo não previsto neste contrato consolidado deverá ser realizada através de termo aditivo ao contrato de consórcio, que deverá ser ratificado, mediante lei, pelo Poder Legislativo do ente federativo que pretende a inclusão.
§ 4º A ratificação do Poder Legislativo pode ser realizada com reserva, que deverá ser clara e objetiva, preferencialmente vinculada à vigência de cláusula, parágrafo, inciso ou alínea do contrato de consórcio, ou que imponha condições para a vigência de qualquer desses dispositivos.
§ 5º Caso a lei que ratifica a adesão ao consórcio preveja reservas, a admissão do ente no consórcio dependerá da aprovação de cada uma das reservas pela Assembleia geral.
§ 6º É dispensável a ratificação pelo Poder Legislativo para a adesão de ente da Federação que, antes de subscrever o Termo Aditivo, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público, de forma que possa assumir todas as obrigações previstas no Contrato de Consórcio.

Art. 42. Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entes consorciados, os novos entes da Federação não serão automaticamente tidos como consorciados.

Art. 43. A retirada de ente da Federação do consórcio público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia geral, desde que previamente o ato de retirada seja objeto de autorização legislativa.

§ 1º Os bens destinados ao CIAS CENTRO OESTE pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da extinção do consórcio público ou mediante aprovação da Assembleia Geral do CIAS CENTRO OESTE, por voto da maioria absoluta de seus membros.
§ 2º O Ente Consorciado que, anualmente, não consignar créditos orçamentários suficientes para fazer face ao contrato de rateio e aos contratos de programa que aderir, que se recusar a firmar o contrato de rateio anual ou que ficar inadimplente com mais de 4 (quatro) parcelas do contrato de rateio poderá ser excluído do consórcio por decisão da Assembleia Geral, tomada pela maioria absoluta dos seus membros.
§ 3º A retirada ou a exclusão de membro consorciado ou a extinção do consórcio público ou convênio de cooperação não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos, cuja extinção dependerá do pagamento das indenizações eventualmente devidas e constantes nos termos do contrato.
§ 4º A Assembleia Geral decidirá a respeito de indenização a ser paga pelo município consorciado que se retira ou que foi excluído e que ocasionou a inviabilidade financeira de contratos em execução.

CAPÍTULO XVIII – DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 44. Os entes consorciados celebrarão com o Consórcio contratos de programas para a execução de serviços públicos de interesse comum ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
Parágrafo único. Nos contratos de programas a serem celebrados serão obrigatoriamente observados:
I – o atendimento à legislação da regulação dos serviços a serem prestados, especialmente no que se refere ao cálculo de tarifas e de outros preços públicos;
II – a previsão de procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
III – o atendimento à legislação de concessões e permissões de serviços públicos, se for
o caso.

Art. 45. No caso de a gestão associada originar a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, o contrato de programa, sob pena de nulidade, deverá conter cláusulas que estabeleçam:
I – os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II – as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III – o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos a sua continuidade;
IV – a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V – a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
VI – o procedimento para levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receita de tarifas ou outras emergentes da prestação de serviços;

Art. 46. O contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos municípios consorciados ao CIAS CENTRO OESTE.

Art. 47. Compete ao Estatuto estabelecer os demais critérios para a celebração de contratos de programa, observada a legislação em vigor.

CAPÍTULO XIX – DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 48. Os entes consorciados entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio aprovado pela Assembleia Geral.
§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, observado o orçamento do CIAS CENTRO OESTE aprovado pela Assembleia Geral;
§ 2º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CIAS CENTRO OESTE, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 49. O ente consorciado deverá incluir em seu orçamento, a previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 1º O ente consorciado deverá assinar anualmente contrato de rateio nos valores aprovados pela Assembleia Geral.
§ 2º A recusa do ente consorciado em formalizar o contrato de rateio será considerada falta grave passível de exclusão do consórcio.

Art. 50. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CIAS CENTRO OESTE, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.
Parágrafo único. A eventual impossibilidade de o ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CIAS CENTRO OESTE a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Art. 51. Os recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de créditos, destinam-se ao atendimento de suas despesas orçamentárias.

Art. 52. O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contempladas em plano plurianual.

Art. 53. O CIAS CENTRO OESTE deverá fornecer em tempo hábil, informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CAPÍTULO XX – DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 54. A extinção do contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia geral, ratificado por lei por todos os entes consorciados.
§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeadas por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.
§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Art. 55. A alteração do presente contrato de consórcio deverá ser realizada através de Termo Aditivo, após aprovação pela Assembleia Geral do CIAS CENTRO OESTE.
§ 1º Fica dispensada de ratificação, por lei, as alterações realizadas no presente contrato de consórcio, relativas a alteração de sede.
§ 2º Os termos aditivos realizados a este contrato de consórcio deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo para ratificação.
§ 3º O extrato de termo aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CAPÍTULO XXI – DO ESTATUTO

Art. 56. As demais disposições concernentes ao CIAS CENTRO OESTE constarão de Estatuto a ser elaborado e aprovado em Assembleia Geral, observadas as disposições legais vigentes e os ditames deste Contrato de Consórcio.

CAPÍTULO XXII – DOS FUNDOS REGIONAIS

Art. 57. A Assembleia Geral autorizará a criação de fundos, de natureza contábil, para o gerenciamento contábil e financeiro de verbas que tenham destinação específica.
§ 1º A criação do fundo será aprovada pela Assembleia Geral, por maioria simples.
§ 2º A regulamentação do Fundo será realizada por meio de Resolução.

CAPÍTULO XXIII – DO FORO

Art. 58. Para dirimir eventuais controvérsias originadas deste Contrato de Consórcio Público, fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Monte/MG.

Art. 59. O presente termo aditivo ao contrato de consórcio deverá ser publicado no Quadro de Avisos do CIAS CENTRO OESTE, e seu extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 60. Fazem parte integrante deste contrato consolidado os seguintes anexos:
Anexo I – Quadro de Empregos

Anexo II – Atribuições dos empregos Anexo
III – Competências dos Órgãos Anexo
IV – Diárias de Viagem

E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam o presente Contrato de Consórcio Consolidado do CIAS CENTRO OESTE em 2 (duas) vias de igual forma e teor, extraindo-se 35 (trinta e cinco) cópias devidamente autenticadas pelo Secretário Executivo do CIAS CENTRO OESTE para encaminhamento às Câmaras Municipais.

Pitangui, Minas Gerais, 07 de dezembro de 2022.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito de ABAETÉ

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito De Araújos

OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA
Prefeito De Bambuí

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito De Biquinhas

BERTOLINO DA COSTA NETO
Prefeito De Bom Despacho

LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA
Prefeito De Cedro Do Abaeté

JOSÉ CASSIMIRO RODRIGUES
Prefeito De Conceição Do Pará

EDINEI MARTINS DE MATOS
Prefeito De Córrego Danta

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito De Divinópolis

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
Prefeito De Dores Do Indaiá

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito De Estrela Do Indaiá

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito De Igaratinga

ELDER CORREA DE FREITAS
Prefeito De Leandro Ferreira

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito De Luz

DIOVANE POLICARPO DE CASTRO
Prefeito De Maravilhas

WILSON CORREA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito De Martinho Campos

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito De Moema

HERMANO ALVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito De Morada Nova De Minas

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO
Prefeito De Nova Serrana

GUMERCINDO PEREIRA
Prefeito De Onça De Pitangui

AFRÂNIO ALVES DE MENDONÇA NETO
Prefeito De Paineiras

MARIO REIS FILGUEIRAS
Prefeito De Papagaios

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito De Pedra Do Indaiá

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito De Perdigão

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito De Pequi

MARIA LÚCIA CARDOSO
Prefeita De Pitangui

OZÉAS DA SILVA CAMPOS
Prefeito De Pompéu

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito De Quartel Geral

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito De Santo Antônio Do Monte

OSVALDO DE SOUZA MAIA
Prefeito De São Gonçalo Do Pará

VANDEIR PAULINO DA SILVA
Prefeito De São José Da Varginha

BELARMINO LUCIANO LEITE
Prefeito De São Sebastião Do Oeste

ALAOR JOSÉ MACHADO
Prefeito De Serra Da Saudade

VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE
Prefeito De Tapiraí

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito De Carmo Do Cajuru

ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS

QUADRO DE EMPREGOS DO CIAS CENTRO OESTE				
DENOMINAÇÃO	**QUANT.**	**SALÁRIO**	**FORMA DE PROVIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**
EMPREGOS DE CONFIANÇA – RECRUTAMENTO AMPLO				
Secretário Executivo	01	R$12.302,59*	Livre nomeação e exoneração	40 horas semanais
Assessor Administrativo	02	R$2.732,90*	Livre nomeação e exoneração	40 horas semanais
Tesoureiro	01	R$5.000,00	Livre nomeação e exoneração	40 horas semanais
Coordenador de Programas	03	R$5.000,00	Livre nomeação e exoneração	40 horas semanais
EMPREGOS PÚBLICOS – CONCURSO PÚBLICO				
Engenheiro	03	R$6.000,00	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	40 horas semanais
Agente de Fiscalização	05	R$3.000,00	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	40 horas semanais
Motorista	01	R$3.000,00	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	40 horas semanais
Auxiliar de Serviços Gerais	01	R$1.500,00	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos	40 oras semanais
* Valor referente ao Segundo Termo Aditivo do Contrato de Consórcio corrigido pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses (6,46%).				

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

SECRETÁRIO EXECUTIVO
FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração
HABILITAÇÃO: Ensino Superior Completo
ATRIBUIÇÕES:
- Planejar, dirigir, orientar, coordenar e executar as atividades do serviço do CIAS CENTRO OESTE;
- participar da definição política administrativa das ações do CIAS CENTRO OESTE, nclusive com proposição de normas e diretrizes de execução;
- planejar, organizar, coordenar, supervisionar e controlar o desempenho dos Departamentos;
- estudar e aprovar adoção de novos métodos e processos operacionais;
- decidir, determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos da respectiva área de atuação;
- baixar instruções gerais e zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos por seus superiores;
- desempenhar as atribuições e exercer as competências previstas para a Secretaria Executiva.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO
FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração
HABILITAÇÃO: Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES:
- Auxiliar no planejamento dos trabalhos do órgão do CIAS CENTRO OESTE em que estiver lotado, com competência e padrão de desempenho, observando os projetos e as atividades de seu setor de trabalho;
- coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados, zelando pela sua fidedignidade;
- realizar as atividades específicas de seu setor de acordo com as atribuições previstas em regulamento ou norma de procedimento.
- redigir correspondência, ofícios e expedientes de rotina; examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias;
- fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos;
- escriturar livros e fichas, e fazer síntese de assuntos; preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos;
- selecionar, classificar e arquivar documentos;
- conferir serviços executados na unidade;
- fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos;
- participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade;
- executar trabalhos de datilografia e digitação;
- atender o público em geral;
- marcar entrevistas, receber fornecedores e cidadãos e fornecer informações em repartições públicas e outros estabelecimentos;

-combinar entrevistas, receber os visitantes ou cidadãos, averiguar suas necessidades e dirigi-los ao lugar ou à pessoa procurados;
- reservar e indicar acomodações e efetuar tarefas comuns ao trabalho de recepção;
-efetuar levantamentos sobre condições e métodos de trabalho nos órgãos municipais;

-auxiliar na execução de análises de trabalho;
- executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro;
-acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com as suas atribuições;
-elaborar exposições de motivos, justificativas, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos;
- colaborar no recrutamento e seleção de pessoal;
- orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal;
- fazer ou conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos referentes às atividades da unidade; participar de comissões;
-realizar as atividades referentes, à compras, licitações, ao almoxarifado e ao patrimônio;
- observar o manual de procedimentos do setor em que estiver lotado;
-zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.

TESOUREIRO

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração
HABILITAÇÃO: Ensino Superior Completo
ATRIBUIÇÕES
I- coordenar, gerenciar, processar e registrar o recebimento dos recursos destinados ao Consórcio;
II - programar e efetuar o pagamento das obrigações contraídas pelo Consórcio, bem como efetuar os repasses oriundos de convênios, acordos e contratos;
III - receber e manter sob sua guarda, os depósitos, fianças, cauções e outros recolhimentos atribuídos ao Consórcio;
IV -credenciar e orientar a rede bancária arrecadadora de tributos municipais;
V - gerenciar a movimentação dos recursos financeiros disponíveis pelo Tesouro em suas diversas contas bancárias, controlando os saldos e as aplicações financeiras e elaborando as conciliações bancárias mensais;
VI -processar e manter sob controle a Dívida;
VII - registrar e controlar a arrecadação da receita do Consórcio;
VIII - elaborar e controlar o fluxo de caixa;
IX -preparar boletim diário de arrecadação;
X - promover a movimentação dos recursos financeiros em estabelecimento de crédito, confrontando os saldos registrados com os saldos reais;
XI -supervisionar e executar as atividades de recebimento e de conferência da receita arrecadada;
XII - providenciar as restituições de cauções ou fianças, após serem liberadas pelas autoridades competentes;
XIII - efetuar os pagamentos dos originários de consignação da folha de pagamento, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro;
XIV - exercer outras atividades correlatas.

COORDENADOR DE PROGRAMA

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração
HABILITAÇÃO: Ensino Superior Completo
ATRIBUIÇÕES:
I - Realizar a coordenação geral de Programa do Consórcio, conforme determinação do Secretário Executivo.
II - prestar informações técnica ao Secretário Executivo, Assembleia Geral e Conselho Fiscal no que se refere à execução e controle orçamentário do Programa pelo qual é responsável;
III - propor medidas efetivas de controle das ações do Consórcio na execução do Programa, voltadas aos princípios da eficiência, economicidade e transparência;
IV - auxiliar no controle geral da execução orçamentária do Programa, propondo
suplementação e cancelamento de dotações, abertura de créditos especiais e demais atos administrativos necessários ao planejamento orçamentário para a completa execução do Programa;
V - manter estreito relacionamento com a administração financeira, no que se reporta à captação, aplicação e prestação de contas de recursos relativos ao Contrato de Programa;
VI - elaborar os instrumentos de planejamento da execução do Programa, tais como Plano de ação integrado, instruções normativas e demais atos para a regulamentação das ações e o controle das contas públicas, a transparência e o alcance da eficiência na ação administrativa;
VII - controlar as despesas do Programa, em especial aquelas de caráter continuado, a assunção de obrigações e utilização de recursos de Fundo Regional;
VIII - proceder o acompanhamento das metas físicas e financeiras assumidas quando do planejamento da ação administrativa e a avaliação da política pública, conforme previsto no Contrato de Programa;
IX - adoção das medidas corretivas necessárias pra direcionar a execução do Programa ao êxito e à eficiência;
X- subsidiar e assistir ao Secretário Executivo em reuniões e audiências públicas referentes ao Programa que coordena;
XI - controlar a execução dos prazos de convênios de transferências voluntarias e outros instrumentos congêneres recebidos pelo consórcio, para a execução do Programa;
XII - envidar esforços para garantir o perfeito exercício do cumprimento das normas técnicas, com transparência e observância do controle social realizado por conselhos gestores de fundos regionais.
XIII - exercer as atividades relativas à gestão do(s) Programa(s) sob sua responsabilidade.

ENGENHEIRO

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
HABILITAÇÃO: Curso Superior em Engenharia, o ramo da engenharia será indicado no edital de Concurso Público
Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA
ATRIBUIÇÕES:
- Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento dos trabalhos;
- dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas;
- elaborar os orçamentos referentes às obras que serão executadas, fazendo a padronização, mensuração e controle de qualidade dos serviços executados, a fim de orientar e esclarecer o operário e o pessoal no que se refere ao serviço técnico;
- Exercer as atividades privativas inerentes à profissão, conforme regulamentado em lei e resoluções do CONFEA.
- Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.
-

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos

HABILITAÇÃO: Ensino Médio Completo Conhecimento de Informática
ATRIBUIÇÕES:
- Supervisionar equipes de trabalho de fiscalização, orientando-as sobre critérios de fiscalização e práticas correspondentes, para cooperar no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras;
- elaborar planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal, para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade;
- proceder ao controle e avaliação dos planos de fiscalização, acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos, para julgar o grau de validade do trabalho;
- executar as tarefas de fiscalização de acordo com os serviços a serem executados;
- auxiliar, apoiar e colaborar com o setor de fiscalização dos entes consorciados;
- fiscalizar e autuar responsáveis em infração, instaurando processo administrativo e providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais;
- manter-se informado a respeito da política de fiscalização, exercer suas atribuições, inclusive, de assessoramento;
- zelar pelo cumprimento da legislação dos entes consorciados naquilo que se exige a regular execução de atos ou negócios que devam ser praticados por outras pessoas, em obediência às regras legais ou aos deveres que lhes cabem no desempenho de certos misteres, especialmente, no tocante a urbanismo;
- orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental;
- realizar a fiscalização das relações de consumo;
- auxiliar, apoiar e assessorar o setor de fiscalização dos entes consorciados, visando a efetividade da ação conjunta e coordenada dos entes consorciados.
- zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.

MOTORISTA
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
HABILITAÇÃO: Ensino Médio Completo
Possuir carteira nacional de habilitação, categoria "B".
ATRIBUIÇÕES:
- Dirigir veículos automotores, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas, mercadorias e animais;
- inspecionar os veículos automotores, verificando os níveis de combustível, óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários;
- examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa;
- zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos;
- providenciar os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
- recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do consórcio, solicitar a manutenção e realizar a limpeza e o abastecimento;
- efetuar reparos de emergência;
- zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
HABILITAÇÃO: Ensino Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES:
- Realizar a limpeza e conservação de locais, móveis e utensílios; executar atividades de apoio, transportar mobiliários e equipamentos, auxiliar no atendimento; entregar documentos, realizar atividades de portaria;
- Zelar por seu material de trabalho, pelo patrimônio público e desempenhar atividades correlatas.

ANEXO III – COMPETÊNCIAS
ASSEMBLEIA GERAL
Compete privativamente à Assembleia Geral:
I – eleger e destituir o Presidente, Vice-Presidente e os membros do Conselho Fiscal; II – aprovar ou rejeitar as contas anuais;
III – elaborar, aprovar e alterar o Contrato de Consórcio e o Estatuto; IV – decidir sobre a dissolução do CIAS CENTRO OESTE;
V – decidir sobre pedido de ingresso de novo membro, desligamento e exclusão de ente consorciado;
VI – deliberar sobre a mudança da sede do consórcio;
VII – autorizar a alienação de bens do consórcio, exceto os bens móveis declarados inservíveis, conforme procedimento estabelecido em Estatuto;
VIII – aprovar o orçamento anual e o plano plurianual; IX – aprovar o plano de rateio;
X – decidir a respeito de representação feita por consorciado;
XI – deliberar sobre programas a serem executados pelo consórcio.
PRESIDENTE DO CIAS CENTRO OESTE
Compete ao Presidente do CIAS CENTRO OESTE:
I – representar o CIAS CENTRO OESTE ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; II – convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
III – nomear e exonerar servidor de emprego de confiança;
IV – autorizar despesas e pagamentos referentes ao Contrato de Rateio e ao Contrato de Programa;
V – assinar juntamente com o Secretário Executivo cheques, ordens de pagamento, empenhos e outros documentos de natureza equivalente ou delegar competência para o Secretário Executivo fazê-lo;
VI – assinar a correspondência oficial; VII – convocar a Assembleia Geral;
VIII – baixar portarias e ordens de serviço necessários ao bom funcionamento do CIAS CENTRO OESTE;
IX – regulamentar o contrato de consórcio e o estatuto do CIAS CENTRO OESTE através de instrução normativa;
X – contratar serviços técnicos de empresas ou profissionais liberais, para a execução de serviços e demandas emergenciais, consultoria e assessoramento especializado de caráter continuado ou para serviços;
XI – exercer a administração geral do CIAS CENTRO OESTE;
XII – cumprir e fazer cumprir este Contrato, o Estatuto e demais normas do CIAS CENTRO OESTE;
XIII – dirigir e coordenar todas as atividades do CIAS CENTRO OESTE;
XIV – celebrar acordo, convênio ou contrato, para a consecução dos fins do CIAS CENTRO OESTE;

XV – receber doação e subvenção;
XVI – adquirir bens, observadas as finalidades do CIAS CENTRO OESTE; XVII – alienar e onerar bens imóveis, com autorização da Assembleia Geral;
XVIII – julgar recursos contra ato de chefe de departamento e do secretário executivo.
XIX – baixar, por Resolução, as deliberações da Assembleia Geral quanto aos programas a serem executados pelo consórcio.
Parágrafo único. As competências administrativas poderão ser delegadas ao Secretário Executivo.
CONSELHO FISCAL
Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar os documentos e livros de escrituração do CIAS CENTRO OESTE;
II – examinar o balancete anual apresentado pelo Departamento Financeiro, opinando a respeito;
III – apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório da Secretaria Executiva; IV – exercer as atividades de fiscalização com o apoio da Controladoria;
V – requisitar informações que considerar necessário;
VI – representar ao Presidente do CIAS CENTRO OESTE sobre irregularidades encontradas; VII – dar parecer sobre as contas anuais do CIAS CENTRO OESTE;
VIII – fiscalizar os atos de planejamento e controle orçamentário; IX – fiscalizar a execução do orçamento do CIAS CENTRO OESTE; X – fiscalizar os atos da Tesouraria;
XI – fiscalizar as compras e recebimento de materiais e serviços; XII – fiscalizar as licitações e execução dos contratos;
XIII – fiscalizar as obras e serviços de engenharia; XIV – fiscalizar a administração de pessoal;
XV – fiscalizar a arrecadação, as operações de crédito e as contas a pagar; XVI – exercer outras atividades correlatas.
CONSELHO TÉCNICO
Compete ao Conselho Técnico:
I – Orientar o Consórcio acerca das prioridades a serem atendidas; II – definir diretrizes para elaboração e execução de Programas;
III – avaliar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a elaboração e execução dos programas, indicando a necessidade de correções nas ações desempenhadas pelo consórcio;
IV – acompanhar a execução de convênios, acordos, termos de cooperação e instrumentos congêneres.
SECRETARIA EXECUTIVA
Compete à Secretaria Executiva:
I – elaborar e executar o programa anual de atividades;
II – elaborar e apresentar ao Conselho Fiscal o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo, até o dia 30 de janeiro do exercício subsequente;
III – elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
IV – elaborar os manuais de procedimentos e rotinas dos departamentos;
V – contratar e demitir funcionários;
VI – remeter à Assembleia Geral, anualmente, até o dia1º de março as contas e balanços, bem como relatórios circunstanciados da atividade e da situação do consórcio do exercício findo; VII – administrar o consórcio e zelar pelos seus bens e interesses, promovendo o seu crescimento;
VIII – cumprir e fazer cumprir as decisões suas, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral; IX – dirigir, orientar e coordenar as atividades financeiras do consórcio;
X – supervisionar a arrecadação e contabilização das contribuições, rendas, auxílios, donativos e rateios efetuados ao consórcio;
XI – acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do consórcio, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil; XII – apresentar relatórios de receitas e despesas ao Presidente, sempre que solicitados; XIII – apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Fiscal;
XIV – elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida ao Presidente, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
XV – acompanhar a execução do orçamento anual e providenciar para que os recursos nela consignados sejam disponíveis nos prazos previstos em seu plano de aplicação;
XVI – coordenar as atividades de desenvolvimento institucional de forma a manter a estrutura funcional e organizacional ágil e flexível, capaz de atender ao caráter dinâmico das demandas dos entes consorciados;
XVII – conceber, aprimorar e aplicar novos modelos, sistemas e processos de gestão que compatibilizem as políticas e diretrizes do consórcio com as necessidades dos entes consorciados;
XVIII – coordenar a gestão orçamentária e financeira do consórcio;
XIX – acompanhar e controlar a execução de contratos, acordos, convênios e ajustes;
XX – recomendar alterações de projetos e especificações necessárias à captação de recursos; XXI – acompanhar os relatórios de controle financeiro dos programas e projetos;
XXII – coordenar, orientar e acompanhar os contratos de programas;
XXIII – acompanhar a realização dos contratos de rateio;
XXIV – elaborar, planejar e sugerir programas e políticas a serem implementadas pelo consórcio;
XXV – coordenar, planejar e acompanhar a prestação de serviços públicos pelo consórcio ou por concessionária;
XXVI – acompanhar a arrecadação de tarifas pela prestação de serviços públicos;
XXVII – supervisionar, orientar e executar outras atividades relativas à administração de recursos humanos;
XXVIII – ordenar despesas;
XXIX – dar e receber quitação;
XXX – emitir ofícios requisitando e encaminhando documentos, requisitando e prestando informações perante órgãos públicos e empresas privadas;
XXXI – representar o consórcio perante o Ministério Público, o Tribunal de Contas, Câmaras Municipais dos municípios consorciados e demais órgãos federais, estaduais ou dos Municípios consorciados;
XXXII – realizar atos referentes a processos administrativos, tais como: determinar a instauração do processo, atos de instrução, julgamento do processo administrativo; e
XXXIII – realizar atos para o regular processamento de licitações, tais como: assinar requisições, assinar termo de referência, assinar projeto básico, autorizar licitação, homologar licitação, adjudicar objeto de licitação, solicitar adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos, anuir em pedidos de adesão às Atas de Registros de Preços realizados pelo CIAS CENTRO OESTE, assinar e rescindir contrato, emitir atestado de capacidade técnica, julgar recursos administrativos, aplicar sanções, assinar convênios e termos de cooperação e praticar demais atos administrativos previstos nas leis que regem as licitações e contratos administrativos como sendo atribuição da autoridade hierárquica superior.
XXXIV – realizar outras atividades correlatas;
ANEXO IV - DIÁRIAS DE VIAGEM

Art. 1º. O Presidente, Vice-presidente, empregado de confiança, empregado público efetivo, empregado contratado ou servidor cedido que, a serviço do CIAS CENTRO OESTE, se afastar da sede do Consórcio, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, fará jus a diária de viagem, para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção.
§ 1º Diária de viagem é a importância pecuniária devida ao Presidente, Vice-presidente, empregado público, empregado de confiança, empregado contratado ou servidor cedido que se deslocar do Município por motivo de serviço ou para participação em curso, seminário ou treinamento de interesse do Consórcio por dia de afastamento, para indenizar as despesas realizadas.
§ 2º Para fins de pagamento de diária de viagem, considera-se como dia o período de 24 (vinte e quatro) horas, ou o período superior a 12 (horas), quando o afastamento exigir pernoite fora do Município sede do consórcio.
§ 3º. Aquele que receber diária de viagem comprovará, nos termos do regulamento, a realização da viagem, dispensada a apresentação de comprovantes de despesas.
§ 4º Na hipótese de haver o recebimento das diárias e por algum motivo a pessoa não se afastar da sede do consórcio, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 03 (três) dias úteis.
§ 5º Na hipótese de retorno à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, as diárias recebidas em excesso deverão ser restituídas no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 2º Ficam os valores das diárias fixados conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Diária integral (alimentação e pernoite), dentro do Estado de Minas Gerais	R$ 200,00 (duzentos reais) por dia
Diária integral (alimentação e pernoite), fora do Estado de Minas Gerais	R$ 300,00 (trezentos reais) por dia
Diária alimentação (alimentação sem pernoite)	R$ 100,00 (cem reais) por dia
Deslocamentos realizados em veículo próprio do empregado público (além da diária será pago indenização no valor seguinte)	R$1,50 Km rodado

Parágrafo único. Os valores das diárias de viagem serão reajustados anualmente por índices oficiais de inflação.
Art. 3º. As diárias deverão ser requisitadas e justificadas pela chefia imediata do empregado público, empregado de confiança, empregado contratado ou servidor cedido com antecedência mínima de 3 (três) dias.
Parágrafo único. Aprovada a requisição de diária, a Tesouraria do CIAS CENTRO OESTE providenciará o seu pagamento, mediante a regular tramitação do processo de despesa.
Art. 4.º No caso de impossibilidade de solicitação da diária com antecedência, o empregado poderá solicitar o reembolso do valor das diárias após o seu retorno, devidamente autorizadas pela chefia imediata.

Art. 5.º As diárias contam-se pelo número de dias correspondentes ao evento para o qual foi nomeado ou designado o empregado público, empregado de confiança, empregado contratado ou servidor cedido, incluindo-se os dias da partida e da chegada.
Parágrafo único. A diária será devida pela metade, nos seguintes casos: I - quando em trânsito em aeronave;
II - no dia da chegada;
III - quando o CIAS CENTRO OESTE custear, por meio diverso, as despesas advindas do deslocamento;
IV - quando o empregado público ficar hospedado em imóvel pertencente ao CIAS CENTRO OESTE ou Município a ele afiliado ou estiver sobre sua administração; e
V - quando a Administração Pública ou organismo de que o CIAS CENTRO OESTE ou um de seus afiliados participe ou com o qual coopere custear as despesas com o deslocamento.
Art. 6.º Os bilhetes de passagem, destinados ao empregado público serão adquiridos pelo CIAS CENTRO OESTE.
Parágrafo único. As despesas de transporte aéreo ou terrestre interestadual e internacional, poderão ser objeto de adiantamento ou reembolso mediante prestação de contas.
Art. 7.º O CIAS CENTO OESTE baixará resolução regulamentando o pagamento e prestação de contas de diárias de viagem.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EAD69D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00026 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000100/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: COMERCIAL MAGNO LTDA .** CNPJ 22.675.086/0002-76.Vigência: 28/02/2023 a 27/02/2024. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DESCARGAMarca : DOCOLModelo : DOCOL	240,0000	60,5000
0008	ADAPTADOR PVC CX IRRIGAÇÃO 20X1/2Marca : KRONAModelo: KRONA	100,0000	12,3500
0010	ADAPTADOR PVC CX IRRIGAÇÃO 32X1Marca : AMANCOModelo: AMANCO	100,0000	20,6500
0015	Adaptador, ADAPTADOR CURTO 40MM PVCMarca :KRONAModelo : KRONA	150,0000	4,5000
0016	Adaptador, ADAPTADOR PARA TOMADA 10 A 250 VMarca :D&FModelo : D&F	120,0000	4,6500
0018	Adesivo Plástico, ADESIVO PLÁSTICO,EMBALAGEM COM800GMarca : KRONAModelo : KRONA	100,0000	43,2000
0020	AGUARRÁS MINERAL, FRASCO COM 1 LITRO.IDEAL PARADILUIÇÃO DE VERNIZES, ESMALTES SINTÉTICOS E TINTAS À ÓLEO, A SEREM APLICADOS À PINCEL, TRINCHA OU ROLO, 1ª LINHA.Marca : EUCATEXModelo : EUCATEX	350,0000	24,0000
0021	AGUARRÁS MINERAL, FRASCO COM 1 LITRO.IDEAL PARADILUIÇÃO DE VERNIZES, ESMALTES SINTÉTICOS E TINTAS À ÓLEO, A SEREM APLICADOS À PINCEL, TRINCHA OU ROLO, 1ª LINHA.Marca : EUCATEXModelo : EUCATEX	100,0000	24,0000
0025	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO COM GUIADORMarca :AMANCOModelo : AMANCO	60,0000	10,4000
0028	ARAME GALVANIZADO N. 14Marca : GERDAUModelo : GERDAU	200,0000	24,9000
0029	ARAME GALVANIZADO N° 16Marca : GERDAUModelo : GERDAU	100,0000	27,2000
0030	ARAME GALVANIZADO N° 18Marca : GERDAUModelo : GERDAU	140,0000	31,8000
0032	ARAME RECOZIDO BWG 18 RETORCIDO-1,25MMMarca : VALEACOModelo : VALE ACO	640,0000	21,5000

0036	AREIA MÉDIA LAVADA.Marca : MNModelo : MN	4.500,000	113,4000
0043	BATENTE PORTA ANGELIM 12X3,00Marca : DINÂMICAMOVÉISModelo : DINÂMICA MOVÉIS	50,0000	149,0000
0044	BATENTE PORTA EUCALIPTO 11 X 3,0 SEM ALIZMarca :EUCALIPTOModelo : EUCALIPTO	500,0000	104,0000
0045	BENJAMIM COM 03 ENTRADAS E 03 SAÍDASMarca : D eFModelo : D e F	115,0000	4,7500
0046	BÓIA PVC 1/2, PARA CAIXA D´ÁGUAMarca : KRONAModelo :KRONA	140,0000	9,8000
0057	BUCHA PVC SOLDA 50X20MM LONGAMarca : KRONAModelo :KRONA	50,0000	5,9000
0060	CABO A DUPLEX 0.6/1 KV 1X16+16MMMarca :CONDUMIGModelo : CONDUMIG	500,0000	5,2500
0061	CABO A DUPLEX 0.6/1 KV 1X25+25MMMarca :CONDUMIGModelo : CONDUMIG	500,0000	7,7500
0062	CABO A QUADRIPLEX 0.6/1 KV 3X10+10MMMarca :CONDUMIGModelo : CONDUMIG	500,0000	8,2500
0063	CABO A QUADRIPLEX 0.6/1 KV 3X16+16MMMarca :CONDUMIGModelo : CONDUMIG	500,0000	12,4000
0064	CABO A QUADRIPLEX 0.6/1 KV 3X25+25MMMarca :CONDUMIGModelo : CONDUMIG	500,0000	17,0000
0066	CABO DE AÇO POLIDO 3/8 - 9,5MM - 13MMMarca : JCLModelo :JCL	2.000,000	18,5000
0067	CABO DE AÇO POLIDO 5/16 - 8.0MMMarca : JCLModelo : JCL	500,0000	10,9000
0070	CABO FLEXÍVEL 1,5MM..Marca : SILModelo : SIL	3.000,000	1,2800
0072	CABO FLEXÍVEL 4.0MMMarca : SILModelo : SIL	3.300,000	3,0500
0074	CABO FLEXÍVEL4.0MM 70C 750VMarca : SILModelo : SIL	300,0000	3,0500
0075	CABO PP 2 X 2,5MMMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	500,0000	4,4900
0076	CABO PP 2 X 4MMMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	500,0000	7,4500
0077	CABO PP 2X1MMMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	500,0000	3,1000
0079	CABO PP 3X4MMMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	500,0000	11,9500
0080	CABO PP 4X1,5MMMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	500,0000	5,7500
0083	Cabo PP, CABO PP 3X1MMMarca : CONDUMIGModelo :CONDUMIG	3.000,000	4,3500
0085	Cabo PP, CABO PP 4 X 6MMMarca : CONDUMIGModelo :CONDUMIG	1.000,000	17,9000
0086	CABO TRIPLEX 10 MMMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	1.000,000	5,7000
0087	CABO TRIPLEX 16 MMMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	1.000,000	8,9800
0089	CADEADO 30MMMarca : PADOModelo : PADO	220,0000	21,3000
0090	CADEADO 35MMMarca : PADOModelo : PADO	220,0000	28,7500
0092	CAIXA D ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA,CAPACIDADE 10.000LITROS. DIMENSÕES, APROXIMADAS: ALTURA SEM TAMPA: 2,00 M;ALTURA COM TAMPA: 2,30M; DIÂMETRO SUPERIOR:2,82M; DIÂMETRO INFERIOR: 2,38; PESO: 140KGMarca : BAKOFModelo : BAKOF	30,0000	6.990,0000
0096	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA,CAPACIDADE 500L.DIMENSÕES APROXIMADAS:, DIÂMETRO: 148 CM. ALTURA: 72 CM. PESO: 10 KGMarca : FORTLEVModelo : FORTLEV	85,0000	247,0000
0097	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA,COM TAMPA,CAPACIDADE 15.000L.DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO BASE: 2,48M; DIÂMETRO TAMPA: 3,10M; ALTURA: 2,79M; PESO: 178KG;Marca: FORTLEVModelo : FORTLEV	30,0000	9.999,0000
0100	CAIXA D´ÁGUA DE POLIETILENO,COM TAMPA,CAPACIDADE500LMarca : FORTLEVModelo : FORTLEV	30,0000	259,0000
0103	CAL HIDRATADA, PACOTE COM 15KGMarca :SUPERCALModelo : SUPERCAL	520,0000	16,6500
0104	CALHA ZINCO - CABECEIRA DIREITA 25CMMarca :ARTENOVAModelo : ARTENOVA	100,0000	18,6000
0107	CALHA ZINCO MEDINDO, 0,25 X 3MMarca : ARTENOVAModelo :ARTENOVA	100,0000	54,0000
0110	CANALETA PLÁSTICA COM FITA ADESIVAMarca : FAMEModelo: FAME	460,0000	9,7000
0114	CERÂMICA 32 X 57Marca : FIORANO ALASKAModelo : FIORANOALASKA	1.300,000	31,9000
0115	CERÂMICA FIORANO 53X53Marca : REALCEModelo : REALCE	900,0000	36,0000
0116	CERÂMICA PARA BANHEIRO,TAMANHO APROXIMADO32X45CMMarca : FIORANO ALASKAModelo : FIORANO ALASKA	1.000,000	30,0000
0117	CERÂMICA PARA PISOMarca : REALCEModelo : REALCE	1.000,000	26,0000
0118	CERÂMICA PARA REVESTIMENTOMarca : FIORANOALASKAModelo : FIORANO ALASKA	800,0000	27,0000
0119	CHAPA DE RESINADO; MEDINDO 2,20X1,10X10MMMarca :GUARANIModelo : GUARANI	100,0000	98,9000
0122	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA.FORJADA EM AÇOCARBONO ESPECIAL DE ALTA, QUALIDADE.TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE: DURANTE O DESBASTE AUTOMATIZADAS.PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA, GARANTINDO A FIXAÇÃO DO CABO COM A LÂMINA E EVITANDO QUE O MESMO SE SOLTE COM O USO.UTILIZADA ESPECIALMENTE NA AGRICULTURA ONDE A PÁ LARGA É USADA NA CAPINA E REVOLVIMENTO DO SOLO E O MACHADINHO PARA CORTAR GALHOS E RAÍZES.TAMANHO DO CABO: 90 CM.DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS: (COMP. X LARG. X ALT.): 905 X 378 X 98 MMMarca : TRAMONTINAModelo : TRAMONTINA	4,0000	111,0000
0125	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS 127/4800WMarca :LORENZETTIModelo : LORENZETTI	30,0000	69,0000
0126	CILINDRO PARA FECHADURA STAM 803/804/1801Marca :STAMModelo : STAM	160,0000	22,5000
0127	CILINDRO PARA FECHADURA STAM 804/1801Marca :STAMModelo : STAM	200,0000	20,5000
0129	CIMALHA PVC 07MMarca : REAL PVCModelo : REAL PVC	600,0000	55,9000
0130	CIMENTO CP V-32, SACO COM 50KG. MARCA NACIONALL,CAMPEÃO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : NACIONALModelo : NACIONAL	10.000,00	38,8000
0133	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8Marca : SIVAModelo : SIVA	1.000,000	8,4000
0134	CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/16Marca : SIVAModelo : SIVA	1.000,000	2,5000
0140	COLUNA ARMADA/TELA 08MM 07X14 - 5/16Marca :GERDAUModelo : GERDAU	500,0000	18,9000
0142	COLUNA ARMADA/TELA 10MM 07X14 - 3/8Marca :GERDAUModelo : GERDAU	500,0000	21,5000
0143	COLUNA CELITE SAVEIROMarca : CELITE SAVEIROModelo :CELITE SAVEIRO	500,0000	79,0000
0150	CONJUNTO INTERRUPTOR PARAL + TOMADA 2P+TMarca :TRAMONTINAModelo : TRAMONTINA	75,0000	18,9000
0155	CORDA DE SEDA COM 12MM DE ESPESSURA.CLASSE A.Marca: ITACORDAModelo : ITACORDA	2.000,000	2,9500
0157	CUMEEIRA NORMAL 15Marca : CERAMICA MINA NOVAModelo :CERAMICA MINA NOVA	2.100,000	2,7900
0158	CURVA GALVANIZADA 90 MACHO 1Marca : MECHModelo :MECH	50,0000	29,9900
0159	CURVA GALVANIZADA 90 MACHO 1 1/2Marca : MECHModelo :MECH	50,0000	58,9000
0162	CURVA GALVANIZADA 90 MACHO/FÊMEA 1Marca :MECHModelo : MECH	50,0000	29,9900
0163	CURVA GALVANIZADA 90 MACHO/FÊMEA 1 1/2Marca :MECHModelo : MECH	50,0000	64,9900
0164	CURVA GALVANIZADA 90 MACHO/FÊMEA 1 1/4Marca :MECHModelo : MECH	50,0000	60,2200
0166	DISJUNTOR DIN PARA PADRÃO BIP 2X0,63A 240VMarca :SOPRANOModelo : SOPRANO	50,0000	47,6500
0168	DISJUNTOR DIN PARA PADRÃO MONO 1X40 240V 6KMarca :WEGModelo : WEG	50,0000	38,6000
0170	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMarca : WEGModelo : WEG	60,0000	18,3500
0173	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMarca : WEGModelo : WEG	60,0000	18,5000
0175	DISJUNTOR NEMA BIFÁSICO 20 AMarca : GEModelo : GE	40,0000	69,0000
0176	DISJUNTOR NEMA BIFÁSICO 30 AMarca : GEModelo : GE	40,0000	69,0000
0177	DISJUNTOR NEMA BIFÁSICO 60 AMarca : GEModelo : GE	40,0000	94,0000
0178	DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO 100 AMarca : GEModelo : GE	40,0000	205,0000
0179	DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO 30 AMarca : GEModelo : GE	40,0000	107,0000
0180	DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO 60 AMarca : GEModelo : GE	40,0000	148,0000
0183	EBULIDOR ELÉTRICO AQUECEDOR DE ÁGUA 110VMarca :CHERUBINOModelo : CHERUBINO	10,0000	36,5000
0185	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC PARA ÁGUA FRIA. TAMANHO40CMMarca : KRONAModelo : KRONA	210,0000	7,5000
0188	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA.ENXADA FORJADA EMAÇO CARBONO ESPECIAL DE, ALTA QUALIDADE.É TEMPERADA EM TODO O CORPO DE PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E: MENOR DESGASTE DURANTE O USO.RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.O CABO DESTA FERRAMENTA ALÉM DE SER MUITO RESISTÊNCIA, É PRODUZIDA COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL E É OFERECIDO COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA, O QUE GARANTE RESISTÊNCIA E FIRMEZA AO CONJUNTO LÂMINA/CABO.TAMANHO APROXIMADO DO CABO: 150 CM.DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (COMP. X LARG. X ALT.): 1505 X 140 X 271 MMMarca : TRAMONTINAModelo : TRAMONTINA	6,0000	61,0000
0189	ESCADA VERSÁTIL PROFISSIONAL, COM 11 DEGRAUS. MFECH. 1,50M; M. ABERT. 3,0MMarca : ESFERAModelo : ESFERA	6,0000	545,0000

0190	ESMALTE BASE ÁGUA. SECAGEM MAIS RÁPIDA,RENDIMENTO: ATÉ 75M², LATA COM, 3.600 ML. COR: BRANCA..SECAGEM AO TOQUE: 30 MINUTOS; ENTRE DEMÃO: 2 HORAS; FINAL: 6 HORASMarca : CORALModelo : CORAL	100,0000	139,9000
0191	ESMALTE BASE ÁGUA. SECAGEM MAIS RÁPIDA,RENDIMENTO: ATÉ 75M², LATA COM, 3.600 ML. COR: BRANCA..SECAGEM AO TOQUE: 30 MINUTOS; ENTRE DEMÃO: 2 HORAS; FINAL: 6 HORASMarca : CORALModelo : CORAL	150,0000	139,9000
0198	EXTENSÃO ELÉTRICA; MEDINDO 10M DECOMPRIMENTOMarca : FAMEModelo : FAME	100,0000	43,5000
0200	FECHADURA COM TAMBOR INOXMarca : STAMModelo : STAM	260,0000	53,9000
0201	FECHADURA EXTERNA 803/03, FECHADURA EXTERNA803/03Marca : STAMModelo : STAM	160,0000	68,0000
0202	FERRO 1/2 (11,55KG), BARRA COM 12M DECOMPRIMENTO)Marca : ARCELOMITALModelo : ARCELOMITAL	500,0000	91,9500
0203	FERRO AÇO CA-60-3/8,BARRA COM 12M DECOMPRIMENTOMarca : ARCELOMITALModelo : ARCELOMITAL	1.600,000	64,5000
0208	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 25MM X 50MMarca :ALDEBRASModelo : ALDEBRAS	1.000,000	7,7500
0210	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO, ROLO COM 2MMarca : 3MModelo: 3M	100,0000	14,0000
0214	FITA VEDA ROSCA, ROLO MEDINDO18MM X 50MMarca :KRONAModelo : KRONA	150,0000	8,0000
0215	FLANGE DE 50MM PARA CAIXA D´ÁGUAMarca : KRONAModelo :KRONA	190,0000	27,0000
0216	FLANGE PARA CAIXA DE 50MM.Marca : KRONAModelo : KRONA	50,0000	25,0000
0217	FORRO PVC 200 X 08MM, PEÇA MEDINDO 5M DECOMPRIMENTOMarca : REAL PVCModelo : REAL PVC	1.500,00	29,4500
0219	GESSO ESTUQUE, PACOTE COM 01KGMarca : ADEREModelo :ADERE	10,0000	3,3500
0221	HASTE CHUVEIRO ALUMÍNIO POL 40CMMarca : ALUMINIONOVO HORIZONTEModelo : ALUMINIO NOVO HORIZONTE	70,0000	12,9000
0223	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A 250 V COM PLACAVERTICALMarca : TRAMONTINAModelo : TRAMONTINA	100,0000	10,7000
0224	JANELA DE ALMOFADA EUCALIPTO MARQUIM, COM BATENTEMEDINDO 1,00M X 1,00MMarca : DINÂMICA MOVÉISModelo : DINÂMICA MOVÉIS	500,0000	199,5000
0225	JOELHO GALVANIZADO 90 1Marca : MECHModelo : MECH	100,0000	22,0000
0226	JOELHO GALVANIZADO 90 1/2Marca : MECHModelo : MECH	100,0000	22,0500
0228	JOELHO GALVANIZADO 90 11/4Marca : MECHModelo : MECH	100,0000	21,0400
0231	JOELHO PVC 40MMMarca : KRONAModelo : KRONA	50,0000	0,8900
0235	JOELHO PVC ESGOTO 50MMMarca : KRONAModelo : KRONA	190,0000	2,3500
0236	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MMMarca : KRONAModelo : KRONA	150,0000	0,5900
0237	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MMMarca : KRONAModelo : KRONA	140,0000	0,5900
0238	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM.Marca : KRONAModelo : KRONA	190,0000	3,5000
0240	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90 25MMMarca : KRONAModelo :KRONA	100,0000	0,5900
0241	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90 32MMMarca : KRONAModelo :KRONA	100,0000	2,7800
0242	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90 40MMMarca : KRONAModelo :KRONA	100,0000	6,3900
0243	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90 50MMMarca : KRONAModelo :KRONA	100,0000	3,5900
0244	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90 60MMMarca : KRONAModelo :KRONA	100,0000	36,9000
0247	LÂMPADA ECONÔMICA FLUORESCENTE 20W.Marca : ULTRALUZModelo : ULTRA LUZ	300,0000	7,2000
0249	LÂMPADA LED 16/20 T8 127VMarca : ELGINModelo : ELGIN	200,0000	11,5000
0250	LÂMPADA LED 18 E 9WT8 TUBULAR 220Marca : ELGINModelo :ELGIN	200,0000	19,8500
0251	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 20WMarca : ELGINModelo :ELGIN	600,0000	19,9500
0253	LÂMPADA LED BULBO 15WMarca : ELGINModelo : ELGIN	350,0000	12,4900
0254	LÂMPADA LED12 W BIVOLTMarca : ELGINModelo : ELGIN	50,0000	12,4900
0255	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W E40.Marca :KYAMModelo : KYAM	200,0000	68,8900
0256	LAVATÓRIO CELITE SAVEIRO BRMarca : CELITESAVEIROModelo : CELITE SAVEIRO	500,0000	122,0000
0257	LAVATÓRIO DE LOUÇA,TAMANHO MÉDIOMarca : CELITESAVEIROModelo : CELITE SAVEIRO	75,0000	103,0000
0258	LIGAÇÃO VASO METAL 25 CMMarca : LIDERModelo : LIDER	45,0000	26,0000
0259	LIXA DE FERRO G100Marca : NORTONModelo : NORTON	800,0000	2,7000
0260	LIXA DE FERRO G60Marca : NORTONModelo : NORTON	800,0000	2,7000
0261	LIXA DE FERRO G80Marca : NORTONModelo : NORTON	800,0000	2,7000
0266	LUVA GALVANIZADA 11/2Marca : MECHModelo : MECH	200,0000	21,5500
0268	LUVA MISTA 20X1/2Marca : KRONAModelo : KRONA	140,0000	1,8800
0269	LUVA MISTA 25 X 20MMMarca : KRONAModelo : KRONA	140,0000	2,3800
0273	LUVA PVC 50MMMarca : KRONAModelo : KRONA	40,0000	4,3000
0274	LUVA PVC AZUL 20 X 1/2Marca : KRONAModelo : KRONA	160,0000	4,4500
0276	LUVA PVC SOLDA 60MMMarca : KRONAModelo : KRONA	140,0000	13,0000
0277	LUVA RASPA COM REFORÇO, TAMANHO 15CM.Marca :M&KModelo : M&K	500,0000	12,8000
0280	MANGOTE AZUL LEVE 1Marca : BALFLEXModelo : BALFKEX	100,0000	16,9900
0281	MANGOTE AZUL LEVE 11/4Marca : BALFEXModelo : BALFLEX	100,0000	20,2500
0282	MANGOTE AZUL LEVE 2Marca : BALFLEXModelo : BALFLEX	100,0000	40,4500
0283	MANGOTE AZUL LEVE 21/2Marca : BALFLEXModelo : BALFLEX	100,0000	52,3500
0284	MANGOTE FLEXÍVEL LEVE 1.1/2Marca : BALFLEXModelo :BALFLEX	80,0000	28,9000
0288	MANGUEIRA EXTRA FLEXÍVEL 1/2 PARA JARDIM. PRODUZIDACOM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA FLEXIBILIDADE. POSSUI 3 CAMADAS DISTINTAS PARA ASSEGURAR GRANDE RESISTÊNCIA: INTERNA EM PVC EMBORRACHADO, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC EMBORRACHADO.Marca : PLASTICModelo : PLASTIC	1.210,000	5,4500
0291	MÁSCARA COM VÁLVULA PFF3Marca : WURTModelo : WURT	30,0000	10,0000
0292	MASSA ACRÍLICA. LATA COM 27KG. RENDIMENTO: DE 25 A 30M² POR DEMÃO., OBSERVAÇÕES SOBRE A SECAGEM: AO TOQUE: 30 MINUTOS; ENTRE DEMÃOS 4 HORAS; FINAL: 5 HORAS. MARCA CORAL OU OUTRA COM QUALIDADE NI MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : REALModelo : REAL	260,0000	149,0000
0293	MASSA ADESIVA EPÓXI. EMBALAGEM COM 50GMarca :DUREPOXModelo : DUREPOX	40,0000	7,0000
0295	NIPLE GALVANIZADO 1/2Marca : MECHModelo : MECH	100,0000	6,0000
0301	PÁ QUADRADA,FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTAQUALIDADE.CABO DE MADEIRA, COM ALÇA NO CABO, PARA MELHOR MANUSEIO.COMPRIMENTO TOTAL APROXIAMDO: 1,02M.LARGURA APROXIMADA DA PÁ: 25,5CMMarca : TRAMONTINAModelo : TRAMONTINA	80,0000	38,0000
0302	PADRÃO BIFÁSICO, COM 4,50M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	20,0000	1.057,0000
0303	PADRÃO BIFÁSICO, COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	20,0000	1.541,0000
0304	PADRÃO MONOFÁSICO; COM 4,50M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	20,0000	556,0000
0306	PADRÃO TRIFÁSICO; COM 4,50M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	20,0000	1.625,0000
0307	PADRÃO TRIFÁSICO; COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca :SILVENDASModelo : SILVENDAS	20,0000	2.095,0000
0313	PICARETA COM CABO.ESPECIFICAÇÕES: PONTA E PÁLARGA.CABO EM MADEIRA DE 92Marca : TRAMONTINAModelo : TRAMONTINA	6,0000	108,0000
0316	PINO FÊMEA RETO 10AMarca : TRAMONTINAModelo :TRAMONTINA	120,0000	7,3400
0319	PORCELANATO PISO ACETINADO 2MM, 83X83CM(PORCELANATO DE ALTO TRAFEGO)Marca : EMBRAMACOModelo : EMBRAMACO	400,0000	90,0000
0320	PORCELANATO POL 60X60Marca : REALCEModelo : REALCE	500,0000	63,9000
0321	PORTA ALMOFADA EUCALIPTO MARQUIM, MEDINDO 2,10 X0,80MMarca : DINÂMICA MOVÉISModelo : DINÂMICA MOVÉIS	500,0000	389,0000
0322	PORTA DE ALMOFADA DE SUCUPIRA; MEDINDO 2,10 X0,80MMarca : DINÂMICA MOVÉISModelo : DINÂMICA MOVÉIS	100,0000	389,0000
0323	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA. MEDINDO2,10X0,80MMarca : VICENTINIModelo : VICENTINI	100,0000	180,0000
0325	PORTA PRANCETA ANGELIM; MEDINDO 2,10X0,90Marca :VICENTINIModelo : VICENTINI	200,0000	200,0000
0328	PREGO 15X15 COM CABEÇA, PACOTE COM 01KGMarca :GERDAUModelo : GERDAU	290,0000	19,9000
0329	PREGO 17X21,COM CABEÇA, PACOTE COM 01KGMarca :GERDAUModelo : GERDAU	290,0000	18,5000
0333	PREGO 22X40 COM CABEÇA, PACOTE COM 01KGMarca :gerdauModelo : gerdau	150,0000	19,4000
0334	PREGO 22X48,COM CABEÇA,PACOTE COM 01 KGMarca :gerdauModelo : gerdau	150,0000	18,3000
0339	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 400WMarca : INTRALModelo :INTRAL	30,0000	78,0000

0340	REFLETOR QUAD 400W E40Marca : TASCHIBRAModelo :TASCHIBRA	200,0000	83,0000
0342	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 1 1/2Marca : decaModelo :DECA	100,0000	132,0000
0343	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 1 1/4Marca : DECAModelo :DECA	100,0000	115,0000
0348	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 3/4Marca : DECAModelo DECA	100,0000	56,0000
0350	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MMMarca :VIQUAModelo : VIQUA	100,0000	5,8000
0351	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MMMarca :VIQUAModelo : VIQUA	100,0000	7,0000
0353	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 40MMMarca : VIQUAModelo : VIQUA	100,0000	24,0000
0357	REGISTRO DE GAVETA 11/4Marca : DOCOLModelo : DOCOL	100,0000	68,0000
0358	REGISTRO DE GAVETA DE METAL DE 1.1/2".Marca :DECAModelo : DECA	100,0000	347,0000
0360	REGISTRO PVC 25MM.Marca : VIQUAModelo : VIQUA	30,0000	7,3000
0362	REGISTRO PVC SOLDA 20MMMarca : VIQUAModelo : VIQUA	100,0000	9,4000
0366	REJUNTE, PACOTE COM 01KGMarca : ADEREModelo : ADERE	200,0000	27,0000
0367	RELÉ FOTOELETRÔNICO TRIFÁSICO 127V 500WMarca :MARGIRIUSModelo : MARGIRIUS	300,0000	27,0000
0368	REPARO DECA ORIGINAL COMPLETOMarca : HYDRADECAModelo : HYDRA DECA	150,0000	64,0000
0370	ROLO DE ESPUMA COM 15 CMMarca : ATLASModelo : ATLAS	100,0000	10,5000
0371	ROLO DE ESPUMA COM 05CM DE COMPRIMENTOMarca :ATLASModelo : ATLAS	190,0000	4,9500
0374	ROLO DE LÃ CARNEIRO, COM CABO. TAMANHO 09CMMarca :ATLASModelo : ATLAS	140,0000	9,0000
0376	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 18 LITROSMarca : REALModelo: REAL	140,0000	88,0000
0378	SERROTE PROFISSIONAL, ROBUSTO COM 04 DENTES PORPOLEGADAS. LÂMINA PRODUZIDA, COM AÇO TEMPERADO DE ESPESSURA 0,90MM. CABO DE MADEIRA DE MARFIM ENVERNIZADO, COM DESIGN ANATÔMICO, FIXADO COM TRÊS: PARAFUSOS, GARANTINDO MELHOR FIRMEZA NO CORTE.Marca : TRAMONTINAModelo : TRAMONTINA	2,0000	67,0000
0379	SIFÃO SANFONADO PARA LAVATÓRIO; COM 82CMMarca :BLUKITModelo : BLUKIT	350,0000	6,8000
0380	SILICONE, FRASCO COM 280GMarca : TEKBONDModelo :TEKBOND	190,0000	17,0000
0381	SOQUETE PLAFONIER PVC BCO LOUÇAMarca : ILUMIModelo :ILUMI	700,0000	3,5000
0383	SUPORTE GALVANZIADO PARA PIA; MEDINDO 55CMMarca :METALURGICA TAKTModelo : METALURGICA TAKT	80,0000	19,5000
0385	TÁBUA SERRADA DE PINUS 300X20X2,3CMMarca :PAGEModelo : PAGE	80,0000	29,5000
0390	TÊ GALVANIZADO 1Marca : MECHModelo : MECH	100,0000	18,9900
0392	TÊ GALVANIZADO 1 1/4Marca : MECHModelo : MECH	100,0000	29,7500
0393	TÊ GALVANIZADO 1/2Marca : MECHModelo : MECH	100,0000	8,4900
0396	TÊ GALVANIZADO 3/4Marca : MECHModelo : MECH	100,0000	9,9900
0397	TÊ PVC SOLDÁVEL 20MMMarca : KRONAModelo : KRONA	240,0000	1,6900
0398	TÊ PVC SOLDÁVEL 25MMMarca : KRONAModelo : KRONA	200,0000	1,4900
0401	TÊ PVC SOLDÁVEL 50MMMarca : KRONAModelo : KRONA	290,0000	8,5000
0403	TELA MANGUEIRÃO FIO16. ROLO MEDINOD 1,50 X 50 MMarca :MORLANModelo : MORLAN	80,0000	685,0000
0404	TELA TELCON MF 113-0.975 3.8 LONG X 3/4 TRANSV.Marca :GERDAUModelo : GERDAU	60.000,00	22,4000
0405	TELHA COLONIAL CURVA CAPA E BICAMarca : FORTEModelo :FORTE	20.000,00	1,4900
0406	TELHA COLONIAL.Marca : CERAMICA MINA NOVAModelo :CERAMICA MINA NOVA	100.000,000	0,5900
0407	TELHA DE AMIANTO; MEDINDO 183 X 110 CMMarca :PRECONModelo : PRECON	800,0000	23,0000
0409	TERMINAL A COMPRESSÃO 16MM TC16Marca : INTELLIModelo: INTELLI	50,0000	20,8000
0410	TERMINAL DE PRESSÃO 10MMMarca : INTELLIModelo : INTELLI	100,0000	13,0000
0412	TERMINAL DE PRESSÃO 25MMMarca : INTELLIModelo : INTELLI	100,0000	22,0000
0415	TERMINAL ILHOS TUB TI10-22Marca : INTELLIModelo : INTELLI	100,0000	1,7500
0416	TERMINAL ILHOS TUB TI16-22Marca : INTELLIModelo : INTELLI	100,0000	2,1500
0417	TERMINAL ILHOS TUB TI25-22Marca : INTELLIModelo : INTELLI	100,0000	2,6500
0418	TERMINAL PARA ATERRAMENTO 16MMMarca : INTELLIModelo INTELLI	50,0000	7,4500
0419	TERMINAL PARA ATERRAMENTO 25MMMarca : INTELLIModelo :INTELLI	50,0000	9,7000
0421	TIJOLO COM 09 FUROS (MÍNIMO 25 TIJOLOS POR M²)Marca :MINA NOVAModelo : MINA NOVA	100.000,0	1,6200
0425	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CORES VARIADAS, LATA COM3.600ML. RENDIMENTO: ATÉ 75M² POR DEMÃO. SECAGEM: TOQUE: DE 1 A 3 HORAS ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS FINAL: 18 HORAS. MARCAS CORAL, NOVACOR OU PAREDEXMarca : CORALAR ESMALTEModelo : CORALAR ESMALTE	700,0000	139,5000
0427	TINTA LÁTEX À BASE DE ÁGUA. COR: BRANCO GELO. .LATACOM 18 LITROS., ACABAMENTO: FOSCO.USO:AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, EM ALVENARIA E CONCRETO.APLICAÇÃO:ROLO DE LÃ DE PÊLO BAIXO OU PINCEL DE CERDAS: MACIAS.DILUIÇÃO:USAR ÁGUA POTÁVEL.RENDIMENTO:ATÉ 60 M² POR DEMÃO.SECAGEM:AO TOQUE: 30 MINUTOS.ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS.FINAL: 4 HORAS.MARCA CORAL OUO OURA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : CORALARModelo : CORALAR	150,0000	212,5000
0430	TINTA PARA PISO, CORES VARIADAS LATA COM 3.600ML.MARCAS CORAL, NOVACOR OU PAREDEXMarca : REALModelo: REAL	500,0000	66,0000
0433	TOMADA (2P + T) JUNÇÃO FÊMEA CINZA 20A/250VMarca :FAMEModelo : FAME	240,0000	11,7000
0436	TOMADA DE EMBUTIR 20A.Marca : TRAMONTINAModelo :TRAMONTINA	140,0000	9,5000
0438	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIOMarca : LIDERModelo :LIDER	120,0000	58,0000
0442	TRELIÇA ARMADA 6/4X4,2. PEÇA COM 08MMarca :ARCELOMITALModelo : ARCELOMITAL	700,0000	58,5000
0444	TRINCHA 2,5MMarca : ATLASModelo : ATLAS	140,0000	7,5000
0446	TRINCHA 395/4 - 1 1/2Marca : ATLASModelo : ATLAS	110,0000	6,0000
0449	TUBO DESCARGA AMANCO N 03 EXT. LONGO 90597Marca :KRONAModelo : KRONA	500,0000	12,9000
0451	TUBO PVC CLASSE A 100MM,BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	90,0000	85,0000
0453	TUBO PVC CLASSE A 25 MM, BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	90,0000	19,9000
0456	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM, BARRA COM 06MMarca: kronaModelo : krona	300,0000	195,0000
0458	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 75MM,BARRA COM 06MMarca :kronaModelo : krona	370,0000	78,0000
0460	TUBO PVC PN 60 40MM COM 6 METROS COMPRIMENTOMarca: LUPERPLASModelo : LUPERPLAS	300,0000	52,0000
0462	TUBO PVC PN60 20MM,BARRA COM 06MMarca :LUTERPLASModelo : LUTERPLAS	340,0000	18,5000
0465	TUBO PVC PN80 20MM,BARRA COM 06M.(EM CONFORMIDADECOM ABNT - NBRMarca : LUTERPLASModelo : LUTERPLAS	100,0000	17,5000
0468	TUBO PVC SOLDA CL-15 20MM, BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	300,0000	15,5000
0470	TUBO PVC SOLDA CL-15 32MM, BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	300,0000	51,0000
0471	TUBO PVC SOLDA CL-15 40MM, BARRA COM 06MMarca :KRONAModelo : KRONA	300,0000	47,0000
0474	VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETAMarca : DOCOLModelo :DOCOL	220,0000	169,0000
0477	VÁLVULA LAVATÓRIO PVC Nº 06Marca : KRONAModelo :KRONA	200,0000	3,8000
0478	VASO SANITÁRIO CELITE SAVEIRO CONV BRMarca : CELITESAVEIROModelo : CELITE SAVEIRO	500,0000	197,0000
0480	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA. COR BRANCAMarca : CELITESAVEIROModelo : CELITE SAVEIRO	50,0000	440,0000
0481	VASO SANITÁRIO, COM CAIXA ACOPLADA, CORESVARIADASMarca : CELITE SAVEIROModelo : CELITE SAVEIRO	50,0000	479,0000
0482	VEDANTE PARA PORTA, PEÇA MEDINDO 1,00MMarca : NOVOHORIZONTEModelo : NOVO HORIZONTE	200,0000	17,7000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B65AD281

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00026 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000100/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME .** CNPJ 21.542.011/0001-73.Vigência: 28/02/2023 a 27/02/2024. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 3/4Marca : INCA	600,0000	0,6900
0004	ADAPTADOR CURTO 50MM PVCMarca : KRONA	100,0000	2,9800
0005	ADAPTADOR CURTO PVC 60MMMarca : KRONA	100,0000	24,1000
0006	ADAPTADOR CURTO PVC 75MMMarca : KRONA	140,0000	18,6000
0011	ADAPTADOR PVC CX IRRIGAÇÃO 40X 11/4Marca : KRONA	100,0000	28,2000
0013	ADAPTADOR PVC S. CURTO 25MMMarca : KRONA	140,0000	1,8000
0014	ADAPTADOR PVC S. CURTO 32MMMarca : KRONA	100,0000	2,4500
0019	ADITIVO PLASTIFICANTE, FRASCO COM 01 LITROMarca :KRONA	140,0000	16,7000
0022	ALAVANCA MATÉRIA PRIMA: AÇO 1050.COMPRIMENTOAPROXIMADO: 1,50M.PESO, APROXIMADO:4,350KG.MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM:LARGURA:70 MM,ALTURA:22MM,COMPRIMENTO; 1500MMMarca : SAO RAMAO	12,0000	100,0000
0023	ALICATE PARA CORTAR CABO 36Marca : TRAMOTINA	6,0000	204,0000
0024	ALICATE PARA ELETRICISTA 8".ESPECIFICAÇÕES:CAPACIDADE DE CORTE: ARAME, MOLE:3.0 MILÍMETROS; ARAME DURO: 1.6 MILÍMETROSMarca : TRAMOTINA	4,0000	49,5000
0027	ARAME FARPADO,ROLO COM 500MMarca : RODEIO	110,0000	295,9000
0031	ARAME LISO PARA FORMAMarca : GUERDAL	300,0000	16,6000
0035	AREIA GROSSA LAVADA.Marca : LAVADA	4.500,000	113,0000
0040	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, PARA PEDREIRO,ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE 12 L, MARCAÇÃO DA ESCALA EM LITROS. PESO: 0,5KGMarca : VONDER	100,0000	16,2500
0041	BARROTE GUAJARÁ SERRADO 3X4; PEÇA MEDINDO 4,00M DECOMPRIMENTOMarca : GUAJARA	500,0000	84,9000
0048	BOTA DE SEGURANÇA. MODELO: ACQUA FLEX. COR: PRETAOM SOLADO AMARELO. CANO CURTO TIPO IMPERMEÁVEL. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. PRODUTO LEVE, RESISTENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE. CANO: ESPESSURA 2,6MM (MÍNIMA) CABEDAL, ESTRIAS LATERAIS QUE FACILITAM O CALÇAR, CONTEM POLÍMERO PLÁSTICO EM PCV E MASSA NITRÍLICA.SOLADO: RANHURAS 9,7MM NO SALTO, CONTÉM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRÍLICA. ÁREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO QUE PROPORCIONA UM ESCOAMENTO PERFEITO DE LÍQUIDOS. TAMANHO: 36 A 46. MARCA BRACOL OU MARLUVASMarca : MARLUVAS	250,0000	51,0000
0058	BUCHA PVC SOLDAVEL 60X40.Marca : KRONA	240,0000	11,2000
0071	CABO FLEXÍVEL 2,5MM.Marca : CORFIL	4.000,000	1,8700
0078	CABO PP 3X1,5MMMarca : CORFIL	500,0000	4,5500
0081	CABO PP 4X2,5MMMarca : CORFIL	500,0000	8,9000
0091	CAIBRO DE MADEIRA DE LEI SERRADA,COM 06M DECOMPRIMENTOMarca : EUCALIPTO	300,0000	36,9000
0093	CAIXA D'AGUA DE POLIEITILENO, COM TAMPA CAPACIDADE310 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA COM TAMPA:0,69M; ALTURA SEM TAMPA:0,54M; DIÂMETRO COM A TAMPA: 1,05M; DIÂMETRO SEM A TAMPA: 1,04M; DIÂMETRO DA BASE: 0,75M. PESO DO PRODUTO: 75KGMarca : FORTLEV	30,0000	240,0000
0094	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA,EXTERNA COMPLETA COMTUBO DE DESCARGA, ENGATEMarca : ASTRA	70,0000	40,0000
0099	CAIXA D´ÁGUA DE POLIETILENO,COM TAMPA, CAPACIDADE5.000L. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA COM TAMPA=1.80M; ALTURA SEM TAMPA= 1.54M; DIÂMETRO COM TAMPA =2.34M; DIÂMETRO SEM TAMPA = 2.23M; DIÂMETRO DA BASE=1.86MMarca : FORTLEV	30,0000	3.090,0000
0101	CAIXA EXTERNA 4X2 PARA CANALETASMarca : TRAMOTINA	100,0000	8,6000
0105	CALHA ZINCO - FECHAMENTO ESQUERDO COM SAÍDAMarca :ZINCO	100,0000	21,3000
0106	CALHA ZINCO - SUPORTE 25CMMarca : ZINCO	400,0000	3,4900
0108	CALHA ZINCO MEDINDO, 0,25 X 6MMarca : ZINCO	100,0000	97,9000
0112	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE. ESPECIFICAÇÕES:CAPACIDADE: 65 LITROS; CAÇAMBA METÁLICA DE 0,9 MM, CHAPA 20; BRAÇO METÁLICO 1,5 MM REFORÇADO E CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA REFORÇADA; EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE; PNEU COM CÂMARA 3.25/8"; RODA, PNEU COM CÂMARA E BUCHA PLÁSTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS:TAMANHO (AXLXP): 54,5 X 62,2 X 143,5 CM. PESO APROXIMADO: 14,7 KG. GARANTIA: 12 MESESMarca : TRAMOTINA	34,0000	370,0000
0113	CAVADEIRA ARTICULADA, TEMPERADA EM TODO O CORPODA PEÇA; FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 CM. COMPRIMENTO APROXIMADO: 383M. LARGURA APROXIMADA: 196MM. COMPRIMENTO TOTAL: 2063MMMarca : TRAMOTINA	24,0000	138,0000
0120	CHAPA DE RESINADO; MEDINDO 2,20X1,10X12MMMarca : SAOROMAO	100,0000	111,0000
0124	CHUVEIRO 127 V 5.600 WMarca : LORENZETTE	25,0000	64,0000
0128	CIMALHA PVC 06MMarca : TRAMOTINA	300,0000	25,7000
0131	CIMENTO CPII E 32, SACO COM 50KG. MARCA NACIONAL OUCAMPEÃOMarca : MONTES CLAROS	1.000,000	38,7000
0132	CIMENTO PORTLAND,COMPOSTO, SACO COM 50KGMarca :MONTES CLAROS	2.000,000	38,7000
0137	COLHER DE PEDREIRO COM CABO DE MADEIRA E CANTORETO.CARACTERÍSTICAS:, COMPRIMENTO DA CHAPA:07 POLEGADAS.COMPRIMENTO APROXIMADO COM CABO:30CM.ALTURA APROXIMADA:09CMMarca : TRAMOTINA	40,0000	30,0000
0141	COLUNA ARMADA/TELA 08MM 09X14 - 5/16Marca : GUERDAU	600,0000	16,0000
0145	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES + TOMADA 2P+T 10AMarca :TRAMONTINA	75,0000	19,9000
0151	CONJUNTO INTERRUPTOR PARAL 10/250VMarca : TRAMOTINA	75,0000	13,7000
0154	CORDA DE SEDA COM 10MM DE ESPESSURA.CLASSE B.Marca: FIRMEZA	2.000,000	2,0000
0167	DISJUNTOR DIN PARA PADRÃO BIP 2X10 240V 6KAMarca :TRAMOTINA	50,0000	39,0000
0169	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 AMarca : TRAMOTINA	60,0000	17,1000
0172	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 AMarca : TRAMOTINA	60,0000	18,0000
0182	DOBRADIÇA 3,5 COM PARAFUSOS - CARTELA COM 3UNIDADESMarca : stan	260,0000	19,8000
0187	ENXADA 02 CARAS BOCA LARGA 2 5".COM CABOMarca :tramotina	10,0000	53,0000
0192	ESMALTE SINTÉTICO. BASE ÁGUA. SECAGEM MAIS RÁPIDA,RENDIMENTO: ATÉ 75M²,, LATA COM 3.600 ML. COR AZUL DEL REY. SECAGEM: AO TOQUE: DE 1H A 3H; ENTRE DEMÃOS: 8H;FINAL: 18HMarca : coral	150,0000	140,0000
0193	ESPÁTULA DE AÇO CROMADO. TAMANHO 10,2CMMarca :tramotina	80,0000	12,0000
0197	ESQUADRO. CARACTERÍSTICAS:CABO DE ALUMÍNIO, LÂMINAEM AÇO INOX. GRADUAÇÃO, MM/POL; COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO. COMPRIEMNTO 12"(300MM)Marca : tramotina	2,0000	26,0000
0199	FACÃO 20". LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO.CABO DEPLÁSTICO ERGONÔMICO., COMPRIMENTO TOTAL: 63CMMarca : tramotina	5,0000	32,0000
0205	FERRO CA50 5/16(4,74KG), BARRA COM 12M DECOMPRIMENTOMarca : gerdau	600,0000	43,9400
0209	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO,ROLO MEDINDO19MMX10MMarca : foxlox	100,0000	9,9000
0213	FITA ISOLANTE,MEDINDO 19MM X 50MMarca : foxlux	180,0000	11,5000
0218	GARFO PARA ROLO TIPO GAIOLA 400/23Marca : trmotina	75,0000	12,0000
0220	GRAMPO PARA CERCA, PACOTE COM 01KGMarca : gerdau	55,0000	17,5000
0222	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADAMarca : tramotina	100,0000	9,8000
0232	JOELHO PVC AZUL BUCHA LATÃO 20 X 1Marca : krona	190,0000	5,3900
0239	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90 20MMarca : krona	100,0000	0,5800
0245	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90 75MMMarca : krona	100,0000	74,0000
0246	LÂMINA DE SERRA MANUAL. COMPRIMENTO: 300MM (12").LARGURA: 12,6MM (1/2"). ESPESSURA: 0,60MM (0.024"). DENTES POR POLEGADAS (25,4MM): 24Marca : starrett	220,0000	10,8000

0262	LIXA DE PAREDE N° 80Marca : norton	1.000,000	3,2000
0263	LONA PRETA 1 X 8 X 120 MICRASMarca : lonax	800,0000	10,6000
0264	LUVA DE MÃO, VAQUETA MISTA, TAMANHO MMarca : mucambo	100,0000	14,0000
0272	LUVA MULTIUSO.TAMANHO M. CONFECCIONADAS EM LÁTEXNATURAL E FORRADAS COM, ALGODÃO PARA UMA PROTEÇÃO ADICIONAL. COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE3D,Marca : mucambo	500,0000	9,0000
0275	LUVA PVC SOLDA 50MMMarca : krona	100,0000	4,3000
0287	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 1",PESADA. 3/4Marca :palmas	600,0000	2,5000
0289	MARRETA COM CABO - 05KGMarca : tramotina	4,0000	132,0000
0308	PARAFUSO COM BUCHA N° 10 PARA VASO SANITÁRIO.Marca :tramotina	300,0000	2,6000
0310	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16 X 110Marca :tramotina	400,0000	0,8500
0314	PINCEL 1,5CMMarca : condor	90,0000	4,6000
0315	PINCEL 2,5CMMarca : condor	100,0000	7,3000
0318	PORCA PARA PAFUSO 3/8Marca : gerdau	500,0000	0,3000
0324	PORTA PRANCETA ANGELIM; MEDINDO 2,10X0,70Marca :angelin	200,0000	180,0000
0327	POSTE DE MADEIRA 12/14 X 7Marca : eucalitpto	200,0000	29,0000
0330	PREGO 18X24 COM CABEÇA, PACOTE COM 01KGMarca : belgo	150,0000	17,9000
0331	PREGO 18X30 COM CABEÇA, PACOTE COM 01KGMarca : belgo	150,0000	17,9000
0335	PROLONGADOR PARA CABO DE ROLO, COM PEÇA COM 02METROSMarca : tramotina	45,0000	21,4000
0336	PROLONGADOR PARA CABO DE ROLO, COM PEÇA COM 03METROSMarca : tramotina	50,0000	31,2000
0359	REGISTRO PVC 20MM.Marca : krona	50,0000	6,1000
0361	REGISTRO PVC 50MM SOLDÁVEL.Marca : krona	90,0000	20,5000
0364	RÉGUA DE PEDREIRO,MEDINDO 2,00M SUPERREFORÇADA(1,25KG).TUBO RETÂNGULAR, 50 X 25 FRISADO R COM PAREDE DE 1,6MM.ACOMPANHA TAMPA PARA NÃODEIXAR A MASSA ENTRAR NO TUBOMarca : tramotina	10,0000	45,0000
0365	REJUNTE COR BRANCA,PACOTE COM 01KGMarca : brasil	120,0000	6,9000
0369	RIPA DE EUCALIPTO CLOESIANO.Marca : eucalipto	800,0000	1,9000
0372	ROLO DE ESPUMA, TAMANHO 09CMMarca : compel	140,0000	6,9000
0373	ROLO DE LÃ ANTIGOTAS, MEDINDO 23CMMarca : compel	190,0000	20,0000
0375	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM 23CM DECOMPRIMENTO,COM LÃ EXTRA LONGA E DENSA, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA. IDEAL PARA PINTURAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICO,PVA, ÓLEO,Marca : compel	100,0000	17,0000
0384	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM. DIMENSÕESAPROXIMADAS: ALTURA:, 4 X 24 X 33,50 CM. PESOAPROXIMADO: 157GMarca : tramotina	20,0000	10,0000
0386	TAMPÃO SOLDÁVEL 25MMMarca : krona	80,0000	1,4000
0387	TAMPÃO SOLDÁVEL 50MMMarca : krona	80,0000	4,9000
0389	TÊ 20MM SOLDÁVELMarca : krona	50,0000	2,1500
0402	TÊ PVC SOLDÁVEL 60MMMarca : krona	260,0000	21,0000
0408	TELHA FIBRAATEX SEMA MIANTO; MEDIDAS 2,44 X 1,10 X0,005MMarca : precon	400,0000	59,0000
0420	TIJOLO COM 08 FUROS (MÍNIMO 25 TIJOLOS POR M²)Marca :turmalina	110.000,0	0,9300
0426	TINTA LÁTEX DE PRIMEIRA QUALIDADE PROTEÇÃO SOL ECHUVA, CORES VARIADAS ,LATA COM 18 LITROSMarca : coral	50,0000	550,0000
0428	TINTA LÁTEX Á BASE DE ÁGUA;ACABAMENTO:FOSCO.CORES VARIADAS. LATA COM 18 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. RENDIMENTO: ATÉ 250 M² PORDEMÃO.SECAGEM: AO TOQUE: 30 MINUTOS; ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS; FINAL: 4 HORAS. MARCAS CORAL,NOVACOR OU PAREDEXMarca : coral	600,0000	165,0000
0431	TINTA SUPER LAVÁVEL, BASE P, COR NILO PROFUNDO. LATACOM 16 LITROSMarca : coral	40,0000	628,9000
0432	TINTA SUPER LAVÁVEL, BASE P, COR NILO PROFUNDO. LATACOM 16 LITROSMarca : coral	30,0000	389,9000
0437	TOMADA PARA CAIXA 2 X 4 (CANALETA)Marca : tramotina	200,0000	7,0000
0439	TORNEIRA METÁLICA PARA PIAMarca : lider	120,0000	58,0000
0441	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIOMarca : lider	100,0000	9,9000
0443	TRENA FIBRA DE VIDRO, TAMANHO 50M. CARACTERÍSTICAS:DESIGN COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA EM FORMATO ANATÔMICO: ACABAMENTO HI-VIZ. MANIVELA ARTICULADA POSSIBILITA REBOBINAMENTO RÁPIDO E SUAVE.ESTOJO PLÁSTICO ABERTO: PERMITE A LAVAGEM E LIMPEZA GERAL DA FITA, EVITANDO O ACÚMULO DE SUJEIRA E DETRITOS NO INTERIOR DO ESTOJO; MAIOR DURABILIDADE. DIMENSÕES DO APROXIMADAS (C X L X A): 35 X 23,5 X 4,5 CM; PESO APROXIMADO 762 GMarca : tramotina	20,0000	140,0000
0445	TRINCHA 395/3 - 1Marca : tramotina	140,0000	4,5000
0447	TRINCHA 395/5 - 2Marca : tramotina	140,0000	7,4000
0448	TRINCHA 395/6 2 1/2Marca : tramotina	20,0000	7,6000
0450	TUBO EDUTOR 11/2Marca : amanco	300,0000	75,0000
0452	TUBO PVC CLASSE A 20 MM, BARRA COM 06MMarca : fort lev	50,0000	17,9000
0455	TUBO PVC CLASSE A 50 MM, BARRA COM 06MMarca : krona	90,0000	76,0000
0459	TUBO PVC PN 40 50MM ,BARRA COM 06M.(EMCONFORMIDADE COM ABNT - NBRMarca : krona	300,0000	34,0000
0461	TUBO PVC PN 80,40 MM, BARRA COM 06M (EMCONFORMIDADE COM ABNT - NBR)Marca : krona	100,0000	56,0000
0464	TUBO PVC PN60 32MM,BARRA COM 06MMarca : krona	300,0000	37,9000
0469	TUBO PVC SOLDA CL-15 25MM, BARRA COM 06MMarca : krona	300,0000	18,4000
0472	TUBO PVC SOLDA CL-15 50MM, BARRA COM 06MMarca : krona	30,0000	69,0000
0473	VÁLVULA AMERICANAMarca : lider	240,0000	17,0000
0475	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1,1/2 COM PESOSUPERIOR A 800G METALMarca : astra	15,0000	162,0000
0479	VASO SANITÁRIO COM TAMPA,COR BRANCÁMarca : logasa	55,0000	198,0000
0485	XADREZ , COR VERMELHA, PACOTE COM 500GMarca : xadrez	140,0000	17,9000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:7C59CC1D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00026 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000100/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: JONATAS DO ROSARIO FREIRE MARTINS - ME .** CNPJ 66.313.958/0001-40.Vigência: 28/02/2023 a 27/02/2024. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ABRAÇADEIRA TIPO U - 1.1/2Marca : Inca	170,0000	3,3700
0007	ADAPTADOR PVC 50 X 1 1/2Marca : Krona	100,0000	25,5000
0009	ADAPTADOR PVC CX IRRIGAÇÃO 25X3/4Marca : Krona	100,0000	13,5000
0012	ADAPTADOR PVC CX IRRIGAÇÃO 50X11/2Marca : Krona	100,0000	27,8000

0017	ADESIVO PLÁSTICO COM PINCEL,FRASCO COM 175GMarca :Krona	170,0000	16,2500
0026	APLICADOR DE SILICONEMarca : Teck	100,0000	37,0000
0037	ARGAMASSA, PACOTE COM 20KGMarca : Adere	550,0000	13,7500
0038	ARRUELA DE FERRO 3/8Marca : Ciser	500,0000	0,3700
0039	ASSENTO SANITÁRIOMarca : Antares	115,0000	30,9900
0042	BARROTE GUAJARÁ SERRADO 3X4; PEÇA MEDINDO 5,00M DECOMPRIMENTOMarca : Guajara	500,0000	106,7000
0047	BOMBA D´ÁGUA VIBRATÓRIA SUBMERSA 900 5GMarca :Anauger	30,0000	497,0000
0049	BRILHO PARA TINTA. LATA COM 18 LITROS (LIQUIBRILHO).DILUIÇÃO: COMO, ACABAMENTO: 10 A 20% COM ÁGUA LIMPA. COMO REGULADOR DE BRILHO: 10 A 15% COM ÁGUA LIMPA E MISTURAR A TINTA NA ÚLTIMA DEMÃO. SECAGEM: AO TOQUE: 1 HORA; ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS; FINAL: 4HORASMarca : Real	260,0000	298,0000
0059	CABO A DUPLEX 0.6/1 KV 1X10+10MMMarca : Trifilminas	500,0000	3,3000
0065	CABO A QUADRIPLEX 0.6/1 KV 3X35+35MMMarca : Trifilminas	500,0000	25,7000
0068	CABO DUPLEX DE ALUMINIO 10MMMarca : Trifilminas	1.600,000	3,2900
0069	CABO DUPLEX DE ALUMINIO 10MMMarca : Trifilminas	20,0000	3,2900
0073	CABO FLEXÍVEL 6.0MM.Marca : Condumig	3.800,000	4,6000
0082	Cabo PP, CABO PP 3X10MMMarca : Condumig	400,0000	32,9000
0088	CABO TRIPLEX 25 MMMarca : Condumig	1.000,000	12,2000
0098	CAIXA D´ÁGUA DE POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE1.000L. DIMENSÕES APROXIMADAS: MEDIDAS: 94 X 152CM (AX D). PESO: 18KGMarca : Fortlev	80,0000	415,0000
0102	CAIXA SIFONADA 250 X 172 X 50 GORDURAMarca : Krona	30,0000	51,6000
0109	CÂMARA DE AR PARA PNEU DO CARRINHO DE MÃOMarca :Tompson	50,0000	19,9500
0111	CANTONEIRA PRATELEIRA 25 X 30Marca : Teck	200,0000	7,9000
0121	CHAPA DE RESINADO; MEDINDO 2,20X1,10X14MMMarca : MadMartins	100,0000	133,0000
0123	CHUVEIRO MAXI DUCHA 127 VMarca : Lorenzett	500,0000	66,0000
0135	COLA DUREPOXI, EMBALAGEM COM 50GMarca : Poliepox	190,0000	8,2000
0136	COLA VEDA CALHA, EMBALAGEM COM 280G.Marca : Unipega	100,0000	18,6000
0144	CONDUÍTE CORRUGADO PVC 3,4"Marca : Krona	1.800,000	1,6500
0146	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10/250VMarca :Radial	75,0000	14,5000
0147	CONJUNTO 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10/250VMarca :Radial	75,0000	17,6000
0148	CONJUNTO INTERRUPTOR + TOMADA 2P+TMarca : Radial	75,0000	15,5000
0149	CONJUNTO INTERRUPTOR + TOMADA 2P+T 10AMarca : Radial	75,0000	15,5000
0152	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES10/250VMarca : Radial	75,0000	8,8000
0153	CORDA DE SEDA COM 10MM DE ESPESSURA.CLASSE A.Marca: Riomar	2.000,000	2,0000
0156	CORDA DE SEDA COM 12MM DE ESPESSURA.CLASSE B.Marca: Rio Mar	2.000,000	2,8800
0171	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMarca : GE	60,0000	18,8000
0181	DISJUNTOR TRIPOLAR TQD 120A 10 KAMarca : GE	40,0000	250,0000
0184	ELETRODO PÊNDULO INFERIOR/SUPERIORMarca : Radial	20,0000	30,0000
0186	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC PARA ÁGUA FRIA. TAMANHO60CMMarca : Krona	160,0000	9,6000
0194	ESPÁTULA DE AÇO CROMADO. TAMANHO 7,6CMMarca : Atlas	70,0000	10,0000
0195	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIOMarca : Krona	70,0000	6,5000
0196	ESPUDE VASO AMANCOMarca : KRona	500,0000	11,5000
0204	FERRO CA50 1/4,;6,3MM. BARRA COM 12MDECOMPRIMENTOMarca : Belgo	1.600,000	28,9500
0206	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,50MMMarca : Condumig	2.500,000	2,9500
0207	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO ROLO MEDINDO50MM X 1,5M.Marca : Tc	154,0000	10,0600
0211	FITA ISOLANTE, ROLO MEDINDO 19MM X 20MMarca : Norton	100,0000	11,2000
0212	FITA ISOLANTE,.ROLO COM 10MMarca : Norton	100,0000	5,0000
0233	JOELHO PVC ESGOTO 40MMMarca : Krona	40,0000	2,8800
0234	JOELHO PVC ESGOTO 100MMMarca : Krona	190,0000	7,1000
0248	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W.Marca : Philips	150,0000	8,4900
0252	LÂMPADA LED BULBO 09WMarca : Kian	200,0000	12,4800
0270	LUVA MUCAMBO ULTRAVINIL. CONFECCIONADA EM PVC(CLORETO DE POLIVINILA); COM REVESTIMENTO INTERNO EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, PALMA, DEDOS E DORSO ÁSPEROS..ACABAMENTO: PVC. PUNHO: 36 CM. TAMANHO: 9.EMBALAGEM COM 01 PARMarca : Mucambo	200,0000	8,8400
0271	LUVA MULTIUSO.TAMANHO G. CONFECCIONADAS EM LÁTEXNATURAL E FORRADAS COM, ALGODÃO PARA UMA PROTEÇÃO ADICIONAL. COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE3D,Marca : Mucambo	500,0000	8,9000
0290	MÁSCARA CARBOGRAFITE COM VÁLVULAMarca : TW	80,0000	64,8200
0294	MASSA CORRIDA. LATA COM 06KG.RENDIMENTO: APLICAÇÃOFINA ATÉ 12M² POR, DEMÃO / APLICAÇÃO GROSSA ATÉ 6M² POR DEMÃO.OBSERVAÇÕES SOBRE A SECAGEM:AO TOQUE:30 MINUTOS; ENTRE DEMÃOS 3 HORAS; FINAL: 5 HORAS.Marca : Real	310,0000	45,0000
0300	PÁ DE BICO COM CABO DE EUCALIPTO.FABRICADA EM AÇOCARBONO ESPECIAL DE ALTA, QUALIDADE.É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA: E MENOR DESGASTE DURANTE O USO.RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.O CABO ALÉM DE POSSUIR UMA ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.POSSUI FURO NO CABO, PARA A PENDURAÇÃO DA FERRAMENTA MEDIDAS APROXIMADAS DA PÁ:COMPRIMENTO TOTAL: 150,3 CM.TAMANHO DO CABO: 120 CM.LARGURA DA PÁ: 27 CMMarca : Tupy	85,0000	42,0000
0305	PADRÃO MONOFÁSICO; COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca :Silvendas	20,0000	917,0000
0309	PARAFUSO DE FENDA 4,8X50MMMarca : CIser	500,0000	0,5000
0311	PIA DE FIBRA. MEDINDO 1,00X0,50MMarca : Duralev	50,0000	129,0000
0312	PIA EM AÇO INOX; MEDINDO 1,00 X 0,53CMMarca : GeoPlus	40,0000	171,6200
0317	PINO FÊMEA RETO 20AMarca : Radial	120,0000	7,3400
0326	PORTAL DE MADEIRA DE LEI.MEDINDO 0,80X2,10MMarca : MadMartins	220,0000	188,0000
0332	PREGO 19X36 COM CABEÇA, PACOTE COM 01KGMarca : Belgo	290,0000	17,9000
0337	REATOR 2 X 40W PARTIDA RÁPIDAMarca : Intral	50,0000	72,6600
0338	REATOR ELETRONICO 1 X 20 110 V.Marca : Intral	50,0000	45,3800
0341	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 1Marca : Lider	100,0000	68,0000
0344	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 1/2Marca : Lider	100,0000	70,0000
0345	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 2Marca : Lider	100,0000	151,1600
0346	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 2 1/2Marca : Lider	100,0000	220,0000
0347	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 3Marca : Lider	100,0000	230,0000
0349	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 4Marca : Lider	100,0000	250,0000
0352	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 32MMMarca : Lider	100,0000	13,9000
0354	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 50MMMarca : Lider	100,0000	26,0000
0355	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 60MMMarca : Lider	100,0000	50,1700
0356	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 75MMMarca : Lider	100,0000	110,1100
0363	REGISTRO PVC SOLDA 25MMMarca : Krona	60,0000	10,2000
0377	SENSOR PRESENÇA COM BASE E-27 6 M 100-240VMarca :Radial	250,0000	45,7600
0382	SPRAY ANTI FERRUGEM, FRASCO COM 500MLMarca : Lubfast	260,0000	9,7000
0388	TANQUE DE FIBRA; MEDINDO 1,10 X 0,55MMarca : Duralev	80,0000	168,0000
0391	TÊ GALVANIZADO 1 1/2Marca : Tupy	100,0000	31,5500
0394	TÊ GALVANIZADO 21/2Marca : Tupy	100,0000	66,7400
0395	TÊ GALVANIZADO 3Marca : Tupy	100,0000	83,6600

0399	TÊ PVC SOLDÁVEL 32MMMarca : Krona	200,0000	5,1000
0400	TÊ PVC SOLDÁVEL 40MMMarca : Krona	200,0000	11,0000
0411	TERMINAL DE PRESSÃO 16MMMarca : Telcon	100,0000	7,5000
0422	TINTA A ÓLEO. CORES VARIADAS. LATA COM 3.600ML.CARACTERÍSTICAS TECNICAS: COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS. RENDIMENTO: ATÉ 40 M² POR DEMÃO. SECAGEM: AO TOQUE: 6 A 8 HORAS; ENTRE DEMÃOS:12 HORAS; FINAL: 24 HORAS. MARCASCORAL, NOVACOR OU PAREDEXMarca : Novacor / Real	660,0000	144,0000
0423	TINTA ACRILICA, LATA COM 18L. CORESVARIADAS.SECAGEM:AO TOQUE:30 MINUTOS.ENTRE DEMÃOS:2 A 4 HORAS.FINAL;4 HORAS.RENDIMENTO APROXIMADO:300M² A 380M² POR DEMÃO. MARCAS CORAL,NOVACOR OU PAREDEXMarca : Novacor / Real	950,0000	210,0000
0424	TINTA DE ALTO DESEMPENHO, NAS CORES BRANCA, PRETAE AMARELA .ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA UTILIZAÇÃO EM DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.DE USO EXTERNO OU INTERNO É EXTREMAMENTE RESISTENTE A INTEMPÉRIES. LATA COM 18 LITROS. MARCA BEMAMarca : BEMA	500,0000	780,0000
0429	TINTA PARA PISO EXTERIOR E INTERIOR ACRÍLICO, PARAUSO EM QUADRAS, CALÇADAS. CORES VARIADAS. LATA COM 18 LITROS. MARCAS CORAL, NOVACOR OU PAREDEXMarca :Novacor / Real	60,0000	284,0000
0434	TOMADA 4X2 10 A 250VMarca : Radial	100,0000	9,5000
0435	TOMADA DE EMBUTIR 10AMarca : Radial	240,0000	8,3000
0440	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2.Marca : Lider	110,0000	18,0000
0454	TUBO PVC CLASSE A 40 MM,BARRA COM 06MMarca : Krona	90,0000	37,0000
0457	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM, BARRA COM 06MMarca: Krona	300,0000	390,0000
0463	TUBO PVC PN60 25MM,BARRA COM 06MMarca : Krona	300,0000	18,9000
0466	TUBO PVC PN80 25MM,BARRA COM 06M.(EM CONFORMIDADECOM ABNT - NBRMarca : Krona	190,0000	22,0000
0467	TUBO PVC PN80 50MM ,BARRA COM 06M.(EMCONFORMIDADE COM ABNT - NBRMarca : Krona	300,0000	51,9000
0476	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1.1/4 COM PESOSUPERIOR A 800G METALMarca : Deca	40,0000	120,0000
0483	VERNIZ FILTRO SOLAR,LATA COM 3600MLMarca : Real	80,0000	145,0000
0484	VIDRO LISO TRANSPARENTE COM 03MM DE ESPESSURAMarca : BOXGR	50,0000	85,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:0DF51ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR REF AO PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2023 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Município de Muriaé, através da Comissão de Estágio, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Preliminar do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01, de 03 de fevereiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Direito da Procuradoria-Geral do Município de Muriaé:

RESULTADO PRELIMINAR			
N° DE INSCRIÇÃO	**NOTA**	**PERÍODO/ SEMESTRE**	**DATA DE NASCIMENTO**
002	**14**	**5°**	**27/12/2002**
012	**13**	**7°**	**29/05/1990**
006	**13**	**3°**	**06/02/2004**
009	**12**	**3°**	**28/01/2002**
001	**11**	**8°**	**28/10/1998**
015	**11**	**5°**	**06/12/2002**
007	**11**	**3°**	**16/06/2004**
005	**11**	**3°**	**07/11/2000**
022	**10**	**5°**	**13/02/2001**
010	**10**	**3°**	**09/10/2002**
021	**09**	**3°**	**13/10/2003**
017	**08**	**4°**	**28/02/1990**
016	**08**	**3°**	**28/11/2002**
011	**08**	**3°**	**12/06/2003**
014	**07**	**3°**	**23/07/2003**
013	**06**	**--------**	**24/05/2001**
019; 020	**06**	**5°**	**29/04/2002**
008	**05**	**3°**	**17/08/2003**
004	**AUSENTE**	**--------**	**26/05/1998**
018	**AUSENTE**	**--------**	**15/10/2003**
003	**AUSENTE**	**3°**	**26/04/2004**

Muriaé/MG, 28 de fevereiro de 2023.

RICARDO RESENDE BERSAN
Procurador Jurídico Municipal
OAB/MG – 136.429 / MASP 3839-001

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A1E5FC1D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Convoca o candidato aprovado no Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para

ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

Documento oficial com foto;

Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;

Envelope contendo a documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;

Documentação comprobatória da titulação;

Documentação comprobatória do tempo de exercício;

Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);

Comprovante de quitação eleitoral;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

Declaração de Ausência de Impedimentos (Anexo III do Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022).

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;

II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);

III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);

IV - Glicemia de Jejum;

V - Creatinina;

VI - Urina (rotina);

VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:

Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);

Original e cópia do CPF;

Original e cópia de documento de identidade;

Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, e Resolução n.º 09, de 24 de novembro de 2021;

Original e cópia do comprovante de residência atualizado;

Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

1(uma) foto 3x4;

Dos dependentes:

* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;

* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;

* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;

Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;

Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:

A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 28 de fevereiro de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR – INTÉRPRETE DE LIBRAS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal Educação Av. Maestro Sansão 236 - Centro - Muriaé
Data: 01/03/2022 (quarta feira)
Horário: 14 h

Escola	Ano/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Clara de Castro Rogério	1º período vespertino	06/03/2023 a 19/12/2023	Atendimento a aluno com necessidade especial

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7C121FD2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 015/2023

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
1570	**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA VENÂNCIO**	Aux. de Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-02**
1583	**ÁTILA LEITÃO RODRIGUES**	Aux. de Serv. Saneamento	**PEFM-02**
1572	**ÁULIO TOMAZ DE AQUINO**	Aux. de Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-02**
1586	**BRUNO CÉSAR MENDES MEDEIROS**	Oficial de Serv. e Obras	**PEFM-10**
1103	**CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUZA**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-16**
1579	**EDMILSON PIMENTEL DA SILVA**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-11**
1581	**ELLOM MIKAEL DE CARVALHO PEREIRA**	Operador de Estação	**PEFM-23**
1576	**ERICLES CREYS SILVA NOGUEIRA**	Aux. de Serv. Saneamento	**PEFM-02**
1102	**FAUSTO DA SILVA COSTA**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-16**
1100	**GUSTAVO GORETTI RODRIGUES**	Engenheiro Civil	**PEA-07 FINAL**
1584	**JOAQUIM RIBEIRO GOUVEA NETO**	Aux. de Serv. Saneamento	**PEFM-02**
1577	**JOSÉ BRÁULIO CERQUEIRA DE MEDEIROS NETO**	Aux. de Serv. Saneamento	**PEFM-02**
0324	**LUIZ CLAUDIO DE SOUZA**	Aux. de Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-15**
1099	**MARIANA BERGAMASCHI GUEDES**	Técnico de Laboratório	**PNT-07 FINAL**
1564	**PAULO VITOR DA ROCHA DIAS**	Aux. de Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-02**
1567	**RAPHAEL VENTURINI DE OLIVEIRA LIMA**	Agente de Fiscalização	**PEFM-24**
0345	**RENATO RAMOS**	Aux. de Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-17**
1578	**RIVA ROBSON DA SILVA**	Aux. de Serv. Saneamento	**PEFM-02**
1568	**RODOLPHO VASQUES SOARES**	Aux. Administrativo	**PEFM-09**
1566	**RODRIGO DE SOUZA FERREIRA**	Operador de Estação	**PEFM-23**
1569	**THIAGO DA SILVA VITOR**	Aux. de Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-02**
1575	**VALTER LAVIOLA PEDROSA**	Aux. de Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-02**
1104	**WELLINGTON JOSÉ VILELA**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-16**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de fevereiro de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B5BADDA2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS (AMPL,COTA,EXC)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 011/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento parcelado de materiais de construção, para utilização em diversas obras e manutenções dos setores de água potável, esgoto sanitário, drenagem pluvial e Aterro Sanitário no Município de Muriaé e Distritos. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

COMERCIAL B & F LTDA - ME - 07.051.239/0001-30, situada na AV GUMERCINDO IGLESIAS, 4130 - VAU AçU - VIÇOSA MG com o valor total de R$ 25.940,00 (vinte e cinco mil e novecentos e quarenta reais),

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
9	52806	ARGAMASSA POLIMÉRICA (CRISTALIZANTE), - SEMI-FLEXIVEL, IMPERMEABILIZANTE E PROTETOR, BICOMPONENTE à BASE DE CIMENTO, AREIAS SELECIONADAS E RESINOACRíLICA PARA USO EM CONCRETO, ARGAMASSA OU ALVENARIA. RENDIMENTO MíNIMO DE 1 KG POR METRO QUADRADO PARA CADA DEMãO, CAIXA COM 18 KG	CX	QUARTZOLIT	50,0000	75,0000	3.750,00
31	52814	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA PARA REVESTIMENTO, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 2025CM² (45X45), COR BRANCA - .	M2	CECAFI	100,0000	26,9000	2.690,00
51	53665	LONA PRETA DUPLA FACE DE 200 MICRAS COM 04 METROS LARGURA - ND	M	LONAX	1.960,0000	9,7500	19.110,00
52	55391	LONA PRETA DUPLA FACE DE 200 MICRAS COM 04 METROS LARGURA, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53665)	M	LONAX	40,0000	9,7500	390,00

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 17.403.267/0001-22, situada na R PADRE BAIAO 24 FUNDOS - CENTRO - GUIDOVAL - MG com o valor total de R$ 14.478,72 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos),

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
17	55329	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 1/16" -	UN	TOMPSON	10,0000	1,3000	13,00
25	55335	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 5/32" -	UN	TOMPSON	10,0000	2,4700	24,70
26	55330	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 5/64" -	UN	TOMPSON	10,0000	1,2300	12,30
27	55339	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 7/32" -	UN	TOMPSON	10,0000	4,4200	44,20
36	55325	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - LUBRIFICANTE DEVE POSSUI UMA EMBALAGEM PRÁTICA E DE FÁCIL TRANSPORTE E TUBO DIRECIONADOR. - Com válvula de 180º exclusiva, permite o uso com a lata virada para baixo. Utilizado para lubrificar, proteger, limpar, eliminar umidade e penetrar a ferrugem.Composição: Óleos minerais, solvente alifáticos, anticorrosivos, essência e propelene. Conteúdo: 300ml Peso Líquido: 250g	UN	UMBFAST	6,0000	7,5300	45,18
37	54521	ESMALTE SINTÉTICO, COR ALUMÍNIO, 112,5 ML COM FUNÇÕES DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ALTA RESISTÊNCIA, GRANDE RENDIMENTO E SECAGEM RÁPIDA. - .	LA	HIDRACOR	10,0000	6,5000	65,00
38	54509	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO EM SPRAY COM PROPRIEDADES DE ISOLAMENTO TÉRMICO, ISOLANTE ELÉTRICO E ACÚSTICO, - com mangueira direcionadora, cor branco, amarelo ou bege, volume 500ml, peso mínimo 320g secagem com 12 horas.	UN	UNIPEGA	10,0000	23,2500	232,50
39	54694	ESTOPA PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MÍNIMO 85% ALGODÃO. PESO LÍQUIDO 150 G. -	UN	E.BRIEL	6,0000	2,9900	17,94
44	54704	LIXA PARA FERRO NUMERO 120. - .	UN	TATU	20,0000	2,2100	44,20
45	54705	LIXA PARA FERRO NUMERO 180. - .	UN	TATU	20,0000	2,2000	44,00
47	54699	LIXA PARA FERRO, NUMERO 220 - .	UN	TATU	20,0000	2,1900	43,80
48	54698	LIXA PARA FERRO, NUMERO 320 - .	UN	TATU	20,0000	2,2100	44,20
50	54702	LONA PRETA 150 MICRAS 8 MTS LARGURA, -	M	MAX LONA	800,0000	8,3900	6.712,00
57	52477	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE FENDA COMBINADA CABEÇA PANELA 45X4,8 ZINCADO BRANCO - .	UN	JOMAZA	100,0000	0,2100	21,00
58	52482	PARAFUSO FENDA PHILLIPS ROSCA SOBERBA CABEÇA CHATA 30X5 BICROMATIZADO - .	UN	JOMAZA	100,0000	0,2300	23,00
59	52483	PARAFUSO FENDA PHILLIPS ROSCA SOBERBA CABEÇA CHATA 50X5 BICROMATIZADO - .	UN	JOMAZA	100,0000	0,2900	29,00
66	52479	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X65 ZINCADO BRANCO - .	UN	JOMAZA	100,0000	0,9700	97,00
67	52480	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X70 ZINCADO BRANCO - .	UN	JOMAZA	100,0000	1,1700	117,00
75	53841	PREGO 20X30 COM CABEÇA. - .	KG	BELGO	10,0000	16,1200	161,20
81	55326	REBITE PARA REBITADEIRA FABRICADO EM ALUMÍNIO MEDIDA 3,2 X 16 - .	UN	N. FIX	1.000,0000	1,0000	1.000,00
82	55327	REBITE PARA REBITADEIRA FABRICADO EM ALUMÍNIO MEDIDA 4,0 X 16 - .	UN	N.FIX	1.000,0000	2,0000	2.000,00
83	55328	REBITE PARA REBITADEIRA FABRICADO EM ALUMÍNIO MEDIDA 5,0 X 22 - .	UN	N. FIX	1.000,0000	1,9800	1.980,00
90	11725	SELADOR PARA PAREDE - LATA COM 18 LITROS	LA	NOVA TINTAS	5,0000	78,0000	390,00
92	54701	THINER PARA PINTUARA, LATA COM 5L -	LA	ITAGUA	5,0000	102,7000	513,50
101	55367	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE NILO - PADRÃO MUNSELL 10 GY 6/6, LATA COM 3,6 LITROS -	LA	EUCALAR	3,0000	99,0000	297,00
102	55366	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERMELHO (SEGURANÇA) - PADRÃO MUNSELL 5R 4/14, LATA COM 3,6 LITROS -	LA	EUCALAR	5,0000	101,4000	507,00

MARIA RIBEIRO DIAS SOUSA EIRELLI - 35.886.347/0001-68, situada na RUA PASCHOAL BERNARDINO 118 - CENTRO - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 63.461,60 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
1	52817	ADESIVO DE CONTATO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA - e solventes regãnicos, lata com 730g (cola de sapateiro).	LA	TECBOND	5,0000	30,0000	150,00
4	54740	AREIA LAVADA, SECA DE PRIMEIRA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52797) - .	TON	PEDRA	30,0000	87,5000	2.625,00
6	52804	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, - CLASSIFICADA CONFORME NBR 14.081 TIPO ACI, PARA USO INTERNO, SACO DE 20 KG	SC	QUARTMIX	20,0000	14,9000	298,00
7	52805	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, FLEXíVEL - CLASSIFICADA CONFORME NBR 14.081 TIPO ACII, PARA USO EXTERNO, SACO DE 20 KG	SC	QUARTMIX	20,0000	27,0000	540,00
11	52798	BRITA CALCÁRIA NUMERO 0. - .	TON	PEDRA	100,0000	89,9000	8.990,00
12	55390	BRITA CALCÁRIA NUMERO 1, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52799)	TON	PEDRA	14,0000	89,9000	1.258,60
41	54700	GRAXA BRANCA SACHÊ 80 GRAMAS, PARA LUBRIFICAÇÕES, DEVE POSSUIR BOA ADERÊNCIA, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, NÃO SAIR COM ÁGUA, É ESTÁVEL À EXTREMAS PRESSÕES, CARGAS DE CHOQUE E AMBIENTES ÚMIDOS. - Deve possuir tampa com bico aplicador para evitar o desperdício. Características Resistência ao envelhecimento. Resistência à temperatura de -30ºC à 135ºC (com pico de 150ºC). Especificações Técnicas: Cor: Branca Aspecto: Semi-sólido Odor: Característico Ponto de gota: 180°C Densidade (óleo básico à 25ºC): 0,870 - 0,890 g/cm3 - NLGI 2 Viscosidade do óleo básico a 100°C: óleos minerais espassante a base de cálcio e aditivos especiais	UN	UNI	4,0000	12,0000	48,00
46	54697	LIXA PARA FERRO, NUMERO 100 - .	UN	ROMA	20,0000	2,1500	43,00
49	54703	LONA PRETA 150 MICRAS 4 MTS LARGURA. -	M	LOMAX	1.500,0000	5,4000	8.100,00
53	53664	LONA PRETA DUPLA FACE DE 200 MICRAS COM 08 METROS LARGURA - ND	M	LOMAX	1.000,0000	25,0000	25.000,00
54	52476	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE FENDA COMBINADA CABEÇA PANELA 38X4,2 ZINCADO BRANCO - .	UN	JOMARCA	100,0000	1,0000	100,00
55	52474	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE FENDA COMBINADA CABEÇA PANELA 22X4,2 ZINCADO BRANCO - .	UN	JOMARCA	100,0000	1,2000	120,00
56	52475	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE FENDA COMBINADA CABEÇA PANELA 32X4,2 ZINCADO BRANCO - .	UN	JOMARCA	100,0000	0,1900	19,00
60	52484	PARAFUSO FENDA PHILLIPS ROSCA SOBERBA CABEÇA CHATA 80X6 BICROMATIZADO - .	UN	JOMARCA	100,0000	1,5000	150,00
61	52488	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA 100 M12 ROSCA PADRAO MA ZINCADO BRANCO - .	UN	JOMARCA	100,0000	2,5000	250,00
62	52485	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA 20 M6 ROSCA PADRAO MA ZINCADO BRANCO - .	UN	JOMARCA	100,0000	2,5000	250,00
63	52486	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA 40 M8 ROSCA PADRAO MA ZINCADO BRANCO - .	UN	JOMARCA	100,0000	3,5000	350,00
64	52487	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA 60 M10 ROSCA PADRAO MA ZINCADO BRANCO - .	UN	JOMARCA	100,0000	3,5000	350,00
65	52478	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X60 ZINCADO BRANCO - .	UN	JOMARCA	100,0000	1,2000	120,00
77	54707	QUEROSENE DESTILADO LEVE DE ÓLEO COMBUSTÍVEL, ENVASADO EM LATA DE 900ML, - inflamável deverá possuir bico de plástico para utilização possuindo rosca, utilizado para limpeza de superfícies e peças emcrustadas com óleo ou graxa.	LA	ITAGUAR	5,0000	25,0000	125,00
78	52502	REBITE DE ROSCA M10 - utilizado em rebitadoras para a instalação de elementos em chapas onde deve-se furar um furo introduzir o rebite com a rebitadeira e acionar o mecanismo onde o rebite se pressionará para a fixação e a instalação de uma rosca na medida m10	UN	JOMARCA	50,0000	2,5000	125,00
80	52501	REBITE DE ROSCA M8 - utilizado em rebitadoras para a instalação de elementos em chapas onde deve-se furar um furo introduzir o rebite com a rebitadeira e acionar o mecanismo onde o rebite se pressionará para a fixação e a instalação de uma rosca na medida m8.	UN	JOMARCA	50,0000	1,0000	50,00
85	53835	ROLO DE ESPUMA 23 CM COMPLETO. - .	UN	CONDOR	10,0000	15,5000	155,00
86	53836	ROLO DE LÃ 23 CM COMPLETO. - .	UN	ROMA	10,0000	18,0000	180,00
87	54706	ROLO DE LÃ 9 CM, COMPLETO -	UN	ROMA	10,0000	4,5000	45,00
95	31615	TINTA ESMALTE SINTéTICO AZUL FRANçA - LATA COM 3,6 LITROS	LA	QUALITEX	20,0000	92,0000	1.840,00
96	37552	TINTA ESMALTE SINTéTICO BRANCO NEVE - LATA COM 3,6 LITROS	LA	QUALITEX	20,0000	99,9000	1.998,00
97	55368	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AMARELO (SEGURANÇA) - PADRÃO MUNSELL 5Y 8/12, LATA COM 3,6 LITROS -	LA	QUALITEX	25,0000	169,0000	4.225,00
98	55370	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR MARROM - PADRÃO MUNSELL 10YR 7/6, LATA COM 3,6 LITROS -	LA	QUALITEX	3,0000	129,0000	387,00
99	55369	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR MARROM - PADRÃO MUNSELL 2,5YR 2/4, LATA COM 3,6 LITROS -	LA	QUALITEX	5,0000	129,0000	645,00
100	55371	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR MARROM CAMURÇA - PADRÃO MUNSELL 7,5YR 5/6, LATA COM 3,6 LITROS -	LA	QUALITEX	3,0000	119,0000	357,00
103	55372	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VINHO - PADRÃO MUNSELL 5R 2/6, LATA COM 3,6 LITROS -	LA	QUALITEX	2,0000	149,0000	298,00
104	41121	TINTA LATéX ACRíLICA AZUL FRANçA - LATA COM 18 LITROS	LA	NEVEMAR	10,0000	132,0000	1.320,00
105	41122	TINTA LATéX ACRíLICA BRANCO NEVE - LATA COM 18 LITROS	LA	NEVEMAR	10,0000	121,0000	1.210,00
106	41123	TINTA LATéX PVA BRANCO NEVE - LATA COM 18 LITROS	LA	NEVEMAR	10,0000	100,0000	1.000,00
107	52810	TINTA SPRAY MULTIUSO PARA METAIS, PAPEL, MADEIRA, ALVENARIA, CERÂMICA E GESSO, COR AMARELA, 400 ML - .	UN	ECO	50,0000	14,8000	740,00

MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO DE EMBALAGENS LTDA - 41.767.338/0001-50, situada na RUA MIOSOTIS, 2555 - CENTRO - CORBÉLIA - PR com o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
88	53658	SACO DE RÁFIA REFORÇADO COM TAMANHO DE 50,0X70,0CM -	UN	MARCA PRÓPRIA	3.000,0000	1,3800	4.140,00
89	53659	SACO DE RÁFIA REFORÇADO COM TAMANHO DE 60,0X100,0CM -	UN	MARCA PRÓPRIA	2.000,0000	1,9800	3.960,00

PEDREIRA MURIAÉ LTDA ME - 20.343.885/0001-39, situada na FAZ BARRA ALEGRE - ZONA RURAL - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 187.164,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total

13	52799	BRITA CALCÁRIA NUMERO 1. - .	TON	própria	686,0000	99,0000	67.914,00
15	54739	BRITA GRADUADA FUNDO DE PEDREIRA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52801) - .	TON	própria	30,0000	79,5000	2.385,00
16	52801	BRITA GRADUADA FUNDO DE PEDREIRA. - .	TON	própria	1.470,0000	79,5000	116.865,00

PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA - 20.343.984/0001-10, situada na ROD BR 356 - ZONA RURAL - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 384.950,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais),

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
14	52800	BRITA CALCÁRIA NUMERO 4. - .	TON	PRÓPRIA	500,0000	79,9000	39.950,00
69	52802	PÓ DE PEDRA. - .	TON	PRÓPRIA	1.960,0000	65,0000	127.400,00
70	53877	PÓ DE PEDRA. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52802) - .	TON	PRÓPRIA	40,0000	65,0000	2.600,00
71	52803	POLIEDRICO. - .	TON	PRÓPRIA	2.450,0000	86,0000	210.700,00
72	53878	POLIEDRICO. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52803) - .	TON	PRÓPRIA	50,0000	86,0000	4.300,00

R F CANDIDO RIBEIRO LTDA - 44.713.852/0001-00, situada na RUA IRINEU GOMES DA SILVA 117 - GALDINO ALVIM - UBA - MG com o valor total de R$ 20.925,10 (vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
8	52808	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARÁPIDA PARA ESTANQUEAMENTO DE DE ÁGUA SOB PRESSÃO EM CONCRETO COM PRESENÇA DE ÁGUA, GALÃO DE 04 KG. - TIPO VEDACIT RAPIDíSSIMO OU SIMILAR.	GL	VEDACIT	10,0000	111,9900	1.119,90
18	55341	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 1/4" -	UN	MAKITA	10,0000	5,2900	52,90
19	55333	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 1/8" -	UN	THOMPSON	10,0000	1,8100	18,10
20	55336	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 11/64" -	UN	MAKITA	10,0000	3,2500	32,50
21	55338	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 13/64" -	UN	THOMPSON	10,0000	3,4900	34,90
22	55340	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 15/64" -	UN	THOMPSON	10,0000	4,3900	43,90
23	55337	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 3/16" -	UN	THOMPSON	10,0000	6,5900	65,90
24	55331	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 3/32" -	UN	MAKITA	10,0000	2,0300	20,30
28	55332	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 7/64" -	UN	THOMPSON	10,0000	6,9900	69,90
29	55334	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 9/64" -	UN	THOMPSON	10,0000	6,9900	69,90
42	52820	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRÍLICA, COR BRANCA. - MONOCOMPONENTE, APLICáVEL A FRIO E PRONTO PARA USO, RENDIMENTO MíNIMO DE 2,0 KG/M² QUANDO APLICADO SEM TELA DE POLIESTER E EM UM MíNIMO DE 06 DEMãOS, BALDE DE 18 LITROS	BD	NOVA TINTAS	150,0000	113,8500	17.077,50
73	53839	PREGO 17 X21 COM CABEÇA. - .	KG	ARCELOR MITAL	50,0000	15,9800	799,00
74	53840	PREGO 18 X30 COM CABEÇA. - .	KG	ARCELOR MITAL	40,0000	15,2200	608,80
76	46126	PROTETOR ANTIOXIDANTE E ANTICORRISIVO PARA FERRO E AçO, ZARCãO - RENDIMENTO MíNIMO DE 8,33 M²/L. LATA COM 3,6 LITROS	LA	ZARCOMAX	10,0000	70,6400	706,40
84	52815	Rejunte branco para cerâmica em piso. - .	KG	PRECON	20,0000	6,0100	120,20
91	54696	SILICONE ADESIVO TRANSPARENTE PESO LÍQUIDO 260G. SELANTE À BASE DE SILICONE DE CURA ACÉTICA, ANTI-FUNGO VULCANIZA EM TEMPERATURA AMBIENTE FORMA PELÍCULA ENTRE 10 E 20 MINUTOS - e tem uma pré-secagem em 24 horas Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias Resiste à temperatura até 150C.	UN	UNIPEGA	5,0000	17,0000	85,00

SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 07.362.103/0001-40, situada na RUA DOUTOR LIDIO BANDEIRA DE MELLO, 660 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 291.294,50 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos),

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
2	52818	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI DE - média viscosidade (fluido), bicomponente e de pega normal. Tipo SIKADUR 32 ou similar. Lata com total de 1 litro.	LA	QUARTZOLIT	5,0000	96,9000	484,50
3	52819	AGUARRAZ LATA COM 5 LITROS -	LA	ITAGUA	5,0000	87,0000	435,00
5	52797	AREIA LAVADA, SECA DE PRIMEIRA. - .	TON	LIDER	1.470,0000	80,0000	117.600,00
10	52807	ARGILA SACO DE 20KG. - .	SC	PAVIONE	1.000,0000	6,6900	6.690,00
30	52813	Cerâmica esmaltada extra para piso, PEI maior ou igual a 4, formato maior ou igual a 2025cm² (45x45), cor branca. - .	M2	CECAFI	100,0000	25,0000	2.500,00
32	52821	CIMENTO CP V-ARI SACO DE 50KG NBR 5733, - .	SC	HOLCIM	50,0000	49,0000	2.450,00
33	11262	CIMENTO CPII-E-32 SACO DE 50KG NBR 11578 - .	SC	CAMPEAO	3.430,0000	33,9000	116.277,00
34	54738	CIMENTO CPII-E-32 SACO DE 50KG NBR 11578 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 11262) - .	SC	CAMPEAO	70,0000	33,9000	2.373,00
40	52809	GRAUTE CIMENTÍCIO AUTONIVELANTE, DE RETRAÇÃO COMPENSADA, LIGEIRAMENTE EXPANSIVO DE ALTO DESEMPENHO TIPO SIKAGROUT 295 BR OU SIMILAR. SACO DE 25 KG. - .	SC	QUARTMIX	40,0000	69,0000	2.760,00
43	55373	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL E ELÁSTICO EM SISTEMA BICOMPONENTE DE BASE CIMENTÍCIA, - que resultem em uma membrana impermeável com boas características de aderência, flexibilidade e alta resistência química - para impermeabilização de lajes e reservatórios em contato com efluentes de esgoto sanitário (caixa 18kg).	CX	QUARTZOLIT	150,0000	210,0000	31.500,00
79	52500	REBITE DE ROSCA M6 - utilizado em rebitadoras para a instalação de elementos em chapas onde deve-se furar um furo introduzir o rebite com a rebitadeira e acionar o mecanismo onde o rebite se pressionará para a fixação e a instalação de uma rosca na medida m6	UN	CISER	50,0000	2,5000	125,00
93	11264	TIJOLO FURADO 19X19X9 - .	UN	CESAG	3.000,0000	1,4000	4.200,00
94	11263	TIJOLO MACIçO - nas seguintes dimensões: 5,3 centímetros de altura, 9 centímetros de largura e 19 centímetros de comprimento	UN	GUIRICEMA	3.000,0000	1,3000	3.900,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 27/02/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4DB7D170

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROÇADEIRAS (ME OU EPP))

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 015/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 013/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada na prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva a serem prestados em Roçadeiras desta Autarquia das marcas Sthill e Husqvarna.

Fornecedor e Itens declarados Vencedor:

ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES - 38.627.923/0001-40, situada na RUA EUCARIO GODINHO , 46 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais),

ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR HOMEM/ HORA (MO) (R$) (1)	PERCENTUAL DE DESCONTO (D) SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO DEMSUR (%) (2)	VALOR TOTAL (R$)
1	11300	150	HH	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPAROS A SEREM PRESTADOS EM ROÇADEIRAS STHIL E HUSQVARNA. - ND	R$ 65,00	----------	R$ 9.750,00
2	51036	1	TB	TABELA DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS STHIL E HUSQVARNA - ND	---------	**27,00%**	R$ 12.000,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 24/02/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5D1DAA15

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - FUNILARIA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA))

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 017/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 015/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de funilaria, pintura, elétrica, tapeçaria , capotaria e acessórios diversos, com fornecimento de peças a serem realizados nos veículos pesados pertencentes à frota desta Autarquia.

Fornecedor e Itens declarado Vencedor:

PAULO FREITAS DO VALE REFORMADORA DE VEICULOS - 36.378.519/0001-55, situada na ROD BR-116 S/N - UNIVERSITARIO - Muriaé - MG com o valor total de R$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais):

ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR HOMEM/ HORA (MO) (R$) (1)	PERCENTUAL DE DESCONTO (D) SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO DEMSUR (%) (2)	VALOR TOTAL (OBTIDO CONFORME CÁLCULO DA FÓRMULA)	VALOR TOTAL (R$)
1	11078	1.400	HH	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA EM VEÍCULOS PESADOS - Serviço de mão de obra especializada em funilaria, pintura, elétrica, tapeçaria e capotaria em veículos pesados pertencentes à frota desta Autarquia.	R$ 145,00	----------	VT = 1152	R$ 203.000,00
2	48890	1	UN	TABELA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇAO EM FUNILARIA, PINTURA, ELETRICA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA EM VEICULOS PESADOS PESADOS	---------	5,00%		R$ 200.000,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 27/02/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0DECF2FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 006/2022, Processo licitatório nº. 224/2021, Pregão presencial nº.027/2021 - PARTES: VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, estabelecida à Rua Leandro Martins Costa, n.º 89,subsolo, Bairro Limoeiro, na Cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n. 22.598.920/0001-96. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 27 de janeiro de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Reajustar o valor contratual em R$ 7.022,61 (sente mil, vinte e dois reais e sessenta e um centavos) correspondendo a 6,55 % do valor conforme índice financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
				UNIT.	TOTAL (12 MESES)
1	**Implantação e suporte técnico para o software público e-SUS APS (atenção básica) e pec - prontuário eletrônico municipal integrado. serviços referente ao programa de implantação e treinamento da solução de software e-SUS APS (atenção básica) e pec (prontuário eletrônico do cidadão) integrado.**				
1.1	Higienização da base através de formações assistidas presenciais e remotas com planejamento e desenvolvimento de estratégia para correção de inconsistências e correção de duplicidade de cadastros	Serviço	3	R$2.131,14	R$6.393,42
1.2	Serviços de suporte técnico-operacional através do Centro de Atendimento Técnico (HELP DESK WEB) e Serviços de Atualização da Solução de Software E-SUS APS PEC. Serviços de hospedagem em Centros de Dados com disponibilidade SLA 99,5%. Entrega de relatório mensal de análises de produção e de indicadores de desempenho para o planejamento e acompanhamento das metas preconizadas pelo Ministério da Saúde para os programas Previne Brasil e Informatiza APS.	Mensal	12	R$2.770,48	R$33.245,76
1.3	Diagnose da infraestrutura de tecnologia existente em cada unidade de saúde. Disponibilização de relatório técnico de infraestrutura detalhando o cenário atual de cada unidade de saúde e destacando as evoluções necessárias para atingir o cenário ideal proposto pelo ministério da saúde.	Serviço	3	R$1.065,57	R$3.196,71
2	**Serviços do programa de implantação da solução de software, licenciamento mensal, implantação, treinamento, hospedagem e suporte técnico ao sistema de software integrado para gestão da saúde pública de municípios.**				
2.1	Licenciamento de Sistema de software integrado para gestão da saúde pública de Municípios. Incluindo Serviços de Hospedagem e Suporte Técnico da solução de Software. Disponibilidade SLA 99,5%.	Mensal	12	R$1.918,03	R$23.016,36
3	**Serviços do programa de implantação da solução de software, licenciamento mensal, implantação, treinamento, hospedagem e suporte técnico ao aplicativo para dispositivo móvel para auxilio nas atividades e visitas domiciliares realizadas à população.**				
3.1	Implantação e capacitação dos ACS para utilização de aplicativo móvel para auxilio nas atividades e visitas domiciliares realizadas à população. Serviço por equipe de saúde.	Serviço	3	R$1.598,36	R$4.795,08
3.2	Licenciamento de Aplicativo para o ACS, para registro das visitas domiciliares, com georreferenciamento e relatórios para auxílio na produção e acompanhamento da área atendida.	Mensal	12	R$1.811,47	R$21.737,64
4	**Serviços do programa de implantação da solução de software, licenciamento mensal, implantação, treinamento, hospedagem e suporte técnico ao sistema de software integrado para gestão da educação pública de municípios.**				
4.1	Licenciamento de Sistema de software integrado para gestão da educação pública de Municípios. Incluindo Serviços de Hospedagem e Suporte Técnico da solução de Software. Disponibilidade SLA 99,5%.	Mensal	12	R$1.811,47	R$21.737,64
TOTAL					**R$114.122,61**

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:61EBA197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.119/2023

DECRETO nº 4.119/2023

Altera o Decreto nº 4.102/2022 que aprova o Projeto do Loteamento Residencial Castanheira em Ouro Fino e dá outras providências

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto 4.102/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - Ficam caucionados 93 (noventa e três) lotes, a fim de garantir a execução do projeto, assim discriminados:

LOTES /QUADRA	A	G	H	I	L	N
1	296,61	178,06	150,00	150,13		178,06
2	150,45	150,00	150,00	150,00		172,74
3	151,00	150,00	150,00	150,00		171,71
4	151,56	150,00	150,00	150,00		173,94
5	152,40	150,00	150,00	150,00		
6	153,62	150,00	150,00	156,98		

7	154,93	150,00	150,00			
8	156,24	150,00	150,00	150,00		
9	156,48	150,00	150,00	150,00		
10	154,40	150,00	150,00	150,00		
11	151,69	150,00	150,00	150,00		
12	150,37	150,00	150,31	150,00		
13	151,35	150,00		150,00		
14	154,32	150,00		150,00	248,52	
15	153,77	150,00		174,34	222,36	
16		150,00			246,61	
17		150,00			252,72	
18		178,06			244,23	
19		178,06			317,35	
20		150,00			206,89	
21		150,00			150,00	
22		150,00			150,00	
23		150,00			150,00	
24		150,00			150,00	
25		150,00			178,06	
26		150,00				
27		150,00				
28		150,00				
29		150,00				
30		150,00				
31		150,00				
32		150,00				
33		150,00				
34		150,00				
35		150,00				
36		178,06				
TOTAL = 93	2.439,19	5512,24	1800,31	2131,45	2516,74	696,45

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 4.102/2022.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 28 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

TERMO DE CAUÇÃO REFERENTE AO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL CASTANHEIRA", QUE SERÁ REALIZADO EM UMA ÚNICA ETAPA, SENDO QUE OS 93 (NOVENTA E TRÊS) LOTES QUE FICAM CAUCIONADOS NESTA DATA, GARANTIRÃO AS DESPESAS DE INFRAESTRUTURA PREVISTA EM LEI, CONFORME SEGUE:

LOTES /QUADRA	A	G	H	I	L	N
1	296,61	178,06	150,00	150,13		178,06
2	150,45	150,00	150,00	150,00		172,74
3	151,00	150,00	150,00	150,00		171,71
4	151,56	150,00	150,00	150,00		173,94
5	152,40	150,00	150,00	150,00		
6	153,62	150,00	150,00	156,98		
7	154,93	150,00	150,00			
8	156,24	150,00	150,00	150,00		
9	156,48	150,00	150,00	150,00		
10	154,40	150,00	150,00	150,00		
11	151,69	150,00	150,00	150,00		
12	150,37	150,00	150,31	150,00		
13	151,35	150,00		150,00		
14	154,32	150,00		150,00	248,52	
15	153,77	150,00		174,34	222,36	
16		150,00			246,61	
17		150,00			252,72	
18		178,06			244,23	
19		178,06			317,35	
20		150,00			206,89	
21		150,00			150,00	
22		150,00			150,00	
23		150,00			150,00	
24		150,00			150,00	
25		150,00			178,06	
26		150,00				
27		150,00				
28		150,00				
29		150,00				
30		150,00				
31		150,00				
32		150,00				
33		150,00				
34		150,00				
35		150,00				
36		178,06				
TOTAL = 93	2.439,19	5512,24	1800,31	2131,45	2516,74	696,45

O Poder Público Municipal poderá alienar os lotes caucionados para suprir as eventuais despesas ocasionadas por eventual omissão por parte do loteador na realização das obras de infraestrutura, nos prazos e condições estabelecidos pela legislação federal, estadual e municipal correlatas.

Ouro Fino, 28 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

VANESSA FARIA GRISOLIA
Diretora de Obras, Infraestrura e Meio Ambiente

CASTANHEIRA OURO FINO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
CNPJ 17.655.545/0001-39

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:09229D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO_011_2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 011/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**	
CONTRATADA	**OSVALDO LIMA - CNPJ Nº 36.336.897/0001-76**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, DISCIPLINADORES E FECHAMENTOS/CERCAMENTOS, COM A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA DO 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, A SER REALIZADA NO DIA 03/03/2023**	
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 27/03/2023.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:	
	COD	**CLASSIFICAÇÃO**
	294	**02.04.00.04.122.0385.2.0004.00.00.3.3.90.39.00.00**
PROCESSO Nº	**12/2023**	
MODALIDADE	**Dispensa de Licitação 005/2023.**	
VALOR	**R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)**.	
CONTRATO Nº	**011/2023**	

Pedrinópolis, 27 de Fevereiro de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:BA95E819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 66/2023

DISPÕE SOBRE O SALDO DE BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada 02/2017, com base no Decreto 214/2018, no Decreto 06/2019 e 32/2019, **TORNA PÚBLICO:**

ART.1º – **TORNA PÚBLICO** o saldo atual de banco de horas dos servidores públicos do Município de Ribeirão das Neves.

MATRICULA	NOME	HORAS
509979	Bárbara Avelar Nogueira	40
27194	Abel Carvalho Mendes Júnior	13
20273	Adalberto Alves Da Costa	200
18423	Adalva Rodrigues Santos	8
17824	Adelson Macena De Rezende	48
40182	Adenilde Luciana Frade Garcia	48
40182	Adenilde Luciana Frade Garcia	48
24234	Adenor Martins Da Silva	62
17953	Adilson Dias De Oliveira	-16
509731	Adriana Aparecida Silva	32
24261	Adriana Da Silva Brandão Oliveira	48
510723	Adriana De Jesus Torres Maia	4
510723	Adriana De Jesus Torres Maia	4,3
18746	Adriana Dias De Souza	0
40804	Adriana Elisabeth Gurgel	0

503358	Adriana Margarete Gonçalves De Souza	0
42653	Adriana Moura Da S./ 8 Folgas De Tre E 2 Vacina	64
502202	Adriana Rocha De Macedo	8
510870	Adriano Arruda Dos Santos	29
41916	Adriano Custodio Dos Santos	3
41916	Adriano Custodio Dos Santos	3
18457	Adriano Garajau De Oliveira	3
502550	Adriano Souza De Oliveira	-1
502550	Adriano Souza De Oliveira	92
510147	Adrizana Coelho Moreira	16
502567	Ady Aparecida Carneiro	18
17515	Alana Iara Januário	5
21401	Alcione Faria Rosa Lemos	2
41483	Alessandra C. De Paula	11
20829	Alessandra Cristina Arcanjo	171
30948	Alessandra Ferreira De Freitas	164
25589	Alessandra Gomes Costa	8
510073	Alessandra Gomes De Souza	67
40429	Alessandra Maria R. Rodrigues	0
25563	Alessandra Silva Graciano	20
510536	Alessandro Pacheco Silveira Martins	8
20789	Alexandra Antônia Dos Santos	40
39698	Alexandra Rodrigues De Souza	0
21579	Alexandre Fabricio Santos	33
9476	Alexandre Jose Correa Passos	1141
43021	Alexandrina Gomes Rezende	16
39935	Alexsandro Florentino	0
501285	Alice Erlinda Soares De Souza	54
509811	Aliene Simões Passos	16
42280	Aline Aparecida Vicente	0
29944	Aline Assis Ribeiro	42
42412	Aline Ferreira Gomes	16
44907	Aline Freire Miranda	0
44907	Aline Freire Miranda	16
20518	Aline Nunes Silva	29
43537	Aline Patricia Da Cruz	4
41152	Aline Santos Marques	4
41152	Aline Santos Marques	4
423119	Aline Viviane Afonso	56
39884	Aliziane Aparecida G. Leite Da Silveira	23
41441	Allan Souza Portes	2
38809	Almeni Alves	0
503177	Amanda Cristina De Souza Gonçalves	38
21031	Amanda Cristina Flávio Santos	8
21532	Amanda Cristina Souza Lima	8
502317	Amanda Taiza Gonçalves Santos	62
509418	Ana Carolina	24
502238	Ana Carolina De Freitas	44
510803	Ana Carolina Figueiredo Camargo	-4
45196	Ana Carolina Lopes Uchoa	24
45635	Ana Carolina Santos Da Cruz	0
24163	Ana Carolina Sarsur Da Fonseca	3
45927	Ana Claudia Santos	0
39177	Ana Cristina Barbosa De Souza	120
502265	Ana Cristina Fernandes	208
	Ana Cristina Rodrigues E Silva	16
21440	Ana De Cássia Andrade Souza	30
29943	Ana Flávia Esteves Da Silva	72
45928	Ana Gabriela S. Do E.Santo	56
503032	Ana Laura Gonçalves Tonuci	5
45672	Ana Leonor Toledo Miranda	11
-	Ana Lucia Fernandes Sabino	0
42323	Ana Lucia Paulo Silva	0
502504	Ana Maria G. Da Silva Lopes	24
43116	Ana Paula De Jesus Silva	16
502431	Ana Paula De Oliveira Martins	63
18202	Ana Paula Dias	131
42324	Ana Paula Dos Santos	0
7117	Ana Paula Dos Santos	25
26656	Ana Paula Galinari Silva	3
	Ana Paula Neves De Melo Riscado	0
42325	Ana Paula Pereira De Oliveira	8
42325	Ana Paula Pereira De Oliveira	8
39168	Ana Silvia Rocha Martins	8
24170	Anderson Carlos Silva Peres	53
18835	Anderson Jose Batista	11
502268	André Gomes Chaves	68
18329	André Santos Alvarenga	81
502222	Andrea Maria Dos Santos	40
42481	Andréia Aparecida N. Souto	24
42481	Andreia Aparecida Nunes	48
502437	Andreia Cristina Pio E Souza	4
509587	Andreia G Amaral Dos Santos	64
	Andreia Giselecastilo Da Silva	8
43060	Andreia Maria Da Cruz Costa	0
502350	Andreia Patrícia De Souza	132
40553	Andreia Regina Gonçalves De Souza	56
501281	Andresa De Oliveira Martins	101
17681	Andressa Mara L Da S Mendonca	16

21726	Andreza Carla Menezes	-36
24166	Andreza Pollyanna Do Carmo Nascimento	13
509561	Aneide Rosalia De Resende	40
502525	Anelisa De Sousa Mundim	74
45673	Angela Araújo Moreira	16
510737	Angela Maria De Souza	0
42327	Angela Maria Dias Da Costa	16
45786	Angela Maria Ferrira	8
40832	Angelica Aparecida Tavares Cunha	0
40832	Angelica Aparecida Tavares Cunha	0
21453	Angélica De Fátima Santos	48
21453	Angélica De Fátima Santos Gomes	46
42426	Angélica Michelle Pereira	0
24158	Angelina Aparecida De Medeiros Assis	5
43541	Angelina Pereira Da Silva	8
940	Angelita Dias Costa Barbosa	-4
18834	Ângelo André Gomes Reis	70
503436	Ângelo Dos Santos Silva	44
509097	Anita Martins Ribeiro Pimenta	32
19785	Anna Carolina Falcao	0
26928	Antônio Carlos Gonçalves	16
510282	Antônio Eduardo Rocha Ferreira	8
18673	Antônio Eustáquio Marcelino	36
19786	Antonio F Gomes Batista	0
38851	Aparecida De Oliveira	16
502712	Areille Andrade Da Silva	0
502296	Ariana Fernanda Pinto	62
	Arielle Andrade Silva	24
727	Audirene Cláudia De O. Ferreira	0
20360	Azenete Almeida Souza De Menezes	15
20360	Azenete Almeida Souza De Menezes	15
510345	Bárbara Brunna Gonçalves Rabelo	0
27541	Barbara Nehmy De Almeida	5
45083	Bárbara Pâmela Ferreira De Souza	40
45083	Bárbara Pâmela Ferreira De Souza	40
39712	Barbara Stela Almeida Duarte	3
39712	Barbara Stela Almeida Duarte	3
502381	Basilio Rodrigues Godinho	5
502381	Basílio Rodrigues Godinho	13
21374	Beatriz Aparecida Nunes Silva	8
509547	Beatriz Ferreira Borges	10
27950	Beatriz Rodrigues De Freitas	0
501036	Beatriz Souza De Matos	8
41364	Beatriz Teodoro	0
25873	Braulio Alves Ferreira	10
503165	Breno Igino Dos Santos Silva	49
507121	Bruna Bispo De Souza Coelho	16
502568	Bruna Celia De Souza Azevedo	40
45796	Bruna Diniz Nastrini	56
509593	Bruna Lorene Oliveira Tatagiba	0
501945	Bruna Reis Da Silva	12
502344	Bruna Rodrigues Sampaio	37
510200	Bruno Henrique Pereira Santos	0
510405	Camila Barbara A S Rufino	4
510405	Camila Barbara A S Rufino	4
502270	Camila De Oliveira Gonçalves Coelho	181
29701	Camila Faula Dos Santos	0
29701	Camila Faula Dos Santos	0,1
45834	Camila Gabriela Barroso	24
28011	Camila Karen Romano Batista	8
45743	Camila Luciana Da S. Soares	8
19306	Camilla Mariana Da Silva Cruz Xavier	24
25704	Carina Fernandes De Oliveira Marinho	8
25704	Carina Fernandes De Oliveira Marinho	8
17805	Carita Luciene Silva Borges	17
510204	Carla Alessandra Costa	0
509942	Carla Alexandra/ Tre	16
28030	Carla Alves De Araujo	-5
45620	Carla Caroline Ferreira Da Silva	1
18854	Carla F Almeida Souza Matos	62
502606	Carla Gomes Santos	16
503348	Carla Gonçalves Rocha Da Silva Moreira	7
503348	Carla Gonçalves Rocha Da Silva Moreira	14
19646	Carla Rocha Ferreira	0
19646	Carla Rocha Ferreira	0
509951	Carla Vanessa De Souza	31
1063	Carlos Alberto G Guimarães	0
18610	Carlos Augusto De Souza Santos	19
45519	Carlos Eduardo E. Da Silva	0
42587	Carlos Gomes Da Silva Junior	16
---	Carlos Renato Dos Reis	0
44679	Carmem Gomes De Oliveira	0
45654	Carmem Silva D. De Oliveira	0
43535	Cecilia De Oliveira Oereira	32
43611	Célia Alves De Jesus	8
38815	Celia Carolina Tavares	16
40060	Célia Maria Campos Silva	8
550	Celma Aparecida Da Costa Pinto	12
21723	Celso Alves Dos Santos	50

503871	Charlene Gomes Da Silva	0
17777	Cibele Caroline Lima Guieiro	14
17777	Cibele Caroline Lima Guieiro	18
42420	Cibele Fernanda A. De Oliveira	0
42420	Cibele Fernanda A. De Oliveira	16
503473	Cibele Ferreira Santiago	22
41383	Cibele Nunes	0
510160	Cintia De Paula	34
	Ciomar Moreira Da Silva Ramos	0
40241	Cirlaine Neves Assunção	32
1065	Ciro Vasconcelos Chaves	0
40181	Clara Cristina Guedes Ferreira	64
---	Claudete De Assis Gonçalves Magalhães	2
17434	Cláudia Antonieta Costa Diniz	35
41507	Claudia Canazart Mota	0
26778	Cláudia Márcia De Almeida	0
44603	Claudia Moreira	16
44603	Claudia Moreira	24
44603	Claudia Moreira	24
44603	Claudia Moreira	32
42613	Cláudia Moura De Andrade	24
30996	Claudia Regina De Abreu Gomes	0
44224	Claudia Renata De Oliveira	40
502589	Claudiano Silva Correa	75
17912	Claudinéa Alves Dos Santos	50
10254	Claudinei Rodrigues Freitas	18
18730	Claudinei Rosa Evangelista	16
17912	Claudinéia Alves Dos Santos	38
19267	Claudiomiria Alves Dos Santos	49
43610	Claudionora Oliveira Miranda	24
43024	Claussiria De Souza Santos Almeida	40
42401	Cleide Terezinha Da Mata	32
510139	Cleide De Assis Bernado Paiva	16
42460	Cleide Ferreira Alves/ 4 Folgastre	32
40237	Cleidiane Dias Moura	1
510211	Cleidson Theo. Brandão/8 Flgaszoonoses	8
45931	Cleisymar Gonçalves De Souza	32
502293	Cleiton Dias Martins	86
39709	Cleonice Josa Ricardo Lima	72
41519	Cléria De Assis Ferreira	16
45453	Cleunice Gomes Da R Santos	0
502485	Consuelo Guss Marcos	144
39992	Creusa Maria Oliveira	24
38785	Cristiane Antunes Da Silva	8
42596	Cristiane Da Silva Sena	16
20323	Cristiane Eliza De Oliveira	-5
27789	Cristiane Garcia Corlaite	46
43106	Cristiane Gonçalves Vette	48
41846	Cristiane Goulart Da Silva	96
42630	Cristiane Nascimento Costa	40
41050	Cristiane Pedrosa Adão	32
17364	Cristiane Rodrigues Costa	7
18969	Cristiano Ricardo Aleixo	12
18969	Cristiano Ricardo Aleixo	12
510871	Cristina A De Farias Reis	71
503035	Cristina Cesaria De Oliveira	48
511028	Cristina Miranda Pereira Reis	3
27980	Cristina Nascimento Costa	53
502519	Custódio Gonçalves De Azevedo	73
27441	Daiane De Jesus Gomes	88
24165	Daiane Ferreira De Aquino	59
17314	Daisyane Mara Rodrigues Da S. Franco	61
17314	Daisyane Mara Rodrigues Da Silva Franco	75
21721	Daisymara Regina F. De Rezende	48
43221	Dalca Rosa	16
503349	Dalila Cruz Nascimento Inacio	55
40432	Dalva Aparecida H. De Morais	8
42304	Dalva Caldeira/ 6 Folga Tre E 6 Vacina	48
502488	Damião Ferreira	52
502529	Daniela Da Paixão Franca Pinheiro	7
PMMB	Daniela Ferreira Soares	0
502725	Daniela Paula Da Silva	9
18438	Daniela Paula Varela Gomes Duarte	23
41919	Daniele Crispim Barbosa	8
503252	Daniele Rodrigues	6
39665	Danielle De Matos Freitas	16
32452	Danilo F. Dos Santos	4
32452	Danilo Fernandes	4
501280	Dayana Kelly Martins Santos	69
19298	Dayse De Oliveira Silva	2
24179	Dayse Neres Pereira	33
41855	Debora Borges Celes Simiao	48
39612	Debora Cristiane S. Dias	16
40963	Debora Lorraine S Euzébio	0
45589	Debora Moreira Caldeira	64
19102	Decio Staine De Medeiros	1,3
502434	Deivitt Denis Ferreira	16
502434	Deivitt Denis Ferreira	56
27946	Delmari Aparecida Silva Oliveira	-3

509820	Delza Aparecida L Santos	3
509820	Delza Aparecida L Santos	7
30138	Denise Alves Alberto	24
502340	Denise Lourdes Correa Da Silva	45
502340	Denise Lourdes Corrêa Da Silva	41
45930	Denise Marta Gonçalves Rosa Da Costa	0
42345	Denise Regina Da Silva Santos	15
501276	Denise Verônica Fernandes Sousa	152
502329	Denize Rodrigues G. De Souza	40
43472	Dercília Nunes De Souza	16
45933	Devanil Matilde S.De Paula	8
17998	Diakson Luan De Freitas	41
43183	Diego Bruno Dos Reis	32
502320	Diego Calixto De Resende	35
4142	Diego Soares Pinto	14
42348	Dilmar Fiuza Ribeiro Cardoso	0
503122	Dilza Cruz	24
24172	Diogo Rodrigues Zica	14
25121	Diomara Viana Reis	28
41455	Dione Cardoso De Castro	0
38910	Dione Coelho Pedreira	16
45839	Douglas Silva Mendes Teixeira	0
	Dr, Lucio	0
19942	Ebano Braz Costa	41
19942	Ébano Braz Costa	21
502430	Eber Emanuel Margarida	173
18674	Edenevaldo Da Silva Santos	16
17791	Eder Ambrósio Cardoso	12
?	Edilane Maria De B Do Nascimento	32
510505	Ediney Do Santos Martins	4
24164	Edinilza Angelica Gomes	16
20591	Edirlane Lilian Pedrosa	164
1432	Edjane Vicente	8
27228	Edlene Carvalho Moura	12
	Edmar Cesar Siles	19
39792	Edna Aparecida Batista	8
40072	Edna Avelina Leonel	16
38911	Edna Rodrigues Andrade	16
17821	Ednardo Oliveira Pena Araujo	1
42492	Ednea Oliveira Santos	32
42602	Edriene Aparecida Vieira	24
502635	Edson Alves	93
18731	Edson De Jesus Almeida	197
502303	Eduardo De Castro Soares	33
17437	Eduardo Do Carmo	105
503432	Eduardo Rhowmert Dias Rodrigues	4
502356	Eduardo Rodrigues Costa	166
42992	Edwin Ernesto Urquieta	0
19769	Efigenia Divina Mendes	65
21836	Elaine A Drumond Dos Reis	7
	Elaine Costa Nascimento Martins	24
511029	Elaine Costa Pereira	3
20224	Elaine Cristina Da Silva	9
41215	Elaine Cristina De Jesus	24
40397	Elaine Da Silva Santos	24
44245	Elaine Domingos Nascimento	0
44659	Elaine Moreira Oliveira	0
1084	Elaine Patricia	40
44821	Elane Aparecida Dias Lopes	20
17322	Elane De Oliveira Martins	18
19788	Elcilene Lopes Correa Matos	16
509448	Eledir Aparecida Da Costa	0
509448	Eledir Aparecida Da Costa	0
39396	Eleni Maria Dos Stos Duraes	48
45791	Eliana Da Silva Santos	8
28029	Eliana Edith Da Cruz	29
502586	Eliane Al,Eida Da Silva Souza	-0,2
27320	Eliane Barbosa Pinto	40
41583	Eliane De Oliveira	8
44105	Eliane Fernandes Telles	32
510782	Eliane Nunes Dias	4
40312	Eliane Venscelau D. Ribeiro	52
790	Elias Ramos Da Silva	127
17731	Élida Mara De Faria Chaves	0,15
17731	Élida Mara De Faria Chaves	4
502447	Eliene Silva Santos	33
45848	Eliete Oliveira Dos Reis	24
42356	Elisabete Chave De Souza	0
25586	Elisabeth Pereira	15
41302	Elisangela Cardoso Dias Mendes	0
19198	Elisangela Conceição Ribeiro	188
18659	Elisangela Ferreira Dos Santos	0
39007	Elisangela Matilde De Paula	0
31356	Elisangela Xavier	43
42296	Elizabete Gomes Caldeira	48
19355	Elizabete Leopoldino De Oliveira	2
19355	Elizabete Leopoldino De Oliveira	2
42679	Elizabeth Rodrigues Da Silva	64
509442	Elizangela Borba De Oliveira	16

509442	Elizangela Borba De Oliveira	16
21356	Elizangela Xavier Felix	14
42307	Elizete Leite Souza	64
41548	Elizioneide Lima Da Silva Duraes	32
	Elmira Valeria Cavalho Amorim	0
511043	Elvis Eustáquio Dos Santos	1
41447	Elzilene Gomes Gouveia	8
17801	Emir Dias Ribeiro	2
20544	Enelice Vieira	22
39259	Eni Maria Antonia Menezes	0
43133	Enusineia Aparecida Costa Araujo	66
40328	Érica Carolina Dias Ferreira	72
21024	Érica Cristian Conceição De A. Gomes	20
25577	Érica Nogueira Da Silva	59
502318	Erica Silva Lima	1
509851	Erika De Oliveira	8
21373	Erika Mateus Silva	7
21373	Érika Mateus Silva	6
18669	Erikson Ribeiro Mendes	0
502305	Ernani Geraldo De Avelar	143
40367	Ervânia De Melo Vieira	4
	Estefany	40
510100	Estefany De Souza Fonseca	1
510100	Estefany De Souza Fonseca	1
510226	Estevão E Luiz B. Rodrigues	16
41296	Esthefania Correia Ferraz	0
	Eugenia	16
19103	Eugenia Vieira Saroa Silva	13
21718	Eunice Freitas Santiago Fonseca	5
PMMB	Evandro Renato Dias Junior	16
27273	Evani Gomes De Oliveira	154
-	Everardo Sávio J. De A. Veloso	16
510831	Fabia Pereira De Andrade	-20
19204	Fabiana Evangelista Efidêncio Bambirra	14
25594	Fabiana Mariane De Oliveira	12
42699	Fabiana Moreira De Souza	48
43454	Fabiana Pereira Ferreira	16
N/T	Fabiana Rodrigues Miranda	4
509439	Fabiana Sena Oliveira	3
509439	Fabiana Sena Oliveira	3
500983	Fabiane Da Silva Gusmão	24
18334	Fabiane Paula Dos Santos	20
510512	Fabiani Magalhães Alves	24
10240	Fabiano Augusto Gomes	28
21051	Fabiano Campos Vidal	14
503347	Fabio Alves Pereira	-24
503347	Fábio Alves Pereira	3
29980	Fabio Augusto P Medeiros	25
PMMB	Fabio Dias Magalhães	0
504467	Fabiola Caroline O Couto	16
510415	Fabiola Karen R De Almeida	7
510415	Fabiola Karen R De Almeida	7
17918	Fabrícia Faluba De Lima	3
17938	Fabricio Brandao Araujo	-24
509908	Fabrício Rayner Miranda De Andrade	10
502535	Fátima Cardoso Dos Santos	4
42029	Fatima Elaine Matos Gonçalves	0
511039	Felipe Lincoln Miranda Silva	5
44604	Fernanda Amaro Fonseca Do S. Pinto	8
42816	Fernanda Gomes Randi Nasc	8
510590	Fernanda Gonçalves Dos Santos	32
17414	Fernanda Pereira Gonçalves De Andrade	3
25575	Fernanda R De A Rodrigues	1
45137	Fernanda R. Vilaboim Vargas	0
39377	Fernanda Rosangela Da Silva	88
N/T	Fernanda Silva Camargo	8
503505	Fernanda Zine Damásio	17
18715	Fernandes Dias Da Silva	7
43491	Fernando Antonio De Oliveiora E Silva	0
18383	Fernando Gonçalves Lima	89
502603	Fernando Moura De Azevedo	30
509924	Filemom Carvalho De Oliveira E Souza	16
43193	Flavia Colares Brandão	0
43193	Flávia Colares Brandão	8
40875	Flávia Cristina Almeida Do Carmo	32
40211	Flavia Da Silva Figueiredo	1
502484	Flávia Dos Santos Fernandes	24
20412	Flávia F De Lima Cardoso	46
26168	Flávia Maria Costa Carvalho	-6
502234	Flaviano Paulo De Oliveira	-28
502633	Flávio De Almeida	37
502633	Flávio De Almeida	38
17792	Flávio Guimarães Takahashi	31
39936	Flávio Moura Azevedo	320
39936	Flávio Moura Azevedo	320
28585	Francisca Rosa Da Silva Lopes	42
52354	Francisco Luiz B Filho	136
502354	Francisco Luiz Barbosa Filho	230
509895	Frankin Hercules Dos Santos	24

44275	Frederico Henrique Salles	32
25596	Gabriela Fonseca	4
502602	Gabriela G. De Oliveira	24
502713	Gabriele De Jesus	16
502232	Gabriella Iracema Pais Cardoso	16
502199	Gabrielli Pereira Gomes	0
42633	Geani Moraes Dinis	48
38948	Geiza Nogueira Lima	1
502346	Gelmara Cristina Da Silva	27
43079	Geralda M. Da Silva Rios	48
44051	Geraldo Adriano De Faria	16
41899	Geraldo Dos Reis	1
25523	Geraldo Eduardo F De Lima	1
25523	Geraldo Eduardo Fonseca De Lima	4
502262	Géssica Chiarelli	162
17328	Géssica Ramos De Freitas	1
17328	Géssica Ramos De Freitas	9
19923	Gilberto José Pereira	89
39460	Gilseane Rodrigues Da Rocha	0
44634	Gilvani Mendes Nunes.	16
27952	Giovani Do S De F Soares	12
24157	Giovanna Isabel Fernandes Costa	0
509589	Girlaine Rosa Divino E Silva	16
43099	Girlane Da Silva Souza Alves	0
502291	Gisele Santiago Xavier	52
41053	Gislayne Batista De Araújo	8
21312	Gislene Jose Eustaquio Silva	89
501274	Glaucia Antonieta Da Paz Da Silva	182
21483	Glaucia Eugenia De Aguiar	5
501277	Glaucia Martins De Sousa	60
9360	Glaucia Rodrigues Guimarães	0,3
9360	Gláucia Rodrigues Guimarães	1
27982	Gleisson Alves Ferreira	19
18838	Goncalo Do Carmo Da Mota	16
3079	Gorete Santos Rodrigues	4
3079	Gorete Santos Rodrigues	11
25562	Goretti Luiza Almeida	17
24177	Graciela De Paula Lima	28
9056	Graciela Lazaro Da Silva	0
510820	Graziela Real Guidi	8
45138	Graziela Souza	20
40778	Graziele A. Da Silva Dias	16
41345	Graziele Cristina Ferreira	0
39929	Graziele De Oliveira Santos	16
39929	Graziele De Oliveira Santos	16
35258	Grazielle Alves Lopes	32
35258	Grazielle Alves Lopes	32
20220	Grazielle Lucia Da Silva Santos	20
20220	Grazielle Lúcia Da Silva Santos	32
509854	Grazielle Martins Costa	40
510126	Grazielle Silva Fonsca	56
25585	Greice Kelly Da Silva	24
45838	Greice Maria Ferreira Ramos	24
25565	Guilherme Alves Santos	5
MPB	Gustavo Henrique De Moura Batista	32
501021	Gustavo Henrique Goncalves Almeida	13
45815	Gustavo Henrique Rocha	16
502264	Hanz William Lopes	3
20794	Harrison Barroso Lana	5
502520	Hector Brasil Cândido De Carvalho	61
38784	Hedilaine Muzy Almada	16
510823	Heglley Camila Da Silva Andrade	23
501199	Helberte Antônio De Lima	4
45721	Helen Cristina F. Da Silva	0
510499	Helenice Maciel Dos Santos Alencar	-4
41453	Helga Machado B. Arabi	0
19903	Helisama Mara De Almeida Costa	12
510287	Heloisa De Lourdes Moreira Da Lomba	72
25598	Heloisa Solvelino	2
20140	Helton Marcos Da Rocha	208
32459	Hermelindo Lage Dias	20
32459	Hermelindo Lage Dias	20
502499	Hilda Ribeiro	12
501234	Hilton Goncalves Munk Cirino	64
21106	Hugo Leao	24
502342	Iago Gomes Pereira	6
19849	Iannez Carvalho De Jesus	31
3138	Idelvane P. Do Nascimento	12
3138	Idelvane P. Do Nascimento	13
38820	Ilza Pereira Souza	32
40233	Indira Marcia N. De Albuquerque	3
505769	Iomar Gomes De Oliveira Junior	72
17436	Irineu Dalmaso Batista	0
501275	Iris Nascimento Inácio	61
PMMB	Isabela De Fatima Vilela	16
29975	Isabella Cristina V Martins	4
503028	Isaque Gonçalves Teixeira	42
501284	Ísis Nara Da Silva	22
17383	Ivana Rocha	23

39423	Ivanilde De Fatima Pe,/12 Folgas Detre E 2 Vavina	16
502526	Ivone De Almeida	41
21480	Ivonete Ramos Dos Santos	11
18764	Izabel Cristina De Souza	23
18764	Izabel Cristina De Souza	43
510825	Izabel Helena Ferreira Avelar	4
42458	Izaura Ferreira	16
18583	Jacilda Jerônimo	16
18712	Jacqueline Dias De Souza	11
18712	Jacqueline Dias De Souza	14
509457	Janaina Marry G. De Marais	4
27796	Janaína Monteiro Da Silva	12
21702	Janaina Moreira De Araujo	49
21702	Janaina Moreira De Araujo	55
42978	Janderson Vieira De Almeida	16
20683	Jane Dos Santos Chaves	4
20683	Jane Dos Santos Chaves	4
43800	Jane Maria Braga Ribeiro	0
503870	Jane Maria Da Silva	32
29946	Jane Mateus Dos Santos	29
503872	Jaqueline Azevedo Figuieredo	8
42438	Jaqueline De Jesus Pinto	0
24171	Jaqueline Gonçalves De Oliveira	-8
43492	Jaqueline Oliveira De Souza	32
42368	Jaqueline Rodrigues Dos Santos	40
510798	Jaqueline Silva Ferreira	-3
502540	Jarlene Dos Santos Moura	40
510480	Jeane Célia De Moura	16
39652	Jefferson De Oliveira	120
502902	Jefferson Felipe Da Silva	0
502541	Jenifer De Oliveira Pereira	4
450107	Jennifer Da Silva Oliveira	8
450107	Jennifer Da Silva Oliveira	8
24140	Jessica Cristina Pinheiro Gomes	2
502386	Jéssica Dufraer M. De Aguiar	12
42369	Jessica Lopes De Araujo	8
502448	Jéssica Luana J. Da Silva	98
27797	Jessica Mara Jardim Queiroga	0
502450	Jhonatan Toledo De Oliveira	95
44091	Joana D”Arc De Carvalho Alves	4
21534	Joana Darck Paula Dias	0
502345	Joana Fuzessy Coelho	119
21439	Joana Rosa Marques De Sousa	-2
44370	João Batista Da Silva	0
27990	Joao Benvindo Do Amaral	0
505769	João Manuel De Oliveira Sapori	24
27942	João Maximiano O. Da Silva	10
502315	João Paulo Martins Campos	44
44614	João Pedro Mendes Condessa	0
17318	João Rodrigues De Moura	8
27990	João Rodrigues De Moura	38
509328	João Victor Fialho De Souza	15
30137	João Vitor Do Nascimento Silva	-16
40674	Joelma Costa Dos Santos	64
10250	Joelma De Souza Feitosa	32
502900	Jonatan Lopes De Miranda	24
510311	Jonathan De Souza Soares	24
502494	Jonathan Julio Alves Werne	73
503435	Jonathan Lopes Miranda	24
50234	Jonathan S. Alves	133
1129	Jorge Gedeão Brocratto	0
18840	Jorge Geraldo De Jesus	8
35867	José Donizete Reis	24
503596	José Egídio Da Silva Neto	24
502267	Jose Geraldo Torres	68
39962	Jose Jacinto Martins Junior	16
502467	Jose Romano De Sousa	18
52618	Joseane Maria Lemos	5
27199	Josiane Silva Guimarães	3
	Josilene Maria J Dos Santos	16
510006	Julcileia Maria Dos S Ferreira	64
31384	Juliana Da C. Antunes Costa	8
28577	Juliana Dos Santos	38
42651	Juliana Heloisa Batista De Souza	24
18553	Juliana Mara Augusto	21
40538	Juliana Márcia De Souza	16
42305	Juliana Santos Grigório	0
41634	Juliana Viviane Camilo	16
25595	Juliene Guedes Ramos	8
28962	Julimar Ferreira Guimarães	66
510305	Julio Cesar Martques	0
33260	Junia Aparecida Abrao	-2
42970	Junia Lopes De Jesus	16
42702	Jurany Angelica De Oliveira	0
39291	Jurcilei Teieira Santos	4
42631	Juscilene Dos Santos Moura	16
24162	Jussara Gonçalves Da Silva	29
19071	Jussaranunes Pereira	-3
42480	Karen Soares De Almeida	0

42452	Karina Da Conceição V. Dos Santos	32
21354	Karina Monteiro Souza Totte	8
509538	Karina Nassau Ferreira	16
502500	Karine Gabriela Da Silva De Araújo	91
21442	Karine Lopes Da Silva	48
40082	Karla Adriana Gomes Da Rocha	0
19157	Karla Heloisa Da Costa Oliveira	17
40439	Katia Cristina Soares	0
	Katiucia Rodrigues Faria	8
40332	Keila Cristina Cardoso Venceslau	124
40332	Keila Cristina Cardoso Venceslau	124
21322	Keila Karina Ferreira Oliveira	4
18421	Keila Soares Pereira Da Silva	16
38805	Keitiane Ramalho Dos Santos	16
40743	Keli Da Conceição Ferreira	16
10252	Kelliane Muniz Martins Antunes	0
41414	Kelly Aparecida Correa	8
39380	Kelly Cristina N Fonseca	56
502795	Kelly Da Silva Gomes Pereira	32
43941	Kelly Freitas De Sales Souza	1
41816	Kelly Pereira Da Silva	160
509578	Kelly Soares Foureax	3
19104	Kenia Alves Da Cunha	33
190	Kenia Rejane Gomes	11
25576	Kenya Cristina Alves Da Silva	24
39	Kerlia Poliane Solane	22
39	Kerlia Poliane Solano	25
510738	Kesia Crsitina Do Nascimento Santiago Sales	4
45665	Ketlen Raniely Rodrigues	0
41780	Laene A . De Paula Rodrigues	32
41780	Laene A . De Paula Rodrigues	32
41780	Laene A . De Paula Rodrigues	32
41780	Laene A . De Paula Rodrigues	32
501279	Laila De Avila Carlos	-8
503037	Lais Drumond Santos Silva	0
43919	Larissa Birro Godinho Anacleto	7
52308	Laura De Fatima G. Costa	4
502398	Laura Peixoto Bernardes	4
502398	Laura Peixoto Bernardes	4
510445	Leandro Diniz Dos Santos	3
510445	Leandro Diniz Dos Santos	9
510811	Leandro Olemberg Dos Santos	8
39809	Leane Gabriela Pacheco	32
39323	Leia Aparecida De Matos	2
41331	Leidiane Eneas Dos Santos	0
43688	Leidimar Fagundes Amaral	16
41825	Leila Botelho De Araújo	3
41825	Leila Botelho De Araújo	3
510228	Leila Dos Santos Catarino	115
41346	Leila Francsca De Araujo	88
19476	Leilane De Sales Da Mota	5
17804	Lenilda M. M. Jardim Queiroga	30
30224	Leonardo Alves De Carvalho	48
510069	Leonardo Augusto De Souza Amaro	12
MPB	Leonardo Cristian Rocha Napolis	2
510815	Leonardo Henrique Lucas	8
27455	Leonardo Koury Martins	110
502307	Leonidas Lopes Da Silva	71
510116	Leticia Barbosa Da Silva	3
510116	Leticia Barbosa Da Silva	3
502501	Letícia Bianca Da Silva Santos	8
510848	Letícia De Figueiredo Carlos E Oliveira	7
29941	Leticia Marilia Sena Nascimento	203
20848	Lídia Ângela De Sousa Freitas	11
21093	Lidia Cristina Da Silva Lima	64
40519	Lidia Da Costa Prata Santos	16
18844	Lidiano Lourenço Lopes	17
40210	Ligia Dos Santos Cesarino	56
42281	Lilian Adriana De Souza	16
20704	Lilian Cristine Araujo	62
43085	Lilian Ferreira Dos Anjos	16
21123	Lilian Helena Tomaz	5
21123	Lilian Helena Tomaz	13
503359	Lilian Santos Prates	16
40744	Lilian Valéria Da Silva Pereira	16
40324	Liliane Cordeiro Corcino Dias	16
39983	Liliane Dias Ribeiro	16
39983	Liliane Dias Ribeiro	16
40289	Liliane Simão Dos S. Silva	24
25566	Lina Santana Fernandes	18
27223	Lindalva Maria De Souza	3
43926	Lindaura Martins Da Silva Mazino	2
41905	Lisley Darley Santos Nunes	14
20534	Livia De Souza Costa	16
20206	Livia Paula De C. Rodrigues	19
25205	Liza Iole Da Silva Caetano	29
25205	Liza Iole Da Silva Caetano	38
18849	Lohanna Silva Nogueira	25
18849	Lohanna Silva Nogueira	36

	Lorena Vilhena Primola	180
26214	Luana Claudia Gomes Carvalho	7
26214	Luana Claudia Gomes Carvalho	11
19205	Luana F P Mariano	1
502493	Luana Martins Guimarães	-1
38857	Luana Silva Oliveira	0
25174	Luane Ramalho Felipe Mendes	4
24989	Lucas De Melo Oliveira	31
40436	Lucia De O. Bramdão	8
43328	Lucia Dioniz Da Silva	0
21443	Luciana A Campos M Almeida	16
41437	Luciana Barbara Brigolini E Silva	16
45573	Luciana Barbosa De Oliveira Souza	8
42771	Luciana Chaves Ramos	0
39357	Luciana Da Silva Batista	16
42468	Luciana De Fatima Lourenço Santos	0
42482	Luciana De Souza Santos	32
42339	Luciana Farias A. Pales	0
38915	Luciana Flavia Condes De Souza	0
27311	Luciana Gabriela Ferrete	8
42279	Luciana Mara Dos Santos Soares	0
45237	Luciana Mourão Ribeiro	0
21026	Luciana R Da Silva Nogueira	-2
38916	Luciana R.N.De Albuquerque	5
29945	Luciana Ribeiro Costa	14
503543	Luciana Vitória Reis Lima	16
24156	Luciane Aparecida De Lima Soares	3
510406	Luciane Bezerra Reis	16
41556	Luciane Pedro Dos Santos	0
502322	Lucielly De Souza Sudré	90
423184	Luciene Aparecida De Farias	0
18562	Luciene Carla Oliveira	35
509826	Luciene Da Mota Ferreira Moreira	0
509826	Luciene Da Mota Ferreira Moreira	0
27943	Luciene De Couto Lima	104
510338	Luciléia Carolina Silva Rocha	48
510859	Lucilene Freitas Da Silva	81
43506	Lucimar Primo Ferreira	0
502715	Lucineia Caetano Marcelino	32
509610	Lucineia De Lopurdes Nascimento	0
45877	Lucineia Maria Da Paz	8
19738	Lucineide Da Silva Gonçalves	62
44178	Ludmila Xênia A. De Souza Costa	10
502357	Luís Fernando Piazza	0
17513	Luiz Angelo De Souza Alves	16
887	Luiz Carlos De Andrade	6
502420	Luiz Carlos Dos Anjos	33
17516	Luiz Carlos Soares	-14
510205	Luiz Felipe Guimaraes Dos Santos	0
502235	Luiz Henrique Pereira Da Silva	29
44737	Luzia De Souza Leandro	24
44513	Luzinete Da Silva Santos	0
41506	Luzinete Ferreira Rodrigues	32
41626	Macia De Paula Oliveira	0
43038	Magda Rosa Nonato	0
40214	Magna Martins Silva	4
41153	Magna Nazario Do Nascimento	0
503016	Maira Mota Batista	12
503016	Maíra Mota Batista	11
19300	Mairon Cesar M Costa Soares	30
42790	Maísa Estacio Dos Reis	0
42609	Maisa Lages	2
20592	Manuel Ferreira De Araújo	4
20592	Manuel Ferreira De Araújo	4
21365	Mara Regina Monteiro F Reis	87
40748	Mara Vanessa Batista	16
305025	Marcela Cristina Santos	64
19912	Marcela Dos Santos A. De Lima	237
501196	Marcelo Amâncio	12
18084	Marcelo André De Jesus Silva	48
18084	Marcelo André De Jesus Silva	48
502299	Marcelo Ernani M. Ferreira	6
25579	Marcelo Figueiredo Ferreira	34
26169	Marcelo Goncalves Pinto	17
509469	Marcelo Macena Abelha	24
17514	Marcelo Oliveira Ferreira Dos Santos	49
20771	Marchezani G. Dos Prazeres	8,4
20771	Marchezani G. Dos Prazeres	9
25590	Marcia Agostinho Da Costa	26
19904	Márcia Almeida De Souza	74
511042	Marcia Aparecida Viana De Oliveira	12
39378	Márcia Costa	0
18535	Marcia Fernandes De Paula	8
39823	Marcia Leandro De Souza	0
20533	Marcia Lilian Cunha Mendes	36
20533	Márcia Lilian Cunha Mendes Vilela	35
502352	Marcia Regina A. Dos Santos	66
502352	Márcia Regina A. Dos Santos Pinto	53
40943	Márcia Vicentina De Oliveira Soares	15

42342	Marcilene Aparecida C. De Morais	16
20067	Marcilia Regina Da Silva	6
502534	Marcílio Rodrigues De Sousa	51
18772	Marcio Adriano Dos Santos	1
19305	Márcio Augusto Costa	93
9449	Marco Aurelio De Souza Carvalho	96
503424	Marcos André Oliveira Da Silva	238
40810	Marcos Cardoso De Araujo	0
502328	Marcos De Souza Lima	40
502367	Marcos Soares Vaz	20
19259	Marcus Vinícius De Siqueira	0
21032	Marcus Vinicius Marçal Castro	141
27945	Mardem Santos Barbosas	0
45744	Margarete Do N. Bernardes	0
41344	Margarete Do N. Bernardes	24
510339	Maria Antonia Martins Santana	0
40445	Maria Aparecida Dutra	56
40445	Maria Aparecida Dutra	56
502288	Maria Aparecida L. J. Vargas	16
9656	Maria Aparecida Ricardino	32
503873	Maria Carolina Prates Maia	8
41212	Maria Cristina B. Bernardes	16
20159	Maria Da Conceição Chaves	0,07
20159	Maria Da Conceição Chaves	4
39985	Maria Da Conceição Silva De Souza	6
18540	Maria Da Penha Dias Couto	-14
40171	Maria Da Penha O. Ribeiro	16
509594	Maria Das Dores Silva Costa	24
38854	Maria De Fátima Dos Santos	40
509144	Maria De Nazare Da Costa As Wanderley	0
509144	Maria De Nazare Da Costa Sa Wanderley	0
349	Maria Do Carmo Freitas	13
43623	Maria Do Carmo Silva Mota	0
38870	Maria Do Rosário Carvalho Da Silva	48
41887	Maria Dos Anjos Q Diniz	6
39316	Maria Dos Reis A. Ribeiro	48
26237	Maria Edite Moreira Costa Cajé	18
26237	Maria Edite Moreira Costa Cajé	22
503472	Maria Eduarda Gomes F De Freitas	-3
502321	Maria Eduarda Paula Santos	153
42346	Maria Efigenia	48
39522	Maria Elizabeth Silva	16
9815	Maria F. De Abreu Rocha	47
9815	Maria F. De Abreu Rocha	100
42469	Maria Helena	48
21129	Maria Helena Campos De Souza	16
41617	Maria Helena Vieira	10
510826	Maria Isabel Aparecida Gonçalves	10
39382	Maria Isabel Martina Alves	16
38809	Maria Isabel Pereira	64
38914	Maria José Valentim Horta	0
502532	Maria Laudiceia Pereira Braga	14
43853	Maria Luiza Soares Albergaria	0
510770	Maria Marta De Souza	4
27234	Maria Patrícia Gonçalves	8
509432	Maria Pires Bernardo	72
19905	Maria Silvanita Pereira Correa	36
42600	Maria Valci Souza/Zoon/ Tre	56
24981	Mariana Fernandes Sartini Dos Passos	21
509415	Mariana Gonçalves Da Rocha	48
509415	Mariana Gonçalves Da Rocha	48
503123	Maridy Sarmento Reis	0
19262	Marilene Nunes Cândido De Paula	29
4150	Marineide Moura De Souza	17
42351	Marinete Arlinda Dos Santos	0
41005	Marineusa A. Pinto Removal	32
19175	Marisa Socorro De Resende Silva	21,2
19175	Marisa Socorro De Resende Silva	25
25272	Marisa Teixeira Da Silva	37
25272	Marisa Teixeira Da Silva	40
20835	Marislei Neves De Oliveira	19
26654	Marival Moreira Dos Santos	11
43039	Marlene Cecilia M, De Lima	0
21269	Marli Saraiva Barbosa	67
510442	Marliza Castro Da Silva	12
39370	Marlucia Soares Azevedo Rodrigues	0
509509	Marlucy Lemos Santana Dos Santos	0
39952	Marly Da Silva Alves	0
39952	Marly Da Silva Alves	16
18782	Marta Lucia Nogueira Da Silva	2
35953	Marta Nunes	56
1199	Marta Oliveira Lima Alves De Silva	8
39610	Marylucia Aparecida Da Silva Ferreira	16
24454	Mateus Levi Albino Ferreira	14
510780	Matheus Filiphe Andrade Da Silva	11
509818	Maura Viana Da Silva	5
788	Mauro Eustáquio Carvalho	8
45926	Maxwell De O. Paiva	24
43879	Mecy Eliane Gomes De Figueiredo	8

20726	Meire Pereira Viana	18
43390	Meire Silva De Souza Martins	2
39851	Melissa De Fátima França	112
27988	Mercia Da Silva Nunes	6
42355	Mercia Luzia Gomes Dos Santos	2
1222	Mere Nunes Pereira	4
1222	Mere Nunes Pereira	5
502910	Merielly Pereira Da Silva	8
39354	Michele Cristina Ribeiro De Souza	40
510314	Michele Paula Penha Lopes	4
510314	Michele Paula Penha Lopes	4
510314	Michele Paula Penha Lopes	4
510314	Michele Paula Penha Lopes	16
19093	Michele Viana Freitas	75
	Michelle Da Conceição F. Dos Santos	24
19910	Michelle Sipoli Alves	22
44179	Michelle Tatiane De Souza	16
502287	Mirian Cristina Cavalcante	49
509257	Mirian Luiza De Jesus Fialho	2
40524	Miriane G Da Silva Fernandes	16
40524	Miriane G Da Silva Fernandes	16
40524	Miriane G Da Silva Fernandes	16
40524	Miriane G Da Silva Fernandes	16
24979	Mirley De Oliveira Salviano	29
21027	Mirtes Leite De Andrade	5
510448	Monica De Jesus Salomão	-3
510448	Monica De Jesus Salomão	3
5025	Monique Albino A. Silva Borges	0
45932	Myrian Joyce Costa Neto	6
26850	Naiane Ribeiro Correa Ferreira	2
26850	Naiane Ribeiro Correa Ferreira	6
44650	Nair Rosa Ribeiro	0
39570	Nannda Ferreira De Noronha	0
502472	Naradila Souza Oliveira	2
502451	Natália Batista Costa	62
19114	Natália Cândida Oliveira	3
29950	Natália Cristina De Souza Silva Oliveira	9
510285	Natália De Amorim T Nascimento	-2
42643	Natalia Drumond Canton	48
27987	Natália Lino Silva	96
509897	Natalia Melo Palhares	16
21344	Natália Veloso Pinheiro	90
21344	Natália Veloso Pinheiro	95
27948	Nathalia Marra Batista	8
44176	Nayara Costa Silva	4
42464	Nayara Nara Andrade Da Silva	48
502336	Nayara Nunes Costa	14
500924	Nayara Santos Alvarenga	3
502536	Nayara Silva De Oliveira Toledo	32
33186	Neide Maria De Castro	12
26655	Neio Lucio Das Neves Silva	3
510649	Nelci Marcelina Da Silva	0
PMM	Neldy Gollub Gomes Miranda	0
20732	Nelma Souza Dos Santos	19
21582	Nelson Clementino Pires	11
502531	Neusa Aparecida De Lima Pinto	3,3
502531	Neuza Aparecida De Lima Pinto	7
502490	Nilda Eunice De Almeida	50
503031	Nildecir Duarte Da Silva	57
503031	Nildecir Duarte Da Silva	78
27992	Nívea Carla Fernandes	51
42358	Nivia Cândida Da Silva Araújo	16
42358	Nívia Cândida Da Silva Araújo	0
43207	Nubia Cristina Do Nascimento Araújo	16
510661	Octávio Augusto Avelar	3
510661	Octávio Augusto Avelar Nogueira	11
39604	Odete Martins Da Silva Domingos	0
502365	Orlandia Barbosa Rodrigues	72
45727	Osvaldo Rodrigues De França	0
20208	Pablo G. Alves Brasileiro	62
509760	Pablo Henrique Duarte Da Silva	12
511007	Paloma Natalete Da Silva	7
39845	Patricia Carla Da Silva Salomé	0
39845	Patricia Carla Da Silva Salomé	16
40240	Patricia De Oliveira Paiva	24
21414	Patricia De Souza Rodrigues	4
40954	Patrícia Helena C. Dos Santos	0
509860	Patrícia Helena Da Silva	72
509860	Patrícia Helena Da Silva	72
502809	Patrícia Maria De Lima Araújo	36
502809	Patrícia Maria De Lima Araújo	36
18897	Patricia Pereira Dias	5
40973	Paula Cândida Dos Santos Bastos	16
509817	Paula Guimaraes Da Silva	32
502181	Paula Katarine Cardoso	3
27951	Paula Marla Alvarenga Ricardo	2
18592	Paula Nogueira Santana Rocha	60
31369	Paula Peixoto Guimarães	120
31369	Paula Peixoto Guimarães	123

502432	Paula Rodrigues Menicuci Costa	54
502376	Paulo Augusto Sena Junior	4
502376	Paulo Augusto Sena Junior	4
39074	Paulo Cruz Dos Santos	32
27195	Paulo Henrique Franck Mafia	-1
5095087	Paulo Jose Baeta Barbosa	48
26914	Paulo Roberto Reis Silva	20
PMMB	Paulo Sergio Araujo Queiroz	0
502297	Pedro Alves Nestor Neto	0
502588	Pedro Gonçalves Filho	48
503166	Pedro Henrique Rocha Lares	157
39890	Pedro Leonardo Silva Xavier De Assis	0
25573	Per Brasilence De Moura Júnior	14
509407	Phillippe Antonio Teixeira Lopes	14
18894	Poliana Candida Ferreira	4
502533	Poliana Da Silva Souza	15
501283	Poliana De Cássia Pereira	16
509882	Poliana E Da Silva Orlando	16
18177	Poliana Macedo Acrux	4
42625	Poliana Silva S. De Araujo	32
40732	Polliany Raphaela Silva Rabelo	32
511040	Polyanna Patricia Neves	11
510233	Priscila Barros Coutinho	4
24452	Priscila De Oliveira Giacomo	26
510263	Priscila Kelen Da Silva Oliveira	25
510263	Priscila Kelen Da Silva Oliveira	33
20622	Priscila Maria Da Silva	13
18454	Priscila Maria Lara	28
510283	Priscila Vaz Guimarães	8
33353	Priscilla Aparecida Marinho De Oliveira	34
502343	Priscilla Moura Dos S. Schwenck	17
510600	Rachel Evangelista Souza Córdova	28
502560	Rafael Ribeiro Santana Segades	42
502543	Rafaela Cristina De Souza Dias	80
40446	Raimunda De Fatima Daos Reis	32
40446	Raimunda De Fatima Daos Reis	32
40446	Raimunda De Fatima Daos Reis	32
40446	Raimunda De Fatima Daos Reis	32
509424	Ramon Rabelo Neves	0
21697	Raonir Alves Dos Anjos	16
45521	Raquel Alves Cerqueira	16
39290	Raquel De Almeida Silva	8
45836	Raquel De Jesus Souza	24
18581	Raquel Dias De Oliveira	0
39085	Raquel Martins Da Silva	24
510821	Rayssa L Lima De Oliveira	6
39250	Regiane Rodrigues Alves	88
501273	Regilaine Alves De Carvalho	6
27986	Regilene Dos Santos Pereira	146
45930	Regina Celia De Oliveira	0
43026	Regina Da Conceição Silva Da Costa	16
42291	Rejane Cristina De Lima Damasceno	8
PMMB	Renan Pereira De Andrade	3
21328	Renata Aparecida Flaviano	45
41794	Renata Barbosa Gimenez Souza	16
41794	Renata Barbosa Gimenez Souza	16
41794	Renata Barbosa Gimenez Souza	16
41794	Renata Barbosa Gimenez Souza	16
17429	Renata Bretas De Souza	24
502363	Renata Caroline Vieira Fernandes	16
502338	Renata Cerqueira Diniz Siman	76
502338	Renata Cerqueira Diniz Siman	76
503189	Renata Cunha Duarte	8
43421	Renata De Aquino	48
41863	Renata De Carvalho Queiroz	142
40809	Renata Ramos De Souza	48
20588	Renata Santana De Andrade	29
20950	Renata Santiago Camargos	6
40350	Renata Tavares De Oliveira	16
502272	Ricardo Alves Guimarães	-12
	Ricardo Aparecido Moreira De Souza	56
27050	Rita De Cássia Silva	71
18460	Robenval Soares Lima	147
423109	Robert Marcos Rodrigues	0
9326	Roberta De Souza Ferreira De Abreu	125
509419	Roberta Gomes Dourado Barbosa	0
42363	Roberta Iris Da Silva Souza	8
9447	Roberto Mauro Aguiar	24
10218	Robson Agnelo Soares	160
40186	Robson Da Silva Mendes	0
9777	Rodrigo Hott Pimenta	112
24508	Rodrigo Marcelino Honorato	81
25874	Rogéria De Carvalho Castro Sampaio	27
41958	Rogerio De Paula	7
41958	Rogério De Paula	16
18230	Rogério Gonçalves De Souza	34
510323	Romualda Gerondina Da Silva	24
509490	Romucléia Santos Araújo Rodrigues	24
502518	Romullo Aleixo Avelar	12

502387	Romulo Tarcísio Dos Reis	34
18773	Ronaldo Alves Fortes	15
21437	Ronaldo Candido Dos Santos	30
39597	Ronilda Souza Celes	32
43268	Ronisclei De Souza	0
41873	Rosa Alexandre Do Rosario	5
41873	Rosa Alexandre Do Rosario	5
21319	Rosa Eunice Balbino Ribeiro	117
509561	Rosa Maria Leal Borges	0
510201	Rosália Da Aparecida Gnçalve Barbosa	16
10191	Rosana A Quirino Xavier	6
51049	Rosana Da Penha Moreira	6
52619	Rosana Souza Bragança	14
510772	Rosana Valeria Mello Da Silva	4
502460	Rosana Vilas Boas Nogueira	32
1230	Rosane Francisca Barbosa	40
25557	Rosângela Afonso Lima	10
40208	Rosângela Coelhob De Oliveira	0
39248	Rosangela Cota Silva Santos	56
1231	Rosângela De J. J. Santos	32
43027	Rosangela Dos Santos	0
510281	Rosângela Oliveira Cldas	68
21330	Rosângela Ribeiro De Souza Oliveira	-25
21110	Rosely Gomes Da Silva	-44
42372	Rosemeire Dos Santos	16
510295	Rosicler André Eleotério	18
39099	Rosilda Soares De Sousa	16
41486	Rosileia De Souza Mendes	0
502523	Rosilena De Jesus Olimpio	-3
27489	Rosilene Alves De Oliveira	3
27241	Rosilene Das Graças Silva Pereira	20
42367	Rosilene Freitas De Assis	56
20129	Rosilene Leal De Sales	41
9186	Rosilene Marinho Rodrigues	22
42691	Rosilene Nogueira Aranha	0
28593	Rosilene Pereira Dos Santos	71
42476	Rosileny Meira /Zoon/	16
21372	Rosimeire Da Conceição Loffi	11
43925	Rosineia Da Conceição Jesus	3
43925	Rosineia Da Conceição Jesus	3
510303	Rosivane Amaral Rocha	16
510303	Rosivane Amaral Rocha	16
510303	Rosivane Amaral Rocha	16
510303	Rosivane Amaral Rocha	16
511047	Rossana Isabela Alves Gonçalves	4
509019	Rossana Isabela Alves Gonçalves	14
18788	Rowney Perdigão Dias	48
17838	Rozane Aparecida Moreira Silva	22
21369	Rubia Mara Moreira Siqueira	34
21369	Rúbia Mara Moreira Siqueira	30
30139	Rubiane Moura Pacheco Lopes	49
39117	Rute Lilian De Oliveira	56
39100	Ruthe Alves Dos Santos Lagares	6
PMMB	Sabrine Borborema	40
24459	Salete Aparecida De Almeida	8
40254	Samara Angelica Bernardes Faluba	48
502341	Samara Souto Rodrigues Simões	147
502237	Samuel Francis Faria	75
39130	Sandra Cristina Silva	16
3156	Sandra Maria Rocha	8
510509	Sandra Pereira Lopes	12
27062	Sandra Santos De Jesus	71
25883	Sara Pereira Da Silva	51
45847	Sasndra Gonçalves Da Costa	8
18671	Saulo Da Costa Prata	35
18554	Sayonara Aparecida Schittini Paulon	9
18464	Selma Regina Martins Soares	6
19050	Sérgio Tadeu De Barros	1
23554	Sheila C. Martins Queiroz	4
43029	Sheila Carina Felix	2
43129	Sheila Emiliana Dos Santos	60
-	Sheila Mara Pereira Da Silva	157
43952	Sheila Santos De Assis	16
45929	Sheila Venvinda Alves	0
5362452	Shirley De Jesus Bicalho	128
41590	Shirley De Souza Santos	24
40069	Shirley Mara Costa	9
38794	Shirley Maria Merces Reis	28
45679	Silene Noberta Da Silva	11
21552	Silmaria Guimarães Rodrigues	0
9841	Silvana Aparecida Costa Silva	160
25578	Silvana Dutra De Rezende Santana	1
502476	Silvana Martins Fonseca	185
4133	Silvania Alves De Araujo	8
502388	Silvania Brigida De Almeida	13
1239	Silvania Nilza Lopes	63
1239	Silvania Nilza Lopes	63
42497	Silvania Pereira Barbosa	0
510484	Silvia Maria Gonçalves De Mesquita	0

40617	Silvia Regina Correia Alves	16
40617	Silvia Regina Correia Alves	16
40617	Silvia Regina Correia Alves	16
40617	Silvia Regina Correia Alves	16
510121	Silvia Ribeiro Nunes Dos Santos	5
39647	Sílvio Louzada De Oliveira	40
39647	Sílvio Louzada De Oliveira	48
27808	Simone Alves De Oliveira Mesquita	35
19283	Simone Alves Dos Santos	5
21317	Simone Aparecida Correa Juliao	48
27224	Simone Aparecida Gonçalves	4
1240	Simone Assunção Da Silva	24
1240	Simone Assunção Da Silva	32
1240	Simone Assunção Da Silva	32
1240	Simone Assunção Da Silva	32
25173	Simone Elina De Paula	29
40388	Simone Gonçalves Lacerda	0
43036	Simone Nunes Dos Reis	32
40223	Simone Saib Da Silva	16
43400	Sinthia Fernanda De O. Teixeira	0
35082	Síntia De Fátima Cota	16
20735	Sirlei Aguiar Do Prado	53
39310	Sirleide De Paula Pascoarela	1
503038	Sirlene Das Graças Nunes Silva	32
42521	Sirlene Rosa De Oliveira	0
40329	Sonia Camilo De Morais	16
39127	Sonia Lucia De Carvalho	40
49172	Sonia Maria Alves De Souza	24
42381	Sonia Maria Guimaraes	12
9309	Sonia Maria Lisboa	95
43536	Sonia Maria Paes	0
9297 / 20354	Soraia F De Oliveira Lima	32
503352	Soraia Martins De Souza	16
41133	Stefani De Oliveira Souza	0
503168	Stefanie Marie Alves Da Souza	25
45748	Stephanie Cristina Alves	8
27225	Sthefani Thaína Pinheiro De Almeida	24
52607	Suelen Bracarense De Magalhães	40
503036	Sueli De Oliveira	16
45212	Sylvia Isabelle Lima Pereira	8
27994	Tabata Pamela M. Gonçalves	16
510636	Taiana Silva Martins	0
510636	Taiana Silva Martins	4
510636	Taiana Silva Martins	4
510636	Taiana Silva Martins	16
28027	Tailane De Oliveira Dornelas	40
510272	Talita Lucia Souza Do Nascimento Oliveira	8
502310	Talitha Lopes Rosa	51
41481	Tamara Cristina Ferreira	48
39704	Tania Leontina	24
502368	Tania Regina De Abreu Silva	163
502370	Tarcísio França Santos	16
20917	Tatiana Gomes Bohnen Da Silva	14
502326	Tatiana Soares Miguel	6
18444	Tatiana Victor Ferreira	4
20784	Tatiane Barroso Rocha	27
42483	Tatiane Cristina De Paula Da Silva	0
19081	Tatiane Daniele V. Dos Santos Alves	11
21046	Tatiane Silva Castro Alves	25
423214	Taynara Amaral De Souza	4
20707	Teresinha Gomes De Sousa Reis	22
42302	Terezinha Cordeiro De Freitas batista	0
502792	Thais Fernanda Pereira De Melo	16
510814	Thais Gonçalves Nunes	66
	Thais Mazagão	16
27995	Thais Motta Barbosa	-56
27005	Thalita Bianca De Araújo Serpa	7
503434	Thalmo Luiz Ferreira Da Silva	205
510075	Thaynara Cristina De Melo Silva	8
501041	Thays Cristine Ferreira Pereira Avelar	138
510845	Thiago Luiz Ferreira Costa	60
40100	Thiago Assis Gomes	176
40100	Thiago Assis Gomes	176
501282	Tiago Cristian Marçal Castro	42
502483	Tiago Dos Santos Neves	83
502919	Tiago Frota Silva	40
502489	Tiago Martins De Oliveira	13
510827	Tiago Robson Bráz	53
21735	Tony Christian De Souza	8
510877	Ubiratan Duarte Aleixo	-12
40494	Ugleisson Guimarães De Souza	24
40924	Urcelina Maria Jesus Dornela	0
42495	Valdenice Amado Dos Santos	16
24468	Valdete Das Graças Silva Vago	16
45837	Váleria Barbosa Trindade	48
18767	Valéria De Oliveira Latalisa	27
9840	Valéria Gonçalves Cotta	60
40635	Valéria Maria Da Costa	0
510166	Valéria Ribeiro Dos Santos	0

423118	Valquiria Araújo Moreira	24
42386	Valquíria Costa	40
43115	Valquiria De Miranda P Tostes	72
502449	Valquíria Tatiana Santana	30
42387	Vanderleia Bispo Dos Santos	16
26444	Vanderléia Costa Silva	40
45431	Vanderleia Gonçalves Da Paixão	16
40407	Vanessa A. Da Silva Funghi	16
27530	Vanessa Cacique Dos Santos	120
27530	Vanessa Cacique Dos Santos	120
42479	Vanessa M. Da Cruz Nazaré	24
509537	Vanessa Maria Alves Costa	7
19069	Vanessa Moreira De Oliveira	81
24174	Vanessa Santiago Da Silva	6
39312	Vânia Alves De Souza Dias	64
38782	Vânia Ferreira De Oliveira Boaventura	8
40700	Vania Lucia Dos Santos Oliveira	8
510111	Vania Maria Rezende	72
39848	Vanilde Pereira Antunes	16
40173	Vera Lucia Ferreira	24
25592	Verônica Aparecida Silva Queiroz	34
21527	Vianeilla Dutra Conde	24
21527	Vianeilla Dutra Conde	32
21527	Vianeilla Dutra Conde	32
21527	Vianeilla Dutra Conde	32
502284	Victor Alves De Sousa Araújo	55
19993	Victor Hugo Zine Damasio	72
PMMB	Victor Juan Perez Dias	0
42655	Vilma Macedo	0
29940	Vinícius Pereira Silva	63
9070	Virginia Da Silva	22
21324	Virgínia Maria De Castro Moraes	145
41218	Vívian Cristina Caixeta	8
41218	Vívian Cristina Caixeta	8
39356	Vivian Rodrigues Rocha	16
25821	Viviane Barreto Melo De Menezes	15
45469	Viviane Camargo G. Pedroso	12
29976	Viviane Martins De Oliveira	16
42974	Viviane Moreira De Souza	16
21438	Viviane Santiago De Oliveira	34
19640	Viviane Silva Dos Reis	99
20975	Viviane Silva Nascimento	4
509405	Wagner Silva Vieira	12
501270	Waldir Ferreira Da Silva	72
41206	Wanda Pinto Costa Moreira	6
40434	Warlei Soares De Almeida	88
510591	Wendel Henrique Leal Araujo	39
20218	Wendel Rodrigues Da Silva	40
23555	Wendel Rodrigues Dos Santos	163
27795	Wender Da Conceicao R Silva	0
33684	Wesley Ferreira De Carvalho	5
510001	Williane Cristina Alberto	60
510288	Willyana Paula Da Fonseca	24
18665	Wilson De Paula Carvalho	0
19152	Wilson Jose Santana	54
20942	Wirlane Da Mato	14
17795	Zaqueu Moreira Da Silva	16

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:48EA15BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DOS CONTRATOS Nº 11,12,13,14,15,16,17,18,19,20/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 DISPENSA Nº 002/2023 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Extrato de instrumento contratual
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
DISPENSA Nº 002/2023
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023, conforme especificações dos gêneros alimentícios.
Vigência: 23/02/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
02.0005.0000.012.306.046.2033.33903000;
02.0005.0000.012.306.046.2126.33903000;
02.0005.0000.012.306.046.2127.33903000;
PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
Data da assinatura: 23/02/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

BRAZ MACHADO, DAP: SDW05199480162024032204O1
Contrato Nº 11/2023

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		BRAZ MACHADO, CPF 519.948.016-20			TOTAL	R$ 35.992,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
2	390925	ABÓBORA "JACAREZINHA"PRODUTO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETO E ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE PARTES APODRECIDAS. APRESENTAR COR DE POLPA INTENSA, ODOR AGRADÁVEL.	130	KG	R$ 3,26	R$ 423,80
3	390926	ABÓBORA "JAPONESA"PRODUTO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETO E ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE PARTES APODRECIDAS. APRESENTAR COR DE POLPA INTENSA, ODOR AGRADÁVEL.	605	KG	R$ 3,24	R$ 1.960,20
4	390927	ABOBRINHA ITALIANA PRODUTO IN NATURA, VERDE, TIPO DE PESCOÇO, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA FIRME LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE E ASPECTO FRESCO. LIVRE DE PARTES APODRECIDAS. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, CONSISTENCIA FIRME. NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	195	KG	R$ 3,68	R$ 717,60
8	390931	BATATA DOCE PRODUTO IN NATURA, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS OU DEFORMAÇÕES, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. COM POLPA ÍNTEGRA.	107,50	KG	R$ 4,28	R$ 460,10
9	390932	BETERRABA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS COR CONCENTRADA E TAMANHO MÉDIO E DE ASPECTO FRESCO. AS RAÍZES COLHIDAS DEVERÁ SER LAVADAS E SECAS À SOMBRA, SENDO AS FOLHAS E O RESQUÍCIO DA RAIZ PIVOTANTE CORTADAS RENTES.	370	KG	R$ 3,71	R$ 1.372,70
11	390933	CEBOLA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE, BULBO REDONDO DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	800	KG	R$ 7,38	R$ 5.904,00
18	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	1200	KG	R$ 10,53	R$ 12.636,00
20	390940	INHAME PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. APRESENTAR-SE EM TAMANHO MÉDIO, COM CASCA UNIFORME E DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, BOLORES, BROTOS, SUJIDADES E PARASITAS, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO.	260	KG	R$ 9,23	R$ 2.399,80
28	390942	PEPINO PRODUTO IN NATURA, APRESENTAR-SE NA COLORAÇÃO VERDE/BRANCO E UNIFROME, FIRMES, SEM DEFEITOS MANCHADOS, INJÚRIAS MECÂNICAS E QUEIMA DE SOL, COM A CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE PARASITAS OU LARVAS	90	KG	R$ 4,21	R$ 378,90
29	390943	PIMENTÃO VERDE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE NA COLORAÇÃO VERDE E DE ASPECTO FRESCO SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	190	KG	R$ 5,71	R$ 1.084,90
33	390945	REPOLHO PRODUTO IN NATURA, FOLHAS VERDE-CLARO, DE BOA QUALIDADE, DE TAMANHO UNIFORME SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DE ASPECTO FRESCO. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	370	KG	R$ 2,98	R$ 1.102,60
35	390947	TOMATE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE-AVERMELHADO, COM CASCA LISA E LIMPA SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E/OU RACHADURAS, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. APRESENTAR-SE GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	870	KG	R$ 8,68	R$ 7.551,60

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Braz Machado - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

ULIMAR VANELLI FERNANDES, DAP: SDW009919655660171221O151
Contrato Nº 12/2023

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		ULIMAR VANELI FERNANDES, CPF 099.196.556-60			TOTAL	R$ 17.520,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
7	390952	BANANA PRATA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADES. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. AUSÊNCIA DE	3000	KG	R$ 5,84	R$ 17.520,00

		PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).				

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Ulimar Vanelli Fernandes - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

MARCELO MENDONÇA SOARES, DAP: SDW008495163667290822080 2
Contrato Nº 13/2023

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		MARCELO MENDONÇA SOARES, CPF			TOTAL	R$ 11.289,35
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
18	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	500	KG	R$ 10,53	R$ 5.265,00
23	390955	LIMÃO FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO VERDE, CASCA LISA, FRESCA SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	45	KG	R$ 4,71	R$ 211,95
24	390941	MANDIOCA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO, COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS	490	KG	R$ 4,84	R$ 2.371,60
27	390957	MEXERICA POKAN FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	920	KG	R$ 3,74	R$ 3.440,80

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Marcelo Mendonça Soares - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

AILTON CONDÉ DA SILVA, DAP: SDW058928812615300322083 7
Contrato Nº 14/2023

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		AILTON CONDE DA SILVA, CPF 589.288.126-15			TOTAL	R$ 13.744,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
8	390931	BATATA DOCE PRODUTO IN NATURA, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS OU DEFORMAÇÕES, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. COM POLPA ÍNTEGRA.	107,5	KG	R$ 4,28	R$ 460,10
14	390936	CHUCHU PRODUTO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 (SETE) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	255	KG	R$ 2,71	R$ 691,05
19	390953	GOIABA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	1170	KG	R$ 5,59	R$ 6.540,30
20	390940	INHAME PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. APRESENTAR-SE EM TAMANHO MÉDIO, COM CASCA UNIFORME E DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, BOLORES, BROTOS, SUJIDADES E PARASITAS, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO.	260	KG	R$ 9,23	R$ 2.399,80
23	390955	LIMÃO FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO VERDE, CASCA LISA, FRESCA SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	45	KG	R$ 4,71	R$ 211,95
27	390957	MEXERICA POKAN FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	920	KG	R$ 3,74	R$ 3.440,80

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Ailton Conde da Silva - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMÍLIAS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA, CNPJ: 02.481.859/0001-95
Contrato Nº 15/2023

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		ASS. DOS PEQ. PR. E FAMIL. RURAIS DA C. RIBEIRO JU, CPF 02.481.859/0001-95			TOTAL	R$ 20.659,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
22	390949	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PROD EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 400 GRAMAS COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO	450	KG	R$ 45,91	R$ 20.659,50

		COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). E NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.				

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Marco Aurélio Pimentel - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMÍLIAS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

GILCIMAR MARTINS DE ANDRADE, DAP: SDW008855627635030822084 9
Contrato Nº 16/2023

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	GILCIMAR MARTINS DE ANDRADE, CPF 088.556.276-35				TOTAL	R$ 10.699,27
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	390951	ABACATE FRUTA IN NATURA, TIPO MANTEIGA, GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA O CONSUMO CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, FRUTO DE TAMANHO UNIFORME, ÍNTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LESÕES OU DANOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	180	KG	R$ 10,14	R$ 1.825,20
5	390928	ACELGA PRODUTO IN NATURA, COR VERDE CLARO-ESBRANQUIÇADO, FRESCA, TENRA,SEM SUJIDADES E SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. SEM FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. O TAMANHO DOS PÉS DEVE SER MÉDIO E AS FOLHAS SEM PARTES ESTRAGADAS OU AMARELADAS	100	MOLHO	R$ 4,16	R$ 416,00
6	390929	ALFACE PRODUTO IN NATURA, LISA COM FOLHAS VERDES BRILHANTES, FIRMES, VIÇOSAS E SEM ÁREAS ESCURAS FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	260	PE	R$ 1,64	R$ 426,40
7	390952	BANANA PRATA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADES. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	400	KG	R$ 5,84	R$ 2.336,00
10	702	BRÓCOLIS PRODUTO IN NATURA, VERDE-ESCURO, DE BOA QUALIDADE, COM FLORES FECHADAS (NÃO AMARELAS) DE COLHEIRA RECENTE. MOLHO DE APROXIMADAMENTE 15 FEIXES OU GALHOS DE BRÓCOLIS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E DE ASPECTO FRESCO. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANOS.	90	MOLHO	R$ 6,55	R$ 589,50
12	390934	CEBOLINHA PRODUTO IN NATURA, COM FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME VERDE ESCURO, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA,SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	140	MOLHO	R$ 1,49	R$ 208,60
13	390781	CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	214	KG	R$ 3,47	R$ 742,58
15	390937	COUVE PRODUTO IN NATURA, TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. MOLHOS COM APROXIMADAMENTE 10 FOLHAS CADA. ISENTO DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	200	MOLHO	R$ 1,78	R$ 356,00
16	392398	COUVE-FLOR PRODUTO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA, BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	50	UNID.	R$ 6,25	R$ 312,50
17	390938	ESCAROLA/CHICÓRIA/ALMERÃO PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-VIVO, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMESER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	130	MOLHO	R$ 1,63	R$ 211,90
21	390954	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO PERA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	480	KG	R$ 3,43	R$ 1.646,40
25	396914	MANGA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA AMARELA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 62G. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	88	KG	R$ 3,83	R$ 337,04
32	390944	QUIABO PRODUTO IN NATURA, DE COLORAÇÃO VERDE, SEM FIBRAS, FRESCO, DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, SEM PARTES QUEBRADAS OU MANCHADAS. FRUTOS SELECIONADOS, SEM DEFEITOS E SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDPS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEREM ACONDICIONATOS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO DE 1 A 5 KG	140	KG	R$ 5,58	R$ 781,20
34	390946	SALSA PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, FRESCAS, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. MOLHO	140	MOLHO	R$ 1,53	R$ 214,20
36	390948	VAGEM PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO VERDE-VIVO E ASPECTO LISO, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, DE ASPECTO FRESCO. SEM FIBRAS E SEMENTES SALIENTES. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	35	KG	R$ 8,45	R$ 295,75

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Gilcimar Martins de Andrade - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL)
ALOÍSIO SÉRGIO DE ALMEIDA, DAP: SDW056288387649150322082 3
Contrato Nº 17/2023

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		ALOISIO SERGIO DE ALMEIDA, CPF 562.883.876-49			TOTAL	R$ 781,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
32	390944	QUIABO PRODUTO IN NATURA, DE COLORAÇÃO VERDE, SEM FIBRAS, FRESCO, DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, SEM PARTES QUEBRADAS OU MANCHADAS. FRUTOS SELECIONADOS, SEM DEFEITOS E SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDPS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEREM ACONDICIONATOS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO DE 1 A 5 KG	140	KG	R$ 5,58	R$ 781,20

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Aloísio Sergio de Almeida - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

RENATO FERREIRA PIMENTA, DAP: SDW00473311364125072204 26
Contrato Nº 18/2023

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		RENATO FERREIRA PIMENTA, CPF 047.331.136-41			TOTAL	R$ 18.362,75
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	390951	ABACATE FRUTA IN NATURA, TIPO MANTEIGA, GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA O CONSUMO CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, FRUTO DE TAMANHO UNIFORME, ÍNTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LESÓES OU DANOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	200	KG	R$ 10,14	R$ 2.028,00
5	390928	ACELGA PRODUTO IN NATURA, COR VERDE CLARO-ESBRANQUIÇADO, FRESCA, TENRA,SEM SUJIDADES E SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. SEM FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. O TAMANHO DOS PÉS DEVE SER MÉDIO E AS FOLHAS SEM PARTES ESTRAGADAS OU AMARELADAS	150	MOLHO	R$ 4,16	R$ 624,00
6	390929	ALFACE PRODUTO IN NATURA, LISA COM FOLHAS VERDES BRILHANTES, FIRMES, VIÇOSAS E SEM ÁREAS ESCURAS FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	400	PE	R$ 1,64	R$ 656,00
7	390952	BANANA PRATA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADES. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	800	KG	R$ 5,84	R$ 4.672,00
10	702	BRÓCOLIS PRODUTO IN NATURA, VERDE-ESCURO, DE BOA QUALIDADE, COM FLORES FECHADAS (NÃO AMARELAS) DE COLHEIRA RECENTE. MOLHO DE APROXIMADAMENTE 15 FEIXES OU GALHOS DE BRÓCOLIS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E DE ASPECTO FRESCO. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANOS.	90	MOLHO	R$ 6,55	R$ 589,50
12	390934	CEBOLINHA PRODUTO IN NATURA, COM FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME VERDE ESCURO, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA,SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	250	MOLHO	R$ 1,49	R$ 372,50
13	390781	CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	300	KG	R$ 3,47	R$ 1.041,00
15	390937	COUVE PRODUTO IN NATURA, TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. MOLHOS COM APROXIMADAMENTE 10 FOLHAS CADA. ISENTO DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	350	MOLHO	R$ 1,78	R$ 623,00
16	392398	COUVE-FLOR PRODUTO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA, BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	75	UNID.	R$ 6,25	R$ 468,75
17	390938	ESCAROLA/CHICÓRIA/ALMERÃO PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-VIVO, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMESER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	230	MOLHO	R$ 1,63	R$ 374,90
18	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	20	KG	R$ 10,53	R$ 210,60
21	390954	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO PERA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	550	KG	R$ 3,43	R$ 1.886,50
25	396914	MANGA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA AMARELA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 62G. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	110	KG	R$ 3,83	R$ 421,30
31	390961	POLPA DE MORANGO POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE	140	KG	R$ 22,68	R$ 3.175,20

		ENTREGA.				
32	390944	QUIABO PRODUTO IN NATURA, DE COLORAÇÃO VERDE, SEM FIBRAS, FRESCO, DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, SEM PARTES QUEBRADAS OU MANCHADAS. FRUTOS SELECIONADOS, SEM DEFEITOS E SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDPS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEREM ACONDICIONATOS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO DE 1 A 5 KG	150	KG	R$ 5,58	R$ 837,00
34	390946	SALSA PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, FRESCAS, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. MOLHO	250	MOLHO	R$ 1,53	R$ 382,50

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Renato Ferreira Pimenta - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

RAMON VIEIRA DOS REIS, DAP: SDW007146978699070322031 9
Contrato Nº 19/2023

RAZÃO SOCIAL		RAMON VIEIRA DOS REIS, CPF 071.469.786-99			TOTAL	R$ 11.005,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
26	390956	MARACUJÁ FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA , LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	325	KG	R$ 11,74	R$ 3.815,50
30	390960	POLPA DE MARACUJÁ POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANT ARTIFICIAIS E ADITIVOS CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	280	KG	R$ 25,68	R$ 7.190,40

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Ramon Vieira dos Reis - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

RAFAEL ANTONIO DE RESENDE, DAP: SDW007592080699061221030 9
Contrato Nº 20/2023

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		RAFAEL ANTONIO DE RESENDE, CPF 075.920.806-99			TOTAL	R$ 18.152,15
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	390951	ABACATE FRUTA IN NATURA, TIPO MANTEIGA, GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA O CONSUMO CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, FRUTO DE TAMANHO UNIFORME, ÍNTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LESÕES OU DANOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	200	KG	R$ 10,14	R$ 2.028,00
5	390928	ACELGA PRODUTO IN NATURA, COR VERDE CLARO-ESBRANQUIÇADO, FRESCA, TENRA,SEM SUJIDADES E SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. SEM FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. O TAMANHO DOS PÉS DEVE SER MÉDIO E AS FOLHAS SEM PARTES ESTRAGADAS OU AMARELADAS	150	MOLHO	R$ 4,16	R$ 624,00
6	390929	ALFACE PRODUTO IN NATURA, LISA COM FOLHAS VERDES BRILHANTES, FIRMES, VIÇOSAS E SEM ÁREAS ESCURAS FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	400	PE	R$ 1,64	R$ 656,00
7	390952	BANANA PRATA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADES. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	800	KG	R$ 5,84	R$ 4.672,00
10	702	BRÓCOLIS PRODUTO IN NATURA, VERDE-ESCURO, DE BOA QUALIDADE, COM FLORES FECHADAS (NÃO AMARELAS) DE COLHEIRA RECENTE. MOLHO DE APROXIMADAMENTE 15 FEIXES OU GALHOS DE BRÓCOLIS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E DE ASPECTO FRESCO. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANOS.	90	MOLHO	R$ 6,55	R$ 589,50
12	390934	CEBOLINHA PRODUTO IN NATURA, COM FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME VERDE ESCURO, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA,SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	250	MOLHO	R$ 1,49	R$ 372,50
13	390781	CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	300	KG	R$ 3,47	R$ 1.041,00
15	390937	COUVE PRODUTO IN NATURA, TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. MOLHOS COM APROXIMADAMENTE 10 FOLHAS CADA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	350	MOLHO	R$ 1,78	R$ 623,00
16	392398	COUVE-FLOR PRODUTO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA, BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	75	UNID.	R$ 6,25	R$ 468,75
17	390938	ESCAROLA/CHICÓRIA/ALMERÃO PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-	230	MOLHO	R$ 1,63	R$ 374,90

		VIVO, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMESER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.				
21	390954	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO PERA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	550	KG	R$ 3,43	R$ 1.886,50
25	396914	MANGA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA AMARELA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 62G. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	110	KG	R$ 3,83	R$ 421,30
31	390961	POLPA DE MORANGO POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	140	KG	R$ 22,68	R$ 3.175,20
32	390944	QUIABO PRODUTO IN NATURA, DE COLORAÇÃO VERDE, SEM FIBRAS, FRESCO, DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, SEM PARTES QUEBRADAS OU MANCHADAS. FRUTOS SELECIONADOS, SEM DEFEITOS E SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDPS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEREM ACONDICIONATOS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO DE 1 A 5 KG	150	KG	R$ 5,58	R$ 837,00
34	390946	SALSA PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, FRESCAS, ISENTA DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. MOLHO	250	MOLHO	R$ 1,53	R$ 382,50

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Rafael Antônio de Resende - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL)

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:60F3D9B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005482/2022

DECRETO Nº 005482/2023

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 60.321,02 (Sessenta Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Dois Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0122.0004.2.002.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	9407	2570	7.250,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.2.086.000	**MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9437	2621	53.071,02
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**60.321,02**
Total dos Créditos.....					**60.321,02**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**60.321,02**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 28/02/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:60F92B09

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05497/2023

DECRETO Nº 005497, de 27/02/2023
DECRETO Nº 005497/2023

Transferência

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 2.075 de 15 de fevereiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 454.200,70 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil Duzentos Reais e Setenta Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

					R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
02.0062.0011.2.034.000	**MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	93	1500	215.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	152	1500	10.000,00
04.0131.0016.2.047.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	9662	1500	25.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
06.0181.0055.2.285.000	**APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO POLÍCIA CÍVIL**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	1343	1500	135,76
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
04.0122.0036.2.103.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**				
	INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	4126	1500	3.064,94
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E**				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
04.0122.0015.2.052.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E**				
	AGROPECUARIA				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	5030	1500	90.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	5046	1500	35.000,00
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	5047	1500	6.000,00
15.0452.0030.2.056.000	**MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	5212	1500	15.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
04.0124.0062.2.275.000	**COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS CORREGEDORIA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	9663	1500	55.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**454.200,70**
Total dos Créditos.....					**454.200,70**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

					R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR RED**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
02.0062.0011.2.034.000	**MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	96	1500	225.000,00
04.0131.0016.2.047.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	478	1500	25.000,00
		Total ÓRGÃO			**250.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
06.0181.0055.2.285.000	**APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO POLÍCIA CÍVIL**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1339	1500	135,76
		Total ÓRGÃO			**135,76**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
04.122.0036.2.103.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**				
	INFRAESTRUTURA E URBANISMO				

	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	4113	1500	3.064,94
		Total ÓRGÃO			**3.064,94**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E**				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
04.0122.0015.2.052.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E**				
	AGROPECUARIA				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	5033	1500	131.000,00
15.0452.0030.2.056.000	**MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	5199	1500	15.000,00
		Total ÓRGÃO			**146.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
04.124.0062.2.275.000	**COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS CORREGEDORIA**				
	Contratação por tempo Determinado	3.1.90.04.00	7578	1500	55.000,00
		Total ÓRGÃO			**55.000,00**
Total da (s) Redução (ões).....					**454.200,70**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 28/02/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:31D9833C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 088/2022
Pregão Eletrônico Nº 012/2022 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição Estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**, localizado na Rua Natal, n°860, no bairro Jardim Palmeiras, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 45.785.473/0001-80 neste ato representado por Noel Martins de Souza, portador da Carteira de Identidade nº M 9232804, expedida pela SSP/MG e CPF nº 031.605.126-81, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário do item: **08** constante na Ata de Registro de Preços nº 088/2022 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
08	Unid.	41	ROTEADOR WI-FI ACTION RG 1200 POSSUI 4 PORTAS GIGABIT (10/100/1000) E, TRABALHA. com a tecnologia AC, ou seja, atua Nas frequências 2,4 e 5 GHz, garantindo uma conexão mais Veloz e estável. Com ele é possível ter acessos mais rápido à Internet com diversos dispositivos simultâneos em uma rede Sem fio de alta velocidade. Sua instalação e gerenciamento Podem ser feitos através da interface web e via aplicativo Wi-fi Control Home, disponível para Android® ou iOS® de Forma rápida e fácil. ESPECIFICAÇÕES - AC 1200 - 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) - AC Dual band 2.4 e 5 GHz - App Wi-Fi Control Home - Instalação superfácil - Controle parental - QoS - Compatível com IPv6 - 4 antenas fixas de 5 dBi - 3 portas LAN (10/100/1000 Mbps cada) - 1 porta internet (10/100/1000 Mbps) - Chipset Realtek® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH - Memória Flash 8 MB - Memória Ram 128 MB. **MARCA: INTELBRAS**	R$ 270,00	R$ 295,29	R$ 12.106,89
VALOR TOTAL:						**R$ 12.106,89**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 24 de Fevereiro de 2.023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Pinheiro E Souza Distribuidora LTDA
NOEL MARTINS DE SOUZA
CPF nº 031.605.126-81
Signatária

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:3D613074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 075/2022 - DISPENSA 06/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 075/2022, Processo Administrativo nº 0407/2022, Dispensa nº 006/2022. Objeto: Locação de caminhões basculantes toco e truck destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, pelo período de 12 meses, através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso xi, da lei 8.666/93, em detrimento de rescisão contratual com a 01º colocada no pregão presencial nº 91/2021. (contratação referente apenas aos itens 1 e 2 do pregão presencial nº 91/2021). **Vigência:** 18 de Janeiro de 2023 à 10 de Dezembro de 2023. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o referido contrato, firmados mediante Dispensa nº 006/2022, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Valor e Percentual da Renovação do Contrato 075/2022							
Item	Cód.	Descrição Parcial	Unidade Medida	Valor Atual	Valor Reajustado	Percentual Reajustado	Total Reajustado
01	62031	Locação de Caminhões Basculante Truck	M³	1,61	R$ 1,71	5,97444%	R$ 3.810.431,22
02	12702	Locação de Caminhões Basculante Toco	M³	1,20	R$ 1,27	5,97444%	R$ 1.196.409,04
Valor Total Estimado da Renovação Contratual						**R$ 5.006.840,26**	

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 5.006.840,26 (cinco milhões, seis mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) mediante Contrato 075/2022, em favor da Contratada: **J&M Comércio e Serviços Ltda**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito – Órgão Gerenciador do Contrato.

O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 18 de Janeiro de 2023.

São Sebastião do Paraíso/MG, 18 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:5C7937FC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 026/2022 - PREGÃO 91/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 026/2022, Processo Administrativo nº 1570/2021, Pregão nº 091/2021. Objeto: registro de preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para a locação de diversos caminhões, os quais serão destinados as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal De Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 18 de Janeiro de 2023 à 17 de Janeiro de 2023. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o referido contrato, firmados mediante Pregão nº 091/2021, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	QT. Contratada (em Hora)	Valor Atual	Valor Reajustado	Percentual Reajustado	Total Reajustado
03	62410	Locação de Caminhões Basculante Truck (aterro e depósito)	500	R$ 158,00	R$ 168,59	6,70566%	R$ 84.295,00
Valor Total Estimado da Renovação Contratual						**R$ 84.295,00**	

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 84.295,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais) mediante Contrato 026/2022, em favor da Contratada: **Quimibrak Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Renan Jorge Preto – Secretário Municipal de Meio Ambiente – Órgão Gerenciador do Contrato.
O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 18 de Janeiro de 2023.

São Sebastião do Paraíso/MG, 18 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:8AB42A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO

Às **09:01:50 horas do dia 24 de Fevereiro de 2023** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Refere-se a aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as escolas municipais, conforme o convênio nº 1261001340/2022 e termo de referência..** O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP	21.972.444/0001-69	**Microempresa**
MOVEIS ANDRIEI	14.282.205/0001-11	**Microempresa**
LYRON INFORMATICA LTDA	15.427.657/0001-07	**Microempresa**
GERMANO INACIO NETTO LTDA	45.163.173/0001-69	**Microempresa**
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	28.706.488/0001-96	**Microempresa**
FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47.771.885/0001-96	**Microempresa**
VRP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	39.911.183/0001-32	**Microempresa**
GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	04.552.128/0001-19	**Microempresa**
IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	**Microempresa**
LS REFRIGERACAO LTDA	31.669.124/0001-98	**Microempresa**
TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21.306.287/0001-52	**Grande Porte**
VICTOR HUGO TORQUATO	08.621.706/0001-82	**Microempresa**
ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44.506.209/0001-05	**Microempresa**
ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	13.960.165/0001-57	**Microempresa**
LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	**Microempresa**
Comercial Rosa LTDA	19.162.101/0001-97	**Microempresa**
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.953.468/0001-82	**Microempresa**
VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	33.419.290/0001-61	**Microempresa**
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - ME	17.344.993/0001-11	**Microempresa**
JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791	27.845.560/0001-01	**Microempresa**
M FELIPE GALVAO	24.183.988/0001-30	**Microempresa**
MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA	16.802.563/0001-33	**Microempresa**
INOVA CENTRO DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	32.719.520/0001-45	**Microempresa**
D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	**Microempresa**
SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.438.636/0001-58	**Microempresa**
TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44.933.822/0001-09	**Microempresa**
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	14.780.286/0001-80	**Microempresa**
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	**Microempresa**
CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	28.843.702/0001-56	**Microempresa**
DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	06.351.401/0001-72	**Microempresa**
POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	**Microempresa**
INFO TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	34.402.902/0001-76	**Microempresa**
DAVID BLANDON DE ALMEIDA 12978295651	48.110.077/0001-40	**Microempresa**
INOVATEC SOLUÇÕES LTDA	40.243.521/0001-94	**Microempresa**
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45.769.285/0001-68	**Microempresa**
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	92.823.764/0001-03	**Microempresa**

Fornecedor(es) vencedor(es)

LYRON INFORMATICA LTDA	15.427.657/0001-07	**Microempresa**
GERMANO INACIO NETTO LTDA	45.163.173/0001-69	**Microempresa**
FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47.771.885/0001-96	**Microempresa**
ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	44.506.209/0001-05	**Microempresa**
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - ME	17.344.993/0001-11	**Microempresa**
JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791	27.845.560/0001-01	**Microempresa**
MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA	16.802.563/0001-33	**Microempresa**
SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.438.636/0001-58	**Microempresa**
CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	28.843.702/0001-56	**Microempresa**
DAVID BLANDON DE ALMEIDA 12978295651	48.110.077/0001-40	**Microempresa**

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:11B95F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 101/2022

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 02/2023 **ao Contrato n°** 101/2022
Licitação n° 0133/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 016/2022
Contratada: DOUGLAS BORGES FARIA 08671712605
Logradouro: Rua Bolivar Cortes Magalhães, Nº 35 – Bairro Jaraguás
Cidade: VOLTA GRANDE – MG.
CNPJ: 26.959.747/0001-65

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo:
1º) Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: unilateralmente pela Administração;quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; art. 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1ºLei 8.666/93.

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção de grades para drenagem em barra chata 1.1/2x1/2 e cantoneira 2x1/4" medindo 0,40 X 6,70 MT na Rua Sebastião Castro Torres	VGMEC	UNID	1	1.800,00	1.800,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção de grades para drenagem em barra chata 1.1/2x1/2 e cantoneira 2x1/4" medindo 0,40 X 7,50 MT na Avenida Capitão Godoy (Rua do Cinema).	VGMEC	UNID	1	1.950,00	1.950,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção de grades para drenagem em barra chata 1.1/2x1/2 e cantoneira 2x1/4" medindo 0,60 X 7,00 MT na Rua Sebastião Castro Torres	VGMEC	UNID	1	2.730,00	2.730,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção de grades para drenagem em barra chata 2x1/2 e cantoneira 2.1/2x1/4" medindo 0,70 X 4,50 MT na Rua Antônio de Castro Torres/ Maria Emília	VGMEC	UNID	1	2.044,00	2.044,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção de grades para drenagem em barra chata 2x1/2 e cantoneira 2.1/2x1/4" medindo 0,70 X 4,50 MT na Rua Antônio de Castro Torres	VGMEC	UNID	1	2.045,00	2.045,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção e montagem de corrimão metálico para escada no bairro Bonsucesso medindo 94,00 MT	VGMEC	UNID	1	6.365,00	6.365,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção e montagem de guarda corpo metálico medindo 10,00 MT na ponte da Vila Beira Rio	VGMEC	UNID	1	1.008,00	1.008,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção e montagem de guarda corpo metálico medindo 10,60 MT para a ponte na estrada da Piedade.	VGMEC	UNID	1	1.068,00	1.068,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção e montagem de guarda corpo metálico medindo 18,90 MT para a ponte Trimonte	VGMEC	UNID	1	1.905,00	1.905,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção e montagem de guarda corpo metálico medindo 20,00 MT para a ponte da Glória	VGMEC	UNID	1	2.016,00	2.016,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção e montagem de guarda corpo metálico medindo 20,00 MT para ponte na estrada da Usina	VGMEC	UNID	1	2.016,00	2.016,00
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção e montagem de guarda corpo metálico para ponte na zona rural de Trimonte medindo 7,00 MT	VGMEC	UNID	1	701,00	701,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção e montagem de tela tipo alambrado fio 12 malha 3 polegadas medindo 15,00 X 2,00 MT na quadra do Estádio Municipal Bernardino Rocha.	VGMEC	UNID	1	950,00	950,00

Valor do Contrato: 126.703,00
Valor do Aditivo: 26.598,00
Data da Vigência do Contrato: 19/05/2023
Data da Vigência do aditivo: 19/05/2023

Data da Assinatura: 07/02/2023

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B473371D

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 18/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 30/2023
Modalidade de Dispensa n° 18/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de gerador, com fornecimento de materiais, componentes, partes e peças a fim de atender a necessidade da Unidade Hospitalar.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e ANA PAULA PIRES DE ALVARENGA 12879480736 (31.775.758/0001-25)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Manutenção preditiva, preventiva e corretiva do gerador (energia elétrica de emergência), com fornecimento de materiais, componentes, partes e peças, sendo os serviços prestados a cada 4 (quatro) meses.	SV	3,00	4.870,00	14.610,00

Valor Total: 14.610,00
Data da Assinatura: 28/02/2023

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:2CA23C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 642 23

DECRETO N. º 642/2023

Fixa os Preços Públicos para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e no Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado os valores dos preços públicos a vigorar durante o exercício de 2023.
Art. 2º Os preços públicos cobrados pelo Município são constantes da tabela anexa a este Decreto.
Parágrafo Único. A tarifa é devida pela pessoa que se utilizar dos serviços constantes do "*caput*" deste artigo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Astolfo Dutra, MG, 23 de fevereiro de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

TABELA

I – TARIFAS DE EXPEDIENTE:
1. Atestados, Declarações e Certidões:

Negativa de Tributos (Regularidade Fiscal) - 2ª Via	R$ 25,00	1,832 UFM
Certidão de Averbação	R$ 143,32	10,5 UFM
Certidão de Cadastro	R$ 25,00	1,832 UFM
Certidão de Contagem de Tempo	R$ 25,00	1,832 UFM
Certidão de Obra antiga	R$ 150,15	11 UFM
Certidão de Descaracterização Rural	R$ 150,15	11 UFM
Cópia de documentos (Xerox) – (por folha)	R$ 1,00	0,0733 UFM
Aquisição de editais – (por folha)	R$ 1,00	0,0733 UFM
Nota Avulsa (vencimento 5 dias)	R$ 5,00	0,367 UFM
Tarifa de revisão de lançamento de IPTU	R$ 25,00	1,832 UFM
Certidão de valor venal	R$ 25,00	1,832 UFM
Quaisquer outros - por lauda	R$ 25,00	1,832 UFM

2. Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal, para os demais fins: R$ 18,30 (1,341 UFM);
3. Segundas Vias (alvará, boletos, guitas, contracheque e outros) R$ 18,30 (1,341 UFM);
4. Emissão de Documentos de Arrecadação (Expediente)
R$ 18,30 (1,341 UFM);

II – TARIFAS DE SERVIÇOS AMBIENTAIS:

Certidão de Regularidade Ambiental	R$ 177,45	13 UFM
Corte de árvores	R$ 263,00	20 UFM
Poda de árvores	R$ 136,50	10 UFM
Plantio de Árvore na calçada – por árvore sem gradil	R$ 54,60	04 UFM
Limpeza Panfletagem – por dia	R$ 54,60	04 UFM
Limpeza Panfletagem – por semana	R$ 116,02	8,5 UFM
Limpeza Panfletagem – por mês	R$ 232,05	17 UFM

III – TARIFAS DE SERVIÇOS OBRAS:

Remoção de Entulho Domiciliar Excedente – Despejo (06m³)	R$ 27,30	02 UFM
Entulho Domiciliar Excedente – Por Caçamba (06m³)	R$ 68,25	05 UFM
Entulho Domiciliar Excedente – Por Caminhão (08m³)	R$ 95,55	07 UFM
Multa Entulho Domiciliar Excedente – Primário	R$ 546,00	40 UFM
Multa Entulho Domiciliar Excedente – Reincidente	R$ 1.092,00	80 UFM
Roçada em Terrenos – por m²	R$ 1,00	0,0733 UFM
Limpeza de Terrenos – por m²	R$ 1,20	0,088 UFM
Limpeza de meio fio por metro linear de testada	R$ 13,65	01 UFM
Patrola (máximo de 8 horas) – por hora	R$ 155,00	11,356 UFM
Retroescavadeira (máximo de 8 horas) – por hora	R$ 130,00	9,524 UFM
Esteira (máximo de 8 horas) – por hora	R$ 232,05	17 UFM
Pá carregadeira (máximo de 8 horas) – por hora	R$ 155,00	11,356 UFM
Trator agrícola/pneu (máximo de 8 horas) – por hora	R$ 114,00	8,352 UFM
Motoniveladora (máximo de 8 horas) – por hora	R$ 204,75	15 UFM

Caminhão Caçamba(máximo de 8 horas) – por hora	R$ 144,00	10,55 UFM
Caminhão Caçamba – por viagem	R$ 105,10	7,7 UFM
Ligação de Rede de Esgoto – Terra – por ligação	R$ 81,90	06 UFM
Ligação de Rede de Esgoto – Pedra – por ligação	R$ 136,50	10 UFM
Ligação de Rede de Esgoto – Asfalto – por ligação	R$ 163,80	12 UFM

IV– TARIFAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO:

Transferência de Ponto de Táxi	R$ 320,00	23,4439 UFM
Pinturas em via pública	R$ 232,05	17 UFM
Declaração Transporte Escolar / Táxi	R$ 25,00	1,832 UFM
Análise de diretrizes de trânsito/transportes para empreendimentos de impacto, seja para uso residencial, industrial ou comercial	R$ 723,45	53 UFM

V – USO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

Praças públicas – por mês (para divulgação)	R$ 232,05	17 UFM
Praças públicas – por semana	R$ 116,02	8,5 UFM
Praças públicas – por dia	R$ 49,14	3,6 UFM
Panfletagem– por mês	R$ 232,05	17 UFM
Panfletagem– por semana	R$ 116,02	8,5 UFM
Panfletagem– por dia	R$ 49,14	3,6 UFM
Vendedor ambulante– por mês	R$ 232,05	17 UFM
Vendedor ambulante– por semana	R$ 116,02	8,5 UFM
Vendedor ambulante– por dia	R$ 49,14	3,6 UFM
Utilização de demais vias públicas – por mês	R$ 232,05	17 UFM
Utilização de demais vias públicas – por mês	R$ 116,02	8,5 UFM
Utilização de demais vias públicas – por mês	R$ 49,14	3,6 UFM
Bancas de Jornais e Revistas (barracas) – por mês	R$ 232,05	17 UFM

VI–TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS:

1. Numeração e renumeração de prédios e lotes em novos arruamentos:

Pela numeração, além da placa	R$ 116,02	8,5 UFM
Pela renumeração, além da placa	R$ 116,02	8,5 UFM
Pela placa de numeração	R$ 163,80	12 UFM

2. Alinhamento e nivelamento em novos arrumamentos:

Alinhamento, por metro linear	R$ 72,75	5,33 UFM
Nivelamento, por metro linear	R$ 72,75	5,33 UFM

3. Numeração e renumeração de prédios e lotes:

Pela numeração, além da placa	R$ 25,00	1,832 UFM
Pela renumeração, além da placa	R$ 25,00	1,832 UFM

4. Alinhamento e nivelamento:

Alinhamento, por metro linear	R$ 42,45	3,11 UFM
Nivelamento, por metro linear	R$ 42,45	3,11 UFM

VII – APROVAÇÃO DE PROJETOS:

1. Construção (exceto galpão e telheiro):

Edificação com até 60 m²	R$ 72,75	5,33 UFM
Edificação acima de 60 m2 até 100 m²	R$ 115,00	8,425 UFM
Edificação acima de 100 m²	R$ 140,00	10,257 UFM

2. Reconstrução (exceto galpão e telheiro):

Edificação com até 60 m²	R$ 72,75	5,33 UFM
Edificação acima de 60 m² até 100 m²	R$ 115,00	8,425 UFM
Edificação acima de 100 m²	R$ 140,00	10,257 UFM

3. Construção de galpão e telheiro:

Edificação com até 60 m²	R$115,00	8,425 UFM
Edificação acima de 60 m² até 100 m²	R$140,00	10,257 UFM
Edificação acima de 100 m²	R$ 313,95	23 UFM

4. Reconstrução de galpão e telheiro:

Edificação com até 60 m²	R$115,00	8,425 UFM
Edificação acima de 60 m² até 100 m²	R$140,00	10,257 UFM
Edificação acima de 100 m²	R$ 313,95	23 UFM

5. Arruamento e Loteamento:

Arruamento por metro linear de rua	R$ 2,50	0,1832 UFM
Loteamento, por lote	R$ 109,20	08 UFM
Desmembramento (ou desdobro), remembramento, unificação, usucapião, estremação (por área – unidade ou lote)	R$ 115,00	8,425 UFM

6. Aprovação de Desaterro: R$ 115,00 (8,425 UFM)

VIII–HABITE-SE:
1. Construção (exceto galpão e telheiro):

Construção com até 60 m²	R$ 72,75	5,33 UFM
Construção acima de 60 m² até 100 m²	R$ 115,00	8,425 UFM
Construção acima de 100 m²	R$ 140,00	10,257 UFM

2. Construção de galpão e telheiro:

Construção com até 60 m²	R$115,00	8,425 UFM
Construção acima de 60 m² até 100 m²	R$140,00	10,257 UFM
Construção acima de 100 m²	R$ 313,95	23 UFM

3. Reforma (exceto galpão e telheiro):

Reforma com até 60 m²	R$ 72,75	5,33 UFM
Reforma acima de 60 m2 até 100 m²	R$ 115,00	8,425 UFM
Reforma acima de 100 m²	R$ 140,00	10,257 UFM

4. Reforma de galpão e telheiro:

Reforma com até 60 m²	R$115,00	8,425 UFM
Reforma acima de 60 m² até 100 m²	R$140,00	10,257 UFM
Reforma o acima de 100 m²	R$ 313,95	23 UFM

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0EEA3281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 014/2023

Pregão Presencial n° 006/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE INTERNET, SENDO 01 LINK DEDICADO, PARA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE 38 (TRINTA E OITO) PONTOS COMUNS, PARA A ZONA RURAL E URBANA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS NO ANEXO I, (LOTES/ITENS DESTE PREGÃO), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO , PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ANEXO I.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

ALT INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 04.754.638/0001-79

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET - SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET, PARA 1 LINK DEDICADO, COM VELOCIDADE DE 700 MBPS, PARA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.	-	MÊS	12,0000	11.400,0000	-	136.800,00
2	PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET - SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA ZONA RURAL, COM 16 PONTOS COMUNS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, ACESSO A INTERNET E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PELO SISTEMA FIBRA ÓPTICA BANDA DE 500 MBPS DE DOWNLOAD E UPLOAD MÍNIMO 250 MBPS DE UPLOAD, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM VELOCIDADE ONT GIGABIT.	-	MÊS	12,0000	24.940,0800	-	299.280,96
3	PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET - SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA ZONA URBANA, COM 22 PONTOS COMUNS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, ACESSO A INTERNET E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PELO SISTEMA FIBRA ÓPTICA BANDA DE 500 MBPS DE DOWNLOAD E UPLOAD MÍNIMO 250 MBPS DE UPLOAD, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM VELOCIDADE ONT GIGABIT.	-	MÊS	12,0000	34.293,6000	-	411.523,20

Valor Total Adjudicado R$ 847.604,16

MARIA DA FÉ, 28 de Fevereiro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:4DD9E03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁ-RIA SEARH-022/2023*

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **01 de março de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 009 – Motorista de Transporte Escolar		**Período compreendido: Em substituição a LIP de Ismaelson Araújo Lopes (iniciando no dia 01/03/2023)**
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta e outros da categoria, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano no transporte de cujos, servidores e materiais da educação; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins, inclusive de motorista geral na administração municipal, em caráter temporário; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 07.**

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 022/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;

Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação cadastral e-Social

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:9C583127

